SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4295

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/06/2026 até às 08h30min do dia 30/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 08h30min do dia 30/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F4E91757

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e componentes destinados ao reparo e à manutenção de equipamentos médico-hospitalares dos setores de Assistência Médica, CEAE e Oftalmologia, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços de saúde prestados pela ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/06/2026 até às 09h00min do dia 01/07/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 01/07/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:719ADB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO

AVISO
Fica sem efeito a autorização de contratação publicada no dia 04/06/2026 em nome da empresa JF Confecções Ltda, CNPJ 11.578.418/0001-05.

Boa Esperança/MG, 12 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:0E6C42FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 014/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 014/2026 - Dispensa Simples nº 008/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com o S. MARRONI & CIA LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada em Bombas injetoras, Bicos injetores, Filtros e turbinas, hidráulica e eletrônicos, referente à máquina ROLO COMPACTADOR XCMG, modelo XS122PB, Série XVGO1221CB, Ano 2014, pertencente ao Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 12.06.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:DBDA3419

AMARP
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS - PRC Nº 011/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 011/2023 - Edital nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023 – Registro de Preços nº 006/2023. Torna público o extrato de 3º termos aditivos aos contratos celebrados com as empresas Ricambi Comércio de Peças Para Tratores Ltda, Troiani Rolamentos Ltda, Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Poços Parts Comércio de Peças Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para a aquisição a medidas das necessidades de peças leves e pesadas, objetivando suprir o almoxarifado da oficina mecânica para a manutenção da frota de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao patrimônio da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 12.06.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:77215C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

DISPENSA DE Nº 001/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO Do CONTRATO AMAG DE Nº 001/2024
PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das àguas- AMAG/ Empresa Auto Posto Nunes e Andrade Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para os veículos da AMAG
VALORES REALINHADO: Gasolina Litro. R$6,50. Etanol R$4,59
DATA DO REALINHAMENTO: 28.05.2026.
BASE LEGAL: Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E9C431A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 054/2026
PREGÃO DE Nº 036/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para o registro de preços para eventual aquisição de soluções educacionais destinadas a alunos e professores para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para eventual aquisição de soluções educacionais destinadas a alunos e professores para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um

processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB5F2FFF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 053/2026
PREGÃO DE Nº 035/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos para pesquisa e desenvolvimento de modelo preditivo multivariado e classificação dos contribuintes por perfil, com oferta digital de proposta e fornecimento para fins de quitação financeira para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de Clínica(s) Modular(es) destinadas ao atendimento odontológico dos alunos da rede municipal de educação dos municípios consorciados, para atender a demanda dos 30 municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CBE7DBD5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 055/2026
PREGÃO DE Nº 037/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tecnologia educacional, consistentes no desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos das redes municipais de ensino, incluindo material didático, fornecimento de técnico para montagem de laboratório e desenvolvimento do conteúdo, na modalidade prioritariamente presencial e, em situações excepcionais e mediante justificativa devidamente motivada, nas modalidades híbrida e a distância, para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: prestação de serviços especializados de tecnologia educacional, consistentes no desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos das redes municipais de ensino, incluindo material didático, fornecimento de técnico para montagem de laboratório e desenvolvimento do conteúdo, na modalidade prioritariamente presencial e, em situações excepcionais e mediante justificativa devidamente motivada, nas modalidades híbrida e a distância, para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 30 de junho de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 24 de junho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 12 de junho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação DO CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A5BD65DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 10/2026. CONTRATO Nº 14/2026

Contrato nº 14/2026. A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 14/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 14/2026, Contratação Direta Facultativa nº 10/2026, com a empresa **RNO Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 53.293.432/0001-02, vencedora do certame. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria, cerimonial, recepção, comunicação institucional, apoio operacional, coordenação logística e produção executiva de evento institucional, destinados à realização do Seminário "Gestão que Transforma – Uma jornada da educação com a AMVAP", conforme especificações constantes do Termo de Referência (se houver) e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura: 02/06/2026.** O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**. Uberlândia/MG, 02 de junho de 2026**.**

RENATO CARVALHO FERNANDES **-**
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:03A40F3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. **Objeto:** acréscimo de R$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente contratado e o acréscimo de 350L, para aquisição de gasolina comum, no valor de R$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) o litro, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$11.254,01 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo). Uberlândia, 03 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1BDA54D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 08

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA – ME
CNPJ: 07.112.855/0001-53
Endereço: Rua Marciano Santos, 192 – Bairro Centro, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia;
Exame de ultrassonografia de abdome total dos tipos: (abdome superior, rins, bexiga, aorta e veia cava).
Data do credenciamento: 12/06/2026

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:36E1DBF5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A comissão da contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA – ME
CNPJ: 07.112.855/0001-53
Endereço: Rua Marciano Santos, 192 – Bairro Centro, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do credenciamento: 12/06/2026

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:17494449

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

A comissão da Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA – ME
CNPJ: 07.112.855/0001-53
Endereço: Rua Marciano Santos, 192 – Bairro Centro, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo.
Data do credenciamento: 12/06/2026

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Comissão da Contratação

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:9793EEDA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 referente à Prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento de pacientes neurodivergentes do Município de Gurinhatã/MG, com realização de atendimentos presenciais duas vezes por semana, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. Os atendimentos poderão ser realizados em dias compreendidos entre segunda-feira e sábado, nos períodos das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, conforme a demanda existente e a organização dos serviços municipais de saúde., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
POLICLINICA FRATARI SAÚDE	54.933.653/0001-52	R$ 195,00	912	R$ 177.840,00

Descrição: Prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento de pacientes neurodivergentes do Município de Gurinhatã/MG, com realização de atendimen tos presenciais duas vezes por semana, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. Os atendimentos poderão ser realizado s em dias compreendidos entre segunda-feira e sábado, nos períodos das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, conforme a demanda existente e a organização dos s erviços municipais de saúde

Uberlândia-MG , 12 de Junho de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E580B9B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento de pacientes neurodivergentes do Município de Gurinhatã/MG, com realização de atendimentos presenciais duas vezes por semana, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. Os atendimentos poderão ser realizados em dias compreendidos entre segunda-feira e sábado, nos períodos das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, conforme a demanda existente e a organização dos serviços municipais de saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
POLICLINICA FRATARI SAÚDE	54.933.653/0001-52	R$ 195,00	912	R$ 177.840,00

Descrição: Prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento de pacientes neurodivergentes do Município de Gurinhatã/MG, com realização de atendimen tos presenciais duas vezes por semana, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. Os atendimentos poderão ser realizado s em dias compreendidos entre segunda-feira e sábado, nos períodos das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30, conforme a demanda existente e a organização dos s erviços municipais de saúde

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 12 de Junho de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:70B3F9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 024/2026, cujo objeto é a aquisição de carimbos, substituição de borrachas e confecção de crachás com a empresa **JETCOPY COPIADORA & PAPELARIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.080.559/0001-43, no valor total de : R$1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete reais) – Contrato nº 011/2026. Vigência será de 12 meses a partir da assinatura.

Passos/MG, 12/06/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:27700F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, homologou o Processo Licitatório nº 026/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026 e ratificou a adjudicação realizada pelo Agente de Contratação.

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTUENSE LTDA
CNPJ: 04.996.242/0001-38
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 7.908,00 (sete mil, novecentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2.0005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Astolfo Dutra/MG, 12 de junho de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:A2F06BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
PORTARIA N.º 85

PORTARIA N.º 85

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Cocais Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2023, ocorrida em 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em manter a validade do certame para eventual provimento de cargos efetivos, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG, homologado em 17 de junho de 2024.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º produzirá efeitos a partir do término da validade originalmente estabelecida, estendendo-se pelo período de dois anos, conforme previsto no edital do certame.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cocais, 11 de junho de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:FE5F261A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS AVISO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRONICA 004/2026/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026
Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELAVISTA DE MINAS, situada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 144, Maria Marcelina de Jesus, Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provedor de internet, com fornecimento de **link dedicado de banda larga de 2 Gb/s, com IP fixo válido, via fibra óptica**, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção, serviços de comunicação multimídia a ser disponibilizado nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.
Período de Propostas Adicionais: 12/06/2026 até 18/06/2026 08hr01min
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão de Contratação no endereço acima, ou pelo site www.licitardigital.com.br.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor Global Estimado: **R$ 46.788,00** (quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais)

ROSELI ELEUTÉRIO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:51F470E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

Fica a empresa WR GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PUBLICOS LTDA, endereço Rua dos Guajajaras, 410, sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-912, CNPJ 39.616.892/0001-95, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "UMA NOVA VISÃO SOBRE AS POLÍTICAS E SAÚDE PÚBLICA VOLTADO PARA MULHERES, LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A SAÚDE MENTAL NO SETOR PÚBLICO", a ser realizado de 16 a 19 de junho de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.	Inscrição	04	R$1.350,00	R$5.400,00

Caetanópolis, 12 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:B9526CB1

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "UMA NOVA VISÃO SOBRE AS POLÍTICAS E SAÚDE PÚBLICA VOLTADO PARA MULHERES, LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E A SAÚDE MENTAL NO SETOR PÚBLICO", a ser realizado de 16 a 19 de junho de 2026, com carga horária total de 12 horas, em Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 04.
Valor Total: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 12 de junho de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:5CB06092

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – DISPENSA 004/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação a todos os interessados que estará recebendo no dia 19 DE JUNHO DE 2026 dàs 09:00hs as 12:00hs, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados no seguinte e-mail institucional: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com
O Edital completo; especificações, quantidades e condições previstas, termo de referência e demais anexos do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com , duvidas e esclarecimentos pelos telefones/ wats: (38) 9962-8003/ 3235-1063 ou no prédio da Câmara Municipal de Capitão Enéas, no setor de licitações e contratos.
Data limite para envio da proposta: Até às 12:00 hs do dia 19/06/2026
Abertura da sessão as 09h00min do dia 19/06/2026.

PAULA JUSCILÉIA CARVALHO LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:56FE139C

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – DISPENSA 005/2026.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação a todos os interessados que estará recebendo no dia 19 DE JUNHO DE 2026 dàs 13:00 as 16:00hs, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a Aquisição de produtos de Padaria para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados no seguinte e-mail institucional: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com
O Edital completo; especificações, quantidades e condições previstas, termo de referência e demais anexos do edital, poderão ser obtidas pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com , duvidas e esclarecimentos pelos telefones/ wats: (38) 9962-8003/ 3235-1063 ou no prédio da Câmara Municipal de Capitão Enéas, no setor de licitações e contratos.
Data limite para envio da proposta: Até às 16:00 hs do dia 19/06/2026
Abertura da sessão as 13h00min do dia 19/06/2026.

PAULA JUSCILÉIA CARVALHO LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:DCF6D3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de INEXIGIBILIDADE N°: 10/2026, PROCESSO N°: 18/2026. OBJETO: Contratação do INSTITUTO RUI BARBOSA - ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 28.407.129/0001-38, para participação de agentes políticos na III Marcha de Gestores Públicos e Vereadores de Minas Gerais.

Catas Altas, 12 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:32EEB002

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não**

Eletrônica com critério de julgamento menor preço por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para adequação, ampliação de pontos de energia e manutenção corretiva das instalações elétricas das dependências temporárias da Câmara Municipal de Conquista.

Data Limite para envio de propostas: **16/06/2026 às 17:00:00 horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2026/12

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:C10F5543

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 23/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 23/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Conquista."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.749/1965, que regulamenta o pagamento do 13º salário;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da economicidade na gestão de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de observar a proporcionalidade do 13º salário de acordo com os meses efetivamente trabalhados no ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento da primeira parcela do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal será efetuado no dia 16 de junho de 2026, correspondendo a 50% do valor proporcional a que cada servidor tiver direito, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º - A contagem dos avos de 13º salário considerará os meses efetivamente trabalhados até o mês de junho de 2026, sendo que:

I – Será considerado 1/12 (um doze avos) por cada mês em que o servidor tenha trabalhado ao menos 15 (quinze) dias;

II – O valor da primeira parcela corresponderá a 50% da remuneração proporcional ao número de avos adquiridos até junho de 2026;

III – Para os servidores que tiverem adquirido, até junho, seis (6) ou mais avos, será permitido o adiantamento de 50% do 13º salário integral.

Art. 3º - A segunda parcela do 13º salário será paga até 20 de dezembro de 2026, conforme previsto em lei, com os descontos legais (INSS, Imposto de Renda, entre outros) e levando em consideração os avos totais adquiridos até dezembro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 16 de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:8343A61E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 24/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 24/2026, de 12 de junho de 2026.

Ementa: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 45, "g", do Regimento Interno e art. 87, II, da Lei Orgânica Municipal e especialmente com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 166, de 05 de outubro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos anuênios de 2% (dois por cento) pelo efetivo exercício no serviço público municipal na carreira dos servidores:

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Anuênio	Período
Bruna Gonçalves de Souza	Contadora	20/06/2024	2°	2025/2026
Jonatam Bernardes Tavares	Controlador Interno	20/06/2024	2°	2025/2026
Munir Calixto Milkem	Analista Legislativo	09/06/2025	1°	2025/2026

Art. 2º - A concessão presente ampara-se no art. 42 da LC nº 166/2023, arts. 92, § 2º e 98, 99 e 100 da LC nº 022/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 12 de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:9BF01F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 050/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Flávia Tereza da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Contabilista do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 10/11/2015 a 09/11/2020.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 11 (onze) de junho a 10 (dez) de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:332D9D8A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 051/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que, no dia 12 de junho de 2026, o horário de funcionamento da Câmara Municipal encerrar-se-á às 14h00.

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo justifica-se pela realização de serviços de dedetização e sanitização nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:223BD9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EXTRATO DO CONTRATO 04 2026

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
DISPENSA Nº 09/2026
CONTRATO Nº04/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inhaúma/MG;
CONTRATADA: **A.MACEDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 09.566.686/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada na área de atuação de engenharia prestação de serviços técnicos especializados referentes à elaboração de estudos técnicos e projetos executivos para reforma e adequação do prédio da Câmara Municipal de Inhaúma/MG, contemplando aspectos arquitetônicos, estruturais, elétricos, acessibilidade e prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as normas vigentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Ficha: 15 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1.500.000.0000- recursos não vinculados de impostos.
VALOR GLOBAL: **R$37.980,00 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).**
VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 31/12/2026.
VEREADOR PRESIDENTE: Patricia Ribeiro de Araujo

ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:6BE05CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Agente de Contratação, conforme Ata lavrada e constante do processo, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de cursos de capacitação presencial destinados a atender servidores, vereadores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **INSTITUTO TRIARI ENSINO E APERFEIÇOAMENTO JURIDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 60.818.003/0001-69, no valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A0EAD78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, assinado entre a CMLP e a empresa **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.504.481/0001-73, representada pela Sra. Rita de Cássia Alves de Oliveira, com sede na Rua Vilaça, nº 374, Sala 209, CEP: 12.210-000, Bairro: CENTRO, São José Dos Campos – SP. Objeto do Contrato: Locação de Software de Sistemas de Controle de Ponto REP-P. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, com o devido reajuste em seu preço, pelo IPCA do IBGE. Valor com reajuste: R$ 3.304,21 (três mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: de 10/6/2026 a 10/6/2027 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A1AB02A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, assinado entre a CMLP e a empresa **SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 55.011.724/0001-22, situada na Praça Coronel Carlos Bernardes, nº 187, Sala 308, Loja 48, centro, em Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-030. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Locação de Servidor em Nuvem para a Câmara de Lagoa da Prata. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Alteração de cláusula contratual, de forma a adequá-lo com seu prazo de vigência, bem como o reajuste do valor pelo INPC do IBGE. Valor com reajuste: R$ 21.856,23 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 12/05/2030 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:6A2C46A1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, ASSINADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA WILTON RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, assinado entre a CMLP e a empresa **WILTON RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.350/0001-04, localizada na Rua Acácio Mendes, nº 579, CEP: 35590-100, centro, em Lagoa da Prata – MG. Objeto do Contrato: CONTRATACAO SERVICO DE LIMPEZA E MANUENCAO PERIODICA DO SISTEMA DE REFRIGERACAO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses, com o devido reajuste em seu preço, pelo IPCA do IBGE. Valor com reajuste: R$ 12.139,43 (doze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: de 2/6/2026 a 2/6/2027 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:8F4B6761

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA MATEUS ALEXANDRE DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 7/2026, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa MATEUS ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.403.198/0001-46, localizada na R. Sempre Viva, nº 120, Quadra 31, bairro Novo Retiro, Esmeraldas-MG, CEP 32.807-048, para o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Tradução e Interpretação em LIBRAS para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, conforme previsto nos autos do PA nº 37/2026. Valor estimado do contrato: R$ **119.088,00 (cento e dezenove mil e oitenta e oito reais).** Vigência de 27/05/2026 a 27/05/2031. Lagoa da Prata, 27 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CF3A1F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO - PROCESSO 14/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026 - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 14/2026, Dispensa de Licitação nº 14/2026 para Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1, placa SYL2I23, nº do chassi: 9BGEB69H0RG229931, ano/modelo 2023/2024, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38**,** sediada na Avenida Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes – São Paulo SP – CEP: 04794-000, foi vencedora com o valor de R$ 957,83 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Matias Barbosa, 12 de junho de 2026.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:517A4E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme o Edital nº 01/2025, sendo o resultado homologado no dia 01 de junho de 2026, através da Portaria nº 21/2026;

Considerando que, dentre as vagas de cargos efetivos disponibilizados no Concurso Público não ocorreu a classificação de candidatos para provimento dos cargos efetivos de Recepcionista e Motorista;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a necessidade de excepcional interesse público, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 766, de 09 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça, para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, para provimento de vagas existentes nas seguintes funções:

FUNÇÃO	Nº VAGAS
Motorista	01
Recepcionista	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:4CE2291A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 37, incisos I e IX da Constituição da República e Lei Municipal n° 766, de 09 de Março de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça;
CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de junho de 2026 que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para provimento das funções de Recepcionista e Motorista;

Considerando a indisponibilidade de servidores da Câmara Municipal, para comporem à Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
CONSIDERANDO o Ofício nº 20, de 09 de junho de 2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Morro da Câmara, contendo a indicação de membros para comporem a referida Comissão, em atendimento ao solicitado pelo Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, ficando designados para sua composição os seguintes servidores municipais:
Flávia de Freitas Maia, CPF nº 001.XXX.XXX-02, Matrícula nº 389;
Rosa Irene de Oliveira, CPF nº 701.XXX.XXX-30, Matrícula nº 251;
Paulo Henrique dos Reis Santos, CPF nº 038.XXX.XXX-63, Matrícula nº 486.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Servidor Paulo Henrique dos Reis Santos, CPF nº 038.XXX.XXX-63, Matrícula nº 486.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:E28A1A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENT

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDOa Resolução nº 099, de 12 de dezembro de 2023, desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDOa necessidade de consolidar as normas e designações em um instrumento jurídico único, visando facilitar a consulta, a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos;
CONSIDERANDOque a revogação integral da norma anterior, em detrimento de alterações pontuais, prestigia o princípio da clareza e evita a dispersão de atos normativos (fragmentação), garantindo que todo o teor da designação esteja contido em um só documento;
CONSIDERANDOas diretrizes da Lei Complementar nº 95, 25 de fevereiro de 1998, que recomenda a substituição integral de atos sempre que houver modificações substanciais ou necessidade de melhor compreensão do texto.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A Agente de Contratação designada será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.
Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação nominada no art. 1º para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:
I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;

III - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
IV - Diogo Seiji Moriya;
V - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio à Agente de Contratação/Pregoeira:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
III - Diogo Seiji Moriya;
IV - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:
I - Jacira Aparecida Silva;
II - Neimar da Cunha Alves;
III - Vinícius Oliveira Ancelmo.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revoque.
Art. 7º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 8º Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos inerentes ao processo licitatório, à dispensa e à inexigibilidade, conforme especificação nas alíneas dos incisos I e II.
I - atos inerentes ao processo licitatório:
a) Documento de Formalização de Demanda inaugurando a fase procedimental - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) autorização para abertura do procedimento licitatório - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
c) aprovação jurídica do edital - Andréia Cortes Pereira Queiroz, Coordenadora Jurídica;
d) pesquisa de preços - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
e) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
f) condução do procedimento licitatório - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Agente de Contratação/Pregoeira;
g) homologação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
h) adjudicação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
i) avaliação de bens - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
j) orçamento da obra ou serviço - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
k) publicação em órgão oficial - Clara Beatriz Lisboa Ramos, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
l) aprovação jurídica por meio de parecer referencial - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
II - atos inerentes à dispensa e à inexigibilidade:
a) Documento de Formalização de Demanda inaugurando a fase procedimental - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) autorização para abertura do procedimento de contratação direta - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
c) cotação de preços - Adriana Bernardes da Mota Borges, Diretora de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado;
d) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
e) condução e julgamento do procedimento de contratação direta - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Agente de Contratação/Pregoeira;
f) autorização da contratação direta - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
g) publicação em órgão oficial - Clara Beatriz Lisboa Ramos, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
h) aprovação jurídica por meio de parecer referencial - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gerará efeitos a partir da data em que foi publicada a Portaria nº 39, de 15 de maio de 2026 (dia 19 de maio de 2026), revogando a Portaria nº 15, de 12 de fevereiro do corrente ano.

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:BD6E9CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
AVISO DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. Torna-se público que o Câmara Municipal de Paulistas/MG, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por item", em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 23/06,exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda para aquisição por meio de contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA para atendimento da demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS. Data limite de apresentação da proposta: 19/06/2026 até as 10:59 horas. Abertura: 11:00 horas do dia. Local: a participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta para o e-mail: campaulistas@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações. Paulistas, MG, 12 de junho de 2026.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:08BFE78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

Extrato do Termo de Homologação. Credenciante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Credenciado:** 59.523.905 Andrei Santos da Costa, CNPJ: 59.523.905/0001-99. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização profissional de médio porte, contemplando a disponibilização dos equipamentos, montagem, operacionalização e desmontagem, nos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 12/06/2026 a 12/06/2027. **Fundamentação legal:** artigo 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 30/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026. Credenciamento nº 08/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:04C64E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PITANGUI EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DEPITANGUI/MG.
CONTRATADO: POSTO SANTANENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.751.676/0001-88, com sede à Rua Major Bahia com Expedicionários Nestor Aguiar, nº 285, Centro, Pitangui/MG, CEP: 35.650-000.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com alteração do preço unitário do item, gasolina comum, passando de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 19 – 01.02.01.01.122.0013.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:DC6E287A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PROCESSO Nº 01/2026

Dispensa Eletrônica n° 09/2026
Contrato nº 009/2026
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos para confecção de lanches, destinados a atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA -CNPJ: 24.598.015/0001-61
Vigência do contrato: 08/06/2026 até 07/06/2031
Valor global anual do Contrato: R$ 11.650,10 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C746D514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 30/2026**, **Processo Administrativo nº 38/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço global**.

O objeto consiste na **contratação de empresa especializada para construção de toldo com cobertura em policarbonato alveolar, estrutura em ferragem metalon, suportes, calhas e fechamento lateral, destinado ao fechamento do espaço de acesso entre a entrada do elevador e a parte interna da Câmara Municipal de Pratápolis**, incluindo fornecimento de materiais e instalação.

O valor estimado da contratação é de **R$ 12.586,67 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até as **13h00 do dia 18 de junho de 2026**, por meio do endereço eletrônico informado no edital ou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal.

Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária **01.00201.0103101013.001.44905100000 – Ficha 01 – Obras e Instalações**. O prazo para execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pratápolis/MG, 11 de junho de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:37191346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 26/2026

PORTARIA Nº 26/2026

"Institui Comissão Especial para análise de proposta de emenda à lei orgânica"

CONSIDERANDO o recebimento da proposta de emenda à lei orgânica nº 01/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, tendo por objeto a alteração da redação dos §§ 1º e 3º, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 163 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial para análise da proposta de emenda à lei orgânica nº 01/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, e de eventuais emendas a serem apresentadas, os seguintes vereadores

I – Marcilene das Graças Roberto - Presidente;
II – Juliano de Moraes Caldeira Xavier – Relator;
III – Márcio Rodrigues Pedro – Membro;
IV – Taiane Carla Borges Penna – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 12 de Junho de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:1E77D1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, por meio de seu Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, torna público que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
O objeto do presente procedimento consiste na contratação de empresa para fornecimento, em regime de locação — outsourcing —, de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação — TIC —, incluindo equipamentos de informática, periféricos, licenças, garantia, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças/componentes e gestão de software em 08 (oito) equipamentos próprios da Câmara Municipal de Tapira/MG.
Eventuais propostas adicionais de interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Tapira/MG.
Valor estimado da contratação: R$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação exigida. Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais informações relativas ao presente procedimento por meio do e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.
Tapira/MG, 12 de junho de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:917219B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Câmara Municipal de Tapira/MG, inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, por meio de seu Presidente, Vereador Guilherme Jamil Borges, torna público que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
O objeto do presente procedimento consiste na contratação de empresa para fornecimento, em regime de assinatura mensal — Software como Serviço (SaaS) —, de suíte de colaboração e produtividade em nuvem, integrando correio eletrônico corporativo com domínio próprio, videoconferência, mensageria, editores colaborativos de documentos, armazenamento em nuvem por usuário e console centralizado de administração, com garantia de disponibilidade contratual — SLA —, suporte técnico, conformidade com a LGPD e migração dos dados atualmente em uso pela Câmara Municipal de Tapira/MG.
Eventuais propostas adicionais de interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Tapira/MG.
Valor estimado da contratação: R$ 8.701,56 (oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, acompanhadas da documentação exigida.Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e demais informações relativas ao presente procedimento por meio do e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Tapira/MG, 12 de junho de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E95983DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 81/2026

PORTARIA Nº 081/2026

Concede estabilidade à servidora efetiva após conclusão do estágio probatório.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece as condições para aquisição de estabilidade por servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução nº 1.013, que estabelece que os integrantes do quadro de pessoal da Câmara somente adquirirão estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e mediante avaliação de desempenho realizada por comissão especificamente instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a nomeação e posse da servidora Natália Figueiredo Dutra no cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo-Administrativo em 29 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos da Portaria nº 299/2025, para a avaliação final de desempenho da referida servidora, em conformidade com a legislação aplicável;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Desenvolvimento Funcional, realizada em 08 de abril de 2026, na qual foi apreciada e deliberada a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da servidora;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na qual a servidora obteve o conceito final "EXCELENTE", com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, atestando sua capacidade, responsabilidade, organização e excelente comportamento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no serviço público municipal à servidora Natália Figueiredo Dutra, matrícula nº 950, no cargo de Assistente Legislativo-Administrativo, lotada no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por ter cumprido os requisitos constitucionais e legais, notadamente o estágio probatório com avaliação de desempenho satisfatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025, data em que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício.

Registre-se. Publique-se.

Teófilo Otoni, em 11 de junho de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:273929AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 82/2026

PORTARIA Nº 082/2026

Concede estabilidade a servidor efetivo após conclusão do estágio probatório.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece as condições para aquisição de estabilidade por servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução nº 1.013, que estabelece que os integrantes do quadro de pessoal da Câmara somente adquirirão estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e mediante avaliação de desempenho realizada por comissão especificamente instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO a nomeação e posse do servidor Wemerson dos Santos Rosa no cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo-Sistemas em 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos da Portaria nº 299/2025, para a avaliação final de desempenho do referido servidor, em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Desenvolvimento Funcional, realizada em 08 de abril de 2026, na qual foi apreciada e deliberada a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na qual o servidor obteve o conceito final "EXCELENTE", com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, atestando sua capacidade, responsabilidade, organização e excelente comportamento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no serviço público municipal ao servidor Wemerson dos Santos Rosa, matrícula nº 977, no cargo de Analista Legislativo-Sistemas, lotado no Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, por ter cumprido os requisitos constitucionais e legais, notadamente o estágio probatório com avaliação de desempenho satisfatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026, data em que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício.
Registre-se. Publique-se.

Teófilo Otoni, em 11 de junho de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:14BE565C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 28/2026, DISPENSA 28/2026 – GENTE SEGURADORA AS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60) Valor Global: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5C185F57

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 004/2026, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de capas protetoras e películas para aparelhos celulares, com prestação do serviço de aplicação das películas nos respectivos aparelhos, visando atender às necessidades de proteção e conservação dos dispositivos móveis utilizados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: 33.114.857 VICTOR MOREIRA MENDONCA.
VALOR GLOBAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F3E3CB99

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 28/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 28/2026 – Dispensa de Licitação Nº 28/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. **Valor Global: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Uberlândia/MG, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:560109F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

LUCIANO NERES RODRIGUES
CNPJ: 26.238.290/0001-08
EPB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM AGRONEGOCIO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 61.902.545/0001-88
MARSAL CONSULTORIA - PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 64.182.830/0001-60
LS CONSULTORIA E ASSESSORIA TAIOBEIRAS LTDA
CNPJ: 41.485.908/0001-10

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:9E5B06FD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 020/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 020/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS GEOBIM, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GEOESPACIAL CENTRALIZADO (PORTAL GEO), INCLUINDO A ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS EM BIM, BEM COMO SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 020/2026, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:DA3581B1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência à Ata de Registro de Preços nº 004/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e DEVA VEÍCULOS LTDA. Obj.: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, pelo período de 12 meses, a partir de 12/06/2026 até 12/06/2027, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025. Data de assinatura: 12 de junho de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:2EF86201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 007/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º **007/2026** – Pregão, na Forma Eletrônica n.º **004/2026**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual locação de veículos automotores e maquinário pesado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos nos Anexos e demais disposições do Edital, visando ao atendimento dos municípios consorciados ao CIMLAGO e dos órgãos participantes.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 15/06/2026 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 26/06/2026 às 12h30min.
Abertura das Propostas: 26/06/2026 às 13h30min.

Alfenas/MG, 11 de junho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:9F17A0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/26 - Credenciamento n° 0005/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: VARGINHA IMAGENS MEDICAS LTDA., CNPJ n° 10.600.312/0001-90. Valor global estimado de R$ 1.007.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 12/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:AD921250

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025
PREGÃO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 08/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação contínua do serviço de fretamento de veículo tipo van, incluindo o motorista, combustível e demais encargos, para atendimento ao CISMIV e municípios consorciados, no valor total de R$ 497.307,12 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e doze centavos). A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa TRANSMIRANDA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ nº 07.578.026/0001-60, com sede na Rua do Contorno, n° 125, Bairro Arduino Bolívar, ViçosaMG, CEP: 36.570-000, representado pelo Marcelo Aparecido Fialho Miranda, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/06/2026.

Viçosa-MG, 12 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:FC37E80C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 49/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situado à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo de aditivo de credenciamento supracitado, cujo objeto é o acréscimo dos procedimentos: Gonioscopia, Paquimetria ultrassônica, Curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo 3 medidas), Retinografia colorida binocular(atendimento ao protocolo clínico e terapêutico do glaucoma), Campimetria computadorizada, Retinografia colorida binocular, Tomografia de coerência óptica - OCT. O aditivo foi pactuado entre a empresa MIRANDA E FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55148484/0001- 02, com sede e endereço na Av. Jacob Lopes de Castro 170, Nova Era, Viçosa-MG, neste ato representado por Wagner de Freitas Pinto, inscrito no CPF sob o n.º 110.492.816-75, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 11/06/2026. Vigência a partir da publicação.
Viçosa-MG, 12 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:1ECF39EE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 12/2026
PREGÃO Nº. 04/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, declarando a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.878.237/0001-19, como vencedora do certame. O objeto deste processo é a contratação de empresa para a prestação de serviço de administração, fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, com fornecimento de aplicativo para IOS e Android e pagamento via QR Code e com recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do CISMIV. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 12 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:BDC578A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO- Processo Administrativo nº 43/2026. Dispensa de Liictação nº 21/2026. **OBJETO:** Contratação de serviços de disponibilização de espaço adequado para a realização da Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, contemplando projetor multimídia e fornecimento de coffee break aos participantes., Empresa vencedora DOM S TREINAMENTO, CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA (CNPJ 49.615.036/0001-79), valor global, no montante de **R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais),** conforme contrato 86/2026.. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. (37)3231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 12 de junho de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:16B625A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - LUMA TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 122/2025. CONTRATADO **LUMA TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 122/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo por mais 12 meses a partir do dia 13 de junho de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 11 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5F82A2E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 76/2026 - IRAN IMÓVEIS LTDA - ME

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - Processo Administrativo n° 35/2026. Inexigibilidade 08/2026. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. Empresa vencedora: IRAN IMÓVEIS LTDA ME Valor global: R$ 62.874,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **Período de credenciamento:** 18/05/2026 a 17/05/2027. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. (37)3231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 12 de junho de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:53578895

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026 DISPENSA 19/2026 - GAVINI MOVEIS LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. Torna público o extrato do Processo Administrativo nº 41/2026. Dispensa de Licitação nº 19/2026. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários (mesa) destinados ao atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, em conformidade com as exigências legais e administrativas, Empresa vencedora GAVANI IMOVEIS LTDA CNPJ: 13.466.003/0001-67, valor global, no montante de **R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. (37)3231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas, 12 de junho de 2026 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6D12A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PE N° 01/2026

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL**, para correção de informação que consta no Edital, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO

Considerando que a exigência de comprovação de patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação de serviços mostrou-se capaz de afastar potenciais licitantes com capacidade técnica e financeira suficiente para o cumprimento do objeto contratual;

Considerando que o **Princípio da Competitividade**, previsto no art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), veda a inserção de cláusulas ou condições que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo do certame, sendo dever da Administração zelar pela ampliação do universo de participantes;

Considerando que o **Princípio da Proporcionalidade**, corolário do Princípio da Razoabilidade que norteia os atos da Administração Pública (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021), impõe que as exigências de qualificação econômico-financeira guardem estrita adequação e necessidade em relação ao objeto licitado, não podendo ser superiores ao indispensável para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;

Considerando que a redução do índice para 7% (sete por cento) atende ao interesse público primário de contratar com eficiência e economicidade, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a segurança quanto à capacidade financeira dos licitantes.

Dessa forma:

Nos itens 5.2.4.7.6 do Anexo I-Estudo Técnico e no item 1.1.4.7.6 do anexo Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: Comprovação de patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

LEIA-SE: Comprovação de patrimônio líquido de **7% (sete por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital e seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.

3. DA PUBLICIDADE

A presente Errata será disponibilizada nos mesmos meios de divulgação do edital original, inclusive junto à plataforma eletrônica Licitar Digital, para conhecimento de todos os interessados.

Belo Horizonte/MG, 12 de junho de 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:57DCAB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°113/2026 com a empresa INOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 61.278,00 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e oito) com vigência até 11 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 12 de junho de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:0E776D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do seu Presidente, Sr. Augusto Henrique da Silva após análise conferência e deliberação, **adjudica** o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 034/2025. Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Augusto Henrique da Silva, após análise, conferência e deliberação **homologa** o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Licitatório nº 034/2025. Registro de preços para contratação de empresa especializada para a locação de ônibus, micro-ônibus e vans em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, em favor das seguintes empresas:

Empresa	Lote (s)	Valor Global (R$)
COOPERATIVA DE TRANSPORTES, SERVICOS E LOGISTICA DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO, ITABIRA E REGIAO -COOPERASAO – CNPJ: 56.907.469/0001-63	02, 04	R$ 768.816,00
COOPGERAIS COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTES – CNPJ: 51.024.512/0001-29	01, 03, 05, 06, 07, 09	R$ 5.974.139,60
SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ: 08.234.366/0001-37	08	R$ 94.500,00

João Monlevade, 12 de Junho de 2026

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Evair Anderson da Silva
Código Identificador:4690B18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e

eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETEs em PRFV, fornecimento com instalação completa de ETEs em PRFV, incluindo obra civil e montagem, bem como manutenção de ETEs, com mão de obra e gestão dos resíduos, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência, no Projeto Básico/Caderno Técnico, em atendimento às necessidades dos órgãos demandantes, consorciados ao CIDRUS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência. A abertura da sessão pública será realizada no dia 26 de junho de 2026 às 13:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ . O edital poderá ser obtido nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.cidrus.mg.gov.br e também através do e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias/MG, 12 de junho de 2026

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2DC3E565

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 005/2026

1º TERMO ADITIVO A ATA 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 005/2026 referente ao Processo Licitatório n. 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e microônibus em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
Detentor: **PICININ VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.156.041/0001-44**.
Fundamento: Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aplicação de Reequilíbrio Financeiro.
Valor Global: **R$ 13.550.496,40 (treze milhões quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

São João del-Rei, 12 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3E2C0CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025 /2026- "COMISSÃO PROCESSO SELETIVO"

PORTARIA Nº. 025/2026, DE 01 DE JUNHO 2026

"Dispõe sobre designação da Comissão Especial de Processos Seletivos e Concursos no Âmbito do CISCEL para o ano de 2026".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatut vigente e tendo em vista a necessidade de realização de Processos Seletivos e Concurso Público para contratação de pessoal, para preencher o quadro de empregados.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo e Concurso Público, destinado ao provimento de cargo em vacância, para compor o quadro de funcionários da sede administrativa do CISCEL.
Art. 2º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes empregados públicos do CISCEL:
1 – Dayane Clara Rosa de Paulo– Matrícula 74535 – Presidente
2–Maxymila Cristhian dos Anjos Gonçalves Silva- Matrícula74591– 2ª Secretária
3 – Betiza Sousa Carvalho – Matrícula 74502 – 3ª Secretária
Art. 3º. Compete a Comissão Especial de que trata esta Portaria, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo e Concurso Público.
Art. 4º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do Processo Seletivo e Concurso Público, devendo atuar de acordo com as normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.
Art. 5º. As demais cláusulas que regulamentam o presente Processo Seletivo e Concurso Público serão disciplinadas no respectivo edital.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Itabira, 01 de junho de 2026.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Presidente do CISCEL

Publicado por:
Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves
Código Identificador:E3289B85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO".

PORTARIA Nº 027, DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão".

A Secretária Executiva do CISCEL- **SRA. DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Cláusula décima segunda, subsidiariamente com base no Estatuto vigente e Portaria nº. 025/2025, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. NAYARA PATRICIA DE LIMA FERNANDES CORREIA, para o cargo de provimento em comissão de **Supervisora de Serviços,** a partir de 01/06/2026.
O empregado público terá seu vencimento com base no Contrato de Consórcio Público.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01/06/2026.
Itabira, 10 de junho de 2026.

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR
Secretária Executiva do CISCEL

Publicado por:
Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves
Código Identificador:43E1862A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Termo de Prorrogação da ARP 49 originária do Processo: 07/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **NUTRICASH SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 42.194.191/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 49/2025, de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:B2B8CEC6

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-104-2026 - CONCEDE FÉRIAS À EMPREGADA PÚBLICA GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES E DESIGNA SUBSTITUTO

Concede férias à empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues e designa substituto interino para o exercício das funções de Coordenador de Gestão de Contratos durante o período de afastamento

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas à empregada pública **Geanne Carla Ripani Rodrigues**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Contratos, férias a serem gozadas no período de 15/06/2026 a 29/06/2026, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 19/07/2024 e 18/07/2025.

Art. 2º Fica designado o senhor **Israel Marinho Aparecido** para responder interinamente pelas funções de Coordenador de Gestão de Contratos durante o período compreendido entre 15/06/2026 e 30/06/2026, assegurando a continuidade dos serviços e atividades inerentes ao setor.

Art. 3º A designação de que trata o artigo anterior terá caráter temporário e cessará automaticamente com o retorno da titular às suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 11 de junho de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:B3B8FB74

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-105-2026 - DESIGNA WANDAERMINIA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Designa substituta para exercer, interinamente, as funções de Assistente Administrativo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a concessão de férias à empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Contratos**;**
CONSIDERANDO a designação do servidor Israel Marinho Aparecido para responder interinamente pelas atribuições da Coordenadoria de Gestão de Contratos, incluindo as atividades de Gestão dos Contratos de Rateio e dos Contratos de Programa, durante o período de afastamento da titular;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a senhora **Wandaermínia Elias Gomes Brumano** para exercer, interinamente, as atribuições desempenhadas pelo servidor Israel Marinho Aparecido em sua função de Assistente Administrativo, durante o período em que este estiver substituindo a titular da Coordenadoria de Gestão de Contratos.

Art. 2º A presente designação vigorará no período de 15 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, cessando automaticamente com o retorno da empregada pública Geanne Carla Ripani Rodrigues às suas atividades.

Art. 3º Durante o período de designação, a substituta responderá pelas atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento dos serviços do CISAMAPI, observadas as atribuições inerentes à função e as determinações da Administração**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 11 de junho de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:6AB6A3A8

CISAMAPI
PORTARIA-Nº-106-2026 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação financeira e autorização de pagamentos das contas bancárias de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto,

Considerando a necessidade de assegurar a regular execução financeira, orçamentária e administrativa das atividades do Consórcio;

Considerando a necessidade de conferir eficiência, segurança e continuidade aos procedimentos de movimentação financeira e operacionalização dos pagamentos de responsabilidade do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegados poderes à Secretária Executiva do CISAMAPI, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, à Tesoureira do CISAMAPI, Sra. Maria Cecília Liberato Delfino, à Sra. Ana Carolina Martins, e, à Sra. Viviane Cordeiro de Oliveira, para promoverem a

movimentação das contas bancárias de titularidade do Consórcio junto às instituições financeiras em que este mantenha relacionamento.

§ 1º A delegação de que trata o caput compreende a prática dos atos necessários à execução financeira das despesas regularmente processadas pelo Consórcio, incluindo, entre outros:
I – emissão, assinatura, endosso e sustação de cheques;
II – autorização, cadastramento e realização de pagamentos;
III – emissão e autorização de ordens bancárias;
IV – realização de transferências eletrônicas, TED, PIX, DOC ou quaisquer modalidades que venham a substituí-las;
V – movimentação de contas correntes e contas de investimento;
VI – aplicação e resgate de recursos financeiros;
VII – consulta de saldos, extratos, comprovantes e demais informações bancárias;
VIII – cadastramento, alteração e confirmação de dados necessários à operacionalização dos serviços bancários eletrônicos;
IX – prática dos demais atos de movimentação financeira disponibilizados pelas instituições bancárias e necessários à gestão dos recursos do CISAMAPI.

§ 2º A presente delegação refere-se exclusivamente à operacionalização financeira e à execução dos pagamentos e movimentações bancárias decorrentes de despesas previamente autorizadas e regularmente processadas, não implicando delegação da competência para ordenação de despesas, assunção de obrigações, celebração de contratos ou tomada de decisões administrativas de competência exclusiva da Presidência ou de outra autoridade competente.

§ 3º As movimentações financeiras e autorizações de pagamento deverão ser realizadas mediante assinatura eletrônica, senha bancária, certificado digital ou outro mecanismo de autenticação exigido pela instituição financeira, observada a atuação conjunta de, no mínimo, duas das pessoas designadas no caput deste artigo.

§ 4º As instituições financeiras em que o CISAMAPI mantenha contas ficam autorizadas a reconhecer os poderes ora delegados, observadas as regras operacionais e os mecanismos de segurança exigidos por cada instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Israel Marinho Aparecido
Código Identificador:F014638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI através de seu Presidente, FELIPE TEODORO SANCHES, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2026, DISPENSA Nº: 004/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada ao fornecimento de materiais e a execução de serviços de montagem, desmontagem e armazenamento da ornamentação natalina, para atender às demandas da programação cultural, turística e institucional dos municípios atendidos pelo CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiura de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas), está **ANULADO**, para que sejam feitas correções necessárias.
Desta forma, em decorrência desta publicação, **a dispensa com disputa está CANCELADA**, e em breve será publicado novo edital apto a receber novas propostas.
Termos em que,
Pede Deferimento.

Andradas-MG, 12 de junho de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Consórcio Público Para Gestão Integrada
Presidente

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:3B697230

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO 028/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 030/2026, Dispensa de Licitação no 028/2026, com o objetivo da contratação de O presente documento tem por objeto a contratação de serviço de chaveiro para manutenções preventivas e corretivas em veículos, centro administrativo, estação de tratamento de água e demais repartições do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg.,houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
SERGIO SILVA SANTOS	R$3.690,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 12 de junho de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B9EC13DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 003/2024 – **RAMAC INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 01.095.864/0001-05.**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2024 a prorrogação de vigência do mesmo, com amparo da Lei Federal n° 8.666/93, com destaque para o artigo 57.

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 06 (SEIS) meses iniciando em 04/06/2026 até 04/12/2026.

João Monlevade, 03 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B07B5D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 003/2026

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO Nº 003/2026, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 008/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, desinfecção e recuperação de poços artesianos, incluindo a remoção de sedimentos, incrustações e biofilmes, bem como a realização de testes de vazão e a emissão de relatório, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. Tal suspensão se faz necessária em razão de impugnação parcialmente procedente juntada nos autos do processo licitatório que ensejará a retificação/alteração do Edital e seus anexos. Sendo assim, se faz necessário readequar o Termo de Referência, e, consequentemente e demais documentos que serão impactados com essa alteração. A reabertura do Pregão se dará com emissão da Retificação do Edital e sua publicidade, em momento oportuno, após adequações de todos os documentos do Processo, impactados com essa alteração, devolvendo-se todos os prazos inicialmente concedidos. Ponte Nova (MG), 12/06/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:A32D50F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
RECADASTRAMENTO ANUAL

PORTARIA Nº 33/2026

> "Dispõe sobre o Recadastramento Anual/ Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas do FUMPREV e dá outras providências".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, *resolve*:
Considerando o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando a necessidade de frequente atualização da base de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do FUMPREV;
Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Diamantina – MG;

CONVOCA:

Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas do FUMPREV, para comparecerem na sede do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina, situado na Rua Coronel Caetano Mascarenhas, nº 45, Rio Grande, nesta cidade, para recadastramento obrigatório, no período de **15/06/2026 a 31/07/2026 de 08:00 h às 18:00 horas.**

Art. 2º - O Aposentado e/ou Pensionista que não se recadastrar e não apresentar justificativa oficial no prazo fixado nesta Portaria terá o pagamento suspenso a partir do mês de Agosto e até que se regularize.

Art. 3º - O aposentado e/ou pensionista deve apresentar ao Agente de Recadastramento os documentos abaixo relacionados:
I - Carteira de Identidade (original);
II - CPF (original);
III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone (original);
IV – Numero PIS ou PASEP;
V- CPF e RG do cônjuge ou companheiro não falecido;
VI- CPF e RG dos dependentes:

Art. 4º- Os aposentados que possuírem dependentes deverão apresentar copia dos documentos pessoais dos seus dependentes;

Art. 5º - O recadastramento não poderá em hipótese alguma, ser feito por Procuração;

Art. 6º - Os aposentados e/ou Pensionistas que residem em outra cidade e não puder comparecer ao FUMPREV, por motivo de Doença que o impossibilite a locomoção deverá para fins de Recadastramento, encaminhar **Declaração de Vida e Estado Civil**, feita e assinada por tabelião de notas no mesmo mês do Recadastramento, conforme modelo anexo, juntamente com os demais documentos solicitados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se. Cumpra-se.

Diamantina, 12 de junho de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:320585CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2026 - EDITAL 006/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 04/2026
CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Recepcionista ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.
Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 12 de junho de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 006/2025
RECEPCIONISTA

EDNA DA LUZ MOURA	**2º CLASSIFICADO**

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:6C022552

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 10/2026 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 10/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br
Itamarandiba, 12 de junho de 2026
ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025	
TECNICO EM ENFERMAGEM	
FRANCELIA GOMES ROCHA	**10º CLASSIFICADO**

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:58AD5984

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, no uso de suas atribuições legais e com Processo Administrativo Licitatório nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, em favor das empresas: **54.878.584 RODRIGO RUSSI DOS REIS, CNPJ nº 54.878.584/0001-21**, menor preço apurado, Item 06: R$ 85,00/UNIDADE; Valor Global: **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Em favor da empresa **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.813.782/0001-20**, menor preço apurado, Item 05: R$ 34,90/UNIDADE; **Valor Global: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**. Em favor da empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 28.097.727/0001-58**, menor preço apurado, Item 04: R$ 2,10/UNIDADE; Item 08: R$ 0,95/UNIDADE; Item 10: R$ 1,90/UNIDADE; Valor Global: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. Em favor da empresa **FINA ESTAMPA CARIMBOS LTDA ME, CNPJ nº 01.536.865/0001-30**, menor preço apurado, Item 01: R$ 39,90/UNIDADE; Valor Global**: R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais)**. Em favor da empresa **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 07.193.034/0001-99**, menor preço apurado, Item 02: R$ 129,00/UNIDADE; Item 07: R$ 0,94/UNIDADE; Item 11: R$ 2,50/UNIDADE; Item 12: R$ 2,20/UNIDADE; Valor Global: **R$ 5.407,00 (cinco mil quatrocentos e sete reais). Em favor da empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 39.685.763/0001-59**, menor preço apurado, Item 03: R$ 24,90/M²; Item 09: R$ 0,80/UNIDADE; Valor Global**: R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais)**. Valor Global Homologado: **R$ 55.447,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**. Buritis-MG, 29 de maio de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:988772CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026

O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, no uso de suas atribuições legais e com Processo Administrativo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, em favor da empresa: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.405.990/0001-43,** menor preço apurado, Item 01: R$ 8,29/PACOTE; Item 02: R$ 5,28/PACOTE; Item 03: R$ 10,42/FARDO; Item 06: R$ 8,00/UNIDADE; Item 07: R$ 6,70/UNIDADE; Item 08: R$ 4,96/PACOTE; Item 09: R$ 12,85/PACOTE; Item 10: R$ 21,35/CAIXA; Item 12: R$ 28,99/UNIDADE; Item 13: R$ 5,75/LITRO; Item 15: R$ 22,99/UNIDADE; Item 16: R$ 8,89/GARRAFA; Item 17: R$ 8,99/GARRAFA; Item 18: R$ 8,29/GARRAFA; Item 19: R$ 4,70/LITRO. Valor Global: **R$ 7.779,31 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**. Em favor da empresa **PÃO E CIA PADARIA E LANCHONETE LTDA, CNPJ nº 52.550.089/0001-63**, menor preço apurado, Item 04: R$ 11,10/GARRAFÃO; Item 05: R$ 3,47/KG; Item 11: R$ 4,09/KG; Item 14: R$ 7,78/KG. Valor Global: **R$ 1.845,46 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**. **Valor Global Homologado: R$ 9.624,77 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)**. Buritis-MG, 29 de maio de 2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:FCD6DE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato - HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 039/2026. Homologo o procedimento licitatório Concorrência eletrônica n.º 05/2026.Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de sinalização viária Horizontal e Vertical, a ser executada nas ruas e avenidas do município de Abadia dos Dourados-MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 945753/MCIDADES/CAIXA, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto básico, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memória de calculo, cronograma e demais anexos *; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: Filgueira Industria e Serviços Ltda, CNPJ º. 19.560.627/0001-25, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 10 de junho de 2.026.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução n.º 091/2026 – Referente Processo Licitação n.º 039/2026 – Concorrência Eletrônica n. 05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de sinalização viária Horizontal e Vertical, a ser executada nas ruas e avenidas do município de Abadia dos Dourados-MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 945753/MCIDADES/CAIXA, conforme Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memória de calculo, cronograma e demais anexos, conforme Projeto Básico. *Contratado: Industria e Serviços Ltda, CNPJ º. 19.560.627/0001-25.Valor Global: R$ 495.266,10. Assinatura entre as partes: 11 de junho de 2.026.*

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:E9C1E779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 004/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA 004/2026** (processo 042.06/2026) pelo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Farmácia de Minas Dr Elbas Ferreira de Almeida nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de junho de 2026 até as 09:00 h do dia 01 de julho de 2026. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 01 de julho de 2026 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336-0944 / 98868-1540.

Água Comprida, 12 de junho de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:062BD802

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Eliane Antunes Torino**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº. 085.501.556-08, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,045,046,047,048, 049,050,051,053,054,055,057,058 TODOS DE 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 027.02/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026)**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (itens desertos/fracassados no processo anteriormente realizado).

Art. 2° - Nomear **Luciana de Oliveira Silva**, brasileira, casada, Enfermeira Coordenadora Centro Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 640.468.186-20, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,045,046,047,048, 049,050,051,053,054,055,057,058 TODOS DE 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 027.02/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026)**, registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar e de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (itens desertos/fracassados no processo anteriormente realizado).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 12 de Junho de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:16048167

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 033/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nova Fronteira Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 17.914.170/0001-84. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais projeto Minha Casa Minha Vida**. Valor:** R$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais). **Vigência**: 15/05/2026 a 15/11/2027. **Data da assinatura**: ONDE SE LÊ 15/11/2027 LEIA-SE 25/05/2026. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Ludovico João

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3821D32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 190, Pregão Eletrônico n° 045**. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis (emulsão asfáltica), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia26/06/2026 ás 09:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet**no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,12/06/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:A8B6D263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 101/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 179/2026
DISPENSA 101/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para instrução de CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA para a rede intersetorial do Município de Além Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Dispensa e nos demais anexos;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"MICHEL DOS REIS 07481278792, inscrita no CNPJ sob o número 24.317.899/0001-39, no valor global de R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 12 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:46F7BD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2026

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E AS VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA INCORPORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, com sede na Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, Além Paraíba/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e da Carteira de Identidade nº MG 8.886.156 – SSP/MG, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado as **VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA**, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.084/0001-06, com sede na Rua Dr. Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, Além Paraíba/MG, neste ato representada pela **Sra. Angela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e da Carteira de Identidade nº MG 7.603.964 – SSP/MG, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento no que preceitua a Subcláusula 3.2 da Cláusula Terceira do Convênio Original nº 18/2026, além das Leis Municipais nº 4.162/2026 e nº 4.174/2026 e do Decreto Municipal nº 6.844/2026, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação ao valor global do Convênio e a autorização para a utilização de recursos financeiros no valor de **R$ 17.685,87 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, decorrentes estritamente de **rendimentos de aplicação financeira** dos recursos originalmente repassados.
1.2 Os referidos recursos serão aplicados pela CONVENIADA de forma estrita no objeto do convênio original, qual seja, na execução de ações de saúde no âmbito da Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando o fortalecimento do SUS local, em total conformidade com o Plano de Trabalho aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO VALOR GLOBAL
2.1 Em decorrência da incorporação dos rendimentos previstos na Cláusula Primeira, o valor global do Convênio nº 18/2026 passa a ser de **R$ 217.685,87 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**
2.2 A movimentação e o gasto do valor aditado deverão observar rigorosamente todos os critérios de rastreabilidade, conta bancária exclusiva nº 574692008-4 e identificação em notas fiscais fixados na Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, subitens e condições do Convênio Original nº 18/2026 que não colidam com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
4.1 A publicação deste ADITIVO deverá ser feita por cada Ente Público signatário em seu órgão oficial de publicação.

E assim, ajustados e conveniados as partes celebram o presente **CONVÊNIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Além Paraíba/MG, 11 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ANGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Município De Além Paraíba	Voluntárias Sociais De A.Paraíba
CNPJ 17.709.197/0001-35	03.719.084/0001-06

Testemunhas:

Nome: _____	**Nome**: _____
CPF: _____	**CPF**: _____

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:A7C728C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos onze dias do mês de junho do ano em curso, às 15:58 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física VANUSA ALVES GONDIM. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE

ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 12 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B6CD9DC6

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 16/06/2026 às 08:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.
Alvorada de Minas, 12 de junho de 2026

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:2725260F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Processo Licitatório 58/2026, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 04/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor total do Contrato R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 125/2025, Processo licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025 do Município de Areado/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA." Assinatura: 12/06/2026, Vigência: 12/06/2026 até 11/06/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1B89C282

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2025

Processo Licitatório 66/2025, Inexigibilidade n.º 27/2025, Contrato Administrativo: nº 47/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e Edrisineia Rodrigues de Oliveira Moreira. Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de maio de 2027. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA MOREIRA, Nº 73 – ITAPANHOACANGA, ALVORADA DE MINAS/MG, PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA.

Alvorada de Minas, 27 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:789BBDE2

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, do Processo Administrativo nº 58/2026, Adesão a Registro de Preços 04/2026, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: EDNO ASSIS FERREIRA SIMÕES **Matrícula nº: 3248**
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.**

Fiscal do Contrato: JUNIO GERALDO DE ARAÚJO **Matrícula nº: 1183**
Cargo/Função: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.**

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2026
Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54**.**
Valor total do Contrato: R$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 125/2025, Processo licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025 do Município

de Areado/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: A partir da data de assinatura até 11 de junho de 2027.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: EDNO ASSIS FERREIRA SIMÕES
Gestor do Contrato

Nome: JUNIO GERALDO DE ARAÚJO
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:58AE38FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO PAL 004/2023 PP 001/2023

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG, torna público que firmou na data de 27 de maio 2026. O Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023 (reajuste) com a Empresa VANDERLEI VIEIRA COSTA, cujo objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender os alunos regularmente matriculados nas redes municipais e estaduais de ensino da cidade de Araçuaí-MG. Fica alterada a Cláusula 3.2.3 do Contrato original, passando o valor total do contrato para R$ 4.136.157,09 (quatro milhões e cento trinta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), sendo o valor do presente aditivo em R$35.412,77 (trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos), relativo a linha 25. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:C6598037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL N° 054/2024/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 16/04/2026 o Contrato nº 41/2026com a empresa **SMARTSE - SISTEMAS INTELIGENTES LTDA** do saldo remanescente decorrente da Ata de Registro de Preços nº 90/2024 referente ao PAL nº 54/2024 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviços de gestão total de frotas, com a intermediação e gerenciamento no fornecimento de combustível e serviços de manutenção, em atendimento à Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG. O valor global estimado deste contrato é de R$ 1.157.181,93 (hum milhão e centro e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e um e noventa e três centavos). O presente contrato terá vigência a partir da data assinatura 16/04/2026 até 22/04/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:2C56814C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2025 PAL 028/2025 PE 012/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público o para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 18/05/2026 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 43/2025 (prazo), com a Empresa 60.747.785 CARLOS ROBERTO CORREA em decorrência do PAL nº 028/2025, PE Nº 012/2025. Fica alterada a Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do contrato, promovendo a prorrogação da vigência do prazo, cujo vencimento está previsto para 18/05/2026, passando o final da sua vigência para 17/05/2027. Altera a Cláusula Terceira, do contrato, passando o valor global do contrato de R$102.000,00 (cento e dois mil reais) para R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil quarenta e três reais) sendo que o valor a ser pago durante os 12 (doze) meses para o exercício de 2026, será de R$102.000,00 (cento e dois mil reais) e o valor mensal é de R$ R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o exercício 2026. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:CA8206DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL N° 029/2026 IL N° 013/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público que firmou na data de 03/06/2026 **o Termo de Credenciamento nº 88/2026 com a Empresa RENASTRANSPORTES LTDA,** Item - 1, no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), cujo objeto é o credenciamento de interessados para prestação de serviços de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades rurais, unidades escolares e unidades de saúde do Município de Araçuaí/MG, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço, incluindo disponibilização de motorista, operação do veículo e demais encargos necessários à execução do serviço em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG. Data da assinatura 03/06/2026 terá vigência até 23/04/2027.

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:819369C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

N.º Processo: 60/2026 – Pregão Presencial SRP: 24/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PADARIA TRIGOMEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.842.179/0001-74. OBJETO: Aquisições de Artigos de Padaria. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 221.321,00. Data de assinatura: 12 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8FF5044D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

N.º Processo: 61/2026 – Pregão Presencial: 25/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TECH TRACK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 53.752.918/0001-53.OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Câmeras Veiculares, para atender a Secretaria de Educação no Monitoramento e Controle dos Serviços de Transporte de Escolares da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 meses. Valor: R$32.498,80. Data de assinatura: 12 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FBE33F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 60/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 24/2026
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria 20/2026 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 12 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:029EAB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 61/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Câmeras Veiculares, para atender a Secretaria de Educação no Monitoramento e Controle dos Serviços de Transporte de Escolares da Rede Municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria 20/2026 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 12 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E04FB7FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 086/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 086 de 2026
Edital de Pregão Eletrônico nº 035 de 2026
Registro de Preços nº 030 de 2026

OBJETO: Aquisição de instrumentos de fanfarra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arcos/MG,

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 26/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: plataforma BNC
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03B0B1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 005/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Expediente Convocatório nº 005/2026
.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados e os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ARCOS/MG - COMSEA, para participar da Reunião Ordinária que acontecerá no próximo dia 16 de junho de 2026, às 13h:15 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Major Valeriano Macedo 288, Centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação de quórum para instalação da reunião;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Leitura da ata da reunião anterior;
4. Continuidade da discussão sobre a Lei Municipal de Segurança Alimentar;
5. Outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

Arcos, 12 de junho de 2026.

LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do COMSEAS- Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5914D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 001/2026 (SEMED)

PORTARIA SEMED Nº 001 - 09/12/2026

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA PARA ANÁLISE E ACEITE DOS ACERVOS LITERÁRIOS OFERTADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS - MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de fiscais e comissões para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, determinando a obrigatoriedade de acervo de livros compatível com o número de alunos em cada unidade escolar;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, com o objetivo de promover e incentivar o hábito da leitura e da escrita no Brasil, especialmente nas unidades escolares da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que reconhecem a formação do leitor como componente indispensável ao desenvolvimento integral do estudante, especialmente nas práticas de linguagem previstas para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
CONSIDERANDO o diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED que evidenciou a desatualização e a insuficiência dos acervos literários disponíveis nas unidades escolares da rede municipal, comprometendo o desenvolvimento das práticas de leitura previstas no planejamento curricular e,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle pedagógico e técnico dos acervos literários a serem adquiridos, mediante avaliação criteriosa quanto à adequação pedagógica, diversidade de gêneros literários, representatividade cultural e alinhamento às diretrizes da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar referente ao Processo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Pedagógica encarregada da análise técnico-pedagógica de títulos para composição de acervos literários ofertados em processos licitatórios destinados à aquisição de acervos de livros para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, para as bibliotecas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Arcos/MG.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Pedagógica será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
I – Adriana Augusta de Oliveira – MASP nº 132163-3/1

II – Karine Ribeiro Teixeira – MASP nº 132888/3

III – Lara Naine Rodrigues – MASP nº 1251830/1
IV – Janaina Rodrigues de Faria – MASP nº 1320841

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação Pedagógica:
I – analisar a relação completa dos títulos apresentados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, acompanhada de catálogo ou tabela editorial com as respectivas especificações técnicas (ISBN, autor, editora, formato, número de páginas, tipo de papel e encadernação), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da documentação;

II – verificar o atendimento aos requisitos pedagógicos e técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do processo licitatório, avaliando especialmente a adequação dos títulos à faixa etária e ao ano de escolaridade, a qualidade gráfica, a diversidade de gêneros literários, a representatividade cultural e o alinhamento às diretrizes da BNCC e do Currículo Referência de Minas Gerais;

III – solicitar, quando necessário, amostra física dos livros para verificação de qualidade do material, impressão e encadernação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação da licitante;

IV – emitir parecer técnico-pedagógico fundamentado, de forma colegiada, contendo manifestação expressa quanto ao aceite ou à rejeição do acervo ofertado, encaminhando-o à autoridade competente para as providências subsequentes no processo licitatório.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação Pedagógica deverá apresentar relatório de suas atividades à Secretária Municipal de Educação ao término dos trabalhos, registrando os critérios adotados na análise e o resultado final do processo de avaliação.

Art. 5º - As funções dos membros da Comissão compreendem:
I – analisar os acervos com imparcialidade, fundamentando o parecer exclusivamente

em critérios pedagógicos e técnicos;

II – garantir a celeridade na análise, observando os prazos estabelecidos no processo licitatório;

III – zelar pela qualidade pedagógica do acervo a ser adquirido, assegurando que os títulos aprovados atendam às necessidades dos estudantes e aos objetivos de aprendizagem previstos na BNCC.

Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão são consideradas de relevância pública e não serão remuneradas, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8AD5C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 061/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
DISPENSA Nº 017/2026
DATA: 12/06/2026
OBJETO: Aquisição de dispositivos de retenção e segurança para transporte de crianças em veículos automotores, compreendendo cadeira automotiva infantil (0 a 36 kg), bebê conforto (0 a 13 kg) e assento de elevação (booster) para crianças de 15 a 36 kg, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Argirita/MG, especialmente para utilização no transporte escolar da educação infantil e no transporte de crianças para atendimentos de saúde.
CONTRATADO: MARCELO LETTA LOBO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.942.348/0001-74, com sede na Rua Aldei Fernandes Alhadas, nº 355, Centro, Leopoldina/MG, CEP 36.700-000.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 15.825,20 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/06/2026 a 12/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0006.2.0036 1.500.000 214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.2.04.02.12.365.0004.2.0028
1.500.000
570
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1C6415FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 061/2026

Processo n° 061/2026 Dispensa n° 019/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos de retenção e segurança para transporte de crianças em veículos automotores, compreendendo cadeira automotiva infantil, bebê conforto e assento de elevação (booster), destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Argirita/MG, garantindo a segurança no transporte de crianças, em conformidade com as normas do CONTRAN, do INMETRO e demais legislações vigentes. Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 COMERCIAL LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 15.825,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) ARGIRITA, 12 de Junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:850269AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 061/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
DISPENSA Nº 017/2026
O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da referida Lei, para a aquisição de dispositivos de retenção e segurança para transporte de crianças em veículos automotores, compreendendo cadeira automotiva infantil (0 a 36 kg), bebê conforto (0 a 13 kg) e assento de elevação (booster) para crianças de 15 a 36 kg, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Argirita/MG, especialmente para utilização no transporte escolar da educação infantil e no transporte de crianças para atendimentos de saúde.
TABELA DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Cadeira automotiva infantil (0 a 36 kg)	20 unidades	409,28	8.185,60
02	Bebê conforto (0 a 13 kg)	20 unidades	293,49	5.869,80
03	Assento de elevação (booster) para crianças de 15 a 36 kg	20 unidades	88,49	1.769,80

VALOR TOTAL GERAL: R$ 15.825,20 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DA EMPRESA CONTRATADA: MARCELO LETTA LOBO – ME, inscrita no CNPJ nº 48.942.348/0001-74, com sede na Rua Aldei Fernandes Alhadas, nº 355, Centro, Leopoldina/MG, CEP 36.700-000.
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. A presente contratação direta se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.
1.2. O processo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, aviso de contratação direta devidamente publicado, proposta comercial, documentação de habilitação e ata de julgamento, demonstrando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
1.3. A escolha da empresa contratada decorre da apresentação da única proposta válida e habilitada, a qual atendeu integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta, apresentando valor compatível com o orçamento estimado pela Administração e demonstrando vantajosidade para o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o presente ato que autoriza a contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais de divulgação do Município.

Argirita/MG, 12 de junho de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:98144870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das atas de Adesão, Processo 26/206, órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Objeto: Registro de preços para eventual Compra Estadual-Medicamentos (CBAF), Detentora das Atas: Ata 05/2026 Acacia Comercio de Medicamentos Ltda, Valor R$ 216.412,30 Ata 06/2026 Alfalagos Ltda, Valor R$ 127.094,60 Ata 07/2026 BH Farma Comercio LTDA, Valor R$ 186.816,24 Ata 08/2026 Cimed Industria S.A., Valor R$ 32.714,00 Ata 09/2026 Comercial Cirurgica Rio Clarense LTDA, Valor R$ 407.072,57 Ata 10/2026 Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, Valor R$ 58.180,00 Ata 11/2026 Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos Para Saude Ltda, , Valor R$ 9.618,00 Ata 12/2026 Halex Istar Industria Farmaceutica AS, Valor R$ 22.500,00 Ata 13/2026 Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor R$ 4.609,50 Ata 14/2026 Inovamed Hospitalar Ltda, Valor R$ 105.854,00 Ata 15/2026 Med Center Comercial LTDA, Valor R$ 98.151,80 Ata 16/2026 Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda, , Valor R$ 108.324,70 Ata 17/2026 Multifarma Comercio e Representacoes Ltda, Valor R$ 166.612,66 Ata 18/2026 Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda, Valor R$ 900,00 Ata 19/2026 Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, Valor R$ 74.329,50 Ata 20/2026 Sameh Solucoes Hospitalares Ltda, Valor R$ 125.194,80 Ata 21/2026 Sirio Pharma Ltda, Valor R$ 155.864,05 Ata 22/2026 Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA, Valor R$ 110.702,80 Ata 23/2026 Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, Valor R$ 2.628,00 Ata 24/2026 Tres Pharma Distribuidora e Servicos LTDA, Valor R$ 58.063,50 Ata 25/2026 Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor R$ 25.188,00 Ata 26/2026 União Quimica Farmaceutica Nacional S.A. Ltda, Valor R$ 24.390,00, vigências: de 01/06/2026 a 04/01/2027. Arinos, 12 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9729F380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 076/2026, adesão n° 005/2026, pregão eletrônico nº 001/2026 (Convales). Objeto: Execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, incluindo a troca de luminárias de LED, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural (comunidades, povoados e distritos) e Bairros, do Municipio de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Topmais Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.779.727/0001-33, valor global R$ 881.374,10, vigência: 12 meses**,** Arinos, 12 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:96ACA499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 59//2025, oriundo do pregão eletrônico nº 09/2025, Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos: Detentora da Ata: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n º 03.392.348/0008-36. Da Vigência: prorrogar a vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 10/06/2026 a 09/06/2027. Arinos, 12 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 60//2025, Oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos: Detentora da Ata: Rede Net Comércio Serviços de Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78. Da Vigência: prorrogar a vigência da Ata, por 12 meses, a partir de 09/06/2026 a 09/06/2027. Arinos, 12 de junho de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:88296B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata N°: 21/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Detentora: 45.091.645 LUIZ FELIPE CAMILO ARRUDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Assinatura: 29/05/2026
Valor R$: 686.927,93 (Por extenso: Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

Ata N°: 22/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Detentora: VB COMERCIAL LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Assinatura: 29/05/2026
Valor R$: 129.680,70 (Por extenso: Cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)

Ata N°: 23/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Detentora: VP DISTRIBUIDORA LIMITADA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Assinatura: 29/05/2026
Valor R$: 7.200,00 (Por extenso: Sete mil e duzentos reais)

Ata N°: 24/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Detentora: INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vigência: Início: 29/05/2026 Término: 29/05/2027
Assinatura: 29/05/2026
Valor R$: 10.459,44 (Por extenso: Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:BA77DE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO INTENÇÃO ADERIR ATA - PROCESSO 78/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 52/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS – PLANEJAMENTO Nº 336/2025

PROCESSO 078/2026 PREGÃO Nº 040/2026 -

O Município de Barra Longa/MG, torna pública a intenção de aderir ao Ata de Registro de Preços de n° 52/2026 pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT para aquisição de dos medicamentos constantes na lista CBAF.

Publicado em 12/06/2026.

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 1429/2023

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:35D560A5

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - PROCESSO 043/2025 - ATA 4302/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 4302/2025
Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENÍCIO LTDA., CNPJ: 46.738.544/0001-56. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, prego, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG.
Vigência: 09/10/2026. Barra Longa/MG, 08 de junho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1092DABD

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - PROCESSO 43/2025 - ATA 43/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 43/2025
Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO:ANDREA FERREIRA AZEDO DE FREITAS, CNPJ: 19.377.386/0001-83. OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção, como cimento, lixa, prego, tinta, bota de segurança e demais itens para atender a demanda da secretaria de Obras, Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura e Administração do Município de Barra Longa/MG.
Vigência: 09/10/2026. Barra Longa/MG, 08 de junho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0D115A27

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 30/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026

PREGÃO Nº. 15/2026

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 15/2026, Processo Administrativo nº 30/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 103680

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO, INCLUINDO UNIDADES DE REDE DE SAÚDE E DOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL.

Data de Publicação: 12/06/2026 10:46:51
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 25/06/2026 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 52.893,55

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103680

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:27C083C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 141/2026 PROCESSO 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 141/2026 PROCESSO 116/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 141/2026 Pregão Eletrônico 037/2026 para prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.

SEGUROS SURA S.A. - CNPJ: 33.065.699/000127
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:366DE1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 55/2026; Pregão Eletrônico nº 16/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, equipamentos de sonorização, iluminação e plataformas para eventos municipais promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 30/06/2026 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.Belo Oriente, 12 de junho de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:E10DDFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PE nº 014/2025 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender de forma contínua as demandas das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG, para a(s) Empresa(s): 50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL, inscrita no CNPJ nº 50.559.920/0001-12, lote único, valor R$ 26.604,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quatro reais); AGNES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.450.477/0001-67, lote único, valor R$ 105.647,10 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos); ARMARINHO E PAPELARIA TAIOBEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.360.291/0001-45, lote único, valor R$ 584.445,20 quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 114.829,95 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.804.351/0001-04, lote único, valor R$ 3.457,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais); GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, lote único, valor R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.028.356/0001-69, lote único, valor R$ 232.448,60 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Adjudicado o objeto no dia 26 de janeiro de 2026.

Berizal/MG

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações na Lei Federal 123/2006, torna público a Homologação do Objeto de Licitação PE nº 014/2025 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender de forma contínua as demandas das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG, para a(s) Empresa(s): 50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL, inscrita no CNPJ nº 50.559.920/0001-12, lote único, valor R$ 26.604,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quatro reais); AGNES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.450.477/0001-67, lote único, valor R$ 105.647,10 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos); ARMARINHO E PAPELARIA TAIOBEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.360.291/0001-45, lote único, valor R$ 584.445,20 quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.496.621/0001-57, lote único, valor R$ 114.829,95 (cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.804.351/0001-04, lote único, valor R$ 3.457,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais); GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, lote único, valor R$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.028.356/0001-69, lote único, valor R$ 232.448,60 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
HOMOLOGA o referido processo em 26/01/2026.

Berizal/MG

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL – CONTRATADA (S):50.559.920 ESTELLA APRECIDA MACEDO LEAL, CNPJ 50.559.920/0001-12; AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.450.477/0001-67; ARMARINHO E PAPELARIA TAIOBEIRAS LTDA, CNPJ 11.360.291/0001-45; ATACADAO DA ECONOMIA COMERCIO LTDA, CNPJ 07.496.621/0001-57; BTM SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 33.804.351/0001-04; GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 40.738.368/0001-76; LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.028.356/0001-69– Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender de forma contínua as demandas das diversas Secretarias do Município de Berizal/MG. Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Berizal,26 de janeiro de 2026.

TALYANE ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:A75E26DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 35/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cestas básicas montadas em caixas de papelão ou fardos plásticos para pronta entrega, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e de higiene, objetivando o atendimento das famílias em vulnerabilidade social. Data entrega das propostas: Até 25/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:914F3705

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de licitação nº 05/2026. **OBJETO**: Concessão de direito real de uso de espaço público do município de Boa Esperança/MG, denominado "Praia do Seleiro", precedida de obras e reformas para fins de exploração comercial com encargos. **CONTRATADA:** Marujos Bar e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 63.388.702/0001-04. **VALOR TOTAL DA CONCESSÃO**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 75, III, ALÍNEA "A".

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:78ED0ABB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DENOMINADO "PRAIA DO SELEIRO", PRECEDIDA DE OBRAS E REFORMAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM ENCARGOS, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO PLANO DE TRABALHO - ANEXO 3 DESTE TERMO, conforme abaixo:

PROPONENTE: MARUJOS BAR E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.388.702/0001-04.

VALOR: O valor da concessão é de conformidade com a planilha abaixo:

CONCESSÃO REAL PARA GESTÃO DA PRAIA DO SELEIRO		
ANO	VIGÊNCIA – 5 (cinco) anos PERÍODO EM MESES	Mês (R$) / Ano(R$)
2026		CARENCIA DE PAGAMENTO / CARENCIA DE PAGAMENTO
2027		CARENCIA DE PAGAMENTO / CARENCIA DE PAGAMENTO
2028		R$ 600,00 por mês / R$ 7.200,00 por ano
TOTAL		R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026, fundamentado no Art. 75, III, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Ata do Agente de Contratações e Equipe de Apoio, e tendo em vista os demais elementos que instruem o Processo de Dispensa em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 12 de junho de 2026.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico,Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8EBA8A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/06/2026) e **HOMOLOGA** (12/06/2026) o Processo Licitatório nº 039/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros, com remuneração por hora/aula, destinados à execução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas, artísticas e formativas, a serem desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação e Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

I M CUSTODIO, CNPJ: 45.113.998/0001-79, estabelecida na Rua Sete, nº 400, bairro: Santa Rita, Nova Lima/MG, CEP: 34.012-889, com o valor global de R$ 41.173,86 (quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos);
UMZX ADMISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA, CNPJ: 52.627.093/0001-82, estabelecida Rua Benedito Fernandes, nº 545, Conj 606, bairro: Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.746-110, com o valor global de R$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);
V1 SOLUÇÕES – EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ: 23.095.981/0001-01, estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 3575, Sala 2007, Andar 20, Edif Maxime, bairro: Anhangabau, Jundiaí/SP, CEP: 13.208-056, com o valor global de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101757

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-19-2026/1000069

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:8FECE8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (11/06/2026) e **HOMOLOGA** (11/06/2026) o Processo Licitatório nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas, equipamentos e veículos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, com as empresas vencedoras:

ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 70.998.562/0001-51, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 135, Sala 1617, bairro: Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, com o valor global de R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais);

LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA, CNPJ: 41.149.334/0001-09, estabelecida na Rua Camelia, nº 58, A, bairro: União, Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, com o valor global de R$ 2.863.300,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil e trezentos reais);

MARCOS MACIEL SOARES-ME, CNPJ: 26.626.201/0001-92, estabelecida na Rua Antônio Geraldo Filho, nº 26, B, bairro: Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, com o valor global de R$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais);

PERFIL RENTAL CAR LTDA, CNPJ: 23.512.990/0001-42, estabelecida na Rua Professora Didi Andrade, nº 698, D, bairro: Santo Antônio, Itabira/MG, CEP: 35.900-109, com o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais);

TH LOCAÇÃO DE TRATORES LTDA, CNPJ: 07.518.010/0001-62, estabelecida na Rua Prefeito Vitor Fantini, nº 95, B, bairro: Centro, Sabará/MG, CEP: 35.505-360, com o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93945
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-11-2026/1000045

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:CD64C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº 366/2024, e da Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2026, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**, resultante do Pregão Eletrônico n° 004/2025, Processo Administrativo n° 007/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os entes integrantes do CONSMEPI. Valor Total: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência da Ata: 22/07/2025 até 21/07/2026. Fornecedor Habilitado: SANTA FÉ SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42 899 187/0001-57.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:03C9DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026

Objeto: Contratação de show da cantora **AMANDA ALVES** com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia: 03/07/2026, sexta-feira, durante as festividades da 31ª Cavalgada Bom Jesus do Amparo e Rodeio Show -2026, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 10/06/2026. **Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.723.984/0001-13. Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Período: 11/06/2026 até 10/08/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0853AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026

Objeto: Contratação de show da cantora **AMANDA ALVES** com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia: 03/07/2026, sexta-feira, durante as festividades da 31ª Cavalgada Bom Jesus do Amparo e Rodeio Show -2026, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 10/06/2026. **Contratada: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.723.984/0001-13. Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 11/06/2026. Período: 11/06/2026 até 10/08/2026.

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA MENEZES.
Fiscal do Contrato

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1EB803EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento. Edital publicado em 15/05/2026. Edição 4274. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: D**OUGLAS PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS. Leia-se: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM ME.**

Brasilândia de Minas MG, 15/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:CDFCC684

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N ° 225/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N ° 225/2026

Extrato do contrato n ° 225/2026– Contratada**: R A B FRANCO LOCAÇÕES ME**, CNPJ:34.777.652/0001-34– Objeto: contratação

para o fornecimento de estruturas de rodeio para a realização de evento da expoagro 2026. Valor Global: R$ 217.150,00 (duzentos e dezessete mil e cento e cinquenta reais), vigência de 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 01/06/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B3500C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO COMO GESTOR/COORDENADOR DO PAV – POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE-MG.

PORTARIA Nº 061/2026

Designa o Servidor Municipal, Celso Alberto Lourenço Filho como Gestor/Coordenador do PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, no município de Cabo Verde-MG.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO , matrícula 2, detentor do ocupante do Cargo de provimento Efetivo/Permanente, denominado Assistente Administrativo como Gestor/Coordenador do PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal, situado na Rua Prefeito Carlos de Sousa Filho, n° 176, centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 12 de junho de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:2D62B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2025 PROCESSO Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 145/2025
PROCESSO.....: 003/2025 CREDENCIAMENTO: 003/2025
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VIOTTI LTDA.
VALOR.....: R$ 953,75
OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F6B21198

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 PROCESSO Nº 107/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO.....: 117/2025
PROCESSO.....: 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
VALOR.....: R$ 870,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA FARMACIA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E0DB39DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO CREDENCIAMENTO 004/2026 PRC 085/2026 - CUIDADOR DE IDOSOS, CRIANÇAS E DEPENDENTES

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Credenciamento. Processo n° 085/2026, Credenciamento n° 004/2026.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES DE PESSOAS IDOSAS, CRIANÇAS E OU PESSOAS DEPENDENTES., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, durante o período de 12/06/2026 a 13/06/2031. O Edital estará disponível através do Site https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 08/06/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:573FF8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o ***Processo Administrativo n.º 114/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 030/2026***, cujo objeto refere-se à *contratação do CANTOR PH para realização de show musical durante a Festa de São João Batista, no dia 13 de junho de 2026, e contratação do CANTOR PH com participação de LÊ GUIMARÃES para realização de show musical do projeto "Buteco dos Amigos" durante a Festa da Fogueira de São Pedro, no dia 27 de*

junho de 2026, com a pessoa jurídica **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FARIA 13307344676**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.440.083/0001-66, no valor total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Pereira Soares
Código Identificador:4B11BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 131/2026: LUIZ GUSTAVO S. PINTO
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante para realização do primeiro emplacamento de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração e Finanças e Obras.*
Processo Administrativo n.º 074/2026 – Dispensa n.º 019/2026.
Vigência: 09/06/26 a 08/06/2027.
Valor total: R$ 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais);
Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Pereira Soares
Código Identificador:B8C82AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 132/2026: IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA
Objeto: *Aquisição de brindes destinados aos carreiros e tratoristas participantes do Mutirão de Carro de Boi e da Tratorada, eventos culturais tradicionais que serão realizados neste Município no corrente ano.*
Processo Administrativo n.º 101/2026 – Dispensa n.º 028/2026.
Vigência: 09/06/26 a 31/07/2026
Valor total: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).
Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Pereira Soares
Código Identificador:F6A42E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2026

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 113/2026 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de peças e serviços mecânicos especializados, através da Ata de Registro de Preços n° 002/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***HCMAQ PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 55.263.229/0001-00, no valor total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0E684127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 15/06/2026

PAUTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA 15/06/2026

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 18/2026 **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026**	***CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA AO SARGENTO EDVALDO NOVAES COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cachoeira Dourada-MG, em 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:09D9F944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha – CAMPANHA PREVI, CNPJ nº 05.892.181/0001-21.**Contratada:** Amaral & Avelar Sociedade de Advogados, CNPJ nº 19.232.780/0001-23.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem por objeto a prestação de serviços advocatícios especializados.**Prazo de Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.**Valor Global:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0003.6.001.3390.40.00.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. (Sugestão para publicação na AMM.)
Campanha/MG, 10 de junho de 2026.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BDF172E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 167 DE 2026

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município da Campanha/MG, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Disposição Preliminar

Art. 1º - Esta Lei regula, no Município da Campanha/MG, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura (SMC), que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) integra o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
Da Política Municipal de Cultura

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município da Campanha/MG.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município da Campanha/MG.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município da Campanha/MG e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município da Campanha/MG planejar e implementar políticas públicas para:
I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos DireitosCulturais

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, com:
livre criação e expressão;
livre acesso;
livre difusão;
livre participação nas decisões de política cultural.
III - o direito autoral;
IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura (simbólica, cidadã e econômica) como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município da Campanha/MG, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:
I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município da Campanha/MG deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura (SMC) se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura (SMC) fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura (SMC) que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura (SMC) tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura (SMC):
I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC).
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura (SMC):
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - Sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Cultura (SMC) estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do SistemaMunicipal de Cultura (SMC)

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC), nos termos da presente Lei, bem como definido na Lei Municipal n° 078, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Municipal n° 079, 30 de dezembro de 2014.

Art. 35 - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I - Seção de Cultura e Patrimônio Histórico;
II - Setor de Coordenação de Biblioteca e Museu;
III - Setor de Coordenação de Escola de Música;
IV - Setor de Coordenação de Unidades Socioculturais;
V - Serviço de Apoio às Unidades Socioculturais;
VI - Outros que venham a ser constituídos.

Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura (PMC), executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura (SMC), integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 - À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura (SMC), compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Sistema Estadual de Cultura (SEC), por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC);
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura (SMC), observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e do Sistema Estadual de Cultura (SEC), atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura (CMC).

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do Artigo 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

CAPITULO IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)

Art. 39 – Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura (SMC).
§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura (CMC), elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura (PMC).
§2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de

dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deve contemplar a representação do Município da Campanha/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) 01 membro representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo, obrigatoriamente, o Secretário de Cultura e Turismo, em exercício;
b) 02 membros representantes da estrutura da Secretaria de Cultura e Turismo;
c) 01 membro representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 membro representante da Câmara Municipal.
II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) 01 representante do setor de Design e Tecelagem;
b) 01 representante do setor de Artesanato;
c) 01 representante do setor de Música;
d) 01 representante do setor de Artes Visuais, Literatura, Dança e Teatro;
e) 01 representante do setor de Manifestações Populares Étnicas.
§1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§2º. Ocupará os dois primeiros anos de mandato na Presidência do Conselho o Secretário Municipal de Cultura e Turismo e os demais cargos preenchidos na forma do Regimento Interno.
§3º. As demais eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural seguirão na forma do Regimento Interno.
§4º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§5º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é detentor do voto de desempate.

Art. 41– O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) é constituído pelas seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Comissões Temáticas;
III – Grupos de Trabalho.

Art. 42 – Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura (PMC);
II – estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura (SMC);
III – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e na Comissão IntergestoresBipartite (CIB), devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV – aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC) no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI – estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura (PMC);
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura (FMC);
VIII – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);
X – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
XII – contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC), especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).
XIV – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII – delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVIII – aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura (CMC);
XIX – estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).
Parágrafo Único. O Plenário poderá delegar a competência prevista no inciso XI deste artigo a outra instância do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Art. 43 –Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 44 – O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura (SMC) territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

CAPÍTULO V
Da Conferência Municipal de Cultura (CMC)

Art. 45 - A Conferência Municipal de Cultura (CMC) constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura (PMC).
§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura (CMC) analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura (PMC) e às respectivas revisões ou adequações.
§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura (CMC), que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). A data de realização da Conferência Municipal de Cultura deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 46 - Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura:
I - Plano Municipal de Cultura (PMC);
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).
Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC) se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura (PMC)

Art. 47 - O Plano Municipal de Cultura (PMC), instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura (SMC).

Art. 48 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC)

Art. 49 – O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Campanha/MG que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município da Campanha/MG :
I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III – Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV – outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 50 – Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 51 – O Fundo Municipal de Cultura se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 52 – São receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município da Campanha/MG e seus créditos adicionais;
II – transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura;
III – contribuições de mantenedores;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V – doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura;
IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
XIII – saldos de exercícios anteriores; e
XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 53– O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§1º. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§2º. Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3º. A taxa de administração a que se refere o §1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§4º. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 54 – Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 55 – O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.
§2º. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§3º. Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 56 – Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 57– Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 58 – A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será constituída por membros titulares e igual número de suplentes, com, no mínimo, 04 (quatro) componentes.
§1º. Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§2º. Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 59 – Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 60 – A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I – avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II – adequação orçamentária;
III – viabilidade de execução; e
IV – capacidade técnico-operacional do proponente

Subseção III
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais(SMIIC)

Art. 61 – Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§2º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 62 –O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais tem como objetivos:
I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura e sua revisão nos prazos previstos;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura.

Art. 63 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 64 – O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC)

Art. 65 – Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 66– O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura deve promover:
I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 67 – Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68 – Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura:
I – Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II – Sistema Municipal de Museus – SMM;
III – Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV – outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 69 – As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 70 – Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 71 – As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 72 – As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 73 – Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
Do Financiamento
CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 74 – O Fundo Municipal da Culturaé a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 75 – O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.

Art. 76 – O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§1º. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:
I – políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II – para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 77 – Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 78 – Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural.
§1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a conformidade e a programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 79 – O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 80 – O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 81– O processo de planejamento do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 82 – As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
TÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 83 - O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 84 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 85 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Complementar n°145/2023 e todas as disposições em contrário.

Campanha, 12 de junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha/MG

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:F05908C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N.º 3.522/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Campanha para 2026, no valor total de R$ 141.094,39 (cento e quarenta e um mil, noventa e quatro reais, trinta e nove centavos) para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0092) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.07.00 - Departamento Legislativo
01.07.01 - Departamento Legislativo
01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa
0001 - Ação Legislativa
2.017 - Manutenção do Departamento Legislativo
3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 132.195,74 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

(0094) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.07.00 - Departamento Legislativo
01.07.01 - Departamento Legislativo
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Ação Legislativa
2.017 - Manutenção do Departamento Legislativo
3390.30.00 - material de consumo
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 7.113,65 (sete mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos)

(0097) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.07.00 - Departamento Legislativo
01.07.01 - Departamento Legislativo
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Ação Legislativa
2.017 - Manutenção do Departamento Legislativo
3390.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

(0084) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.06.00 - Secretaria da Câmara
01.06.01 - Secretaria da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 - Ação Legislativa
2.016 - Manutenção da secretaria da Câmara
3190.11.00 - vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 132.195,74 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

(0086) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.06.00 - Secretaria da Câmara
01.06.01 - Secretaria da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 - Ação Legislativa
2.016 - Manutenção da secretaria da Câmara
3390.30.00 - material de consumo
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 7.113,65 (sete mil cento e treze reais e sessenta e cinco centavos)

(0089) - 01.00.00 - Poder Legislativo
01.06.00 - Secretaria da Câmara
01.06.01 - Secretaria da Câmara
01 - Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2.016 - Manutenção da secretaria da Câmara
3390.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1.500.99 - recursos não vinculados de impostos
Valor: 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, MG 12 de junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha/MG

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:F51AD96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026/DL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 – ADESÃO CARONA Nº 008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2026/DL. Processo Administrativo nº 113/2026 – Adesão Carona nº 008/2026. Contratante: Município de Campestre/MG. Contratada: CRIATIVA PRODUTOS LTDA., CNPJ nº 55.491.907/0001-92. Objeto: aquisição de 02 (duas) fantasias do personagem Zé Gotinha, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 306/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 257/2025. Valor total: R$ 10.000,00. Vigência: 60 dias. Data da assinatura: 10/06/2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:84DAF6E5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Prorrogação de Credenciamento – Processo nº 062/2025 – Inexigibilidade nº 021/2025 – Credenciamento nº 007/2025. Objeto: Prorrogação da vigência do Credenciamento nº 007/2025, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e auxiliar de eletricista, para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do Município de Campestre/MG. Fica prorrogada a vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11 de junho de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2292E214

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 060/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – Processo nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025 – Credenciamento nº 006/2025. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de oficineiros para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica prorrogada a vigência do credenciamento por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência e de recebimento de novos credenciamentos até 05 de junho de 2027, permanecendo aberto à adesão de novos interessados durante todo o período prorrogado. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e nos respectivos Termos de Credenciamento.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D0CEF9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico no termo da Lei 14.133/2021, o Edital do Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 29 DE JUNHO DE 2026 AS 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 15 de junho de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:1F74616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 21/2026
Pregão Eletrônico nº 12/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

JUNIOR ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 55.065.824/0001-31, com sede na cidade de Formiga - MG, na Av. Ramiro Correa, nº 774, Bairro Bela Vista, Cep 35.574-216, neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Tayna Sheron Silva , CPF nº xx8.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas secretarias do município e seus respectivos setores, sendo incluídos projetos, convênios e eventos da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de Registro de Preço é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço dos itens 05 e 16, passam-se, nesta data, a ser de:

Item 05: Açúcar tipo cristal, 1ª qualidade com qualidade com registro no instituto do álcool e açúcar (IAA), devendo constar da embalagem a identificação e CNPJ do Fabricante, data de fabricação. Com validade mínima no momento de entrega de 6 meses. Pacote de 5 kg.
Preço Atual: R$ 11,40
Preço Reajustado: R$ 15,89

Item 16: Arroz: Agulhinha/branco, polido, longo/ fino, tipo 1, livre de impurezas, embalados em sacos plásticos transparentes e resistentes, contendo identificação do fabricante, lote e data de fabricação, com validade mínima no momento de entrega de 6 meses, pacote de 5 kg.

Preço Atual: R$ 13,45
Preço Reajustado: R$ 20,42

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 58/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 58/2026 .
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG .

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3BC39C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 002/2026 - PROCESSO 078/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 078/2026. O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, NA MODALIDADE ONLINE, PELO CRITÉRIO DE MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO PRÉVIA, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE 13 (TREZE) IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR INTERMÉDIO DO LEILOEIRO OFICIAL FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, MATRÍCULA JUCEMG Nº 445. OS LANCES ONLINE TERÃO INÍCIO EM 15/06/2026 E A SESSÃO PÚBLICA OCORRERÁ EM 08/07/2026, ÀS 13H00MIN, POR MEIO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS WWW.FERNANDOLEILOEIRO.COM.BR E WWW.MGL.COM.BR. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NOS CANAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E NAS PLATAFORMAS DO LEILÃO. CAMPOS ALTOS/MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:0B13EA02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado: DUNGAS AUTO CENTER LTDA. Contrato nº 115/2026. Vigência: 12/06/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 12/06/2026. Campos Altos – MG, 12/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C29B8259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 053/2026.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR 90 LITROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 057/2026*

Vencedor: *ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ de n°. 23.407.794/0001-08.*

Valor Total: R$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

Campos Altos – MG, 12 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:82BF4588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO 001/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG – TERMO DE CANCELAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – DISPENSA DIRETA Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. FICA CANCELADO O PRESENTE PROCEDIMENTO, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO CONSTANTE NO PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA NECESSIDADE DE RESGUARDAR A LEGALIDADE E O INTERESSE PÚBLICO. CAMPOS ALTOS/MG, 12/06/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FF4B34C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 621/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 621/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 621/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higiene, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOUROI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.525.797/0001-00.
VALOR DA ATA: R$ 109.957,90 (cento e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

CONTRATADA: CICCI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.434.585/0001-01.
VALOR DA ATA: R$ 1.990,40 (mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

CONTRATADA: J MACEDO OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.028.558/0001-93.
VALOR DA ATA: R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 12 de junho de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:39AC59BC

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 681/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 681/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 681/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos descartáveis, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: MEPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.525.797/0001-00.
VALOR DA ATA: R$ 80.908,00 (oitenta mil novecentos e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 12 de junho de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:BA67D559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à publicação veiculada no Diário Oficial do Município na edição do dia 28/05/2026, da lei que "ALTERA O CAPUT DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA 'VALE-FEIRA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 26 DE MAIO, DE 2026.
(...)
O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:
LEIA-SE:
LEI MUNICIPAL N°1005 DE 12 DE JUNHO DE 2026.
(...)
O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Carbonita - MG,

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:5A6DFD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE CARLOS CHAGAS/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente SEGUNDA RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – VOZES DA CULTURA, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para alterar novamente o prazo de inscrições previsto no item 2.4 do edital.

ONDE SE LÊ:

2.4 Prazo de inscrição
De 07h00 do dia 26/05/2026 até às 13h00 do dia 12/06/2026, no Setor de Protocolo, na Avenida Capitão João Pinto, nº 193 – Centro.

LEIA-SE:

2.4 Prazo de inscrição
De 07h00 do dia 26/05/2026 até às 13h00 do dia 19/06/2026, no Setor de Protocolo, na Avenida Capitão João Pinto, nº 193 – Centro.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de sua primeira retificação.

Carlos Chagas(MG), 12 de junho de 2026

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:73C7F905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 027/2026, Processo Administrativo nº 076/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município, incluindo entrega, instalação, execução e desmontagem, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Cultura e Turismo**.**

Data de Publicação: 12/06/2026 16:05hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/06/2026 13:00hs

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 156.149,86

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103801

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5F28EEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026

PE SRP nº 19/2026, PRC 56/2026. Objeto: Contratação de serviços de publicações de atos oficiais. Sessão pública: 30/06/2026 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 12/06/2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Sec. M. de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5FDE4FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** do Processo Licitatório nº029/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO LABORATORIAL, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DÁRIO LEMOS DE MATOS, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE DOCUMENTO**. DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2026 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 12 de junho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:F232EDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 026/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, inscrita no CNPJ nº 11.399. 773/0001-09
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde, provenientes das unidades de saúde do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 09 de junho de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DBC791B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 052/2026 referente ao Processo Licitatório nº 032/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
CONTRATO Nº 052/2026
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
LOCADOR: PEDRO MILTON PINHEIRO DE SOUSA – CPF: ***.629.***-34.
OBJETO: Locação 01 (um) imóvel com 02 (dois) pavimentos, situado na Rua João Luiz Rodrigues Soares, nº 21, Centro, Chapada do Norte/MG, destinado à instalação da Vigilância Sanitária e ao armazenamento de insumos utilizados pela Vigilância Ambiental do município, em atendimento às demandas e atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 08 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 08 de junho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:DE21E101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 027/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 027/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa SABRINA BEATRIZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob n. º 42 010 342/0001-32, no processo administrativo 027/2026 - Inexigibilidade 017/2026 – Credenciamento 004/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: SABRINA BEATRIZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob n. º 42 010 342/0001-32.
OBJETO: Credenciamento de farmácias e drogarias para fornecimento de medicamentos éticos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento de demandas decorrentes de ordens judiciais e situações de urgência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 360.892,72 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 22 de maio de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:85486776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento ANDREIA MOREIRA DA SILVA (representante exclusivo do artista "DJ LUKINHAS"), inscrito no CPF sob n. º 079.688.636-94, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: ANDREIA MOREIRA DA SILVA (representante exclusivo do artista "DJ LUKINHAS"), inscrito no CPF sob n. º 079.688.636-94.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO DE PEQUENO PORTE - ARTISTA SOLO /SHOW R$ 1.300,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - ARTISTA SOLO /SHOW R$ 1.400,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - ARTISTA SOLO /SHOW R$ 2.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Chapada do Norte/MG, 18 de Março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:70DBC05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 027/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 027/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa EFERSON DE ASSIS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40 818 065/0001-63, no processo administrativo 027/2026 - Inexigibilidade 017/2026 – Credenciamento 004/2026, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: EFERSON DE ASSIS MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40 818 065/0001-63
OBJETO: Credenciamento de farmácias e drogarias para fornecimento de medicamentos éticos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento de demandas decorrentes de ordens judiciais e situações de urgência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 360.892,72 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 10 de junho de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8E5267D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei

Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 55.620.709 AGSON SANTOS OLIVEIRA (representante exclusivo da banda "AGSON SANTOS") ", inscrita no CNPJ sob n. º 55.620.709/0001-81, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: 55.620.709 AGSON SANTOS OLIVEIRA (representante exclusivo da banda "AGSON SANTOS") ", inscrita no CNPJ sob n. º 55.620.709/0001-81.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA - BANDA/SHOW R$ 2.400,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - BANDA/SHOW R$ 2700,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - BANDA/SHOW R$ 3000,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - BANDA/SHOW R$ 4500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
Chapada do Norte/MG, 25 de março de 2026.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:96AACBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo (Prorrogação de Vigência), alusivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, do Processo Administrativo nº 016/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025, em favor da Empresa Licitante denominada LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA. LTDA., CNPJ nº 22.647.945/0001-32, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP em prol das Secretarias Municipais, tudo em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

Publique-se.

Cipotânea, 12 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FD0909A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 64/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **25/06/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C6FC28DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 69/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍ

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO CLARAVAL**. Nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **29/06/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2C40815E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 047 2026 - PE 010 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares, materiais para fins fisioterapêuticos e materiais para atividades de promoção à saúde, palestras e exposições educativas. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, no valor total de R$2.009,65 (dois mil, nove reais e sessenta e cinco centavos); CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.148.696/0001-45, no valor total de R$52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais); CAPARAO MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.218.958/0001-70, no valor total de R$40.288,35 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.511.146/0001-44, no valor total de R$149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais); ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.204.144/0001-09, no valor total de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); Eport LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.964.118/0001-30, no valor total de R$177.390,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais); FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, no valor total de R$29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.352.315/0001-70, no valor total de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62, no valor total de R$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais); MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.165.681/0001-41, no valor total de R$10.197,50 (dez mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Minas Saúde e conforto Dist Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.056.510/0001-41, no valor total de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.102/0001-53, no valor total de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.340.170/0001-56, no valor total de R$6.665,20 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); RCD Sistema Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.240/0001-80, no valor total de R$96.897,00 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais); VALLS NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.447.638/0001-00, no valor total de R$22.467,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Cláudio, 12 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8BE0FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 049 2026 - PE 011 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas de todos as secretarias do Município. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$253.442,64 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.362.195/0001-85, no valor total de R$67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.915.736/0001-11, no valor total de R$24.230,40 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos); CICCI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.434.585/0001-01, no valor total de R$3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.776.241/0001-34, no valor total de R$28.206,90 (vinte e oito mil, duzentos e seis reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA MENDONCA E FILHOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R$70.605,89 (setenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos); DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00, no valor total de R$3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais); EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.039.321/0001-99, no valor total de R$240.816,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais); Liga Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.802.025/0001-02, no valor total de R$89.160,00 (oitenta e nove mil, cento e sessenta reais); LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.960.751/0001-04, no valor total de R$48.742,51 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, no valor total de R$9.570,72 (nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, no valor total de R$11.458,35 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, no valor total de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.767.486/0001-68, no valor total de R$36.337,60 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); Venan Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.216.675/0001-66, no valor total de R$1.046,90 (um mil, quarenta e seis reais e noventa centavos). Cláudio, 12 de JUNHO de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A4F7781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 086 2025 - PRC 141 2025 - DISP 034 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2025, DISPENSA N° 034/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 086/2025**. Objeto: execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pelo contratado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, através das empresas **O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Valor total estimado: R$ 47.746,20 (quarenta e

sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência 31/03/2026 a 01/07/2026. Cláudio, 12 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1B6C70F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 084-2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO extrato DO CONTRATO nº 084/2026, publicado no dia 08/06/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4291. Informando que: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transportes -Elemento/Item: 33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica -Fonte:1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -Ficha:0569. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo, 04.122.0002.2008 Manutenção das Ações da Defesa Civil, 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças, 08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, 08.245.0004.2020 Manutenção do Bloco de Gestão do Suas- IGD SUAS, 08.245.0005.2021 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica, 08.245.0006.2025 Manutenção de Serviços, Programas e Benefícios no Âmbito do SUAS, 10.122.0013.2028 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0010.2029 Manutenção da Atenção Básica, 10.305.0012.2035 Manutenção da Vigilância em Saúde, 12.122.0015.2037 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, 12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental, 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo, 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente, 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer, 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte, 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos,

Elemento/Item: 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica,

Fontes: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo, 1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos, 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1600000000 Transferências Fundo a Fundo, 1621000000 Transferências Fundo a Fundo, 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 1550000000 Transferência do Salário-Educação,

Ficha: 0035, 0058, 0081, 0128, 0145, 0158,0159, 0226, 0260, 0261, 0262, 0346,0347, 0379, 0380, 0439, 0466, 0495, 0522, 0550, 0569, 0602.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D94A1F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023.

O **MUNICIPIO DE CONEGO MARINHO MG** e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI – ME**, já qualificados no contrato n° 039/2023, firmado em 26/06/2023, decorrente do Processo Licitatório n° 043/2023, Tomada de Preços n° 003/2023, resolvem de comum acordo e conforme previsto no contrato firmado, alterar o referido instrumento através do presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que passa ter a seguinte redação:

5.1. Os serviços deverão estar concluídos dentro do prazo de execução de 03 (três) meses, contados da data da primeira "Ordem de Serviço" que autorizar o início das atividades. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente ou mediante termo aditivo, se necessário, quando seu objeto não for concluído no período firmado inicialmente no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da prorrogação do presente contrato correção por conta da dotação orçamentária de n° 02.01.11.15.451.0021.1.042 – 4.4.90.51.00.00 Urbanismo e Infraestrutura - Ficha: 620 - Fonte: 1700.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente é celebrado com base na Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, sendo desta o artigo 57, §1º, inciso II, bem como nas Cláusulas Segunda, Quinta e Décima Quarta do Contrato original.

3.2. Justifica-se esta alteração do prazo de vigência por se tratar de execução de obra custeada com recursos do Governo Federal, visto que a "Primeira Ordem de Serviço" será emitida apenas no momento em que referido recurso for disponibilizado para o Município. A Formalização deste Termo Aditivo é condição para que o objeto seja executado pela Empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação, do extrato, do presente termo aditivo no Quadro de Avisos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, imprensa oficial do Município de Cônego Marinho – MG e/ou Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666, de 20.06.93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2023 retroage seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Cônego Marinho – MG, 10 de janeiro de 2025.

Contratante:
Município de Cônego Marinho – MG
CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Contratada:
Construtora Sublime EIRELI – ME
Rep. Legal:
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____ CI _____ CPF _____
Nome: _____

Assinatura: _____ CI _____ CPF _____

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:043B5A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0042/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0011/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0042/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0011/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **15/06/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **26/06/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **26/06/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **26/06/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C2FA9FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0090/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0025/2026.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0090/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0025/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **15/06/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **30/06/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **30/06/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **30/06/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1BF66BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2026 – DISPENSA Nº 0035/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0066/2026 - Processo Nº 0086/2026, Dispensa nº 0035/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE NEUROMODULAÇÃO CRANIANA NA PACIENTE LAÍS RAPHAELA MOREIRA DA SILVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Contratada: EXCELENCIA EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATORIA LTDA - 21.196.756/0001-28, situada na R MARECHAL DEODORO, 520 - JARDIM SANTA LUCIA - POUSO ALEGRE – MG. Valor total do Processo: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vigência 29/05/2026 a 29/01/2027

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C6E59D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2026 – DISPENSA Nº 0035/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0086/2026**, Dispensa nº **0035/2026**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE NEUROMODULAÇÃO CRANIANA NA PACIENTE LAÍS RAPHAELA MOREIRA DA SILVA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Contratada: EXCELENCIA EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATORIA LTDA - 21.196.756/0001-28, situada na R MARECHAL DEODORO, 520 - JARDIM SANTA LUCIA - POUSO ALEGRE – MG. Valor total do Processo: **R$** 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DC083750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO-CIMINAS N° 107/2026

Processo ADMINISTRATIVO N° 069/2024
INEXIGIBILIDADE N° 021/2024
CREDENCIAMENTO N° 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada,por meio de credenciamento realizado pelo CIMINAS,para prestação de serviços de mão de obra destinados à recuperação de revestimentos cerâmicos em prédios e instalações públicas do município de Conquista/MG,compreendendo remoção,recomposição,assentamento,rejuntamento,acabamento e demais serviços correlatados necessários à adequada manutenção das edificações municipais(local Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino)

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 3.266,30 (três mil,duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.

CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:14BC2F1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ATENDER AO REAJUSTE GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ART. 124, II, "D" DA LEI 14.133/2021**.

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER NO IMPORTE DE R$10.202,74 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

CONQUISTA/MG, 11 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjuntal do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1C244CB7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **AGEP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL.**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER NO IMPORTE DE R$12.753,42 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.**

CONQUISTA/MG, 11 DE JUNHO DE 2026.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D432CEE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 014/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MCM LOCAÇÕES LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual com base no INPC, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa a ser no importe de **R$ 12.335,46 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, mensais.

CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B632AC33

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do presente contrato, passando a ser taxa **0%**, visando adequar o contrato às inovações legislativas supervenientes, nos termos Lei 14.133/2021.

VALOR: O presente termo aditivo não representa alteração no valor do contrato, não gerando acréscimo de despesa ao erário.

CONQUISTA/MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D4CF6AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2026

Processo Administrativo nº: 060/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG.
Contratada: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA – IDCT.

Objeto: Contratação do **Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência (IDCT)** para inscrição de servidores no curso **"Processo Administrativo Disciplinar (PAD)"**, na modalidade online, visando à capacitação dos agentes públicos.
Valor: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: ***12/06/2026.***
Coqueiral/MG, 12 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:86DBDFD0

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, visando o Registro de Preços para a **aquisição de sistema de aprendizagem completo, destinado às escolas da Rede Municipal de Ensino e às creches. O sistema deverá incluir: livros didáticos alinhados à BNCC para alunos e professores, assessoria e capacitação pedagógica (presencial e online) bimestralmente, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso individualizado (alunos, professores e gestores), avaliação externa de aprendizagem, sistema de monitoramento educacional, capa personalizada para os livros .**"
Recebimento das Propostas: Início às 9h00 do dia 11/06/2026, com encerramento às 08h00min do dia 26/06/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 26/06/2026.
Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Valor Estimado Total: **R$1.054.340,07 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta mil e sete centavos).**
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).
Coqueiral/MG, 11 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6F5EF986

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para "**Aquisição de 03 (três) unidades de Container Ecoponto metálico modular para implantação de pontos fixos de recebimento de resíduos recicláveis no Município de Coqueiral/MG.**"
Recebimento das Propostas: Início às 17h00 do dia 12/06/2026, com encerramento às 08h00min do dia 30/06/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 30/06/2026.
Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Valor Estimado Total: **R$71.049,21 (Setenta e um mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos).**
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).
Coqueiral/MG, 11 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6673C2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2024

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 67/2024 – Data da assinatura: 03/06/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696 - Processo Administrativo nº 35/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 21/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 03 de junho de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 03 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B86E1900

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2026 PREGÃO Nº. 0011/2026
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0011/2026, Processo Administrativo nº 0017/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 103657
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E EPI´S, COM FORNECIMENTO PARCELADO INDEPENDENTE DE QUANTIDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 12/06/2026 14:39:58
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 25/06/2026 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 569.817,85
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103657

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3A785C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ARP PL52/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 52/2026 – Pregão Eletrônico – 24/2026.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, PEÇAS DE EPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MUSICAIS, CULTURAIS, EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresas vencedoras: **TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 32.846.158/0001-73, com valor total estimado de **R$ 10.109,00 (dez mil, cento e nove reais). 49.730.268 HUELITON ELIAS ROQUE**, CNPJ 49.730.268/0001-78, com valor total estimado de **R$ 113.220,00 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais). GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ 12.559.500/0001-47, com valor total estimado de **R$ 103.790,00 (cento e três mil, setecentos e noventa reais). CADENZZA LTDA**, CNPJ 55.827.550/0001-70, com valor total estimado de **R$ 20.294,00 (vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais). MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA**, CNPJ 71.107.320/0001-93, com valor total estimado de: **R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais).**
Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de junho de 2026.

GEOVÂNIA DE APARECIDA PIO –
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:5A783E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 029/2.026 - DE Nº 008/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Dispensa Eletrônica Nº 008/2.026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO ITEM, cujo objeto Aquisição de mobiliários para as unidades básicas de saúde do município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 18/06/2026, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ADE52D51

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 030/2.026 - CO Nº 003/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência Eletrônica Nº 003/2.026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do portal de entrada do município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 30/06/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C3EEF9A6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 031/2.026 - CO Nº 004/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência Eletrônica Nº 004/2.026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra da 3ª etapa da reforma do parque de exposições Ely Chagas de Carvalho do município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 30/06/2026, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 12 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:34F4002F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Registro de Preços para a aquisição de material de construção (em geral) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03**, no(s) item(s): 04, com valor total de R$ 2.592,00; **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA – CNPJ: 06.327.664/0001-46**, no(s) item(s):

01, 10, 11, 27, 28, 29 e 36, com valor total de R$ 55.464,50; **CONSTRU R&J LTDA – CNPJ: 66.081.268/0001-03**, no(s) item(s): 12, 13, 14, 15, 16 e 34 com valor total de R$ 62.585,00; **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 19.994.997/0001-70**, no(s) item(s): 02, 03, 18, 26 e 32, com valor total de R$ 19.320,80; **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 22.902.202/0001-61**, no(s) item(s): 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24 e 39, com valor total de R$ 40.863,95; **PONTOLUX LTDA – CNPJ: 12.694.195/0001-04**, no(s) item(s): 17, 19, 20 e 25, com valor total de R$ 6.776,80.Em 11/06/2026.

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS* –**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0BC6A64D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 016/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados para a implementação do Programa Cidade Inteligente no Município de Curvelo/MG, mediante execução de metodologia estruturada composta por sete módulos integrados, abrangendo diagnóstico de maturidade digital, capacitação de agentes públicos, realização de workshops temáticos, visitas de benchmarking, elaboração de planejamento tecnológico, definição de iniciativas estratégicas e acompanhamento da execução, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 41.100,00. Dotação Orçamentária: 02.08.01.18.541.0411.2340.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-287. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 1.37 do rol de serviços da IN Municipal 39/2024. Data: 06/05/2026. Parte: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0001-63.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:89B0372D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2026 PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE CURVELO

OBJETO: Seleção de empresas parceiras interessadas em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2026**, mediante aporte financeiro, conferindo ao patrocinador o direito de projeção de marca no perímetro do evento, conforme aquisição de cota de patrocínio estabelecida no edital, sendo o processo conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026**.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues até o dia **19 de junho de 2026, às 08h30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.
A **abertura da habilitação** ocorrerá no dia **19 de junho de 2026, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, ocasião em que será instalada a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, conforme condições estabelecidas no Edital.
O edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24E4BD4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.742, DE 11 DE JUNHO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.03.01.04.062.0202.2205.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 608 Contratação por Tempo Determinado R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.92.00 978 Despesas de Exercícios Anteriores R$150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 1008 Despesas de Exercícios Anteriores R$900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.92.00 1009 Despesas de Exercícios Anteriores R$400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$400,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.3.90.92.00 1010 Despesas de Exercícios Anteriores R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 CONSULTORIA JURÍDICA
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2205 Gestão da Consultoria Jurídica
3.3.90.39.00 1072 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.250,00
TOTAL: R$104.400,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 CONSULTORIA JURÍDICA
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2205 Gestão da Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 088 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.250,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.1.90.11.00 472 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.150,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.150,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.365.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 621 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.366.1201.2146 Erradicação do Analfabetismo
4.4.90.52.00 630 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$20.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento Educação Especial
3.3.90.39.00 638 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
3.3.90.40.00 639 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
4.4.90.51.00 640 Obras e Instalações R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 647 Material de Consumo R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
3.3.90.39.00 649 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
3.3.90.40.00 650 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$104.400,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Curvelo, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F4029BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/26

Reg. Preços p/ aquis. mat. elétricos e eletrônicos, a fim de atender às necessidades da Asses. Assun. Estratégicos e da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e
Turismo, Curvelo/MG. EXCLUSIVO P/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia
25/06/26 às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h
do mesmo dia. Curvelo, 12/06/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links:
www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIELE DA S. TRINDADE
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:45946201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.560, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, NAYARA MACIEL, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 346/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nayara Maciel, com inscrição no CPF sob o nº 130.xxx.xxx-07, do cargo público efetivo de Monitor de Creche, conforme Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Curvelo, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EB6A1558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.561, DE 12 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.409, DE 16 DE ABRIL DE 2026, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando 58/2026/DEAG/SME, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" dos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 14.409, de 16 de abril de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) Michelle Enóia Coutinho Marques, matrícula nº 81.387-0 – Presidente;

(...)

II – (...)

a) Pâmela Chaves Coelho, matrícula nº 11.822-7;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BAE3E43F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.563, DE 12 DE JUNHO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, NILDA ALVES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 347/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nilda Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-95, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Públicas Educacionais, Nível I, pertencente ao Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Curvelo, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B5A62CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/06/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.764,15
12/06/26	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 139.406,00
10/06/26	42.048-4 - IPI	R$ 30.160,24

Curvelo, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6D797CE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 003/2026 SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora, instituída para cumprimento do Edital de Patrocínio nº 003/2026, conforme Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026, após análise e julgamento da proposta apresentada, bem como a verificação da habilitação jurídica e fiscal da empresa participante, torna público o resultado final da empresa classificada para patrocinar a realização do 44º Forró de Curvelo 2026, a ser realizado no período de 3 a 12 de julho de 2026, mediante aporte financeiro e direito de exposição de marca no perímetro do evento, conforme categorias de cotas de patrocínio estabelecidas no edital.

COTA	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
COTA BAIÃO	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI E REGIÃO LTDA	04.181.542/0005-92	Habilitada

Curvelo, 12 de junho de 2026.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:232F79FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 09/06/2024 – CONTRATO N° 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/202

Objeto: contratação de empresa especializada na
prestação de serviços especializados para execução de projeto de montagem de cenografia,
com fornecimento de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas para
realização do 44o forró de Curvelo no período de 03/07/2026 a 12/07/2026, na Praça Central
do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e
Turismo do Município de Curvelo, Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-259. - Prazo de vigência: 01 (um)
ano, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas,
podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos
do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Valor: R$137.000,00. Data: 08/06/2026. PARTE: RADAR 424
AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 45.461.091/0001-09. Onde
se lê: "Prazo de vigência: 01 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato no Portal
Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos
até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021." leia-se: "O prazo do
presente contrato será contado a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional
de Contratações Públicas até o dia 31/07/2026."

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7250B47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

Processo nº 018/2026 – Dispensa nº 015/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Cáritas Arquidiocesana de Diamantina.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A parceria tem por objeto a execução do Projeto **"Crescer Juntos: Desenvolvimento Integral para Crianças e Adolescentes"**, que visa promover ações socioeducativas, culturais, recreativas e nutricionais, por meio de: contratação de educadores sociais; contratação de cozinheira; aquisição de materiais pedagógicos; fornecimento de alimentação; custeio de despesas básicas para funcionamento das atividades. As ações serão desenvolvidas com crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. O projeto apresenta relevante interesse público, uma vez que busca: promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; garantir acesso a atividades educativas e de convivência; assegurar alimentação adequada aos participantes; fortalecer vínculos familiares e comunitários; prevenir situações de risco e vulnerabilidade social. A proposta está em consonância com as diretrizes da política pública de atendimento à criança e ao adolescente.
Declaração de Dispensa: Em 21/05/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C5437609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 11/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
143594	QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAEST	13.xxx.xxx/0001-87	TAXAS	2023 A 2025

DIAMANTINA, 12/06/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:16304E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 684/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) RENATA AMARAL DIAS, matrícula 99020127, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 18, **com efeitos a partir de 28/09/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício DIVIPREV – 705/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E54F37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2026

- Pregão Eletrônico nº. 90.052/2026 - Comprasnet - Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro (operação do software de gestão), manutenção preventiva incluso o material, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do município de DIVINÓPOLIS/MG; e locação/manutenção de software de gestão, fiscalização, medição, cadastramento de ponto de iluminação pública, despacho e recepção de serviço de manutenção da iluminação pública e contratação de serviço de call center para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 02/07/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 12 de junho de 2026.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25DDB783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos e suplementos diversos para atendimento a central de abastecimento farmacêutica do município de Divinópolis-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 01/07/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 12 de junho de 2026.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83155E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
113º	ALUÍSIA TAVARES DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.
115º	PEDRO LAVALLE CARNEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01DC1C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
82º	ANDREIA APARECIDA BORGES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8406D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/07/2026 – Término: 10/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das das demandas na EAP Icaraí e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
116º	ODILON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
117º	GRAZIELLA SOIER DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80D830DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 81

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/06/2026 – Término: 17/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: necessidade de contratação temporária de Enfermeiro, em razão de atender às especificidades dos estudantes da unidade escolar E.M Raio de sol, como a administração e coordenação das demandas relacionadas ao uso de medicação controlada por via oral (1 a 4 vezes ao dia), alimentação e hidratação por sonda, manipulação de ostomia, monitoramento de glicemia capilar com eventual aplicação de insulina, além da administração de medicamentos diversos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 4.450/98
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
104º	LUCIMERE ROSÁRIA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.
Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:881F9643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO 012/2026 – PL 007/2026

– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026. CONTRATADA: **PONTUAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE E REBOQUES PARA TRANSPORTE DE MINICARREGADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MANUTENÇÃO INTEGRAL, DESTINADOS AO APOIO ÀS OPERAÇÕES DE LIMPEZA URBANA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR MEIO DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP. Valor global: R$ 1.374.912,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e doze reais). Ass: 11/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A7C13F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PL Nº 013/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – CONTRATADA: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, no percentual de 13,00%, referente ao item I – Saco plástico para lixo de 100 litros, passando o valor unitário de R$ 52,86 (cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R$ 59,72 (cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016, com fundamento na atualização decorrente da álea extraordinária de mercado. Ass.: 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6568C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2026

- CONTRATO 019/2025 – PL 088/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2025. CONTRATADA: **PRATA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 27/06/2026 até 26/06/2027, em conformidade com o artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77421584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2026

– Concorrência Eletrônica n° 90.009/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de
obra qualificada, para a execução de obras de praça esportiva, localizada na Rua Maria Ferreira Valério, s/n, Bairro São Caetano, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: DREAMS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrita no CNPJ 38.286.304/0001-30. Divinópolis, 11 de junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA -
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858702BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.717, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a descaracterização e atribuição de novo zoneamento às vias coletoras que menciona, nos termos da Lei nº 9.330/2024.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados do zoneamento atual os terrenos com condições de acesso e alinhamento para as seguintes vias públicas:
I - Rua Miguel Gontijo, no trecho compreendido entre a Rua Bom Sucesso e Rua Mateus Leme;
II - Rua Doutor João Ferreira de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Mateus Leme e Avenida Orion;
III - Avenida Orion, no trecho compreendido entre a Rua Doutor João Ferreira de Morais e Rua Mercúrio;
IV - Rua Mercúrio, no trecho compreendido entre a Avenida Turmalina e a interseção da Rua Francisco Carvalho com a Travessa Formiga.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos lotes classificados como Zona de Ocupação Específica (ZOE).
Art. 2º Fica caracterizada como Zona Corredor 4 (ZCO4), nos termos do art. 16, inciso IV, da Lei nº 9.330/2024, a seguinte delimitação:
I - Avenida Orion, no trecho compreendido entre a Rua Doutor João Ferreira de Morais e Rua Mercúrio;
II - Rua Mercúrio, no trecho compreendido entre a Avenida Orion e a Avenida Turmalina.
Art. 3º Fica caracterizada como Zona Corredor 5 (ZCO5), nos termos do art. 16, inciso IV, da Lei nº 9.330/2024, a seguinte delimitação:
I - Rua Miguel Gontijo, no trecho compreendido entre as vias Rua Bom Sucesso e Rua Mateus Leme;
II - Rua Doutor João Ferreira de Morais, no trecho compreendido entre as vias Rua Mateus Leme e Avenida Orion;
III - Rua Mercúrio, no trecho compreendido entre Avenida Turmalina e a interseção da Rua Francisco Carvalho com a Travessa Formiga.
Art. 4º Aplica-se a esta Lei o disposto no art. 13-A da Lei nº 9.330/2024.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EAD5C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.718, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de zoneamento de imóveis do Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campos, nos termos da Lei nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam classificados como Zona Industrial (ZI) todos os lotes da zona 034 que atualmente apresentam zoneamento ZUM1 - Zona de Uso Múltiplo 1, localizados no Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campos, nos termos da Lei nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024,

que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8917CBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.720, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos e rurais, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 4.452, de 23 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. A denominação de loteamento ou condomínio dar-se-á por meio de decreto executivo, quando da aprovação do respectivo projeto."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Divinópolis, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61BF8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA TÉCNICA Nº 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Orientações às Entidades que Promovem o Acolhimento e Cuidado à Pessoas com Problemas Decorrentes do Uso, Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas, Denominadas ou Não Comunidades Terapêuticas

CONSIDERANDO:

•
Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 1º, III (dignidade da pessoa humana), 5º, VI (liberdade de consciência e de crença), X (proteção da intimidade, vida privada, honra e imagem) e XLI (proteção contra discriminação);

•
Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.840/2019;

•
Resolução CONAD nº 01/2015, que regulamenta as entidades que realizam acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

•
Resolução RDC ANVISA nº 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para funcionamento das instituições de acolhimento;

•
Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que se refere à proteção da imagem e dos dados pessoais dos acolhidos;

•
Declaração Universal dos Direitos Humanos;

•
Política Nacional sobre Drogas e diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

•
Resoluções do Conselho Municipal Sobre Drogas (COMAD), condizentes à prevenção, tratamento, cuidado, acolhimento, redução de danos, reinserção social e articulação da rede de atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), por meio da Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas, no exercício de suas atribuições de promoção, proteção e garantia de direitos, bem como de acompanhamento e articulação das políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal, emite a presente Nota Técnica com o objetivo de orientar as entidades que promovem o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, denominadas ou não Comunidades Terapêuticas.
O acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso problemático de álcool e outras drogas deve observar rigorosamente os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da liberdade, da autonomia, da proteção integral dos direitos fundamentais e da liberdade de consciência e crença.
A presente Nota Técnica fundamenta-se especialmente na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.343/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.840/2019, na Resolução CONAD nº 01/2015, na Resolução RDC ANVISA nº 29/2011, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), na Política Nacional sobre Drogas, nas diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e nos princípios estabelecidos pelos instrumentos nacionais e internacionais de proteção aos Direitos Humanos.
O artigo 26-A da Lei nº 11.343/2006 estabelece que o acolhimento em Comunidade Terapêutica constitui serviço de atenção em regime residencial transitório, destinado a pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, devendo ocorrer de forma voluntária e com respeito integral aos direitos fundamentais da pessoa acolhida.
Nesse sentido, toda a dinâmica institucional desenvolvida pelas entidades de acolhimento deve estar pautada pelo respeito à pluralidade, à diversidade, à autonomia individual e aos direitos humanos, vedando-se quaisquer práticas que impliquem constrangimento, exploração, discriminação, imposição de crenças, exposição indevida ou violação de direitos.
1. Do Uso da Imagem dos Acolhidos
A imagem da pessoa acolhida constitui direito personalíssimo protegido constitucionalmente, sendo dever da instituição preservar sua privacidade, intimidade, honra e dignidade.
A utilização de fotografias, vídeos, depoimentos ou quaisquer registros que permitam identificar acolhidos somente poderá ocorrer mediante autorização livre, expressa, específica e informada.
Não é suficiente a existência de autorização genérica para uso da imagem. O documento deverá indicar expressamente:

•
A finalidade da utilização;

•
Os meios de divulgação autorizados;

•
O período de utilização;

•
Os responsáveis pela divulgação;

•
A possibilidade de revogação da autorização a qualquer momento.

A autorização deverá especificar claramente onde a imagem poderá ser utilizada, incluindo, por exemplo:

•
Redes sociais;

•
Sites institucionais;

•
Materiais impressos;

•
Relatórios institucionais;

•
Campanhas educativas;

•
Veículos de comunicação.

É vedada a utilização da imagem dos acolhidos para exposição vexatória, promoção pessoal de dirigentes, divulgação sensacionalista, exploração da vulnerabilidade social ou captação de recursos financeiros, salvo por autorização voluntária e expressa do mesmo.
Considerando a condição de vulnerabilidade frequentemente vivenciada pelos acolhidos, as instituições devem adotar proteção reforçada da imagem e da identidade dessas pessoas, evitando práticas que possam gerar estigmatização, constrangimento ou violação de direitos.

2. Da Liberdade Religiosa e da Vedação à Imposição de Credo

A Constituição Federal assegura a liberdade de consciência e de crença, garantindo a todos o direito de professar uma religião, não professar religião alguma ou modificar suas convicções ao longo da vida.
A Resolução CONAD nº 01/2015 determina que as entidades de acolhimento respeitem integralmente a liberdade religiosa e as convicções pessoais dos acolhidos.
Nesse sentido, práticas religiosas, cultos, celebrações, orações, estudos bíblicos, momentos devocionais ou quaisquer atividades de natureza confessional não podem ser obrigatórios, tampouco integrar o plano terapêutico ou o programa de acolhimento de forma compulsória para todos os residentes.
A participação em atividades religiosas deverá ocorrer exclusivamente por adesão voluntária do acolhido.
É vedado:

•
Condicionar o ingresso na instituição à adesão religiosa;

•
Condicionar a permanência no acolhimento à participação em atividades confessionais;

•
Vincular benefícios internos à prática religiosa;

•
Utilizar critérios religiosos para avaliação da evolução do acolhido;

•
Promover constrangimento moral para adesão a determinado credo;

•
Adotar práticas de doutrinação religiosa.

A religiosidade pode constituir importante instrumento de apoio emocional, espiritual e fortalecimento de vínculos para aqueles que livremente desejarem participar dessas atividades. Contudo, deve ser compreendida como recurso complementar e facultativo, jamais como mecanismo obrigatório de tratamento.
Dessa forma, ficam vedadas práticas institucionais que adotem a opção por um credo, pela fé religiosa ou pela conversão religiosa como recurso obrigatório de cuidado, recuperação ou permanência na instituição.

3. Da Solicitação de Doações e Captação de Recursos Vinculadas aos Acolhidos

As entidades devem observar elevados padrões de transparência e ética na captação de recursos.
Não é recomendável e poderá configurar violação de direitos a utilização da imagem, da história de vida, do relato pessoal ou da condição de acolhimento dos residentes para campanhas de arrecadação financeira, especialmente por meio de PIX, transferências eletrônicas, vaquinhas virtuais ou solicitações públicas de doação.
A exposição de acolhidos para obtenção de recursos pode caracterizar exploração da vulnerabilidade social e afronta à dignidade humana.

4. Do Sigilo, da Privacidade e do Respeito à Pessoa Acolhida

A instituição deve tratar todos os acolhidos com humanidade, respeito, urbanidade e consideração por sua história de vida, identidade e individualidade.
Constitui obrigação institucional:

•
Garantir o sigilo das informações prestadas;

•
Preservar a privacidade dos acolhidos;

•
Proteger prontuários e documentos pessoais;

•
Resguardar informações relativas à saúde, histórico familiar, situação social e demais dados sensíveis;

•
Adotar medidas para impedir acesso indevido a informações pessoais.

As informações obtidas durante o acolhimento somente poderão ser compartilhadas nos limites previstos em lei e mediante necessidade técnica devidamente justificada.

5. Da Utilização da Mão de Obra dos Acolhidos

Atividades relacionadas à organização da rotina diária, convivência comunitária e desenvolvimento de habilidades para a vida cotidiana podem ser utilizadas como instrumentos pedagógicos, socioeducativos e de fortalecimento da autonomia.
Entretanto, tais atividades deverão:

•
Possuir finalidade educativa ou terapêutica;

•
Ser compatíveis com as condições físicas e emocionais do acolhido;

•
Ser voluntárias;

•
Estar previstas no Plano de Atendimento Singular (PAS).

É vedada a utilização da mão de obra dos acolhidos para:

•
Substituição de funcionários;

•
Execução de atividades administrativas permanentes;

•
Serviços especializados ou técnicos;

•
Manuseio de prontuários e documentos sigilosos;

•
Atividades que gerem lucro ou benefício econômico para a instituição;

•
Prestação de serviços externos em benefício da entidade.

A participação em atividades internas não poderá configurar relação de trabalho nem ser utilizada como forma de compensação à instituição.

6. Da Proibição de Vendas Externas e Arrecadação Financeira por Acolhidos

É proibida a utilização dos acolhidos para realizar vendas externas de produtos, rifas, campanhas de arrecadação, solicitações de doações ou quaisquer outras atividades destinadas à obtenção de recursos para a entidade.

A proibição aplica-se inclusive quando tais atividades forem justificadas como instrumento terapêutico, ocupacional, educacional ou forma de auxiliar financeiramente a instituição.

A vedação tem por finalidade:

•
Evitar conflitos de interesse;

•
Garantir a transparência institucional;

•
Preservar a dignidade dos acolhidos;

•
Impedir exploração econômica ou laboral;

•
Prevenir situações de constrangimento;

•
Manter o foco da instituição no acolhimento, cuidado e reinserção social.

7. Da Proibição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

As Comunidades Terapêuticas destinam-se exclusivamente ao acolhimento de pessoas adultas.

É importante destacar que crianças e adolescentes não podem ser acolhidos ou internados em Comunidades Terapêuticas.

O atendimento a essa população deve ocorrer por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), dos serviços especializados do Sistema Único de Saúde (SUS), da assistência social e demais políticas públicas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerações Finais

O acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas deve ser desenvolvido em ambiente pautado pela ética, legalidade, transparência, respeito à dignidade humana, proteção dos direitos fundamentais e observância das normativas que regem o funcionamento dessas instituições.

As Comunidades Terapêuticas e demais entidades de acolhimento exercem importante papel social, devendo atuar em consonância com os princípios do SISNAD, das diretrizes do CONAD, Resoluções e Orientações do COMAD, da legislação sanitária e dos Direitos Humanos, assegurando que o acolhimento seja realizado sem qualquer forma de exploração, discriminação, constrangimento, exposição indevida ou violação da liberdade individual.

Sendo assim o descumprimento das disposições legais e regulamentares poderá ensejar comunicação aos órgãos competentes, incluindo Vigilância Sanitária, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos, Conselhos Profissionais e demais órgãos de fiscalização.

Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2026

GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Técnica de Referência

SANDRA GUIMARÃES
Diretora de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF739DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 018 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui e nomeia Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juliana Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município em observância ao que especifica a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa nº 001/2025, expedida pela Controladoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR, para fins de apuração de eventuais infrações praticadas pela empresa **SCHNEIDER COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 59.266.848/0001-00 detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2025** realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90113/2025.**

Art. 2º Sob a presidência do Primeiro, a Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Vitor Castro Amaral – Matrícula 99035929
II – José Flávio Costa Borges – Matrícula 99036423/1
III – Márcio Maia Teixeira – Matrícula 2027677

Art. 3º Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 4º A instauração do processo se dá pela falta de entrega das 05 (unidades) unidades de cadeiras de rodas solicitadas pelos Empenhos nº 18612/2025 e nº 18613/2015 e suas respectivas Solicitações de Fornecimento nº 8221/2025 e nº 8222/2025 ambas encaminhadas a empresa no dia 17/11/2025 e até a presente data não foram entregues.

Art. 5º A empresa já foi devidamente notificada através do OFICIO SEMDS Nº 108/2026, de 26/02/2026, pela Gerência Administrativa, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos permanecendo inerte em relação a entrega dos produtos.

Art. 6º Fica a empresa supracitada, notificada e intimada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir para submeter a análise da Comissão aqui nomeada.

Art. 7º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B01A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP-SEC Nº 29 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 117/2025 (SEMED)
Referência: Concorrência Pública nº 12/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da escola de ensino fundamental Vila das Roseiras (novo PAC), padrão FNDE, localizado na Rua José Berredo esq. com rua Pedro Martins Machado, bairro Vila das Roseiras, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo presente ato, designo o servidor Leonardo Lopes dos Santos, Engenheiro Civil – CREA 364515/D - Matrícula 99044055/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 117/2025, PL. nº 80/2025, dando lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, com efeitos a partir de 09/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

CIENTE: LEONARDO LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 364515/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41FCCE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP-SEC Nº 30 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 179/2025
Referência: Concorrência Pública nº 27/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da cobertura e novo piso da quadra, recuperação da estrutura do muro no entorno da quadra poliesportiva da Escola Municipal Sidney José de Oliveira, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo presente ato, designo o servidor Leonardo Lopes dos Santos, Engenheiro Civil – CREA 364515/D - Matrícula 99044055/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 179/2025, PL. nº 165/2025, dando lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, com efeitos a partir de 09/06/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
LEONARDO LOPES DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 364515/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BACE52B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 8ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/06/2026 - Término: 22/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Engenheiro Civil	
Classificação	**Nome**
25º	Gabriela Aparecida Bueno

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B34456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 31/2026 – CMDCA (REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 02/2026)

Dispõe sobre a constituição, funcionamento eatribuição das Comissões Temáticas e dáoutras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição, funcionamento e atribuições das Comissões Temáticas do CMDCA/Divinópolis.

Art. 2º Comissões Temáticas são instâncias de natureza técnica e de caráter permanente, que tem por finalidade subsidiar a plenária no cumprimento de suas competências.

Art. 3º As Comissões Temáticas são constituídas assegurando-se a paridade em sua composição entre Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil.

§ 1º Todos os conselheiros, titulares e suplentes, deverão fazer parte de, no mínimo, uma Comissão Temática.

Art. 4º São Comissões Temáticas do CMDCA Divinópolis/MG:

I – Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares
II – Comissão de Análise e Seleção de Projetos
III – Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização
IV – Comissão de Fundo, Orçamento e Finanças
V – Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação
VI – Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência
VII – Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas
§1º Todos os Conselheiros, integrantes das Comissões têm direito a voz e voto.
§2º A qualquer Conselheiro de Direito é facultado participar das reuniões das demais Comissões, com direito à voz.
§3º Havendo necessidade, as Comissões Temáticas solicitarão apoio técnico de demais funcionários da Administração Pública, de acordo com a respectiva área de atuação.
§4º As Comissões Temáticas devem reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seus respectivos Coordenadores.
§5º A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador, com a presença de, no mínimo, metade dos seus membros.
§6º As decisões da Comissão Temática são tomadas por maioria dos membros presentes.
§7º As Comissões devem apresentar à Plenária, relato das discussões de assuntos afetos à sua temática mensalmente através de pareceres.
§8º As Comissões registrarão suas conclusões através de pareceres que serão apreciados, discutidos e votados em plenária e depois arquivados no CMDCA.
§9º No caso de rejeição do parecer após votação, será emitido um novo parecer retratando a opinião dominante da Plenária.
§10° Os pareceres aprovados pela plenária deverão ser publicados em forma de resolução do CMDCA.
§11° A ausência injustificada e constantes dos Conselheiros nas reuniões da Comissão Temática, devem obedecer aos critérios do Regimento Interno do CMDCA Divinópolis.

Art. 5º Compete à Todas Comissões Temáticas:

a) Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;
b) Assessorar e subsidiar as decisões da Mesa Diretora e do Plenário;
c) Aperfeiçoar e agilizar o funcionamento do CMDCA/Divinópolis, propondo soluções objetivas na área de sua competência;
d) Elaborar seu plano anual de trabalho, até o 1º (primeiro) trimestre de cada ano;
e) Incidir na elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);
f) Participar do monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
g) Promover a articulação entre as demais Comissões Temáticas;
h) Propor a revisão, quando necessária, da resolução pertinente à Comissão Temática;
i) Produzir relatórios anuais sobre as atividades da Comissão Temática;
j) Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência no município;
k) Subsidiar o CMDCA/Divinópolis na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
l) Informar a Mesa Diretora sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Temática;
m) Promover campanhas de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no município, devidamente aprovadas pela Plenária;
n) Definir pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º Compete aos Coordenadores das Comissões Temáticas:

I – Convocar a reunião ordinária mensal e quando necessário reunião extraordinária da Comissão Temática;

II – Elaborar anteriormente a pauta da reunião ordinária e repassar aos demais integrantes da Comissão Temática;
III – Coordenar todas as atividades da Comissão Temática;
IV – Analisar, discutir com a comissão e encaminhar os assuntos pertinentes à Mesa Diretora, do CMDCA;
V – Coordenar e assessorar a comissão na emissão de pareceres técnicos respectivos as temáticas;
VI – Encaminhar os pareceres para a Secretária Executiva para devidas providências e arquivamento no CMDCA.

Art. 7º Compete exclusivamente à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:

I – Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, quanto ao cumprimento integral de suas atribuições institucionais;
II – Incentivar e organizar as capacitações dos conselheiros tutelares, através de cursos, seminários, palestras e outros;
III – Sistematizar dados e informações sobre o cumprimento das atribuições institucionais dos conselhos tutelares;
IV – Solicitar as providências necessárias ao controle das atribuições dos Conselheiros Tutelares;
V – Discutir e propor ações visando à articulação e integração para suporte ao trabalho dos Conselhos Tutelares;
VI – Promover reuniões periódicas com os coordenadores dos Conselhos Tutelares, objetivando o intercâmbio de experiências e informações, apresentação de propostas e agilização dos encaminhamentos;
VII – Realizar visitas e reuniões nos Conselhos Tutelares, a critério dos membros da comissão ou por solicitação da Mesa Diretora;
VIII – Realizar reuniões dos membros da comissão, para discussão das demandas, priorização das ações e definição dos encaminhamentos;
IX – Acompanhar os dados de atendimento dos conselheiros tutelares, através do SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência);
X – Organizar e coordenar o processo de eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar;
XI – Estabelecer comunicação entre o CMDCA Divinópolis/MG e os Conselhos Tutelares.

Composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Conselheiros Tutelares:

Representantes da Sociedade Civil:
Viviane Conceição Santos de Paulo
Michelle Martins
Franciane Bárbara da Silva

Representantes Governamentais:
Elina Rosa Coelho
Jéssica Teodoro Xavier
Mariana Borges dos Santos

Coordenadora: Jéssica Teodoro Xavier

Art. 8º Compete exclusivamente à Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

I – Analisar e julgar as propostas, bem como a documentação para habilitação jurídica e técnica das organizações da sociedade civil e/ou dos órgãos públicos participantes dos chamamentos públicos para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FIA/Divinópolis;
II – Expedir parecer técnico referente ao plano de trabalho e remetê-lo a aprovação da plenária do CMDCA/Divinópolis;
III – Providenciar junta a Secretária Executiva a expedição do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros;
IV – Analisar e julgar os recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos em face dos julgamentos por ela proferidos nos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos, bem como encaminhar os recursos por ela indeferidos para análise e decisão final da plenária do CMDCA;
V – Realizar reuniões com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos que tiveram suas propostas aprovadas e habilitados nos chamamentos públicos, objetivando a elaboração dos planos de trabalho regularmente adequados aos termos dos editais e sua compatibilidade com as propostas aprovadas;
VI – Analisar os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com propostas aprovadas e habilitadas nos chamamentos públicos, para fins de celebração de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
VII – Analisar os requerimentos de adequação das metas das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, no caso de captação de recursos em valor superior ou inferior ao previsto nas respectivas propostas;
VIII – Analisar os requerimentos de aditamento e/ou apostilamento, apresentados pelas organizações da sociedade civil e/ou pelos órgãos públicos com parcerias celebradas com a municipalidade;
IX – Solicitar formalmente à Secretária Executiva do CMDCA a publicação no Diário Oficial do Município dos atos necessários para o efetivo cumprimento de suas atribuições;
X – Outras atribuições que se fizerem necessárias à realização dos processos de seleção e de habilitação dos chamamentos públicos no âmbito do CMDCA, observados os limites e normas previstas nas legislações vigentes;
XI – Realizar análise documental dos projetos encaminhados ao CMDCA pelas organizações da sociedade civil que solicitarem liberação de recursos captados através do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

Representantes da Sociedade Civil:
Nelci Aparecida Tavares Martins
Sebastião Paulino Neto
Michelle Martins

Representantes Governamentais:
Augusto Ambrósio Fidélis
Ildeu Alves Moura Júnior
Flávia Souza Guimarães

Coordenadora: Nelci Aparecida Tavares Martins

Art. 9º Compete exclusivamente à Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização:

I – Propor e executar estratégicas de divulgação das ações do CMDCA;
II – Propor e executar estratégias de divulgação e incentivo de destinação de recursos ao FIA/Divinópolis no mínimo duas vezes por ano;
III – Fomentar campanhas de mobilização da sociedade pela promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Divinópolis;
IV – Organizar cronograma de capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e Organização da Sociedade Civil;
V – Alimentar as redes sociais oficiais do CMDCA/Divinópolis, bem como o site da prefeitura municipal com informações de divulgação das ações do CMDCA e campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – Criar e mandar para aprovação da plenária, peças e materiais de divulgação de campanhas relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VII – Propor estratégias de divulgação das ações do CMDCA e temáticas relacionadas às crianças e adolescentes no município;
VIII – Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil responsáveis pela execução de ações de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes no Município;
IX – Propor e realizar eventos, a fim de garantir a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral à criança e ao adolescente;
X – Fomentar campanhas de esclarecimento e mobilização da sociedade pela prevenção de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Composição da Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização:

Representantes da Sociedade Civil:
Richard José Tavares
Erica Ferreira da Silva
Sarah Augusta Martins

Representantes Governamentais:
Pedro Henrique Estevão Ferreira
Keila Almeida Faria Guimarães
Fáber Clayton Barbosa

Coordenador: Pedro Henrique Estevão Ferreira

Art. 10º Compete exclusivamente à Comissão de Fundos, Orçamento e Finanças:

I – Subsidiar o CMDCA nas discussões referentes à alocação e execução dos recursos públicos relacionados ao Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA;
II – Sintetizar as propostas das Comissões Temáticas para elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;
III – Propor, no último trimestre do ano, o Plano de Aplicação para os recursos do FIA/Divinópolis para o ano seguinte;
IV – Promover e coordenar as reuniões sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, bem como emitir parecer sobre o relatório quadrimestral apresentado pelo Executivo Municipal;
V – Analisar a prestação de contas dos recursos do FIA/Divinópolis apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, emitindo parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhando-o à Mesa Diretora para deliberação em plenária;
VI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade da execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do município;
VII – Elaborar Plano de Captação de Recursos;
VIII – Fazer campanhas junto a Comissão de Comunicação, Campanhas e Mobilização para aumento da arrecadação do FIA/Divinópolis;
IX – Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA, obedecendo a legislação pertinente;
X – Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA, no tocante ao item financeiro e orçamentário.

Composição da Comissão de Fundos, Orçamento e Finanças:

Representantes da Sociedade Civil:
Edilene Nunes Claro Braga
Geysa Mariana de Souza Gonçalves
Lucimar Aparecida da Silva Ferreira

Representantes Governamentais:
Mariana Lima Souza

Thiago Alvarenga do Amaral
Carlos Rodrigues Koshiyma

Coordenadora: Geysa Mariana de Souza Gonçalves

Art. 11º Compete exclusivamente à Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e/ou com os órgãos públicos por meio de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação;
II – Elaborar, de forma participativa, instrumentos para monitoramento e avaliação dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
III – Propor o aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
IV – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados e eficiência dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
V – Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação encaminhados pelo gestor (a) das parcerias;
VI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a eficácia, eficiência e efetividade dos projetos apoiados com recursos do FIA/ Divinópolis;
VII – Realizar visitas, in loco, a seu critério, a fim de verificar o cumprimento do objeto e alcance das metas dos projetos apoiados com recursos do FIA/Divinópolis;
VIII – Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários dos projetos, e utilizar os resultados como subsídio na avaliação dos referidos instrumentos celebrados e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e ações definidas;
IX – Monitorar, avaliar e homologar os relatórios dos gestores de parceria financiados pelo FIA/Divinópolis verificando a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, através de relatório técnico;
X – Monitorar as ações gerais do CMDCA/Divinópolis em conformidade com o disposto no Plano de Aplicação do FIA/Divinópolis.

Composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Homologação:

Representantes da Sociedade Civil:
Renata Figueira Aburjaile
Lucimar Aparecida da Silva Ferreira
Luana Costa Souza

Representantes Governamentais:
Noemi Viviane do Nascimento
Ildeu Alves Moura Júnior
Cristina Maria dos Santos

Coordenadora: Cristina Maria dos Santos

Art. 12º Compete exclusivamente à Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

I – Mapear serviços, programas e projetos das organizações da sociedade civil e governamentais referentes a ação de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes realizados no município;
II – Coordenar e elaborar as Diretrizes e Prioridades do CMDCA, a partir das ações definidas no Diagnóstico da Realidade da Criança, do Adolescente do município, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a serem aprovados pela plenária;
III – Propor e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Coordenar a elaboração do diagnóstico, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização e/ou atualização dos diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Divinópolis;
V – Coordenar a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como monitorar a sua execução e realizar revisões, quando necessário;
VI – Acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
VII – Analisar as denúncias recebidas pelo CMDCA/Divinópolis de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e/ou qualquer tipo de violência contra criança e adolescente, bem como encaminhar e acompanhar a execução das medidas necessárias, junto aos órgãos competentes;
VIII – Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do CMDCA, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
IX – Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – Manifestar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de serviços, programas e projetos relativos a crianças e adolescentes;
XI – Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos do município;
XII – Incentivar a participação do adolescente na construção e implementação da política pública municipal para infância e adolescência;
XIII – Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente no município.

Composição da Comissão de Normas e Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

Representantes da Sociedade Civil:
Soraya Augusta do Rosário Marques
Kênia Aparecida Neves Moraes
Adriano Martiniano Santos
Representantes Governamentais:
Kely Cristina da Silva Satil
Isabela Antunes
Michele Teixeira Lopes

Coordenadora: Michele Teixeira Lopes

Art. 13º Compete exclusivamente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:

I – Emitir parecer sobre registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Sistematizar e publicizar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais;
III – Encaminhar informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais, quando demandado por órgão competente;
IV – Analisar e discutir os processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas das instituições governamentais e não governamentais;
V – Realizar reuniões e visitas técnicas aos programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo;
VI – Realizar, quando necessário, reuniões com os parceiros da rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil;
VII – Informar a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos Conselhos Tutelares sobre os registros e as inscrições

dos programas, bem como sobre os processos de indeferimento, suspensão e cancelamento de registro com deliberação do CMDCA;
VIII – Manter atualizado o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência sobre registro das entidades e programas inscritos no CMDCA;
IX – Monitorar o vencimento dos registros e a reavaliação dos programas, comunicando aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil;
X – Apontar as necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Composição da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:

Representantes da Sociedade Civil:
Skarlait Neves Canto
Adriano Martiniano Santos
Representantes Governamentais:
Johny Michel Reis
Cristiane Rosa David Mikami

Coordenador: Adriano Martiniano Santos

Art. 14º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão analisados e decididos pela votação da plenária do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 15º Revoga-se a Resolução nº 024/2025 do CMDCA Divinópolis/MG.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E01A15F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0689/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000028038/2026, datado de 02/06/2026, concede o servidor **FRANCISCO DE PAULA SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, com matrícula nº 2037443, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 27/05/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 698/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61007B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000028624/2026, datado de 08/06/2026, concede o servidor **ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA**, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, com matrícula nº 97027057, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/06/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 699/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFDD0EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0683/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000028639/2026, solicitado em 08/06/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO LIDUARIO**, matriculado sob o nº 97029858, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, *com efeitos retroativos à 08/06/2026 **(NR)***, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E163C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000028273/2026, solicitado em 03/06/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, matriculado sob o nº 2029882, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, *com efeitos a partir de 11/06/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31383FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0688/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000029400/2026, solicitado em 10/06/2026, concede o Adicional de Permanência a servidora **MARLI MARIA NOLASCO**, matriculada sob o nº 97037613, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos retroativos à 10/06/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:311B3BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 686/2026

PROTOCOLO 000002281/2026

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e após análise do Processo Administrativo Digital nº 000002281/2026, **CONCEDEM A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO,** com fundamento no art. 98, § 2°, da Lei Federal 8.112/1990 (TEMA 1097 STF), sem prejuízo do exercício do cargo, redução no salário e sem necessidade de compensação de horas, à servidora **J.O.S.** (Matrícula 99018973**) no período de 04/05/2026 a 31/12/2026.**
Em razão da redução de carga horária fica determinado:

1. Horário de trabalho a ser realizado das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2. A servidora deverá apresentar relatório médico que comprove a necessidade de concessão de horário especial, conforme indicação do profissional de saúde assistente.

3. Para cumprimento do requisito 2, a servidora deverá encaminhar a documentação via protocolo, ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, para análise da manutenção da redução de carga horária, no mês de dezembro de 2026.

4. A não comprovação resultará na revogação do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:024EB844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG PORTARIA N° 120/2026, JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as demandas atuais e diárias de trabalhos do setor;

Considerando a solicitação conforme OFÍCIO DIDT Nº 002/2026, de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 01/05/2026 a 31/12/2026,** aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
99027836	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Informática
2034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Informática
2035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Técnico em Informática
99017141	WEBER LUCAS DE SOUSA	Técnico em Informática
99021292	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18F0D2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 885/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Natalia Martins Almeida**. Cargo:** Médico Psiquiatra**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do **Edital nº 003/2026**, classificado na 03º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** CAPS AD III**. Período:** 12/06/2026 a 08/12/2026**. Total:** R$ 7.838,98 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS**. Ass.: 10/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C21AC7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 916/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Adriana Dias dos Santos**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 74º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Transportes**. Período:** 15/06/2026 a 11/12/2026**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão Da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 12/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00670960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 939/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Vanessa Raquel Ribeiro Resende**. Cargo:** Enfermeiro 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 73º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Central de Imunização**. Período:** 15/06/2026 a 11/12/2026**. Total:** R$ 6.418,91 (Seis mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 10/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A0F4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 942/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Regiane Marcelino da Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 77º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** SAE – Serviços de Atendimento Especializados**. Período:** 15/06/2026 a 11/12/2026**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2832 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 11/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7FBE727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2431/2025

Contratado (a): Nathieline Gomes de Toledo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**.** Término de contrato em 12/06/2026. **Ass.: 12/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93985EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAC – EXTRATO DA ATA 198/2026 – PL 89/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 44/2026.

Empresa: JD Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ º 44.563.806/0001-63. Objeto: Registro de preço para aquisição de ração canina e felina seca de alta qualidade, destinada à alimentação dos cães acolhidos pelo Centro de Atendimento Transitório e Adoção (CATA), vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 27.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CEDBFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 10/2023 – PL 346/2022. CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Inclusão dos itens "Administração Local" e "Mobilização e Desmobilização" da obra. O valor total acrescido devido, para um cronograma de 36 meses, considerando o início da obra em Maio de 2023 e conclusão em Junho de 2026 é de R$ 412.201,82. Ass: 09/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A92A9866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 97/2025 – PL 67/2025.

Contratada: Azuos Engenharia e Construção LTDA. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, ficando acrescido o percentual de 1,05% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 2.997,48. Ass: 12/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE8E9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 100/2026 – CAIXA ESCOLAR ISAURO SILVA, CNPJ 05.560.130/0001-00.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CF2907D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 101/2026 – CAIXA ESCOLAR JESUS PEREIRA DA COSTA, CNPJ 07.560.694/0001-60.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41F17477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 102/2026 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA, CNPJ 01.260.046/0001-02.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 55.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16D0F47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 103/2026 – CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO, CNPJ 01.222.834/0001-04.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1BEB88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 104/2026 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CLEMENTINO FILHO, CNPJ 07.743.266/0001-73.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B293AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 105/2026 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTOVAM, CNPJ 09.496.342/0001-19.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:245B6C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 106/2026 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES, CNPJ 07.238.631/0001-92.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 13/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B9DD8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 107/2026 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, CNPJ 01.291.842/0001-02.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E85E8247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 108/2026 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA, CNPJ 64.478.878/0001-10.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 70.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F458AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 109/2026 – CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES, CNPJ 07.997.134/0001-78.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59C10FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 110/2026 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO, CNPJ 09.598.585/0001-68.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de

Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 13.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A66A5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 111/2026 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 01.209.400/0001-74.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F48E36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 112/2026 – CAIXA ESCOLAR OFICINA DA CRIANÇA, CNPJ 05.357.016/0001-70.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9090FD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 113/2026 – CAIXA ESCOLAR PADRE GUARITÁ, CNPJ 23.779.648/0001-03.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980625B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 114/2026 – CAIXA ESCOLAR SÃO TARCISIO, CNPJ 01.306.761/0001-39.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A853CA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 115/2026 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, CNPJ 01.787.619/0001-50.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49A76349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 116/2026 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOÃO BRUNO, CNPJ 01.254.130/0001-13.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8A74E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 117/2026 – CAIXA ESCOLAR PORTO VELHO, CNPJ 01.298.317/0001-19.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFD74D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 118/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BAHIA, CNPJ 01.439.860/0001-99.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 35.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 18/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F83F63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 119/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO, CNPJ 64.478.688/0001-00.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 15.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C24916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 120/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO, CNPJ 02.534.331/0001-37.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70989DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 121/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO FREIRE, CNPJ 02.534.331/0001-37.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906A9301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 122/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS, CNPJ 07.224.360/0001-16.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AF01270

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 123/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO, CNPJ 20.947.297/0001-04.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 25.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF8325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 124/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, CNPJ 07.469.431/0001-40.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA85147E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 125/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO, CNPJ 49.108.492/0001-22.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8962ABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 126/2026 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES OLIVEIRA, CNPJ 02.502.328/0001-31.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037395FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 127/2026 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES, CNPJ 07.725.309/0001-98.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 30.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41AB9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 128/2026 – CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL, CNPJ 01.254.187/0001-12.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 75.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EFAC0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 129/2026 – CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ, CNPJ 01.315.625/0001-05.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39CAC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 130/2026 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 01.285.866/0001-59.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 35.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1933E1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 131/2026 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA, CNPJ 00.141.898/0001-18.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 55.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC64B1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 132/2026 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR, CNPJ 00.914.321/0001-00.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 31/12/2026.
Dot. Orçamentária:
02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e
02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00.
Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C3DB8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 88/2026 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA, CNPJ 07.771.598/0001-61.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 60.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA20147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 91/2026 – CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS, CNPJ 07.747.220/0001-22.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 43.364,69. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1A35512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 92/2026 – CAIXA ESCOLAR CETEPE, CNPJ 04.016.693/0001-61.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 165.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17ABD01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 94/2026 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES, CNPJ 29.891.183/0001-64.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 48.364,69. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 13/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A78E443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 95/2026 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA, CNPJ 01.311.634/0001-28.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 78.364,69. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1930DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 96/2026 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES, CNPJ 01.260.045/0001-68.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da

unidade educacional. Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 12/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F5EC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 97/2026 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO, CNPJ 01.256.364/0001-08.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 14/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59456E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 98/2026 – CAIXA ESCOLAR HERBERT DE SOUZA, CNPJ 20.914.073/0001-04.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 10.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928C03A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONVÊNIO 99/2026 – CAIXA ESCOLAR ISAURA FERREIRA, CNPJ 09.312.046/0001-10.

Objeto: Despesas decorrentes da aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas ao Orçamento do Município de Divinópolis/MG, destinadas à melhoria física e/ou pedagógica da unidade educacional. Valor: R$ 55.000,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.2.301.367.3.3.50.41.00 e 02.006.001.12.122.2.301.1248.4.4.50.52.00. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A059231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TCE 210/2026 – LETICIA BATISTA MARTINS SILVA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00 Prazo: 10/10/2026. Ass: 09/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C919F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA GUERRA BORGES SILVA, TCE 024/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A50F941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	MAR de 2026	R$ 179.000,42
FAEC - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	MAR de 2026	R$ 69,85
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	MAR de 2026	R$ 488.069,18
FAEC - RADIOTERAPIA	MAR de 2026	R$ 752.763,60
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAR de 2026	R$ 212.015,04
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	MAR de 2026	R$ 2.227,16
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	MAR de 2026	R$ 440,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAR de 2026	R$ 76.310,64
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAR de 2026	R$ 26.201,44
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2026	R$ 397.307,10
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/12 em 2026	R$ 20.910,90

Divinópolis, 12 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904CF042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026– CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 41.703.093/0001-06.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 048/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025).** fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Republicado para fins de nova contagem do prazo de defesa.

Divinópolis, Junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B25DB663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2022

– Pregão Eletrônico Nº 289/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2023 – **Contratada: MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA – Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do contrato referente ao período de 07/08/2026 a 06/02/2027.

Divinópolis, 11 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5A1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 46/2026 – PL 01/2026.

Contratada: Construir Engenharia LTDA. Objeto: Substituição do fiscal do contrato. Ass: 11/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F36380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 179/2025 – PL 165/2025.

Contratada: Cowag Engenharia e Construções LTDA-EPP. Objeto: Supressão de itens quantitativos da planilha orçamentária do contrato. Fica suprimido o valor de R$ 2.353,49, referente aos quantitativos do contrato original, bem como o valor de R$ 1.582,07, referente aos quantitativos acrescidos por meio do 1º Termo Aditivo, totalizando uma supressão de R$ 3.935,56, correspondente a 0,76% do valor do contrato e respectivos aditamentos. Ass: 11/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A062183F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO CONTRATO 94/2026 – PL 55/2026

– Concorrência Eletrônica 07/2026. Contratada:
Pavlix Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 19.213.016/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, travessia e contenção em diversas vias do município de Divinópolis/MG. Prazo: 10 meses. Valor: R$ 2.406.389,59. Dot. Orçamentária: 02.009.003.17.512.2090.1512.4.4.90.51.00, Fonte 1.754.000, ficha nº 619. Ass: 12/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87A97EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°11/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 11/2026 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA N°10/2026. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de consumo, do tipo cartuchos de toner para Impressoras. VALOR GLOBAL R$ 11.720,58 (Onze mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Empresa contratada KDX INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.173.280/0001-06. Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG 12/06/2026

HILTON DA CONCEÇÃO FERREIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:18E22442

RECURSOS HUMANOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil**, turno vespertino.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/06/2026, encerrando 10/08/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **apresentação de atestado médico** de 60 dias.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor mensal será de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 184 - Ensino Infantil/Pré - Escola, fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.21.54 - 3.1.90.04.00 - Ficha 271 - Ensino Infantil - Fundeb/Pré - Escola - fonte 1.540 do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 12 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
CPF 031.769.136-80
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:03007F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA** neste ato representado pela Presidente Sra. **ALINE KÊNIAFERNANDESPRATESXAVIER**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento para repasse de recursos provenientes do Programa FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA que tenha por objeto a execução de projeto que promova a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes de Dores do Indaiá-MG.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada através deste edital até 5 (cinco) projetos sendo o somatório final o valor máximo de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividindo para diferentes Organizações da Sociedade Civil que cumpram devidamente as condições estabelecidas neste edital e na lei supracitada, observada a ordem de classificação, a avaliação da comissão e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas que promovam a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Dores do Indaiá-MG.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
Promover ações voltadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente;
Desenvolver atividades de lazer e assistência à infância e adolescência;
Estruturar a política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, para implantação de projeto (s) que visam a integração de crianças e adolescentes que estão em estado de vulnerabilidade e risco social em melhores contextos sociais;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população infantojuvenil do município;
Ampliar as possibilidades de ações e serviços das Organizações da Sociedade Civil para a promoção de projetos criativos, temporários, exclusivos e necessários.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Poderão participar deste Edital exclusivamente as organizações da sociedade civil (OSCs), inscritas no CMDCA até a publicação deste edital, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, conforme especificado nas alíneas "a", "b" e "c", observadas as demais condições deste Edital.

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios

fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019)
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Não esteja devidamente inscrita junto ao CMDCA na data da publicação do edital.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na ATA N° VI.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;
5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1
ETAPA DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS
1 Publicação do Edital de Chamamento Público. 10/06/2026
2 Envio das propostas pelas OSCs. 13/06/2026 a 13/07/2026
3 Apresentação/defesa do projeto via slide na reunião Ordinária do CMDCA. 16/07/2026
3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 20/07/2026 a 24/07/2026
4 Divulgação do resultado preliminar. Até 27/07/2026
5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Até dia 29/07/2026
6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. 30/07/2026 a 05/08/2026
7 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 06/08/2026
6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s)

OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/ com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.4.1. As propostas de forma de projetos serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 17 horas do dia **15/07/2026**.

6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2026", e entregues pessoalmente aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Secretária de Desenvolvimento Social, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.

6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.

6.4.6. As propostas apresentadas para realização de parcerias com aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência- FIA de Dores do Indaiá-MG deliberada pelo CMDCA deverão ser destinadas para o apoio de:

I. Projetos que visem acolhimento sob a forma de guarda de criança e de adolescente órfão ou abandonado na forma do disposto no art. 227 §3º VI da Constituição Federal e do art. 260 §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

II. Projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura, assistência social e lazer dirigido a crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer que tenham foco na convivência comunitária e familiar;

III. Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes visando à Segurança Alimentar e Nutricional conforme disposto no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, a proposta a ser encaminhada ao CMDCA deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Identificação do subscritor da proposta;

II. Indicação do interesse público envolvido;

III. Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver;

IV. Indicação da previsão de tempo de execução da proposta;

V. Especificação do recurso financeiro demandado para execução da proposta;

VI. Plano de aplicação dos recursos financeiros e humanos e meios de execução da proposta.

VII. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

VII. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

VIII. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IX. Os itens específicos, com descrição, valores e objetivos dos objetos da parceria e;

X. o valor global da proposta.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas através de projetos pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.

6.5.4. As propostas deverão ser apresentadas e defendidas via *slide* para melhor visualização da comissão de seleção data prédeterminada para todos apresentarem;

6.5.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento, Metodologia de Pontuação e Pontuação Máxima

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

Será atribuído grau pleno de atendimento (6,0 pontos), grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. Pontuação máxima: 6,0 pontos.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

Será atribuído grau pleno de adequação (2,0 pontos), grau satisfatório de adequação (1,0 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

Será atribuído grau pleno da descrição (1,0 ponto), grau satisfatório da descrição (0,5 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

Será atribuído 1,0 ponto à proposta cujo valor global seja, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; 0,5 ponto à proposta cujo valor global seja igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; e 0,0 ponto à proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência. A atribuição de nota "zero" neste critério não implica a eliminação da proposta, considerando que, nos termos do fomento, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência e não um teto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

Pontuação Máxima Global: 10,0 pontos.

6.5.6- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.

6.5.7. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial [https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/], iniciando-se o prazo para recurso.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. Os recursos serão apresentados na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.
6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3
Etapa 1 – Convocação da OSC selecionada
Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos necessários à celebração da parceria, bem como demonstração de que não incorre em impedimentos ou vedações legais.
Etapa 2 – Verificação documental e análise do Plano de Trabalho
Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais, bem como análise técnica do Plano de Trabalho apresentado.
Etapa 3 – Ajustes e regularizações
Realização de ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação apresentada, quando necessário.
Etapa 4 – Parecer técnico e formalização da parceria
Emissão de parecer pelo órgão técnico competente e assinatura do Termo de Fomento.
Etapa 5 – Publicação oficial
Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).
7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, nº 268, Rosário, Dores do Indaiá – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
7.3.1. O CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Social examinarão o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária 02.07.02.08.243.0009.2052.3.3.50.43.00.
9.2. Será destinado o valor máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cinco projetos apresentados julgados de acordo com este edital. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Anexo VI – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo VII – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo IX – Plano de Trabalho.

Dores do Indaiá – MG, 10 de junho de 2026.

ALINE KENIA FERNANDES PRATES XAVIER
Neste Ato, Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da LEI 13.019/2014
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e
cargo que ocupa na OSC

Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Endereço residencial,
telefone e *e-mail*

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME LEI 13.019

(Papel timbrado ou nome da OSC)

, presidente/diretor/provedor do(a) ,
CPF , declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO
(Papel timbrado ou nome da OSC)
Eu , presidente/diretor/provedor do (a) ,
CPF , declaro para os devidos fins e sob pena da lei , que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Dores do Indaiá/MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Dores do Indaiá/MG.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu , presidente/diretor, portador (a) do RG. nº , e CPF. , declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o (a) (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu, , brasileiro (a), portador (a) da
CI Nº , e CPF Nº , residente e domiciliado à
Rua/Av. , representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO
(Papel Timbrado da Instituição)

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME DA OSC:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2. IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA

NOME DA EXECUTORA:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ATIVIDADE PREPONDERANTE:
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DA COORDENAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF/MF:
NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:
MANDATO DA DIRETORIA:
NOME DO COORDENADOR:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
(MISSÃO, HISTÓRICO E VALORES).

5. JUSTIFICATIVA:

DESCREVER COM CLAREZA E SUCINTAMENTE AS RAZÕES QUE LEVARAM A OSC A PROPOR ESTE PLANO, EVIDENCIANDO OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS A SEREM ALCANÇADOS PELA COMUNIDADE, A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA A SER ATENDIDA, BEM COMO OS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS COM A REALIZAÇÃO DO PLANO.

6. OBJETIVOS:

6.1. GERAL: NESSE CAMPO DEVE SER DESCRITO O QUE SE ESPERA ALCANÇAR COM A PROPOSTA. É PRECISO RESPONDER, COM CLAREZA, PARA QUE SERVE O PLANO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADO. OS OBJETIVOS É QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE QUALQUER PLANO.

6.2. ESPECÍFICOS: SÃO OS RESULTADOS MENSURÁVEIS QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE, A SEREM ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CADA OBJETIVO ESPECÍFICO SERÁ TRADUZIDO EM AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

7. METAS:

QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS – EM QUANTO TEMPO, PARA QUANTOS USUÁRIOS.

8. PÚBLICO ALVO:

DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO (FAIXA ETÁRIA, SEXO, CRENÇAS, ETNIA).

9. METODOLOGIA:

É IMPRESCINDÍVEL A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E OS RESULTADOS ESPERADOS. COMO O PLANO SE DESENVOLVERÁ.

10. PROPOSTA PEDAGÓGICA (OBRIGATÓRIA PARA ENTIDADES CUJA PARCERIA ENVOLVA PROJETOS EDUCACIONAIS) :

A PROPOSTA PEDAGÓGICA DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LDB 9394/1996, DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DE DORES DO INDAIÁ, E, PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.359/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.). DEVERÁ CONTEMPLAR AS CONCEPÇÕES DE CRIANÇAS, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, QUE A INSTITUIÇÃO SE PROPÕE A SEGUIR, ALÉM DE FUNDAMENTAR ASPECTOS RELEVANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMO: CUIDAR, EDUCAR E BRINCAR; - IMPORTÂNCIA DO TEMPO E ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL; - RELAÇÃO ADULTO - CRIANÇA, CRIANÇA-CRIANÇA, E, ADULTO-FAMÍLIA; - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A INSTITUIÇÃO DEVERÁ DESCREVER COMO PRETENDE ACOMPANHAR TODAS AS FASES DO TRABALHO, AVALIANDO DE FORMA CLARA, SE TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS SERÃO CUMPRIDOS A CADA ETAPA DE EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM A AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DEVE ENUMERAR DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO PLANO E SUAS ETAPAS NO TEMPO, CONSIDERANDO O ANO LETIVO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EEB7BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA** neste ato representado pelo Presidente Sra. **ALINE KÊNIAFERNANDESPRATESXAVIER**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de um projeto a ser apresentado pelas organizações da sociedade civil para celebração de termo de colaboração e fomento que promova a formação de equipe técnica multiprofissional, visando a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente em situação de violência e vulnerabilidade.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da formalização de convênio, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Secretaria Municipal vinculada ao Poder Executivo de Dores do Indaiá, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. Será selecionada até 02 propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do convênio.

OBJETO DO CONVÊNIO
2.1. O convênio terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública municipal para a execução de ações conjuntas que promovam a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Dores do Indaiá-MG.

2.2. Objetivos específicos da parceria:
A formação de uma equipe técnica multidisciplinar para promover ações voltadas à proteção de criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade;
Promover o estudo para o fomento de ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o fim da violência sexual;
Fomentar a conscientização da rede municipal, das famílias, das crianças e dos adolescentes quanto ao enfrentamento das diversas formas de violência;
Fomentar a participação da comunidade na conscientização e na prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes;
Executar ações voltadas a prevenção das diversas formas de violência;
Fomentar e apoiar a construção de fluxos de atendimento no município de casos de violência contra criança e adolescente.;
Estruturar grupos de trabalhos na entidade para ser ponto de apoio e identificação de demandas;
Fortalecer e preparar a rede de proteção dos direitos das crianças e adolescentes no munícipio;
Divulgar e ampliar a existência da equipe e dos possíveis serviços disponíveis para atendimento dessas demandas;
Elaborar junto a rede abordagens e ações, palestras, momentos de reflexão;
Manter atualizado o CMDCA sobre os trabalhos e ações executadas;

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Poderão participar deste Edital exclusivamente as organizações da sociedade civil (OSCs), inscritas no CMDCA até a publicação deste edital, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, conforme especificado nas alíneas "a", "b" e "c", observadas as demais condições deste Edital.

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será

necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019)
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituído na ata de reunião ordinária do dia 10 de junho de 2026, por meio da ata 06/2026.

5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1
Etapa 1 – Publicação do Edital de Chamamento Público: 10/06/2026.
Etapa 2 – Envio das propostas pelas OSCs, apresentação em slides e defesa do projeto: 15/06/2026 a 15/07/2026.
Etapa 3 – Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção: 20/07/2026 a 24/07/2026.
Etapa 4 – Divulgação do resultado preliminar: até 27/07/2026.
Etapa 5 – Interposição de recursos contra o resultado preliminar: até 29/07/2026.
Etapa 6 – Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 30/07/2026 a 05/08/2026.
Etapa 7 – Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 06/08/2026.

6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/ com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas interessadas
6.3.1. As propostas deverão ser apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas e enviadas para análise, até às 17 horas do dia 15/07/2026.
6.3.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2026", e entregues pessoalmente aos cuidados Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Secretária de Desenvolvimento Social, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.
6.3.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da proponente.
6.3.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
6.3.5. Cada organização poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.3.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global da proposta.

6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

6.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

6.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento, Metodologia de Pontuação e Pontuação Máxima

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

Será atribuído grau pleno de atendimento (6,0 pontos), grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. Pontuação máxima: 6,0 pontos.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

Será atribuído grau pleno de adequação (2,0 pontos), grau satisfatório de adequação (1,0 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

Será atribuído grau pleno da descrição (1,0 ponto), grau satisfatório da descrição (0,5 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

Será atribuído 1,0 ponto à proposta cujo valor global seja, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; 0,5 ponto à proposta cujo valor global seja igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; e 0,0 ponto à proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência. A atribuição de nota "zero" neste critério não implica a eliminação da proposta, considerando que, nos termos do fomento, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência e não um teto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

Pontuação Máxima Global: 10,0 pontos.

6.4.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.

6.4.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.4.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.4.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.4.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.4.10. Serão obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial [https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/], iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.6.2. Os recursos serão apresentados na **Secretária de Desenvolvimento Social**, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.

6.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.6.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.

6.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

6.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as

decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.8.1. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única interessada com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de convênio:

TABELA 3

Etapa 1 – Convocação da OSC selecionada

Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos necessários à celebração da parceria, bem como demonstração de que não incorre em impedimentos ou vedações legais**.**

Etapa 2 – Verificação documental e análise do Plano de Trabalho

Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais, bem como análise técnica do Plano de Trabalho apresentado.

Etapa 3 – Ajustes e regularizações

Realização de ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação apresentada, quando necessário.

Etapa 4 – Parecer técnico e formalização da parceria

Emissão de parecer pelo órgão técnico competente e assinatura do Termo de Fomento.

Etapa 5 – Publicação oficial

Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria.

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (observados os Anexos – Modelo de Plano de Trabalho e Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. O plano de trabalho será apresentado pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, nº 268, Rosário, Dores do Indaiá – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

7.3.1. O CMDCA examinará o plano de trabalho apresentado pela selecionada ou, se for o caso, pela secretaria imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a selecionada será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela interessada, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a selecionada deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do convênio

7.5.1. A celebração do instrumento de convênio dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Município. O convenio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

8.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

8.3 O instrumento de convênio será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária 02.07.02.08.243.0009.2052.3.3.50.43.00.

9.2. Será distribuído o valor máximo de R$ 40.000,00 para até 02 projetos apresentados e julgados de acordo com este edital. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da

parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções.
11.5. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Anexo VI – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo VII – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo IX – Plano de Trabalho.

Dores do Indaiá – MG, 10 de junho de 2026.

ALINE KENIA FERNANDES PRATES XAVIER
Neste Ato, Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da LEI 13.019/2014
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e
cargo que ocupa na OSC

Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Endereço residencial,
telefone e *e-mail*

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME LEI 13.019

(Papel timbrado ou nome da OSC)

, presidente/diretor/provedor do(a) ,
CPF , declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO
(Papel timbrado ou nome da OSC)
Eu , presidente/diretor/provedor do (a) ,
CPF , declaro para os devidos fins e sob pena da lei , que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Dores do Indaiá/MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Dores do Indaiá/MG.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu , presidente/diretor, portador (a) do RG. nº , e CPF. , declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o (a) (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu, , brasileiro (a), portador (a) da
CI Nº , e CPF Nº , residente e domiciliado à
Rua/Av. , representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO
(Papel Timbrado da Instituição)

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME DA OSC:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2. IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA

NOME DA EXECUTORA:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ATIVIDADE PREPONDERANTE:
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DA COORDENAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF/MF:
NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:
MANDATO DA DIRETORIA:
NOME DO COORDENADOR:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
(MISSÃO, HISTÓRICO E VALORES).

5. JUSTIFICATIVA:

DESCREVER COM CLAREZA E SUCINTAMENTE AS RAZÕES QUE LEVARAM A OSC A PROPOR ESTE PLANO, EVIDENCIANDO OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS A SEREM ALCANÇADOS PELA COMUNIDADE, A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA A SER ATENDIDA, BEM COMO OS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS COM A REALIZAÇÃO DO PLANO.

6. OBJETIVOS:

6.1. GERAL: NESSE CAMPO DEVE SER DESCRITO O QUE SE ESPERA ALCANÇAR COM A PROPOSTA. É PRECISO RESPONDER, COM CLAREZA, PARA QUE SERVE O PLANO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADO. OS OBJETIVOS É QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE QUALQUER PLANO.

6.2. ESPECÍFICOS: SÃO OS RESULTADOS MENSURÁVEIS QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE, A SEREM ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CADA OBJETIVO ESPECÍFICO SERÁ TRADUZIDO EM AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

7. METAS:

QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS – EM QUANTO TEMPO, PARA QUANTOS USUÁRIOS.

8. PÚBLICO ALVO:

DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO (FAIXA ETÁRIA, SEXO, CRENÇAS, ETNIA).

9. METODOLOGIA:

É IMPRESCINDÍVEL A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E OS RESULTADOS ESPERADOS. COMO O PLANO SE DESENVOLVERÁ.

10. PROPOSTA PEDAGÓGICA (OBRIGATÓRIA PARA ENTIDADES CUJA PARCERIA ENVOLVA PROJETOS EDUCACIONAIS) :

A PROPOSTA PEDAGÓGICA DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LDB 9394/1996, DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DE DORES DO INDAIÁ, E, PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.359/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.). DEVERÁ CONTEMPLAR AS CONCEPÇÕES DE CRIANÇAS, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, QUE A INSTITUIÇÃO SE PROPÕE A SEGUIR, ALÉM DE FUNDAMENTAR ASPECTOS RELEVANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMO: CUIDAR, EDUCAR E BRINCAR; - IMPORTÂNCIA DO TEMPO E ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL; - RELAÇÃO ADULTO - CRIANÇA, CRIANÇA-CRIANÇA, E, ADULTO-FAMÍLIA; - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A INSTITUIÇÃO DEVERÁ DESCREVER COMO PRETENDE ACOMPANHAR TODAS AS FASES DO TRABALHO, AVALIANDO DE FORMA CLARA, SE TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS SERÃO CUMPRIDOS A CADA ETAPA DE EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM A AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DEVE ENUMERAR DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO PLANO E SUAS ETAPAS NO TEMPO, CONSIDERANDO O ANO LETIVO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:FE24160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA** neste ato representado pela Presidente Sra. **ALINE KÊNIAFERNANDESPRATESXAVIER,** com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de um projeto que promova a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes a ser apresentado pela entidade, "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá", indicada previamente pela Copasa, considerando a parceria da empresa com o Fundo da Infância e Adolescência-FIA de Dores do Indaiá-MG.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma proposta de acordo com a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas que promovam a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Dores do Indaiá-MG.

2.2. Objetivos específicos da parceria:
Promover ações voltadas ao desenvolvimento da criança e do adolescente;
Definir a política de investimentos nas atividades de lazer e assistência à infância e juventude;
Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, integrando crianças e adolescentes que estão em estado de vulnerabilidade e risco social em melhores contextos sociais;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população do município, inclusive na população infantil e juvenil.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil (OSC), aqui considerada a indicação da empresa parceira, Copasa, que instituiu o recurso para a "Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá-MG (APAE).

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019)
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento se a OSC:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Não esteja inscrita junto ao CMDCA na data da publicação do edital.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da ATA VI DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 de junho 2026.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;
5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1
Etapa 1 – Publicação do Edital de Chamamento Público: **10/06/2026**.
Etapa 2 – Envio das propostas pelas OSCs, apresentação em slides e defesa do projeto: **15/06/2026 a 29/06/2026**.
Etapa 3 – Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção: **30/06/2026 a 06/07/2026**.
Etapa 4 – Divulgação do resultado preliminar: até **07/07/2026**.
Etapa 5 – Interposição de recursos contra o resultado preliminar: até **10/07/2026**.
Etapa 6 – Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: **13/07/2026 a 17/07/2026**.
Etapa 7 – Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): **20/07/2026**.
6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento dos projetos apresentados, sendo exigível os documentos da OSC apenas posteriormente para julgar-se habilitada; nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da prefeitura municipal de Dores do indaiá-MG, sítio: https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/, com prazo mínimo de 15 (quize) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.4. Etapa 2: Envio das propostas pela OSC
6.4.1. A proposta será apresentada pela OSC e enviadas para análise, até às 17 horas do dia **29/06/2026**.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 03/2026", e entregues pessoalmente aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Secretária de Desenvolvimento Social, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.
6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global da proposta.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas

Será atribuído grau pleno de atendimento (6,0 pontos), grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. Pontuação máxima: 6,0 pontos.

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria

Será atribuído grau pleno de adequação (2,0 pontos), grau satisfatório de adequação (1,0 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto

Será atribuído grau pleno da descrição (1,0 ponto), grau satisfatório da descrição (0,5 ponto) ou não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto). A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta

Será atribuído 1,0 ponto à proposta cujo valor global seja, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; 0,5 ponto à proposta cujo valor global seja igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo que o valor de referência; e 0,0 ponto à proposta cujo valor global seja superior ao valor de referência. A atribuição de nota "zero" neste critério não implica a eliminação da proposta, considerando que, nos termos do fomento, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência e não um teto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

Pontuação Máxima Global: 10,0 pontos.

6.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.

6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial [https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/], iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. Os recursos serão apresentados na **Secretaria de Desenvolvimento Social**, situada na Praça do Rosário, nº 53, Rosário, Dores do Indaiá – MG.

6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.

6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

Etapa 1 – Convocação da OSC selecionada

Convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos necessários à celebração da parceria, bem como demonstração de que não incorre em impedimentos ou vedações legais.

Etapa 2 – Verificação documental e análise do Plano de Trabalho

Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e da inexistência de impedimentos legais, bem como análise técnica do Plano de Trabalho apresentado.

Etapa 3 – Ajustes e regularizações

Realização de ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação apresentada, quando necessário.

Etapa 4 – Parecer técnico e formalização da parceria

Emissão de parecer pelo órgão técnico competente e assinatura do Termo de Fomento.

Etapa 5 – Publicação oficial

Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Rosário, nº 268, Rosário, Dores do Indaiá – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

7.3.1. O CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Social examinarão o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá

ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária 02.07.02.08.243.0009.2052.3.3.50.43.00.
9.2. Será distribuído o valor máximo de R$ 7.474,62 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para um único projeto apresentado e julgado de acordo com este edital. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: cmdca@doresdoindaia.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes,

não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Anexo VI – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo VII – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo IX – Plano de Trabalho.

Dores do Indaiá – MG, 10 de junho de 2026.

Dores do Indaiá – MG, 10 de junho de 2026.

ALINE KENIA FERNANDES PRATES XAVIER
Neste Ato, Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da LEI 13.019/2014
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Lei 13.019/2014, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC

Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

Endereço residencial,
telefone e *e-mail*

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS CONFORME LEI 13.019

(Papel timbrado ou nome da OSC)

, presidente/diretor/provedor do(a) ,
CPF , declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51 da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO
(Papel timbrado ou nome da OSC)
Eu , presidente/diretor/provedor do (a) ,
CPF , declaro para os devidos fins e sob pena da lei , que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Dores do Indaiá/MG não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Dores do Indaiá/MG.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu , presidente/diretor, portador (a) do RG. nº , e CPF. , declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que o (a) (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu, , brasileiro (a), portador (a) da
CI Nº , e CPF Nº , residente e domiciliado à
Rua/Av. , representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Dores do Indaiá – MG, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO
(Papel Timbrado da Instituição)

1. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

NOME DA OSC:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2. IDENTIFICAÇÃO EXECUTORA

NOME DA EXECUTORA:
CNPJ:
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ATIVIDADE PREPONDERANTE:
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DA COORDENAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF/MF:
NACIONALIDADE:
NATURALIDADE:
FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:
MANDATO DA DIRETORIA:
NOME DO COORDENADOR:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE MÓVEL:
4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
(MISSÃO, HISTÓRICO E VALORES).

5. JUSTIFICATIVA:

DESCREVER COM CLAREZA E SUCINTAMENTE AS RAZÕES QUE LEVARAM A OSC A PROPOR ESTE PLANO, EVIDENCIANDO OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS A SEREM ALCANÇADOS PELA COMUNIDADE, A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA A SER ATENDIDA, BEM COMO

OS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS COM A REALIZAÇÃO DO PLANO.

6. OBJETIVOS:

6.1. GERAL: NESSE CAMPO DEVE SER DESCRITO O QUE SE ESPERA ALCANÇAR COM A PROPOSTA. É PRECISO RESPONDER, COM CLAREZA, PARA QUE SERVE O PLANO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADO. OS OBJETIVOS É QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DE QUALQUER PLANO.

6.2. ESPECÍFICOS: SÃO OS RESULTADOS MENSURÁVEIS QUANTITATIVAMENTE E QUALITATIVAMENTE, A SEREM ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CADA OBJETIVO ESPECÍFICO SERÁ TRADUZIDO EM AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.

7. METAS:

QUANTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS – EM QUANTO TEMPO, PARA QUANTOS USUÁRIOS.

8. PÚBLICO ALVO:

DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO (FAIXA ETÁRIA, SEXO, CRENÇAS, ETNIA).

9. METODOLOGIA:

É IMPRESCINDÍVEL A DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS COM O PÚBLICO ALVO PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO SERVIÇO E OS RESULTADOS ESPERADOS. COMO O PLANO SE DESENVOLVERÁ.

10. PROPOSTA PEDAGÓGICA (OBRIGATÓRIA PARA ENTIDADES CUJA PARCERIA ENVOLVA PROJETOS EDUCACIONAIS) :

A PROPOSTA PEDAGÓGICA DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (LDB 9394/1996, DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DE DORES DO INDAIÁ, E, PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.359/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.). DEVERÁ CONTEMPLAR AS CONCEPÇÕES DE CRIANÇAS, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM, QUE A INSTITUIÇÃO SE PROPÕE A SEGUIR, ALÉM DE FUNDAMENTAR ASPECTOS RELEVANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMO: CUIDAR, EDUCAR E BRINCAR; - IMPORTÂNCIA DO TEMPO E ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL; - RELAÇÃO ADULTO - CRIANÇA, CRIANÇA-CRIANÇA, E, ADULTO-FAMÍLIA; - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS FUNCIONÁRIOS.

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

A INSTITUIÇÃO DEVERÁ DESCREVER COMO PRETENDE ACOMPANHAR TODAS AS FASES DO TRABALHO, AVALIANDO DE FORMA CLARA, SE TODOS OS OBJETIVOS PROPOSTOS SERÃO CUMPRIDOS A CADA ETAPA DE EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM A AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DEVE ENUMERAR DETALHADAMENTE AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO PLANO E SUAS ETAPAS NO TEMPO, CONSIDERANDO O ANO LETIVO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6A97E059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, Processo nº 006/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026, gerido pelo **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.100.634/0001-80, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de recapeamento e pavimentação asfáltico em CBUQ, para atender as demandas dos municípios consorciados ao CIDASG, cujo fornecedor é a empresa **WORKPAV PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79, **no valor global de R$ 350.210,97 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos)**, nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021. Estrela Dalva, 12 de junho de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:EB9185EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, Processo nº 008/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, gerido pelo **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação dos municípios, cujo fornecedor é a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, **no valor global de R$ 754.003,39 (setecentos e cinquenta e quatro mil, três reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021. Estrela Dalva, 12 de junho de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:40F76742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 062/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica n°: 2/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das estruturas do Estádio Municipal Joaquim Alves Belo localizado à Rua Pedro Maciel, nº 100, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e seus anexos". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Malta Construção e Incorporação LTDA, CNPJ 23.068.764/0001-14. No valor total de R$

656.273,34 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente de Contratação.

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:052B29E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026 Julgamento Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - sobre base asfaltada na Avenida Francisco Campos, na Praça Adjalme Silva e nas ruas: Governador Juscelino e Waldemar José da Silva, Bairro Centro, no Município de Estrela do Indaiá-MG. Recebimento das propostas até as 13h do dia 29/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 13h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1171. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15/06/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:34123362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA E MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E À ASSISTÊNCIA MÉDICA PEDIÁTRICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"**. Recebimento das propostas: 06/07/2026 até o dia 31/12/2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1171. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15/06/2026.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FB3FFDD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica 2/2026 – Processo 62/2026. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma das estruturas do Estádio Municipal Joaquim Alves Belo localizado à Rua Pedro Maciel, nº 100, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e seus anexos". Empresa vencedora: Contrato n°: 098/2026, com o respectivo licitante: Malta Construção e Incorporação LTDA, CNPJ 23.068.764/0001-14. No valor total de R$ 656.273,34 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12/06/2026 a 10/06/2027.Estrela do Indaiá/MG, 12/06/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0040670B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.148, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Estabelece efeitos do Decreto 11.138, de 1º junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Os efeitos do Decreto 11.138, de 1º de junho de 2026, vigoram desde a sua assinatura, ou seja, desde 1º de junho de 2026, assim, todas as atribuições nele descritas serão realizadas a partir da referida data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2026.

Formiga, 1º de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FDA714ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL INICIAL - GRAN FORNEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa GRAN FORNEIRA, inscrita no CNPJ: 66.047.862/0001-88, apresentou proposta para o programa Adote o Verde, Lei nº 5239, de 01 de março de 2018, no dia 11/06/2026, para o cuidado e a manutenção de uma rotatória localizada próxima a empresa Microlins, na entre a Avenida José Augusto de Souza Júnior e Avenida Guiomar Garcia Neto, Centro, neste município. Na proposta em comento, a empresa em tela assume o compromisso de arcar com as ações de limpeza, revitalização, plantio de árvores e manutenção da citada praça, com fulcro na Lei Municipal nº 5239/2018 de 1º de março de 2018.
Notifica-se por essa fixação, que se inicia, de acordo com o Artigo 5º da citada lei, o prazo de cinco dias corridos para interessados, com apresentação de proposta na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sita a rua Coronel Gonçalves D'Amarante, Centro, Formiga/MG – CEP 35570-146.

Formiga/MG, 11 de junho de 2026.

DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E3E7DD88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA CHAMADA PÚBLICA - SMDH 01/2026

Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026 – Edição nº 4271, o município de FORMIGA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, neste ato representado por sua Secretária Sra. Paula Carolina Couto Lima, comunica que foi realizada alteração no Edital da Chamada Pública – SMDH 01/2026, cujo objeto corresponde a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 52 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA, LOCALIZADAS NO BAIRRO BALBINO RIBEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o item 8.2 do Edital da Chamada Pública – SMDH 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
Leia-se:
8.2 – Em caso de empate entre as empresas participantes, o desempate será realizado exclusivamente por meio de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão responsável pelo procedimento, em sessão devidamente registrada em ata, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.
DA JUSTIFICATIVA
Concluiu-se que a adoção exclusiva do sorteio público como critério de desempate atende de forma adequada aos princípios da impessoalidade, objetividade e Transparência, eliminando qualquer potencial questionamento acerca da aferição da experiência técnica já contemplada nos critérios de pontuação do edital.
DA RATIFICAÇÃO
Tendo em vista que a alteração promovida se restringe ao critério de desempate, não implicando modificação dos critérios de pontuação, habilitação ou classificação das propostas, motivo pelo qual não há prejuízo à competitividade nem necessidade de reabertura dos prazos do certame, publique-se a presente decisão e proceda-se à retificação do instrumento convocatório, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Edital da Chamada Pública – SMDH 01/2026.
Formiga, 12 de junho de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:476AFE98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 009/2025

Errata:O extrato do Termo de Apostila nº. 002 ao Contrato nº. 009/2025, publicado na Edição nº. 4294, do dia 12/06/2026, página 122 – Coluna 01, deste diário, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 009/2025(Processo Licitatório nº: 218/2024 – Pregão Eletrônico nº 087/2024).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:53.369.107 Aldina Xavier Arantes.**

Leia-se:EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 009/2025(Processo Licitatório nº: 218/2024 – Pregão Eletrônico nº 087/2024).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:Luís Antônio da Silva 75330784620**.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2B395760

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: O EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 082/2025

Errata:O extrato do Termo de Apostila nº. 002 ao Contrato nº. 082/2025, publicado na Edição nº. 4294, do dia 12/06/2026, página 123 – Coluna 02, deste diário, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 082/2025(Processo Licitatório nº: 264/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025). Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:Eberson Ferreira da Silva 99624052620**.

Leia-se:EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 082/2025(Processo Licitatório nº: 264/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025). Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:Luís Antônio da Silva 75330784620**.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:CD784062

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2026

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2026. Processo Licitatório nº. 334/2025 – Inexigibilidade nº. 058/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 013/2025 – CISAB – Zona da Mata.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Despro Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda – C.N.P.J: 04.684.385/0001-04.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**13/06/2026**, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até**13/10/2026**, conforme relatório técnico de fls. 638/639 e demais documentos de fls. 635/637 e 640/656 do processo licitatório e fundamento no artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/06/2026.**Data de assinatura:**12/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4783E281

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2026

Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 043/2026. Processo Licitatório nº. 072/2026 – Dispensa nº. 026/2026.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda – C.N.P.J: 17.758.096/0001-54.**Da Vigência:**A vigência do contrato original,

com vencimento em**15/06/2026**, fica prorrogada por mais 01 (um) mês, sendo até**15/07/2026**, conforme relatório técnico de fls. 139/140 e demais documentos de fls. 138 e 141/156 do processo licitatório e fundamento no artigo 6º, inciso XVII, da Lei nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E64F9817

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 097/2025 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTONº 002 AOTERMO DE COLABORAÇÃO097/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG eCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 097/2025, a partir de 13/06/2026, com término em 30/09/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação e autorizado pelo Memorando nº 075/2026 do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 12/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BD039D95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2024.Processo Licitatório nº: 103/2024 – Concorrência nº: 005/2024.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Via J.A. Construtora Ltda. – C.N.P.J.: 24.023.545/0001-81.**Da Retificação do Termo de Apostila 003:**O item 1.3. do Termo de Apostila nº. 003, fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação: "1.3. Em virtude do reajuste concedido,**o valor inicial atualizado**do contrato é de R$1.633.048,59 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato a quantia deR$165.983,07 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), que corresponde a 10,16400069% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativa técnica (fls.1428/1435) e demais documentos de fls. 1426/1427 e 1436/1451 do processo licitatório, e fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c art. 125, da Lei Federal 14.133/2021.O valor total do contrato é de R$1.540.797,91 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2DB7AA3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2024.Processo Licitatório nº: 103/2024 – Concorrência nº: 005/2024.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Via J.A. Construtora Ltda. – C.N.P.J.: 24.023.545/0001-81.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 01 (um) mês, sendo até17/07/2026, com fundamento legal no art. 104, I, da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações.**Do Acréscimo**:Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$35.324,06 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), que corresponde a 2,16307465% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativa técnica de fls. 1454/1458 e demais documentos de fls. 1452/1453 e 1459/1480 do processo licitatório e fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c artigos 125, da Lei Federal nº: 14.133/2021. O valor total do contrato passa para R$1.576.121,97 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DBFD9B63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes aos meses: **Janeiro, Fevereiro** e **Março** de dois mil e vinte e seis.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de junho de 2026.

LORENA PEDROSA GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:792FCF0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.469, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Comissão Gestora para monitoramento, avaliação, revisão e coordenação da elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando – Conecta nº 7430/2026;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos planos decenais municipais de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico educacional local, definição de metas decenais e estratégias com ampla participação social, transparência no processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação para coordenação técnica do processo de elaboração do PME;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Formiga, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar, acompanhar o processo de elaboração participativa do PME, monitorar, e avaliar a execução das metas estratégicas da política educacional do Município.

Art. 2º A Comissão Gestora terá caráter intersetorial, técnico e consultivo, atuando em estrita consonância com as diretrizes do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e do Fórum Nacional de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora do PME será integrada por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e segmentos da sociedade civil, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

Coordenação-Geral:

Titular: Geraldo Reginaldo de Oliveira - Secretário Adjunto de Educação.

Suplente: Luana Mara Campos Lima - Diretora Educacional Pedagógico.

Membros:

Claudenice Rosa da Silva Souza, Analista Educacional, representante da Secretaria Municipal de Educação – Titular;
Josiane Fátima Pereira Fonseca, Analista Educacional, representante da Secretaria Municipal de Educação – Suplente;
Juliana Aparecida Leal Santos, Diretora da EM Lídia Braga, representante da etapa Ensino Fundamental– Titular;
Rosane Aparecida da Silva, Pedagoga do CEI Nelson Alvarenga, representante da etapa Educação Infantil– Suplente;
Luciano Costa da Silveira, Diretora da EE Dr. Abílio Machado, representante do Conselho Municipal de Educação – Titular;
Renan Donizetti Fonseca, Diretor da EE Jalcira Santos Valadão, representante do Conselho Municipal de Educação – Suplente;
Joice Alvarenga Borges Carvalho, Vereadora, representante do Poder Legislativo – Titular;
Luciano Márcio de Oliveira, Vereador, representante do Poder Legislativo – Suplente.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do Plano Decenal Municipal de Educação:

Articular-se com o Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação.
Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de elaboração do PME;
Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e supervisionar suas entregas;
Elaborar o Documento-Base e sistematizar contribuições advindas de consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;
Sistematizar a coleta de dados estatísticos e pedagógicos do Município;
Organizar audiências públicas e conferências para consulta popular;
Redigir a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação e o Relatório Final, submetendo-os à autoridade competente;
Garantir a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais no processo;
Manter arquivo e repositório com atas, documentos e versões para consulta pública;
Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação, quando encaminhado.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2465EA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 DE JUNHO DE 2026** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, Procedimento: Sistema de Registro de Preços, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) convencional e aditivado/estocável, visando a execução de serviços de manutenção, conversação e recuperação de vias públicas, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG).** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 12 de junho de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:38FA0344

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026. OBJETO: Aquisição de piso de linóleo para dança, com fitas de fixação, destinados a garantir a adequada execução, segurança e continuidade das atividades de balé clássico realizadas no Ginásio Poliesportivo Hélio Ferreira de Oliveira, em atendimento às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Bem-Estar do Município de

Formoso/MG. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 03/06/2026. DECISÃO DA COMISSÃO: 11/06/2026. RATIFICAÇÃO EM 11/06/2026. VALOR GLOBAL: R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais). CONTRATADA: Slow Conffee Brasil e PFD Ltda – CNPJ: 08.639.849/0001-11.

Formoso/MG, 11 de junho de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9F3A8958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE Nº 057/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

CONTRATADA: ADÃO CARLOS VELOSO, inscrito no CNPJ DE Nº 20.369.740/0001-07

I – O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo conforme as porcentagens no valor dos itens abaixo relacionado:
a) Item: 27861-LUVA EM LATEX CANO MEDIO PP - passa de **R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)** para **R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos);**

b) Item: 31549- SACO PLÁTICO NA COR PRETO DE 100 LITROS - passa de **R$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)** para **R$ 50,02 (cinquenta reais e dois centavos)**

II - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, 'd', da Lei nº 14.133/21;

III - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço de nº 057/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante para todos os efeitos de direito.

Francisco Sá, 11/06/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8A34CE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA Nº 009/2026

Contratante: **MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57**

Contratada: **27.308.131 MARCELO SANTOS GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.308.131/0001-97**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE GESTÃO DE FUNCIONÁRIOS EM NUVEM (SAAS) PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO A SOLITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Vigência: **11/06/2026 Até: 11/06/2027**

Valor Total Global: **R$ 34.821,84 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, Lei 14133/21**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:EF574F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2026 – ENTE CONSORCIADO

Consórcio: C**ONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, inscrito no CNPJ nº 21.505.692/0001-08.**

Ente Consorciado: **MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE ESGOSTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ-MG**.

Contratada: **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39**

Vigência: **11/06/2026** Até: **11/06/2027**

Valor Total Global: **R$ 44.816,72 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**.

Licitação: **P.AL. Nº 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROVENIENTE DA A.R.P Nº 019/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso XI, Lei 14133/21**

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:12293C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 045/2026-Pregão 012/2026-Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins, atender demanda município de Grão Mogol/MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção dos espaços urbanos, no valor total de R$103.921,80(cento e três mil novecentos e vinte um reais e oitenta centavos), no modo de disputa aberto. Novo Credenciamento: 30/06/2026-09h30minh-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:417F6AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 08h00min do dia doze de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, localizado na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, os servidores Diógia Nataele Bailon, Taynara da Costa Rodrigues e Vanice Águida Vigiano, na qualidade de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 087/2026, bem como os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, integrantes da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 033/2026. A reunião teve como finalidade a análise e o julgamento da habilitação no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, a solicitação foi encaminhada por meio eletrônico (e-mail). Contudo, o interessado não compareceu ou se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES APRESENTADAS

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620	26.877.954/0001-70

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ANÁLISE
EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620	Banda de pequeno porte – mínimo de 05 componentes	Apresentou todos documentos de habilitação em conformidade com o Edital, a análise de qualificação técnica é de responsabilidade da Comissão Especial.

Em conformidade com o disposto no item 4.10 do Edital, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio realizaram consultas aos sítios eletrônicos oficiais competentes, com a finalidade de verificar a regularidade das empresas perante os órgãos oficiais, bem como promover a atualização das certidões que se encontravam vencidas.

Ressalta-se que a presente sessão se destinou exclusivamente à análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

CONCLUSÃO
Encerrados os trabalhos, restou credenciado, até a presente data, o seguinte interessado, de acordo com a respectiva categoria pretendida:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620	Banda de pequeno porte – mínimo de 05 componentes	HABILITADO

Posteriormente, a Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á para proceder à análise da qualificação técnica e à classificação do novo credenciado, nos termos do item 9.4 e 10.3 do Termo do ao Edital.

A relação de credenciados será publicada no Diário Oficial do Município e permanecerá permanentemente disponível e atualizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, por meio de Portal de Licitações da Prefeitura de Guaraciaba, através do link: https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A presente ata da sessão será encaminhada ao endereço eletrônico de cada interessado.

Às 08h20min, foi encerrada a quinta sessão de análise e julgamento referente ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

DIÓGIA NATAELE BAILON
Agente de Contratação

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:57B91411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 008/2026
CREDENCIAMENTO: 001/2026
SESSÃO DE ANALISE: 07ª

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Processo 048/2026, para credenciamento do seguinte artista:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620	26.877.954/0001-70	Banda de pequeno porte – mínimo de 05 componentes	Habilitado

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 (um) ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:F39215CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: Empresa: EF4 AGENCIA

TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.007.128/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico de site institucional e portal da transparência para o Município de Guaraciaba/MG, incluindo migração de dados e adequação à legislação vigente, especialmente à Lei de Acesso à Informação (LAI) e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em atendimento às demandas da Administração Municipal.
Valor total da contratação: R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais)
Assinatura: 12/06/2026.
Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:54BBCC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026. INEXIGIBILIDADE Nº008/2026. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art.74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO N°	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
078/2026	46.280.196 JARDEL GERALDO VIEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.280.196/0001-16	R$ 2.262,88	60 dias a partir da assinatura do contrato	12/06/2026
079/2026	EDENIR JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no ou CPF sob o nº 068.***.***-70	R$ 1.606,81	60 dias a partir da assinatura do contrato	12/06/2026

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:5729A17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077|2026
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 011|2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender as atividades, projetos e eventos promovidos pela Diretoria de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 077|2026, cujo objeto é a **Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender as atividades, projetos e eventos promovidos pela Diretoria de Esportes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas,** através da empresa **L. S. R. DE ARRUDA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.973/0001-08, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: L**. S. R. DE ARRUDA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.973/0001-08.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 12.298,00 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais).**

Guarani-MG, 10 de junho de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2B4F30B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065|2026
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 009|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica, compreendendo a substituição de 02 (dois) postes de concreto e o afastamento de rede, incluindo o fornecimento integral de materiais (espaçadores e diversos), mão de obra qualificada, além da responsabilidade técnica pela elaboração e aprovação do projeto junto à ENERGISA S/A.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 065|2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica, compreendendo a substituição de 02 (dois) postes de concreto e o afastamento de rede, incluindo o fornecimento integral de materiais (espaçadores e diversos), mão de obra qualificada, além da responsabilidade técnica pela elaboração e aprovação do projeto junto à ENERGISA S/A**, através da empresa **BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.282.457/0001-20, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.282.457/0001-20.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).**

Guarani-MG, 12 de junho de 2026.

ROGERIO AP. DE BARROS DIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:C1369382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.238, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 3.238, DE 10 DE JUNHO DE 2026

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER NOS

TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2328/2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n 2328/2015 e suas alterações, para a gestão 2025/2027 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:
Conselheiro titular: Marcela Maria Ruivo Furlan
Conselheiro suplente: Aline Cristina Silva

2. Instituição de Atendimento Especializado para Mulheres- AADG:
Conselheiro titular: Tainara dos Anjos Marcelino
Conselheiro suplente: Ester Mesquita Trevisan

3. Movimentos de Defesa de Direitos das Diversidades da Mulher:
Conselheiro titular: Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro
Conselheiro suplente: Giseli Noemi da Silva Madalena

4. Grupos de Terceira Idade:
Conselheiro titular: Adélia Silva do Prado
Conselheiro suplente: Regina Aparecida Cruvinel Monteiro

5. Usuário (a) do Sistema Único da Assistência Social:
Conselheiro titular: Clara Evelyn Soares
Conselheiro suplente: Aline Vitória Simeão Pereira

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Bruna de Souza da Silva
Conselheiro suplente: Isabele Cristina de Souza Rezende

2. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Carolina Carlos Carneiro
Conselheiro suplente: Neurisvânia Dias Teixeira

4. Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Aline Monteiro Melo Ribeiro
Conselheiro suplente: Dalva Aparecida de Lima Volpe

5. Procuradoria-Geral do Município
Conselheiro titular: Déborah de Andrade Vasconcelos
Conselheiro suplente: Maria Amélia Chueiri Abranches

6. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:
Conselheiro titular: Daiana Nagle de Souza
Conselheiro suplente: Suelen Nilia Guelere

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção às mulheres do Município de Guaxupé, o efetivo respeito aos princípios de proteção à mulher, bem como as atribuições dispostas no art. 2º da Lei Municipal nº 2328/2015 e suas alterações.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher terá validade pelo período de dois anos, que corresponde ao período de 04/05/2025 a 03/05/2027.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 2.969, de 23 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B3B4D2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 016/2026 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 150/2026.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de retrofit em luminárias públicas com tecnologia LED de 80W, fora do prazo de garantia do fabricante, para o parque luminotécnico da Cidade de Guaxupé-MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de junho de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 15 de junho de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 12 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9B1FDBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 027/2026, firmado com as empresas **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto:** Futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé pelo Sistema de Registro de Preço. **Valor:** R$ 105.603,50. Guaxupé, MG, 15/06/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:6BAD3918

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 035/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 033/2025, firmado com a empresa **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice

INPC acumulado entre maio de 2025 e abril de 2026, no percentual de 4,109610%, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES "ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER ELD 3-YEARSUBSCRIPTION / SINGLE-USER 3YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL", POR PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 12/06/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:901D6692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2012, originado da Concorrência Pública nº 003/2011, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Contrato de Concessão nº 001/2012, que tem por finalidade a prestação e exploração, em caráter de exclusividade, do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de Guaxupé, às novas diretrizes instituídas pela Lei Municipal nº 3.213, de 1º de julho de 2025, especialmente no que se refere à implantação de política de subsídio tarifário, modernização das condições operacionais do sistema, assegurando-se a continuidade, a modicidade tarifária e a melhoria da qualidade do serviço público. **Valor Estimado:** R$ 3.180.528,00 Guaxupé, MG, 18/07/2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:DDB7C0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo à ATA de Registro de Preços nº 007/2026, originado do Pregão Eletrônico nº 113/2025, firmado com a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e valor do item **15 -** ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, da Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO E DIDÁTICOS EM SAÚDE BUCAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AS ATIVIDADES DAS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/06/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:30EB4343

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025, originado do Credenciamento nº 007/2025, firmado com a **FUNDACAO EDUCACIONAL GUAXUPE. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **Valor: R$** 177.450,04. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/06/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:DC62593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, originado do Pregão Presencial nº 062/2021, firmado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel para atender as diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 175.214,04. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II e § 4° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 12/06/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C6819FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 119/2026, originado da Dispensa Eletrônica nº 014/2026, firmado com a empresa **A INSTALADORA GUAXUPE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Entrada Bifásico 220 V para futura instalação de conjunto semafórico em vias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 4.000,00. Guaxupé, MG, 12/06/2026

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:DB918D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 284, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 284, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia DANIELE APARECIDA NOVAIS DE SANTANA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2026:

Nome	Cargo
DANIELE APARECIDA NOVAIS DE SANTANA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3C9F9310

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 285, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 285, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia VALTER SABINO NETTO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de junho de 2026:

Nome	Cargo
VALTER SABINO NETTO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E872C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 286, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 286, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 05 de junho de 2026:

Nome	Cargo
MARIA EDUARDA CAIXETA CRUVINEL	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F16EEBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 287, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 287, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia IGOR VITOR DE CASTRO Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 08 de junho de 2026:

Nome	Cargo
IGOR VITOR DE CASTRO	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:32820134

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 288, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 288, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia TUANI DANIELI PEDRO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 08 de junho de 2026:

Nome	Cargo
TUANI DANIELI PEDRO	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D4DB0254

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 289, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 289, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia PATRICIA DE OLIVEIRA MAGRI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 08 de junho de 2026:

Nome	Cargo
PATRICIA DE OLIVEIRA MAGRI	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CC5EF4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 290, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 290, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia EDGAR APARECIDO SMARGIASSI Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 09 de junho de 2026:

Nome	Cargo
EDGAR APARECIDO SMARGIASSI	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.
Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:77B42025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 291, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 291, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia NATALYA MARTINS NORONHA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de junho de 2026:

Nome	Cargo
NATALYA MARTINS NORONHA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:964AAAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 292, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 292, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia RAQUEL AMBROSIO FERREIRA RODRIGUES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 09 de junho de 2026:

Nome	Cargo
RAQUEL AMBROSIO FERREIRA RODRIGUES	**PSICÓLOGO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F42DFB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 281, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera NATALYA MARTINS NORONHA Do cargo ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 08 de junho de 2026, **NATALYA MARTINS NORONHA,** do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I,** matriculada sob o nº 33529 e subordinada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B4DA97F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 282, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 282, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera ALINE BRUNA THIAGO Do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 09 de junho de 2026, **ALINE BRUNA THIAGO,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob o nº 36919 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6DD59BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia EMERSON APARECIDO DOS SANTOS Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2026:

Nome	Cargo
EMERSON APARECIDO DOS SANTOS	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Guaxupé, 09 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E5E8F0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 293, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 293, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 008/2025.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, através da Portaria nº 753, de 13 de outubro de 2025, para apurar possíveis responsabilidades, tendo como envolvidas as servidoras M.A.F e M.F;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 343/2026, da Procuradoria Administrativa e Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a impossibilidade jurídica de responsabilização disciplinar de M.A.F, em razão dos fatos apurados terem sido praticados após a extinção de seu vínculo funcional com o Município, circunstância que afasta a incidência do regime disciplinar previsto na Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Determinar o arquivamento das imputações formuladas em desfavor da servidora M.F., diante a ausência de elementos probatórios suficientes para demonstrar sua participação quanto aos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F0AB8A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 294, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 294, DE 10 DE JUNHO DE 2026

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2026.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 e,

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, através da Portaria nº 003, de 05 de janeiro de 2026, para apurar possíveis responsabilidades, tendo como envolvido o servidor R.H.B.;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 344/2026, da Procuradoria Administrativa e Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, nos termos do art. 190, parágrafo 2º, e art. 232, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.243/2025, diante da ausência de elementos probatórios suficientes para demonstrar a prática de infração disciplinar pelo servidor envolvido.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6C99F4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 295, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 295, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia interinamente NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO Para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **no período de 06 a 25 de junho de 2026**, **NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:53E06C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 296, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 296, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera LUZIMAR ELIDE RODRIGUES Do cargo DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, e no dia 08 de junho de 2026, **LUZIMAR ELIDE RODRIGUES,** do cargo de **DIRETORA DE GESTÃO ESCOLAR**, matriculada sob n° 36546.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Guaxupé, 10 de junho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D83D753F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2026, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA pelo valor de R$ 291.490,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa reais).

Gurinhatã-MG, 12 de junho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:604D846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREÇAO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório N.º 113/2026, modalidade Pregão Presencial N.º 009/2026, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Reforma da Praça de Esportes do Município, compreendendo fornecimento de Materiais, Mão de Obra, Equipamentos, Ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/06/2026, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, N.° 18, Centro, Heliodora/MG, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99845-6704.

Heliodora-MG, 12 de Junho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:3C430433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS E PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: 61.289.733 MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA – CNPJ nº 61.289.733/0001-82. Objeto: Aquisição de Refeições – Marmitex e Prato Feito – destinadas a atender as

necessidades de diversos setores da Administração Municipal. Origem: Processo Licitatório nº 083/2026 – Pregão Presencial nº 004/2026. Valor Estimativo: R$ 67.255,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 06/05/26 a 05/05/27. Data da Assinatura: 06/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA – CNPJ nº 52.345.677/0001-65. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Calçamento com Blocos de Concreto (pavimento intertravado) nas estradas rurais e municipais de Heliodora-MG. Origem: Processo Licitatório nº 103/2026 – Pregão Presencial nº 007/2026. Valor: R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). Vigência: 11/05/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 11/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 27.500.978/0001-79. Objeto: EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO CORTE MECANIZADO, TRANSPORTE, COMPACTAÇÃO, SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E SERVIÇOS CORRELATOS NAS VIAS URBANAS E ESTRADAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, conforme Planilhas, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 013/2024, na modalidade Adesão a Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Origem: Processo Licitatório nº 035/2026 – Adesão a Concorrência nº 001/2026. Valor: R$ 151.115,45 (Cento e cinquenta e um mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 27/04/26 a 31/07/26. Data da Assinatura: 27/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 27.500.978/0001-79. Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA EM CBUQ NA RUA LUIZ BUENO E AVENIDA ALVARENGA PEIXOTO NO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, conforme Planilhas, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 013/2024, na modalidade Adesão a Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Origem: Processo Licitatório nº 035/2026 – Adesão a Concorrência nº 001/2026. Valor: R$ 296.653,14 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e catorze centavos). Vigência: 30/04/26 a 31/08/26. Data da Assinatura: 30/04/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 27.500.978/0001-79. Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOVA EM CBUQ NA RUA LEA GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, conforme Planilhas, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 013/2024, na modalidade Adesão a Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Origem: Processo Licitatório nº 035/2026 – Adesão a Concorrência nº 001/2026. Valor: R$ 166.602,02 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e dois reais e dois centavos). Vigência: 16/04/26 a 31/08/26. Data da Assinatura: 16/04/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 284/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA AMBRÓSIO LTDA – CNPJ nº 45.869.001/0001-05. Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do Município. Origem: Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão nº 024/2025. Vigência: 04/06/26 a 03/06/27. Data da Assinatura: 03/06/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA AMBRÓSIO LTDA – CNPJ nº 45.869.001/0001-05. Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do Município. Origem: Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão nº 024/2025. Valor Atual: R$ 5.113.698,55 (Cinco milhões cento e treze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 04/06/26 a 03/06/27. Data da Assinatura: 01/06/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 285/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DANIEL EVERTON FERNANDES - ME – CNPJ nº 14.222.372/0001-77. Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do Município. Origem: Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão nº 024/2025. Vigência: 04/06/26 a 03/06/27. Data da Assinatura: 03/06/2026.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: DANIEL EVERTON FERNANDES - ME – CNPJ nº 14.222.372/0001-77. Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção para manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município, com entregas parceladas e variáveis e de acordo com as necessidades do Município. Origem: Processo Licitatório nº 108/2025 – Pregão nº 024/2025. Valor Atual: R$ 754.636,91 (Setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Vigência: 04/06/26 a 03/06/27. Data da Assinatura: 01/06/2026.

Heliodora-MG, 15/06/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:86C341DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

O Município de Ibiá, por meio do Fundo Municipal de Saúde, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá, nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiá/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, vem, por meio da presente, justificar a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento nº 15/2026 com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria possui como objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 10.879, de 22 de dezembro de 2025, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.617, de 10 de fevereiro de 2026, destinados ao custeio e manutenção dos serviços hospitalares e assistenciais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Os recursos financeiros perfazem o montante de **R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, destinados à manutenção e custeio das equipes e serviços de saúde necessários ao adequado atendimento dos usuários do SUS, especialmente nos serviços de diagnóstico, apoio assistencial, internações clínicas, manutenção das escalas médicas de especialidades básicas e plantões médicos vinculados à Rede de Urgência e Emergência – RUE, assegurando o funcionamento contínuo da porta de urgência e emergência em regime de atendimento 24h.

A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG constitui-se na única unidade hospitalar instalada no Município de Ibiá/MG, sendo responsável pela prestação contínua e ininterrupta de serviços hospitalares essenciais à população local e regional, atuando de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Inexiste, portanto, no território municipal, outra organização da sociedade civil com capacidade técnica, estrutural, operacional e legal apta à execução do objeto pactuado, especialmente diante da natureza singular e continuada dos serviços hospitalares e assistenciais prestados pela entidade.

Os recursos financeiros previstos na Resolução SES/MG nº 10.879/2025 decorrem de política pública estadual específica voltada ao fortalecimento e manutenção da assistência hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência – RUE no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Trata-se de recursos de destinação vinculada, previamente estruturados no âmbito da política estadual de saúde, cuja execução encontra-se diretamente associada à manutenção da estrutura hospitalar existente no Município.

A eventual descontinuidade dos serviços hospitalares, dos plantões médicos e da manutenção da porta de urgência e emergência poderia comprometer significativamente a assistência pública de saúde no Município de Ibiá/MG e região, circunstância que evidencia a relevância pública e a necessidade da parceria pretendida.

Além disso, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi devidamente analisado e aprovado pela Administração Pública Municipal, havendo manifestação favorável do Controle Interno do Município, datada de 03 de junho de 2026, atestando a regularidade do procedimento administrativo e a conformidade da parceria com a legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade do chamamento público está embasada no art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:

"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.".

No caso concreto, verifica-se a inviabilidade material de competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista que a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio de Ibiá/MG constitui-se na única entidade hospitalar filantrópica instalada no Município apta à execução dos serviços hospitalares e assistenciais vinculados ao SUS.

A singularidade do objeto da parceria decorre justamente da necessidade de manutenção da estrutura hospitalar local e da continuidade dos serviços vinculados à Rede de Urgência e Emergência – RUE, atividade de caráter essencial e contínuo.

Ademais, os recursos financeiros decorrem de ato normativo estadual específico, qual seja, a Resolução SES/MG nº 10.879/2025, regulamentada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.617/2026, instrumentos que estruturam política pública estadual de saúde destinada ao fortalecimento da assistência hospitalar no âmbito do SUS.

A Constituição Federal, em seus arts. 196, 197 e 199, §1º, reconhece expressamente a relevância pública das ações e serviços de saúde e admite a participação complementar das entidades filantrópicas no Sistema Único de Saúde.

A formalização da parceria também observa as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, da Lei Complementar nº 141/2012 e do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que regulamenta as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Considerando a natureza singular do objeto, a inviabilidade de competição, a exclusividade fática da entidade hospitalar no território municipal, bem como a essencialidade dos serviços prestados à população, resta plenamente configurada a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, a parceria mostra-se necessária, juridicamente possível e plenamente compatível com a legislação vigente, especialmente diante da relevância pública dos serviços hospitalares prestados pela entidade beneficiária e da imprescindibilidade da manutenção da assistência hospitalar contínua à população do Município de Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 12 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:0002B92E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 073/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda "Traia Véia", para realização de show no dia 05 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, para **Contratação de apresentação artística musical da banda "Traia Véia", para realização de show no dia 05 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG**, com a empresa **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.981.973/0001-91**, no valor global de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 12 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1DC9C89D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla "Rio Negro e Solimões", para realização de show ao vivo no dia 04 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "no Parque de Exposições de Ibiá-MG, durante as festividades da Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo Município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, para Contratação de apresentação artística musical da dupla "Rio Negro e Solimões", para realização de show ao vivo no dia 04 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "no Parque de Exposições de Ibiá-MG, durante as festividades da Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo Município de Ibiá/MG**,** com a empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.149.883/0001-43, representante exclusiva da Dupla "Rio Negro e Solimões", apresentou proposta comercial no valor de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 12 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:E07BA5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla "Fernando e Sorocaba", para realização de show no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG..

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, para **Contratação de apresentação artística musical da dupla "Fernando e Sorocaba", para realização de show no dia 06 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG**, com a empresa **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.706.788/0001-69**, no valor global de **R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 12 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:86A2ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 076/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da dupla "Guilherme & Benuto", para realização de show no dia 03 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, para **Contratação de apresentação artística musical da dupla "Guilherme & Benuto", para realização de show no dia 03 de setembro de 2026, durante a programação oficial do evento "Festa do Ibiaense 2026", promovido pelo município de Ibiá/MG**, com a empresa **VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.457.782/0001-04**, no valor global de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**.

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 12 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:B6BD5D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO REVISIONAL Nº 01/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

DESPACHO

Trata-se de Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar em que Avelino Silva figura como recorrente.
Foi designada nova assentada para a oitiva da testemunha Sr. Luciano dos Santos Carvalho, requerida pelo recorrente e reiterada na audiência de oitiva realizada em 29 de maio de 2026, em que a mesma não se fez presente, embora tenha apresentado justificativa para sua ausência.
O recorrente foi regularmente intimado por intermédio de seus procuradores constituídos, aos quais foi encaminhada cópia do despacho que designou a audiência, contendo expressa menção à data, horário e link de acesso para participação remota, restando inequívoca a ciência da defesa acerca da realização do ato (fl. 55).
Não obstante a regular intimação, o recorrente e seus procuradores deixaram de comparecer à audiência designada para a oitiva da referida testemunha, sem apresentação de justificativa.
Considerando que a produção da prova testemunhal foi devidamente oportunizada e que a ausência do recorrente e de seus patronos inviabilizou a realização do ato por circunstância exclusivamente imputável à defesa, reconheço a preclusão da prova testemunhal requerida.
Ademais, tendo sido esgotadas as diligências instrutórias cabíveis e considerando que o presente processo revisional já se encontra em prazo prorrogado para conclusão, declaro encerrada a fase de instrução.
Intime-se o recorrente para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

Encaminhe-se cópia deste despacho aos procuradores do recorrente, via e-mail.

Publique-se. Intime-se.

Iguatama, 08 de junho de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão Revisora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0292B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO REVISIONAL Nº 01/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

DESPACHO

Trata-se de Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar em que Avelino Silva figura como recorrente.
Às fls. 59/61 dos autos revisionais, o recorrente requer a redesignação da audiência destinada à complementação da oitiva do Sr. Luciano dos Santos Carvalho, alegando que não conseguiu acessar o link disponibilizado para participação na assentada anteriormente designada.
Analisando os argumentos expendidos e considerando a relevância da prova testemunhal para o esclarecimento dos fatos controvertidos, bem como em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material, entendo prudente oportunizar nova data para a realização do ato.
Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido formulado pelo recorrente e **DETERMINO** a redesignação da audiência para complementação da oitiva do Sr. Luciano dos Santos Carvalho, em data a ser oportunamente designada.

Intimem-se.
Cumpra-se.

Iguatama, 09 de junho de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente Comissão Revisora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:85551C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO REVISIONAL Nº 01/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025 DESPACHO

Considerando o disposto no despacho de fl. 62, por meio do qual foi deferido o pedido de redesignação da audiência para complementação da oitiva do Sr. Luciano dos Santos Carvalho, e considerando, ainda, a disponibilidade informada pela própria testemunha, **DETERMINO** a realização da assentada no dia 15 de junho de 2026, às 08h00min.
Intime-se a testemunha Luciano dos Santos Carvalho, nos termos do art. 184, parágrafo único, da Lei Municipal nº 837/1990.
Abaixo colaciona-se o link para participação remota na audiência designada:
https://calendar.app.google/AEGwcNyXDRfPQvMv5
Encaminhe-se cópia deste despacho aos procuradores do recorrente, via e-mail.
Publique-se. Intime-se.

Iguatama, 12 de junho de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente Comissão Revisora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:52EE9AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO REVISIONAL Nº 01/2026 APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025 DESPACHO

Trata-se de Processo Revisional de Processo Administrativo Disciplinar em que Avelino Silva figura como recorrente.
Foi designada nova assentada para a oitiva da testemunha Sr. Luciano dos Santos Carvalho, requerida pelo recorrente e reiterada na audiência de oitiva realizada em 29 de maio de 2026, em que a mesma não se fez presente, embora tenha apresentado justificativa para sua ausência.
O recorrente foi regularmente intimado por intermédio de seus procuradores constituídos, aos quais foi encaminhada cópia do despacho que designou a audiência, contendo expressa menção à data, horário e link de acesso para participação remota, restando inequívoca a ciência da defesa acerca da realização do ato (fl. 55).
Não obstante a regular intimação, o recorrente e seus procuradores deixaram de comparecer à audiência designada para a oitiva da referida testemunha, sem apresentação de justificativa.
Considerando que a produção da prova testemunhal foi devidamente oportunizada e que a ausência do recorrente e de seus patronos inviabilizou a realização do ato por circunstância exclusivamente imputável à defesa, reconheço a preclusão da prova testemunhal requerida.
Ademais, tendo sido esgotadas as diligências instrutórias cabíveis e considerando que o presente processo revisional já se encontra em prazo prorrogado para conclusão, declaro encerrada a fase de instrução.
Intime-se o recorrente para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.
Encaminhe-se cópia deste despacho aos procuradores do recorrente, via e-mail.
Publique-se. Intime-se.

Iguatama, 08 de junho de 2026.

JUSLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão Revisora

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9126A085

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO N°4 PROCESSO LICITATÓRIO 68/2022. DISPENSA 004/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°4 Processo licitatório 68/2022. Dispensa 004/2022. Contrato administrativo N° 084/2022. Objeto locação de imóvel situado a rua onze, n 295, centro para funcionamento do conselho tutelar em atendimento a secretaria municipal de assistência social de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X MARIA AMÁLIA FERREIRA GARCIA. Inscrito no CPF: 673.419.346-20

LUCAS VIEIRA LOPES

Iguatama, 10 de junho de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1FC9FF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento n°005/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados aos veículos leves e pesados, máquinas pesadas e implementos pertencentes à frota municipal, compreendendo serviços de mecânica em geral, cambagem, usinagem, torno mecânico, solda, alinhamento, balanceamento, manutenção elétrica, borracharia e funilaria para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021(art. 79,I), e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.592/2026 e demais legislações aplicáveis. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2026**. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:63AE05CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.613, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal Cultivar Indianópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Cultivar Indianópolis, destinado à promoção da segurança alimentar, inclusão social, educação ambiental, formação cidadã e desenvolvimento sustentável no âmbito do Município de Indianópolis.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:
I- incentivar a produção sustentável de hortaliças, frutas, ervas medicinais, mudas ornamentais e espécies nativas;
II- promover a segurança alimentar e nutricional da população;
III- estimular ações de inclusão produtiva e geração complementar de renda;
IV- desenvolver atividades de educação ambiental e alimentar;
V- apoiar projetos pedagógicos das unidades escolares municipais;
VI- fomentar a arborização urbana e a recuperação ambiental de áreas degradadas e matas ciliares;
VII- proporcionar atividades socioeducativas voltadas à formação cidadã de adolescentes, jovens, adultos e idosos;
VIII- incentivar práticas de sustentabilidade e preservação ambiental.

Art. 3º O Programa Municipal Cultivar Indianópolis será desenvolvido por meio dos seguintes eixos estratégicos:
I- Eixo Social, destinado à promoção da segurança alimentar, inclusão social, inclusão produtiva, geração complementar de renda e fortalecimento dos vínculos comunitários;
II- Eixo Ambiental, destinado à produção de mudas, arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes e matas ciliares, educação ambiental e incentivo às práticas sustentáveis;
III- Eixo Educacional e Formativo, destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, educação alimentar, educação ambiental, formação cidadã e iniciação à formação profissional de adolescentes e jovens.

Parágrafo único. Os projetos, ações e atividades desenvolvidos no âmbito do Programa poderão contemplar um ou mais eixos de forma integrada.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com atuação integrada das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Planejamento, Saúde e demais órgãos da Administração Pública Municipal, observadas as competências de cada unidade administrativa.

Parágrafo único. A coordenação do Programa poderá constituir grupo de trabalho intersetorial para planejamento, execução e avaliação das ações.

Art. 5º Constituem ações do Programa:
I- implantação e manutenção de hortas comunitárias;
II- implantação e manutenção de viveiros de mudas;
III- desenvolvimento do Projeto Horta Escola;
IV- realização de oficinas, cursos, palestras e atividades práticas;
V- distribuição de alimentos e mudas aos participantes e instituições públicas;
VI- apoio a projetos de arborização urbana e recuperação ambiental;
VII- execução de ações de educação ambiental e alimentar.

Art. 6º O Programa Municipal Cultivar Indianópolis poderá ser executado por meio de projetos específicos definidos em Plano de Trabalho Anual, dentre os quais:
I- Horta Comunitária;
II- Horta Escola;
III- Viveiro Municipal de Mudas;
IV- Formação Socioambiental;
V- outros projetos compatíveis com os objetivos do Programa.

Parágrafo único. A criação, alteração ou extinção de projetos específicos poderá ocorrer por meio do Plano de Trabalho Anual previsto neste Decreto.

Art. 7º A coordenação do Programa elaborará, anualmente, Plano de Trabalho contendo, no mínimo:
I- objetivos e metas para o exercício;
II- ações e projetos a serem executados;
III- estimativa de produção agrícola e de mudas;
IV- metas de atendimento de participantes e beneficiários;
V- ações de educação ambiental, alimentar e formação cidadã;
VI- indicadores de desempenho e resultados;
VII- previsão de utilização dos equipamentos e recursos vinculados ao Programa;
VIII- metas de produção de alimentos, mudas e ações socioambientais.

§1º O Plano de Trabalho será aprovado por Portaria da Secretaria Municipal responsável pela coordenação do Programa.

§2º Ao final de cada exercício será elaborado relatório simplificado de execução contendo as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e os indicadores do Programa.

§3º O Plano de Trabalho e o relatório anual poderão ser utilizados como instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação de resultados, prestação de contas e captação de recursos junto a órgãos públicos e entidades financiadoras.

Art. 8º Poderão participar do Programa:
famílias cadastradas em programas sociais;

II- idosos;
III- mulheres atendidas por programas de assistência social;
IV- adolescentes e jovens participantes de projetos socioeducativos;
V- estudantes da rede pública municipal;
VI- entidades sem fins lucrativos parceiras;
VII- demais cidadãos interessados, conforme critérios definidos pela coordenação do Programa.

Art. 9º A produção obtida poderá ser destinada:
I- ao consumo dos participantes;
II- ao atendimento de programas sociais do Município;
III- à merenda escolar, observadas as normas aplicáveis;
IV- à doação a entidades assistenciais;
V- à comercialização de eventual excedente.

§1º Os recursos eventualmente obtidos com a comercialização do excedente deverão ser integralmente revertidos para manutenção, ampliação e desenvolvimento das ações do Programa.

§2º A operacionalização da comercialização e da aplicação dos recursos observará as normas de direito financeiro e patrimonial aplicáveis à Administração Pública.

§3º A comercialização de eventual excedente observará os procedimentos administrativos e financeiros definidos pela Administração Municipal.

Art. 10. O Município poderá celebrar parcerias, termos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 11. As atividades desenvolvidas por adolescentes terão caráter exclusivamente educativo, formativo e socioambiental, vedada qualquer forma de trabalho incompatível com a legislação de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 12. A coordenação do Programa poderá expedir normas complementares para sua execução.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:19C74AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – ADESÃO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - CONTRATO Nº. 138/2025

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **IVG BRASIL LTDA**. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar para o Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de R$ 3.939,68 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) ao contrato administrativo. Data da assinatura: 15/05/2026.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C3C88A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA S/N, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação e cessão de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado e formalmente reconhecido que o servidor público municipal Mariosan Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Fiscal, encontra-se cedido para a prestação de serviços junto à Delegacia da Polícia Civil, situada na Avenida Coronel Glicério Pereira, n.º 79, Bairro Centro, no Município de Indianópolis/MG.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º, desta Portaria, teve início em 4 de maio de 1994, e se estenderá até 31 de dezembro de 2029, data de encerramento do Acordo de Cooperação com a Polícia Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 12 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F6FA0F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Cessão Onerosa de espaço público do Mercado Central, localizado na cidade de Ipanema, para fins de comercialização de produtos locais. Abertura dia 03/07/2026 às 13h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnet.com.brr - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 12 de junho de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7E2DD6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Referente ao CONTRATO N° 84/2025– Empresa: JAMISON CANDIDO AMARAL 060.979.026-97, CNPJ Nº 44.999.170/0001-05– PROCESSO Nº 109/2025- DISPENSA Nº 72/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA QUE SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, dos quais serão retidos todos os encargos sociais pertinentes. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.03.01.13.392.0012.2.276.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BE70512A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA INSTRUTOR DE AULAS DE PRÁTICAS CORPORAIS E FÍSICAS PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE IPUIUNA/MGE.

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
PEDRO PAULO KAFURRETTY SANTOS PRADO	074.376.386-65

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 12 de junho de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:A4677B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
Objeto: Aquisição de uniformes e kits esportivos para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG.
Fica homologado o procedimento licitatório em favor das seguintes empresas:

• **DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** – CNPJ nº 37.020.966/0001-09: vencedora do **Lote 01** – Camiseta manga curta gola V ou redonda – Valor: R$ 22.500,00;
• **ALTAIR VITORINO 04944322682** – CNPJ nº 22.447.555/0001-19: vencedora dos **Lotes 02 e 03**, sendo:

• Lote 02 – Camiseta manga curta gola polo – Valor: R$ 51.600,00;
• Lote 03 – Camiseta manga longa gola V ou redonda – Valor: R$ 26.988,75.

• **T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 36.188.164/0001-31: vencedora do **Lote 04** – Kit uniforme esportivo (camiseta, calção e meião) – Valor: R$ 7.400,00.

Valor total homologado: R$ 108.488,75.

Ipuiúna/MG, 12 de junho de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:C1AC4181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 288/2025; PREGÃO Nº 67/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento aos Contratos do **Processo nº** 288/2025**; Pregão nº** 67/2025. **Contrato n°** 45/2026, **Contratada:** 42.338.388 CARLOS ANSELMO FONTANELLA; **Contrato n°** 46/2026, **Contratada:** CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA; **Contrato n°** 47/2026, **Contratada:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA; **Contrato n°** 48/2026, **Contratada:** LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; **Contrato n°** 49/2026, **Contratada:** MARCOS E BERTA LTDA; **Contrato n°** 50/2026, **Contratada:** MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA; **Contrato n°** 51/2026, **Contratada:** NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA; **Contrato n°** 52/2026, **Contratada:** OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659; **Contrato n°** 53/2026, **Contratada:** SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA; **Contrato n°** 54/2026, **Contratada:** TREZE DISTRIBUIDORA LTDA; **Contrato n°** 55/2026, **Contratada:** VERTICE LICITA LTDA; **Contrato n°** 56/2026, **Contratada:** WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, haja vista solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 29/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:042A014D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 222/2026. **Contratada:** GIRA PRODUCOES LTDA. **Objeto:** Contratação da artista ALINE CALIXTO, através da empresa exclusiva GIRA PRODUCOES LTDA, para apresentação de shows durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara, no dia 12 de julho de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 91/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026. **Valor:** R$ 20.000,00. **Vigência:** 12/06/2026 a 11/09/2026.

LUAN BRENENR GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 12/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D01AA061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2026 - INEXIGIBILIDADE 34/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 91/2026 Inexigibilidade 34/2026. Art. 74, II Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da artista ALINE CALIXTO através da empresa representante GIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.054.699/0001-29 para apresentação de show artístico no dia 12/07/2026, durante o 24º Festival de Inverno de Itaguara-MG. Valor R$20.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 12/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C2A780DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025. **Partes:** Município de Itamarati de Minas/MG e a empresa Minas Florestais e Construções LTDA. **Origem:** Processo Licitatório nº 096/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. **Objeto do Contrato:** Execução

da obra de revitalização da Praça Astolfo da Silva Tavares. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação concomitante do prazo de vigência e do prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, fixando o período de ambos de 16 de junho de 2026 a 16 de setembro de 2026, com o objetivo de garantir a regularidade jurídica e a total conclusão da obra. **Fundamentação Legal:** Artigo 111 e Artigo 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 15.452.0012.1007/0000 – Ficha: 576. **Signatários:** Cesio Junior Alves Ladeira (Prefeito Municipal) pelo Contratante, e Gabriel Carvalho Chein pela Contratada. Itamarati de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1F0C27C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 077/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de junho de 2026**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:https://bnccompras.com/Process/ProcessViewparam1=%5Bgkz%5D 6wUz3eryIGLrRUX2U6LlG6IPNLvo92nlJH8UHxcvoRgG8yDvU9x6g PyhCCuCnrjaWRHcxWvn4ishxPry9uVD7CZ50PST7_ejgR0BH8CoIQ E%3D,**licitação tipo MENOR VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e microprocessador, destinado aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 12 de junho de 2026**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D7400EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005, de 05 de janeiro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu,
CONSIDERANDO a denúncia formal encaminhada por e-mail em 08 de junho de 2026 ao Prefeito Municipal, ao Chefe de Gabinete, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ao Controle Interno, à Chefia da Divisão de Tributos, ao Departamento de Pessoal e à Procuradoria Geral do Município, relatando supostas irregularidades praticadas por servidores públicos municipais durante a jornada de trabalho;
CONSIDERANDO que a autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 005/2016;
CONSIDERANDO que as denúncias formalmente apresentadas devem ser objeto de apuração, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar nº 005/2016;
CONSIDERANDO os indícios de que os servidores identificados pelas iniciais **P.P.S. (Matrícula nº 9687)** e **A.H.C.M. (Matrícula nº 8553)** teriam registrado sua entrada no controle de frequência e, posteriormente, se ausentado do local de trabalho sem autorização, retornando apenas ao final da jornada para registrar a saída;
CONSIDERANDO que a análise preliminar dos registros de frequência evidencia, em tese, a inserção de informação inverídica em documento funcional destinado ao controle da jornada de trabalho, circunstância que demanda apuração detalhada dos fatos e de suas responsabilidades;
CONSIDERANDO que a conduta narrada, em tese, pode caracterizar descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 181, incisos I, III, IX e X, da Lei Complementar nº 005/2016, relativos ao exercício zeloso das atribuições do cargo, observância das normas legais e regulamentares, manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e assiduidade e pontualidade ao serviço;
CONSIDERANDO que a mesma conduta pode configurar, em tese, infração às proibições previstas no artigo 182, inciso I, da Lei Complementar nº 005/2016, que veda ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como eventual enquadramento no inciso XV do mesmo artigo, caso constatada conduta desidiosa;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 188 da Lei Complementar nº 005/2016, o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando-se o tratamento dos dados pessoais exclusivamente para a finalidade de apuração administrativa, observados os princípios da necessidade, adequação, segurança e confidencialidade;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a **Sindicância nº 001/2026**, visando apurar possíveis irregularidades decorrentes da denúncia formal recebida em 08 de junho de 2026, envolvendo os servidores P.P.S., matrícula nº 9687, e A.H.C.M., matrícula nº 8553, relacionadas à suposta ausência do local de trabalho durante o expediente após registro de frequência, com retorno apenas ao término da jornada para novo apontamento de ponto, bem como à possível inserção de informação inverídica em documento funcional de controle de jornada.

Art. 2º A presente sindicância tem por objeto a apuração dos fatos narrados na denúncia e sua respectiva tipificação administrativa, em tese enquadráveis:
I - nos deveres funcionais previstos no artigo 181, incisos I, III, IX e X, da Lei Complementar nº 005/2016, por eventual descumprimento dos deveres de zelo, observância das normas legais e regulamentares, manutenção de conduta compatível com a moralidade administrativa e assiduidade e pontualidade ao serviço;
II - na proibição constante do artigo 182, inciso I, da Lei Complementar nº 005/2016, que veda ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;
III - em eventual enquadramento no artigo 182, inciso XV, da Lei Complementar nº 005/2016, caso sejam constatados elementos caracterizadores de conduta desidiosa;

IV - nas disposições dos artigos 188, 191 e demais dispositivos correlatos da Lei Complementar nº 005/2016, sem prejuízo de eventual reclassificação jurídica dos fatos durante a instrução processual.

Art. 3º Constituir **Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades, promover a elucidação dos fatos constantes da denúncia recebida e propor as medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 005/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância:
I - **Presidente:** Branda Garcia Toledo – Matrícula nº 09791;
II - **Secretária:** Eliane Lopes Ribeiro Couto – Matrícula nº 09764;
III - **Membro:** Igor Fernandes da Silva – Matrícula nº 09781.

Art. 5º Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, registros, informações, relatórios, imagens, sistemas de controle, bem como colher depoimentos e demais elementos probatórios que entender pertinentes.
Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão observar o dever de sigilo e confidencialidade quanto aos dados pessoais e informações sensíveis eventualmente constantes dos autos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º Determinar a participação de Procurador Jurídico ou Advogado do Município durante a realização das oitivas e demais atos instrutórios que demandem orientação jurídica, visando garantir a regularidade processual e a observância do devido processo legal.

Art. 7º Os servidores envolvidos deverão ser formalmente cientificados da instauração da presente sindicância, sendo-lhes assegurado o pleno exercício dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do artigo 212, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 005/2016.

Art. 9º O relatório final deverá indicar, de forma fundamentada:
I - a materialidade dos fatos apurados;
II - a autoria, quando comprovada;
III - a existência ou não de infração disciplinar;
IV - o enquadramento legal cabível;
V - a sugestão de arquivamento, aplicação de penalidade ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 12 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:301A03AA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Comunicação digital e marketing digital, com foco no gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura de Itanhandu, incluindo serviços de captação, criação de peças gráficas, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de materiais audiovisuais de interesse da Secretaria. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 30/06/2026, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B7A83A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/026 -

Processo administrativo nº 195/2026 - Inexigibilidade nº 12/2026 - Credenciamento/Chamada Pública nº 02/026 - Cumprindo os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 17/06/2026, às 10h:00min, a sessão pública para realização do sorteio entre as empresas credenciadas para prestar os serviços no período de 12 (doze) meses.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DD84CB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026 - UASG Nº 984673.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Conheço da impugnação interposta pela empresa AGÁS GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE** os seus argumentos, realizando as seguintes alterações no instrumento convocatório:

ONDE LÊ-SE:

"**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento e recarga de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e nitrogênio líquido, com fornecimento de cilindros e contêiner em regime de comodato, bem como fornecimento de oxigênio industrial, de forma parcelada, **sendo o lote I destinado à ampla concorrência, e o lote II para participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas"...**

LÊIA-SE:

Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento e recarga de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e nitrogênio líquido, com fornecimento de cilindros e contêiner em regime de comodato, bem como fornecimento de oxigênio industrial, de forma parcelada, **para ampla concorrência**...

POR MEIO DA PRESENTE RETIFICAÇÃO, FICA ACRESCIDO AO EDITAL OS SEGUINTES TEXTOS:

Justificativa para não aplicação da Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e adoção de Ampla Concorrência

A Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 47 e 48, estabelece como regra a preferência pela licitação exclusiva para ME e EPP para contratação de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). No presente caso, o Lote II tem valor estimado de R$ 39.204,00 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais), enquadrando-se dentro do limite legal para exclusividade.
Ocorre que, após a análise de impugnação apresentada e a reavaliação dos elementos que subsidiaram a fase interna do certame – em especial a pesquisa de mercado – constatou-se a existência de reduzido número de fornecedores enquadrados como ME/EPP aptos a atender ao objeto licitado. Nessas circunstâncias, a manutenção da exclusividade poderá implicar restrições indevida à competitividade, com possível comprometimento da ampliação da disputa e, por conseguinte, risco à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Ressalta-se que a própria Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, prevê hipóteses em que o tratamento diferenciado não se aplica ou pode ser relativizado, especialmente quando:
Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital;
Não for vantajoso para a Administração Pública;
A natureza do objeto indicar prejuízo à competitividade ou à economicidade da contratação.
Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não havendo o número suficiente de ME/EPPs para que haja competição entre elas, a Administração deve direcionar o edital para ampla concorrência, justificando tal decisão no processo licitatório.
Diante desse cenário e em observância aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta vantajosa, ambos os lotes serão destinados à ampla concorrência, mantendo-se, contudo, a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sempre que cabíveis, inclusive quanto aos critérios de desempate e demais prerrogativas legais asseguradas às ME e EPP.

Da Limitação Geográfica para Execução do Objeto e da Justificativa da necessidade administrativa
As dependências da prestadora de serviços deverá estar localizada a um raio máximo de até 100 (cem) km do Município de Itatiaiuçu-MG, tendo em vista a celeridade de atendimento as solicitações da Secretaria de Saúde e as necessidades dos pacientes.
Os itens 5.2 e 5.7 do Termo de Referência estabelecem prazos máximos de atendimento de até 12 (doze) horas para reposição regular e de até 2 (duas) horas para atendimento domiciliar emergencial, especialmente em situações que envolvam pacientes dependentes de oxigenoterapia, cujo desabastecimento pode acarretar grave risco à saúde a à vida.
A ausência de limitação geográfica pode, em tese, possibilitar a habilitação de empreses sem capacidade logística real para cumprir tais prazos, especialmente em situações emergenciais. O TJMG, ao julgar o Agravo de Instrumento Cível nº 1.0148.15.003065-5/001 (Des. Renato Dresch, 24/09/2015), reconheceu como razoável a cláusula editalícia que restringe o local de atendimento a limites territoriais compatíveis com o objeto, não violando os princípios da igualdade e da ampla concorrência quando tal limitação preserva a vantajosidade e a economicidade. Contudo, a fixação de um raio de distância deve ser feita com critério técnico e proporcional, de modo a preservar a competitividade sem sacrificar a eficiência do serviço.
A limitação territorial visa garantir maior efetividade no acompanhamento contratual, facilitar a comunicação entre as partes e possibilitar a pronta atuação da empresa diante de situações urgentes ou emergenciais, circunstâncias que são inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Ademais, a medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca assegurar condições adequadas para a execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade, considerando que o raio estabelecido abrange diversos municípios da região e possibilita ampla participação de potenciais interessados.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 29/06/2026 às 08h:30min.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E86619AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026.

Processo administrativo nº 225/2026 – modalidade Inexigibilidade nº 13/2026 - Credenciamento/Chamada pública nº 03/2026. Objetivo: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de Programa de Treinamento Intensivo em Neuroreabilitação, abrangendo métodos e recursos terapêuticos, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade contidos no edital e seus respetivos anexos. Os documentos serão recebidos do dia 15/06/2026 à 26/06/2026, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 29/06/2026, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:047D1A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N° 61/2026
DISPENSA N° 23/2026

FUNDAMENTAÇÃO
Art.75. Inciso IV, alínea a), da Lei 14.133/2021.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT KWID PLACA UAB2E17, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR
Razão social: EURO RP VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.384.141/0009-02
Endereço: AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, Nº 2.444, BAIRRO SÃO JOSÉ, FRANCA-SP
CEP: 14.403-430

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Fornecedor original das peças e componentes necessárias à manutenção do veículo, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea A, da Lei Federal Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R$ 5.652,01 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavos).

DESPACHO
A vista da exposição do Departamento de Compras, referente a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, homologo a realização da despesa.

Jacuí-MG, 12 de Junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5F4DB18C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, VISANDO ASSEGURAR A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, A PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS PROFISSIONAIS E A PROTEÇÃO À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 13/2026, Processo nº 37/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – CNPJ: 21.151.275/0001-04 **– Valor total: R$ 8.471,80 (oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos);**

- COMERCIAL J & C COMEX LTDA – CNPJ: 46.687.136/0001-12 **– Valor total: R$ 4.565,25 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 12 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6D959AA8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE COPOS TÉRMICOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRAVAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO CONFORME ARTE FORNECIDA, DESTINADOS À ENTREGA COMO BRINDE INSTITUCIONAL ÀS COMITIVAS PARTICIPANTES DA TRADICIONAL FESTA DA QUEIMA DO ALHO DE JACUÍ, EDIÇÃO 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0019/2026, Processo Administrativo nº 0055/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- BRUNO SIEGBERT KUTTNER – CNPJ: 62.592.238/0001-00 **– Valor total: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).**

Jacuí-MG, 12 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:874F55C6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 35/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 35/2026, referente ao processo n° 47/2026, dispensa 16/2026 – contratado: **THIAGO MARCELINO SERVIÇOS,** CNPJ**:** 54.282.518/0001-94**.** Valor total da contratação é de R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais). **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, estruturação e execução de eventos esportivos, abrangendo todas as etapas necessárias para a plena realização das atividades programadas pelo minicípio de Jacuí/MG, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma estabelecidos no termo de referência e demais anexos deste processo licitatório, durante a vigência contratual. **Vigência**: 10/06/2026 a 10/12/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:1FBE19DE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 64/2025, referente ao Processo n° 32/2025, Pregão n°. 17/2025 – DETENTORA: **AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA –** CNPJ n°: 48.822.668/0001-40. **Objeto**: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8CFF901E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade nº 14/2026
Base Legal: Artigo 29, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Associação Amigos dos Animais de Jacuí
CNPJ.: 44.929.825/0001-60
Objetivo da Proposta: O objetivo primordial é oferecer assistência aos animais de rua abandonados, abarcando desde cuidados veterinários essenciais até a cobertura de despesas para garantir sua saúde e bem-estar. Isso inclui providenciar tratamentos veterinários, resgate de animais, transporte de animais e pessoal, adquirir medicamentos, fornecer alimentação adequada, viabilizar internações quando necessário, promover a esterilização, e manter programas contínuos de acolhimento para garantir o cuidado integral dos animais desamparados.
Valor total do Repasse: R$ 54.194,37 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a celebração de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a transferência voluntária de recursos na modalidade de incremento temporário, **decorrentes de Emenda Impositiva e Emenda Popular, no valor global de R$ 54.194,37 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, **quantia categorizada como custeio.**

O referido montante será repassado por período determinado, tendo como objetivo primordial oferecer assistência aos animais de rua abandonados, abarcando desde cuidados veterinários essenciais até a cobertura de despesas para garantir sua saúde e bem-estar. O recurso será destinado a providenciar tratamentos veterinários, resgate de animais, transporte de animais e pessoal, adquirir medicamentos, fornecer alimentação adequada, viabilizar internações quando necessário, promover a esterilização, e manter programas contínuos de acolhimento para garantir o cuidado integral dos animais desamparados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Impositivas, de valor destinado especificamente à Entidade, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 11 de junho de 2026

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

FLÁVIA SOUZA PROENÇA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:09F9B16C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 05/2026. Obj:**Contratação Temporária Agente Comunitário de Saúde** R$ R$ 3.266,67 **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8C3C6AAF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2026 LEI Nº 13.019/14

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2026
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e respaldada no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, pelo presente ato, **RATIFICA** a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da referida Lei Federal.
A presente medida fundamenta-se no repasse de recursos definidos por meio de **Emendas Impositivas e Emenda Popular**, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964. O certame visa à formalização do Termo de Parceria nº 14/2026 com a entidade **Associação Amigos dos Animais de Jacuí**, com sede à Rua Sudário de Souza Arantes, nº 104, Bairro Alto da Colina, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.825/0001-60.
A parceria terá o valor global de **R$ 54.194,37 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, alocados nas categorias de custeio. O objeto da parceria consiste em oferecer assistência integral aos animais de rua abandonados no município, abrangendo desde cuidados veterinários essenciais até a cobertura de despesas para garantir sua saúde e bem-estar, o que inclui: providenciar tratamentos veterinários, resgate de animais, transporte de espécimes e de pessoal, aquisição de medicamentos, fornecimento de alimentação adequada, viabilização de internações clínicas, promoção de programas contínuos de esterilização e manutenção de ações de acolhimento aos animais desamparados.

Jacuí – MG, 11 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:71085CB1

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPENSA ESTAGIARIO

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido, bem como, o disposto da Lei 11.788 de 25/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir desta data a pedido, o Estagiário abaixo mencionado;

REGINALDO COSTA VALE JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 11 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:4E096277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº013/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de resmas de papel A4, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Japaraíba/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL EMILIO LTDA
CNPJ: 05.856.833/0001-72
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.604,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e quatro reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:199E75AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para assessorar o departamento de cultura na adesão ao SMC - Sistema Municipal de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do ministério da cultura e operacionalização da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADO: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**,** inscrito no CNPJ n° 19.588.322/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 14.601,95 (quatorze mil seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.05 - 13.392.0009.2071 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídico - Ficha: 427.
02.06.06 - 13.392.0009.2075 - 3.3.90.35 – Outros serviços de Consultoria e Assessoria - Ficha: 448.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japaraíba/MG, 03 de junho de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:C150E791

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 30 de junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipal de Japaraíba, por um período de 12 (doze) meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de junho de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:622F4B6C

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 26 de junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores a serem concedidos em virtude da baixa temperatura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.256/2025, que regulamenta os benefícios eventuais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de junho de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:8B1FB2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2025, fundamentado na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Parceria entre o Município de João Monlevade e a **Cáritas Diocesana de Itabira** CNPJ: 20.962.437/0001-13, tem-se como objeto da parceria: "Promover a organização, a qualificação e o fortalecimento das atividades de economia popular solidária no Município de João Monlevade/MG, por meio da realização de ações formativas, da promoção de feiras e do apoio estruturante às iniciativas coletivas de comercialização. Para esse fim, contempla-se a aquisição e a disponibilização de bens permanentes necessários ao aprimoramento da infraestrutura utilizada pelos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), com vistas a ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda, fortalecer os empreendimentos participantes e qualificar os processos de exposição, comercialização e conservação de produtos artesanais, agrícolas e alimentícios, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do instrumento de parceria."

Vigência:06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do Termo de parceria no diário oficial do município.
Valor Global: R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação orçamentária: 02011001.0824508012.075
Fonte:27100003210

João Monlevade, 12 de junho de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A19FDF9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Organização da Sociedade Civil (OSC): CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ: 20.962.437/0001-13

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover a organização e o fortalecimento da Economia Popular Solidária no Município de João Monlevade, por meio da estruturação do Centro Público de Economia Popular Solidária, do apoio à realização das feiras solidárias e do fortalecimento das atividades coletivas de comercialização, visando qualificar as condições de exposição, conservação, organização e comercialização dos produtos dos Empreendimentos Econômicos Solidários, contribuindo para a ampliação das oportunidades de geração de trabalho e renda, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02011001.0824508012.075 – Fonte de recurso 27100003210 – Investimento.

Data: 12 de junho de 2026

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F239C806

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2026 –BOOGIE NAIPE ESTILOS LTDA

Objeto: *"contratação do cantor Rincon Sapiência para compor a programação do baobá 2026, no dia 04 de julho de 2026 na praça do povo"*, fundamentado na Inexigibilidade nº 010/2026, Processo Administrativo nº 012/2026 **-Vigência:09/06/2026 a 09/09/2026** - **Valor:** R$ 50.000,00 **-Dotação Orçamentária:** 0300.3001.13392.13022.128 / 339039, Ficha 656, Fonte 15000000000. – **Data:** 09/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59CA1C4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2026 – PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

Objeto: *"contratação da cantora Sandra de Sá para compor a programação do baobá 2026, no dia 05 de julho de 2026 na praça do povo"*, fundamentado na Inexigibilidade nº 012/2026, Processo Administrativo nº 013/2026 **-Vigência:03/06/2026 a 03/09/2026** - **Valor:** R$ 100.000,00 **-Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213022.128, 339039, Ficha 656, Fonte 15000000000. – **Data:** 03/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10073504

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 19/2026 – ITFAVELA LTDA

Objeto: *"contratação das cantoras Tasha & Tracie para compor a programação do baobá 2026, no dia 04 de julho de 2026 na praça do povo"*, fundamentado na Inexigibilidade nº 010/2026, Processo Administrativo nº 014/2026 **-Vigência:03/06/2026 a 03/09/2026** - **Valor:** R$ 71.000,00 **-Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213022.128,339039, Ficha 656, Fonte 15000000000. – **Data:** 03/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D0A3DDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 20/2026 – FS ENTRETENIMENTO LTDA.

-Objeto: *"contratação do grupo fundo de quintal para compor a programação do baobá 2026, no dia 05 de julho de 2026 na praça do povo"*, fundamentado na Inexigibilidade nº 011/2026, Processo Administrativo nº 015/2026 **-Vigência:03/06/2026 a 03/09/2026** - **Valor:** R$ 100.000,00 **-Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213022.128,339039, Ficha 656, Fonte 15000000000. – **Data:** 03/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:050EF387

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2026 – MICROMILS CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPAROS LTDA - 16.686.189/0001-58

Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS****, no município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos*", decorre de procedimento licitatório 005/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, homologada em 29/05/2026, regida pela Lei n° 14.133/2021 - **Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027 - **Valor:** R$ 1.784.112,07- **Dotação Orçamentária:** 2012002.1648216011.015, 44905100000, Ficha 191, Fontes de Recurso 2550000000000 (Recurso Próprio/Quese) e 2571000000000 (TC 1261000056/2023/SEE-MG). – **Data:** 11/06/2026 (última assinatura)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0802FB41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse de Recursos Públicos a Organização de Sociedade Civil
Órgão Responsável: Secretaria de Esporte e Lazer
Organização da Sociedade Civil: Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais (FMEMG)
CNPJ: 19.748.003/0001-36, endereço Avenida Av. Olegário Maciel, 311 – Centro, Belo Horizonte – MG
Objeto da parceria: Possibilitar a realização da etapa do Campeonato Mineiro de Motocross 2026 no município.
Valor Global da parceria: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única.
Dotação Orçamentária: 02010001.2781127012.068/ Elemento 33903900000 / Fonte 150000000000
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Vigência da Parceria: 06 meses
Fundamentação Legal: Artigo 31 da Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e § 2° do Art. 8° do Decreto Municipal N° 112/2018 de 06 de dezembro de 2018.

A Prefeitura de João Monlevade através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o objeto da parceria proposta, e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e em consonância com o que preconiza a legislação vigente, efetuar-se-á a inexigibilidade para execução do objeto supracitado.

Inicialmente, cumpre esclarecer a necessidade de enquadramento legal para a proceder com a celebração do termo de parceria por inexigibilidade de chamamento, o processo em questão abarca-se na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores conforme previsto no art. 31:

Art. 31 *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

Considerando que a Lei N° 9.615 de 24 de março de 1998 e suas alterações posteriores, conhecida como Lei Pelé, estabelece normas gerais para o desporto no Brasil, e cria o Sistema Nacional de Desporto, cooptando as entidades responsáveis pela prática do desporto, assim institui em seu artigo 13:

*"**Art. 13** – o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento. Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:*
I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;
II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
III- as entidades nacionais de administração do desporto;
IV- as entidades regionais de administração do Desporto;
V – as ligas regionais e nacionais;
VI- as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores."
Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:
Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.
Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas. Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo. Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político-administrativa.
Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.
No caso do Motociclismo a Entidade Nacional de Administração do Desporto, a Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) é a responsável pela modalidade esportiva (motociclismo/motocross) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe a responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.
Dessa forma, as etapas dos campeonatos brasileiros de motociclismo/motocross são organizados pelas Federações Estaduais com supervisão da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), sendo, portanto, a Federação de Motociclismo de Minas Gerais, a única entidade diretiva (entidade regional de administração do desporto) autorizada a realizar tais eventos.
Nesse sentido o teor da Declaração expedida pela Confederação Brasileira de Motociclismo abaixo transcrita:
"Declaração CBM N° 027/2026
A confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), filiada à Fédération Internationale de Motocyclisme - FIM, à FIM Latin America e ao comitê Olímpico Brasileiro - COB, através desta, declara a quem possa interessar que a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MINAS GERAIS - FMEMG, é filiada a esta Confederação e, portanto, exclusiva representante legal da CBM autorizada a realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos motociclísticos no Estado de Minas Gerais no ano de 2026.
Por ser verdade firmo a presente declaração.
Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.
Gustavo da Silveira de Castilho Jacob - Presidente CBM"
Assevera-se que no caso em análise, considerando a singularidade do objeto da parceria "Possibilitar a realização do Campeonato Mineiro de Motocross 2026" e a exclusividade da Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais quanto à organização e homologação desta prática esportiva, perfazem-se os requisitos preconizados pela legislação vigente para a inexigibilidade do chamamento público da parceria a ser firmada pela Administração Pública Municipal e a referida organização da sociedade civil.
Em detrimento o que determina as Leis municipais n° 924/89 e a 1300/95 e suas posteriores alterações, cabe à Secretaria de Esporte e Lazer a responsabilidade pela coordenação das atividades de lazer e

esportes no município. Insta salientar que a secretaria busca parcerias para fomentar o bem-estar dos cidadãos monlevadenses, promovendo através do esporte a promoção da saúde física e mental e a socialização do indivíduo, alcançando o interesse público na ação.
O valor proposto para formalização da parceria será a importância global de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), a serem pagos considerando o cronograma de desembolso do plano de trabalho apresentado.
Nessa seara, em consonância ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/14, determina-se a publicação do extrato da justificativa no diário oficial e no sítio oficial do município. Em cumprimento ao disposto no §2°, estabelece-se o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, no qual qualquer pessoa poderá apresentar impugnação quanto à justificativa apresentada.
A impugnação deverá ser protocolada, no prazo estipulado, no Setor de Protocolo da Prefeitura de João Monlevade, na Rua Geraldo Miranda, n° 337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, com horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 com destinação à Secretaria de Esporte e Lazer.
Diante do exposto, entende-se haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal n° 13.019/2014.

João Monlevade, 12 de junho de 2026.

DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte e Lazer

Fica autorizada a celebração do Termo de FOMENTO com a OSC supracitada, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art.32, § 1° da Lei Federal n° 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LÁERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C234CC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 380/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Diretor/Presidente da Fundação Parque do Areão e Áreas Verdes**,** no período de 15/06/2026 a 04/07/2026.

Raquel Guerra Lopes, em substituição de **Samuel Domingos da Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8EA253D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 381/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Topografia e Projetos**,** no período de 01/06/2026 a 20/06/2026.

Jéssica Martins de Oliveira, Matrícula 014329 em substituição de **Lorena Realino Fraga.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.

.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6F3A4587

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 382/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE OBRAS - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de Junho de 2026, **Samuel Freitas Santos,** para o cargo comissionado de Supervisor de Obras - RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3818469

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 383/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **15 de Junho de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 2(dois), no cargo de Professora De Anos Iniciais do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Rosilane Fonseca Lage - Matrícula 9406.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F38A162E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 384/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SETOR - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2026, **Ednei Viudes Araújo, Matrícula 009215,** do cargo de Chefe de Setor - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7BBFEB85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 385/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CESSÃO E ORGANIZAÇÃO DAS BARRACAS DO ENCONTRO DO MOTOCROSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Seleção para análise, julgamento e seleção das propostas decorrentes do Edital de Chamamento Público Simplificado destinado à cessão e organização das barracas de alimentação, bebidas e afins do Encontro do Motocross;

CONSIDERANDO que a atuação da Comissão será restrita e exclusivamente direcionada à organização do Encontro do Motocross, evento oficializado e regido pela Lei Municipal nº 2.791/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência na condução do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Seleção responsável pela análise, julgamento e seleção das propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Simplificado destinado à cessão e organização das barracas de alimentação, bebidas e afins do Encontro do Motocross, composta pelos seguintes servidores:

I – Jhonata dos Passos Oliveira – Matrícula nº 01576001 – Presidente;

II – Anna Carolina Silva Lima – Matrícula nº 01397701 – Membro;

III – Renan Caldeira Nunes – Matrícula nº 13994 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção proceder à análise, julgamento e seleção das propostas apresentadas, observando as disposições do Edital de Chamamento Público Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão terá suas atividades automaticamente encerradas após a publicação e homologação do resultado final do Chamamento Público Simplificado, extinguindo-se o seu objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7AE8A6BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 386/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG BIÊNIO 10/03/2025 a 10/03/2027.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade – MG COMTUR, biênio 10/03/2025 a 10/03/2027.

1 – **Representantes do Gabinete do Prefeito**

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

2 – **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento**

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Giovanni Paparelli

3 – **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Rosilaine Maria de Souza Soares

Suplente: Josefa Vieira de Morais

4 – **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Geraldo Miguel de Souza

Suplente: Rosemary Oliveira Drumond Borges

5 – **Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de João Monlevade**

Titular: Anágnia Flóis Gomes

Suplente: Rosália Cristina de Oliveira

6 – **Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade**

Titular: Julia Rodrigues Moreira

Suplente: Joicemara Cristina da Silva

7 – **Representantes da Fundação Casa de Cultura**

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Gilberto Vicente Barcelos

8 – **Representantes da Associação dos Artesãos**

Titular: Elaine de Andrade de Oliveira Constantino

Suplente: Elizabeth Madalena da Silva

9 – **Representantes da Imprensa**

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Erivelton Felicio Braz

10 – **Representantes da Rede Hoteleira**

Titular: em vacância

Suplente: em vacância

11 – **Representantes da Rede de Ensino Superior local**

Titular: Eva Bessa Soares
Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Andrea Arcanjo de Oliveira Abade
Suplente: Christian Cesar de Lima Fuentes

12 – **Representantes da Comunidade**

Titular: Norma de Jesus Andrade
Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Larissa de Oliveira Santiago
Suplente: Ivan Gonçalves Borges Sobrinho

Titular: Vitor Hugo Sartori Barbosa
Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Titular: Leonardo Henrique Araújo Leite

Suplente: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2026.

João Monlevade, 11 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC7BAD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, cujo objeto é a **Aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromática corporativa, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade mínima de 50 páginas por minuto, impressão duplex automática, scanner duplex automático, conectividade em rede e capacidade compatível com ambientes institucionais de alta demanda documental, observadas as especificações técnicas conforme especificações constantes no**

DFD,ETP, TR e nesse edital. O **prazo para envio de propostas será a partir do dia 12/06/2026 até às 08h00 do dia 24/06/2026**. A **sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 24/06/2026 às 09h00**, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, **EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas**. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: **compraselicitacao@previjop.mg.gov.br**, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 187, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2591.

João Pinheiro/MG, 08 de Junho de 2026.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:71CC2F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 021/2026, objetivando a aquisição de camas suspensas para atender à demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

PAPELARIA COUTO LTDA, CNPJ: 71.042.915/0001-08, *localizada na Avenida Juca Cordeiro, 558 – Centro em João Pinheiro – MG.*

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

PAPELARIA COUTO LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 21.894,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais).**

Dotação Orçamentária
12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 ficha 538

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da NAF – Nota Fiscal de Fornecimento.

João Pinheiro MG, 12 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:D75F064B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 007/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que ABRIRÁ o Procedimento Administrativo nº 040/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2026 - Credenciamento n.º 007/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de forma complementar (art. 199 da CF/88), para a manutenção dos serviços de atenção à demanda espontânea, incluindo médicos plantonista para atendimentos de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde Julia Rodrigues Pereira, serviço de enfermagem regime plantonista 12x36, serviços médicos para realização de consultas especializadas para os pacientes do município de José Gonçalves de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Prazo para credenciamento: 17/06/2026 até 31/12/2026 Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, situada à RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, BAIRRO CENTRO, no LINK: https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1, Telefone/WhatsApp (33) 99996 9213. E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

RAISSA ALVES BARBOSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:EB1F9184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e SANTA ROSA OBRAS LTDA. CONTRATO nº 45; OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de calçamento em bloquetes sextavados de concreto na Rua Lapinha, localizada na Comunidade dos Paulinos, no Município de José Gonçalves de Minas/MG, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo administrativo, em atendimento ao Convênio nº 1491000953/2023 – SEGUNDO TERMO ADITIVO – AMPLIAÇÃO DE MET; LICITACAO: Concorrência 4 / 2026 Valor Global de R$ 78.528,78 Vigência:12/06/2026 Até:12/11/2027

José Gonçalves de Minas, 12 junho 2026

PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4F42FBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 034/2026** – Pregão eletrônico n° **012/2026.**

Objeto: **MOTOCICLETA 0 KM - TRAIL URBANA DE 149 CC, SUSPENSÕES DE LONGO CURSO E FREIO ABS DIANTEIRO DE SÉRIE. EQUIPADA COM MOTOR BLUEFLEX (ATÉ 12,4 CV) E CÂMBIO DE 5 MARCHAS, ESTACA-SE PELA ECONOMIA (MÉDIA DE 40 KM/L) E GUIDÃO AJUSTÁVEL, MODELO 2025/2026.**
Abertura no dia **25/06/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASILIA).** Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1916.

Vinícius de Paulo Corrêa
Agente de Contratação

Lagamar,12 de junho 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:3F28A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Fernanda Aparecida da Silva
Adriana Nogueira Borba
Luciana de Melo Alves

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **12/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:BEA6E615

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Vanuza Antonia De Souza Calazans
Thamara De Paula Fernandes

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **12/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:8010DD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos, torna público o Processo Licitatório Nº 036/2026 Concorrência na forma Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS SUB 50 EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. CONFORME PROGRAMA: 5600020240048 – NOVO PAC – FNHIS SUB-50 PORTARIA 1310/2024, Nº DO INSTRUMENTO: 39877/2025 - NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC – SELEÇÃO 56000004400/2025**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 29/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de junho de 2026

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7DBB44CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 008/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 008/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 035/2026 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 08/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de junho de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:CCDA2BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 167/2023 – CONCORRÊNCIA 020/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao 3° Termo de Apostilamento ao Contrato 167/2023, firmado em 13/02/2026, em virtude de erro material no valor a ser reajustado, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, § 8°, da Lei Federal 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 167/2023, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M no percentual de 3,0346% sobre o saldo remanescente do contrato, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Contrato, no valor de R$ 212.856,22 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) retroagindo seus efeitos à 28/09/2025. ..."

LEIA-SE:

"...

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, § 8°, da Lei Federal 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 167/2023, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M no percentual de 3,0346% sobre o saldo remanescente do contrato, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, de acordo com a Cláusula Terceira do referido Contrato, no valor de R$ 483.294,54 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) retroagindo seus efeitos à 28/09/2025. ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:9F2EFC0F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 115/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **VITA TECH SISTEMAS LTDA-ME** - CNPJ: 97.543.811/0001-70

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato, conforme Processo Administrativo 9203-26-LST-ADT, nos termos do art. 106, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5C4366A7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 092/2026 – PREGÃO 013/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 24.104.071/0001-00

Objeto: Contratação de vigia patrimonial, com mão de obra de dedicação exclusiva em atendimento às demandas da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 3.699.997,68

Vigência: 23/06/2026 a 26/03/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
51	02.002.001.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
222	02.004.002.26.782.0021.2139.3.3.90.39.00
264	02.004.003.18.542.0022.2312.3.3.90.39.00
400	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.39.00
410	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
493	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
915	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.39.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:2ECCE427

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
34ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data de comparecimento: 16/06/2026
Horário: 8:30h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, **acompanhado do Histórico Escolar**, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	15436746	TASSILA OLIVEIRA NERY DE FREITAS	MÉDICO NEUROLOGISTA	12/06/2026	
288	15438586	ARLE RODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12/06/2026	
289	15443909	LARISSA SABRINA MESQUITA MEIRELES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E712B251

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000780
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA ANGELA DA SILVA PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **143.***.***-34** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ROSA MIGUEL SALOMAO, 0, BRANT.** (lote 8, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 08 horas e 08 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000338
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **RONALDO CESAR FARIA** portador do CNPJ/CPF nº **220.***.***-30** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua JOSE SALOMAO FILHO, 227, BRANT.** (lote 3, quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 11 horas e 43 minutos. ‘’Fica o proprietário acima citado autuado por descumprimento da notificação para regularização do passeio e ou execução do mesmo, de acordo com a legislação municipal 2863/2008, artigo 47, item A047-001 com valores alterados pelas leis 3408/13 e 2985/15. Prazo de 20 dias corridos, contados a partir da ciência do auto de infração, para apresentação de recurso que deverá ser entregue na Coordenadoria de Fiscalização. Referência para cálculo de infração é a testada do imóvel. 10UPFMLS X 44m **Endereço para defesa:** Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:** 3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000685
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARGARET APARECIDA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **735.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PETALAS, 35, PROT 427/04, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 27, quadra 11) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 11 horas e 04 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Considerando a notificação coletiva emitida nos termos do decreto n° 5.927/2026 e Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026481000881
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MONICA DA CONSOLAÇAO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **713.***.***-04** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 740, RECANTO DA LAGOA.** (lote 20, quadra 21) conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Maio de 2026, às 17 horas e 57 minutos. ‘’Considerando a notificação coletiva anteriormente promovida pelo**Decreto Municipal nº 5.927/2026**, que notificou todos os proprietários, possuidores ou

responsáveis por imóveis urbanos situados no Município de Lagoa Santa para, no prazo de**15 (quinze) dias**, promoverem a limpeza integral do terreno, a roçada da vegetação, a remoção de entulhos, resíduos sólidos e materiais inservíveis, bem como a manutenção periódica do imóvel em condições adequadas de conservação, salubridade e segurança, nos termos de seu art. 1º, incisos I a IV;Considerando que a**Lei Municipal nº 5.550/2025**estabelece que são responsáveis pelos serviços de limpeza e fechamento de imóveis o proprietário, o titular do domínio útil ou da nua propriedade, o condomínio ou o possuidor do imóvel, a qualquer título, sendo tais responsáveis solidariamente sujeitos às penalidades decorrentes do descumprimento da lei;Considerando, ainda, que o art. 4º da referida Lei determina que os responsáveis por imóveis edificados ou não são obrigados a mantê-los **"limpos, capinados e drenados"**, respondendo, em qualquer situação, pelas queimadas, pela utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza;Fica o proprietário/possuidor/responsável **AUTUADO** pelo descumprimento da obrigação legal de manter o imóvel em regular estado de conservação, limpeza, capina/roçada e drenagem, bem como livre de lixo, entulho, detritos, resíduos de qualquer espécie ou natureza e demais materiais inservíveis.A infração constatada enquadra-se no art. 20, incisos I e/ou II, da Lei Municipal nº 5.550/2025, que prevê a lavratura de auto de infração quando identificados imóveis com presença de mato ou gramíneas com altura superior a 50 cm e/ou imóveis com presença de lixo ou entulho no interior do lote.Nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 5.550/2025, aplica-se multa de**280 (duzentas e oitenta) UPFMLS**, por lote, independentemente do tamanho do imóvel.O pagamento da multa**não exime o responsável**da obrigação de promover a limpeza e regularização integral do imóvel, conforme dispõe o art. 23 da Lei Municipal nº 5.550/2025.Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser removidos e transportados para local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo expressamente vedada sua queima no local, sua disposição em bota-fora clandestino e o transporte em caminhão ou caçamba sem lona de cobertura, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Municipal nº 5.550/2025.A penalidade prevista no art. 21, inciso I, poderá ser reaplicada, independentemente de nova notificação, a cada**60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento de cada auto de infração, até que o responsável realize os serviços e comunique o saneamento da irregularidade ao Poder Público ou até que a regularização seja constatada pela fiscalização, conforme art. 22 da Lei Municipal nº 5.550/2025.Esgotado o prazo legal sem a devida regularização, o Poder Executivo Municipal poderá, quando cabível, executar direta ou indiretamente os serviços de limpeza, cobrando dos responsáveis omissos todos os custos apropriados, sem prejuízo da multa, juros, acréscimos legais e demais despesas decorrentes da exigibilidade e cobrança, nos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 5.550/2025.O autuado poderá apresentar**defesa no prazo de 20 (vinte) dias**, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Municipal nº 5.550/2025, preferencialmente por email ou alternativamente por meio físico, observado que a contagem dos prazos se dá em dias consecutivos, excluindo-se o dia do recebimento ou da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, conforme art. 36 da mesma Lei.Na defesa, poderá ser informado endereço eletrônico válido e ativo para recebimento das comunicações administrativas, sem prejuízo dos demais meios legalmente admitidos.A queima de resíduos, restos de limpeza, lixo, entulho ou materiais de qualquer natureza é proibida e sujeita à autuação e multa, sem prejuízo de eventual apuração penal, quando cabível.**Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**
Telefone:(31)3688-1487E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br
Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000247

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WALTER LOPES FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **371.***.***-20** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. PARAIBA, 405, JOA.** (lote 8, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Maio de 2026, às 14 horas e 32 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000529

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MR IMOBILIARIA MINAS RURAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-14** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ANGELINA CURY, 25, PROC 471/04, MANGUEIRAS.** (lote 16, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 11 horas e 02 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc *****REENVIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR UPFMLS CORRIGIDO*** ''**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000656

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **103.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua PETALAS, 25, 1616/06 INT, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 26, quadra 11) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 10 horas e 56 minutos. ''Considerando a notificação coletiva emitida nos termos do decreto n° 5.927/2026 e Lei nº 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000750

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ANIZIO JOSE DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **480.***.***-15** por Água Servida, situado na **Rua CORONEL DIRCEU DE PAIVA GUIMARÃES, 370, AERONAUTAS.** (lote 4, quadra 17) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 16 de Abril de 2026, às 11 horas e 25 minutos. ''Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para

disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000671

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DIOVANI AMORIM MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **49.***.***/0001-07** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **CARLOS DIAS RIBEIRO, 1645, VARZEA.** (lote -, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 09 horas e 07 minutos. ‘’Atendendo denuncia, a Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos diversos (telhas, pallets) sobre o passeio do outro lado da rua, em frente à Distribuidora citada. De acordo com a Lei 4278, Art. 78: Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: **XV**- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100044

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **JOSE CARVALHO DE ATAIDE** portador do CNPJ/CPF nº **337.***.***-72** por Processo Poda / Supressão, situado na **Rua PROFESSOR UBIRATAN VIANA NOVAES, 125 A, CONJUNTO VILA MARIA.** (lote 21, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 12 horas e 41 minutos. ‘’Em atendimento à Ordem de Serviço 2026481000660, e constatada a poda sem autorização de árvore de espécie não identificada com DAP superior a 30 cm . De acordo com a Lei 4077/2017: § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). Art. 43. Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: III - Multa de 400 UPFM-LS por árvore abatida com DAP superior a 0,3m (trinta centímetros); VII - A poda sem autorização implicará em multa com valor equivalente a metade do valor previsto para a supressão; A defesa deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação non Diário Oficial do Municipio. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de Fiscalização - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo 1723 - loja 26 - Bairro Joana D"arc ****REENVIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR UPFMLS CORRIGIDO** ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202637100081

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **EBER VIANA FONSECA AMARAL** portador do CNPJ/CPF nº **31.***.***/0001-68** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua JOAO XXIII, 108, CENTRO.** (lote -, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Abril de 2026, às 12 horas e 31 minutos. ‘’No dia 13/04/2026, por volta das 09:00 da manha, foi constatado disposição de diversos residuos sobre o passeio de imovel com muro azul, do outro lado da rua, advindos do estabelecimento citado neste auto. Fica o responsavel ciente e autuado, com base ns Lei 4278/2018: *"Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;"* A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202643100076

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.***.***-63** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO.** (lote 13, quadra 2) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2026, às 15 horas e 53 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua João Pereira ao lado esquerdo do número 100, Sobradinho. O responsável será notificado para tomar as providências conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000536

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **598.***.***-63** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOAO PEREIRA, 0, SOBRADINHO.** (lote 12, quadra 2) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Abril de 2026, às 17 horas e 56 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/03/2026 foi

constatado imóvel mal conservado na Rua João Pereira ao lado esquerdo do número 100, Sobradinho. O responsável será notificado para tomar as providências conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura.Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000853

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **GUILHERME LUCAS DE MENEZES ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **123.***.***-50** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Alameda FERNANDO DE MELO, 100, LUNDCEA.** (lote 15, quadra F1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 15 horas e 13 minutos. ''**DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO** FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 - MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000403

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLAUDIO SILVA BONUTTI** portador do CNPJ/CPF nº **249.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua FRANCISCA CASSIANA, 0, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 1, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 11 horas e 45 minutos. ''Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado.Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202637100049

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CLAUDIO SILVA BONUTTI** portador do CNPJ/CPF nº **249.***.***-91** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ETILANDIA, 0, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 2, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 11 horas e 57 minutos. ''Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202610001072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE LICORDINO BARBOSA FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **155.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2447, VILA JOANA DARC.** (lote 1/2, quadra 20) conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 11 horas e 07 minutos. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para

recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000274

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SELMA RAMOS BURNI** portador do CNPJ/CPF nº **535.***.***-53** por Passeio irregular ou ausente, situado na **R. PARAIBA, 365, JOA.** (lote 7, quadra 82) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 12 horas e 08 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026481000891

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **BRAULIO PEDRO ISHIHARA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **086.***.***-62** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **Rua ESPIRITO SANTO, 0, JOA.** (lote 13 A, quadra 30) conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Maio de 2026, às 14 horas e 52 minutos. ‘’**Fica o proprietário/responsável pelo veículo Fiat Strada, placa NZN3113, AUTUADO por infração ambiental gravíssima, em razão de o referido veículo ter sido flagrado, em 17/04/2026 às 15:32h em em situação de descarte irregular de materiais de construção civil, entulho, madeiras, papelões, embalagens e demais resíduos/detritos no lote situado à Rua Espírito Santo, lote 13A, quadra 30, Bairro Joá, Município de Lagoa Santa/MG.** A conduta foi constatada mediante registro fotográfico, no qual se observa o veículo identificado pela placa **N**3**3** no local indicado, carregado com materiais compatíveis com resíduos de construção civil e demais detritos, em contexto de descarte irregular diretamente no solo, configurando que que o veículo de sua responsabilidade foi flagrado e identificado na ocorrência. Tal prática configura poluição ambiental em sentido amplo, com potencial de degradação do solo, alteração indevida da área, acúmulo irregular de resíduos, favorecimento à proliferação de vetores, comprometimento da salubridade urbana e risco de dano à saúde humana, sobretudo diante da gravidade e da reiteração social desse tipo de descarte clandestino no território municipal. A conduta viola o **art. 168 da Lei Municipal nº 4.278/2018**, segundo o qual a disposição de quaisquer resíduos no solo, sejam líquidos, gasosos ou sólidos, somente será permitida mediante comprovação de sua degradabilidade e da capacidade do solo de autodepuração, incumbindo ao gerador do resíduo a responsabilidade pela separação e destinação adequada do material gerado. Dessa forma, a infração enquadra-se no **art. 78, §3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.278/2018**, por causar poluição de qualquer natureza que possa resultar em danos à saúde humana, tratando-se de infração ambiental **gravíssima** relativa ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público. Diante da gravidade da conduta e da necessidade de repressão efetiva ao descarte irregular de resíduos, aplica-se **multa simples de 2.001 UPFMLS**, correspondente ao mínimo legal previsto para infração gravíssima praticada por pessoa física, microempresa, pequena empresa ou entidade sem fins lucrativos, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 4.278/2018, sem prejuízo de adequação do valor caso se constate porte econômico diverso do autuado. Determina-se, ainda, que o autuado promova a **remoção integral dos resíduos eventualmente remanescentes no local**, proceda à **destinação ambientalmente adequada** do material descartado e apresente à Fiscalização Municipal comprovação idônea da regular destinação, sem prejuízo da obrigação de reparar eventual dano ambiental, da apuração do condutor e/ou de demais responsáveis diretos ou indiretos pela prática da infração. O presente Auto de Infração é lavrado sem prévia notificação, por se tratar de infração já consumada no momento da constatação, nos termos do art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 5.311/2024, assegurado ao autuado o prazo de **20 dias corridos** para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia. A defesa administrativa deverá ser apresentada, preferencialmente por e-mail ou pessoalmente, junto à **Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, pelo telefone **(31) 3688-1487**, e-mail **fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br**, ou no endereço **Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 1723, Loja 26, Bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG**. **Dispositivos infringidos:** art. 168 e art. 78, §3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.278/2018. **Classificação:** infração gravíssima. **Penalidade:** multa simples de 2.001 UPFMLS **Exigência administrativa:** remoção dos resíduos, destinação ambientalmente adequada, comprovação perante a Fiscalização Municipal e abstenção de novo descarte irregular.’’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202632100093

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JOSE CARLOS FERREIRA FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **356.***.***-04** por Queimada, situado na **Rua REZENDE, 20, SETOR LUTKEN, LUNDCEA.** (lote 6, quadra Q1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 12 horas e 28 minutos. ‘’Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: … §2º São consideradas infrações graves: … XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026311000119

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08, o Contribuinte **LUCIANA TEREZA SALDANHA SILVA BOTTINO** portador do CNPJ/CPF nº **027.***.***-37** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 50 E Nº 30, BRANT.** (lote 5, quadra 2) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 23 de Abril de 2026, às 08 horas e 18 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deverão seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre nas esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações. **Obs.:** Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para defesa:** Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26) **Email:** fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **Telefone:** 3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202696100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **THALES PAULO FERREIRA ALKIMIM** portador do CNPJ/CPF nº **107.***.***-39** por **AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO**, situado na **Rua BARÃO DE MACAUBAS, 175,**

NOVO SANTOS DUMONT. (lote 7, quadra 23) conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 14 horas e 07 minutos. ‘’**AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA - MULTA CONFORME ARTIGO 16 ÁREA DE 360 M² ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 202636100039

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **25.***.***/0001-33** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua PINTO ALVES, 3400, VILA MARIA III.** (lote 22, quadra 2) conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 11 horas e 28 minutos. ‘’Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000395

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **PAULO ROBERTO DE CASTRO CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **125.***.***-78** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua 109, -, VISTA ALEGRE II.** (lote 3, quadra 17) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 09 horas e 23 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100089

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **FRANZ CHUBERT SILVA PARREIRAS** portador do CNPJ/CPF nº **221.***.***-00** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Alameda DAS CANDEIAS, 40, BOSQUES DAS CANDEIAS.** (lote 7, quadra -) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Maio de 2026, às 12 horas e 48 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026431000127

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CASSIO FELIPE MORAES DA COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **015.***.***-40** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua PAINEIRA AMARELA, 345, RESIDENCIAL PAINEIRAS.** (lote 10, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 17 horas e 26 minutos. ‘’Em vistoria na data de 13/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Paineira Amarela , no bairro Residencial Paineiras. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000975

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **MARIA DA CONCEICAO GONCALVES NEZIO E OUTROS** portador do CNPJ/CPF nº **029.***.***-05** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua ANA GONÇALVES, PALMITAL.** (lote 01, quadra 01) conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Maio de 2026, às 11 horas e 26 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a

cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização - Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br. Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000484

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE JULIO PERES** portador do CNPJ/CPF nº **850.***.***-72** por **Água Servida**, situado na **Rua GOVERNADOR MARIO COVAS, 155, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 6, quadra 4) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Outubro de 2025, às 10 horas e 36 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma, a fim de evitar o lançamento de águas servidas em via pública. Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 57, 58, 59 e 60. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. ''

AUTO DE EMBARGO nº 202650100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **JS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **59.***.***/0001-91** por **Obra irregular**, situado na **Avenida BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 1835, CAUCIONADO, RESIDENCIAL RIVIERA.** (lote 12, quadra 7) conforme Auto de Embargo lavrado no dia 28 de Abril de 2026, às 15 horas e 17 minutos. ''A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica a obra embargada por ser executada em desacordo com os artigos 13, 16, 22, 31 e 148 da Lei Municipal 2863/08. A obra deve permanecer paralisada até sua completa regularização. O Não cumprimento desse embargo acarretará na aplicação das penalidades cabíveis. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de defesa. A mesma deve ser apresentada á Diretoria de Fiscalização. **Endereço para defesa:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:** 3688-1487. ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000275

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **FERNANDA COPATTI MAZZONI FONTES** portador do CNPJ/CPF nº **097.***.***-00** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua PARAIBA, 75, JOA.** (lote 3, quadra 91) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 12 horas e 15 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000248

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **CASTANHA MARCONDES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40.***.***/0001-02** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **R. PARAIBA, 475, JOA.** (lote 6A, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Maio de 2026, às 14 horas e 38 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000265

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ROSALINA DE CÁSSIA RIBEIRO MOURTHE DE ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **372.***.***-87** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Avenida TIRADENTES, 78, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 1, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 13 horas e 38 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000270

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ROSALINA DE CÁSSIA RIBEIRO MOURTHE DE ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **372.***.***-87** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua RIO GRANDE DO NORTE, 528, JOA.** (lote 10, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 13 horas e 59 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000260

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ROSALINA DE CÁSSIA RIBEIRO MOURTHE DE ARAUJO** portador do CNPJ/CPF nº **372.***.***-87** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Avenida TIRADENTES, 0, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 2, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 13 horas e 11 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel

a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000280

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **ANESIA FERNANDES DE CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **371.***.***-49** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua PARAIBA, 12, RECADASTRAMENTO, JOA.** (lote 16, quadra 92) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 12 horas e 35 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2026431000131

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JURACEMA DE CARVALHO CALABREZ** portador do CNPJ/CPF nº **018.***.***-13** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua PAINEIRA AMARELA, 305, RESIDENCIAL PAINEIRAS.** (lote 6, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 18 horas e 16 minutos. ‘’Em vistoria na data de 13/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Paineira Amarela , no bairro Residencial Paineiras. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000276

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **DANIEL PRAGANA MORENO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **078.***.***-00** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua PARAIBA, 75, JOA.** (lote 3, quadra 91) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 12 horas e 18 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202696100091

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **THALES PAULO FERREIRA ALKIMIM** portador do CNPJ/CPF nº **107.***.***-39** por **INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA**, situado na **Rua BARÃO DE MACAUBAS, 175, NOVO SANTOS DUMONT.** (lote 7, quadra 23) conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Maio de 2026, às 14 horas e 07 minutos. ‘’**AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO** POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA. FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 2985/10. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC - PROTOCOLAR DEFESA. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br AUTO DE INFRAÇÃO POR INICIAR A OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO APROVADA NA PREFEITURA - MULTA CONFORME ARTIGO 16 ÁREA DE 360 M² ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000668

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **FABIO EDUARDO MARTINS DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **870.***.***-15** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua PAINEIRA AMARELA, 285, RESIDENCIAL PAINEIRAS.** (lote 4, quadra 2) conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Maio de 2026, às 18 horas e 40 minutos. ‘’Em vistoria na data de 13/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Paineira Amarela , no bairro Residencial Paineiras. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202632100040

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JURACI NIQUINI SOARES BRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **972.***.***-00** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua ESMERALDAS, 0, POR DO SOL.** (lote 16, quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Abril de 2026, às 10 horas e 40 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da lei n° 5.550/2025: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade pode ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. O Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço

eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000255

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSANGELA MALARD NEVES ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **300.***.***-49** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **R. PARAIBA, 459 A, JOA.** (lote 5, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 12 horas e 42 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2026491000250

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ROSANGELA MALARD NEVES ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **300.***.***-49** por **Passeio irregular ou ausente**, situado na **Rua PARAIBA, 459 A, JOA.** (lote 5, quadra 70) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Maio de 2026, às 14 horas e 46 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar adequação do passeio no prazo de 50 dias a contar da ciência da mesma, deixando-o livre de degraus ou interrupção abrupta no piso. Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 31-3688-1487. E-mail:fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 5.550/2025 - Art. 20 IV e 21 III ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202637100087

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE GERALDINA MOURAO TEIXEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **001.***.***-72** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Avenida JERUSALEM, 32 E 30, SHALIMAR.** (lote 3, quadra 1) conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2026, às 11 horas e 57 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JAIRO GUIMARAES SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-34** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua MARIA SANTIAGO GUIMARAES, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 1, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2026, às 18 horas e 34 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida e vistoria de retorno em 26/05/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202643100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **JAIRO GUIMARAES SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-34** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua 2, 0, LAGOA MANSOES.** (lote 2, quadra 15) conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2026, às 18 horas e 37 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida e vistoria de retorno em 26/05/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTUAÇÃO A033-001 nº 202636100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **ESPÓLIO DE ACACIO DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO** portador do CNPJ/CPF nº **055.***.***-04** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua PINTO ALVES, 3400, ITBI 0152/07, VILA MARIA III.** (lote 19, quadra 2) conforme Autuação A033-001 lavrado no dia 19 de Maio de 2026, às 11 horas e 42 minutos. ‘’A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20261000342

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **GUMERCINDO SOARES** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Avenida CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 0, RECADASTRAMENTO, ALTO DO JOA.** (lote 2, quadra 8) conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Maio de 2026, às 11 horas e 05 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000876

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JULIANA RUTES DA SILVA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº **401.***.***-16** por **Material ou Entulho no passeio**, situado na **Rua CONDE DOLABELA PORTELA, 5010, SHALIMAR.** (lote 17/18, quadra 10) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Maio de 2026, às 14 horas e 42 minutos. ‘’**Art. 33 -**Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: **§ 1º**É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24(vinte e quatro)horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. **§ 2º**A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. **Obs.:**Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis. **Endereço para orientações:**Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26); **Email:**fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br; **Telefone:**3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202637100083

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ROSILENE LANA BARCELOS LIMA** portador do CNPJ/CPF nº **902.***.***-63** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua ALPHA, 0, PORTAL DO SOL.** (lote 15, quadra 9) conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2026, às 10 horas e 11 minutos. ‘’Considerando os termos da Lei nº 5.550/2025 e Decreto 5927/2026, foi constatado imóvel mal conservado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202652100075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THAYANE DIB ITABAYANA** portador do CNPJ/CPF nº **100.***.***-84** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua ANTONIO FERNANDES, 0, FLAMBOYANT.** (lote 12, quadra 4) conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Maio de 2026, às 08 horas e 47 minutos. ‘’Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos do Decreto 5927/2026: Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza, incluse o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20261000549

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **THAYANE DIB ITABAYANA** portador do CNPJ/CPF nº **100.***.***-84** por **Limpeza de Imóvel**, situado na **Rua CECILIA DOLABELA PORTELA, 100, ITBI 0117/07, CENTRO.** (lote 0200, quadra 11) conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Abril de 2026, às 15 horas e 48 minutos. ‘’Em vistoria na data de 01/04/2026 foi constatado imóvel mal conservado na Rua Cecília Dolabela Portela 100, Centro. O responsável será notificado para tomar providências de acordo com a Legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a

emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza" . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ''

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Assessor da Diretoria de Fiscalização.

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:464F7D57

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD**A– CNPJ: **51.659.136/0001-49 –** Ata de Registro de Preços Nº 027/2026. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1173/2026.** Em **12/06/2026.**

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:FB6E2FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.445 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2026, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal no. 1.430, de 18 de novembro de 2025 que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.430, de 18 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do art. 7° e incisos I, II, III e IV do §1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964;"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.430/2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D8DF031D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.444 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA DE "RUA RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA NUNES", A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ONOFRE SOARES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rita de Cássia Alves da Silva Nunes, a via pública localizada no Bairro Onofre Soares, neste município de Laranjal/MG, situada nas proximidades da residência da conhecida "Isabel Pretinha" (in memoriam), dando acesso ao Clube dos Pescadores.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação das placas indicativas com a nova denominação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 12 de junho de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3408CF44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2026

Designa os membros da Comissão de Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no item 11 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2026, da Secretaria Municipal de Obras,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, instituído pela Secretaria Municipal de Obras para a contratação temporária de Operários, Pedreiros e Operadores de Máquinas para a rede municipal de obras:
I — Presidente: Reginaldo Gonçalves Vieira dos Santos, servidor(a) público(a) efetivo(a), Matrícula nº 205, ocupante do cargo de Operador de Máquinas;
II — Membro: Rosimar Resende Feliciano Alves, servidor(a) público(a) efetivo(a), Matrícula nº 234, ocupante do cargo de Operário;
III — Membro: Olair Ferreira, servidor(a) público(a) efetivo(a), Matrícula nº 154, ocupante do cargo de Pedreiro.
Parágrafo único. Os membros designados neste artigo são servidores públicos municipais estáveis, com formação ou experiência funcional compatíveis com o objeto do certame, em conformidade com o item 3.1 do Edital de regência.
Art. 2º Compete à Comissão de Execução e Acompanhamento:
I — analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o atendimento aos requisitos exigidos no Edital;
II — proceder à análise e à valoração do tempo de serviço comprovado na função pleiteada, observados os critérios objetivos previstos no Edital e em seus anexos;

III — elaborar e divulgar a relação de inscrições deferidas e indeferidas, a classificação preliminar e a classificação final dos candidatos;
IV — apreciar e julgar, de forma fundamentada, as impugnações ao Edital e os recursos administrativos interpostos, observados os prazos previstos no cronograma oficial do certame;
V — dirimir dúvidas suscitadas pelos candidatos e decidir os casos omissos, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante submissão ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
VI — zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º É vedada a participação, na Comissão, de servidor que tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no certame.
§ 1º Identificada situação de impedimento ou suspeição, o servidor deverá declarar-se impedido, sob as penas da lei, comunicando o fato ao Chefe do Poder Executivo para imediata substituição.
§ 2º Os membros da Comissão deverão firmar declaração individual de inexistência de impedimento ou suspeição, conforme modelo a ser adotado pela Administração, a ser arquivada nos autos do procedimento.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem ônus adicional para o Município, sendo as atividades consideradas relevantes serviços públicos.
Art. 5º A Comissão funcionará durante todo o período de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2026, com mandato vinculado ao prazo de validade do certame, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação da validade.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Laranjal, 12 de junho de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 77/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO
Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, na qualidade de membro da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no item 3.4 do referido Edital e no art. 3º da Portaria nº 77/2026, que:
a) não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no presente Processo Seletivo;
b) não tenho interesse, direto ou indireto, no resultado do certame;
c) não me enquadro em qualquer outra hipótese de impedimento ou suspeição prevista nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 e nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil, aplicáveis subsidiariamente;
d) comprometo-me a comunicar imediatamente, por escrito, qualquer fato superveniente que importe em impedimento ou suspeição para o exercício da função.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Laranjal/MG, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B40D2AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 117/2026
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Realize Construção & Serviços Ltda – CNPJ nº.57.106.488/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obras de restauração parcial de imóveis residenciais atingidos pelo vendaval e tempestade de granizo ocorridos no dia 04 de novembro de 2025, no município de Leopoldina/MG conforme especificado no Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.
Valor Total: R$258.065,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 06(seis) meses contado a partir da data de publicação.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão mediados através das medições realizadas conforme o cronograma estabelecido, após confirmado o recebimento do objeto pela fiscalização.
Data de assinatura do contrato:08/06/2026
Dispensa de Licitação – Processo Licitatório – n°.274/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Giovani Lucas Adad Altef

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A48B3AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6650
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: A.T DE SOUZA TACOGRAFOS – CNPJ 18.273.283/0001-00
Objeto: contratação de empresa credenciada pelo detran/mg, para prestação de serviços de aferição, certificação, selagem, ensaio metrológico, verificação, limpeza e garantia em tacógrafo do veículo da secretaria assistência social, com validade de 2 anos,
Valor Total: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 08/06/2026
Processo Licitatório – n°. PRC 98/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
A.T DE SOUZA TACOGRAFOS – CNPJ 18.273.283/0001-00

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:50A7F70F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6959
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PANELINHA AUTO LATAS LTDA – CNPJ 06.219.874/0001-10
Objeto: contratação de empresa para serviço de franquia, referente ao sinistro do veículo onibus vw/mpolo sem midi e disel, placa quh 1421 para atender a demanda da secretaria municipal de educação
Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a execução dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 11/06/2026

Processo Licitatório – n°. PRC 101/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PANELINHA AUTO LATAS LTDA – CNPJ 06.219.874/0001-10

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D9B3D24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: A. FACIL MASSA ASFALTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

PRAZO: 11 de junho de 2026 a 11 de junho 2027.

Limeira do Oeste - MG, 11 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:05E5A21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 339ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DATA: 16 de junho de 2026
HORÁRIO: 15:00hs.
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Da discussão do Regimento Interno;
Assuntos Gerais.

Luz, 12 de junho de 2026.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:DD96F057

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2026

ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2026

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Aílton Duarte** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 112C9B92 de 04/06/2026, Contrato de Prestação de Serviços Nº. 073/2026. Dispensa nº 028/2026**. ONDE SE LÊ:** Contratados: Rede Exitus Ltda ME. **LEIA-SE**: Pedro Paulo Engenharia ME. Prefeitura Municipal de Luz, 12/06/2026.

AÍLTON DUARTE -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:8CB30267

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº 919/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 919/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.
Luz, 12/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:28D29A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025 PROCESSO Nº: 079/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: ANTONIO JOSÉ INÁCIO DA COSTA LTDA – CNPJ: 41.860.883/0001-97
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 12/06/2027.
Data de Assinatura: 12/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A10035F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2025 PROCESSO Nº: 079/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPEÃO LTDA-ME – CNPJ: 41.860.883/0001-97
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 12.675.731/0001-16.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da ata para 12/06/2027.
Data de Assinatura: 12/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2E1E9C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 3 de junho de 2026 à 2 de setembro de 2026, a servidora **Jucilene Maria Soares**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 12 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BACF791D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 3 de junho de 2026 à 2 de setembro de 2026, a servidora **Maria Aparecida de Andrade**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 12 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7A739EBF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1 de junho de 2026 à 31 de agosto de 2026, a servidora **Jeuzeni Januario Pereira**, efetiva no cargo de Operário Braçal, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.
Mendes Pimentel, MG, 12 de junho de 2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FB62B8A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022
Processo Licitatório n.º 010/2022
Pregão Presencial n.º 002/2022

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: MSGV Comércio e Serviços Reprográficos Ltda-ME, CNPJ n.º 22.255.015/0001-33.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais e locação de equipamentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mendes Pimentel/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2022.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; Cláusula Nona, §1º, do Contrato n.º 011/2022; solicitação da contratada; justificativa da Secretaria Municipal de Administração; disponibilidade orçamentária e financeira; parecer jurídico favorável e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de março de 2026 a 07 de março de 2027.
Valor: Permanecem inalterados os valores atualmente praticados no contrato.
Data da Assinatura: 04 de março de 2026.
Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Gilberto Junio da Silva, pela Contratada.

Mendes Pimentel (MG), 04 de março de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3BA7950C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

PROCESSO N.º 005/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51.
CONTRATADA: Dias & Oliveira Construções e Terraplanagem Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.871.896/0001-23.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de conclusão da construção de Creche do Programa Proinfância – Tipo 2 Convencional, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o Município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
OBJETO DO ADITIVO: Ampliação quantitativa de meta contratual, com inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha contratual, necessários à adequada execução da obra, bem como recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 112.100,53 (cento e doze mil, cem reais e cinquenta e três centavos).
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 13,3892% do valor **inicial contratado.**
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 949.344,53 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 124, inciso II, alínea "d", e artigo 125, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 0486 – Obras e Instalações – Ensino Básico – Infantil – Creche.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Mendes Pimentel (MG), 01 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E201FF29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: Sra. SIBELLY CARLA DA SILVA FREITAS, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CPF nº 116.156.656-25 e registrada no CAU/MG sob o n.º A163902-1.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2025 por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual com base no INPC/IBGE.
Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato n.º 011/2025.
Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.
Reajuste: Reajuste de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), passando o valor mensal de R$ 3.200,00 para R$ 3.307,52.
Valor Global: R$ 39.690,24 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para o período prorrogado.
Dotação Orçamentária: 3100.04.0122.0028.2080.339036 - FICHA 0388.
Data da Assinatura: 04 de março de 2026.
Signatários: Paulo Antônio de Souza e Sibelly Carla da Silva Freitas.

Mendes Pimentel (MG), 04 de março de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1B8A46EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025
Processo Administrativo n.º 016/2025
Inexigibilidade n.º 002/2025

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: LUCAS648 Consultoria em Gestão de Riscos e Desastres Ltda.-ME - CNPJ n.º 50.363.199/0001-90.
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria integral em gestão de riscos e desastres e Defesa Civil no Município de Mendes Pimentel/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2025 por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027.
Valor: Mantidos os valores originalmente pactuados, permanecendo o valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o período prorrogado.
Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Contrato n.º 013/2025 e artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Ficha 0418 – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Mendes Pimentel (MG), 26 de março de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E48DF25E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2025
Processo Administrativo n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025

O Município de Mendes Pimentel/MG torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2025, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Augusto Paulino – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ n.º 04.688.063/0001-33.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 023/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Mendes Pimentel/MG.
Prorrogação: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 09 de junho de 2026 a 08 de junho de 2027, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Valor: Ficam mantidos os valores originalmente pactuados, sem reajuste, permanecendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período prorrogado.
Dotação Orçamentária: Ficha: 0018. Classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Cláusula Décima Sexta do contrato originário e artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura: 09 de junho de 2026.
Mendes Pimentel (MG), 09 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:60E8CF6F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
Processo Administrativo n.º 009/2024
Dispensa Licitação n.º 001/2024

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG - CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: Hemolab Medicina Laboratorial Ltda - CNPJ n.º 01.341.187/0001-50.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água, com o objetivo de controle da qualidade da água distribuída à população urbana do Município de Mendes Pimentel/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2024.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Valor: Mantidos os valores originalmente pactuados, permanecendo o valor unitário de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por análise.
Justificativa: Continuidade de serviço essencial à saúde pública, existência de saldo remanescente de 61 análises, vantajosidade econômica da manutenção contratual e disponibilidade orçamentária.
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Mendes Pimentel (MG), 04 de março de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B7E503BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: SOLOS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 25.227.839/0001-98.
Objeto: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo n.º 035/2025, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de sondagem a percussão no Município de Mendes Pimentel/MG, compreendendo serviços de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (SPT), mobilização e desmobilização de equipamentos, executados conforme composição de custos baseada na tabela SICOR-MG / LESTE / 01-2025 SEM DESONERAÇÃO.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 036/2025.
Valor do Acréscimo: R$ 11.779,86 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 58.899,30 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 0389 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal do Contrato: SIBELLY CARLA DA SILVA FREITAS – CPF n.º 116.156.656-25.
Justificativa: A alteração contratual decorre da necessidade de ampliação dos serviços técnicos em razão de eventos climáticos ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, que ocasionaram danos significativos à infraestrutura urbana e rural do Município, demandando a elaboração e ampliação de projetos de engenharia para recuperação e reconstrução das áreas afetadas.
Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.

Mendes Pimentel (MG), 01 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:876B51B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ n.º 18.505.347/0001-51.
Contratada: B DA SILVA A ARAUJO LTDA, CNPJ n.º 32.787.658/0001-81.
Objeto: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato Administrativo n.º 036/2025, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de levantamentos planialtimétricos no Município de Mendes Pimentel/MG, compreendendo levantamento planialtimétrico e cadastral de terrenos de até 2.000 m² e de 2.001 a 10.000 m², incluindo serviços técnicos de topografia, medições, processamento de dados, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 036/2025.
Valor do Acréscimo: R$ 7.625,51 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Valor Global Atualizado: R$ 38.127,53 (trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 0389 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal do Contrato: SIBELLY CARLA DA SILVA FREITAS – CPF n.º 116.156.656-25.
Justificativa: A alteração contratual decorre da necessidade de ampliação dos serviços técnicos em razão de eventos climáticos ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, que ocasionaram danos significativos à infraestrutura urbana e rural do Município, demandando a elaboração e ampliação de projetos de engenharia para recuperação e reconstrução das áreas afetadas.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2026.

Mendes Pimentel (MG), 01 de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:07D2D189

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023
Processo Licitatório n.º 017/2023
Pregão Presencial n.º 005/2023

Contratante: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51.

Contratada: BIT CENTER INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 10.368.928/0001-87.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial de internet, através de link compartilhado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal de Mendes Pimentel/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n0º 011/2023 por mais 12 (doze) meses, com manutenção dos quantitativos, especificações e valores contratados.
Vigência: 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
Valor Anual: R$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 4.3 do Contrato Administrativo n.º 011/2023.
Data da Assinatura: 23 de março de 2026.
Signatários: Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Farley Pais Goulart, pela Contratada.

Mendes Pimentel (MG), 23 de março de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:25505C61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2025. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023. CONTRATANTE: Município de Mendes Pimentel/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51. **CONTRATADA:** IVG Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.519.422/0001-15, com filial inscrita no CNPJ n.º 36.519.422/0006-20. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023, que tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, em razão de alteração legislativa superveniente de natureza tributária (Lei Complementar n.º 224/2025), caracterizada como fato do príncipe, que instituiu a incidência parcial de PIS/PASEP e COFINS sobre operações anteriormente desoneradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. **ALTERAÇÃO DE VALOR:** Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, houve acréscimo de 0,925% sobre o item contratado, passando o valor total do item "Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica" de R$ 843.943,30 para R$ 851.822,66, com acréscimo de R$ 7.879,36. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 2.755.000.0000.000 – Ficha 0485. **PUBICAÇÃO:** Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei n.º 14.133/2021. **DATA:** Mendes Pimentel, 13 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Município de Mendes Pimentel/MG e IVG Brasil Ltda.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:854354B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **093/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Alpha Med Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 36.385.772/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REGULAÇÃO MÉDICA DE EXAMES E CLÍNICO GERAL COM SUPORTE DE AVALIAÇÕES DE PACIENTES COM INFECÇÕES NA PELE, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Iniciando tal prorrogação em 16/05/2026 pelo período 12 (DOZE) meses (até 15/05/2027).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6C482DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **094/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Alpha Med Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 36.385.772/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Iniciando tal prorrogação em 16/05/2026 até 30/06/2026.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE94A1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o procedimento de Inexigibilidade nº 022/2026, referente ao Processo de contratação nº 157/2026, cujo objeto trata-se de Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoa jurídica, para a contratação de serviços médicos, em caráter complementar à rede pública Municipal de Saúde, visando à ampliação de capacidade assistencial da atenção primária à saúde do Município de Moema/MG (médico estratégia saúde da família PSF I), através da Secretaria de Saúde, nos exatos termos do Edital de Chamamento 001/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. O processo está sendo REVOGADO, por motivo de fato superveniente, tendo em vista a desistência injustificada do contratado para celebração do contrato. Desta forma, nos termos do artigo 71, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGO o referido processo de contratação, tornando nulos todos os atos praticados até o momento. Data de assinatura 12/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2DCBF682

LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 011/2026, PRC nº 208/2026, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de cascalho para manutenção das ruas, rodovias e estradas do município, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de abertura: 30/06/2026, 13:00 horas. Valor estimado de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: 12/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9D054236

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/2025, firmado entre o Município de Moema e TM Mercearia Ltda, CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: prorrogação de prazo até 18/06/2027 e renovação do valor da ata em R$88.225,50 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 11/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B8CAD17A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 047/2025, firmado entre o Município de Moema e Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos Ltda, CNPJ nº 58.149.730/0001-39. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos preços firmados anteriormente, passando a ser: item 01 (Computador Completo Modelo 01) para R$3.779,77 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); item 02 (Computador Completo Modelo 02) para R$3.697,97 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) e item 03 (Computador Completo Modelo 03) para R$3.961,43 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura 12/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CF325B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-Pregão nº 003/2023-Processo Administrativo nº 015/2023- Contratada: Rádio Sociedade Muriaé Ltda - CNPJ: 22.783.195/0001-26-Objeto: Prorrogação da vigência do presente Contrato- Valor Global: 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais)-Dotação: 01.0031.0046.2.241 3390.39.00-Vigência: 01/06/2026 a 21/12/2026-

IVONETE LACERDA ASSIS**–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:8D58069A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024-Dispensa nº 006/2024-Processo Administrativo nº 008/2024- Contratada: Intermicro Ltda ME - CNPJ: 02.491.874/0001-14-Objeto: Prorrogação da vigência do presente Contrato- Valor Global: 2.398,80 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)-Dotação: 01.0031.0046.2.241 3390.40.00-Vigência: 05/06/2026 a 04/06/2027-

IVONETE LACERDA ASSIS**–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:847D752B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024-Dispensa nº 006/2024-Processo Administrativo nº 008/2024- Contratada: 3WLINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 11.110.278/0001-38-Objeto: Prorrogação da vigência do presente Contrato- Valor Global: 4.077,60 (Quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)-Dotação: 01.0031.0046.2.241 3390.40.00-Vigência: 05/06/2026 a 04/06/2027-

IVONETE LACERDA ASSIS**–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A0F0DF29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **15 de junho de 2026**, às **13:0 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;

- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Edital de Destinação de Recursos – 01/2026;

- Informações acerca do Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 11 de junho de 2026.

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E63C510E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento, considera-se-à feita a notificação/intimação por este Edital, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 479, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ
45033/2025	Tito Livio de Oliveira Barros Ltda	37.208.281/0001-82

Muriaé, 09 de junho de 2026

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:60A316D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS (EDITAL N.º 03/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 03/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
01	Provido	03

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 05 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante protocolo no Setor de Cadastro Econômico localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Muriaé, para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.

Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:03629BF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Muriaé/MG, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de **Termo de Fomento** com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Muriaé – CONSEP**, visando ao repasse de recursos financeiros oriundos de **emenda parlamentar impositiva**, destinados à aquisição de equipamentos para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas pelo PROERD

A inexigibilidade fundamenta-se no disposto no **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.783/2024**, que autorizam a celebração de termos de fomento com recursos provenientes de emendas parlamentares sem a realização de chamamento público, desde que haja indicação expressa do beneficiário.

Nos termos do **art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação, por meio do e-mail **convenios@muriae.mg.gov.br**.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5943C151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Muriaé/MG, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de **Termo de Fomento** com o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Muriaé – CONSEP**, visando ao repasse de recursos financeiros oriundos de **emenda parlamentar impositiva**, destinados à aquisição de bicicletas para premiação dos alunos formandos do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD** no Município de Muriaé/MG.

A inexigibilidade fundamenta-se no disposto no **art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** e no **art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.783/2024**, que autorizam a celebração de termos de fomento com recursos provenientes de emendas parlamentares sem a realização de chamamento público, desde que haja indicação expressa do beneficiário.

Nos termos do **art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação, por meio do e-mail **convenios@muriae.mg.gov.br**.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:230526DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 006/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026 DO CISAB

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Adesão nº 006/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2026 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 002/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, para Contratação de empresa para Fornecimento de hidrômetros para garantir a continuidade das atividades desta autarquia.

CONTRATADA: RAEM INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ: 03.984.588/0001-53, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 3822, galpão 01, bairro Jaraguá, Montes Claros – MG, com valor total de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Descrição:
Hidrômetro Multijato com todas as conexões incluídas (DOIS TUBETES METÁLICOS; DUAS PORCAS METÁLICAS E DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO EM POLIETILENO). - Diâmetro nominal de 20 mm (3/4"); -Vazão sobrecarga = Q4 = 5 m3/h -Vazão permanente = Q3 = 4 m3/h – R80 - Vazão de transição = Q2 = 80 l/h - Vazão mínima = Q1 = 50 l/h - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Cúpula de policarbonato de alta resistência as intempéries e ao impacto, cobrindo completamente a parte superior e as laterais para alto grau de proteção as tentativas de fraude; - Relojoaria 45 graus; - Relojoaria giratória 360 graus sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome da autarquia na relojoaria; **- Comprimento: 190 mm sem conexões;** Designaçã da Rosca G 1 B - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão; - Menor Indicação de Volume: 0,00005 m³; - Maior Indicação de Volume: 99.999 m³; - Saída Pulsada: 1 litro / pulso. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. - Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. - Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Acessórios: Deve ser fornecido junto com cada hidrômetro Sensor Reed Switch, com cabo com comprimento mínimo de 2 metros. Atendimento a todos os parâmetros de fabricação e de ensaios conforme Normas e Portarias em vigor no Brasil e ainda a Portaria INMETRO N.°155/22 e todas as demais no que for aplicável.

Quant. Licitada	***Quant. Aderida***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
715	*15*	*R$ 177,80*	*R$ 2.667,00*

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 12 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:2503A3BC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GET WORSHIP NO DIA 20/06/2026 NO 1º CELEBRARE A OCORRER NO ANTIGO SESC NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO – CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA – VALOR: R$ 150.000,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5902930A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69, DE 11 DE JUNHO DE 2026

"*Torna público o credenciamento de João Paulo Goulart de Freitas Neto no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	**CPF ou CNPJ**	**Linguagem**	**Categoria**
João Paulo Goulart de Freitas Neto	*106.067.736-90*	1.4.1.7 - Música	Banda (Titulado(a) como "On The House")

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 11 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:544EF401

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 051/2026 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva, dos veículos que integram o acervo patrimonial da Administração Municipal, incluindo, conforme a necessidade, o fornecimento e a substituição de peças, componentes e acessórios, com base na tabela de preços da CILIA, por meio do Sistema de Registro de Preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:50B7AC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adesão de Ata de Registro de Preços nº011/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0072/2026, que se trata da adesão da ata n.º 019/2025 processo Licitatório nº 008/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025 aditada em 19 de Março de 2026, originada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAI – CIMASP, inscrita no CNPJ: 21.512.443/0001-31 onde será celebrado contrato entre o Munícipio de Natércia e as empresa CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ n. 18.225.557/0001-96, sediada na Avenida Francisco Sales, 1838, São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-228, para ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO, ATRÁVES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, a ser contratado o valor de R$ 1.466.077,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e setenta e oito centavos), de acordo com Inciso I, Artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 12 de junho de 2026.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EE034E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2026

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Nova Ponte/MG, José Ricardo Ferreira, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para reforma e modernização de praça pública – Praça do Cristo - no município de Nova Ponte, conforme contrato de repasse nº 975798/2025/MCidades/CAIXA, pelo valor global de R$ 3.179.140,36 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa PARREIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.894.367/0001-67.

Nova Ponte/MG, 11 de junho de 2026.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:D97ACA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.922, DE 10 DE JUNHO DE 2026. APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14, 15 E 16 DA QUADRA 58, SETOR 10, BAIRRO SIDERURGIA, DE PROPRIEDADE DE PONTAL IMÓVEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO,

DECRETO Nº11.922, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 14, 15 E 16 DA QUADRA 58, SETOR 10, BAIRRO SIDERURGIA, DE PROPRIEDADE DE PONTAL IMÓVEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 188-25-OUR-DESM, protocolado em 10 de novembro de 2025, por meio do qual a empresa PONTAL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.359.708/0001-27, requereu a aprovação de projeto de remembramento de imóveis de sua propriedade;
CONSIDERANDO que o pedido visa à unificação dos lotes de terreno nº 14, 15 e 16, todos da quadra nº 58, setor 10, localizados no Bairro Siderurgia, matriculados sob os nº 16.467, 16.468 e 16.469, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, §3º, da Lei Municipal nº 1.619, de 19 de dezembro de 2007 (Plano Diretor), que define o remembramento como o agrupamento de lotes contíguos para a constituição de unidades maiores;
CONSIDERANDO a regular instrução do processo com a apresentação de projeto, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica – ART;
CONSIDERANDO, por fim, os pareceres favoráveis emitidos pelos setores técnicos (Despacho de ordem 23) e ambientais (Parecer nº 237/2025) competentes, atestando a conformidade do projeto com a legislação ambiental vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos lotes de terreno nº 14, 15 e 16, da quadra nº 58, setor 10, do Bairro Siderurgia, de propriedade da empresa PONTAL IMÓVEIS LTDA.
Art. 2º O remembramento de que trata o artigo anterior resulta em um único terreno, denominado Lote 14-A, com as seguintes características e confrontações, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 188-25-OUR-DESM:
I - Área Total: 1.350,00 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados).
II - Perímetro e Confrontações: A poligonal tem início no ponto P-01, na divisa com o Lote nº 13, de onde parte com uma extensão de 45,00 m pela frente, confrontando com a Rua Geraldino Pascoal da Cruz, até o ponto P-02; deste ponto, deflete à direita e segue por 30,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 17, até o ponto P-03; deste ponto, deflete à direita e segue por 45,00 m pelos fundos, confrontando com os lotes nº 27, 28 e 29, até o ponto P-04; deste ponto, deflete à direita e segue por 30,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 13, até o ponto P-01, início desta descrição, fechando assim o perímetro.
Art. 3º A presente aprovação somente produzirá efeitos perante terceiros após a averbação deste Decreto e do memorial descritivo na matrícula unificada do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
Parágrafo único**.** A proprietária deverá promover a averbação do remembramento, aprovado por este Decreto, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente para fins de unificação das matrículas. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79
Art. 4º Todas as despesas decorrentes do registro e da execução do projeto aprovado correrão por conta exclusiva da proprietária.
Art. 5º Fica a proprietária obrigada a comunicar a averbação do remembramento à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias após o registro no Cartório de Imóveis, sob pena de

aplicação das multas previstas no Art. 207 da Lei Municipal nº 2.171 (Código Tributário Municipal).
Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no caput sem a devida comunicação, a Administração Tributária promoverá a atualização cadastral e a revisão do lançamento do imposto de ofício, com fulcro nos Arts. 34, 196 e 307 do Código Tributário Municipal, independentemente de prévia notificação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, valendo-se, para tanto, de dados colhidos por meio de fiscalização direta, georreferenciamento ou informações compartilhadas pelo Ofício de Registro de Imóveis.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 10 de junho de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EDFCAC8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CONTRATO

Atestamos para os devidos fins, o **RECEBIMENTO DEFINITIVODOCONTRATO 06/2024 de 15/01/2024, PRC206/2023,referente àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEMDO " MORRO DO CAIPORA ", NA ZONA RURAL, ENTRE AS COMUNIDADES DE GEADA E CRISTALINO,**neste município de Ouro Branco - MG. Fiscal do Contrato / Obra: Deusdete José Ferreira Filho**.** Empreiteira: Visato Construtora e Engenharia LTDA**.** Representante legal da empreiteira: Pablo Barroso Campos**.** Técnico executor responsável: Rodrigo Medeiros de Almeida.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F69E90D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 115/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 115/2023**, FIRMADO COM A EMPRESA **BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES**, oriundo da **ADESÃO Nº 005/2023, PRC 140/2023**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 6 (Seis) meses compreendendo o período de 13/07/2026 a 12/01/2027. Valor da renovação: R$ 357.950,88 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: **11/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:86CFF67F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 090/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 090/2022**, FIRMADO COM **CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, oriundo da **INEXIGIBILIADDE Nº 19/2022, PRC 105/2022**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de 14/06/2026 a 14/06/2027. Data de assinatura: **12/06/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:83A7D6EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 100/2023**, FIRMADO COM A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, PRC 83/2022**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (Doze) meses compreendendo o período de 27/05/2026 a 26/05/2027. Valor da renovação: R$ 38.988,60 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura: **25/05/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6829B9C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da Liga Sanjoanense de Voleibol para realização de inscrição e participação das equipes municipais de voleibol na na XIX Copa Regional de Voleibol.

Contratado: LIGA SANJOANENSE DE VOLEIBOL CNPJ: 27.139.557/0001-64
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 11 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:98192694

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 120/2025 - Pregão Eletrônico n.º 042/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o suprimento da Alimentação Escolar a**

ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para atender as reuniões do Departamento de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 16/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/06/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/06/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9BE4EF28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026– REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 121/2025 - Pregão Eletrônico n.º 043/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Leite UHT Integral para o suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para atender as reuniões do Departamento de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 16/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/06/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/06/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:53923581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.387/2026

LEI Nº 3.387/2026

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ouro Fino - CMDPD – e a criação do Fundo Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência FMDPD e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo l
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no município de Ouro Fino o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Ouro Fino, órgão deliberativo, articulador e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º Caberá aos órgãos do Poder Público e às entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.

Art. 5º Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com Deficiência, bem como oferecer orientação técnica;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V -zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI -solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo:
I - 03 (Três) membros representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
a) 1(um) representante da Diretoria de Saúde;
b) 1(um) representante da Diretoria de Educação;
c) 1(um) representante da Diretoria da Desenvolvimento Social
II - 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista:
a) 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil que atuam atendendo à globalidade das deficiências: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista;
b) 1(um) representante de pessoas com deficiências Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista;

§1º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando-se preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com Deficiência.
§2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo Poder Executivo, por meio de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.
§3º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, buscando-se, preferencialmente, a representatividade igualitária entre as diversas deficiências (física, sensorial, intelectual, mental e transtorno do espectro autista).
I - Na ausência de candidatos ou representantes de um segmento específico de deficiência, a vaga poderá ser preenchida por representante de outro segmento ou de entidades que atuem na defesa geral dos direitos da pessoa com deficiência, conforme critérios definidos no Edital de Convocação.
II - O suplente terá plenos poderes para substituir o titular em suas faltas, impedimentos ou em definitivo, no caso de vacância.

Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.
§1º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.
§2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao Conselho;
IV - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
Art. 11. O Regimento Interno do Conselho será elaborado e aprovado por deliberação da maioria absoluta de seus membros, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação, e será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto.
Parágrafo único. A organização, o funcionamento e as atribuições específicas da Mesa Diretora serão disciplinados no Regimento Interno, observados os limites desta Lei.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada 02 (dois) anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 8º.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal garantirá o suporte técnico-administrativo e a previsão orçamentária necessária para a realização da Conferência.
§ 4º A convocação da Conferência será formalizada por Decreto do Poder Executivo, mediante solicitação do Conselho.

Art. 13. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - aprovar seu Regimento Interno;
IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - legados;
V - receitas de aplicações financeiras;
VI - receitas oriundas de acordos e convênios;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 16. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - da prévia e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será unidade orçamentária própria e integrará o Orçamento Geral do Município de Ouro Fino MG.

Art. 19 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;
IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;
V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.

Art. 20 O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados à área da pessoa com deficiência, devidamente cadastradas na forma da lei, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento à pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecida a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:756A7CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.388/2026

LEI Nº 3.388/ 2026

"Ratifica o protocolo de intenções de fortalecimento da cooperação entre os Municípios de Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado o protocolo de intenções para o fortalecimento da cooperação entre os Municípios de Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto, firmado pelos respectivos Chefes do Poder Executivo.
Parágrafo único – O Município de Ouro Fino fica autorizado, juntamente com os demais partícipes, a implementar todos os atos pertinentes ao efetivo funcionamento do mesmo.
Art.2º. O referido Protocolo de Intenções passa a ser parte integrante da presente Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 15 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DDE2D56C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.389/2026

LEI Nº 3.389/2026

Autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito especial, no valor de R$ 305.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescido do valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), bem como dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras a serem auferidos, destinados a auxílios à entidade a seguir especificada.

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.*	*842.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.04.02.10.242.0010.0016 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
4450 42 - AUXÍLIOS	966	1.621.000.0000	305.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício financeiro de 2026, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	305.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E68816DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.390/2026

LEI Nº 3.390/2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R$ 1.248.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro Fino	*Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.*	*7.488.000,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 15 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:831DC1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062-2026 PREGÃO 022-2026 SRP 016-2026 - PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2026, DANDO CONTINUIDADE ÀS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Data da sessão: 15/06/2026
Horário: 15:00h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e motocicletas e fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica (tabela sistema "Traz Valor"), para atender a frota do Município de Palma, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio. Compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, pintura e lanternagem em veículos leves e motocicletas, e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EE77BCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.168, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Institui o Circuito Municipal de Corridas de Rua, bem como o Dia dos Corredores de Rua, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o circuito municipal de corridas de rua no município, bem como o dia dos corredores de rua, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e a atividade física regular, promover saúde, bem-estar e qualidade de vida, estimular a ocupação positiva dos espaços públicos, fortalecer a integração comunitária, fomentar o esporte amador e de base, além de contribuir para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, prevenção de doenças e desenvolvimento humano.

Art. 2º. O Circuito Municipal de Corridas de Rua será composto por etapas periódicas realizadas em diferentes bairros da cidade, com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e estimular o uso consciente dos espaços públicos.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. A participação nas etapas do Circuito poderá ser:

I - gratuita;
II - condicionada à doação voluntária de alimentos não perecíveis, agasalhos, produtos de higiene ou outros itens de caráter social, a serem destinados a instituições beneficentes ou campanhas oficiais do Município

Art. 5°. Fica instituído o Dia dos Corredores de Rua, a ser celebrado anualmente no dia 09 de março, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município, em reconhecimento à importância da atividade esportiva.

Art. 6°. Fica autorizada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, federações esportivas, academias, entidades de ensino, ONGs e demais organizações da sociedade civil, visando ao apoio financeiro, logístico, técnico e operacional para a realização das etapas do Circuito.

Art. 7°. O Poder Público poderá regulamentar a execução do circuito, adotando as seguintes ações:

I - elaborar o calendário anual e o regulamento geral do Circuito;
II - definir as rotas, percursos e locais de realização com segurança e acessibilidade; III - promover ações educativas e de saúde durante os eventos (aferição de pressão, avaliação física, etc.);
IV - providenciar estrutura mínima de apoio (água, sinalização, primeiros socorros, banheiros químicos, etc.);
V - divulgar amplamente o evento por meio de escolas, postos de saúde, redes sociais e rádios comunitárias.

Art. 8°. As etapas do Circuito municipal de corridas de rua poderão compreender, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município com os seguintes elementos:

I - entrega simbólica de medalhas de participação ou troféus;
II - kits com camisetas, números de peito ou brindes, conforme disponibilidade orçamentária ou parcerias;
III - apresentações culturais, feiras locais ou atividades recreativas complementares.

Art. 9°. As despesas decorrentes desta Lei serão incluídas, pelo Executivo, nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0F0CBA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.169, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Cria as diretrizes para a implantação da "Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM", no âmbito do Município de Paracatu.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a "Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM", com o objetivo de estimular mulheres de todas as idades que gostem do futebol a praticá-lo regularmente, promovendo o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos que fortaleçam e fomentem a categoria no Município de Paracatu.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol Society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º. As diretrizes para a implantação da "Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM" obedecerão aos seguintes princípios:

I - esforço de inclusão social;
II - busca da construção coletiva de resultados;
III - respeito à diversidade;
IV - combate à dependência química e ociosidade marginalizante;
V - estímulo à autonomia da pessoa humana.

Art. 3º. São metas a serem observadas na implantação da "Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM";

I - incentivar a oferta do Futebol Feminino nos projetos ligados ao esporte educacional, que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas ou obrigações de alto rendimento;
II - incentivar a participação, divulgação e desenvolvimento do Futebol Feminino através de torneios, eventos e campeonatos patrocinados pelo Poder Público Municipal, criando espaços voltados à sua prática e definindo critérios de recrutamento e seleção de times, além de identificar talentos para futura profissionalização, se for o caso.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:D68A206C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.170, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Programa de Proteção Digital Infantil e Prevenção da Adultização no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Paracatu o Programa de proteção digital infantil, prevenção da adultização, com o objetivo de promover a segurança, a privacidade e o uso saudável de tecnologias digitais em exposição de arte por crianças e adolescentes, prevenindo riscos e fortalecendo o uso consciente da internet e dispositivos eletrônicos.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Proteção digital infantil: conjunto de ações e medidas destinadas a resguardar crianças e adolescentes de conteúdos, práticas e exposições nocivas no ambiente digital;
II - Adultização precoce: quaisquer processos ou práticas que submetam crianças e adolescentes a conteúdos, comportamentos ou atribuições próprias da vida adulta, potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento saudável;
III - Monetização envolvendo crianças: toda forma de exploração financeira da imagem, voz, participação ou atividade de crianças e adolescentes em plataformas digitais, eventos ou produções;
IV - Uso consciente da internet: utilização da internet por crianças e adolescentes com acompanhamento e orientação adequados, garantindo segurança, privacidade e respeito aos seus direitos;
V - Família: núcleo fundamental para a proteção, orientação e educação das crianças e adolescentes, especialmente no contexto digital.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal:

I - promover o uso seguro, responsável e ético da internet por crianças e adolescentes;
II - prevenir e reprimir práticas e conteúdos digitais que incentivem a adultização precoce;
III - proibir a utilização de recursos públicos municipais para o financiamento de conteúdos, eventos ou ações que exponham crianças e adolescentes a práticas inadequadas ou contrárias ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - estimular a participação ativa das famílias, instituições de ensino e organizações da sociedade civil na proteção digital e na orientação dos direitos e deveres das crianças e adolescentes;
V - garantir o respeito integral aos direitos da criança e do adolescente em todas as iniciativas que envolvam crianças em ambientes digitais.

Art. 4º. São obrigações das instituições de ensino, organizadores de eventos e demais entidades que atuem com crianças e adolescentes:

I - assegurar que as atividades, conteúdos e eventos estejam estritamente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - vedação da exposição inadequada, da exploração e da adultização precoce nas atividades desenvolvidas;
III - oferecer programas educativos e orientações sobre o uso consciente e seguro da internet a crianças, adolescentes, famílias e profissionais;
IV - respeitar a privacidade e o direito à imagem das crianças e adolescentes, especialmente em produções e publicações digitais;
V - proibir a monetização direta ou indireta da participação de crianças e adolescentes sem autorização legal e fiscalização adequada.

Art. 5º. Compete à família, enquanto núcleo fundamental da proteção da infância e adolescência:

I - acompanhar e orientar o uso da internet por crianças e adolescentes;
II - promover a educação digital no âmbito familiar, fortalecendo o desenvolvimento saudável e a proteção contra exposições indevidas;

III - colaborar com instituições de ensino e órgãos públicos para garantir a efetividade das medidas de proteção digital.

Art. 6º. Fica vedada a utilização de recursos públicos municipais para:

I - financiamento ou apoio a eventos, campanhas, programas, publicações ou quaisquer ações que contenham conteúdos incompatíveis com o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;
II - produção, divulgação ou veiculação de conteúdos digitais que promovam a exposição inadequada, exploração ou adultização precoce.

Art. 7º. O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá promover campanhas educativas, ações de fiscalização e articulação com entidades públicas e privadas visando garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 8º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração e a reincidência:

I - advertência;
II - multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município – UFM;
III - suspensão temporária das atividades;
IV - cassação da licença ou autorização municipal.

Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos II a IV poderão ser aplicadas independentemente de outras sanções civis, penais ou administrativas previstas na legislação vigente, sendo o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM será o estabelecido em lei específica, vigente na data da aplicação da penalidade.
Art. 9º. Os valores arrecadados com a aplicação de penalidades decorrentes desta Lei serão utilizados no combate à pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:72225669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.171, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Castração e Vacinação de Cães e Gatos nas Comunidades Rurais do Município de Paracatu.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Paracatu, a Campanha Municipal de Castração e Vacinação de Cães e Gatos nas Comunidades Rurais, a ser realizada de forma periódica, com caráter educativo, preventivo e de promoção da saúde pública.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

I - conscientizar a população sobre a importância do controle reprodutivo de cães e gatos;
II - estimular a vacinação dos animais domésticos, visando à prevenção de zoonoses;
III - contribuir para a redução do abandono e da superpopulação de animais;
IV - promover ações de educação em saúde junto às comunidades rurais, de forma programática.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I - a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como demais órgãos municipais e estaduais de saúde e meio ambiente;
II - organizações da sociedade civil, universidades e entidades de proteção animal;
III - clínicas veterinárias e profissionais habilitados, mediante convênios ou parcerias.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:43FA9404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.172, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui o "Programa Municipal Viver com Saúde", que dispõe sobre a prevenção, diagnóstico, orientação, tratamento e combate às Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTS e Doenças Sexualmente Transmissíveis – DSTS, no Município de Paracatu, Minas Gerais.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, Minas Gerais, o "Programa Municipal Viver com Saúde", com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar ações integradas, permanentes e intersetoriais voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, acolhimento e enfrentamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs e Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs, com ênfase na educação em saúde, no acesso universal a insumos e exames, e na redução do estigma e da desinformação.

Art. 2º. O Programa observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - promover ações de educação permanente em saúde sexual e reprodutiva, com foco na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e diminuição da transmissão de ISTs e DSTs;
II - estimular a realização regular de testes rápidos gratuitos, com oferta ampliada nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, escolas, feiras, eventos e comunidades de difícil acesso;
III - garantir o fornecimento contínuo, gratuito e acessível de preservativos masculinos, femininos e outros insumos de prevenção, com pontos estratégicos de distribuição;
IV - implementar estratégias específicas para grupos mais vulneráveis, como adolescentes, jovens, população LGBTQIAPN+, profissionais do sexo, usuários de drogas, pessoas privadas de liberdade e população em situação de rua;

V - fomentar ações educativas em ambientes escolares, formais e não formais, com metodologias participativas como oficinas, rodas de conversa, dramatizações, cine debates e projetos interdisciplinares;
VI - atuar fortemente no enfrentamento ao preconceito, estigmatização e discriminação relacionadas às DSTs e ISTs, por meio de campanhas institucionais, formação de lideranças comunitárias e uso de mídias sociais;
VII - ampliar a cobertura e a qualificação do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS na orientação, realização de testes rápidos, busca ativa e encaminhamento de casos;
VIII - realizar campanhas públicas periódicas com materiais acessíveis nos meios digitais, rádios comunitárias, outdoors, veículos de som, praças, feiras e eventos culturais;
IX - incentivar o envolvimento de familiares, escolas e lideranças comunitárias como agentes multiplicadores da informação e da prevenção;
X - assegurar a formação e atualização técnica dos profissionais da Rede Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação, especialmente no que se refere à abordagem humanizada e à saúde sexual e reprodutiva.

Parágrafo único. Poderá ser instituído, por ato do Executivo, um comitê gestor intersetorial, com caráter consultivo e de acompanhamento das ações do Programa, com participação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. As ações do Programa serão desenvolvidas de forma contínua, com intensificação nos períodos de maior vulnerabilidade, como datas festivas, feriados prolongados, períodos de férias escolares e campanhas municipais e nacionais

Art. 4º. Para a execução do programa, a Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias, termos de cooperação e convênios com:

I - instituições de ensino e pesquisa;
II - entidades da sociedade civil, conselhos e associações comunitárias;
III - organizações não governamentais;
IV - instituições religiosas, desde que respeitada a laicidade do estado e os princípios da saúde pública;
V - iniciativa privada de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EA78EE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.173, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência visual no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o Programa Municipal de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência Visual, com o objetivo de garantir a plena inclusão, mobilidade, segurança e autonomia deste grupo na vida urbana e nos serviços públicos municipais.

Art. 2º. São diretrizes do Programa Municipal de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência Visual:
I - a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, de comunicação e informação;
II - o respeito à dignidade, à cidadania e à autonomia das pessoas com deficiência visual;
III - a promoção de políticas públicas inclusivas, com foco na equidade e acessibilidade;
IV - a capacitação contínua dos servidores públicos municipais para o atendimento humanizado e inclusivo.

Art. 3º. Para a efetivação deste programa, o Poder Executivo Municipal poderá adotar as seguintes medidas:

I - instalação de sinalização tátil e sonora em locais públicos de grande circulação, como praças, unidades de saúde, terminais de transporte, repartições públicas e vias urbanas;
II - disponibilização de documentos oficiais em formatos acessíveis, como:

a) braille;
b) áudio;
c) formato digital compatível com leitores de tela.

III - capacitação periódica de servidores públicos municipais, especialmente os que atuam no atendimento direto ao cidadão, em temas relacionados à acessibilidade e ao acolhimento de pessoas com deficiência visual;
IV - criação de mapas táteis e rotas acessíveis em locais públicos, com informações em Braille e por QR Code com audiodescrição;
V - promoção de campanhas de conscientização sobre inclusão e direitos das pessoas com deficiência visual.

Art. 4º. A realização da Jornada não acarretará custos adicionais ao erário, sendo promovido com os recursos humanos, logísticos e estruturais já disponíveis ou mediante parcerias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:403E099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.174, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Pastel Sírio.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o Dia Municipal do Pastel Sírio, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro, em reconhecimento à importância da comunidade sírio-libanesa na formação cultural, social e gastronômica do município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estimular e promover campanhas de qualificação do setor, bem como manifestações em homenagem ao segmento e aos profissionais da área, por meio de ações das Secretarias competentes.

Parágrafo único. Para o cumprimento deste objetivo, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades e com a sociedade civil organizada.

Art. 3º. As manifestações em homenagem ao Dia Municipal do Pastel Sírio serão amplamente divulgadas e poderão ser promovidas por meio de diversas atividades, tais como: festivais, palestras, ações de

fomento ao turismo, debates, simpósios, exposições e outros eventos relacionados à cultura e à gastronomia síria.

Art. 4º. A data comemorativa instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracatu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:31832AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.175, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Estabelece diretrizes para o aprimoramento das ações de enfrentamento da obesidade no Município de Paracatu, com possibilidade de avaliação da utilização da tirzepatida, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas de prevenção e tratamento da obesidade no âmbito do Município de Paracatu.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, poderá o Poder Executivo, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, avaliar a adoção de terapias farmacológicas indicadas para o tratamento da obesidade, inclusive a tirzepatida, conforme critérios técnicos e clínicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º. A eventual adoção de terapias farmacológicas deverá considerar:

I - avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
II - protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas vigentes;
III - análise de custo-efetividade e impacto orçamentário;
IV - integração com acompanhamento multiprofissional, quando indicado.

Art. 4º. A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e responsabilidade fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:21CD43DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.176, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui o "Programa Municipal de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna Oncológica" e estabelece diretrizes para o acompanhamento, orientação coordenação do cuidado e garantia do acesso integral ao diagnóstico e tratamento oncológico no âmbito do Município de Paracatu – Minas Gerais.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da rede municipal de saúde de Paracatu, Minas Gerais, o "Programa Municipal de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna Oncológica", destinado ao acompanhamento sistemático, integral e humanizado dos pacientes em investigação ou tratamento de câncer.

§1º. Para fins desta Lei, entende-se por navegação de pacientes o processo estruturado de acompanhamento individualizado destinado a orientar, facilitar, agilizar e garantir ao paciente oncológico o acesso aos serviços de diagnóstico, tratamento, suporte e acompanhamento continuado.

§2º. Considera-se navegador de paciente o profissional de saúde devidamente capacitado em metodologia específica, responsável por compreender todas as fases da linha de cuidado oncológica, identificar necessidades reais do paciente e de seus familiares, prestar informações, apoio e orientação, e manter contato permanente por meio de telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens.

§3º. O programa deverá observar os princípios da integralidade, equidade, continuidade do cuidado, acolhimento, humanização, vigilância ativa e prioridade no acesso aos serviços essenciais.

§4º. A implementação do programa observará a realidade organizacional, financeira e assistencial da rede municipal de saúde, podendo ser realizada de forma progressiva.

Art. 2º. São objetivos do "Programa Municipal de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna Oncológica":

I - assegurar o diagnóstico e o início do tratamento no prazo legal previsto no art. 2º, caput e §3º da Lei Federal nº 12.732/2012;
II - garantir modelo assistencial centrado no paciente, com orientação individualizada, ações educativas, coordenação do cuidado e acompanhamento contínuo;
III - promover comunicação permanente e efetiva entre equipe de saúde, paciente e familiares, garantindo esclarecimentos sobre o tratamento e seus desdobramentos;
IV - reduzir barreiras geográficas, socioeconômicas, emocionais e administrativas que dificultem a continuidade terapêutica;
V - diminuir índices de abandono, atrasos, faltas e baixa adesão ao tratamento, conforme diretrizes do §3º do art. 13 da Lei Federal nº 14.758/2023;
VI - promover articulação integrada e eficiente entre os serviços da Atenção Primária, Atenção Especializada, Rede de Urgência e demais componentes do SUS;
VII - fortalecer a humanização do cuidado oncológico, garantindo acolhimento, escuta qualificada e suporte emocional;
VIII - assegurar ao paciente e sua família informações claras sobre seus direitos, garantias legais e benefícios sociais.

Art. 3º. O Programa poderá oferecer, entre outras ações:

I - capacitação continuada para os profissionais que exercerão a função de Navegador de Pacientes;
II - acompanhamento ativo da jornada do paciente, com suporte clínico e não clínico, incluindo informações sobre exames, consultas, protocolos terapêuticos, orientações de prevenção e autocuidado;
III - mediação entre diferentes pontos da Rede de Saúde, garantindo continuidade assistencial e resolutividade;
IV - apoio psicossocial por meio de escuta ativa, orientação emocional e encaminhamento aos serviços competentes;

V - articulação com a Assistência Social para orientação sobre benefícios, auxílios, direitos da pessoa com câncer e políticas públicas correlatas;
VI - monitoramento sistemático dos prazos, exames pendentes, consultas agendadas, retornos necessários e desfechos clínicos;
VII - ações educativas, campanhas, oficinas e informações voltadas ao paciente, familiares e comunidade.

Art. 4º. O Programa poderá ser articulado com:

I - a Política Nacional de Atenção Oncológica;
II - a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer;
III - o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer;
IV - protocolos e diretrizes clínicas do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - as políticas e programas municipais vinculados à Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e cooperações técnicas com instituições públicas, universidades, hospitais habilitados em oncologia, organizações da sociedade civil e entidades especializadas, visando o fortalecimento, a capacitação e o aprimoramento do Programa.

Art. 6º. A execução do Programa poderá contemplar sistema de registro, monitoramento e avaliação periódica, com indicadores relacionados ao diagnóstico precoce, tempo de início de tratamento, adesão, abandono e resolutividade da linha de cuidado oncológica.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9C190EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.177, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui a Semana Municipal do Rock no calendário oficial do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Paracatu, Minas Gerais, a Semana Municipal do Rock, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de julho, em comemoração ao Dia Mundial do Rock.

Art. 2º. A Semana Municipal do Rock tem como objetivos:

I - fomentar e difundir a cultura musical do rock em suas diversas vertentes e estilos;
II - valorizar artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais;
III - incentivar a formação de público e o acesso democrático à cultura;
IV - proporcionar entretenimento, lazer e integração social à população;
V - estimular o turismo cultural e o desenvolvimento econômico por meio da realização de eventos, feiras e atividades correlatas.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal do Rock, poderão ser promovidas ações, atividades e manifestações culturais relacionadas ao gênero, tais como:

I - shows e apresentações musicais com bandas locais, regionais e nacionais;
II - exposições de arte inspiradas no universo do rock, abrangendo pintura, fotografia, escultura, moda e outras expressões visuais;
III - palestras, debates e workshops sobre a história, os movimentos e a influência do rock na sociedade e na juventude;
IV - mostras de filmes, documentários e videoclipes relacionados ao gênero e seus ícones;
V - feiras temáticas e espaços culturais destinados à comercialização de produtos e à divulgação de trabalhos autorais;
VI - atividades educacionais voltadas à formação musical, ao incentivo da arte e à conscientização sobre o papel da cultura na cidadania;
VII - homenagens a artistas, produtores e agentes culturais que contribuíram para o fortalecimento da música e da arte no município.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas, instituições culturais, educacionais e empresariais, para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei, inclusive por meio de captação de recursos e patrocínios.

Art. 5º. As ações e atividades da Semana Municipal do Rock poderão integrar o calendário oficial de eventos turísticos e culturais de Paracatu, podendo o Município incluir a programação em seus materiais de divulgação institucional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1A7C88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.178, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui diretrizes para o Programa Municipal de Agricultura e de Subsistência no âmbito das Escolas Municipais de Paracatu/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Paracatu/MG, diretrizes para o Programa Municipal de Agricultura Familiar Educativa e de Subsistência, com a finalidade de incentivar o ensino, a valorização e a difusão de práticas da agricultura familiar sustentável, de forma articulada ao processo educativo nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Constituem diretrizes do Programa Municipal de Agricultura Familiar Educativa e de Subsistência:

I - o incentivo ao ensino teórico e prático de práticas relacionadas à agricultura familiar sustentável, incluindo a implantação e manutenção de hortas escolares, o manejo responsável da terra, técnicas de cultivo agroecológico e a produção de alimentos para fins educativos e de subsistência;
II - o estímulo à participação dos estudantes em atividades pedagógicas relacionadas às hortas escolares, respeitadas as diretrizes educacionais, pedagógicas e de proteção integral à criança e ao adolescente;
III - a promoção da abordagem interdisciplinar de conteúdos relacionados à agricultura familiar, sustentabilidade, alimentação

saudável e educação ambiental, observadas as normas curriculares vigentes;
IV - o incentivo ao envolvimento das famílias, agricultores locais e da comunidade em ações educativas, oficinas, feiras e projetos comunitários vinculados ao Programa;
V - a valorização dos saberes tradicionais, da produção local e do papel social, econômico e ambiental da agricultura familiar no Município.

Art. 3º. As hortas escolares desenvolvidas no âmbito do Programa poderão, observadas as normas sanitárias, nutricionais e educacionais aplicáveis, contribuir de forma complementar para o fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com instituições de ensino, universidades, cooperativas, associações de agricultores familiares, organizações da sociedade civil, empresas e órgãos públicos, com vistas a:

I - apoiar a capacitação de professores, estudantes e agentes comunitários;
II - promover suporte técnico, pedagógico e educacional às ações do Programa;
III - viabilizar, mediante doações ou cooperação, o fornecimento de insumos, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

Art. 5º. O Programa Municipal de Agricultura Familiar Educativa e de Subsistência poderá buscar, entre outros objetivos:

I - contribuir para a promoção de hábitos alimentares saudáveis no ambiente escolar;
II - incentivar o consumo consciente de alimentos naturais e minimamente processados;
III - fomentar a cultura da sustentabilidade, da segurança alimentar e da valorização da agricultura familiar;
IV - gerar impactos positivos no meio ambiente e no desenvolvimento socioeconômico local.

Art. 6º. A coordenação do Programa poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Secretarias Municipais Meio Ambiente e Agricultura, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:9618058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.179, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Carnavalesca Cultural e Esportiva de Paracatu-MG.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Carnavalesca Cultural e Esportiva de Paracatu-MG, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 59.274.842/0001-84 com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2CD661F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.180, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui a Linha de Cuidado em Fibromialgia no âmbito da rede pública de saúde municipal, promovendo atenção integral, humanizada e multiprofissional à saúde das pessoas com fibromialgia, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da rede pública de saúde municipal, a Linha de Cuidado em Fibromialgia, com a finalidade de:

I - garantir atendimento integral, contínuo e de qualidade às pessoas com fibromialgia;
II - promover abordagem multiprofissional, envolvendo médicos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e demais profissionais de saúde;
III - assegurar acolhimento humanizado e respeitoso às necessidades dos pacientes;
IV - estimular ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento clínico;
V - fomentar a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Art. 2º. A Linha de Cuidado observará as seguintes diretrizes:

I - atendimento especializado e multiprofissional;
II - acesso a terapias farmacológicas e não farmacológicas;
III - inclusão de práticas integrativas e complementares de saúde;
IV - garantia de encaminhamento para serviços de apoio psicológico e social;
V - promoção de ações de educação em saúde voltadas para pacientes, familiares e comunidade.

Art. 3º. A implementação da Linha de Cuidado ocorrerá nos serviços de saúde municipais, em articulação com as redes estadual e federal, podendo incluir:

I - criação de centros de referência em fibromialgia, com equipe multiprofissional;
II - estímulo à capacitação contínua dos profissionais de saúde sobre diagnóstico e manejo da fibromialgia;
III - integração com programas de atenção básica e especializada.

Art. 4º. Serão ofertados, no âmbito da Linha de Cuidado:

I - grupos de apoio e rodas de conversa para pacientes e familiares;
II - programas de reabilitação física e ocupacional;
III - acompanhamento psicológico voltado ao enfrentamento da dor crônica e à promoção da qualidade de vida.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução da Linha de Cuidado, promovendo ainda:

I - campanhas de conscientização sobre fibromialgia;
II - estímulo a pesquisas e estudos sobre a doença e seus impactos sociais;
III - parcerias com instituições de ensino e pesquisa para aprimoramento das práticas assistenciais.

Art. 6º. O programa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - dignidade da pessoa humana;
II - integralidade da atenção à saúde;
III - humanização do cuidado;
IV - inclusão e equidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:7196A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.181, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a implementação do Memorial da Cultura Quilombola, como instrumento de salvaguarda do Patrimônio Cultural afro-quilombola, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição, no âmbito do Município de Paracatu, da instalação e manutenção do Memorial da Cultura Quilombola, como instrumento de salvaguarda do Patrimônio Cultural afro-quilombola, com o objetivo de salvaguardar, preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural e imaterial das comunidades quilombolas do território municipal.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se o Memorial Cultural Quilombola um espaço de interesse público e de utilidade cultural, vinculado a política municipal de cultura e direitos humanos, observando os princípios da participação comunitária, da gestão democrática e do respeito à autodeterminação dos povos tradicionais.

Art. 3º. São diretrizes do Memorial da Cultura Quilombola:

I - promover a salvaguarda dos saberes, fazeres, expressões, rituais, práticas religiosas, festas e demais bens culturais imateriais das comunidades quilombolas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.551/2000 e na Constituição Federal art. nº 215 e nº 216;
II - garantir a participação efetiva das comunidades quilombolas na concepção, gestão e definição das ações do Memorial;
III - incentivar o registro e a valorização da memória oral, documentos, fotografias, artefatos e demais bens culturais das comunidades;
IV - atuar em parceria com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), instituições da sociedade civil, para elaboração de inventários, dossiês, exposições, publicações e outras formas de difusão cultural;
V - promover ações educativas e formativas nas escolas e espaços públicos sobre a cultura e história quilombola local;
VI - assegurar o reconhecimento do Memorial como ferramenta de reparação histórica e de combate ao racismo estrutural.

Art. 4º. O Poder Público poderá implantar o memorial da Cultura Quilombola, preferencialmente em local de relevância histórica e simbólica para as comunidades quilombolas, a ser definido mediante escuta pública e consulta às lideranças tradicionais, com acompanhamento do Ministério Público, do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º. A gestão do Memorial da Cultura Quilombola poderá ser realizada:

I - diretamente pelo Município de Paracatu;
II - por meio de convênios com associações quilombolas legalmente constituídas;
III - por gestão compartilhada com conselhos ou gestores representantes das comunidades quilombolas, da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 6º. Os recursos para implementação e manutenção do Memorial da Cultura Quilombola poderão ser provenientes de:

I - dotação orçamentária do Município;
II - repasses Estaduais e Federais;
III - parcerias e convênios com entidades privadas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:AD803F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

. **PROCESSO Nº 9658/2026**. **OBJETO:** Programa de Preparo do Solo e Manutenção dos Implementos Agrícolas 2026. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Buriti da Conquista. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Buriti da Conquista, inscrita no CNPJ n°02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 12 de junho 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5A07DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2026 PROCESSO: 2689/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Motociclística Paracatuense, CNPJ nº: 21.398.123/0001-00.** DATA: 09/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2689/2026. **OBJETIVO:** Realização do projeto "Motocross Unindo Forças", consistente na organização e execução de campeonato de motocross no Município de Paracatu/MG, com vistas à promoção do esporte, ao incentivo à pratica esportiva e ao fortalecimento do motociclismo local e regional. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0018.2038.3.3.50.41, Ficha: 985, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR**: **R$100.000,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário Municipal de

Esportes, convenente, e, Sandro Moreira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0B7CA6C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE DISPENSA/ A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Incisos II, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 04/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE CABINE ACÚSTICA PARA AUDIOMETRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.451/2025 E SES/MG Nº 9.064/2023.** As propostas serão recebidos virtualmente a partir do dia: **15/06/2026** das **17h30m** até o dia: **19/06/2026** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), conforme Aviso de Dispensa, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e BBMNet: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 12 de Junho de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:95BD4237

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2026**. Processo Licitatório nº 121/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h** do dia: **15/06/2026** até às **8h59min** do dia **29/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 12 de junho de 2026.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:63B82951

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 11263/2025.)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 11263/2025.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2025 (PROCESSO FINANCEIRO: 11263/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACOLHER HC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANTONI DAVI SOUZA DOS SANTOS (nascido em 16 de janeiro de 2025), PROCESSO Nº 5004706- 75.2025.8.13.0470.** Acréscimo de 10,73%. **DATA: 10/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal no 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ACOLHER HC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F90B4E68

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 13333/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13333/2023

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 13333/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, EM AMBIENTE WEB, MOBILE E SERVER, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE DADOS, TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD), CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELP-DESK, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG.** Renovação da Vigência. **DATA: 14/06/2026. VENCIMENTO: 13/06/2027. FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela Contratante e **INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1B9B4E68

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE SRP N° 07/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 2390/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 52.814,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 167.120,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 11.500,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LABORATORIOS BBRAUN S/A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 365.000,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LABORATORIOS BBRAUN S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 226.947,70.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 46.440,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR ESPECÍFICO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA**: 01/06/2026.** VENCIMENTO**: 15/06/2027.** VALOR: **R$ 20.500,00.** ASSINATURAS**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E9B7A0E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 5787/2026

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROBERTUS FERDINANDUS MARIA VAN DOORNIK.** Fundamentação: Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 5787/2026.** OBJETO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 923, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.** DATA: 11/06/2026. **VENCIMENTO: 11/06/2027.** VALOR MENSAL: R$ 13.500,0. **VALOR GLOBAL: R$ 162.000,00.** ASSINATURAS**: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pelo locatário e **ROBERTUS FERDINANDUS MARIA VAN DOORNIK** pela locadora.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ACE58B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o edital de Pregão Eletrônico nº 039/2026, decorrente do processo licitatório nº 061/2026 - Registro de Preços nº 021/2026, que possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre de pacientes sob demanda, mediante a locação de ambulância móvel tipo D (UTI Móvel), computada por quilômetro rodado. Data da sessão: 01 de julho de 2026, às 08h15min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis em: https://paulacandido.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:F2633674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N.º 037/2024 E 038/2024

Processo Licitatório nº 034/2024, Credenciamento 002/2024. Objeto: prorrogação de prazo de vigência dos Contratos por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2025 e término previsto para 02 de junho de 2026, conforme previsto na Cláusula Segunda e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021: 2º termo aditivo contrato n.º 037/2024: **VALERIA DO ROSARIO ALVES** – CNPJ: 52.223.160/0001-01. Valor Total de: R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). 2º termo aditivo contrato n.º 038/2024: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OLIVEIRA LTDA** – CNPJ: 04.235.840/0001-94. Valor

Total de: R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B4F2D469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 092/2026, Pregão Eletrônico n° 034/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria, materiais pedagógicos, recreativos, escolares, artesanais e de escritório em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 30/06/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de junho de 2026. Afonso Talison Duele Leandro - Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 091/2026, Pregão Eletrônico n° 033/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de artefatos de concreto, materiais para calçamento, pavimentação e drenagem pluvial, incluindo blocos de concreto estrutural, blocos intertravados tipo paver e sextavado, pisos intertravados, meio-fio pré-moldado, canaletas, galerias pré-moldadas, manilhas de concreto armado, concreto usinado bombeável e pó de pedra, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana, construção civil, drenagem de águas pluviais, urbanização de vias públicas, construção e manutenção de calçadas, praças, estradas, redes de escoamento e demais intervenções de interesse da Administração Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 26/06/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de junho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:A7800F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 052

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 052/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**
CNPJ Nº:	**24.005.316/0001-34**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 91.188,04 (NOVENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**052/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**03/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D09DF016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 053

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 053/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ Nº:	**31.486.195/0001-55**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 90.042,82 (NOVENTA MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**053/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**08/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7C68B527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 054

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 054/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**
CNPJ Nº:	**08.202.176/0001-38**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 110.862,66 (CENTO E DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**054/2026**

DATA DE ASSINATURA:	**05/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F265C10D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 055

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 055/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**KLS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº:	**48.697.556/0001-05**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 22.170,45 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**055/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**03/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5CDB8C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 056

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 056/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**JLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº:	**53.196.439/0001-06**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 118.744,02 (CENTO E DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS.)**
CONTRATO Nº:	**056/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**03/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B858E009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 057

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 057/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**WW LICITACOES LTDA**
CNPJ Nº:	**54.795.688/0001-72**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 85.435,11 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**057/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**03/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0C810C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 058

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 058/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**44.391.256 ADRIANO JOSE DA SILVA**
CNPJ Nº:	**44.391.256/0001-42**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APÓS ASSINATURA**
PROCESSO Nº:	**022/2026**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**
VALOR:	**R$ 3.462,74 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**058/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**09/06/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:06562EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° T. A. EQUILÍBRIO ECO. FINANCEIRO - ATA 25-2026 - AGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o terceiro Termo Aditivo da ATA de RP 25/2026 do Processo Licitatório nº: 00009/2026, Pregão Eletrônico n°: 00002/2026, Registro de Preço n°: 00001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo fica disponível pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 12 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:15FE5188

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 00038/2026, Concorrência Eletrônica n°: 0003/2026, Objeto **Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à concessionária de energia elétrica (CEMIG), para execução de obras e serviços de extensão e modificação de redes elétricas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em diversos logradouros do município de Perdigão/MG**. Recebimento das propostas: 29/06/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 12 de junho de 2026.

***ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES* –**
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:05E8A4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2026 PROCESSO N.º 064/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos administrativos, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei 14.133/2021, no âmbito do município de perdizes/MG, incluindo elaboração de minuta e documentos, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 064/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA VALOR TOTAL: O preço mensal do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o preço global do presente contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 08 de junho de 2026

Município de Perdizes-MG
MILTON ROSA DOS REIS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D0B289C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 CONTRATO Nº 111/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações, contratos administrativos, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei 14.133/2021, no âmbito do município de perdizes/MG, incluindo elaboração de minuta e documentos, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, do Processo Licitatório nº 064/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo art. 74, inciso III, alíneas "c" da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "c" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.144.004/0001-93. O preço mensal do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o preço global do presente contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos; PRAZO DE VIGENCIA O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Publique-se. Perdizes – MG, 08 de junho de 2026.

Município de Perdizes-MG
MILTON ROSA DOS REIS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8AD314B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 073/2026 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 4.142, de 18 de fevereiro de 2026, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa para aquisição de equipamentos e acessórios para captação de imagens, produção audiovisual e comunicação institucional, destinados ao Setor de Comunicação, Cerimonial e Eventos, visando ao desempenho das atividades e ao suporte dos eventos promovidos pela Administração Municipal, de acordo com as especificações detalhadas nos anexos, que fazem parte desse objeto."Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/06/2026 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/06/2026 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 19/06/2026 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 12 de junho de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2057E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Licitatório nº 109/2025 Concorrência nº 008/2025 Objeto: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Perdizes-MG. O Município de Perdizes MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, por intermédio da autoridade legalmente constituída, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve: I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS O processo licitatório em epígrafe foi instaurado com o objetivo da contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Perdizes-MG. Ocorre que, após a fase de julgamento/habilitação e exauridos os recursos administrativos, sobreveio a constatação de fato superveniente, a saber: inobservância das disposições contidas no art. 10, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010 irregularidade na constituição da subcomissão técnica. ausência de publicação prévia da relação dos profissionais. impossibilidade de convalidação dos atos subsequentes. poder-dever de autotutela administrativa. súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021. vício insanável. A irregularidade constatada atingiu diretamente a constituição do órgão responsável pela avaliação das propostas técnicas, comprometendo a imparcialidade e a legitimidade do julgamento. Considerando que a fase técnica já foi concluída e produziu efeitos sobre a classificação dos licitantes, não há medida de saneamento capaz de preservar a igualdade entre os participantes sem a repetição integral da fase afetada, circunstância que torna o vício insanável. Diante desse novo cenário, a continuidade do certame mostra-se juridicamente inviável diante da constatação de vício insanável de legalidade ocorrido na fase de julgamento das propostas técnicas. Vale ressaltar que, conforme a teoria dos motivos determinantes e a jurisprudência consolidada, os participantes da licitação possuem apenas expectativa de direito, não havendo direito adquirido à contratação. II. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA Nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e em estrita observância ao Devido Processo Legal, o desfazimento deste processo foi precedido de abertura de prazo para a manifestação prévia dos interessados, assegurados o contraditório e a ampla defesa. III. DA CONCLUSÃO E DECISÃO Ante todo o exposto, reconhecendo a existência de vício insanável que compromete a validade do procedimento licitatório, devidamente comprovadas e fundamentadas nos autos do Processo, RESOLVO: ANULAR o Processo Licitatório nº 109/2025, modalidade Concorrência nº 008/2025, com fulcro no art. 71, inciso III, e seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam sem efeito todos os atos praticados após a constituição da subcomissão técnica irregularmente formada, inclusive os julgamentos das propostas técnicas, classificação final e demais atos subsequentes. Determino a publicação deste Termo nos meios oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), notificando-se os licitantes e determinando o arquivamento do feito. Perdizes MG, 10 de Junho de 2026

FERNANDO MARANGONI
Prefeito do Municipio de Perdizes MG

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7C633580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 042/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 042/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e as empresas mencionadas, em data de 16 de junho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADAS: ISRAEL E ISRAEL LTDA; COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA; BSM ATACADISTA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período previsto até 16 de setembro de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 27 de maio de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D469C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 077/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 011/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para realizar a ampliação do Cmei Maria Franco de Morais, no município de Perdizes – MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra de obra e materiais, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Basico, anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 16/06/2026, data e horário das disputas: 30/06/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 12 de junho de 2026.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E5932703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 203/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 160/2025 – CONCORRENCIA Nº 015/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 160/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, em data de 10 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 10 de abril de 2026 e término previsto em 30 de junho de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 06 de abril de 2026

PEDRO LUÍS DE ANDRADE .
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:56D003AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA, conforme Processo Licitatório n.º 020/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e as empresas mencionadas, em data de 28 de abril de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADAS: ARMAZEM K VENDAS LTDA; CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; GISELI GUERREIRO GONÇALES ME; HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA LTDA; KARINE THAIS AMÉRICO SANTOS FIGUEIREDO 075324416682; SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI; TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período previsto até 28 de abril de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 24 de abril de 2026

PEDRO LUÍS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E319F597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA PENSÃO POR MORTE Nº 010/2026

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **W. A. R. A.**, inscrito no CPF sob o nº 949.XXX.XXX-15, e as menores de 21 anos de idade **A. B. A.**, inscrita no CPF sob o n° 164.XXX.XXX-70, a **A. B. A.**, inscrita no CPF sob o n° 184.XXX.XXX-41, e a **A. L. B. A.**, inscrita no CPF sob o n° 194.XXX.XXX-71, viúvo e filhas, respectivamente, da ex-servidora, Sra. **R. A. B.**, inscrita no CPF sob o nº 062.XXX.XXX-76, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, falecida em 25 de maio de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC n° 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, rateado à razão de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente, a partir de 25 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 12 de junho de 2026.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:5ABB40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: educação.perdoes.mg.gov.br
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 59/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: PROFESSOR II A

Dia: 16/06/26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
CEMEI EDMUNDO ANA REZENDE PEREIRA	**TARDE**	A DEFINIR

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:
I -Documento de identidade e CPF;
II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;
III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
IV – Comprovante de quitação eleitoral;
V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
VII – Comprovante de endereço atualizado;
VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 12 de junho de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:1037EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.091/26 DE 10 DE JUNHO DE 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, STELLA ROSA AGUIAR FASSIO

PORTARIA nº 11.091/26 de 10 de junho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *STELLA ROSA AGUIAR FASSIO.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ***STELLA ROSA AGUIAR FASSIO***, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *15/12/2017 a 14/12/2022* que serão gozadas a partir de **16/06/2026 a 15/07/2026** no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:DE8D8488

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.097/26 DE 12 DE JUNHO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA

PORTARIA Nº 11.097/26 de 12 de junho de 2026.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 09/06/2026, a Servidora Pública Municipal**, DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:0C717DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.709/26 - FIRMADO EM 04/05/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.709/26 - FIRMADO EM 04/05/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Marta pereira de alvarenga, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18 de dezembro de 2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:88DBFD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 11.707/26 - FIRMADO EM 06.05.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIGIA FERREIRA TEODORO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 11.707/26 - FIRMADO EM 06.05.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIGIA FERREIRA TEODORO.

Termo aditivo nº **02/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
LIGIA FERREIRA TEODORO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Fernão Dias, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 07/10/2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Sarah Pereira Sousa*, que se encontra de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LIGIA FERREIRA TEODORO
Contratada

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:07CDB66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.933/2025 - FIRMADO EM 10.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 10.933/2025 - FIRMADO EM 10.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 596.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Lutfala Lambari, bairro Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato a partir desta data é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *Sandro Francisco de Oliveira Santos* que permanece em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:6F469D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 005/2026 – Processo Licitatório 042/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento aos departamentos das secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova**. Data da sessão: 29/06/2026 às 13:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 12 de junho de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C2F51927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 068/2026, Pregão Eletrônico nº. 90019/2026, Registro de Preços nº. 011/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratadas: 66.663.833 LEONARDO BARBOSA MENDES - CNPJ: 66.663.833/0001-40, Valor Total de R$ 29.500,20 ,RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - 58.273.041/0001-31, Valor Total de R$ 41.999,70 ;RICO ESPORTES LTDA - 47.806.094/0001-54 Valor Total de R$ 43.236,58,SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA - 26.176.661/0001-66 Valor Total de R$ 62.410,96 ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 44.222.010/0001-47 Valor Total de R$ 2.196,00 . Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/06/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:EFDEA24D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 094/2026, Adesão - Órgão Participante nº. 005/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art 78 inciso IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, PROCESSO 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025, ASSINADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP E A EMPRESA AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS." Contratada: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.860.549/0001-40 no valor total de R$ 990.610,72 (novecentos e noventa mil e seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/06/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2D971A33

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 153/2025
Pregão Eletrônico nº.: 90052/2025
Registro de Preços nº.: 036/2025
Ata de Registro de Preços nº. 041/2025

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, noticiando que a empresa SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.004.733/0001-72, deixou de cumprir adequadamente as obrigações assumidas no âmbito do Processo Administrativo nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 90052/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município;
Considerando que a empresa SF Transporte e Turismo Ltda. é signatária da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo registrado preço para a prestação de serviço de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 88 HP, caçamba carregadeira com capacidade mínima de 1m³, caçamba retro com capacidade de 0,26m³, peso operacional mínimo de 6.674kg, profundidade de escavação máxima de 4,37m, inclusive combustível, operador, manutenção e demais despesas do equipamento;
Considerando que foi emitida a Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, referente à prestação de 300 horas de serviços de retroescavadeira para manutenção e conservação das estradas do Município de Piranga/MG, ao valor unitário de R$ 119,00, totalizando R$ 35.700,00;
Considerando que, nos termos do Termo de Referência, os serviços deveriam ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ordem de início expedida pelo Município, cabendo à contratada executar os serviços conforme a demanda e necessidade da Secretaria solicitante;
Considerando que o Termo de Referência também estabelece que a contratada deve manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de manutenção, bem como, em caso de avaria, responsabilizar-se por sua substituição imediata, de modo a evitar a interrupção dos serviços;
Considerando que, após o envio da Autorização de Fornecimento/Serviço nº 000001, a empresa não iniciou a execução dos serviços no prazo estabelecido, razão pela qual foi formalmente notificada pela Administração para regularizar a execução contratual ou apresentar justificativa formal;
Considerando que a empresa apresentou justificativa alegando falha mecânica relevante no equipamento destinado à execução do objeto, com previsão estimada de retorno às atividades no prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que a justificativa apresentada foi indeferida pela Administração, uma vez que eventual falha mecânica no equipamento utilizado pela contratada, desacompanhada de elementos suficientes para demonstrar a impossibilidade absoluta de execução por outros meios, não afasta, por si só, o inadimplemento contratual, competindo à contratada dispor dos meios necessários ao cumprimento do objeto contratado;
Considerando que, mesmo após o indeferimento da justificativa, foi concedido novo prazo à empresa para iniciar a execução dos serviços até as 8h do dia 08 de junho de 2026, com expressa advertência de que o não atendimento poderia ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
Considerando que a empresa permaneceu inerte quanto ao início da execução dos serviços, apresentando, em vez disso, documento denominado "Notificação de Condicionamento de Execução Superveniente ou Rescisão Consensual Imediata", por meio do qual condicionou o início das atividades à concessão de novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, alternativamente, requereu a rescisão consensual imediata do ajuste, sem aplicação de penalidades;
Considerando que a conduta da empresa revela, em tese, descumprimento das obrigações assumidas, especialmente diante da ausência de início da execução dos serviços mesmo após a emissão da autorização, notificação inicial, indeferimento da justificativa apresentada e concessão de novo prazo pela Administração;
Considerando que os serviços contratados são essenciais à manutenção e conservação das estradas vicinais do Município, cuja adequada execução é necessária à segurança da trafegabilidade, ao atendimento das comunidades rurais, ao transporte de pessoas e produtos, ao acesso a serviços públicos e à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico;
Considerando que a ausência de início dos serviços compromete a programação administrativa, a conservação das vias rurais e a regular prestação dos serviços públicos municipais, podendo configurar inexecução contratual apta a causar prejuízo ao interesse público;
Considerando que tais fatos revelam indícios de infração administrativa prevista no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual enquadramento em outros dispositivos legais, a ser apurado no curso do devido processo legal;
DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR em face da empresa SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.004.733/0001-72, com a finalidade de apurar os fatos narrados, verificar a ocorrência de inexecução contratual e promover, se for o caso, a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº 106/2025 será responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
INTIME-SE a empresa SF TRANSPORTE E TURISMO LTDA, por meio de seu representante legal, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com vista dos autos no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 09 de junho de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:604C86D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 001/2026, objetivando a contratação da empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto arquitetônico, incluindo a elaboração de projetos complementares, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para restauração e revitalização da antiga estação ferroviária de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – menor valor global; Data/horário: 20/07/2026 às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/06/2026 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C06F10A6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº: 004/2026 - Dispensa nº: 002/2026. Extrato do Contrato n° 057/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada:SÊNIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 37.758.097/0001-06. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado, de natureza continua, para a execução de ações de educação permanente no âmbito da Política deAssistência Social, compreendendo assessoria técnica, capacitação, atualização e apoio técnico aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O valor total da contratação é de R$ R$ 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais).Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027. Data de Assinatura: 15/05/2026.

Município de Pirapora – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SÊNIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:EB3014CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 118/2026, na modalidade Credenciamento n 10/2026, tendo como Objeto do proposto certame o Credenciamento de empresa para prestacao de servicos de Solda mig, incluindo material para que seja feita a manutencao de maquinas, veiculos, implementos e pecas, pelo periodo vigente deste credenciamento, conforme especificado no edital. A data para recebimento do envelope sera a partir de 25 de junho de 2026, as 14:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA S. C. ABRAHAO-
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8CEF74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0167/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000097/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0062/26
Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ n° 49.590.693/0001-09. Valor global estimado de R$ 26.000,00. Data da assinatura: 10/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 10 de junho de 2026 até 10 de junho de 2028, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
61 2026 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.40.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20E517CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 75-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 115/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 75/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE RITBOX PARA OS PARTICIPANTES DAS ACOES DO PROGRAMA DA SAUDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 03 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIEVIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D281BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.404, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área de 268,24 m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) situadas na Rua Joaquim Benedito de Paula, 525, São Geraldo, no Município de Pouso Alegre/MG, referentes à matrícula 42.899 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, com os seguintes limites, medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Partindo do ponto P1 na coordenada N 7.540.161,299 m e E 404.358,543 m, com azimute de 278°06'04,46" e distância de 4,29 m até o ponto P2 de coordenada N 7.540.161,903 m e E 404.354,299 m, confrontando com Rua Joaquim Benedito de Paula, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/001-21, deste deflete com azimute de 278°10'17,96" e distância de 8,72 m até o ponto P3 de coordenada N 7.540.163,142 m e E 404.345,667 m, confrontando com Rua Joaquim Benedito de Paula, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/001-21, deste deflete com azimute de 278°15'59,55" e distância de 2,46 m até o ponto P4 de coordenada N 7.540.163,496 m e E 404.343,230 m, confrontando com Rua Joaquim Benedito de Paula, propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/001-21, deste deflete com azimute de 32°18'23,78" e distância de 23,15 m até o ponto P5 de coordenada N 7.540.183,063 m e E 404.355,603 m, confrontando com propriedade de Maria das Dores de Souza Moraes, CPF: 450.805.346-72 (sem matrícula identificada), deste deflete com azimute de 113°48'51,18" e distância de 3,81 m até o ponto P6 de coordenada N 7.540.181,524 m e E 404.359,092 m, confrontando com propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute

de 113°50'33,32" e distância de 8,70 m até o ponto P7 de coordenada N 7.540.178,008 m e E 404.367,048 m, confrontando com propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, deste deflete com azimute de 213°38'50,74" e distância de 5,05 m até o ponto P8 de coordenada N 7.540.173,806 m e E 404.364,251 m, confrontando com propriedade de Simone Nascimento Moraes Anastácio, CPF: 739.299.726-20 (sem matrícula identificada), deste deflete com azimute de 216°13'06,22" e distância de 4,92 m até o ponto P9 de coordenada N 7.540.169,836 m e E 404.361,344 m, confrontando com propriedade de Simone Nascimento Moraes Anastácio, CPF: 739.299.726-20 (sem matrícula identificada), deste deflete com azimute de 198°09'59,56" e distância de 8,99 m até o ponto P1 de coordenada N 7.540.161,299 m e E 404.358,543 m, confrontando com propriedade de Simone Nascimento Moraes Anastácio, CPF: 739.299.726-20 (sem matrícula identificada), fechando assim uma área de 268,24 m2.

Art. 2º A desapropriação prevista neste Decreto e referida no artigo 1º destina-se à implantação de rede de drenagem pluvial, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Confere-se ao presente decreto caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2026.

Pouso Alegre/MG, 11 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5F892747

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº003 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para desempenhar as funções de Secretário ad hoc na Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, Daniel Ribeiro Vieira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 5º da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 e no artigo 47 da Lei Complementar nº 102/2008:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PMPA/IPREM nº 001/2025, que instaurou a Tomada de Contas Especial, e na Portaria Conjunta nº 001/2026, que assegura aos envolvidos o exercício do contraditório e da ampla defesa,

Resolvem:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Evaldo do Couto, motorista, matrícula nº 12683, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc nos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente do IPREM

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C0899FC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 38/2026

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

INES MARIA DE JESUS FARIA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 03 Quadra: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0975.0093.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 19444/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de JUNHO de 2026.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A5E88396

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - EDITAL Nº 39/2026

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

ESTEVÃO SAUL HOFFMANN
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANARDINO DAMASIO
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 03 Quadra: 21
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0225.0215.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 1654/2026

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 27 de MAIO de 2026.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:67FE19B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0053/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): PEDRO RIBEIRO FILHO
CPF/CNPJ: ***.002.***-15
AIM: 0330/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 11/10/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.713,15 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:4FCF8164

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE POSTURAS Nº 0052/2026 – ERRATA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, torna pública a **CORREÇÃO DO EDITAL Nº 0052/2026** publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4294,** do dia **12/06/2026**:

Onde se lê EDITAL DE POSTURAS Nº 0052/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO), leia-se **EDITAL DE POSTURAS Nº 0052/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA DE POSTURAS).**

Onde se lê prazo de 05 (cinco) dias úteis, leia-se **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:7993D9FB

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 38/2026/CMAS DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Associação de Promoção do Menor e estabelece prazo para regularização de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023, de 02 de outubro de 2023, e considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 11 de junho de 2026;
Considerando que na renovação da inscrição da Associação Promoção do Menor, foram apresentados documentos que atestam que a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV tem sido executada pela filial, inscrita no CNPJ sob o nº 23.853.177/0003-70;
Considerando que foi verificado que no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS o referido serviço encontra-se cadastrado sob o CNPJ da matriz da entidade, inscrita sob o nº 23.853.177/0001-08;
Considerando a aprovação, por este Conselho, da destinação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares à Associação de Promoção do Menor, no CNPJ da matriz sob o nº. 23.853.177/0001-08, por meio da Resolução CMAS nº 14/2025, referente à Emenda Parlamentar com Funcional Programática nº 082455131219G0031 – GND 3, Programação nº 315250120250001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Considerando a aprovação, por este Conselho, da destinação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares à Associação de Promoção do Menor, no CNPJ da matriz sob o nº. 23.853.177/0001-08, por meio da Resolução CMAS nº 01/2026, referente à Emenda Parlamentar com Função Programática nº 082455131219G0031 – GND 3, Programação nº 315250120260001, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Considerando a necessidade de garantir a regularidade da execução dos recursos públicos e dos procedimentos de prestação de contas perante os órgãos competentes;

Resolve:
Art. 1º Fica estabelecido que, para fins de prestação de contas dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares aprovadas por meio das Resoluções CMAS nº 14/2025 e nº 01/2026, será considerado o CNPJ da matriz da Associação de Promoção do Menor – CNPJ nº 23.853.177/0001-08, em conformidade com o cadastro atualmente registrado no CNEAS.

Art. 2º Os recursos deverão ser executados pela filial da entidade onde é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, observadas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução e à prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 3º Fica concedido à Associação de Promoção do Menor o prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Resolução, para promover a regularização de sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG, adequando-a à unidade executora do serviço.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMAS.

GILMARA APARECIDA SILVÉRIO MACHADO
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:1C66E417

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 7.191, de 04 de dezembro de 2025, que instituiu o Componente Municipal de Auditoria do SUS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe oficial do Núcleo de Auditoria Interna do SUS (Componente Municipal de Auditoria - CMA/SUS) de Pouso Alegre/MG, com as competências, autonomias técnicas e funcionais previstas na legislação vigente:
Auditora Coordenadora:
Nome: Áurea Ediodato Alves | Matrícula: 19175.1

Médicas Auditoras Assistenciais do SUS:
Nome: Wanessa Cristina Silva| Matrícula: 23.428.3
Nome: Maria Paula Machado Madruga Fernandes | Matrícula: 23561

Enfermeiras Auditoras Assistenciais do SUS:
Nome: Nathalia Gianini Nery Ferraz | Matrícula: 25083-1
Nome: Letícia Caetano Borges | Matrícula: 17870
Nome: Samara Mel da Silva Souza Alves | Matrícula: 25017

Agente Administrativo / Monitoramento e Suporte das Informações Ambulatoriais e Hospitalares dos sistemas do SUS/DATASUS
Nome: Amanda Adriana Berbel Garcia da Costa Silva | Matrícula: 14931.1

Art. 2º Nomear formalmente a servidora ÁUREA EDIODATO ALVES, ocupante da função de Auditora Coordenadora, como a Administradora do Sistema SISAUD/SUS no âmbito do município de Pouso Alegre/MG.

Parágrafo único. Caberá à Auditora Coordenadora a gestão de acessos, alimentação, extração de relatórios e interlocução oficial junto ao Serviço de Auditoria do SUS em Minas Gerais (SEAUD/MG) e à Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Auditoria (CGSNA/DenaSUS/MS).

Art. 3º Fica assegurada aos membros designados no Art. 1º a autonomia técnica e funcional no exercício de suas atribuições fiscalizatórias, periciais e analíticas, bem como a concessão das vantagens legais previstas no § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 7.191/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 12 de junho de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde
Pouso Alegre - MG

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:7FE28E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025. CONTRATO Nº 328/2025. Onde se Lê: término previsto para 29/06/2026. Leia-se: término previsto para 29/06/2027. Pouso Alegre 12/06/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FBF1243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 119/2020 - DISPENSA Nº 19/2020.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO. Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 10/06/2026 e término previsto para 10/06/2027 Assinatura em 10/06/2026. **Valor mensal R$ 5.103,87 (cinco mil cento e três reais e oitenta e sete centavos).** Locadores: José Rafael Bustamante Stephan, Eduardo Bustamante Stephan, Leticia Bustamante Stephan e Pricila Bustamante Stephan. Dotação orçamentaria 02.006.000.0016.0482.0024.2144.3.3.90.36.00– FICHA458.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97EC7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DA FAMILIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA. Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 25/06/2026 e término previsto para 25/06/2027 Assinatura em 10/06/2026. **Valor mensal R$ 2.502,43 (dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos).** Locadores: Alessandra Collin de Oliveira e Fernando Anderson de Oliveira . Dotação orçamentaria 02.011.000.0010.0301.0002.2011.3.3.90.36.00– FICHA1492.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5118A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 139/2022– PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM AMBIENTE DOMICILIAR (HOME CAR) . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 29/06/2026 e termino previsto para 29/06/2027. CONTRATADA: PHYSIO PED IN HOUSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Data assinatura: 09/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0122.0003.2000.3.3.90.39.00 – FICHA 1478,

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:322B5DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 264/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 264/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. O contrato obriga-se a continuar por mais 02(dois) meses, com inicio em 17/06/2026 e termino previsto para 17/08/2026. CONTRATADA: GALÍCIA MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Data assinatura: 10/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.003.000.0020.0606.0010.2064.3.3.90.39.00 – FICHA 362,

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:423B74E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATO Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação e reajuste contrato Nº 282/2025– PREGÃO ELETRONICO nº 93/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONTRATADA: SUL MINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Índice de reajuste: 6,979710% O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 03/06/2026 e termino previsto para 03/06/2027. Data assinatura:. 03/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.009.0004.0451.0029.2185.3.3.90.39.00– FICHA 675.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A36C024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 499/2025 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Supressão ao contrato Nº 499/2025. Decorrência: Concorrencia Pública nº 09/2025 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Contratada : CONSTRUTORA FERREIRA LTDA . Valor: R$ 67.601,58 (sessenta e sete mil seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), representando um decréscimo de 10,95% do valor do contrato. Data assinatura:03/06/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:441363C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CIDADES – MODALIDADE DOAÇÃO DE TERRENOS SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS – FAIXA 2 77 UNIDADES HABITACIONAIS

PREÂMBULO

O **Município de Prata – MG**, por meio do Prefeito Municipal – Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, com fundamento na **Lei Municipal nº 2.897, de 26 de junho de 2023**, que institui a Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG, na **Lei Federal nº 11.977/2009** e suas alterações (Programa Minha Casa Minha Vida), na **Lei Federal nº 14.118/2021** (Programa Casa Verde e Amarela, convertido no atual MCMV), nas resoluções e normas operacionais da **Caixa Econômica Federal**, e nas demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade Cidades (MCMV Cidades), Faixa 2, destinado à construção de **77 (setenta e sete) unidades habitacionais** em lotes/terrenos a serem doados pelo Município de Prata-MG aos beneficiários selecionados, **para**

construção de moradias e financiamento pela Caixa Econômica Federal conforme condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades (MCMV Cidades), Faixa 2, para fins de concessão do benefício habitacional consistente na construção de unidade habitacional popular em terreno doado pelo Município de Prata-MG.

Art. 2º. O programa contemplará 77 (setenta e sete) famílias beneficiárias, com a doação de terrenos públicos municipais e financiamento habitacional junto à Caixa Econômica Federal, observando-se a Faixa 2 do MCMV, correspondente a famílias com renda bruta familiar mensal entre R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas modalidades e hipóteses autorizadas pela Caixa Econômica Federal.

§ únicoº. Para fins deste edital, considera-se renda bruta familiar o somatório das rendas de todos os integrantes do grupo familiar que contribuem para o sustento do lar, incluindo rendimentos formais, informais, benefícios previdenciários, assistenciais e pensões alimentícias, na forma das normas operacionais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. A doação de terrenos municipais para fins deste programa é instrumento da Política Pública Habitacional de Interesse Social do Município de Prata-MG, nos termos do art. 3º, inciso I e art. 6º da Lei Municipal nº 2.897/2023, e será formalizada por ato administrativo específico, respeitados os requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Poderão se inscrever neste chamamento público os indivíduos e respectivos núcleos familiares que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter **residência comprovada no Município de Prata-MG há, no mínimo, 05 (cinco)** anos ininterruptos, contados da data de encerramento das inscrições;

Possuir **renda bruta familiar mensal no valor mínimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** correspondente à Faixa 2 do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme parâmetros da Caixa Econômica Federal vigentes à época da contratação;

Não ser proprietário, promitente comprador, cessionário ou usufrutuário de imóvel residencial, seja em nome próprio ou de qualquer integrante do grupo familiar que consigo coabite, em qualquer localidade do território nacional;

Não ter sido beneficiário anterior de nenhum programa habitacional de interesse social promovido pelo Município de Prata-MG ou por qualquer outro ente federativo, Minha Casa Minha Vida, inclusive REURB, exceto nas hipóteses expressamente admitidas pelas normas do MCMV;

Possuir preferencialmente cadastro regular e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;

Não possuir restrições impeditivas ao crédito e ao financiamento habitacional que inviabilizem o enquadramento no MCMV, a serem verificadas pela Caixa Econômica Federal na fase de análise cadastral;

§ 1º. A verificação dos requisitos previstos neste artigo será realizada em duas etapas: (i) análise documental preliminar pela Prefeitura Municipal de Prata; e (ii) conferência, análise cadastral e aprovação final pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º. A ausência de qualquer dos requisitos acima implicará na desclassificação do candidato em qualquer fase do processo, mesmo após a seleção preliminar.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E COTAS OBRIGATÓRIAS

Art. 5º. Nos termos dos arts. 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 2.897/2023, serão priorizadas as famílias que se enquadrem nas seguintes situações, em ordem de preferência:

Famílias em situação de manifesta vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, atestadas por estudos técnicos e multidisciplinares dos órgãos municipais de assistência social;

Famílias com crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade;

Famílias com integrantes idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Famílias com integrantes portadores de deficiência, conforme a acepção da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Famílias com gestantes e/ou nutrizes;

Famílias moradoras de áreas de risco, em situação de rua ou ocupantes de áreas públicas ou de interesse público não regularizadas;

Art. 6º. Em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 2.897/2023, serão obrigatoriamente reservadas as seguintes cotas mínimas das 77 (setenta e sete) unidades habitacionais:

Mínimo de 3% (três por cento) **– 03 (três) unidades** – para pessoas com deficiência, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 13.146/2015;

Mínimo de 10% (dez por cento) – **08 (oito) unidades** – para idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentemente de serem chefes de família;

Mínimo de 3% (três por cento) – **03 (três) unidades** – para famílias chefiadas por mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social;

Mínimo de 5% (cinco por cento) **– 04 (quatro) unidades** – para mulheres de vítimas de violência doméstica e familiar, sob guarida de medida protetiva de urgência, nos termos da Lei Municipal nº 2.772/2021;

Mínimo de **05 (cinco) unidades** para famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoas com microcefalia, conforme Lei Municipal nº 2.772/2021; -

Mínimo de **05 (cinco) unidades** para órfãos e abrigados, por decisão judicial, egressos de orfanato ou instituição coletiva pública ou privada sem fins lucrativos, conforme Lei Municipal nº 2.772/2021.

§ 1º. A conjugação dos fatores de vulnerabilidade social listados no art. 5º deste edital expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família, servindo como critério de preferência e desempate na classificação dos beneficiários, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.897/2023.

§ 2º. Não havendo famílias suficientes aptas as cotas acima, as casas remanescentes serão submetidas a ampla concorrência;

§03º. Após o sorteio das cotas, eventuais candidatos não sorteados serão incluídos em sorteio da ampla concorrência.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, cópias simples e originais (para conferência) dos seguintes documentos de todos os integrantes maiores do grupo familiar:

Documento de identificação civil com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou qualquer documento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 12.037/2009);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o estado civil), e certidão de divórcio, se aplicável atualizada nos últimos 90 dias;

Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (holerites, extratos bancários dos últimos 3 meses, declaração de autônomo com firma reconhecida, extrato do INSS, ou declaração de renda do CadÚnico);

Comprovante de residência no Município de Prata-MG (conta de água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência com firma reconhecida), relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão Negativa do Registro de Imóveis da Comarca de Prata-MG e de outras comarcas onde tenha residido nos últimos 5 anos, atestando que nenhum membro do grupo familiar é proprietário de imóvel residencial;

Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizada no CadÚnico (Número de Identificação Social – NIS), caso tenha;

Declaração de composição familiar em anexo ao edital a ser preenchida no momento do cadastro;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando houver.

Art. 8º. Para os candidatos enquadrados nas cotas e prioridades previstas no art. 6º deste edital, deverão ser apresentados adicionalmente os seguintes documentos, conforme o caso:
Laudo médico atualizado (não anterior a 12 meses), emitido por profissional de saúde habilitado, para os casos de deficiência, microcefalia, gestação ou amamentação;
Medida protetiva de urgência vigente, para as hipóteses de violência doméstica (cota prevista no inciso IV do art. 6º);
Decisão judicial ou termo de abrigamento para órfãos e egressos de instituições coletivas (cota prevista no inciso VI do art. 6º);
Declaração de situação de rua a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Declaração de moradia em área de risco, a ser emitida pela Secretaria pela Defesa Civil.
§ únicoº. A Prefeitura Municipal poderá solicitar documentação complementar a qualquer momento durante o processo de seleção, para fins de esclarecimento ou comprovação de informações prestadas pelo candidato.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão presenciais e realizadas nas seguintes datas, horários e local:

LOCAL: Salão do Parque do Jatobá – Prata/MG
PERÍODO: 20 a 24 de julho de 2026
HORÁRIO: Das 07h30 às 17h00 (horário de Brasília)

§ 1ºº. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, sendo distribuídas senhas de atendimento a partir das **07:30h** no local indicado. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos.
§ 2ºº. Cada grupo familiar poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, sendo vedado o cadastramento de um mesmo grupo em mais de um formulário.
§ 3ºº. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no Capítulo IV deste edital. A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá a efetivação da inscrição.
§ 4ºº. A inscrição poderá ser realizada pelo titular ou por procurador, desde que munido de procuração pública com poderes específicos e documento de identidade do outorgante e do procurador.
§ 5ºº. Não serão aceitas inscrições pelo correio, via internet ou por qualquer outro meio que não o presencial, salvo decisão administrativa superveniente devidamente publicada.
Art. 10. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise documental de todos os inscritos, verificando o atendimento dos requisitos previstos neste edital.
§ 1ºº. Os candidatos que não atenderem aos requisitos documentais poderão ser notificados para apresentação de documentação complementar ou retificação de informações, no prazo de até (03) três dias úteis contados da notificação.
§ 2ºº. Após a análise documental, será divulgada a lista preliminar dos inscritos aptos, com prazo de até **45 (quarenta) dias** para interposição de recurso administrativo perante a Comissão de Seleção.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 11. O processo de seleção preliminar das famílias beneficiárias seguirá os critérios de classificação previstos nos arts. 5º e 6º deste edital, com base nos documentos e informações apresentados no ato da inscrição.
Art. 12. Será realizado sorteio publico para a seleção de **77 (setenta e sete) famílias**, que serão enviada a Caixa Econômica Federal que serão encaminhadas à Caixa Econômica Federal para análise cadastral, conferência documental e seleção final dos beneficiários. Após serão sorteadas mais **23 (vinte e três)** que ficarão em cadastro de reserva.
§ 1ºº. O sorteio público será realizado em data, horário e local a serem previamente divulgados por edital complementar e pelos canais de comunicação oficiais do Município, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis.**
§ 2ºº. O sorteio será aberto a qualquer interessado, assegurada a publicidade do ato, podendo ser acompanhado por representantes dos candidatos inscritos, membros do Ministério Público, conselheiros municipais e demais autoridades.
§ 3ºº. O sorteio será conduzido pela Comissão de Seleção, mediante método físico (urna com cédulas) ou sistema eletrônico certificado, garantindo-se a isonomia, a impessoalidade e a transparência do procedimento, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.897/2023.
§ 4ºº. O resultado do sorteio será lavrado em ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção, representantes dos candidatos e eventuais testemunhas.
Art. 13. Das 100 (cem) famílias sorteadas e encaminhadas à Caixa Econômica Federal, serão efetivamente beneficiadas aquelas que obtiverem aprovação cadastral e creditícia perante a instituição financeira, até o limite de 77 (setenta e sete) unidades habitacionais disponíveis, por ordem de sorteio.
§ 1ºº. As famílias sorteadas que não forem aprovadas pela Caixa Econômica Federal serão substituídas pelas seguintes da lista de suplentes, na ordem de classificação do sorteio.
§ 2ºº. Os demais inscritos que não forem contemplados no sorteio acima constarão de lista de suplentes, nos termos do § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.897/2023, podendo haver novos sorteios para completar a cota.
Art. 14. O resultado final da seleção preliminar, com a relação das 77 (setenta e sete) famílias encaminhadas à Caixa Econômica Federal e os 23 (vinte e três) cadastro de reserva, será publicado por edital e divulgado pelos meios de comunicação oficiais do Município, garantindo-se ampla publicidade, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.897/2023.

CAPÍTULO VII – DA DOAÇÃO DE TERRENOS E DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 15. Os terrenos a serem doados pelo Município de Prata-MG aos beneficiários selecionados são bens públicos municipais previamente desafetados, destinados à implantação do programa habitacional de interesse social, nos termos dos arts. 3º, inciso I, e 6º da Lei Municipal nº 2.897/2023.
§ 1ºº. A doação dos terrenos foi autorizada pela Lei nº 2.941, de 22 de dezembro de 2023 será formalizada por instrumento contratual competente, após a aprovação final dos beneficiários pela Caixa Econômica Federal e observadas as demais exigências legais.
§ 2ºº. Os terrenos doados destinar-se-ão exclusivamente à construção de moradia própria pelo beneficiário no âmbito do MCMV Cidades, a ser executada pela Empresa vencedora do processo licitatório especifico, sendo vedada qualquer outra destinação.
Art. 16. São obrigações do beneficiário, a partir da doação do terreno e da assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal:
Utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família, sendo vedado aluguel, cessão ou alienação do imóvel durante o prazo de carência estabelecido em contrato, salvo a cessão ao próprio Município ou à Caixa Econômica Federal, nas hipóteses legalmente admitidas;
Manter o imóvel em perfeitas condições de conservação, sendo responsável por todas as despesas de manutenção e reparação;
Arcar com todos os tributos e encargos incidentes sobre o imóvel, a partir da doação;
Comunicar ao Município e à Caixa Econômica Federal qualquer alteração em sua situação familiar, de renda ou de endereço.
Art. 17. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no respectivo contrato, ou a prestação de informações falsas ou incorretas no processo seletivo, implicará na imediata rescisão do contrato e na reversão do terreno ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ao beneficiário, nos termos da lei.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 18. O processo de chamamento público, seleção e encaminhamento das famílias será conduzido por Comissão de Seleção conforme Portaria nº272/2026.
§ únicoº. Caberá à Comissão de Seleção: (i) receber e analisar as inscrições; (ii) verificar o atendimento dos requisitos documentais; (iii) aplicar os critérios de prioridade e cotas; (iv) conduzir o sorteio público; (v) elaborar as listas de classificados e suplentes; (vi) encaminhar as famílias selecionadas à Caixa Econômica Federal para

aprovação cadastral e creditícia pela Caixa Econômica Federal; e (vii) decidir, em primeira instância, os recursos administrativos interpostos pelos candidatos.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra as decisões da Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato recorrido.
§ 1º. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Prata, dirigidos à Comissão de Seleção, com exposição clara e fundamentada dos motivos do inconformismo e dos documentos que o instruam.
§ 2º. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo decisão contrária da Comissão de Seleção, devidamente motivada.
§ 3º. Mantida a decisão recorrida pela Comissão de Seleção, caberá recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível na esfera administrativa.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A participação neste chamamento público não gera direito adquirido à obtenção de qualquer benefício habitacional, sendo a seleção definitiva condicionada à aprovação cadastral e creditícia pela Caixa Econômica Federal e à disponibilidade de recursos do programa federal.
Art. 21. O Município de Prata-MG reserva-se o direito de, a qualquer tempo e por razões de interesse público devidamente motivadas, revogar, anular, suspender ou alterar os termos deste edital, sem que tal medida gere direito a qualquer indenização ou compensação aos candidatos inscritos.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base na legislação aplicável, especialmente na Lei Municipal nº 2.897/2023, nas normas do Programa Minha Casa Minha Vida e na Lei Federal nº 11.124/2005.
Art. 23. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios de comunicação disponíveis ao Poder Público Municipal, incluindo o site oficial do Município, murais públicos, rádio local e demais canais de comunicação.
Art. 24. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento da Prefeitura no Telefone 3431-8700 de segunda à sexta das 07h30 às 11h e das 12h30 às 17h com endereço a Praça XV de Novembro 35, Centro – Prata/MG.

Prata – MG, 12 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata – MG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – MCMV Cidades – Prata/MG
Nº de Inscrição (uso interno): _____
Data da Inscrição: _____ / _____ / 2026 Horário: _____
1. DADOS DO TITULAR
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Divorciado ( ) Viúvo
Telefone 1: _____
Telefone 2: _____
E-mail: _____
Endereço atual:_____ _____
Bairro: _____ Município: Prata/MG
CEP: _____
Tempo de residência em Prata-MG: _____
NIS/CadÚnico: ___

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR
Nº de membros do grupo familiar (incluindo o titular): _____
Preencher para cada integrante do grupo familiar:
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____
Nome: ___
Parentesco: _____ Idade: _____ Renda: _____

3. RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
Renda do titular: R$ _____
Renda de outros membros: R$ _____
RENDA BRUTA FAMILIAR TOTAL: R$ _____

4. SITUAÇÕES DE PRIORIDADE/COTA (marque as que se aplicam)
( ) Família em situação de vulnerabilidade social atestada pela assistência social
( ) Família com criança (0–12 anos) ou adolescente (12–18 anos)
( ) Família com idoso (60 anos ou mais)
( ) Família com pessoa com deficiência
( ) Família com gestante ou nutriz
( ) Morador de área de risco ou situação de rua (atestado pela Defesa Civil)
( ) Família chefiada por mulher em extrema vulnerabilidade social
( ) Mulher vítima de violência doméstica com medida protetiva vigente
( ) Família com pessoa com microcefalia
( ) Órfão/egresso de instituição coletiva por decisão judicial

5. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO
Declaro, sob as penas da lei, que: (i) todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras; (ii) não possuo imóvel residencial em meu nome ou de qualquer membro do grupo familiar; (iii) não fui beneficiário anterior de programa habitacional de interesse social; (iv) estou ciente de que a prestação de informações falsas implicará desclassificação e responsabilização legal; (v) autorizo o Município de Prata-MG e a Caixa Econômica Federal a verificarem as informações prestadas junto a órgãos públicos e privados.

Assinatura do candidato

Prata/MG, _____ / _____ / 2026

(Uso exclusivo da Comissão de Seleção)
Documentação conferida por: _____
Matrícula: _____
Situação: ( ) Documentação COMPLETA
( )Pendência: _____
Notificar a Pendencia ( ) SIM ( ) NÃO
Data da Notificação da Pendência: ____/_____/____
Situação Final após Notificação da Pendência:
( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:78E8A230

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Processo Licitatório nº 198/2024- Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo qualitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos

termos do Contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, QUE TEM COMO OBJETIVO REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA SÉRGIO HENRIQUE NOVAIS, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 961037/2024/MTUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. CONTA CORRENTE: 647.056".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$90.141,46 (noventa mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos) que equivale a aproximadamente 34,86% do valor do Contrato inicial;
Valor total do Termo Aditivo: R$90.141,46 (noventa mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Valor Global do Contrato: de R$258.617,80 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), para **R$348.759,26 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).**
Data da assinatura: 12/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:85F24D6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 150/2026.

VProcesso Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Credenciada: **JOÃO HUMBERTO SILVA DE FREITAS.**
CNPJ de nº **47.406.072/0001-0**5**.**

-LOTE 06-ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 06-AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Vigência: Contratação vigorará por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 12/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:010441C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
10/06/2026.

Processo Licitatório nº 062/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator e implementos agrícolas para o município de Prata/MG, para atender o convênio nº 984335/2025 que entre si celebram o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e o Município de Prata. Conta corrente: 573479092-0 – CEF.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **HAYAH SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 50.608.535/0001-18** vencedora para os itens de **n° 01 e 02**, perfazendo o valor total de **R$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais); PEDRO PIRES JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.507.847/0001-80** vencedora para o item de **n° 03**, perfazendo o valor total de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)** e **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 59.632.632/0001-10** vencedora para o item de **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).** Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:A320A7BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/06/2026

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciada: **JOÃO HUMBERTO SILVA DE FREITAS,** inscrito CNPJ de nº **47.406.072/0001-0**5**.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F038D6F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 147/2026; N° 148/2026 E N° 149/2026.

Processo Licitatório **nº 062/2026** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 020/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de trator e implementos agrícolas para o município de Prata/MG, para atender o convênio nº 984335/2025 que entre si celebram o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e o Município de Prata. Conta corrente: 573479092-0 – CEF.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **HAYAH SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 50.608.535/0001-18** vencedora para os itens de **n° 01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais); PEDRO PIRES JUNIOR** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.507.847/0001-80** vencedora para o item de **n° 03**, perfazendo o valor total de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)** e **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 59.632.632/0001-10** vencedora para o item de **n° 04**, perfazendo o valor total de **R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 12/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:8045B500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 115/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAQUIM FERNANDO MORAIS MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA RUA CLAUDIO NOVAIS ROCHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.121.120.001 QUADRA C LOTE 11 IMOVEL NUMERO: 16583.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0E94A713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 116/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) AUTO ELETRICA ROTA 153 LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA ROMILDA MARIA DE CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.121.389.001 QUADRA C LOTE 1 IMOVEL NUMERO: 16601.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0FB72BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 117/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) AUTO ELETRICA ROTA 153 LTDA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA ROMILDA MARIA DE CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.121.401.001 QUADRA C LOTE 2 IMOVEL NUMERO: 16602.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os

proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B681A0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 118/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) LAZARO APARECIDO JUNQUEIRA NOGUEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV. BOAS NOVAS,340. BAIRRO: NOVA CONQUISTA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.009.006.946.001 QUADRA 02 LOTE 46 IMOVEL NUMERO: 17311.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:2E57CFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 119/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FERNANDO MARCOLINO RODRIGUES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV JOAO ALBERTO TEODORO DE ANDRADE,0. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.017.397.001 QUADRA 0 LOTE 02 IMOVEL NUMERO: 17106.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:ABFD30DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 120/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FERNANDO MARCOLINO RODRIGUES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV JOAO ALBERTO TEODORO DE ANDRADE,0. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.017.266.001 QUADRA 0 LOTE 04 IMOVEL NUMERO: 17105.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto

permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:FB2D5E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 121/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FERNANDO MARCOLINO RODRIGUES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV JOAO ALBERTO TEODORO DE ANDRADE,0. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.017.389.001 QUADRA 0 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 3548.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:FDB964E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 122/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROBERTO BATISTA MAIA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA HUMAITA,520. BAIRRO: BELA VISTA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.005.010.220.001 QUADRA 01 LOTE 06 IMOVEL NUMERO: 2635.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5ABF97C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 123/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DR GERALDO VALADAO BITTENCOURT,0. BAIRRO: PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.069.253.001 QUADRA AVULSA LOTE 09 IMOVEL NUMERO: 12062.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3D2DC604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 124/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DR GERALDO VALADAO BITTENCOURT,0. BAIRRO: PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.069.241.001 QUADRA A LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 12063.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173
STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210 Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DR GERALDO VALADAO BITTENCOURT,0. BAIRRO: PARQUE DO JACARANDA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.069.241.001 QUADRA A LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 12063.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:94118A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 125/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MONICA BALTAZAR DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOAO VICENTE DE SOUZA,1311. BAIRRO: PRIMAVERA. CIDADE: PRATA MG

CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.004.113.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 3808.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JUNHO DE 2026.

Fiscalização de Postura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:947FDCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CONTRATO Nº 055/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA PEDRO HENRIQUE E DANIEL NA FESTA JUNINA DO DIA 20/06/2026.

DATA DO CONTRATO: 12/06/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 16.422.686/0001-49.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 20 de julho de 2026, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 12 de junho 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:D553FBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2026

PROCESSO Nº 036/2026
CREDENCIAMENTO N° 003/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA, PELO PREÇO CONSTANTE NA TABELA SUS.

DATA DO CONTRATO: 11/06/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **FRANCA E BORGES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME – CNPJ Nº 11.118.070/0003-27.**
VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).

VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027

Pratinha- MG, 12 de junho de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:1AF23FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo de Adesão Nº 010/2025
Ata de Registro de Preço Nº 011/2025
Pelo presente termo, em conformidade com o disposto no **art. 135, Vº, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária referente ao contrato/credenciamento originário do processo administrativo acima identificado, a Administração Pública resolve apostilar o instrumento contratual em epígrafe, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
658-02.46.10.301.0035.2.0114.44.90.52- Manutenção Básica de Saúde –Saúde em Casa. Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0621 0000 0000.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, permanecendo em pleno vigor todos os demais termos do contrato e seus anexos.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o processo administrativo mencionado.

Pratinha/MG, 12 de junho de 2026.

WELLIGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Testemunhas:

_____
Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01

_____
Nome: Taciane Alexandra Reis Pereira
CPF: 087.542.016-83

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:0519CE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Nº 131/2025
Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Pelo presente termo, em conformidade com o disposto no **art. 135, Vº, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária referente ao

contrato/credenciamento originário do processo administrativo acima identificado, a Administração Pública resolve apostilar o instrumento contratual em epígrafe, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

658-02.46.10.301.0035.2.0114.44.90.52- Manutenção Básica de Saúde –Saúde em Casa. Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0621 0000 0000.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, permanecendo em pleno vigor todos os demais termos do contrato e seus anexos.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o processo administrativo mencionado.

Pratinha/MG, 12 de junho de 2026.

WELLIGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Testemunhas:

_____
Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01

_____
Nome: Taciane Alexandra Reis Pereira
CPF: 087.542.016-83

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:51BE2F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 110/2026, PROCESSO 161/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **EZEQUIEL FRANCISCO DE SOUSA** no valor de **R$ 1.960,00 (Um Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6A48A46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 120/2026, PROCESSO 178/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LIMITADA,** no valor de **R$ 935,67 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 3 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8534A62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 123/2026, PROCESSO 181/2026 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante WANDER ELIAS OLIVEIRA ME**,** no valor de **R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais),** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:72EE8DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 126/2026, PROCESSO 185/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E MARKETING DIGITAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS E AUDIOVISUAIS, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E PUBLICAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 18/06/2026 às 15:45.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **12 de junho de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A57C3A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 187/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 33/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso da Licitação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE QUARTEL GERAL/MG. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 01/07/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 12/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4020FA26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº **0188/2026** – Pregão Eletrônico/RP: **034/2026**. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia **02/07/2026 às 08:00 horas**. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 12/06/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB236FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Considerando o regular processamento do Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 001/2026, instaurado com a finalidade de promover o credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames de patologia clínica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG;

Considerando que a contratação pretendida se destina à ampliação e à adequada disponibilização de serviços laboratoriais essenciais à assistência prestada aos usuários do sistema público municipal de saúde, possibilitando a realização de exames indispensáveis ao diagnóstico, ao acompanhamento clínico e à adoção de condutas terapêuticas pelos profissionais competentes;

Considerando que o procedimento foi instruído com os documentos técnicos e administrativos pertinentes, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital de Credenciamento, a minuta contratual e os demais documentos necessários à formalização da contratação;

Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que, no caso concreto, a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso IV, da referida Lei;

Considerando que a distribuição da demanda observará o critério de seleção a critério de terceiros, cabendo aos usuários do sistema público municipal de saúde a escolha do laboratório credenciado responsável pela execução dos serviços, sem direcionamento ou indicação específica por parte da Administração;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Contratação, conforme ata constante nos autos, por meio da qual foram verificados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica apresentados pela empresa interessada;

Considerando que a empresa Cassia da Costa Pereira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.443.945/0001-32, apresentou documentação compatível com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido declarada habilitada pela Comissão de Contratação;

Considerando que a habilitação e o credenciamento não implicam garantia de contratação, exclusividade ou execução integral do valor estimado, uma vez que a prestação dos serviços dependerá da efetiva demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da escolha realizada pelos usuários;

RATIFICO o credenciamento da empresa **Cassia da Costa Pereira**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.443.945/0001-32**, para a prestação dos serviços de realização de exames de patologia clínica, nos termos do Edital de **Credenciamento nº 001/2026** e seus anexos.

A empresa fica credenciada para execução dos seguintes itens: **Item 01** – Realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em horário comercial e **Item 02** – Realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recreio/MG, 11 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:DBBF05DB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.
OBJETO: Rateio de recursos financeiros para as despesas administrativas da Política Especializa Minas, compreendendo o Módulo I - Centro de Atenção Especializada (CEAE) e o Programa Estadual de Enfrentamento ao Câncer – Cuidar na Hora Certa, incluindo pessoal, materiais e outros serviços.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
VALOR: O Valor global é de R$ 33.728,70 (trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) pago em 12 (doze) parcelas com valor mensal de R$ 2.810,72 (dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos) até o dia 10 de cada mês, através de débito em conta ou transferência automática.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente as normas e princípios de direito privado.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Municipal de Recreio, e AMAURY DE SÁ FERREIRA, Presidente

do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, Janete Ferreira Rezende e Raphael Ribeiro Gouvêa como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A1D9F72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA

Extrato das Atas de Registro de Preços, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E FOTOGRAFOS PROFISSIONAIS, BEM COMO LOCAÇÃO DE TENDAS, TABLADOS E TELÕES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADAS: CARLUCIO HERNANE VICTOR - ME, CNPJ: 33.438.793/0001-84, Valor global: R$ 298.000,00;
KK EVENTOS NACIONAIS LTDA, CNPJ: 52.485.628/0001-28, Valor global: R$ 1.455.680,00;
STAGE SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 45.258.773/0001-00, Valor global: R$ 1.853.500,00.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:01384A5B

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Contratado: VALDENICIO SOARES DE BRITO, CPF n° ***.***.386-**
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B319BC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.644/2026

Revoga a Lei nº 3.973, de 27 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves" e sua alteração, promovida pela Lei nº 4.176, de 17 de junho de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei nº 3.973, de 27 de fevereiro de 2019, e a Lei nº 4.176, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:66B27DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. 070/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, ambos relativos a Ata nº 038/2026 - Pregão Eletrônico n° 059/2025 - Processo nº 598/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que são lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - As atribuições que são conferidas à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 45 da Lei Municipal n°4595/2025;

II - A solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ribeirão das Neves através do MEMORANDO.SMDSC-GAD. N° 223/2026 e do MEMORANDO.SMDSC-GAD. N° 236/2026;

III - O art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

IV - As disposições do Decreto Municipal nº 41/2025, de 11 de março de 2025, o qual regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;

V - A necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata nº 038/2026, Pregão Eletrônico n° 059/2025, Processo nº 598/2025, cujo objeto trata-se de Prestação de Serviços Funerários;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) servidores(as) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme abaixo especificado, para exercerem as funções de Gestor(a) do Contrato e Fiscal do Contrato, ambos relativos a Ata nº 038/2026, Pregão Eletrônico n° 059/2025, Processo nº 598/2025, bem como as atribuições designadas no contrato e as estabelecidas na legislação pertinente:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Priscila Rosa de Oliveira	24452	Superintendente de Proteção Social Básica
Fiscal Técnico	Vanessa Santiago da Silva	24174	Coordenadora do Atendimento Social

Art. 2° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º As atividades desempenhadas em razão da designação objeto desta Portaria não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BE427D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 064/2026

Dispõe sobre substituição de membro designado pela Portaria nº 053, de 09 de março de 2026 que "Dispõe sobre designação de membros para compor a 2ª Junta Administrativa de Defesa Prévia – JADEP/RN, para as notificações de autuações de trânsito do Município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD n°147/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º da Portaria n° 053, de 09 de março de 2026, para proceder com a substituição de membro nomeado para composição da 2ª Junta Administrativa de Defesa Prévia do Município de Ribeirão das Neves – JADEP/RN:

Art. 1º ……...

I - ……..

Excluir: Emerson Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 518.279 (suplente);
Designar: Flávia Figueira de Lima Cardoso, matricula nº 20.412 (suplente).

…….

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D68650CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 067/2026

Altera a Portaria/Gab. nº 056, de 16 de agosto de 2023, que "Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 016/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Governo, com a empresa FAZ Publicidade Ltda, Processo de Licitação nº 079/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 95, e pela alínea "d" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Governo, através do Memorando SMUG-SPO n° 140/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1° da Portaria n° 056, de 16 de agosto de 2023, alterado pela Portaria/Gab. nº 055, de 22 de julho de 2024, para proceder com a substituição dos fiscais do contrato, que passa a vigorar conforme a seguir:

Art. 1°……..

I - ……

a) Marcela Barbosa Gonçalves – matrícula nº 516.808;
b) Atená Maria Daniel de Oliveira – matrícula nº 515.648.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. n° 055, de 22 de Julho de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Interno e com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C1000B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N°069/2026

Institui e nomeia membros para compor a 2ª Comissão Processante da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves, para atuar nos processos de sua competência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 95, com base no inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o disposto no parágrafo único, do artigo 77 da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, implementado pela Lei Municipal n°4.068, de 21 de janeiro de 2020;

II - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes através do MEMORANDO.SMST-SPD. N° 149/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir e nomear membros titulares e suplentes para compor a 2ª Comissão Processante da Guarda Civil Municipal, com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, conforme disposto na Lei n° 2.965, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 2° A 2ª Comissão Processante da Guarda Civil Municipal terá a seguinte composição:

I - Titulares:
a) Presidente: Hilton Gonçalves Munk Cirino, matrícula nº 50.1234;
b) 1° Secretário: Flávia Figueira de Lima Cardoso, matrícula n° 20.412;
c) 2° Secretário: Gilberto José Pereira nº 19.923.

II - Suplentes:
a) 1° Secretário: Cristiane Vieira Silva de Farias, matrícula n° 18.588;
b) 2° Secretário: Michele Viana Freitas n° 19.093.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Hilton Gonçalves Munk Cirino, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52287BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 071/2026

Dispõe sobre a substituição de membros designados pela Portaria nº 051, de 09 de março de 2026 que "Dispõe sobre designação de membros para compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves - JARI/RN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando SMST-SPD n° 162/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves – JARI/RN, designados pela Portaria nº 051, de 09 de março de 2026, que passa a ter a seguinte composição:

Art. 1º ……...

I – Presidente (a):

Titular: Wirlane da Mato Araújo – matrícula nº 20.942;
Suplente: Rodrigo Alcides da Silva – matrícula nº 3.065;

II - 1º Relator (a):

Titular: Cristiane Vieira Silva de Farias – matrícula nº 18.588;
Suplente: Natália Aparecida de Santana – matrícula nº 518.332;

III - 2º Relator (a):

Titular: Adélia Soares de Oliveira Leite – matrícula n° 21.227;
Suplente: Gelmara Cristina da Silva – matrícula nº 515.698;

IV – Secretário (a):

Titular: Michele Viana Freitas – matrícula nº 19.093;
Suplente: Leila Alves Teixeira – matrícula nº 518.054.

…….

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6DDFEC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG -

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 028/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público 028/2026, objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, para captação de ofertas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à realização dos seguintes eventos municipais realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, no exercício de 2026: 87ª Tradicional Festa de Agosto 2026, 4º Ribeirão das Luzes-2026 e 7ª Corrida da Avenida Eduardo Brandão-2026. As demais informações encontram-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:05D82F58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG -

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 031/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Público **031/2026** cujo objeto visa a seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022). As demais informações encontram-se no site citado acima. Comissão de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9DD6B0EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 107/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 107/2025, cujo objeto consiste no registro de preços aquisição de materiais descartáveis para atender às demandas das secretarias do Município de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização da sessão será dia 26/06/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:74666EF7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –8/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

039ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFX0F80	12/06/2026	07/03/2025	RJ-2067/2025	N200012865	INDEFERIDO

Total de Registros: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:66EC5DC0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 87/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –87/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

038ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNB8G80	11/06/2026	06/09/2024	RJ-2048/2025	R100134926	INDEFERIDO
PUX9G19	11/06/2026	04/04/2025	RJ-2059/2025	AG08844003	INDEFERIDO
SYR1G50	11/06/2026	03/09/2024	RJ-2058/2025	R100134153	INDEFERIDO
SYR1G50	11/06/2026	17/09/2024	RJ-2057/2025	R100138309	INDEFERIDO
SYR1G50	11/06/2026	03/09/2024	RJ-2056/2025	R100134168	INDEFERIDO
QUC5H52	11/06/2026	28/03/2025	RJ-2055/2025	AG08835176	INDEFERIDO
QNU6C05	11/06/2026	04/09/2024	RJ-2054/2025	R100134592	INDEFERIDO
HDX3F50	11/06/2026	11/08/2024	RJ-2053/2025	R100127955	INDEFERIDO
QPV2B43	11/06/2026	12/09/2024	RJ-2052/2025	AG08816268	DEFERIDO
RMG4B09	11/06/2026	20/03/2025	RJ-2051/2025	R100182673	INDEFERIDO
KPA6G72	11/06/2026	21/09/2024	RJ-2050/2025	AG08819753	INDEFERIDO
KPA6G72	11/06/2026	05/09/2024	RJ-2049/2025	R100134608	INDEFERIDO
HFH6008	11/06/2026	10/10/2024	RJ-2036/2025	R100144518	INDEFERIDO
QNB8G80	11/06/2026	06/09/2024	RJ-2047/2025	R100135005	INDEFERIDO
HNA4E30	11/06/2026	17/08/2024	RJ-2046/2025	R100129653	INDEFERIDO
OMF8D70	11/06/2026	24/02/2025	RJ-2045/2025	R100176838	INDEFERIDO
OMF8D70	11/06/2026	05/02/2025	RJ-2044/2025	R100172694	INDEFERIDO
OMF8D70	11/06/2026	22/02/2025	RJ-2043/2025	AG08839141	INDEFERIDO
SYA0H83	11/06/2026	08/09/2024	RJ-2042/2025	AG08820188	DEFERIDO
SYA0H83	11/06/2026	08/09/2024	RJ-2041/2025	AG08820186	DEFERIDO
TDK3F92	11/06/2026	18/03/2025	RJ-2040/2025	R100182268	INDEFERIDO
TDK3F92	11/06/2026	29/03/2025	RJ-2039/2025	R100184348	INDEFERIDO
SHL4D98	11/06/2026	22/03/2025	RJ-2038/2025	R100182935	INDEFERIDO
HCB8H17	11/06/2026	20/03/2025	RJ-2037/2025	R100182550	INDEFERIDO

Total de Registros: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E5CA311D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 88/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –88/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

039ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SIS2C35	12/06/2026	01/08/2024	RJ-2072/2025	R100125165	INDEFERIDO
HAV2F49	12/06/2026	28/02/2025	RJ-2082/2025	AG08838886	INDEFERIDO
RFR7E48	12/06/2026	09/07/2024	RJ-2079/2025	R100118610	INDEFERIDO
PUI6B74	12/06/2026	25/12/2024	RJ-2078/2025	R100163596	INDEFERIDO
PVJ9H60	12/06/2026	30/03/2025	RJ-2077/2025	R100184895	INDEFERIDO
QUU9072	12/06/2026	24/01/2025	RJ-2076/2025	R100169647	INDEFERIDO
QUU9072	12/06/2026	01/02/2025	RJ-2075/2025	R100171641	INDEFERIDO
TCJ2D05	12/06/2026	07/09/2024	RJ-2074/2025	R100135136	INDEFERIDO
HNV3E62	12/06/2026	13/04/2025	RJ-2073/2025	R100187560	INDEFERIDO
RTE8H77	12/06/2026	22/08/2024	RJ-2060/2025	R100130946	INDEFERIDO
QNZ4B03	12/06/2026	15/03/2025	RJ-2071/2025	R100181467	INDEFERIDO
CML2C36	12/06/2026	29/09/2024	RJ-2070/2025	R100141549	INDEFERIDO
QNQ2H05	12/06/2026	24/03/2025	RJ-2069/2025	AG08841827	INDEFERIDO
OXD2J43	12/06/2026	28/02/2025	RJ-2066/2025	R100177524	INDEFERIDO
RUF3C58	12/06/2026	05/02/2025	RJ-2065/2025	R100172652	INDEFERIDO
RUF3C58	12/06/2026	03/02/2025	RJ-2063/2025	R100172226	INDEFERIDO
PXZ9I31	12/06/2026	27/02/2025	RJ-2062/2025	R100177306	INDEFERIDO
RTI9J50	12/06/2026	13/09/2024	RJ-2061/2025	R100136995	DEFERIDO

Total de Registros: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:F68C548B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 047° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1928	4051	484	12/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1929	4051	485	12/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02
Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:D0D0D1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2026 – ENTREVISTADOR SOCIAL - SMDSC

REGIONAL CENTRO – 04 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
1º – Ampla	Lilian Evangelista Tomaz	16/06/26	08:30
2º - Ampla	Fernanda Teixeira Souza		
1º – Negros	Maria Romilda Dioga Teles		
1º – PCD	Sidinelia Maria de Andrade		
REGIONAL VENEZA – 03 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
1º – Ampla	Iara de Lourdes Cardoso Santos	16/06/26	09:30
2º - Ampla	Dayane Fernandes Duarte Queiroz		
1º – Negros	Miriam Fernanda de Paula Medeiros		
REGIONAL JUSTINÓPOLIS – 03 VAGAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
1º – Ampla	Diomara Viana Reis	16/06/26	10:30
2º - Ampla	Maria Aparecida Ferreira		
3º – Ampla	Kenya Antônia Soares		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 11 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2026 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF9C8597

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Ribeirão das Neves, 04 de fevereiro de 2026.

No dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis ás oito horas e trinta minutos iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Ribeirão das Neves em formato híbrido. Estando presente os conselheiros: Elizabete Leopoldino de Oliveira (SMED) e Fábio Wanderson Alves Batista (Representante das Pessoas com Deficiência). Em formato online participaram as conselheiras: Ana Karolina (lar dos Idosos José J. Rocha), Andreza P. do Carmo (SMDSC), Giselle Cristina (Representante das Pessoas com Deficiência), Adenilce Nascimento (APAE), Valdeana Dias de Carvalho (OAB). Justificativas de ausências: Marliza e Flávia justificaram ausência por estarem no período de férias, Magda Piló também justificou sua ausência por questões de saúde. A conselheira Lucineia Caetano Marcelino comunicou sobre sua saída do Conselho relatando não fazer mais parte da Secretaria de Saúde. O vice Presidente Fábio realizou a abertura da reunião lendo a ata anterior, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presente. Foi solicitado pedido de capacitação para os conselheiros, á ser realizada no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis, ás oito horas e trinta minutos, no horário da plenária, a realizar-se na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva. Ficou deliberado o envio dos seguintes ofícios: À Secretaria de Saúde, solicitando a indicação de um novo representante para ocupar a vaga de conselheiro titular; Á Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e ao Gabinete do Prefeito, solicitando a inclusão do público adulto no novo Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, criado para crianças e adolescentes; Á Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e ao Gabinete do Prefeito, solicitando a garantia de acessibilidade nas corridas realizadas pelo município para pessoas com deficiências; Á Secretaria Municipal de Educação, á Secretaria Municipal de Saúde, ao Gabinete do Prefeito e a Empresa APPA FACILITIES, solicitando a capacitação contínua dos profissionais de apoio a inclusão nas Escolas Municipais; Á Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, solicitando a implantação de vagas de estacionamento exclusivo para pessoas com deficiência e idosos, em frente á Casa dos Conselhos e em frente ás Farmácias Municipais; Ao Gabinete do Prefeito, solicitando reunião para apresentação dos Conselheiros do CMDPCD; Á Secretaria Municipal de Educação, á Secretaria Municipal de Saúde, á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e ao Gabinete do Prefeito, solicitando informações acerca da Casa do Autista. Foi registrada a visita da mãe atípica Jaqueline e seu filho Caio, estudante da Escola Especializada Municipal Maria Azevedo. A Sra. Jaqueline relatou que no ano de dois mil e vinte e cinco, enfrentaram dificuldades relacionadas aos profissionais de apoio escolar, manifestando a expectativa de que no presente ano a situação seja melhor conduzida. Nada mais havendo a tratar, eu, Giselle Cristina Almeida Dias, Conselheira – Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Vice-Presidente.

FÁBIO WANDERSON ALVES BATISTA	*GISELLE CRISTINA ALMEIDA DIAS*
Vice-Presidente CMDPCD/RN	2ª Secretária CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6AE6D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Ribeirão das Neves, 04 de março de 2026.

No dia quatro de março de dois mil e vinte e seis as oito horas e trinta minutos iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves em formato híbrido. Estando presente os conselheiros: Marliza Castro Silva (SMDSC), Elaine Cristina (SEMSA), Josiane Cristine (SEMEC), Giselle Cristina e Fábio Wanderson (Representantes das Pessoas com Deficiências). Em formato online participaram as conselheiras: Mary Sandra e Valdeana Dias (OAB), Andreza Pollyanna (SMDSC), Elizabete Leopoldino (SMED). Esteve presente conosco Pollyana Rodrigues Xavier (Diretora e Professora efetiva da rede) e também um grupo de mães atípicas: Ana Taísa, Vanderleia Almeida, Ana Maria, Natália, Maria de Lurdes, Rosemary Andrade, Vanessa de Oliveira, Jaqueline Sinhoreli e Maria de Fátima. Tivemos também a presença da Tia Carol (Professora e Ativista na causa da Pessoa com Deficiência),da vereadora Marcela Menezes Costa, dos assessores da vereadora Isabella Guimarães (Luís Otávio Nogueira e Mônica Avelar) e também do coordenador da Casa dos Conselhos,

Vinícius Pereira Silva. Justificativa de ausência: Piló justificou sua ausência por motivos de saúde. O vice Presidente realizou a leitura da ata anterior sendo a mesma aprovada por todos. Discutimos sobre as faltas sem justificativas do conselheiro Claudiano Silva Correa, representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, solicitando a substituição do mesmo. Foi discutida a formação das comissões, sendo definida a Comissão de Orçamento e Financiamento composta pelas seguintes conselheiras: Magda Piló, Valdeana Dias e Elaine Cristina Pinto. Foi discutido sobre a questão do fundo, Mary pontuou que desde o ano passado já estava em andamento e que estava aguardando a resposta do Eduardo (Contador) quanto a abertura da conta, Marliza explicou que já está em conversa com Eduardo e que o primeiro passo é a mudança na Lei, que não está especificado qual Secretaria ficaria responsável pelo fundo, e que a partir daí a Comissão responsável dará o andamento. Falou-se da Regulamentação da Lei n° 3889/2018, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho. Foi destacado que, atualmente a aplicação da lei ocorre apenas para servidores efetivos, não contemplando servidores contratados e comissionados. O Conselho pontuou a necessidade de que a regulamentação garanta esse direito a todos os servidores, e que a Comissão que ficaria responsável seria a Comissão de Atos Normativos, sendo aprovado por todos a formalização do pedido de mudança da Lei. Mary pontuou a necessidade de estruturar melhor as plenárias que tem acontecido em formato híbrido com relação a tecnologia, solicitando equipamentos como: computador, data show, câmera/webcam, microfone e uma caixa de som, que beneficiaria também a Casa dos Conselhos. Foi solicitado novamente pelo Ministério Público que se proceda a vistoria da Residência Inclusiva Viver LTDA, com encaminhamento de laudo qualificando os internos e os funcionários com nomes, CPF, RG, telefone e endereço (próprios ou de seus familiares/responsáveis, a depender do caso), e foi deliberado que o Conselho não fará essa vistoria, por não existir denúncia formal registrada, e não há elementos para atuação fiscalizatória. Foi discutida a questão das verbas destinadas a inclusão, e ficou deliberado enviar Ofícios para todas as Secretarias esclarecendo essa informação. Foi falado sobre o mês de abril que é destacado como o mês mundial de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e foi deliberado enviar um Ofício para a Cãmara Municipal solicitando uma Audiência Pública com o objetivo de discutir sobre assuntos voltados para as Pessoas com Deficiências. Foi deliberado um Oficio para Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre o projeto Crescer sem Barreiras. Sobre os informes, tivemos resposta ao Ofício 01/2026, solicitando a substituição de um representante da Saúde, que foi nos informado que seria a representante, Elaine Cristina Pinto Xavier, e a mesma estava presente. Tivemos resposta referente ao Ofício 07/2026 enviado as Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando informações sobre o projeto da Casa do Autista, foi nos informado através da Secretaria Municipal de Saúde, que as Secretarias Municipais estão reunidas para a realização de estudos de viabilidade visando à estruturação de projeto voltado à reabilitação intelectual no município. Foi discutido sobre os Ofícios enviados e que não obtivemos repostas, ficou deliberado pelo Conselho reenviar os Ofícios não respondidos com prazo de resposta. Nada mais havendo a tratar, eu Giselle Cristina Almeida Dias, Conselheira – Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente.

MARLIZA CASTRO DA SILVA	*GISELLE CRISTINA ALMEIDA DIAS*
Presidente CMDPCD/RN	2ª Secretária CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FD90BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Ribeirão das Neves, 01 de abril de 2026.

No dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis as oito horas e trinta minutos, iniciou a primeira **Capacitação Dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves**, realizada na Casa dos Conselhos, Adenor Martins da Silva, localizada na rua, Etelvina Maria de Souza, duzentos e dezoito, Centro de Neves. Estando presente os conselheiros: Marliza Castro (SMDSC), Elaine Cristina (SEMSA), Naiane Ribeiro (SMED), Elizabete Leopoldino (SMED), Josiane Cristine (SEMEC), Ana Karolina Moreira (Lar dos Idosos José J. Rocha) Giselle Cristina Almeida e Fábio Wanderson (Representantes das Pessoas com Deficiência). Esteve presente também, Vanessa de Oliveira (Mãe atípica),Rafaela Rodrigues (Assessora da vereadora Marcela Menezes) e Sara Alves (Secretária Executiva do Conselho). Como convidado para ministrar a capacitação, o Sr. Flávio Couto, vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Belo Horizonte - CMDPD/BH. Flávio começou a palestra falando um pouco sobre a história das pessoas com deficiências, falou do Conselho de Belo horizonte, dizendo que muitas coisas que acontecem aqui, acontecem no Conselho de Belo Horizonte também. Flávio ainda nos parabenizou dizendo que o nosso regimento interno é bem mais completo do que o de Belo horizonte, e nos disse que o Conselho de Belo Horizonte tem uma boa parceria com o Ministério Público, e nos sugeriu convidar o Ministério Público para participar das nossas Plenárias. Falamos também um pouco sobre os serviços oferecidos pelas Secretarias para o público adulto das pessoas com deficiências. Josi pontuou dizendo não ter esse serviço na Secretaria de Esporte e Cultura. Naiane falou um pouco sobre os serviços de apoios das Escolas Municipais, dizendo que a Secretaria de Educação já estaria se organizando para realizar a capacitação dos apoios. Giselle perguntou para Flávio sobre os Ofícios enviados pelo Conselho que não são respondidos, e se o Conselho poderia tomar alguma providência quanto a isso. Flávio disse que o Conselho tem o papel de enviar os Ofícios deliberados em Plenária, mas que nem sempre serão respondidos, e talvez não receberemos respostas satisfatórias. Nada mais havendo a tratar, eu, Sara Alves, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente.

MARLIZA CASTRO DA SILVA	*SARA ALVES DE SOUZA PEREIRA*
Presidente CMDPCD/RN	Secretária Executiva CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27F3A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Ribeirão das Neves, 06 de maio de 2026.

No dia seis de maio de dois mil e vinte e seis as oito horas e trinta minutos iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves em formato híbrido. Estando presente as conselheiras: Marliza Castro (SMDSC), Elaine Cristina (SEMSA), Naiane Ribeiro (SMED), Josiane Cristine (SEMEC), Giselle Cristina Almeida Dias (Representante das Pessoas com Deficiência) e Sara (Secretária Executiva do Conselho). Em formato online participaram os conselheiros: Andreza do Carmo Nascimento (SMDSC), Elizabete Leopoldino (SMED), Mary Sandra (OAB), Valdeana Dias (OAB) e Fábio Wanderson (Representante das Pessoas com Deficiência). Como visitantes tivemos a presença da Rafaela Rodrigues (Assessora Da Vereadora Marcela Menezes), Dora de Souza (APAE), Vanessa de Oliveira (Mãe atípica). A Presidente Marliza realizou a abertura da reunião lendo a ata do mês anterior, que foi preciso acrescentar algumas informações. Dora nos informou que a APAE encaminhou documentação solicitando sua nomeação como conselheira, porém a secretária Sara informou não ter recebido esse documento. Ficou deliberado solicitar a APAE os documentos necessários para regularização da indicação. O Conselho discutiu sobre a falta dos conselheiros e da mudança do primeiro secretário. Foi registrado o

pedido já encaminhado por meio de Ofício referente á aquisição de equipamentos tecnológicos para o Conselho, como: projetor, câmera, microfone, computador e caixa de som. Josi nos informou ter indicado Marcos Marçal, servidor da Secretaria de Esporte e Cultura para compor o conselho, diante dos questionamentos sobre as ausências nas plenárias e nas reuniões da mesa diretora do conselheiro Claudiano, representante titular da Secretaria de Esporte e Cultura, e ficou deliberado o envio de Ofício á Secretaria de Esporte e Cultura solicitando a substituição do conselheiro. Foi deliberado enviar um Ofício para Secretaria de Trânsito, solicitando a substituição tanto da representante titular quanto da suplente, por ambas não comparecerem nas reuniões e nem justificar as ausências. E foi decidido pelo Conselho enviar os Ofícios para as Secretarias solicitando as substituições e só depois fazer a troca do primeiro secretário. Ficou deliberado enviar um convite ao superintendente Elias, da Secretaria de Trânsito, para participar da próxima plenária, a fim de prestar esclarecimentos sobre demandas relacionadas ás vagas de estacionamento destinadas as pessoas com deficiências, e sobre os Ofícios encaminhados pelo Conselho que ainda não recebemos resposta. Marliza realizou a leitura da ata da Capacitação do mês de abril, que precisou ser acrescentadas algumas informações. Foi deliberado enviar um convite ao Contador Eduardo,da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para apresentar informações sobre o "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência". Foi feito um levantamento de demanda de setembro de dois mil e vinte e cinco até abril de dois mil e vinte e seis e apresentado ao Conselho. Falamos sobre a escolha das coordenadoras das duas últimas Comissões que foram formadas, e ficou decidido pelo Conselho, Josi substituir a conselheira Piló na Comissão de Orçamento e Financiamento, e Valdeana Dias ficará responsável pela coordenação da Comissão de Orçamento e Financiamento, e Mary Sandra ficará responsável pela coordenação da Comissão de Políticas Sociais e Monitoramento. Falamos sobre as faltas das conselheiras suplentes Valtair e Piló representantes da sociedade cívil, pontuando a necessidade de substituição. Mary sugeriu conversar com as conselheiras para entender a situação de cada uma, mostrando a importância de cada conselheiro que já está há mais tempo no Conselho, que talvez esteja passando por um momento transitório. Naiane pontuou dizendo que quando o titular está presente não necessariamente o suplente precisa estar também. Fábio nos trouxe a informação que talvez seria a última plenária que ele participaria oficialmente por ele ser pré – candidato a Deputado Federal, mas que ele continuaria participando como ouvinte contribuindo de alguma forma junto ao Conselho. Mary disse que a princípio a falta das conselheiras Valtair e Piló não gerou nenhum tipo de prejuízo ao Conselho, pois os titulares das mesmas são presentes. Marliza nos lembrou sobre a troca da Mesa Diretora em setembro de dois mil e vinte seis, pontuando a necessidade de todos os representantes tanto sociedade cívil quanto governo serem comprometidos. Mary disse ser importante a participação de Piló, pois se Fábio precisar se ausentar Piló se torna a titular , e que o voto dela será importante. Marliza nos trouxe a respeito do Ofício que seria enviado para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sobre a alteração da LEI N° 3889/2018 e todos concordaram em encaminhar o mesmo, Fábio disse que mesmo sendo encaminhado para a Secretaria, que o ofício também poderia ser encaminhado por uma pessoa dentro do legislativo, e sugeriu a vereadora Marcela Menezes, através da Rafaela (assessora da Vereadora Marcela Menezes) que estava presente. Andreza perguntou para Rafaela sobre os encaminhamentos dos ofícios deliberados na Audiência Pública, sobre os medicamentos que algumas mães citaram em ter dificuldade de acesso. Rafaela disse não se lembrar, mas que iria verificar na ata da Audiência, e posteriormente enviar ata para o Conselho também. Nada mais havendo a tratar, eu, Giselle Cristina Almeida Dias, Conselheira – Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente.

MARLIZA CASTRO DA SILVA	*GISELLE CRISTINA ALMEIDA DIAS*
Presidente CMDPCD/RN	2ª Secretária CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:290881B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO OFICIAL

Assunto: Ausência de Recursos e Retificação do Cronograma – PSS 01/2026 – Entrevistador Social

A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 – Entrevistador Social comunica que, encerrado o prazo destinado à interposição de recursos contra o Resultado Parcial, **não houve apresentação de recursos por parte dos candidatos**.
Dessa forma, ficam **sem efeito as etapas previstas nos itens 5, 6 e 7** do cronograma original, referentes ao protocolo, análise e divulgação do resultado dos recursos.
Em razão da inexistência de recursos, fica ratificada a antecipação das etapas subsequentes, passando a vigorar as datas estabelecidas no **Anexo II – Cronograma Retificado.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/026 – Entrevistador Social

ANEXO II

RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do Edital	12/05/2026
2.	Prazo para impugnação ao Edital	13/05/2026 e 14/05/2026
3.	Período de inscrição	15/05/2026 a 25/05/2026
4.	Divulgação e publicação de Resultado Parcial	09/06/2026
5.	~~Protocolo de recursos do Resultado Parcial~~	~~10/06/2026 e 11/06/2026~~
6.	~~Análise dos recursos do Resultado Parcial~~	~~12/06/2026 a 17/06/2026~~
7.	~~Divulgação do resultado da análise de recursos do resultado parcial~~	~~18/06/2026~~
8.	Divulgação do Resultado Final	12/06/2026
9.	Homologação do Resultado Final	12/06/2026
10.	Convocações a partir	12/06/2026

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves e no site oficial deste Município.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:934F6DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 – CADASTRO RESERVA – ENTREVISTADOR SOCIAL.

OBJETO: Processo Administrativo para Contratação Excepcional Interesse Público, através do **Processo Seletivo Simplificado nº01/2026 – Cadastro Reserva – Entrevistador Social**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital nº 001/2026 **Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva,** destinado a selecionar candidatos para a função de Entrevistador Social (Cadastro Único para Programas Sociais) para atuarem nos serviços e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2026.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:471B0A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2644/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no plano de trabalho do Termo de fomento, por um período de 1 (UM) mês.
Período de vigência: 31/05/2026 a 30/06/2026.
Data da Assinatura: 21 de Maio 2026

VANUZA PEREIRA /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:744669F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMDM 04/02/2026

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, iniciou-se a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, em formato híbrido. Estiveram presentes as conselheiras: Priscilla Marinho (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Proteção Social Especial), Alenice Abreu (Secretaria Municipal de Educação), Edna Angélica (CEPI Neves), Deide Souza (Casa dos Conselhos), e as convidadas: Rafaela Rodrigues (Assessora Parlamentar da Vereadora Marcela Menezes), Marília Lemos (Gestão UPC Rosaneves e Justinópolis) e Milena de Lima (Gestão UPC Veneza). Participaram de forma online: Karine Melo (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer), Alê Gonçalves (Aliança Nacional LGBTQIAPN+) e Janaína Pinheiro (Associação Getsêmani). As conselheiras Andreia (Instituto Saber Viver) e Milene (Associação da Diversidade) justificaram ausência. A plenária foi iniciada pela presidenta Priscilla Marinho, que deu boas-vindas às presentes e passou ao primeiro ponto de pauta. A conselheira Alenice Abreu realizou a leitura da ata da plenária anterior, para a qual foram sugeridas algumas correções, posteriormente, a ata foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Na sequência, a presidenta solicitou a leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves. Após a leitura, foram sugeridas alterações, devidamente registradas para posterior análise e possível adequação. Entre as sugestões apresentadas, Priscilla Marinho propôs a alteração do artigo nono, referente ao número de faltas e justificativas, sugerindo que as ausências sem justificativa sejam avaliadas em plenária. Deide Souza sugeriu a inclusão, no parágrafo primeiro do artigo quarto, do apoio da Secretaria Executiva na composição da Mesa Diretora. Priscilla Marinho propôs a alteração do artigo dezenove, substituindo a previsão de calendário por mandato para "a cada ano de trabalho". Deide Souza sugeriu, no artigo vinte, no inciso terceiro, a especificação do prazo para convocação das plenárias. Priscilla Marinho sugeriu que as plenárias sejam prioritariamente presenciais e que, no formato híbrido, as participantes mantenham as câmeras abertas. Deide Souza sugeriu a adequação de todo o texto do regimento para o gênero feminino. A presidenta solicitou que demais conselheiras encaminhem eventuais sugestões adicionais. Dando continuidade, Priscilla informou sobre a realização de um evento no bairro Jardim Colonial, informando a data de sete de março (sábado) segundo o calendário, das oito horas às doze horas, considerando os índices de violência na região. Rafaela Rodrigues informou que, no dia sete de fevereiro, haverá reunião na Câmara Municipal para definição das ações do mês de março, sugerindo a unificação das iniciativas. Priscilla destacou impossibilidade de participação na referida reunião devido a compromisso previamente agendado no CEPI Neves, com participação de outras conselheiras. Alenice colocou-se à disposição para representar o Conselho na reunião. Foi sugerido por Priscilla Marinho o convite à Angelita, da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania (Gestão SUAS), para apresentação de dados sobre situações de vulnerabilidade em plenária futura. Ficou definido que não haverá plenária no mês de março, em razão das ações previstas, e que Angelita será convidada para a plenária de abril. Priscilla Marinho propôs aguardar a reunião de sábado para definição das ações e sugeriu que Deide Souza crie um grupo de comunicação para organização e divulgação das atividades. Edna Angélica informou que compartilhará, no grupo, informações de reuniões realizadas nos movimentos sociais. Foi ainda ressaltado por Priscilla Marinho que há secretarias e instituições com elevado número de faltas, comprometendo sua representatividade, sugerindo novamente o envio de ofício ou e-mail informando sobre faltas não justificadas e possíveis vacâncias. Natália informou que, no sábado, às dezeseis horas, ocorrerá o evento "Boi da Manta", na Praça Central de Ribeirão das Neves. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às dezeseis horas e vinte minutos. Eu, Alenice Pereira do Nascimento Abreu, primeira secretária, lavro a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidenta do Conselho, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, as demais conselheiras assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 04 de fevereiro de 2026.

ALENICE PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU
Primeira Secretária CMDM/RN

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta CMDM/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A4C8F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
2º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
3º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
4º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
5º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
6º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
7º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D39CE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL

1º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
2º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
3º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
4º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3125A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
2º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
3º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
4º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
5º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
6º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1

1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B27F1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
2º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
3º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
4º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
5º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
6º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:864C083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
2º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
3º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
4º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE10AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
2º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
3º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B14B976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
2º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
3º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
4º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
5º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
6º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
7º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
8º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
9º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
10º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
11º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
12º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
13º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA788C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-41-42-43/2026 - PROCESSO 25/2025 - CELEBRADO COM AS EMPRESAS MARIA'S E JOSE'S RESTAURATE, LANCHONETE E PADARIA LTDA, MWR DISTRIBUIDORA LTDA, PADARIA E E

CONFEITARIA SUMARE LTDA, PADARIA NIPPON LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura , por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 1112 - 16. 002.27.813.0107.2809 - Apoio e Fomento ao Esporte / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESP. 1112 - 16. 002.27.813.0107.2809 - Apoio e Fomento ao Esporte / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1.710.000.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
DESP. 1133 - 16. 003.13.392.0114.2829 - Apoio e Fomento a Cultura / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESP. 1133 - 16. 003.13.392.0114.2829 - Apoio e Fomento a Cultura / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1710.000.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
DESP. 1117 - 16. 003.04.122.0114.2774 - Eventos Municipais / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESP. 1120 - 16. 003.13.392.0101.2753 - Manut. da Superintendência de Cultura / 3.3.90.30 - Material de Consumo / Fonte 1500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de Junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8481BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 42/2024 no Processo Nº 149/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses com termo final em 13 de dezembro de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 12 de junho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED98724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 90/2023 no Processo Nº 202/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **UAI CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com termo final em 14 de junho de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 12 de junho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C79766B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 91/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 91/2023 no Processo Nº 202/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses com termo final em 14 de dezembro de 2027.

Data da assinatura do aditivo: 12 de junho de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D4CC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tem a honra de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública de Regularização Fundiária dos bairros Nossa Senhora da Piedade, Santa Margarida, Nossa Senhora de Santana.

Venha participar deste momento importante.
Juntos, planejamos a nossa cidade.

Data: 01 de julho de 2026 / Quarta-feira
Horário: 18:00 horas
Local: Escola Municipal Pedro Fernandes da Silva Junior – Rua Maria Claudina da Rocha Silva, nº 150, Areias – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C18E080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tem a honra de convidá-lo(a) para participar da Audiência Pública de Regularização Fundiária dos bairros Fortaleza, Felixlândia, Rosimeire, Botafogo, Luar da Pampulha, Favela da Mina, Labanca, Monte Verde.

Venha participar deste momento importante.
Juntos, planejamos a nossa cidade.

Data: 02 de julho de 2026 / Quinta-feira
Horário: 18:00 horas
Local: Regional Justinópolis – Avenida Denise Cristina da Rocha, nº 1500, Justinópolis – Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBDA4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 109/2023 do Processo Administrativo n.º 127/2023 – Farmácia Central.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 11/07/2026 a 10/07/2027, o valor mensal da locação será de **R$ 14.216,72** (quatorze mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.303.105.2403 - Manutenção das Atividades da Farmácia Central 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 709, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 3 de junho de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4779B1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, neste ato representada por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 e conforme o resultado final homologado em 06/06/2025, e CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos classificados, CONSIDERANDO a apresentação de Pedido de Exoneração apresentado pelo 1º colocado para o cargo de Auxiliar Administrativo e a consequente vacância do cargo, bem como a prorrogação do processo seletivo por mais 01 (um) ano, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
Auxiliar Administrativo	4º	Jéssica Juliana da Silva Souza

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) convocados(as) deverão apresentar-se **entre os dias 15/06/2026 e 16/06/2026**, no horário de 08h às 17h, na sede da Câmara Municipal, na Rua São Contin, 192, Centro, Rodeiro-MG, munidos dos documentos originais e cópias a seguir relacionados:

a)Original e cópia do certificado, devidamente registrado, comprovando a escolaridade para a função temporária que concorreu, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b)Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c)Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
d))Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
e)declaração de bens;
f)Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
g)declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
h)Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
i)02 (duas) fotos 3x4 recentes e idênticas;
j)Original e cópia do comprovante de residência;
k)certidão criminal negativa da Justiça Federal;
l)certidão criminal negativa da Justiça Estadual;
m)Certidão de antecedentes criminais (Estadual)
n)Certidão de antecedentes criminais (Federal): Para todos os Estados da União:
o)procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
p)comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
q)número de conta corrente do Banco do Brasil;
r)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

s)Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará **desistência** do candidato à vaga com a convocação do candidato sucessivo.
3.2.Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do telefone (32) 35771274 ou e-mail administrativo@rodeiro.mg.leg.br.

Rodeiro, 12 de junho de 2026.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6B20AFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026 EDITAL Nº 042/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
EDITAL Nº 042/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE RECARGA DE GÁS E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F9456F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 DISPENSA Nº 016/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
DISPENSA Nº 016/2026

Objeto: Aquisição de pastas classificadoras para atender às necessidades de organização e arquivamento de documentos dos setores da administração pública.

Data da sessão: 18/06/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:81FF974D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5729/2026

PORTARIA Nº 5729/2026

Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo servidor abaixo identificado, solicitando sua exoneração do cargo efetivo que ocupa;

Resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor, **João Victor Lúcio Felisbino**, matrícula nº 3210, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio da Portaria nº 5561/2026, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas, funcionais, previdenciárias e financeiras cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:14EB0EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5730/2026

PORTARIA N. 5730/2026

Designar Conselheiro Tutelar Substituto

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 4.830/2024 e o

Edital CMDCA nº 002, de 27 de julho de 2023, e posteriores retificações e o resultado das eleições;

Resolve:

Art. 1º Designar **Jaqueline Silva Martins** a atuar como Conselheira Tutelar Substituta no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação, e enquanto perdurar as razões da substituição.

Parágrafo único – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 2º A Conselheira Tutelar terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:066DB990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5731/2026

PORTARIA N. 5731/2026

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora, **Izadora Sandy Neto Vargas**, matrícula nº 3245, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/04/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:984C87AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 075 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que o Sra. Izaete Francisca de Oliveira, inscrita no CPF nº: 887.772.516-87, ocupante do cargo de Servente Escolar, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, a **Sra. Izaete Francisca de Oliveira**, inscrita no CPF nº: 887.772.516-87, matricula de nº: 0098, do cargo de **Servente Escolar**, integrante do quadro permanente de servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **03/06/2026**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Servente Escolar**, a partir da data de vigencia desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 03/06/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 12 de Junho de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:D0B57F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026

Processo nº: 046/2026
Pregão Eletrônico nº: 018/2026
Ata de Registro de Preços nº: 182/2026

Promitente Fornecedora: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.061.289/0001-87

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, conforme especificações da presente ata de registro de preços

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data assinatura: 12 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:FF71E945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026

Processo nº: 071/2026
Pregão Eletrônico nº: 031/2026
Ata de Registro de Preços nº: 186/2026

Promitente Fornecedora: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ nº 01.971.799/0001-26

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste termo de referência.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 63.830,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data assinatura: 12 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A00FFF9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

Processo nº: 057/2026
Pregão Eletrônico nº: 024/2026
Ata de Registro de Preços nº: 197/2026

Promitente Fornecedora: MARIA GORETTI BARCELOS CPF 94040532600, inscrita no CNPJ/MF nº 03.273.318/0001-34

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 79.523,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data assinatura: 12 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:D58D0C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

Processo nº: 008/2026
Pregão Eletrônico nº: 006/2026
Ata de Registro de Preços nº: 198/2026

Promitente Fornecedora: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653, CNPJ/MF nº 32.335.109/0001-76

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 23.216,95 (vinte e três mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data assinatura: 12 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:9C484439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

Processo nº: 008/2026.
Pregão Eletrônico nº: 006/2026.
Ata de Registro de Preços nº: 200/2026.

Promitente Fornecedora: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.529.392/0002-31.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 406.278,10 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F0492796

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

Processo Licitatório n.º 091/2026
Inexigibilidade n.º 023/2026
Contrato nº 074/2026

Contratada: **PRISMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 23.946.312/0001-98**

Objeto: Locação do imóvel endereçado à Rua Francisco Teixeira da Fonseca, nº 21A, bairro Santa Mônica, Santa Bárbara - MG, para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas - CEM.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para todos os fins legais, sendo que serão pagos o valor de R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027.

Data da assinatura: 11 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 12 de junho 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:44147591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 095/2026

Processo nº: 065/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº: 003/2026
Termo de Credenciamento nº: 095/2026

Credenciado: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CPF XXX.XXX.XX6-81

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: A remuneração pelos serviços prestados consistirá exclusivamente em comissão a ser paga pelo arrematante dos bens móveis inservíveis do Município de Santa Bárbara/MG levados ao leilão no qual oficiou o credenciado, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor em cada lote ou item arrematado.
O pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) prevista no subitem anterior será feito pelos arrematantes, no prazo e na forma previstos no Edital do Leilão, serão repassados ao município através de guia de arrecadação.
O objeto será considerado recebido após a prestação de contas por parte do(a) Leiloeiro(a) credenciado(a), com as respectivas transferências dos recursos arrecadados.
No valor da comissão recebido pelo(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Caberá ao(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) cobrar a comissão diretamente dos arrematantes dos bens, isentando-se o Credenciante de qualquer responsabilidade pela cobrança e, ainda, pelos gastos despendidos pelo(a) credenciado(a) para recebê-la.
Não será devida ao Leiloeiro(a) credenciado(a) qualquer outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente.
O Credenciante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos arrematantes.
Considerando que a atividade de leiloeiro pressupõe o risco do negócio, a comissão será devida somente quando houver arrematante e este efetuar o pagamento do bem leiloado;
Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo(a) leiloeiro(a) oficial para recebê-la;
Caso o leilão culmine em licitação deserta ou fracassada, à Administração não caberão quaisquer reembolsos ao(à) leiloeiro(a) oficial credenciado(a);
Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações ou no caso de o leilão público ser suspenso por decisão judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), sem que isso enseje reembolso por parte do Município;
Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), tendo o(a) credenciado(a) direito ao ressarcimento do respectivo valor a ser efetuado pelo Município de Santa Bárbara/MG;
Os custos deste Termo de Credenciamento correm exclusivamente às expensas dos
arrematantes, de modo que não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não gerará ônus aos cofres públicos;
Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste Termo de Credenciamento.
Por não haver pagamento por parte do Credenciante, não se aplicam, a este Termo de
Credenciamento, eventuais cláusulas de reajuste da avença.

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Data assinatura: 11 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:27EFA461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 107/2026

Processo nº: 065/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº: 003/2026
Termo de Credenciamento nº: 107/2026

Credenciado: SANDRO RODRIGUES PINTO, CPF XXX.XXX.XX6-38

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: A remuneração pelos serviços prestados consistirá exclusivamente em comissão a ser paga pelo arrematante dos bens móveis inservíveis do Município de Santa Bárbara/MG levados ao leilão no qual oficiou o credenciado, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor em cada lote ou item arrematado.
O pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) prevista no subitem anterior será feito pelos arrematantes, no prazo e na forma previstos no Edital do Leilão, serão repassados ao município através de guia de arrecadação.
O objeto será considerado recebido após a prestação de contas por parte do(a) Leiloeiro(a) credenciado(a), com as respectivas transferências dos recursos arrecadados.
No valor da comissão recebido pelo(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Caberá ao(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) cobrar a comissão diretamente dos arrematantes dos bens, isentando-se o Credenciante

de qualquer responsabilidade pela cobrança e, ainda, pelos gastos despendidos pelo(a) credenciado(a) para recebê-la.
Não será devida ao Leiloeiro(a) credenciado(a) qualquer outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente.
O Credenciante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos arrematantes.
Considerando que a atividade de leiloeiro pressupõe o risco do negócio, a comissão será devida somente quando houver arrematante e este efetuar o pagamento do bem leiloado;
Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo(a) leiloeiro(a) oficial para recebê-la;
Caso o leilão culmine em licitação deserta ou fracassada, à Administração não caberão
quaisquer reembolsos ao(à) leiloeiro(a) oficial credenciado(a);
Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações ou no caso de o leilão público ser suspenso por decisão judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), sem que isso enseje reembolso por parte do Município;
Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), tendo o(a) credenciado(a) direito ao ressarcimento do respectivo valor a ser efetuado pelo Município de Santa Bárbara/MG;
Os custos deste Termo de Credenciamento correm exclusivamente às expensas dos
arrematantes, de modo que não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não gerará ônus aos cofres públicos;
Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste Termo de Credenciamento.
Por não haver pagamento por parte do Credenciante, não se aplicam, a este Termo de
Credenciamento, eventuais cláusulas de reajuste da avença.

Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2027.

Data assinatura: 12 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:2D7046CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 112/2026

Processo nº: 065/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº: 003/2026
Termo de Credenciamento nº: 112/2026

Credenciado: ARTHUR FERREIRA NUNES, CPF XXX.XXX.XX4-72

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: A remuneração pelos serviços prestados consistirá exclusivamente em comissão a ser paga pelo arrematante dos bens móveis inservíveis do Município de Santa Bárbara/MG levados ao leilão no qual oficiou o credenciado, na proporção de 5% (cinco por cento) do lance vencedor em cada lote ou item arrematado.
O pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) prevista no subitem anterior será feito pelos arrematantes, no prazo e na forma previstos no Edital do Leilão, serão repassados ao município através de guia de arrecadação.
O objeto será considerado recebido após a prestação de contas por parte do(a) Leiloeiro(a) credenciado(a), com as respectivas transferências dos recursos arrecadados.
No valor da comissão recebido pelo(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Caberá ao(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) cobrar a comissão diretamente dos arrematantes dos bens, isentando-se o Credenciante de qualquer responsabilidade pela cobrança e, ainda, pelos gastos despendidos pelo(a) credenciado(a) para recebê-la.
Não será devida ao Leiloeiro(a) credenciado(a) qualquer outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente.
O Credenciante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos arrematantes.
Considerando que a atividade de leiloeiro pressupõe o risco do negócio, a comissão será devida somente quando houver arrematante e este efetuar o pagamento do bem leiloado;
Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo(a) leiloeiro(a) oficial para recebê-la;
Caso o leilão culmine em licitação deserta ou fracassada, à Administração não caberão
quaisquer reembolsos ao(à) leiloeiro(a) oficial credenciado(a);
Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações ou no caso de o leilão público ser suspenso por decisão judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), sem que isso enseje reembolso por parte do Município;
Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo(a) credenciado(a), tendo o(a) credenciado(a) direito ao ressarcimento do respectivo valor a ser efetuado pelo Município de Santa Bárbara/MG;
Os custos deste Termo de Credenciamento correm exclusivamente às expensas dos
arrematantes, de modo que não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não gerará ônus aos cofres públicos;
Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos
trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias à plena execução deste Termo de Credenciamento.
Por não haver pagamento por parte do Credenciante, não se aplicam, a este Termo de
Credenciamento, eventuais cláusulas de reajuste da avença.

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027.

Data assinatura: 11 de junho de 2026

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:50EA0142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 129/2026 - 1Doc 2545/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2026 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO DE LAZER, PLAYGROUNDS (parques infantis), E LIXEIRAS, incluindo a instalação, a serem estabelecidos no Município de Santa Bárbara– MG. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/07/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –

www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/06/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:3B553782

CONTABILIDADE
DECRETO 6618/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06618 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTAO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0008.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE
3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 35.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTAO DA ATENCAO BASICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 429.530,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 429.530,00
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0047 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO
13.695.0047.2132 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTI
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 44.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 44.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0078 GESTAO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E RESUL
04.121.0078.2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.40.00 1024 Serv. de TI e Comunicação - PJ 30.220,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.220,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.128 Formacao de Recursos Humanos
04.128.0018 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
04.128.0018.2261 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.93.00 1134 Indenizações e Restituições 78.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 616.750,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.363 Ensino Profissional
12.363.0007 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZAN
12.363.0007.2018 CUSTEIO TRANSP P/ ESTUDANTES TÉCPROFISSI
3.3.90.32.00 493 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 35.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 35.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4.4.90.51.00 576 Obras e Instalações 30.220,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.220,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00 1059 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0047 PROMOCAO E DIFUSAO DO TURISMO
13.695.0047.2131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3.3.90.32.00 1106 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 44.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 44.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTAO GERAL DA SAUDE
10.122.0057.1081 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE DA SECR
4.4.90.51.00 1163 Obras e Instalações 429.530,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 429.530,00

TOTAL: R$ 616.750,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 12 DE JUNHO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Educação

A suplementação se faz necessária para despesas com a manutenção das atividades do transporte.

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

A suplementação se faz necessária para despesas com a Festa de Santo Antônio, patrimônio imaterial do município.

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação se faz necessária para despesas com a manutenção da unidade básica de saúde.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

A suplementação se faz necessária para despesas de instalação de câmaras de monitoramento.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO.AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 4.565.797,54
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 616.750,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.182.547,54
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 15.769.335,08
Percentual utilizado	1,98%
Atualizado em 12/06/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:E40CEE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Bárbara/MG, Denise Rosane Silva Diniz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 51, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 04/2024 CMDCA), e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2024 (art. 15, que estabelece as sessões públicas com ampla divulgação), **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

• **Data:** 17 de junho de 2026 (quarta-feira).
• **Horário:** 8h (primeira chamada: metade mais um dos membros; segunda chamada após 30 minutos, com qualquer quórum, conforme art. 14, §2º, do Regimento Interno).
• **Local:** Sala dos Conselhos de Direitos da Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194, São Vicente, Santa Bábara/MG.
• **Pauta:**
1 - Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;
2 – Deliberação de Pareceres da Comissão de Inscrição e Recadastramento
3 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4 - Assuntos Gerais: Espaço para manifestações e encaminhamentos finais.
A reunião será pública (art. 15 da Lei nº 2.139/2024), salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
A Secretaria Executiva comunicará os conselheiros e providenciará a divulgação ampla.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2026.

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:13FDB889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 043/2026 – Pregão Eletrônico nº 032/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 29 de junho de 2026 às 08:15 horas, para a Aquisição de veículos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos das Resoluções nºs 11.042/2026 e 11.064/2026 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 12/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6BABC914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça

Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais utilizados para pinturas em geral, bem como sinalização viária, tintas, insumos e itens correlatos, para atendimento das demandas de obras públicas, reparos, manutenções, conservações e revitalizações de bens públicos, vias urbanas e demais intervenções eventuais nos espaços pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento a 08/06/2026.
Santana da Vargem, 11 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/ MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:745B6522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 050/2026, Pregão Eletrônico Nº 16/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção de linha pesada, para atendimento das demandas de obras públicas, reformas, ampliações, reparos, manutenções e demais intervenções eventuais nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento a 08/06/2026.
Santana da Vargem, 11 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C0A4D1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 048/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026, que versa sobre o "Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais utilizados para pinturas em geral, bem como sinalização viária, tintas, insumos e itens correlatos, para atendimento das demandas de obras públicas, reparos, manutenções, conservações e revitalizações de bens públicos, vias urbanas e demais intervenções eventuais nos espaços pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da

dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 395: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento a 08/06/2026.

Santana da Vargem, 11 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:95F1B13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em complemento à(s) dotações orçamentárias já vinculadas ao processo, será incluída a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para atendimento da despesa:

Ficha 395: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento a 08/06/2026.

Santana da Vargem, 11 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:46242AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JOHN MAIKOW LIMA MOTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2026
INEXIGIBILIDADE : 13/2026
OBJETO: JOHN E DANILLO EXPOSIÇÃO 2026
CONTRATO Nº 68/2026
VALOR: R$ 6.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2026 12/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JUNHODE 2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD24C886

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de: orientador comunitário, orientador social, oficineira de costura e oficineira de artesanato, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/06/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/06/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CA19828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 59/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Cultura, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Banda JOHN E DANILLO, "EXPOSIÇÃO 2026", empresa JOHN MAIKOW LIMA MOTA, inscrita no CNPJ: 61.525.007/0001-11, localizada na Doutor Abilio Cezar Novaes, 183, Apt 102, Bairro Haidee, Cataguases- MG, CEP: 36.774-116, para realização evento dos dias 10,11 e 12 de julho de 2026, show realizado especificamente no dia 12 de julho de 2026 ás 20:00hs, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), proposto pelo representante legal Senhor John Maikom Lima Mota, CPF: 113.214.436-17 portador da cédula de Identidade nº MG 17863579 SSP/MG.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de junho de 2026

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B5E5BC48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 049/2026
Dispensa nº 019/2026

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **2I FORMAÇÃO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.744.322/0001-62, com sede estabelecida à Rua José Godinho, nº 626, bairro Menezes, CEP 36.774-128, Cataguases-MG, com proposta no valor total de R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 12 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:587E863C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - PRC Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 046/2024 - Edital Nº 018/2024 - Inexigibilidade Nº 017/2024 - Chamamento Público Nº 005/2024 – Credenciamento Nº 002/2024. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS. Objeto: constitui objeto o chamamento público visando o credenciamento de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de serviços de saúde, a fim de celebrar convênio com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e pelas normas específicas que integram o presente edital. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e alterações. Data: 12.06.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CDAF2EBC

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 035/2025 - Edital Nº 014/2025 - Inexigibilidade Nº 014/2025 – Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 003/2025.** Torna público o(s) extrato(s) de 1º Termo Aditivos ao(s) Termo(s) de Credenciamento(s) celebrado(s) com **INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA, POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNÓSTICOS LTDA e CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA.** Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de Exames de Imagem e Diagnóstico, para atendimento dos usuários da Saúde Pública Municipal, serviço de natureza comum, conforme condições e

exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 12.06.2026 –

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E75F8C24

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 054/2022 - Edital nº 043/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo, bem como assessorias nas áreas administrativas de licitações, contabilidade, tesouraria, cadastro imobiliário, pessoal, patrimônio e saúde, disponibilizando para cada área um profissional, com duas visitas semanais, no mínimo 06(seis) horas diárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 27.05.2026

FLÁVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA-
Secretária Jurídica.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:34B055CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESOLUÇÃO CMDPI Nº001/2026

Dispõe sobre a aprovação e seleção, por inexigibilidade de chamamento público, do projeto "Fortalecimento da Proteção Integral, Humanização e Qualidade de Vida da Pessoa Idosa Institucionalizada", apresentado pela Associação Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, para fins de captação de recursos e participação em editais destinados ao financiamento de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA VITÓRIA – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.213/2010 e demais normas aplicáveis aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a análise técnica e a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar do Idoso Dionísio Souza Santos;
CONSIDERANDO que a referida entidade constitui a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) em funcionamento no Município de Santa Vitória/MG, prestando serviço contínuo, especializado e de relevante interesse público à população idosa em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em razão da singularidade do serviço prestado e da inexistência de outra entidade com atuação equivalente no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado e selecionado, por inexigibilidade de chamamento público, o Projeto "Fortalecimento da Proteção Integral, Humanização e Qualidade de Vida da Pessoa Idosa Institucionalizada", apresentado pela Associação Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, para fins de participação em editais, captação de recursos e obtenção de financiamentos destinados à execução das ações nele previstas.
Art. 2º O projeto aprovado tem por finalidade Fortalecer a proteção integral, a humanização do atendimento e a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas institucionalmente, mediante aquisição de insumos, materiais permanentes, equipamentos, adequações estruturais e desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, convivência social, acessibilidade e envelhecimento digno., conforme Plano de Trabalho analisado e aprovado por este Conselho.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reconhece a inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, em razão de a Associação Lar do Idoso Dionísio Souza Santos constituir a única Instituição de Longa Permanência para Idosos em atividade no Município de Santa Vitória/MG.
Art. 4º A presente aprovação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, período durante o qual a entidade poderá utilizar esta Resolução para fins de participação em editais, processos de seleção e captação de recursos destinados à execução do projeto aprovado.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Vitória/MG, 12 de junho de 2026.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:898DDF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTE E CARIMBOS, ALÉM DA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, CARTAZ, FOLDER, CRACHÁ, PAINEL, PANFLETO E PLACA,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 30/06/2026** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico

https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 12/06/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AF5CC5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do 2º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA. **Objeto da ata:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo:** REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2026, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Itens reajustados**: Item: 47885 - Tnt gramatura: 40 g/m2, cor: variada, largura: 1,40. Unidade de medida: rolo 50 m. Código catmat 469173, valor reajustado para R$ 112,00. **Valor da diferença apurada:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme memória de cálculo constante dos autos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 92, §3º, 124, inciso II, alínea "d", e 136, inciso I, conforme o caso, edital, ata e demais documentos do Processo Licitatório nº 0013/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9AA00053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do 2º Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0061/2025 —Pregão Eletrôniconº 0022/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **Objeto da ata:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Objeto do Aditivo:**REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Itens reajustados**: Item: 50307- Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Oral, valor reajustado para R$ 7,25; Item: 50415- Venlafaxina Composição: Sal Cloridrato Concentração, valor reajustado para R$ 1,49. **Valor da diferença apurada:** R$ 11.113,00 (onze mil, cento e treze reais), conforme memória de cálculo constante dos autos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 92, §3º, 124, inciso II, alínea "d", e 136, inciso I, conforme o caso, edital, ata e demais documentos do Processo Licitatório nº 0061/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7CF06033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2026

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa **MERCEARIA MADECAPE LTDA**, conforme Processo Licitatório nº 0026/2026, Pregão Eletrônico nº 0007/2026. **Objeto:** Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 0091/2026, referente à aquisição de lubrificantes automotivos para atendimento de diversas secretarias municipais. Realiza-se através do presente termo o aditivo relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro, resultando em acréscimo de R$ 4.311,00 (quatro mil trezentos e onze reais) ao valor registrado. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2026. Ronam Wesley Sales. Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:A976C72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO – Processo Licitatório nº 0006/2024 – Pregão Eletrônico nº 0006/2024 – adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2024. Partes: Município de Santo Antônio do Itambé/MG, CNPJ nº 18.303.222/0001-49, e DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Objeto do Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRAO Nº 0028/2026 ATÉ 03/10/2026. Fundamento Legal: art. 84, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0080/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F2DB9A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 23.236.822/0001-71. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste **acréscimo** de R$ 33.597,79 (trinta e três mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso II, alínea "d", e art. 134 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:74C7B559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 47/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2026
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições do Relatório de Itens, Edital e seus anexos.

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Rua Américo Portela, nº 466, Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:85DAED4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATO Nº 23/2026
PROCESSO: 26/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 64.635.613 ANA LUIZA SANTOS PAIOM
OBJETO:Objeto do Processo Licitatório, que deu origem ao presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de fitas e discos para os tacógrafos dos veículos do Transporte Escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da VENCEDORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 19.464,12
VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2027
Santo Antônio do Monte, 18 DE MAIO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:526B5EEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2026

PROCESSO: Nº 74/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 01/2025
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO: 55.700.672 GILBERTO LUIZ FERREIRA
OBJETO: CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 E EM SEUS ANEXOS, CUJAS CONDIÇÕES EDIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER A CATAR.
VALOR: R$ 800,00
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, OUTUBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:08E33587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 075/2026 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100, Centro, CEP 37.407-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enéias Machado de Souza, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 061/2025, oriunda do **Processo Licitatório nº 031/2025**, **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CISEVMJ.
A presente intenção de adesão tem por finalidade aquisição de 01 (uma) impressora Dry de Filmes radiológicos, destinada à impressão das imagens geradas pelo aparelho de mamografia do Departamento de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Bento Abade/ MG.

• **Valor estimado do processo:** R$35.632,63 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preço é a COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ 08.648.188/0001-90, situada na R Caviúna, 200, Alto Boa Vista, Patos de Minas, CEP 38.703-792 neste ato representada por Murilo Soares Mota, CPF 082.xxx.xxx-05, brasileiro, natural de Patos de Minas, comerciante, residente e domiciliado à Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, bairro Alto Caiçaras, CEP 38702-250, Patos de Minas – MG.
A adesão pretendida encontra amparo no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir maior celeridade, economicidade e eficiência na contratação, considerando a necessidade do

departamento de Saúde e Meio Ambiente. Dessa forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para manifestação de eventuais interessados ou apresentação de impugnações quanto à presente intenção.
Após o prazo, não havendo impedimentos, serão adotadas as providências necessárias para formalização da adesão junto ao órgão gerenciador e à empresa detentora da ata.

São Bento Abade/MG, 12 de junho de 2026

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento Abade/MG

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12 de junho de 2026

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:BDE77D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 177/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025,** cujo objeto prevê Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico destinado a atender as necessidades do Projeto de Piscicultura conforme convênios nº 957682 e nº 956080 do MPA, da seguinte forma: "Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso interposto pela empresa EMPREENDIMENTOS JVM LTDA em face de habilitação das empresas 60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES e A4 CONSTRUTORA SANFRANCISCANA LTDA, por considerar que estas não atendem plenamente as condições estabelecidas no Edital Convocatório, especificamente no que se refere aos atestados de fornecimento (qualificação técnica)". Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:** Nos termos do Inciso I do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:**
- Proceder desclassificação da empresa A4 CONSTRUTORA SANFRANCISCANA LTDA e consequente reclassificação dos licitantes remanescentes respeitada a ordem de classificação.
- Manter habilitada a empresa 60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES.
- Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei.
Município de São Francisco/MG, 03 de Junho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:4D579D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 178/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025,** cujo objeto prevê a futura Aquisição de Equipamentos para equipagem dos tanques de peixes, destinado a atender as necessidades do Projeto de Piscicultura conforme convênios nº 957682 e nº 956080 do MPA, da seguinte forma: "Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso interposto pela empresa SOLIDTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em face de habilitação da empresa 60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES, por considerar que esta não atende plenamente as condições estabelecidas no Edital Convocatório, pela ausência de comprovação que os itens atendem ao edital e por possíveis indícios de inexequibilidade". Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:** Nos termos do Inciso I do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO IMPROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:**
- Promover as diligências necessárias para garantia da execução do objeto por parte do licitante arrematante, principalmente no que se refere a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa 60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES.
- Atendidas as diligências, prosseguir com a habilitação da empresa 60.309.331 RICARDO RIBEIRO MENDES.
- Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei.
Município de São Francisco/MG, 03 de Junho de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:A2CBD3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/EDITAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 017/2026 Modalidade : Pregão Eletrônico nº 001/2026
Objeto : Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom com aplicação transesofágica, incluindo instalação, treinamento e garantia, destinado a atender as demandas do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, deste município.

Relatório

Tratam-se de memoriais apresentados em sede de IMPUGNAÇÃO aos Termos do Edital Convocatório nº 003/2026 interpostos pelas empresas: Philips Medical Systems Ltda, Canon Medical Systems do Brasil Ltda, GE Healthcare do Brasil, Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda e Alfamed Sistemas Médicos Ltda.
Considerando as manifestações da Unidade Técnica Demandante (Ofícios nº 672 e 673/2026), responsável pela fiscalização da execução do objeto, bem como as recomendações da Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o que preceitua o §2º do Artigo 18 do Decreto Municipal nº 053 de 1º/08/2024, **ACOLHO AS JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS NA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA DEMANDANTE, BEM COMO AS RECOMENDAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A SER PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIADAS DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DOS PEDIDOS JULGAR-LHES INTEGRALMENTE IMPROCEDENTES, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:**

- Proceder à remarcação de uma nova data para realização da sessão pública, nos prazos permitidos pela Lei Federal, suas alterações e regulamentos municipais.

Município de São Francisco/MG, 10 de Junho de 2026.
Cumpra-se.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4078EC32

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E NEY RICARDO NEVES.

Processo Licitatório nº 099/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **NEY RICARDO NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 531.015.616-04 RG MG nº - 3885651, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 460, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, lastreado no artigo 40, XI e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses (maio de 2025), sendo um percentual de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.378,34 (mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

NEY RICARDO NEVES - CPF Nº 531.015.616-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:47E7C6C3

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.

Processo Licitatório nº 062/2024
Concorrência Pública nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** CNPJ nº 30.539.899/0001 - 86, estabelecida na Rua Franca nº 441, Bairro Independência na Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha RG MG 16.809.928 e CPF Nº 100.602.246-57, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigos 124 II alínea B, C/C com 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do Contrato original aditivada em 1,718% (um inteiro e setecentos e dezoito milésimos por cento), correspondente ao acréscimo de quantitativos no valor de R$ 48.375,29 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Fica também promovida a alteração do projeto, com a inclusão de itens no valor de R$ 4.741,13 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), equivalente a aproximadamente 0,168% (cento e sessenta e oito milésimos por cento) do valor inicial do contrato.
As alterações ora promovidas visam assegurar a adequada execução da obra e a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 09 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001 – 86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF Nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3AB7F26E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PILARES

INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 066/2025
Concorrência Eletrônica nº 0042025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA/EPP**, CNPJ nº 31.295.340/0001- 10, estabelecida na cidade de Formosa no estado de Goiás residente na Rua 06, nº 231, Bairro Setor Primavera, Cep: 73.805 – 135, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Rachid Saad RG: 41884580 DGPC/GO e CPF: 907.566.221 - 15, residente a Rua 10 nº 1030, Formosinha, em Formosa Goiás/GO, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigo 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogado de 10 (dez) de junho de 2026 até 07 (sete) de dezembro de 2026**, justifica se o pedido ante ao fato do atraso inicial de 30 dias para retirada de árvores e antigas fundações, somado ao impacto direto causado por 60 dias de fortes chuvas, conforme oficio da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2026.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Pilares Industria Comercio e Prestadora de Serviços LTDA/EPP
CNPJ nº 31.295.340/0001- 10
RACHID SAAD -
CPF: 907.566.221 – 15
Contratado (a)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3E474A34

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no jornal AMM no dia 12 (doze) de junho de 2026, Pag. 451/452 foi informado de forma equivocada a data do termo. Desta Forma será retificado. Onde se Le: " São Francisco/MG, 29 de maio de 2025" Leia se: "São Francisco/MG, 29 de maio de 2026", permanecendo inalterados as demais partes deste termo aditivo. São Francisco/MG 12/06/2026.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:690CAD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 02-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica 02-2026. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obras de Engenharia visando a execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em perímetro urbano, a qual será executada nas Avenidas 10 e 16 desta cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico e termo de referência que integram e completam o presente edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data de recebimento das Propostas: 01 de julho de 2026 até às 8:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 01 de julho de 2.026, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 01 de julho de 2026 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no "Portal da Transparência do Município http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparenciae no site www.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 12 de junho de 2.026.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:C3F3DECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo: Edital - Modo de disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Não - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 12/06/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2026 09:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000051/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Concessão dos direitos de uso e exploração onerosa da praça de alimentação e do camarote, com fornecimento de toda a estrutura necessária à realização da 17ª Festa Country e 16ª Festa do São-geraldense Ausente, durante os dias 17, 18 e 19 de julho do corrente ano, no Espaço de Acontecimentos Circuito Serra do Brigadeiro e na Praça Raul Soares, conforme condições e quantidades descritas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E7C66ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação de show da Banda Forró Banho de Gato na programação cultural da Festa de São João Batista e do Senhor do Bonfim, na Comunidade Bonfim.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS 086001216**; CNPJ 46.873.178/0001-48

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F3C62C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PALNº177/2026

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 177/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2026. OBJETO "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, SOB DEMANDA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO CAMISETAS PARA ALUNOS E PROFESSORES PARTICIPANTES DA FORMATURA DO PROERD, BEM COMO CAMISETAS INSTITUCIONAIS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO". FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 18/06/2026, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:76386852

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 150/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O **AVISO de LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**.OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **25/06/2026 AS 13:00 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 29 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Maira Batista
Código Identificador:B3348279

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 PAL 073/2026 – INEXIGIBILIDADE 009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2026. IEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PALESTRA PRSENCIAL COM O ESCRITOR E PALESTRANTE PEDRO SALOMÃO, INCLUINDO BATE-PAPO LITERÁRIO SOBRE A OBRA QUERIDO CORAÇÃO, A SER REALIZADA NO V FESTIVAL LITERÁRIO, EM 20/08/2026 EM SÃO GOTARDO/MG, A SER REALIZADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026".CONTRATADA: PEDRO SALOMÃO DE PRODOSCIMI – PRODUÇÕES AUTORAIS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.000,000 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. VIGÊNCIA: 03/06/2026 A 03/01/2027,

MAKOTO EDSON SEKITA –
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

PEDRO SALOMÃO –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Maira Batista
Código Identificador:1320356C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2025, Processo Administrativo n° 078/2025, Dispensa eletrônica n° 013/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: A2L PRESTACAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.491.614/0001-45. OBJETO: Contratação do serviço de construção de plataforma digital com domínio personalizado para secretaria municipal de educação de São João Da Ponte; e-mails institucionais personalizados para todos os servidores da s.m.e. com espaço em nuvem limitado de acordo com a demanda; ferramentas digitais personalizadas de edição, criação, armazenamento e compartilhamento de documentos, imagens, vídeos, slides, planilhas, formulários, etc; web site - divulgação, comunicação e assessoria, banco de dados; diário eletrônico - controle de frequência, aproveitamento e desempenho escolar da rede municipal de ensino de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 125/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09/06/2027**, conforme o disposto no Artigo 107 da Lei 14.1 33/21, cláusula primeira do Contrato Administrativo, permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CB3152E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – **REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** AO CONTRATO 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – PREVPONTE, CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90. CONTRATADA: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para **prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, para atender as necessidades da Previdência Municipal de São João da Ponte/MG, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, c da Lei Federal n°: 14.133/21. Fica concedido reajuste contratual de 4,12%, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, passando o valor mensal do contrato de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para **R$ 1.561,82 (mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao valor global estimado de 18.741,84 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o período prorrogado. Fica, ainda, prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **10/06/2027**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de junho de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria n° 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5C2F2F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0200/2026 – DISPENSA Nº 0048/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 9.354,21 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0200/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0048/2026.

São Lourenço, 03 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0200/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0048/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 170.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT - placa OPP-2F82 Ano:2023/2024 e dos 230.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 03 de Junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1CC8D5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0202/2026 - INEXIGIBILIDADE 0058/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0202/2026, Inexigibilidade nº 58, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 260.651,99 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art.3º, §§ 4° e 5º, Resolução SES/MG nº 11.135/2026, repassando os saldos de aplicação financeira, provenientes do Fundo Federal e Fundo Estadual de Saúde, ao beneficiário de cada Resolução mencionada no ANEXO I.

São Lourenço, 09 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C2E37192

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0204/2026 - INEXIGIBILIDADE 0059/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0204/2026, Inexigibilidade nº 59, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº. 17.942.111/0001-10, com valor de R$ 53.195,19 (cinquenta e três mil e cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos) cujo objeto é Contratação de serviços da APAE/CER, para atender a Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art.3º, §§ 4° e 5º, e da Resolução SES/MG nº 11.135/2026, repassando os saldos de aplicação financeira, provenientes do Fundo Estadual de Saúde, ao beneficiário de cada Resolução mencionada no ANEXO I.

São Lourenço, 09 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FE642F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0206/2026 - INEXIGIBILIDADE 0060/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0206/2026, Inexigibilidade nº 60, artigo 74 caput da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 65.329,17 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 6.971, de 13 de dezembro de 2019.

São Lourenço, 12 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO JUNGER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3B20F43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO – SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Considerando o pedido de esclarecimentos apresentado por licitante interessada;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do Termo de Referência, que reconheceu a necessidade de revisão de especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

Considerando que as adequações impactam diretamente a formulação das propostas e a ampla competitividade do certame;

DETERMINO a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 78/2026, Processo Licitatório nº 198/2026, para revisão do Termo de Referência e demais documentos que se fizerem necessários.

Após a conclusão das adequações pela Secretaria Requisitante, o processo deverá retornar ao Setor de Licitações para análise, republicação do edital e reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

São Lourenço/MG, 12 de junho de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0DC197BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 8755/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de recapeamento asfáltico e adequação de vias no perímetro urbano do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, contemplando a Rua Ricarte F. Pedroso, Rua José Pereirinha, Rua Capitão P. de Souza, Rua José D. Mafra, Rua Dr. Marcílio Ribeiro e Rua Dr. José Oliveira, nos termos do Aditivo ao Convênio SEI nº 1300.01.0006168/2024-29. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, memoriais descritivos, projetos, padrões de qualidade estabelecidos, normas vigentes da ABNT e demais documentos que integram o presente processo.. As propostas serão recebidas até o dia 08/07/2026, às 08:50:00 e a fase de lances iniciará a partir das 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A843C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - BRANDÃO & BRANDÃO

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSO-AS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: BRANDÃO E BRANDÃO

Às 10:00 (dez horas) do dia 12 (doze) de junho de 2026, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 002/2025.

Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado, bem como análise da qualificação técnica por parte da secretaria demandante de acordo com ofício nº GRCA 507/2026, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA, estando apta** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0087FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 02/2025 - IPD

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

OBJETO RESUMIDO: CREDENCIAMENTO DE PESSO-AS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO ISTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IPD

Às 10:00 (dez horas) do dia 12 (doze) de junho de 2026, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira, Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista, Renata Andrea Alves Carvalho e Hélcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 002/2025.

Ato inicial, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado, bem como análise da qualificação técnica por parte da secretaria demandante de acordo com ofício nº GRCA 507/2026, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA, estando apta** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS)**.

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos e providências que julgarem necessárias.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Comissão de Contratação

IOLANE BATISTA
Comissão de Contratação

RENATA ANDREA ALVES CARVALHO
Comissão de Contratação

HÉLCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A5948002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 015/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 004/2026
Contratante: Município de São Thomé das Letras/MG
Contratada: ROCHA COMÉRCIO LTDA
Representante Legal: Angela Dulcinea Bemquerer
Objeto: Aquisição de filmes radiográficos (filmes de raio-X) nos formatos 20 x 25 cm e 26 x 36 cm, destinados ao atendimento dos serviços de radiologia da rede municipal de saúde, especialmente das unidades que ainda operam com equipamentos analógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Thomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 16.504,56 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Assinatura: 28 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 12 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A4339D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 036/2026
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Sul de Minas – CISLAGOS.
Contratante: Município de São Thomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região do Sul de Minas – CISLAGOS
Contratada: ALFALAGOS LTDA
Representante Legal: Milton Kennedy Aquino
Objeto: Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Thomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 30 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CISLAGOS.
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Thomé das Letras/MG, 12 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:BE219805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 006/2026
Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Contratante: Município de São Thomé das Letras/MG
Contratada: ANDERSON PEREIRA DE SOUZA 10372249663
Representante Legal: Anderson Perreira de Souza
Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada à execução da reforma e reestruturação da Área de Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada na Estrada Rural s/n, entrada pelo Portal da Cidade, no Município de São Thomé das Letras/MG, em área aproximada de 1.850 m².
Valor Total: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 06 de maio de 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.

São Thomé das Letras/MG, 12 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4992B21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
Processo Licitatório: Processo de Licitação nº 008/2025
Pregão Eletrônico: nº 007/2025
Modalidade: Registro de Preços – Licitação Compartilhada do Consórcio Público CIMAG
Contratante: Município de São Thomé das Letras/MG
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG
Contratada: JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Representante Legal: João Batista Netto
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura, montagem de estruturas, banheiros químicos e demais serviços necessários à realização de eventos municipais do Município de São Thomé das Letras/MG.
Valor Total: R$ 83.683,32 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
Vigência: Conforme disposições do contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços.
Assinatura: 2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo de Licitação nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Ata de Registro de Preços nº 024/2025.
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Thomé das Letras/MG, 12 de junho de 2026.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:9FCB5FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CE 3

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 003/2026, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO INÁCIO MARTINS, LOCALIZADA NO ENDEREÇO MG 173, KM 4,7, BAIRRO PONTE NOVA E A REFORMA DA COBERTURA DO CMEI PROFª LUZIA APARECIDA BORGES, LOCALIZADA NA RUA RUFINO TEODORO, 211, BAIRRO CENTRO, SAPUCAÍ-MIRIM/MG NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, a fim de atender a demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:

VERUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 29.808.699/0001-00,** pelo valor de R$ 196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais).

Sapucaí Mirim, 11 de junho de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:6170C79C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PE 11 FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E FRALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 144/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 01 de julho de 2026, às 09h30min, na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 12 de junho de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:58DC0144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção nos equipamentos dos consultórios odontológicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde; **Contratada:** MARCOS ADRIANE ABREU - CNPJ: 10.678.171/0001-28; **Vigência:** 01/01/2026 até 30/06/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:35B7CBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PORTATIL PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**76/2026**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**Forte Juiz de Fora Vigilância & Segurança FEF LTDA ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, BRIGADISTAS E EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAL PORTATIL PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	**Lei 14.133/2021 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.13.392.0007.2.0072 Realização de Festividades Populares Municipais**
Prazo	**De 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.**
Valor	**R$ 177.148,55 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**
Data de assinatura	**12 de junho de 2026**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Augusto Cesar Gabriel, Representante legal**

Simão Pereira/MG, 12 de junho de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8B7673F2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 084/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DIPLOMATA PROMOTORIA DE EVENTOS LTDA ME
Objeto	Acréscimo de Item
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) no quantitativo dos itens 1 e 2, que resultara um acréscimo de R$ 4.181,25 (quatro mil e cento e oitenta e um mil e vinte e cinco centavos) no valor global do contrato 084/2025
Data de assinatura	12 de junho de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Mauro da Silva Dornelas, Representante Legal

Simão Pereira, 12 de junho de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BA94CAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025 - COMASTA

Tatiane Michele da Silva Rezende, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira- MG COMASTA em exercício, Lei Nº 1237/2017. Dispõe sobre o SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município de Tapira e dá outras providências na forma do Decreto Municipal Nº 71/2024,decreto 165/2024 e decreto 206/2024, no uso das atribuições que lhe confere, CONVOCA os membros do conselho para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/MG, que se realizará pelo meio presencial no dia 30 de maio de 2025 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria M. de Desenvolvimento Social e Humano na RUA EXALTINO AMARAL FONTOURA, S/N, CENTRO, TAPIRA – MG, com "quórum" mínimo de seis dos seus membros e deliberará com base na maioria dos presentes.

Consta como Ponto de Pauta:
1- Abertura 2- Expediente: 2.1- Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros; 2.2- Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior; 2.3- Ciência de correspondência e documentos recebidos.
3.1. - Ordem do dia:
3.1.1.- Assuntos acerca da Conferência Municipal de Assistência Social.
3.1.2- Encerramento das inscrições do ‘’Viver Bem’’.
3.1.3- Publicação do Edital para oficineiros.
3.1.4- Assuntos acerca do recurso do Bolsa Família;
3.1.5- Assuntos acerca da devolução do recurso extraordinário do COVID-19.
3.1.6- Conferência Municipal da Assistência Social;
3.1.7- Contratação de consultoria;
3.1.8. - Eleição de nova mesa diretora.
3.2- Assuntos Gerais Tapira, 26 de maio de 2025

TATIANE MICHELE DA SILVA REZENDE
Presidente COMASTA

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FC17EEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO - Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023. **Data da Assinatura:** 09/06/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato n.º 013/2023**. Do prazo:** Contrato nº 013/2023 fica prorrogado por 30 (trinta) dias contados a partir de 15 de junho de 2026, findando em 14 de julho de 2026. **Do Valor:** O Contrato n.° 013/2023 possui o valor atual de R$ 43.109.033,83 (quarenta e três milhões cento e nove mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos), sendo a presente renovação equivalente ao montante de R$ 3.560.295,62 (três milhões quinhentos e sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), praticados conforme quadro abaixo.

ITEM	FICHA	FONTE	VALOR
1- ORÇAMENTO PRÉ -FIXADO			
1.1 Média complexidade (SIH+SAI) 075.0078	977	1600	R$ 377.165,84
1.2 Integra SUS – Incentivo de integração ao Sistema único de Saúde	977	1600	R$ 5.303,19
1.3 Incentivo 100% SUS	977	1600	R$ 116.026,83
1.4 IGH – Incentivo de qualificação da gestão hospitalar (Portaria MS nº 142/2014)	977	1600	R$ 41.357,92
1.5 PNE – Pacientes com necessidades especiais	977	1600	R$ 7.083,33
1.6 Qualificação de 06 (seis) leitos de UTI adulto RUE (Rede de Urgência e Emergência) tipo II	977	1600	R$ 52.770,24
1.7 Serviço de odontologia em oncologia	977	1600	R$ 188.208,33
1.8 Serviços em oncologia	977	1600	R$ 731,121,74
TOTAL PRÉ FIXADO			**R$ 1.519.037,42**
2 – ALTA COMPLEXIDADE (PÓS FIXADO) – MAC/FAEC E INCENTIVO			
2.1. Cirurgia oncológica Portaria 1940/2016	977	1600	R$ 330.865,75
2.2. Tratamento clínico em oncologia Portaria 1940/2016	977	1600	R$ 429.860,09
2.3. Qualificação Leitos UTI	977	1600	R$ 104.107,20
2.4. UTI Adulto	977	1600	R$ 262.877,37
2.5. Valora Minas	969	1621	R$ 452.354,67
2.6. Órtese e prótese – MAC	977	1600	R$ 106.274,61
2.6.1. Órtese e prótese – FAEC	981	1600	R$ 44.125,00
2.7. SADT pós fixado	977	1600	R$ 53.561,65
2.8. Serviço de radioterapia de complexo hospitalar	981	1600	R$ 257.231,86
TOTAL PÓS-FIXADO			**R$ 2.041.258,20**
TOTAL GERAL PRÉ E PÓS -FIXADO			**R$ 3.560.295,62**

Teófilo Otoni/MG, 12 de junho de 2026.

LEONARDO SEIXAS DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D0F8FE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LOCATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.090.896/001-99 **– Referência**: Processo Licitatório nº 046/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2026 **– Data de Assinatura:** 29/04/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção cadastral do fornecedor do contrato lançado no portal GRP Web Sistemas Integrados – Sistema de Contratos Públicos ao Contrato n° 046/2026, alterando o nome do contratado de WARLEY NONATO MEDRADO ONOFRI, CPF 028.231.326-51 para LOCATTO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CNPJ/MG nº 13.090.896/0001-99.Teófilo Otoni/MG,

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:25CD2D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0042-31. **Referência:** Processo Licitatório n.º 054/2026, na modalidade Dispensa n.º 008/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.09.02.01.23.122.2016.4067.3.3.90.39.00 – Ficha: 337 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de R$ 287.330,30 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 14/05/2026. Teófilo Otoni/MG, 12/06/2026.

RENATO FREITAS MARTINS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenador de Gestão

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F1ABD0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026.

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 41/2026. objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra exclusiva, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi), equipamentos de proteção coletiva (epc), ferramentas e demais materiais. termo: nº 0146/2026. partes: prefeitura municipal de três corações x rm consultoria e administração de mão de obra eireli . valor: r$4.020.411,84(quatro milhões, vinte mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no

quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/05/2026. três corações, 25 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:97B647B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato de termo de rescisão bilateral de contrato. Pregão eletrônico nº 041/2026. Termo de registro de preços: n.º 0146/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra exclusiva, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi), equipamentos de proteção coletiva (epc), ferramentas e demais materiais. Partes: prefeitura municipal de Três Corações x Rm Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli Ltda. A rescisão tem por fundamento o art. 138, inciso ii da lei federal nº 14.1333/21. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de Três Corações em 12/06/2026. Três Corações, 12 de Junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F595350B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2026 - PROCESSO N.º 014/2026

No cumprimento do Art. 31, Inciso II, da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO JARDIM DAS ESMERALDAS - TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.° 46.222.597/0001-10. **DO OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a execução do "Projeto Pertencer", para promover a proteção social proativa de crianças e adolescentes residentes no bairro Jardim das Esmeraldas, atuando no fortalecimento da função protetiva das famílias e na ampliação das redes de apoio comunitário. A intervenção visa, em médio e longo prazo, a superação de vulnerabilidades críticas como a evasão escolar, a gravidez na adolescência e a exposição às dinâmicas de violência fundamentando-se na construção de projetos de vida resilientes e no desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e do sentimento de pertença ao território. A parceria prevê o pagamento de equipe profissional e encargos sociais; aquisição de equipamentos: notebook, freezer, bebedouro, arquivo de aço, cadeiras de plástico, armário multiuso, tatame em EVA, projetor e material de consumo: papel A4, giz de cera, lápis de cor, folhas em E.V.A., canetinhas, tinta guache, massa de modelar, cola branca, cartolina, pincel, tesoura, lápis, papel higiênico e detergente, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via Fundo da Infância e Adolescência - FIA. **VALOR:** R$ 192.206,67 (cento e noventa e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 22/06/2026 a 21/04/2027. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 12/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4860EE09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026 - PROCESSO N.º 015/2026

No cumprimento do Art. 31, Inciso II, da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **ASSOCIAÇÃO UBUNTU TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 49.399.803/0001-50. **DO OBJETO:** A presente Colaboração tem por objetivo a execução do "Projeto Tecendo Vínculos, Reconstruindo Histórias", para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no território de abrangência do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS II. Através da oferta de alternativas protetivas e socioeducativas, o projeto visa neutralizar os riscos de cooptação pelo narcotráfico e mitigar fenômenos críticos como a evasão escolar, o isolamento social e as diversas formas de abuso e violação de direitos infantojuvenis. A iniciativa busca, fundamentalmente, assegurar a proteção social e o pleno exercício da cidadania, transformando o contexto de exclusão em trajetórias de autonomia e dignidade. A parceria prevê o pagamento de equipe profissional e encargos sociais; aquisição de equipamentos: notebook, freezer, bebedouro, arquivo de aço, tatame em EVA, mesa dobrável, projetor, plastificadora/refiladora e material de consumo: papel A4, canetinhas, tesoura, tinta guache, lápis, massa de modelar, papel higiênico, detergente, desinfetante e água sanitária, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via Fundo da Infância e Adolescência - FIA. **VALOR:** R$ 227.404,63 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** 22/06/2026 a 21/06/2027. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de 05 (cinco) dias. **Data:** 12/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B3FC2637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 726, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereadora Kézia Gomes.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Sr. Francimar Rodrigues de Oliveira Júnior, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2026.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Vice Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
1º Secretário

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:58D43A93

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 727, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL DA ORDEM DO MERITO LEGISLATIVO "DR. ENODES DE OLIVEIRA" DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2026.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida homenagem especial da Ordem do Mérito Legislativo "Dr. Enodes de Oliveira" do Município de Tupaciguara, na forma da Resolução nº 1.740, de 07 de novembro de 1989 e alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2026.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Vice Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
1º Secretário

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Anexo I - Relação dos homenageados do Mérito Legislativo
Ordem do Mérito Legislativo Dr. Enodes de Oliveira

Apresentado por	Homenageado
Adalcino Antonio Gomes	Não apresentou
Ana Thereza P. Cartolano Castro	Marielle Santana Adriana Martins
Enir Ferreira de Lima Júnior	Dra. Gabriela Oliveira Anjos Leonel Martins Araújo
Fernando do Vale Borges	Dra. Fabiana Pereira de Lima Lopes José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira
Gerson Pério Júnior	Marcelo Novais Prado Rafael Süsstrunk
Jerônimo Romualdo Batista Filho	Fernando do Vale Borges (Fernando Sorriso) Marcos Jose Rabelo
Josenildo Soares de Melo	Francisco Feres Junqueira Valdeir Martins da Silva
Kezia Noemi Gomes	Edson Angelo Zanata Subtenente Heber Teodoro
Moacir Júnior Cad Vieira	Waltemir Dias da Silva Mário Araújo Costa Neto
Talita Alves Pereira	Vanderlei Alves Pereira Wilson Rosa de Melo
Túllio Santana Pinhal	Jaqueline Cardoso Dr. Gustavo Cardoso

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:990EFED4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURAS DECORATIVAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização da Arena da Copa 2026 no Município de Tupaciguara, com transmissão pública dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026 e realização de atividades culturais e artísticas;
CONSIDERANDO o interesse público em incentivar manifestações culturais, esportivas e de integração comunitária relacionadas ao evento;
CONSIDERANDO que compete ao Município disciplinar a utilização dos bens públicos municipais, garantindo a segurança, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a preservação do patrimônio público e a adequada utilização dos logradouros públicos;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 10 e seguintes do Código de Posturas do Município, que estabelecem normas de preservação, higiene, conservação e utilização dos logradouros públicos;
CONSIDERANDO que os arts. 322 a 326 do Código Tributário Municipal condicionam a ocupação de áreas e logradouros públicos à prévia autorização da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e limitar as intervenções em bens públicos, de forma a preservar a segurança, a mobilidade urbana, o patrimônio público e a estética urbana;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização de pinturas decorativas em vias públicas do Município de Tupaciguara durante o período da Copa do Mundo FIFA 2026.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se pintura decorativa a intervenção visual temporária realizada em pavimento, calçadas, meios-fios ou demais áreas integrantes dos logradouros públicos, com finalidade exclusivamente cultural, recreativa ou comemorativa, vedada qualquer finalidade comercial, publicitária, político-partidária, eleitoral ou de promoção pessoal.
Art.2º º A realização de pintura decorativa em via pública dependerá de autorização prévia do Município, mediante requerimento protocolizado junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
§1º O requerimento deverá ser apresentado por pessoa física maior de idade ou por representante formalmente indicado pelos moradores interessados, que responderá pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.
§2º O pedido deverá conter, no mínimo:
I – identificação completa do responsável;
II – endereço, telefone e demais meios de contato;
III – indicação da via pública, bairro e trecho pretendido;
IV – data prevista para execução da pintura;
V – croqui, desenho, fotografia, modelo ou descrição da intervenção pretendida;
VI– declaração de ciência e responsabilidade quanto ao cumprimento das exigências previstas neste Decreto.
§3º O requerimento deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para execução da pintura.
Art.3º A autorização somente poderá ser concedida para vias locais, de baixo fluxo de veículos e predominantemente residenciais, desde que a intervenção não comprometa:
I – a segurança viária;
II – a circulação de veículos e pedestres;
III – a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – a sinalização oficial de trânsito;
V – os serviços públicos;
VI – o interesse público.
Parágrafo único. A autorização será concedida em caráter precário, temporário e revogável, não gerando direito adquirido, indenização, exclusividade ou preferência para futuras utilizações do espaço público.
Art.4º Não será autorizada pintura decorativa:
I – em avenidas, rodovias, vias arteriais, vias coletoras ou vias de grande circulação;
II – em cruzamentos, rotatórias, curvas, aclives, declives ou locais com visibilidade reduzida;
III – sobre faixas de pedestres, lombadas, redutores de velocidade, linhas de retenção, setas, legendas, vagas especiais, pontos de embarque e desembarque, ciclovias, ciclofaixas, rampas de acessibilidade ou qualquer sinalização oficial de trânsito;
IV – em frente ou nas proximidades de unidades de saúde, escolas, unidades policiais, quartéis, prédios públicos estratégicos ou locais cujo acesso possa ser prejudicado;
V – em vias que estejam em obras, manutenção, recapeamento ou com programação de intervenção pública;
VI – em qualquer local onde o órgão técnico competente identifique risco à segurança, à mobilidade urbana, à acessibilidade, à conservação do patrimônio público ou ao interesse público.
Art.5º A pintura autorizada deverá observar as seguintes condições:
I – utilizar exclusivamente tinta à base de água, cal ou outro material removível de fácil limpeza e remoção;
II – não utilizar tinta viária, tinta permanente, tinta refletiva, tinta à base de solventes, produtos tóxicos ou materiais escorregadios;
III – não cobrir, alterar, reduzir a visibilidade ou causar confusão com qualquer sinalização oficial de trânsito;
IV – não reproduzir símbolos, cores, formas ou marcações que possam ser confundidas com sinalização oficial de trânsito;
V – não conter mensagens ofensivas, discriminatórias, comerciais, publicitárias, político-partidárias, eleitorais ou de promoção pessoal;
VI – não causar danos ao pavimento, calçadas, meios-fios, sarjetas, bocas de lobo, tampões, postes, placas, equipamentos urbanos ou quaisquer outros bens públicos;
VII – respeitar integralmente os limites e condições estabelecidos na autorização concedida.
Art.6º A autorização para pintura decorativa não autoriza:
I – o fechamento de vias públicas;
II – a interrupção do trânsito de veículos ou pedestres;
III – a instalação de tendas, barracas, palcos, arquibancadas ou estruturas similares;
IV – a utilização de equipamentos sonoros;
V – a realização de eventos;
VI– a ocupação de áreas e logradouros públicos para fins comerciais.
§1º Qualquer ocupação de logradouro público dependerá de autorização específica do Município e observará a legislação tributária e administrativa aplicável.
§2º A utilização de cones, fitas, cavaletes, correntes, veículos ou quaisquer obstáculos destinados a restringir a circulação de pessoas ou veículos dependerá de autorização expressa da Administração Municipal.
Art.7º A autorização poderá ser indeferida, condicionada, suspensa ou revogada a qualquer tempo por razões técnicas, operacionais, de segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana, preservação do patrimônio público ou interesse público.
Art.8º O responsável responderá pela execução da pintura, pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.
§1º O Município poderá determinar, a qualquer tempo, a paralisação da pintura, sua adequação, remoção ou limpeza.
§2º Encerradas as festividades relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2026, os responsáveis pelas pinturas decorativas ficam obrigados a promover, às suas expensas, a completa remoção das pinturas executadas, bem como a limpeza, recuperação e restauração dos locais utilizados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do encerramento oficial das festividades.
§3º Caso os responsáveis não promovam a limpeza ou restauração determinadas pelo Município, os serviços poderão ser executados diretamente pela Administração, sem prejuízo da cobrança dos custos correspondentes e da aplicação das penalidades cabíveis.
Art.9º É vedada a realização de pintura decorativa em via pública sem autorização prévia ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. O descumprimento deste Decreto sujeitará os responsáveis às penalidades previstas no Código de Posturas do Município, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados ao patrimônio público e ressarcir o erário pelas despesas decorrentes da remoção, limpeza ou restauração realizadas pelo Município.
Art.10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, à Fiscalização de Posturas e aos demais órgãos municipais competentes.
Art.11. Ficam excepcionados das disposições deste Decreto os logradouros públicos situados no entorno da Praça Dr. Raul Carneiro, destinados à realização da Arena da Copa 2026, os quais poderão receber pinturas decorativas e ornamentações relacionadas ao evento, conforme definido e já autorizado pela Administração Municipal.
Art.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.
Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B70E8910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 DO CIM JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 DO CIM JEQUITINHONHA. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo órgão gerenciador é o Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, e o objeto é o Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes, e, que tem a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54, por detentora para o Lote 34 - RETROESCAVADEIRA NOVA- ZERO DE USO, ao qual se pretende firmar adesão, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:99F7AA44

MUNICÍPIO DE TURMALINA
RETIFICAÇÃO: DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

RETIFICAÇÃO: DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

ONDE SE LÊ: ... 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025;

LEIA-SE: "... 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025;** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025;

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. de Turmalina/MG, 12 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3A8EC4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

Avisode Intenção deCarona àAta de Registro de Preços nº258/2025, daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG– O Município de União de Minas vem por meio deste informara adesão a Ata de Registro de Preços nº258/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG, em que visaadquirir MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO 6º CICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2026, pelo valor global deR$2.987,18 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

União de Minas/MG,12dejunhode 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:49ED7A18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

AvisodeIntenção deCarona àAta de Registro de Preços nº323/2025, daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG– O Município de União de Minas vem por meio deste informaraadesãoa Ata de Registro de Preços nº323/2025daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG, em que visaadquirirMEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO6ºCICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2026, pelo valor global deRR 1.676,18(ummil,seiscentos esetenta e seisreais edezoitocentavos).

União de Minas/MG,12dejunhode 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C517C6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

AvisodeIntenção deCarona

AvisodeIntenção deCarona àAta de Registro de Preços nº52/2026, daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG– O Município de União de Minas vem por meio deste informaraadesãoa Ata de Registro de Preços nº52/2026daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SESPLAG, em que visaadquirirMEDICAMENTOS PARA A FARMACIA DE MINAS-SES/MG, ATRAVÉS DO6ºCICLO DE ABASTECIMENTO DO CBAF/2026, pelo valor global deR$367,00(trezentosesessenta e setereais evinte e seiscentavos).União de Minas/MG,12dejunhode 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EDBEC911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026 -PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número da Ata Registro de Preço Nº 17/2026; Processo Licitatório: 036/2026. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19, neste ato representada por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de DIESEL COMUM S500. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum S500, passando de 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), para o valor de 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos). Data de Assinatura: 12/06/2026. União de Minas/MG 12 de junho de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A63F1EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO PARCIAL CONTRATO 35/2026

EXTRATO RESCISÃO PARCIAL CONTRATO 35/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026 – OBJETO: Rescisão Parcial, de forma consensual e amigável, do Contrato nº 35/2026, do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, celebrado em 25 de fevereiro de 2026, exclusivamente para o item pacote de papel higiênico c/60 mts c/04 rolos, com fulcro nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, bem como com fulcro nos art. 138, inciso II, c/c art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Veríssimo/MG, 21 de maio de 2026-

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2ABCA860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – PNAE

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO. A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR do Contrato nº 006/2026, firmado com a Associação do Assentamento 2 de Julho. A medida ocorre após a conclusão da revisão e validação dos critérios de apuração aplicados, restabelecendo-se a execução regular do referido contrato. Fica, portanto, sem efeito a convocação excepcional do fornecedor classificado em 4º lugar no certame, competindo à contratada original a continuidade imediata do atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6009601F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2026, Dispensa de Licitação nº 030/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA SENDO NOTEBOOKS, MOUSES E TABLETS PARA DEVIDA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, INTEGRANTE DA ESTRATEGIA E-SUS APS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO**. Processo ratificado nesta data. ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 40.619.473/0001-96 e REYVI SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 27.531.296/0001-23. inscrito no CNPJ sob o nº 18.426.600/0001-81 no valor total de R$ 35.319,00 (Trinta e cinco mil trezentos e dezenove reais). Volta Grande – MG 11 de junho de 2026. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 11 de junho de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:1912CBEE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 054/2026. Dispensa de Licitação nº 030/2026. Contrato Administrativo nº 081/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA SENDO NOTEBOOKS, MOUSES E TABLETS PARA DEVIDA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, INTEGRANTE DA ESTRATEGIA E-SUS APS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.** Valor Total: R$ 34.794,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – (1.621.000) 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0006 – (1.621.000) 12/06/2026. YTALLO JARDIM DE SOUZA – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 12 de junho de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:99F92DAC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 054/2026. Dispensa de Licitação nº 030/2026. Contrato Administrativo nº 082/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. REYVI SOLUÇÕES LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA SENDO NOTEBOOKS, MOUSES E TABLETS PARA DEVIDA IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, INTEGRANTE DA ESTRATEGIA E-SUS APS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.** Valor Total: R$ 525,00. Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – (1.621.000) 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0006 – (1.621.000) 12/06/2026. YTALLO JARDIM DE SOUZA – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 12 de junho de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:4C91D7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO Nº 055/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta final e gerenciamento dos resíduos de saúde do grupo A/E infectante e perfuro cortante (A E B), resíduos hospitalares produzidos nas unidades de saúde do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 15/06/2026

às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 18/06/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:AE956B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 139/2026, Concorrência 06/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA BETA, DISTRITO INDUSTRIAL – ÁREA TOTAL DE **2676,48 M²** – CIDADE DE ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Entrega dos envelopes até as 07h50min do dia 16 de Julho de 2026.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 12 de Junho de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D0708636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 101/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : JOSIMAR DOS SANTOS 06013409650
Valor: R$1.500,00
Vigência:: 11/06/2026
Término: 09/09/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 44/2026
Objeto da Contratação: ESTE PROCESSO TEM POR FINALIDADE DETALHAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO NO SALÃO DE EVENTOS DO CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 12 de Junho de 2026.

Contrato: 102/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CITEMIG SERVIÇOS LTDA
Valor: R$32.500,00
Vigência:: 11/06/2026
Término: 11/06/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 45/2026
Objeto da Contratação: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS EM LABORATÓRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, MAS NÃO SE LIMITANDO A: DRIVES LED, MÓDULOS LED, DPS, VIDROS TEMPERADOS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CONECTORES, CABOS, PRENSA-CABOS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS.

Alterosa, 12 de Junho de 2026.

Contrato: 103/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 65.562.138 ANDERSON REINALDO DAS CHAGAS
Valor: R$39.000,00
Vigência:: 11/06/2026
Término: 11/06/2027
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 46/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO POLIESPORTIVO PADRE MARCELO EGÍDIO ROSA, LOCALIZADO NO DISTRITO DOS CAVACOS, BEM COMO A PINTURA COMPLETA DO VESTIÁRIO E DO MURO FRONTAL DO CAMPO ROBERTO ALÉM COUTINHO.

Alterosa, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:721FC65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026 09:10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO NEUROVISUAL – RETORNO DA PACIENTE GIOVANA HELENA DE LIMA, CPF NÚMERO 184.663.026-62, NASCIDA EM 06/01/2011, QUE SERÁ ACOMPANHADA PELA MÃE, ANDRÉA DE LIMA MARTINS, CPF NÚMERO 043.595.886-07 E CÉDULA DE IDENTIDADE NÚMERO 10.120.788 SSP MG.

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE MINAS GERAIS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.553,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais, com cinquenta centavos)

12/06/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026 13:31
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ESTE PROCESSO TEM POR FINALIDADE DETALHAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO NO SALÃO DE EVENTOS DO CEMEI PROFESSORA ANDREA DE SOUZA COUTINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

CONTRATADO: JOSIMAR DOS SANTOS 06013409650
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12/06/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 137/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026 13:34
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E RECONDICIONAMENTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A SEREM EXECUTADOS EM LABORATÓRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES, PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, MAS NÃO SE LIMITANDO A: DRIVES LED, MÓDULOS LED, DPS, VIDROS TEMPERADOS, BORRACHAS DE VEDAÇÃO, CONECTORES, CABOS, PRENSA-CABOS E DEMAIS COMPONENTES INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS.

CONTRATADO: CITEMIG SERVIÇOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

12/06/2026 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2026
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2026 15:10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO POLIESPORTIVO PADRE MARCELO EGÍDIO ROSA, LOCALIZADO NO DISTRITO DOS CAVACOS, BEM COMO A PINTURA COMPLETA DO VESTIÁRIO E DO MURO FRONTAL DO CAMPO ROBERTO ALÉM COUTINHO.

CONTRATADO: 65.562.138 ANDERSON REINALDO DAS CHAGAS
VALOR DA DESPESA: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

12/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E1B0AE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato contrato Nº041/2026, originado do Termo de Adesão nº 010/2026 a Ata de Registro de Preços Nº 011/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 141/2025 e Pregão Eletrônico nº 051/2025, sendo o Órgão gestor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS, inscrito no CNPJ no 19.493.493.732/0001-99.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE "A a Z", TENDO COMO BASE A TABELA RENEM/SUS, EM ATENDMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES.
Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07, Representante Legal: Mara Márcia Gomes.
Dotação do contrato:
Secretaria Municipal de Saúde
02.06.02 10 301.0019 2.0037 4.4.90.52.00 00 – Fonte 500
Valor do contrato: R$7.182,39(Sete mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
Vigência: De 11/06/2026 à 11/06/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/
Arapuá/MG, 12 de junho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:CEC5768A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO Nº 53/2026-CREDENCIAMENTO 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais objetivando a futura e eventual contratação de profissionais oficineiros para o planejamento e a execução de oficinas práticas nas áreas artísticas, culturais, esportivas e educativas, com a finalidade de atender às demandas das escolas em tempo integral da rede municipal de ensino de Bela Vista de Minas, mais especificadamente na escola em tempo integral Sebastião Francisco de Ávila(Córrego Fundo e Boa Esperança). Inicio do Credenciamento dia 16/06/2026 às 08:00h.O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272. Bela Vista de Minas, 12 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:E045312E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – PROCESSO Nº 49/2026. Julgamento menor preço GLOBAL. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cadeiras e Mesas Plásticas destinadas à melhores condições de trabalhos de execução e atendimento das crianças e adolescentes nas atividades escolares na rede municipal de ensino no Município de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 09h00min do dia 26/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 26/06/2026. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:3A260D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026, PROCESSO N° 37/2026. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de instrutor de esportes, incluindo o fornecimento do local adequado nos limites do município para a realização das atividades esportivas. Vencedor: OUROLOC SERVICOS LTDA - 32.793.815/0001-61. Valor Total: R$ 206.000,04. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 12 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A2F8F47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000058 / 2026 Processo Licitatório nº 00056 / 2026, Dispensa 000040 / 2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para organização e realização de evento esportivo (corrida de rua) no município de Biquinhas/MG .
Contratada: TATHIANA TAVARES E SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA, n° 342, CENTRO, Pitangui de MG, CEP: 35.650-000, inscrita no CNPJ sob o n° 33.299.464/0001-08. Valor global de R$ 10.000,0000 (Dez Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.11.01.27.812.0010.2048.33903900Vigência: 09 de Junho de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:44FA3E17

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

	Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais Termo de Homologação			**Página: 00001**
PROCESSO Nº 000059/2026	Modalidade de Licitação **Concorrência**	Tipo **Menor Preço**	Número da Licitação **000000/0000**	Data Homologação **12/06/2026**

Local da Compra..... : 02.02.02 - Compras E Licitação
Modalidade de Licitação.. Concorrência
Data Edital de Licitação ...: / /

Entrega da Proposta .....: Abertura das Propostas ...:

/ / às 00:00 hs
/ / às 00:00 hs

Homologo os atos praticados em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:

Fornecedor..... .: **006984 - Fraga Marques Soluções em Engenharia**
Endereço..... Rua DA FELICIDADE, 7 - POUSO ALEGRE, Eugenópolis-MG
CEP..... : 36.855-000

CNPJ

.....: 21.762.193/0001-98 Inscrição Estadual.....:

Telefone .....: Fax .....:
Valor .....: **R$ 463.032,28 (Quatrocentos e Sessenta e Tres Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)**

EUCLIDES PINTO COELHO:565953 60691
Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691 Dados: 2026.06.12 11:17:26 -03'00'

Biquinhas-MG, 12 de Junho de 2026

EUCLIDES PINTO COELHO (565 953 606-91)

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C669B9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 08 de junho de 2026, **WERA LÚCIA FARIAS OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° XXX.823.696-XX, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria 77/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Bocaiuva (MG), 12 de junho de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FDA8BB7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 09/2026 – Pregão Eletrônico: 07/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ata nº 090/2026. Fornecedor: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA. Valor total: R$ 18.442,90.
Ata nº 091/2026. Fornecedor: ARTE MAIS COMERCIO DE QUADROS E TELAS LTDA. Valor total: R$ 2.915,00.
Ata nº 092/2026. Fornecedor: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA. Valor total: R$ 281.083,50.
Ata nº 093/2026. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Valor total: R$ 2.109,70.
Ata nº 094/2026. Fornecedor: J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA. Valor total: R$ 53.681,90.
Ata nº 095/2026. Fornecedor: LIMIT COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 14.525,00.
Ata nº 096/2026. Fornecedor: PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 69.108,60.

Ata nº 097/2026. Fornecedor: SIMONE KACIANO DE ARAUJO. Valor total: R$ 77.491,20.
Vigência da(s) ata(s): 20/05/2026 até 20/05/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8BCA6545

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 70/2026
Dispensa nº: 4/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, IX, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA, QUE IRÁ ATENDER AO NOVO TRAÇADO NA RUA HILDA DIAS DE AQUINO BAIRRO CALIFÓRNIA E AO NOVO TRAÇADO DO CAMPO ADJ NO DISTRITO DE ENGENHEIRO DOLABELA pelo valor GLOBAL de R$351.813,25 junto ao fornecedor CEMIG DISTRIBUICAO S/A.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BE9CBECE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 71/2026
Dispensa nº: 5/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, XI, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FOSSAS NEGRAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA pelo valor GLOBAL de R$134.448,00 junto ao fornecedor CISPORTAL.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8E95B0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 48/2026, Leilão n° 1/2026
Objeto: Alienação os bens móveis considerados inservíveis ao Município. Estes bens estão caracterizados conforme suas condições e as conceituações estabelecidas pela Portaria Municipal n° 61/2021 e pelo Manual de Compras Aplicado ao Setor Público, e não atendem mais às finalidades públicas. O processo de alienação será conduzido nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 10.706/2025, garantindo a promoção da competitividade e igualdade de condições aos interessados. Será observado o cumprimento rigoroso da legislação vigente, assegurando a aplicação dos princípios da economicidade e do interesse público.
Sessão eletrônica agendada para o dia **8 de julho de 2.026, às 13 horas.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:B21A97E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 35/2026, Concorrência Pública nº 1/2026, Processo Digital nº 5401/2026, Cód. Verificador: 018OC617
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Padre João, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Bom Despacho, contemplando intervenções voltadas à modernização e valorização do equipamento público, incluindo recuperação estrutural e funcional da quadra, modernização do sistema de iluminação, execução de calçada, ampliação da arquibancada e adequações de acessibilidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **1º de julho de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo Digital nº 5401/2026, Código Verificador nº 018OC617.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:1DEA3AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MAURO SERGIO DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 2.263.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil reais). TERRAPLANAGEM DUARTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE DO ELISEU LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 744.500,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). SMH TERRAPLENAGEM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.781.500,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 123/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 123/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:502B33E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.848.895/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E2A3C6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MAURO SERGIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.976/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.263.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BB394D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** SMH TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.611.406/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4526BE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRAPLANAGEM DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.235.752/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4154FC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE DO ELISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.177/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 744.500,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de junho de 2026.

JÚLIO AUGUSTO DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BE3A54AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 053/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2025
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** MARLON BRANDO MARTINS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.160.150/0001-32. **OBJETO:** para execução de obra pública para prestação de serviços de construção da infraestrutura externa do Cemei Cervo, demanda da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG. **DA ALTERAÇÃO: Aditivo Quantitativo:** R$ 5.424,56 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e Aditivo Qualitativo: R$ 16.327,97 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)**. ASSINATURA:** 08/06/2026.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:065A4743

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUITGRANJEIROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 25/06/2026** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1643811E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 105/2026 – Pregão Eletrônico 044/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ORGANIZADAS OU APOIADAS PELA DIVISÃO DE ESPORTES, COMPREENDENDO FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.** Abertura: 15/06/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 12/06/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D341941C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
DESPACHO DESCISÓRIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: MEDSET Soluções para Saúde Ltda.
Assunto: Possível descumprimento de Ordem de Fornecimento – entrega parcial de glicosímetros – determinação de instauração de processo administrativo sancionador.

Vistos etc.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Setor de Licitações/Compras e pela Assessoria Jurídica Municipal, noticiando possível descumprimento de obrigação assumida pela empresa **MEDSET Soluções para Saúde Ltda.**, em razão da não entrega integral dos materiais constantes de Ordem de Fornecimento expedida pelo Município de Brazópolis/MG.

Conforme consta dos autos, teria sido emitida Ordem de Fornecimento requisitando a entrega de **95 unidades de glicosímetro**. Entretanto, a empresa entrou em contato com o setor de licitações informando que não conseguiria atender integralmente ao quantitativo solicitado, alegando dificuldade de cumprimento em razão do preço atualmente praticado e da suposta necessidade de aquisição do produto em forma de "kit".

Consta, ainda, mensagem encaminhada pela empresa ao setor competente, na qual se informa que a Ordem de Compra estaria solicitando 95 unidades, mas que a fornecedora pretendia entregar apenas **59 unidades**, sob a justificativa de que "hoje eu consigo comprar só o kit" e que "o kit é bem mais caro".

A situação relatada revela indícios de possível inexecução parcial da obrigação assumida, na medida em que a empresa, embora vinculada à Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, manifesta a intenção de entregar quantitativo inferior ao requisitado.

Ressalte-se que eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, caso formalmente apresentado, deverá ser analisado em procedimento próprio, mediante adequada instrução documental e decisão administrativa motivada. Todavia, a simples formulação de pedido de reequilíbrio não suspende automaticamente a obrigação de fornecimento, tampouco autoriza a contratada a reduzir unilateralmente o quantitativo solicitado pela Administração.

Do mesmo modo, fica desde já consignado que o Município de Brazópolis/MG **não poderá atestar, liquidar ou pagar 95 unidades caso sejam efetivamente entregues apenas 59 unidades**. A liquidação e o pagamento de despesa pública devem corresponder ao objeto efetivamente entregue, conferido e aceito pela Administração, sendo vedado qualquer pagamento por quantitativo não fornecido.

Assim, caso haja interesse público e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no recebimento emergencial das unidades eventualmente disponibilizadas, o recebimento deverá ocorrer apenas como **entrega parcial**, com certificação expressa do quantitativo efetivamente recebido, vedado o atesto de quantidade superior à entregue.

Considerando os elementos constantes dos autos e o parecer jurídico emitido, entendo presentes indícios suficientes para a instauração de processo administrativo sancionador, a fim de apurar, com observância do contraditório e da ampla defesa, eventual responsabilidade da empresa MEDSET Soluções para Saúde Ltda. pelo possível descumprimento da Ordem de Fornecimento.

Diante do exposto, **DETERMINO**:

A **instauração de Processo Administrativo Sancionador** em face da empresa **MEDSET Soluções para Saúde Ltda.**, para apuração de possível inexecução parcial da obrigação assumida perante o Município de Brazópolis/MG, em razão da não entrega integral das 95 unidades de glicosímetro constantes da Ordem de Fornecimento;

Que o Setor de Licitações/Compras promova a juntada aos autos de todos os documentos pertinentes, especialmente:

cópia da Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente que fundamenta a Ordem de Fornecimento;

cópia integral da Ordem de Fornecimento expedida, com indicação de número, data, item, quantitativo, valor unitário, prazo e local de entrega;

comprovação do envio e recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa;

prints das mensagens encaminhadas pela empresa ao setor de licitações;

certidão do servidor responsável relatando o teor dos contatos mantidos com a empresa, inclusive quanto à informação de que pretendia entregar apenas 59 unidades;

eventual arquivo de áudio recebido, se existente, acompanhado de certidão ou transcrição de seu conteúdo;

eventual pedido formal de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa, com seus respectivos documentos;

manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade dos itens, ao risco de desabastecimento e a eventual prejuízo ao serviço público;
certidão informando se houve entrega parcial, ausência de entrega ou atraso, com indicação do quantitativo efetivamente recebido, caso existente;
documentação relativa a eventual processo administrativo sancionador anterior envolvendo a mesma empresa perante o Município de Brazópolis/MG, para fins de registro e eventual análise futura de antecedentes, observada a necessidade de decisão motivada e proporcional.
Que a empresa seja **notificada para apresentação de defesa prévia**, no prazo legal, devendo a notificação descrever de forma clara e objetiva os fatos imputados, especialmente a alegação de que a empresa não teria condições de entregar integralmente as 95 unidades requisitadas e teria manifestado intenção de entregar apenas 59 unidades;
Que, na notificação, seja oportunizado à empresa apresentar todos os documentos que entender pertinentes, inclusive quanto a eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, comprovação de fato superveniente, notas fiscais, cotações, disponibilidade de mercado e demais elementos destinados à sua defesa;
Que o Setor de Almoxarifado/Secretaria requisitante **não ateste o recebimento de quantidade superior à efetivamente entregue**, ficando expressamente vedado o atesto, liquidação ou pagamento de 95 unidades caso sejam recebidas apenas 59 unidades;
Que eventual entrega parcial somente seja recebida se houver interesse público devidamente justificado, especialmente em razão da natureza dos materiais destinados à área da saúde, devendo o recebimento ser certificado como parcial e o pagamento limitado ao quantitativo efetivamente entregue;
Que a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor de Licitações/Compras adotem, se necessário, providências paralelas para assegurar a continuidade do serviço público, inclusive para obtenção do saldo remanescente de glicosímetros, por meio juridicamente adequado, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da empresa;
Que eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro seja processado e analisado em apartado ou nos próprios autos, conforme conveniência administrativa, deixando-se claro que tal pedido não possui efeito suspensivo automático sobre a obrigação de fornecimento, salvo decisão administrativa expressa e motivada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Brazópolis/MG, 12 de junho de 2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E2DD7AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 073/2025, referente ao Processo Licitatório nº 075/2025 – Pregão eletrônico nº 016/25, entre o Município de Brazópolis e a empresa GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90020-060, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor pelo índice fracionário IPCA (4,14 ref. Março 2026) ao Contrato nº 073/2025 proveniente do Processo Licitatório nº 075/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, referente aos veículos: Peugeot/Partner Greencar (Ambulância), 2018/2019, Placa: QPX – 6884 e Renault/M Micro JI, ano 2022/2023 – RVX-9F34 em função do memorando nº 308/2026 de solicitação apresentado pela Divisão de Transporte e Manutenção, as quais passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 15/06/2026 à 15/06/2027 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- Conforme proposta de renovação apresentada o presente contrato passa a ter o valor de R$3.495,04 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos). Assinado em 12/06/2026. Brazópolis 12/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:44359B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO-CONCORRÊNCIA 05-2026

Contrato Nº 90/2026- Processo Licitatório nº 143/2026 – Concorrência nº 05/2026
Partes: R.P CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO DRENAGEM PLUVIAL, GUIAS E SARJETAS, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 12/06/2026 a 12/10/2026
Valor: R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 494	15.452.1201.1.080 4490.51.00	Fonte 1710.83

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:CA71C856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 100 , DE 12 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.500,00			
02 03 01	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 161	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**5.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 163	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**2.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**10**	**01**	**SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**

Ficha: 732	27.812.0014.4192.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZ	**3.500,00**
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 **03** **01**		**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 165	04.122.0001.4154.0000	MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	**-5.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

-10.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE364BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 137/2026

"Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial Para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis ao Município Para Fins de Alienação Mediante Leilão e Dá Outras Providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Comissão Especial formada pelos servidores públicos municipais Carolina Salles Preto Ribeiro de Lima, Nilo Sérgio Cavalcanti do Nascimento, Cícero José de Souza e Érico Gabriel Veith, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos do art. 76 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 02 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5778C08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 138/2026

Dispõe sobre a transição do Sistema Municipal de Regulação SISWEB para o sistema RegSolução, no âmbito do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.262, de 30 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Regulação em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio – TFD no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 41, de 29 de março de 2016, que institui o Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema Municipal de Regulação às legislações vigentes, visando maior eficiência, rastreabilidade, transparência, integração e segurança das informações em saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a transição do sistema SISWEB para o sistema RegSolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação.
Art. 2º A transição ocorrerá de forma gradual e em etapas, conforme cronograma abaixo:
I – ETAPA 1: Migração manual de dados do sistema SisWeb para o sistema Regsolução.
No período de 01 de junho a 30 de julho de 2026, o Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação realizará a inserção das informações existentes no sistema SISWEB para o sistema RegSolução.
II – ETAPA 2: Restrição de utilização do SISWEB a partir de 18 de julho de 2026.
O sistema SISWEB deixará de ser utilizado externamente pelos serviços públicos, permanecendo seu acesso restrito à equipe do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação para fins administrativos, conferência e suporte à transição. Também estará disponível aos serviços da Rede Assistencial à Saúde (Prestadores do SUS).
III – ETAPA 3: Capacitação da Rede
No período de 20 a 24 de julho de 2026, a equipe do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação realizará capacitações referentes à operacionalização do sistema RegSolução aos Serviços Públicos de Saúde (Atenção Primária à Saúde e Especializada). Os serviços suplementares de saúde pública vinculados à rede assistencial farão a transição a partir de outubro de 2026, com cronograma a ser publicado.
IV – ETAPA 4: Implantação inicial do sistema RegSolução.
A partir de 03 de agosto de 2026, todas as inserções, solicitações, acompanhamentos e procedimentos regulatórios deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema RegSolução.

V – ETAPA 5: Compatibilização com o Ministério da Saúde.
A partir de outubro de 2026, o sistema RegSolução passará por compatibilização periódica com as bases de dados e diretrizes do Ministério da Saúde, com atualização trimestral.
VI – ETAPA 6: Implantação de acesso ao usuário por aplicativo em janeiro de 2027.
O sistema RegSolução disponibilizará aplicativo de acesso ao paciente, possibilitando ao usuário inserir solicitações diretamente na fila de regulação, as quais serão submetidas à triagem, análise técnica e regulação pelo Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação, observando os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, com direcionamento à fila correspondente.
Parágrafo único. Os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS serão orientados quanto à utilização do novo sistema e de seu aplicativo de acesso nas Unidades de Saúde do Município, bem como por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
VII – ETAPA 7: Transparência e publicação de filas.
A partir de janeiro de 2027, após apreciação do Conselho Municipal de Saúde, o sistema será adequado para publicação das filas de regulação, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a proteção e sigilo das informações dos usuários.
Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Saúde e do Componente Municipal de Regulação, Controle e Avaliação coordenar, monitorar e orientar todas as etapas do processo de transição, podendo emitir fluxos, protocolos, diretrizes, orientações técnicas e instrumentos complementares necessários à execução desta Portaria.
Art. 4º Todos os serviços vinculados à rede municipal de saúde e municípios referenciados, deverão colaborar com o processo de implantação e operacionalização do sistema RegSolução, observando os prazos e diretrizes estabelecidos nesta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8D677DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
Processo Adm: Nº 098/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de videomonitoramento câmeras, DVRs, TVs e materiais de infraestrutura para atender as necessidades de segurança das unidades escolares e da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R$ 20.588,00(vinte mil e quinhentos e oitenta e oito reais):**T-SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**(60836179000143) com o lote: 4 no valor total de R$ 6.224,00 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais).**WALTER CÉSAR DE MOURA THOMAZ**(59785582000101) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R$ 14.364,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:A4A8786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2026 Processo Adm: Nº 106/2026

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 88.176,70(oitenta e oito mil e cento e setenta e seis reais e setenta centavos):**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**(47484691000100) com os lotes: 12, 14, 40, 43, 47, 49, 59, 64, 65 e 71 no valor total de R$ 2.570,10 (dois mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos).**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(23496174000192) com os lotes: 54, 55, 56 e 57 no valor total de R$ 2.099,60 (dois mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).**EJMR DISTRIBUIDORA**(50559920000112) com os lotes: 9, 10, 34, 35 e 69 no valor total de R$ 8.545,50 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA**(32101846000104) com os lotes: 29, 33, 46 e 67 no valor total de R$ 8.971,50 (oito mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**PONTO OFFICE BRASIL LTDA**(62234516000158) com os lotes: 8 e 48 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).**D.A.N. FERNANDES LTDA**(11065132000118) com os lotes: 1, 3, 11, 19, 50, 58, 63 e 66 no valor total de R$ 3.120,35 (três mil e cento e vinte reais e trinta e cinco centavos).**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(04013164000104) com os lotes: 2, 15, 18, 26, 28, 36, 42, 45, 51, 52, 53, 60, 62, 68 e 70 no valor total de R$ 11.951,35 (onze mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).**RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA**(01704747000193) com os lotes: 7, 13, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 37, 38, 39, 61 e 72 no valor total de R$ 50.018,30 (cinquenta mil e dezoito reais e trinta centavos).
Itens fracassados:4, 5, 6, 17, 27, 31, 32, 41 e 44

CAMBUQUIRA - MG, 12 de junho de 2026

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:818C3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Dispensa Eletrônica 032/2026 PAL 135/2026 – Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na organização e realização de evento de ciclismo.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 19/06/2026 às 08h59min.
Data da Sessão: 19/06/2026 às 9h min.

CLEVERSON RICARDO GONÇALVES -
Secretário Municipal de Esporte

WALKIRIA ALVES LOPES TAVARES PEREIRA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EEC3BC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canaã/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 040/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, em razão da constatação de vício no cadastramento da modalidade junto à plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, identificado antes da abertura da sessão pública, comprometendo a regularidade formal do procedimento. A anulação foi realizada com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:255CB8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 029/2025, Pregão Eletrônico: 013/2025, Contrato: 051/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, COMPREENDENDO PLANTÕES MÉDICOS EM REGIME DIURNO E NOTURNO, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.646.876/0001-63. Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:62D80CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.779/2026

DECRETO Nº. 1.775, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa, interinamente, a Diretora da Escola Municipal Sebastião Brinati.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e 3º e 4º da Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 473/2026-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, constatando que a Escola Municipal Sebastião Brinati possui 87 (oitenta e sete) alunos matriculados, número inferior ao piso previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.348, de 2017, para realização de eleições diretas pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.485, de 14 de outubro de 2022, definiu, dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação e exercício da função de gestor escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caparaó, a necessidade de aprovação prévia em exame de certificação ocupacional (art. 2º, inciso III);

CONSIDERANDO o Resultado Final do II Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal ou CMEI, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 12 de maio de 2026;

E CONSIDERANDO, por fim, a indicação de designação provisória trazida pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº. 473/2026-1Doc – Despacho nº. 1),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Claudinéa Thomáz da Silva Santos** (MaSP nº. 343), ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, designada para exercer, interinamente, a função de Diretora Escolar, em confiança, junto à Escola Municipal Sebastião Brinati, neste Município.

Art. 2º A candidata ora nomeada deverá tomar posse na forma da Lei, para exercer o mandato até a realização de novas eleições diretas pela Comunidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº. 1.348, de 2017.

Art. 3º Fica a servidora autorizada a perceber adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo de provimento em comissão (Diretora Escolar – Nível CMA II – R$ 3.046,64), correspondente a 1.523,32 (mil, quinhentos e vinte e três reais, e trinta e dois centavos), acrescido do vencimento de seu cargo efetivo, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º No ato da investidura, a servidora designada assinará Termo de Compromisso constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 4 de maio de 2026, data de efetivo exercício da servidora na função de Diretora.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/5/2026.

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (4/5/2026), em ato formal realizado no Gabinete do Prefeito de Caparaó, compareceu **CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS**, a qual foi investida, interinamente, na função de DIRETORA ESCOLAR, em virtude de aprovação em exame de certificação ocupacional na data de 29 de abril de 2026 e homologado pelo Prefeito em 12 de maio de 2026, conforme nomeação constante do Decreto Municipal nº. 1.775, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, assim como apresentou Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Realizadas as formalidades de praxe, a servidora empossada foi investida na função de confiança de Diretora Escolar na presenta data.

Caparaó, 4 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS
Empossada
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETORA ESCOLAR

Eu, **Claudinéa Thomáz da Silva Santos**, MASP nº. 343, nomeada para, em confiança, exercer a função de confiança de **Diretora** da **Escola Municipal Sebastião Brinati**, situada na sede deste Município, DECLARO, sob a minha fé de servidora pública, comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva às funções de direção, mantendo-me permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a minha investidura no cargo;
II- cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó;
III- garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó;

IV- representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
V- zelar para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações:
1- coordenar o Projeto Pedagógico;
2- apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e divulgar seus resultados;
3- adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
4- estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
5- organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-me pelo controle da frequência dos servidores;
6- conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola;
7- responsabilizar-me pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
8- garantir a legalidade e a regularidade do funcionamento da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
VI- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
VII- indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
VIII- prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegiado Escolar;
IX- assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;
X- fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Caparaó, observando os prazos estabelecidos;
XI- observar e cumprir a legislação vigente.

Caparaó, 4 de maio de 2026.

CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS
MASP nº. 343
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Testemunhas:

_____
Mônica de Fátima da Silva Oliveira
(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

_____
Ariana de Souza Emeliano Brinate
(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F81EDFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

R E P U B L I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a dispensa acima descrita, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA**. *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/06/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 19/06/2026.* Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. Em 12/06/2026.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7907B21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
TERMO DE ADITIVO NO 1/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 12/2025

TERMO DE ADITIVO Nº1/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 12/2025
TERMO DE ADITIVO ao Contrato Administrativo no 12/2025, celebrado entre 0 MUNICÍPIO DE CHIADOR, CNPJ no 18.338.145/0001-62, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Padre Carlos Dondero, no 16 — Centro. Chiador / MG — CEP: 36.630-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS, e a Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ no 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Uruguaiana, no 147, Bairro Jardim Glória, Cidade de Juiz de Fora/MG, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. EDSON DE CARVALHO CARDOZO, com fundamento no Art. 132 da Lei no 14.133/2021, para inclusão de cláusula de disponibilização de dados e acesso aos sistemas após encerramento contratual.
Considerando, a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o acesso aos dados públicos; o dever de preservação das informações para auditoria, prestação de contas e transparência; a observância da Lei no 13.709/2018 (LGPD) e ao disposto na Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS E SISTEMAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL
A CONTRATADA deverá manter disponível à CONTRATANTE, mesmo após o encerramento, rescisão ou extinção contratual, o acesso remoto, em modo consulta, ao sistema ERP e ao modulo Portal da Transparência, bem como às respectivas bases de dados, observadas as seguintes condições:
I — O acesso será mantido exclusivamente para consulta, exportação e preservação das informações;

II — O prazo mínimo de disponibilização será de 60 (sessenta) meses após o encerramento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa acordada entre as partes;
III — A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional, cópia integral da base de dados em arquivos formato texto (.csv)
IV — O tratamento dos dados pessoais deverá observar integralmente a Lei no
13.709/2018 (LGPD), inclusive quanto à segurança, retenção e descarte;
V A CONTRATADA deverá garantir mecanismos de segurança, integridade, rastreabilidade e acesso restrito aos usuários autorizados;
VI — Encerrado o prazo legal de retenção, os dados pessoais deverão ser eliminados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória;
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.
Chiador - MG, 28 de maio de 2026.

Município de Chiador
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Planejar Consultores Associados
CNPJ: 26.125.096/0001-08.
EDSON DE CARVALHO CARDOZO.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:32FABE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO 2 - AGRICULTURA FAMILIAR- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ATA DE SESSÃO II -

No dia 12 de junho de 2026, às**15h:45min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro deBarros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão de Contração, para conferir os documentos recebidos**PESSOALMENTE**, e vem por meio desta apresentar o resultado referente à Chamada Pública n° 004/2026, cujo objeto é oCREDENCIAMENTO PARAA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

As Pessoas Físicas e a Pessoa Jurídica providenciariam as pendências, em tempo TEMPESTIVO, sendo elas:

ROSARIA RITA CUPERTINO DE SOUZA 059.579.146-81- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

AILTON CAMPOS LOURENÇO 033.646.556-42 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MOACIR DA SILVA FONSECA 025.095.536-90 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ELTON CARLOS DE BARROS 047.310.646-94 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

TANIA FERREIRA VARGAS PEREIRA 632.228.766-49 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MARISTELA DA SILVA VIEIRA 026.671.286-05 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA BARROS 916.009.526-15 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MICHELLI APARECIDA CUPERTINO 064.949.966-20 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

LUIZ CLAUDIO PEREIRA 065.489.096-07 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

JOSE WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE 647.377.136-00 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA 04.756.590/0001-38 • Atualizar o Cartão CNPJ, foi apresentado o emitido em 18/12/2025; b) Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; apresentou o extrato emitido em 18/12/2025.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIÃO LTDA. – COOPERFAMA 57.911.108/0001-53 A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, HABILITADA.

ASSINATURA DOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME A PORTARIA Nº 013/2025.

Coimbra-MG, 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EE15B0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO – AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ATA DE SESSÃO – AGRICULTURA FAMILIAR

No dia 01 de junho de 2026, às 08h:05min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão de Contração, para conferir os documentos recebidos por envelopes, e vem por meio desta apresentar o resultado referente à Chamada Pública n° 004/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

A habilitação consta no Edital, conforme publicado no Diário Oficial do Município, sendo este a Associação dos Municípios Mineiros-AMM, no dia 06 de maio de 2026, nas páginas 346 e 347; e no Diário Oficial da União-DOU, no dia 08 de maio de 2026, na página 248.

Não estando presente nenhum dos representantes, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos. Considerando que o Edital tem prazo inicial para credenciamento dos interessados 11/05/2026 a 01/06/2026, na presente data está sendo realizada a conferência dos documentos enviado pelos seguintes interessados:

ROSARIA RITA CUPERTINO DE SOUZA;
AILTON CAMPOS LOURENÇO
MOACIR DA SILVA FONSECA;
ELTON CARLOS DE BARROS;
TANIA FERREIRA VARGAS PEREIRA;
MARISTELA DA SILVA VIEIRA;
MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA BARROS;
MICHELLI APARECIDA CUPERTINO;
LUIZ CLAUDIO PEREIRA;
JOSE WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE;
COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA;
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIÃO LTDA – COOPERFAMA.

Cabe mencionar que o prazo final para os interessados se credenciar é até 31/12/2026.

A Comissão inicialmente conferiu a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme o subitem 3 do Edital, da Chamada Pública n° 004/2026. Após análise da documentação enviada, foi constatado que alguns dos interessados não atendeu às exigências determinadas no Edital.

A presente Ata, consta a listagem dos credenciados no qual será divulgada no site www.coimbra.mg.gov.br, bem como no Mural Público e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros (AMM); no Diário Oficial da União-DOU será publicado apenas o resultado final, a LISTAGEM COM AS PENDÊNCIAS e a CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, conforme a seguir:

ROSARIA RITA CUPERTINO DE SOUZA 059.579.146-81- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

AILTON CAMPOS LOURENÇO 033.646.556-42 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MOACIR DA SILVA FONSECA 025.095.536-90 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ELTON CARLOS DE BARROS 047.310.646-94 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

TANIA FERREIRA VARGAS PEREIRA 632.228.766-49 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MARISTELA DA SILVA VIEIRA 026.671.286-05 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA BARROS 916.009.526-15 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

MICHELLI APARECIDA CUPERTINO 064.949.966-20 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

LUIZ CLAUDIO PEREIRA 065.489.096-07 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

JOSE WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE 647.377.136-00 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA 04.756.590/0001-38 • Atualizar o Cartão CNPJ, foi apresentado o emitido em 18/12/2025; b) Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias; apresentou o extrato emitido em 18/12/2025.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIÃO LTDA. – COOPERFAMA 57.911.108/0001-53 A EMPRESA ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, HABILITADA.

Fico concedido o prazo de até 12/06/2026, para que os interessados possam providenciar as pendências. As pendências deveram ser entregues pessoalmente no Setor de Licitação, não necessitando apresentar em envelope. Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão no dia 01 de junho de 2026, às 09h:25min, lavrando-se apresente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

ASSINATURA DOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME A PORTARIA Nº 013/2025.

Coimbra-MG, 01 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:B45533CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Fisioterapia Respiratória, visando atender a necessidade da paciente Thamiris Stefany Bitarães Paes, portadora de distrofia Muscular, conforme decisão judicial de nº 5007196-88.2023.8.13.0713.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045 -Fonte-1.500.000-Promoção do atendimento especializado

VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:16/06/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:19/06/2026, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 19/06/2026 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:122CD20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventuais serviços de arbitragem, visando atender a demanda esportiva do município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037-Fonte 1.500-000-Incentivo aos Desporto Amador.

VALOR ESTIMADO: R$ 112.641,75 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:16/06/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:30/06/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 30/06/2026 ÀS 08H30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:FFF40428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, inscrito no **CPF: 249.323.966-00**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº 480, CENTRO, CONFINS - MG, CEP: 33.500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER O CONSELHO TUTELAR.
Fundamentação Legal: A alteração em questão possui natureza dilatória, tendo fundamento jurídico na Lei Federal nº 8.245/1991, especialmente nos arts. 18 e 19; na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso X, c/c art. 57, inciso II e § 2º, c/c art. 58, inciso I; bem como nos arts. 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do regime de transição aplicável aos contratos firmados sob a égide da legislação anterior.
Além disso, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2018, o reajuste contratual deverá observar a variação do índice IGP-M/FGV, conforme índices oficialmente publicados, com previsão legal no art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2018 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme autorização dos órgãos competentes e observadas as justificativas constantes deste instrumento, fica reajustado o valor mensal da locação, mediante aplicação do percentual de 0,6089%, correspondente à variação do índice IGP-M/FGV no período apurado.
O valor reajustado entra em vigor a partir de 01/06/2026, para todos os fins de direitos.
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de JUNHO de 2026, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2027, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026
VALOR TOTAL: R$24.073,80 (vinte e quatro mil e setenta e três reais e oitenta centavos)
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: Sr. LUIZ CESAR DA SILVA GONTIJO, portador da **Cl M-975365 SSP/MG** e **CPF:** 249.323.966-00
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:A48ABC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, e pelo atual Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ: 36.434.597/0001-20**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E PEDIÁTRICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 070/2025.
O reajuste de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 070/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula de reajuste prevista na Ata de Registro de Preços nº 070/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reajustado o valor unitário do item da referida Ata, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de 4,3917%.
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 070/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de maio de 2026, ATÉ 09 DE MAIO DE 2027, com renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente registrado e reajuste de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
VALOR TOTAL: R$ R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais.)
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. Cláudia Mara Garro RG: M-4.XXX.XX8 SSP/MG e **CPF:** 68X.XXX.XXX-00
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:417F51A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: CLEVER FERREIRA COSTA 011.753.636-96, inscrito no **CNPJ: 28.259.514/0001-85**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E

OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registros de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 072/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 072/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 12 de MAIO de 2026, ATÉ 12 DE MAIO DE 2027, bem como a utilização do saldo.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.

CONTRATADA: Sr. Clever Ferreira Costa **RG:** MG 8873217 SSP/MG e **CPF:** 011.753.636-96

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:36C08115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

CONTRATADA: 39.797.647 ELIETE SOBREIRA CHAVES, inscrito no **CNPJ: 39.797.647/0001-21**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57, INCISO II C/C § 2º C/C ART. 58, INCISO I C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTS. 190 C/C 191, observada ainda a Cláusula Quinta do Contrato nº 065/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 065/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de abril de 2026, ATÉ 04 DE ABRIL DE 2027, bem como renovado o saldo para referido período.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

VALOR TOTAL: R$23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus

CONTRATADA: Sra. Eliete Sobreira Chaves, **RG:** M2390872 SSP/MG e **CPF:** 474.632.526-04

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:4AE6371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026. Processo Licitatório Nº 88/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 06/2026. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DESTINADA À GESTÃO, AO MONITORAMENTO, À AUDITORIA E À ANÁLISE DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, MEDIANTE CRUZAMENTO, VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS FISCAIS PROVENIENTES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E BASES OFICIAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA VIA CONSÓRCIO ICISMEP, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor estimando de R$ 31.632,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 12/06/2026 à 11/06/2036. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,**

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:F9ABC10C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2026. Processo Licitatório Nº 78/2026 – Pregão Presencial Nº 40/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Com o valor total de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12/06/2026 à 11/06/2027 Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **C&c Tecnologia da Informacao Ltda**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026. Processo Licitatório Nº 78/2026 – Pregão Presencial Nº 40/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Com o valor total de R$ 11.816,60 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 12/06/2026 à 11/06/2027 Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **49.562.080 Elizangela Cristina de Oliveira**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 12 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:26B8E303

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026. Processo Licitatório Nº 077/2026 – Pregão Presencial Nº 039/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS E PSICOMOTORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Com valor total de R$ 93.303,60 (noventa e três mil, trezentos e três reais e sessenta centavos). Vigência: 11/06/2026 à 10/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **Ak Papelaria e Distribuidora Ltda**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 11 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:EA8949B2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026. Processo Licitatório Nº 086/2026 – Dispensa Nº 027/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SEGURANÇA E BRIGADISTAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Valor: **R$60.100,00 (sessenta mil e cem reais).** Vigência 11/06/2026 à 10/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa SM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.150.744/0001-81.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 11 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:A902A7D1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024. Processo Licitatório Nº 086/2024 – PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2024. Tipo menor preço global. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 1.961.200,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e KVM - TERRAPLENAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS, FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:C7320123

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026. Processo Licitatório Nº 88/2026 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 06/2026. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE APOIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DESTINADA À GESTÃO, AO MONITORAMENTO, À AUDITORIA E À ANÁLISE DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, MEDIANTE CRUZAMENTO, VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS FISCAIS PROVENIENTES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E BASES OFICIAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA VIA CONSÓRCIO ICISMEP, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Valor estimando de R$ 31.632,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 12/06/2026 à 11/06/2036. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 12 de junho de 2026.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B6E34F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 10/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026
Contratação temporária de Coordenador do CRAS

A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, com respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1631/2021, e demais disposições legais aplicáveis, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Diretoria Municipal de Ação Social, diante do encerramento da vigência do contrato atualmente existente em 04 de julho de 2026 e da necessidade de manutenção das atividades de coordenação do equipamento até o provimento definitivo do cargo por concurso público, RESOLVE expedir o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

1 – DISPOSIÇOES GERAIS
1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidato(a) para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária para o cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante critérios objetivos estabelecidos neste Edital.
1.2 – Em contraprestação aos serviços prestados, o contratado receberá remuneração mensal de R$ 5.573,05 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), para cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
1.3 – Para concorrer à vaga, o candidato deverá possuir diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
1.4 – O regime de contratação será especial, por prazo determinado, em caráter temporário, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do § 13 do art. 40 da Constituição Federal.
1.5 – A lotação do contratado atenderá às necessidades da Diretoria Municipal de Ação Social, nos locais e horários definidos pela Administração Municipal.

1.6 – A contratação temporária justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em razão do encerramento da vigência do contrato atualmente existente em 04 de julho de 2026, até que seja realizado concurso público para provimento efetivo do cargo.
1.7 – O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal vigente, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

2.2 - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

2.3 - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

2.4 - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

2.5 - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

2.6 - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

2.7 - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

2.8 - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

2.9 - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

2.10 - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
2.11 - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

2.12 - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

2.13 - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

2.14 - Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

2.15 - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

2.16 - Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

2.17 - Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

3.1.2 - Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;

3.1.4 - Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Conclusão do Curso que comprove a escolaridade mínima exigida no item 1.3;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se não tiver a identidade);
Atestado de Antecedentes Criminais (somente original);
Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
CTPS (carteira de trabalho);

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados até o dia 01/07/2026, das 08h às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.

4.2 - No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

4.2.3 Comprovante de escolaridade;

4.2.4 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 – A classificação dos candidatos será realizada mediante análise objetiva da documentação apresentada.
5.2 – A pontuação observará os seguintes critérios:
I – Tempo de experiência em funções de coordenação, supervisão, direção, chefia ou tempo de serviço na Administração Pública:
• 01 (um) ponto por mês completo de exercício;
• máximo de 50 (cinquenta) pontos.
II – Certificados de cursos, seminários, congressos, simpósios, palestras ou capacitações relacionados à gestão pública, assistência social, políticas públicas, planejamento, administração pública ou áreas correlatas:
• 02 (dois) pontos por certificado;
• máximo de 20 (vinte) pontos.

III – Graduação lato sensu ou stricto sensu em Assistência Social, Psicologia, Políticas Públicas, Administração, Gestão ou Direito.
• 15 (quinze) pontos.
IV - Pós-graduações em Assistência Social, Políticas Públicas, Gestão Social, Direito Público, Administração, Psicologia Social e áreas correlatas às atribuições do cargo."

• 15 (quinze) pontos.
Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.
5.3 – Somente serão pontuados os documentos devidamente comprovados e apresentados no ato da inscrição.
– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 – Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Maior tempo de experiência em funções de gestão na Administração Pública;
II – Maior pontuação obtida em capacitação;
III – Maior idade.
IV - Candidato com maior número de filhos;
6.2 – A convocação será realizada mediante publicação no sítio oficial do Município e, complementarmente, por telefone ou e-mail informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 – A constatação de falsidade documental ou declaração inverídica implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

6.4 – A análise documental e classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão designada por ato do Prefeito Municipal.

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 02 de julho de 2026, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido à Diretora Municipal de Ação Social, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **06/07/2026, até as 14h.**

8.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município, podendo também ocorrer por telefone ou e-mail informado pelo candidato. O não comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará desistência da vaga.

9.4 - A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

9.5 - É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

9.6 A apresentação de documento falso ou informação inverídica acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

PUBLIQUE-SE EM MEIOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA-MG.

Estiva, 11 de junho de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FE7BF8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 11-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 011/2026 - Contratação temporária de Auxiliar de Serviços de Creche

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso, VII do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, considerando:

A necessidade transitória de substituição de servidores efetivos em casos de afastamentos temporários (licenças) legalmente previstas, quando o serviço por eles executado não puder ser exercido regularmente com a força de trabalho remanescente;
Que as servidoras de matricula 1558 e 2007 se encontrarão em licença maternidade;
O princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração a adoção das medidas necessárias para assegurar a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à coletividade;
Os princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, que orientam a Administração Pública na adoção de providências voltadas à manutenção e à adequada prestação dos serviços públicos;
A necessidade de garantir condições adequadas de atendimento, cuidado e acompanhamento às crianças matriculadas na unidade de educação infantil, preservando a qualidade pedagógica e assistencial dos serviços ofertados;
Por fim, que a contratação temporária de **Auxiliar de Serviços de Creche**, em substituição às servidoras afastadas em licença-maternidade, revela-se medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, sem prejuízo aos usuários da rede municipal de ensino e em observância ao interesse público.

RESOLVE expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:
– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1-O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Auxiliar de serviços de creche	2	30 h	Ensino médio Completo	R$ 1.711,65 Vale Alimentação R$ 650,00.

1.2-O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3-O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 5º da referida Lei.

1.4-A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;
Apresentação de atestado de antecedentes criminais emitido pela policia civil de Minas Gerais

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 26/06/2026, das 08h00 às 16h30, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Pereira, 290 – Centro – Estiva/MG.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
3.2.2 Comprovante de escolaridade;
3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço público ou privado em áreas correlatas ao cargo (comprovação por meio de registro em CTPS; contrato de trabalho/prestação de serviços com firma reconhecida, independente se empregado ou autônomo; ou qualquer documento público idôneo)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Escolaridade acima do mínimo exigido	20 pontos
Cursos de capacitação voltados para área de atuação como auxiliar de serviços de creche e/ou correlatos (cuidados com crianças, desenvolvimento infantil, recreação, primeiros socorros, alimentação escolar, higiene e cuidados na primeira infância, inclusão escolar, atendimento educacional, auxiliar de creche e demais cursos correlatos que contribuam para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo)	5 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado na seguinte ordem:
5.1.1 Candidato com maior tempo de serviço apresentado, conforme documentação comprobatória;
5.1.2 Candidato com maior escolaridade;
5.1.3 Candidato de maior idade;
5.1.4 Candidato com maior número de filhos.

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **29/06/2026,** no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **01/07/2026, às 16h30**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE.

Estiva, 12 de junho de 2026.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A13DD711

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05 /2026

Processo Administrativo nº 36/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MATO GROSSO & MATHIAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA EXPOFEST-FESTIVAL DO MORANDO DE ESTIVA/MG 2026, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026.
Considerando a instauração e regular instrução do Processo Administrativo nº 36/**2026**;
Considerando a justificativa da necessidade da contratação apresentada pela unidade requisitante;
Considerando os documentos e justificativas constantes dos autos, bem como o enquadramento da hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
Considerando a realização das providências exigidas pela legislação vigente, especialmente a instrução processual prevista no art. 72, II da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO, com fundamento na ***Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELE, sediada na Al. Barão de Limeira, nº 1348, apto 11, Campo Elíseos, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.796.451/0001-80, para realização de show artístico na EXPOFEST-FESTIVAL DO MORANDO DE ESTIVA/MG 2026, no dia 05 de Setembro de 2026, pelo valor total de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)***, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo em epígrafe.
Publique-se.
Cumpra-se.
Estiva, 12 de Junho de 2026.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7FFFFF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 /2026
Processo Administrativo nº 58/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA JÚNIOR & CÉZAR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA EXPOFEST-FESTIVAL DO MORANDO DE ESTIVA/MG 2026, NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026.
Considerando a instauração e regular instrução do Processo Administrativo nº 58/**2026**;
Considerando a justificativa da necessidade da contratação apresentada pela unidade requisitante;
Considerando os documentos e justificativas constantes dos autos, bem como o enquadramento da hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
Considerando a realização das providências exigidas pela legislação vigente, especialmente a instrução processual prevista no art. 72, II da Lei nº 14.133/2021;
AUTORIZO, com fundamento na ***Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta da empresa J & C MUSIC LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o nº 26.367.339/0001-14, para ***realização de show artístico na EXPOFEST-FESTIVAL DO MORANDO DE ESTIVA/MG 2026, no dia 04 de Setembro de 2026, pelo valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais)***, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo em epígrafe.
Publique-se.
Cumpra-se.
Estiva, 12 de Junho de 2026.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:13F95225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 011/2026**, ficam as empresas abaixo relacionadas, participantes do pregão retromencionado, **INTIMADAS** para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto pela empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**.

Empresas intimadas:
MEDITA FARMA LTDA – CNPJ nº 58.093.631/0001-82;
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI – ME – CNPJ nº 04.032.547/0001-20;
DENTAL UNIVERSO LTDA – CNPJ nº 26.395.502/0001-52;
E L FARIA RIBEIRO LTDA – CNPJ nº 05.331.560/0001-42;
CAPARAO MEDICAL LTDA ME – CNPJ nº 57.218.958/0001-70.

O recurso administrativo interposto questiona a conformidade das propostas classificadas para os **itens 02, 86, 87, 88, 89 e 90** do certame.

As contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data da ciência da presente intimação, observando-se o disposto no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A íntegra das razões recursais encontra-se disponível para consulta e download no Portal da Transparência do Município de Eugenópolis/MG, por meio do seguinte endereço eletrônico: **https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/681-pregao-presencial-no-011-2026**.

Os autos do processo permanecem franqueados aos interessados para vista junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, durante o horário regular de expediente.

As contrarrazões deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG ou encaminhadas para o endereço eletrônico **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br**, dentro do prazo legal e conforme estabelecido no edital.

Decorrido o prazo para apresentação das contrarrazões, os autos serão conclusos para análise do recurso e elaboração da decisão correspondente, prosseguindo-se, posteriormente, com o encaminhamento à autoridade competente, quando exigido pela legislação aplicável.
Eugenópolis/MG, 12 de junho de 2026.

ARTHUR COSTA DE SÁ
Pregoeiro
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:CE3DAABD

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 003/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, por intermédio da Agente de Contratação da Fase Externa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da **Concorrência Presencial nº 003/2026**, em razão da constatação de erros materiais verificados após a publicação do instrumento convocatório, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026.

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.

DA RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL

ONDE SE LÊ:
APÊNDICE II – MATRIZ DE RISCOS.

LEIA-SE:
(SUPRIMIDO).

A exclusão da referência ao Apêndice II decorre da inexistência de matriz de alocação de riscos para a presente contratação, cuja dispensa foi devidamente justificada nos documentos da fase preparatória, em razão do porte reduzido da contratação, da baixa complexidade técnica da obra e da adoção do regime de empreitada por preço global.

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Edital e de seus anexos.
DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO
As retificações promovidas possuem natureza meramente formal, não implicando alteração do objeto da contratação, dos critérios de julgamento, das condições de participação, dos requisitos de habilitação ou da formulação das propostas pelos licitantes, razão pela qual ficam mantidos a data, o horário e o local originalmente designados para a realização da sessão pública.

Publique-se a presente retificação.

Eugenópolis/MG, 12 de junho de 2026.

ARTHUR COSTA DE SÁ
Agente de Contratação da Fase Externa

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:9CAA128C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 105/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o Processo nº 105/2026, Concorrência Pública nº 002/2026 com abertura para o dia 30/06/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para construção de 20 unidades residenciais populares, pelo Sistema de Registro de Preços para atender a Secretaria de Obras, incluindo mão de obras e materiais****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 12/06/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:5AC03F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E, DE OUTRO, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO, DOS PERCENTUAIS OU DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39.695-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILTON DOS SANTOS COIMBRA, e, de outro lado, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada por seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CONSIDERANDO:
I - que o Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023 foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 057/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993;
II - que o objeto contratual consiste em prestação de serviços técnicos advocatícios especializados destinados à recuperação de verbas do extinto FUNDEF que deixaram de ser repassadas ao Município em razão da fixação ilegal, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA;
III - que os termos aditivos anteriores prorrogaram a vigência contratual, encontrando-se a atual vigência com termo final em 04 de julho de 2026;
IV - que a continuidade do acompanhamento técnico-jurídico é necessária em razão da existência de medidas judiciais, recursos, manifestações, cálculos, cumprimento de decisões ou providências correlatas ainda pendentes de conclusão;
V - que a prorrogação deve preservar o interesse público municipal, sem majoração de honorários, sem ampliação do objeto e sem criação de obrigação de pagamento com recursos próprios ordinários do Município não originados do êxito da respectiva demanda;
VI - que o presente termo deve ser precedido de justificativa escrita, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade, demonstração de vantajosidade e posterior publicação do extrato no meio oficial;
As partes ajustam o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2027, sem solução de continuidade em relação à vigência atualmente pactuada.

1.2. A prorrogação ora formalizada não altera o objeto originário, não amplia o escopo dos serviços, não implica reajuste, revisão, repactuação, acréscimo financeiro, alteração de percentual, modificação da base de cálculo ou majoração de honorários.

1.3. Este instrumento não será interpretado como contrato por prazo indeterminado. O acompanhamento de medidas judiciais ou administrativas relacionadas ao objeto originário deverá observar os limites do contrato principal, dos aditivos regularmente celebrados e das futuras providências formais que se mostrem juridicamente cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A prorrogação é formalizada com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, quando caracterizada a continuidade dos serviços técnicos especializados e a vantajosidade para a Administração, bem como na regra de transição do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob o regime da Lei nº 8.666/1993.

2.2. A assinatura deste instrumento pressupõe a prévia juntada, no processo administrativo, de justificativa escrita da necessidade de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e profissional, relatório de execução/andamento do objeto, demonstração de vantajosidade e demais documentos exigíveis.

2.3. Caso se verifique que o prazo contratual anterior expirou antes da assinatura deste instrumento, a Administração deverá submeter a situação à análise jurídica específica antes de dar prosseguimento à formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente Termo Aditivo não cria despesa nova, não autoriza pagamento antecipado e não constitui reconhecimento de débito autônomo. Permanecem inalterados os percentuais, limites, condições e bases de cálculo dos honorários previstos no contrato originário, observadas as restrições específicas deste instrumento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação do efetivo resultado contratualmente previsto, sem definição da base de cálculo aplicável, sem relatório circunstanciado, sem atesto formal da fiscalização contratual, sem nota fiscal regularmente emitida, sem comprovação de regularidade da CONTRATADA e sem observância da legislação orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, DA FONTE DE PAGAMENTO E DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PRINCIPAL DO FUNDEF/FUNDEB

4.1. Os honorários contratuais permanecem estritamente ad exitum e somente serão exigíveis na hipótese de efetivo proveito econômico em favor do Município, observados os percentuais, limites e bases de cálculo previstos no contrato originário, vedada qualquer majoração por meio deste Termo Aditivo.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização do valor principal recuperado a título de FUNDEF/FUNDEB, bem como de quaisquer recursos constitucional ou legalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino ou à valorização dos profissionais da educação, para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

4.3. Eventual pagamento dos honorários contratuais somente poderá ocorrer, quando juridicamente cabível, com a parcela correspondente aos juros de mora ou encargos moratórios autônomos incidentes sobre o crédito reconhecido em favor do Município, desde que tais valores sejam oriundos do êxito da respectiva demanda, estejam efetivamente apurados, segregados, destacados, disponibilizados ou autorizados por decisão judicial competente no respectivo processo, precatório, RPV, alvará, depósito ou procedimento de pagamento.

4.4. Fica vedado o pagamento dos honorários contratuais com recursos próprios ordinários do Município, receitas livres, dotações gerais, recursos do Tesouro Municipal não originados do êxito da respectiva demanda, recursos vinculados à educação ou quaisquer valores estranhos aos juros de mora/encargos moratórios autônomos juridicamente disponíveis no próprio crédito perseguido.

4.5. A inexistência, insuficiência, indisponibilidade, não segregação, não destaque, impedimento judicial ou impossibilidade jurídica de utilização dos juros de mora/encargos moratórios autônomos não gerará obrigação de pagamento com recursos ordinários do Município ou com fontes de receita estranhas ao êxito da demanda.

4.6. A presente cláusula não autoriza retenção, destaque, compensação, pagamento antecipado ou levantamento de honorários sem prévia definição da base de cálculo, sem observância do limite contratual, sem atesto da execução, sem nota fiscal regular e sem autorização judicial quando esta for necessária.

4.7. A CONTRATADA declara ciência e concordância expressa de que a renovação da vigência contratual é formalizada sob a condição de não impor ao Município desembolso com recursos próprios ordinários ou receitas não originadas do êxito da respectiva demanda, preservados apenas os direitos de honorários nos estritos limites, condições e fontes aqui definidos.

CLÁUSULA QUINTA - DE ACORDO, TRANSAÇÃO, QUITAÇÃO OU COMPOSIÇÃO

5.1. A CONTRATADA não poderá celebrar acordo judicial ou administrativo, transação, quitação ou qualquer forma de composição em nome do Município sem autorização expressa e formal do CONTRATANTE.

5.2. A eventual celebração de acordo, transação, quitação, adesão a regime especial de pagamento ou outra forma de composição envolvendo o crédito perseguido não autorizará pagamento automático de honorários com recursos ordinários do Município.

5.3. Na hipótese de composição, a exigibilidade de honorários dependerá de efetivo proveito econômico em favor do Município, da apuração da base contratual aplicável e da existência de fonte juridicamente idônea, nos termos da Cláusula Quarta.

5.4. A composição que não gere juros de mora/encargos moratórios autônomos juridicamente disponíveis ou que não permita seu destaque/segregação não transferirá ao Município o dever de pagar honorários com recursos próprios ordinários, receitas livres ou recursos vinculados à educação.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. A CONTRATADA declara manter, na data da assinatura deste instrumento e durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo originário, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, profissional e inexistência de impedimento legal para contratar com o Poder Público.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura e sempre que solicitado, certidões e documentos atualizados de regularidade, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade superveniente.

6.3. A CONTRATADA deverá manter o Município informado sobre o andamento das demandas vinculadas ao objeto contratado, mediante relatórios escritos sempre que solicitado e, no mínimo, nas periodicidades previstas no contrato originário, com indicação dos atos praticados, prazos em curso, recursos pendentes e providências recomendadas.

6.4. A fiscalização contratual deverá atestar, quando cabível, a regularidade dos serviços efetivamente prestados, a pertinência dos atos executados e a compatibilidade de eventual cobrança com os limites deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial utilizado pelo Município, como condição de eficácia do ajuste, observados os prazos e formalidades aplicáveis ao regime jurídico do contrato originário.

7.2. O presente instrumento deverá ser juntado ao processo administrativo de origem, acompanhado da justificativa de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões atualizadas, demonstração de vantajosidade, relatório de execução/andamento, indicação orçamentária quando cabível e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

8.2. Em caso de divergência entre este Termo Aditivo e cláusulas anteriores relativas à fonte de pagamento, exigibilidade de honorários, acordo, transação, quitação ou uso de recursos municipais, prevalecerá a redação mais restritiva e protetiva ao interesse público municipal constante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram estar de acordo com as disposições deste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento nos limites do contrato originário, da legislação aplicável e dos documentos constantes do processo administrativo.

9.2. Este instrumento não importa novação, renúncia de prerrogativas públicas, reconhecimento de dívida autônoma, confissão de valores, autorização de pagamento sem fonte juridicamente idônea ou ampliação de responsabilidade financeira do Município.

9.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Franciscópolis/MG, 11 de junho de 2026.

Município de Franciscópolis/MG	Monteiro e Monteiro Advogados Associados
NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Flaviano Gomes Ferreira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 090.***.***-97	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:809CBB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E, DE OUTRO, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO, DOS PERCENTUAIS OU DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39.695-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILTON DOS SANTOS COIMBRA, e, de outro lado, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada por seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO:

I - que o Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2023 foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 058/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993;

II - que o objeto contratual consiste em prestação de serviços técnicos advocatícios especializados destinados à recuperação de valores em razão de erros no cálculo do VMAA/VAMA não repassados corretamente ao FUNDEB;

III - que os termos aditivos anteriores prorrogaram a vigência contratual, encontrando-se a atual vigência com termo final em 04 de julho de 2026;

IV - que a continuidade do acompanhamento técnico-jurídico é necessária em razão da existência de medidas judiciais, recursos, manifestações, cálculos, cumprimento de decisões ou providências correlatas ainda pendentes de conclusão;

V - que a prorrogação deve preservar o interesse público municipal, sem majoração de honorários, sem ampliação do objeto e sem criação de obrigação de pagamento com recursos próprios ordinários do Município não originados do êxito da respectiva demanda;

VI - que o presente termo deve ser precedido de justificativa escrita, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade, demonstração de vantajosidade e posterior publicação do extrato no meio oficial;

As partes ajustam o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2026 e término em 04 de julho de 2027, sem solução de continuidade em relação à vigência atualmente pactuada.

1.2. A prorrogação ora formalizada não altera o objeto originário, não amplia o escopo dos serviços, não implica reajuste, revisão, repactuação, acréscimo financeiro, alteração de percentual, modificação da base de cálculo ou majoração de honorários.

1.3. Este instrumento não será interpretado como contrato por prazo indeterminado. O acompanhamento de medidas judiciais ou administrativas relacionadas ao objeto originário deverá observar os limites do contrato principal, dos aditivos regularmente celebrados e das futuras providências formais que se mostrem juridicamente cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A prorrogação é formalizada com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, quando caracterizada a continuidade dos serviços técnicos especializados e a vantajosidade para a Administração, bem como na regra de transição do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob o regime da Lei nº 8.666/1993.

2.2. A assinatura deste instrumento pressupõe a prévia juntada, no processo administrativo, de justificativa escrita da necessidade de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e profissional, relatório de execução/andamento do objeto, demonstração de vantajosidade e demais documentos exigíveis.

2.3. Caso se verifique que o prazo contratual anterior expirou antes da assinatura deste instrumento, a Administração deverá submeter a situação à análise jurídica específica antes de dar prosseguimento à formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente Termo Aditivo não cria despesa nova, não autoriza pagamento antecipado e não constitui reconhecimento de débito autônomo. Permanecem inalterados os percentuais, limites, condições e bases de cálculo dos honorários previstos no contrato originário, observadas as restrições específicas deste instrumento.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação do efetivo resultado contratualmente previsto, sem definição da base de cálculo aplicável, sem relatório circunstanciado, sem atesto formal da fiscalização contratual, sem nota fiscal regularmente emitida, sem comprovação de regularidade da CONTRATADA e sem observância da legislação orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, DA FONTE DE PAGAMENTO E DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PRINCIPAL DO FUNDEF/FUNDEB

4.1. Os honorários contratuais permanecem estritamente ad exitum e somente serão exigíveis na hipótese de efetivo proveito econômico em favor do Município, observados os percentuais, limites e bases de cálculo previstos no contrato originário, vedada qualquer majoração por meio deste Termo Aditivo.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização do valor principal recuperado a título de FUNDEF/FUNDEB, bem como de quaisquer recursos constitucional ou legalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino ou à valorização dos profissionais da educação, para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

4.3. Eventual pagamento dos honorários contratuais somente poderá ocorrer, quando juridicamente cabível, com a parcela correspondente

aos juros de mora ou encargos moratórios autônomos incidentes sobre o crédito reconhecido em favor do Município, desde que tais valores sejam oriundos do êxito da respectiva demanda, estejam efetivamente apurados, segregados, destacados, disponibilizados ou autorizados por decisão judicial competente no respectivo processo, precatório, RPV, alvará, depósito ou procedimento de pagamento.

4.4. Fica vedado o pagamento dos honorários contratuais com recursos próprios ordinários do Município, receitas livres, dotações gerais, recursos do Tesouro Municipal não originados do êxito da respectiva demanda, recursos vinculados à educação ou quaisquer valores estranhos aos juros de mora/encargos moratórios autônomos juridicamente disponíveis no próprio crédito perseguido.

4.5. A inexistência, insuficiência, indisponibilidade, não segregação, não destaque, impedimento judicial ou impossibilidade jurídica de utilização dos juros de mora/encargos moratórios autônomos não gerará obrigação de pagamento com recursos ordinários do Município ou com fontes de receita estranhas ao êxito da demanda.

4.6. A presente cláusula não autoriza retenção, destaque, compensação, pagamento antecipado ou levantamento de honorários sem prévia definição da base de cálculo, sem observância do limite contratual, sem atesto da execução, sem nota fiscal regular e sem autorização judicial quando esta for necessária.

4.7. A CONTRATADA declara ciência e concordância expressa de que a renovação da vigência contratual é formalizada sob a condição de não impor ao Município desembolso com recursos próprios ordinários ou receitas não originadas do êxito da respectiva demanda, preservados apenas os direitos de honorários nos estritos limites, condições e fontes aqui definidos.

CLÁUSULA QUINTA - DE ACORDO, TRANSAÇÃO, QUITAÇÃO OU COMPOSIÇÃO

5.1. A CONTRATADA não poderá celebrar acordo judicial ou administrativo, transação, quitação ou qualquer forma de composição em nome do Município sem autorização expressa e formal do CONTRATANTE.

5.2. A eventual celebração de acordo, transação, quitação, adesão a regime especial de pagamento ou outra forma de composição envolvendo o crédito perseguido não autorizará pagamento automático de honorários com recursos ordinários do Município.

5.3. Na hipótese de composição, a exigibilidade de honorários dependerá de efetivo proveito econômico em favor do Município, da apuração da base contratual aplicável e da existência de fonte juridicamente idônea, nos termos da Cláusula Quarta.

5.4. A composição que não gere juros de mora/encargos moratórios autônomos juridicamente disponíveis ou que não permita seu destaque/segregação não transferirá ao Município o dever de pagar honorários com recursos próprios ordinários, receitas livres ou recursos vinculados à educação.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. A CONTRATADA declara manter, na data da assinatura deste instrumento e durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo originário, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, profissional e inexistência de impedimento legal para contratar com o Poder Público.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura e sempre que solicitado, certidões e documentos atualizados de regularidade, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade superveniente.

6.3. A CONTRATADA deverá manter o Município informado sobre o andamento das demandas vinculadas ao objeto contratado, mediante relatórios escritos sempre que solicitado e, no mínimo, nas periodicidades previstas no contrato originário, com indicação dos atos praticados, prazos em curso, recursos pendentes e providências recomendadas.

6.4. A fiscalização contratual deverá atestar, quando cabível, a regularidade dos serviços efetivamente prestados, a pertinência dos atos executados e a compatibilidade de eventual cobrança com os limites deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial utilizado pelo Município, como condição de eficácia do ajuste, observados os prazos e formalidades aplicáveis ao regime jurídico do contrato originário.

7.2. O presente instrumento deverá ser juntado ao processo administrativo de origem, acompanhado da justificativa de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões atualizadas, demonstração de vantajosidade, relatório de execução/andamento, indicação orçamentária quando cabível e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

8.2. Em caso de divergência entre este Termo Aditivo e cláusulas anteriores relativas à fonte de pagamento, exigibilidade de honorários, acordo, transação, quitação ou uso de recursos municipais, prevalecerá a redação mais restritiva e protetiva ao interesse público municipal constante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram estar de acordo com as disposições deste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento nos limites do contrato originário, da legislação aplicável e dos documentos constantes do processo administrativo.

9.2. Este instrumento não importa novação, renúncia de prerrogativas públicas, reconhecimento de dívida autônoma, confissão de valores, autorização de pagamento sem fonte juridicamente idônea ou ampliação de responsabilidade financeira do Município.

9.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Franciscópolis, 11 de junho de 2026.

Município De Franciscópolis/MG	Monteiro E Monteiro Advogados Associados
NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:64C18FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E, DE OUTRO, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO, DOS PERCENTUAIS OU DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ORIGINÁRIAS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, CEP 39.695-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILTON DOS SANTOS COIMBRA, e, de outro lado, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representada por seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO:

I - que o Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023 foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 064/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993;
II - que o objeto contratual consiste em prestação de serviços técnicos advocatícios especializados em Direito Público para levantamento, apuração e recuperação de créditos relativos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, inclusive retificação de base de cálculo e incremento dos valores devidos ao Município;
III - que os termos aditivos anteriores prorrogaram a vigência contratual, encontrando-se a atual vigência com termo final em 14 de julho de 2026;
IV - que a continuidade do acompanhamento técnico-jurídico é necessária em razão da existência de medidas judiciais, recursos, manifestações, cálculos, cumprimento de decisões ou providências correlatas ainda pendentes de conclusão;
V - que a prorrogação deve preservar o interesse público municipal, sem majoração de honorários, sem ampliação do objeto e sem criação de obrigação de pagamento com recursos próprios ordinários do Município não originados do êxito da respectiva demanda;
VI - que o presente termo deve ser precedido de justificativa escrita, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade, demonstração de vantajosidade e posterior publicação do extrato no meio oficial;
As partes ajustam o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027, sem solução de continuidade em relação à vigência atualmente pactuada.
1.2. A prorrogação ora formalizada não altera o objeto originário, não amplia o escopo dos serviços, não implica reajuste, revisão, repactuação, acréscimo financeiro, alteração de percentual, modificação da base de cálculo ou majoração de honorários.
1.3. Este instrumento não será interpretado como contrato por prazo indeterminado. O acompanhamento de medidas judiciais ou administrativas relacionadas ao objeto originário deverá observar os limites do contrato principal, dos aditivos regularmente celebrados e das futuras providências formais que se mostrem juridicamente cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. A prorrogação é formalizada com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, quando caracterizada a continuidade dos serviços técnicos especializados e a vantajosidade para a Administração, bem como na regra de transição do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o contrato originário foi celebrado sob o regime da Lei nº 8.666/1993.
2.2. A assinatura deste instrumento pressupõe a prévia juntada, no processo administrativo, de justificativa escrita da necessidade de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e profissional, relatório de execução/andamento do objeto, demonstração de vantajosidade e demais documentos exigíveis.
2.3. Caso se verifique que o prazo contratual anterior expirou antes da assinatura deste instrumento, a Administração deverá submeter a situação à análise jurídica específica antes de dar prosseguimento à formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente Termo Aditivo não cria despesa nova, não autoriza pagamento antecipado e não constitui reconhecimento de débito autônomo. Permanecem inalterados os percentuais, limites, condições e bases de cálculo dos honorários previstos no contrato originário, observadas as restrições específicas deste instrumento.
3.2. Nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação do efetivo resultado contratualmente previsto, sem definição da base de cálculo aplicável, sem relatório circunstanciado, sem atesto formal da fiscalização contratual, sem nota fiscal regularmente emitida, sem comprovação de regularidade da CONTRATADA e sem observância da legislação orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS E DA FONTE DE PAGAMENTO VINCULADA AO ÊXITO DA DEMANDA

4.1. Os honorários contratuais permanecem estritamente ad exitum e somente serão exigíveis em caso de efetivo proveito econômico em favor do Município, compreendido como valores efetivamente recuperados, creditados, compensados, incrementados, depositados, disponibilizados ou economicamente aproveitados pelo Município em razão direta do objeto contratado.
4.2. O pagamento observará o percentual previsto no contrato originário e somente poderá ocorrer após a definição da base de cálculo, o ingresso, disponibilização ou aproveitamento do proveito econômico, a apresentação de relatório circunstanciado, memória de cálculo ou documento equivalente, nota fiscal, documentos de regularidade da CONTRATADA e atesto formal da fiscalização contratual.
4.3. O pagamento dos honorários será realizado exclusivamente com recursos provenientes do próprio proveito econômico obtido na demanda ou diretamente originados do resultado útil alcançado em favor do Município, inclusive valores recuperados, creditados, compensados ou incrementados em decorrência do objeto contratado.
4.4. Fica vedado o pagamento com recursos próprios ordinários do Município, receitas livres de origem diversa, dotações gerais não vinculadas ao resultado útil da demanda ou quaisquer fontes que não tenham sido originadas do efetivo êxito econômico decorrente do objeto contratado.
4.5. A inexistência de proveito econômico efetivo, a inexistência de ingresso/disponibilização de valores, a ausência de compensação/creditamento/incremento mensurável ou a impossibilidade de utilização de fonte financeira originada do êxito da demanda afastam, enquanto perdurar tal situação, a exigibilidade de pagamento dos honorários com recursos ordinários do Município.
4.6. O presente Termo Aditivo não autoriza pagamento antecipado, majoração de honorários, alteração de percentual, ampliação do objeto contratado ou obrigação de desembolso financeiro desvinculada do êxito da respectiva ação.
4.7. A CONTRATADA declara ciência e concordância expressa de que a renovação da vigência contratual é formalizada sob a condição de não impor ao Município desembolso com recursos próprios ordinários ou receitas não originadas do resultado útil da demanda.

CLÁUSULA QUINTA - DE ACORDO, TRANSAÇÃO, QUITAÇÃO OU COMPOSIÇÃO

5.1. A CONTRATADA não poderá celebrar acordo judicial ou administrativo, transação, quitação ou qualquer forma de composição em nome do Município sem autorização expressa e formal do CONTRATANTE.
5.2. A eventual celebração de acordo, transação, quitação, adesão a regime especial de pagamento ou outra forma de composição envolvendo o crédito perseguido não autorizará pagamento automático de honorários com recursos ordinários do Município.
5.3. Na hipótese de composição, a exigibilidade de honorários dependerá de efetivo proveito econômico em favor do Município, da apuração da base contratual aplicável e da existência de fonte financeira originada do próprio êxito da demanda.
5.4. A composição que não gere proveito econômico efetivo, recuperado, creditado, compensado, incrementado ou disponibilizado ao Município em razão direta do objeto contratado não transferirá ao Município o dever de pagar honorários com recursos próprios ordinários ou receitas livres.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

6.1. A CONTRATADA declara manter, na data da assinatura deste instrumento e durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo originário, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, profissional e inexistência de impedimento legal para contratar com o Poder Público.
6.2. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura e sempre que solicitado, certidões e documentos atualizados de regularidade, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade superveniente.
6.3. A CONTRATADA deverá manter o Município informado sobre o andamento das demandas vinculadas ao objeto contratado, mediante relatórios escritos sempre que solicitado e, no mínimo, nas periodicidades previstas no contrato originário, com indicação dos

atos praticados, prazos em curso, recursos pendentes e providências recomendadas.
6.4. A fiscalização contratual deverá atestar, quando cabível, a regularidade dos serviços efetivamente prestados, a pertinência dos atos executados e a compatibilidade de eventual cobrança com os limites deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial utilizado pelo Município, como condição de eficácia do ajuste, observados os prazos e formalidades aplicáveis ao regime jurídico do contrato originário.
7.2. O presente instrumento deverá ser juntado ao processo administrativo de origem, acompanhado da justificativa de prorrogação, autorização da autoridade competente, manifestação de concordância da CONTRATADA, certidões atualizadas, demonstração de vantajosidade, relatório de execução/andamento, indicação orçamentária quando cabível e demais documentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2023 e de seus aditivos anteriores que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
8.2. Em caso de divergência entre este Termo Aditivo e cláusulas anteriores relativas à fonte de pagamento, exigibilidade de honorários, acordo, transação, quitação ou uso de recursos municipais, prevalecerá a redação mais restritiva e protetiva ao interesse público municipal constante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram estar de acordo com as disposições deste Termo Aditivo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento nos limites do contrato originário, da legislação aplicável e dos documentos constantes do processo administrativo.
9.2. Este instrumento não importa novação, renúncia de prerrogativas públicas, reconhecimento de dívida autônoma, confissão de valores, autorização de pagamento sem fonte juridicamente idônea ou ampliação de responsabilidade financeira do Município.
9.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Franciscópolis, 11 de junho de 2026.

Município De Franciscópolis/MG	Monteiro E Monteiro Advogados Associados
NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 121.***.***-21	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C5DB917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de preços decorrente do Processo Licitatório n.º 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.***.***-68, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000
CONTRATADA:
M & E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 18.258.894/0001-80, com sede a Rua Juscelino Aarão, nº 25, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, neste ato representada pela Sra. Emilye Anízia de Oliveira Alves, portadora do CPF nº. 110.***.***-01, Residente e domiciliado a Rua Cassiano Terra, n.º 2080, Centro, na cidade de Malacacheta/MG.
As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 044/2025**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2025, com fundamento no **art. 137, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração se justifica pela ocorrência de **fato imprevisível** ou **de consequências imprevisíveis** que impactou de forma significativa os custos da contratação, restabelecendo as condições iniciais da proposta.
2.2. A Contratada apresentou a documentação comprobatória do impacto financeiro decorrente do evento, que resultou no desequilíbrio, conforme demonstrativo analítico e parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 013/2025. A análise da Contratante concluiu pela pertinência e legalidade do pedido, devidamente justificada no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, os preços dos itens da Ata de Registro de Preços passam a vigorar conforme a nova tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT REGISTRADO R$	NOVO PREÇO REGISTRADO R$
065	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, SEM TAMPA, NÃO TÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,50	6,60

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 044/2025 e nos demais documentos que a integram, que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.
Franciscópolis, 12 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	***EMILYE ANÍZIA DE OLIVEIRA ALVES***
Prefeito Municipal	M & E Supermercado LTDA
Órgão Gerenciador Da Ata	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Laiane Ferreira Dias	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 141.***.***-00	CPF 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:22B0461C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS, TERMO ADITIVO E TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.
Processo nº. 72/2026, Pregão Eletrônico nº. 41/2026. Objeto: Aquisição de itens para composição de kits de enxoval para bebês em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data e hora da abertura: 29/06/2026 às 9h.

Processo nº. 79/2026, Pregão Eletrônico nº. 46/2026. Objeto: Aquisição de veículo 0km tipo furgoneta, adaptado para ambulância simples remoção. Data e hora da abertura: 26/06/2026 às 9h.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Termo Aditivo nº 050/2026. Primeiro Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de plotagem e digitalização de projetos em diversos tamanhos, firmado com a empresa **GILMAR HENRIQUE MARANGONI MEI.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
Contrato nº 077/2026. Dispensa Eletrônica nº. 06/2026, Processo nº. 66/2026, cujo objeto é a *locação emergencial de ventilador pulmonar em atendimento a paciente que se encontra dependente de ventilação mecânica contínua*, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa **RESPMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.494.973/0001-34. A rescisão é feita em consenso entre as partes, por ocasião do óbito da paciente e embasado no Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/21. A partir de 09/06/2026.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:B836B8A1

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Colaboração: Nº 009/2026 (Processo Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social nº 004/2026 / Inexigibilidade nº 003/2026). Celebram entre si: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaranésia/MG e a entidade Asilo São Vicente de Paulo (CNPJ: 19.055.193/0001-06). **Objeto:** Transferência de recursos financeiros ao Asilo São Vicente de Paulo para execução de ações e serviços de acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no Município de Guaranésia, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com recursos oriundos de Emenda Impositiva no Exercício de 2026, destinados ao custeio de passeios, atividades de convivência e à realização de festividades com os acolhidos e seus familiares. **Vigência:** Até 13 de junho de 2027, a contar da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 02.80.01.08.241.0120.2.143.33.50.43.00 – Ficha 640. Valor total do repasse: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Signatários Regina Aparecida Marques Pereira. Secretária de Desenvolvimento Social / Joao Domingos Cabrera Picon – Presidente. Data. 15/06/2026

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:422CF2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA XAVIER ROLIM, 100 - Bairro CENTRO - CEP 35790117 - Curvelo - MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
"ELEIÇÕES"
SEI nº0000066-50.2026.6.13.8100
Cartório Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo/MG
Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE INIMUTABA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Curvelo/MG, Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 176, de 8 de junho de 2026, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG**, CNPJ nº 17.694.860/0001-75, com sede na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº76, Bairro Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Emersomm Danezzi, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;
VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
VII. fornecer alimentação aos militares e auxiliares de transporte em serviço na zona rural, no domingo em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
VIII. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação.
Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e

ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.
Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:
a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente como suas(seus) representantes a(o) Prefeita(o) ou pessoa por esta(e) indicada e a chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os).

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Curvelo, 10 de junho de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
ERLÂNIA ZICA E SILVA LUCAS PEREIRA
Juíza Eleitoral - 100ªZE

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal de Inimutaba/MG

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

(Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026 - 100ª ZE)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
Execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2026 da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e o Município de Inimutaba, visando à cooperação em atividades inerentes à Justiça Eleitoral, no âmbito do respectivo município, para os procedimentos afetos às Eleições Gerais de 2026, através de ações de apoio operacional, técnico e logístico.

2. JUSTIFICATIVA
A cooperação entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE/MG) e o Município de Inimutaba é essencial para auxiliar o trabalho da Justiça Eleitoral, no que se refere ao cumprimento das

atividades de suporte relacionadas à organização, preparação e execução das eleições.

3. CRONOGRAMA

AÇÕES PREVISTAS	AUXÍLIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PRAZOS
Vistoria em locais de votação (verificação das condições mínimas dos imóveis para realização das eleições)	Fornecimento de veículos/motoristas para transporte de servidores aos locais de votação	junho/setembro
Reparos eventuais e necessários nos locais de votação (caso constatados nas vistorias ou até o dia da eleição)	Fornecimento de profissionais técnicos (eletricista/bombeiro hidráulico) para execução dos reparos, fornecimento de materiais de reparo	junho/outubro
Recolhimento de Material de Propaganda Eleitoral (caso constatada irregularidade)	Fornecimento de veículo/motorista para transporte de servidores; fornecimento de servidores e equipamentos operacionais para retirada de propaganda	julho/outubro
Convocação de Mesários	Fornecimento de veículo/motorista para localização dos mesários, caso frustradas as convocações por correio ou plataformas digitais	junho/outubro
Treinamento de Mesários	Fornecimento de veículos/motoristas para transporte de servidores, urnas e material de treinamento caso seja necessário;	agosto/setembro
Preparação dos Locais de Votação (últimas verificações, colocação de placas e organização das salas)	Fornecimento de veículos/motoristas para transporte de servidores aos locais de votação	setembro/outubro
Transporte de Eleitores da Zona Rural (L. 6.091/74) ou de Eleitores com Deficiência ou Mobilidade Reduzida (Res. TSE 23.573/2026) no Dia da Eleição	Fornecimento de veículos/motoristas para o transporte de eleitores da zona rural, impressão e colagem de placas nos veículos	outubro
Entrega das Urnas e Material de Votação aos Mesários	Fornecimento de veículos/motoristas para o transporte de servidores, urnas e material de votação, caso solicitados	outubro
Recolhimento das Urnas e Materiais nos Locais de Votação	fornecimento de veículos/motoristas para o transporte de servidores, urnas e material de votação	outubro
Apoio Logístico Para Demandas Técnicas e Jurídicas Urgentes No Dia da Eleição	Fornecimento de veículos/motoristas à disposição da Justiça Eleitoral no dia da eleição para o transporte de servidores, urnas e material técnico	outubro
Limpeza da Entrada e Imediações dos Locais de Votação No Dia da Eleição	Fornecimento de servidores municipais para a execução de serviços de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação	outubro
Auxílio em eventuais campanhas promovidas pelo TSE ou TRE	Fornecimento de veículo de divulgação sonora; impressão e distribuição de informativos; publicação de material publicitário nas plataformas sociais e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal	julho/outubro

4. RESPONSÁVEIS

Será responsável pelas solicitações das ações previstas a MMª Juíza da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo/MG, e, pela respectiva condução, verificação do cumprimento das ações e eventuais orientações às dúvidas da Administração Municipal, a Chefe de Cartório ou sua substituta eventual.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:493C7C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RAFAEL FERNANDES DE SOUSA - PANIFICADORA – CNPJ: 25.038.436/0001-09
Processo Licitatório n° 031/2026 – Pregão Eletrônico: nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10/06/2026
Vigência da ARP: nº 060/2026: 12/06/2026 a 12/06/2027.
Valor da ARP: R$ 644.747,00,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2FCF0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
46.006.563 LAIS TAVARES FURINI – CNPJ: 46.006.563/0001-98
Processo Licitatório n° 031/2026 – Pregão Eletrônico: nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 10/06/2026
Vigência da ARP: nº 065/2026: 12/06/2026 a 12/06/2027.
Valor da ARP: R$ 600.996,00 (seiscentos mil e novecentos e noventa e seis reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F172DCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.929.297/0001-30
Processo Licitatório n° 034/2026 – Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho e tecidos para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 051/2026: 11/06/2026 a 11/06/2027.
Valor da ARP: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D3064ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 037/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2026, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Sonorização / Iluminação / Painel de Led / Som Volante com validade de 12 (doze) meses para eventos e ações diversas a serem executadas em todo o Município de Jequitinhonha/MG, para o exercício de 2026, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	NANAN SOM LTDA – CNPJ: 42.338.569/0001-01	1	R$ 480,00
		2	R$ 1.000,00
		3	R$ 1.500,00
02	NANAN SOM LTDA - CNPJ: 42.338.569/0001-01	1	R$ 700,00
		2	R$ 1.945,00
03	51.248.597 JULIANE BRITO DE AGUILAR – CNPJ: 51.248.597/0001-29	1	R$ 92,85
		2	R$ 92,85
04	NANAN SOM LTDA - CNPJ: 42.338.569/0001-01	1	R$ 2.617,37
		2	R$ 3.176,84

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 11 de junho de 2026

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B6D594F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISTRATO CONTRATO 009/2026

PREGÃO ELETRONICO 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025
Distrato de comum acordo entre a Secretaria de Educação e Comercial Braga e Silva LTDA, ao contrato 009/2026.
Lagoa Formosa- MG, 11 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:D69DDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISTRATO CONTRATO 224/2025

PREGÃO ELETRONICO 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2025
Distrato de comum acordo entre a Secretaria de Educação e Comercial Braga e Silva LTDA, ao contrato 224/2025

Lagoa Formosa- MG, 11 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5DBF222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 099/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 099/2025.
Processo nº 026/2025.
Concorrência Eletrônica: 002/2025
Contratado (a): Irmãos Leal LTDA, CNPJ nº 30.904.666/0001-35
E esse contrato terá vigência até 13/06/2027

Lagoa Formosa 12 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:B7557083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2026

Modalidade: PREGÃO ELETÔNICO Nº. 005/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lorena Rodrigues Rocha Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2026.

Contratado: AUTOMEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.152.280/0001-45, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, sala 02, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, CEP. 09570-340.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$ R$ 1.333,80 (um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2026.

Contratado: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, com sede na Rua Bernardo Alves Costa, nº 46 A, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / MG, CEP. 35700-187.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$ 9.743,40 (nove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2026.

Contratado: JP CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.688.733/0001-66, com sede na Rua Artur Alvim, nº 279, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG, CEP. 31035-040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$ 731.189,11 (setecentos e trinta e um mil cento e oitenta e nove reais e onze centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2026.

Contratado: LABCOMPRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.703/0001-97, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 1100 LOJA, Bairro Catalão, Divinópolis / MG, CEP. 35501-204.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$ 9.004.30 (nove mil quatro reais e trinta centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2026.

Contratado: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 52.165.681/0001-41, COM SEDE À RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, Nº 173, BAIRRO SANTA FELICIDADE, SETE LAGOAS/MG, CEP. 35.703-219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$1.613.11 (um mil reais, seiscentos e treze reais e onze centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2026.

Contratado: SHL SAUDE HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, com sede na Rua Mucuri, nº 19, Bairro Floresta, Belo Horizonte / MG, CEP. 30150-190.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$ 3.313.34 (três mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083 /2026.

Contratado: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.997/0001-60, com sede na Rua Capanema, nº 100, Bairro Pindorama, Belo Horizonte/MG, CEP. 30880-450.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 – Registro de Preços nº. 004/2026.

Vigência: 10/06/2026 à 09/06/2027.

Valor Total: R$12.567.34 (doze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Lassance, Sexta-Feira, 12 de junho de 2026.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CD289370

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21** que à partir do dia **16 DE JUNHO DE 2026 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026, INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS EM OBRAS PÚBLICAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital e seus anexos serão disponibilizados, gratuitamente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7F992C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

DATA: 27/06/2026.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 040001/2024, referente à prestação de serviços contínuos de assessoria no departamento de educação do município de Luisburgo/MG, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 26/06/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.658.395/0001-24, com sede na Rua quinze de novembro, nº 293, Bairro centro, Município de uba no Estado de Minas Gerais, representada por VALTAIR FRANCISCO GROSSI, portador do CPF sob o nº 075.039.776-47.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.615.423/000-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, bairro centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, a Sra. Lizabeth de Souza Pires Gomes , portador do CPF sob o nº 039.660.166-99.
VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: 26/06/2027.
Dotação Orçamentária: 020501 12 122 0017 2013 339035- Ficha: 156
DO VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Publique-se.

LIZABETH DE SOUZA PIRES GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:FF21AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de Contrato - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 074/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal e locação mensal de concentrador(es) de oxigênio e CPAP, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Luisburgo/MG. FORNECEDORES CONTRATADOS: - TINAUTO GASES LTDA-pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.651.402/0001-29, com o valor de R$ 127.884,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal De Saúde. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:F7909C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE LUISBURGO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.923-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. ***LIZABETH DE SOUZA PIRES***, brasileiro, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR, a empresa ***ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA***, inscrito no CNPJ nº. 16.557.958/0001-18, com endereço na R JOSE MICHELON, nº 233, bairro Industrial, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Andrey Monteiro de Andrade, inscrito no CPF nº. 000.771.256-14, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Maria Carolina Alves Nogueira, portadora do CPF nº 54415853668, nos termos seguintes:
O notificante contratou o notificado através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2025/**Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 124/2025/Pregão nº 053/2025, para o fornecimento do veículo, modelo Agrale/Italbus Nascere E (Chassi 9BYCATAKAVC000044), que foi faturado por meio da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.012.015, emitida em 17 de abril de 2026.
Ocorre que, ao tentar realizar os procedimentos de registro, o Município foi informado pelo DETRAN/MG, em 11 de junho de 2026 (demanda nº 0015283830), sobre a impossibilidade de emplacamento do veículo devido ao "Erro 263 - FABRICACAO DIF. DA TABELA MARCA".
Desde então, o veículo encontra-se parado e inapto para o uso, o que configura grave descumprimento contratual e frustra o objetivo principal da aquisição, que era atender às necessidades do transporte escolar municipal.
Tal situação revela inadimplemento contratual grave, pois o objeto contratado não atende à finalidade pública para a qual foi adquirido, frustrando a expectativa legítima da Administração e violando, ainda, os deveres de boa-fé objetiva, cooperação e adequação do bem ao uso contratado.
Além disso, o problema ocasiona prejuízo direto ao erário público, na medida em que o Município permanece impossibilitado de utilizar o veículo próprio para a prestação do serviço essencial de transporte escolar, sendo compelido a suportar custos adicionais com terceirização do serviço, o que poderia ser evitado caso o bem estivesse apto ao uso regular.
A contratada, por sua vez, possui responsabilidade pela entrega de veículo plenamente regular e apto à finalidade contratada, inclusive quanto à correção de eventual inconsistência cadastral, documental ou registral que impeça o emplacamento e a utilização do bem.
Diante disso, o Município de Luisburgo/MG INTIMA V.Sas. para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação, adotem todas as providências necessárias à imediata regularização do veículo, de modo a viabilizar seu emplacamento e pleno uso, em conformidade com o edital convocatório, o contrato administrativo e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.
O não atendimento integral da presente notificação dentro do prazo assinalado ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:
1. aplicação de multa contratual, conforme previsão editalícia e contratual;
2. rescisão contratual por inadimplemento;
3. cobrança de indenização pelos prejuízos suportados pelo Município, inclusive aqueles decorrentes da necessidade de terceirização do serviço;
4. instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções pertinentes, inclusive impedimento de licitar e contratar, na forma da Lei nº 14.133/2021 e dos instrumentos contratuais aplicáveis;
5. adoção de todas as demais providências necessárias à tutela do interesse público e à recomposição do erário.
A presente notificação é expedida sem prejuízo da apuração de outras irregularidades eventualmente constatadas, e com expressa reserva de todos os direitos do Município de Luisburgo/MG.
Luisburgo, 12 de junho de 2026.

LIZABETH DE SOUZA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:D0FA865D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DISPENSA 019/2026

O **Município de Machacalis/MG,** por intermédio do Agente de Contratação, torna público o aviso da Dispensa 019/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de apoio a comunicação, produção de conteúdo e suporte as ações institucionais da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 18/06/2026 até às 09:00. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br. Machacalis, 12 de junho de 2026.

TARCÍSIA BOTELHO DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:E8FB7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Machacalis. Extrato 3º Termo Aditivo (vigência) ao Contrato Nº. 062/2024 Processo Licitatório nº 045/2024 Concorrência Pública Presencial nº. 003/2024– Objeto: Pavimentação de Estradas Vicinais de Machacalis conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 947469/2023 - Operação 1089214-51 representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Machacalis/MG. Contratado: Pré-moldados Antunes Ltda, CNPJ: 20.548.960/0001-06. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 1º(primeiro) de julho de 2026 a 31 (trinta um) de dezembro de 2026.

Machacalis 12 de junho de 2026 –

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA -
Prefeito Municipal-

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:299DBB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O Prefeito Municipal de Machacalis/MG, em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 051/2026 - Processo Licitatório nº 014/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a distribuição gratuita de merenda escolar, com recursos dos programas PNAC e PNAE, outros recursos de convênio próprio (VERBA FNDE/CONTRAPARTIDA) do Município de Machacalis/MG, tendo em vista a necessidade de adequações do edital, nos termos da legislação vigente. Machacalis/MG, 12 de junho de 2026.

GILSON LUCAS ARAÚJO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarcisia Botelho de Souza
Código Identificador:0FC60566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 51/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BONDE DO TIGRÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 05.497.122/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa que detém a exclusividade pela apresentação musical do canto gênero funk BONDE DO TIGRÃO nas festividades comemorativas da Festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada 2026 (Festa de Junho 2026), que acontecerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2026.

Vigência: 12 de junho de 2026 até 11 de agosto de 2026.

Valor contratado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 12 de junho de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:AE2A5611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, Lei 14133/21, Processo n° 51/2026, Inexigibilidade n° 10/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO TIGRÃO NO DIA 20/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO

Fornecedor: BONDE DO TIGRAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.497.122/0001-59

Valor homologado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:4BE757F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, Lei 14133/21, Processo n° 51/2026, Inexigibilidade n° 10/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO TIGRÃO NO DIA 20/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO

Fornecedor: BONDE DO TIGRAO PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 05.497.122/0001-59

Valor homologado: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:8D6D2404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO EDITAL – PMI Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Extrato do Edital – PMI nº 001/2026
O Município de Miraí torna público o **Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026**, destinado à obtenção de estudos para estruturação de parceria com a iniciativa privada visando à implantação, operação e manutenção do **Complexo Turístico Ataulfo Alves**, composto pelo Mirante, Centro Cultural e Parque Esportivo Ataulfo Alves.
Os interessados poderão apresentar Termo de Cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste extrato.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município:
https://www.mirai.mg.gov.br/site/transparencia/TransparenciaSisprevP.php
Miraí/MG, 12 de junho de de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:E5EF7C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026

O Município de Moeda/MG torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital nº 029/2026, referente ao Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2026, Processo Administrativo nº 045/2026, que tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do "24º RODEIO DE MOEDA", que acontecerá nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Parque de Eventos Antônio Agostinho da Silva (Tino do Leite), no Município de Moeda/MG.

As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida no edital para o e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br, no período de 12 de junho de 2026 até 02 de setembro de 2026.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município de Moeda/MG, pelo endereço eletrônico www.moeda.mg.gov.br, bem como junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3575-1100.

Moeda/MG, 12 de junho de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E70657F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2026
Concessão de ponto de táxi. Julgamento: 30/06/26 às 09 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG, na Sala de Licitações. Edital site www.moradanova.mg.gov.br e no e-mail licitacao@moradanova.m.gov.br
Morada Nova de Minas/MG, 12 de junho de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CF984415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 037/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026, Processo Licitatório nº 037/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMODELADOS, RECAUCHUTADOS E RESSOLADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E SELO DO INMETRO, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Empresas registradas: **Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46 701 753/0001-25,** sediada na R. Professor João Batista Santiago, 51, Jardim América, Rio Pomba, MG, CEP: 36180000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Vander Alves da Silva, Proprietário, com valor

total de R$ 102.550,00 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);
LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 56 933 664/0001-68, sediada na Área Rural, 485, Área Rural de Videira, Videira, SC, CEP: 89567-899, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CINTIA TERESINHA FELICIO, Proprietária/Administradora, com valor total de R$ 279.301,96 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e um reais e noventa e seis centavos).
MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47 759 958/0001-24, sediada na Avenida Jacob Lopes de Castro, 651, Nova Era, Viçosa, MG, CEP: 36574192, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Alixandre Sanquetta Laporti Luppi – Representante Legal, com valor total de R$ 161.705,96 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
COUTINHO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 49 230 882/0001-70, sediada na Rua Wally Block, 114, Encano, Indaial, SC, CEP: 89086365, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por RODRIGO COUTINHO NILES, PROPRIETARIO. com valor total de R$ 141.001,16 (cento e quarenta e um mil e um reais e dezesseis centavos).
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 61 406 204/0001-11, sediada na Calçadão Osny Goncalves, 11, Centro, Rio do Sul, SC, CEP: 89160151, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Camila Ramos, Sócio Administrativo. com valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 49 909 194/0001-31, sediada na Avenida Duque de Caxias, 2006, Vila Alba, Campo Grande, MS, CEP: 79100401, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOÃO VICTOR DA ROSA RAMOS, Sócio Administrador.com valor total de R$ 386.860,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Valor Total de Ata: 1.103.219,08 (um milhão, cento e três mil, duzentos e dezenove reais, oito centavos).

Data da Ata: 15/06/2026
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4CB3EE24

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 037/2026

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 037/2026, Pregão Eletrônico 016/2026,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor dos Licitantes **Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 46 701 753/0001-25,** sediada na R. Professor João Batista Santiago, 51, Jardim América, Rio Pomba, MG, CEP: 36180000, com valor total de R$ 102.550,00 (cento e dois mil e quinhentos e cinquenta reais);
LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 56 933 664/0001-68, sediada na Área Rural, 485, Área Rural de Videira, Videira, SC, CEP: 89567-899, com valor total de R$ 279.301,96 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e um reais e noventa e seis centavos).
MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 47 759 958/0001-24, sediada na Avenida Jacob Lopes de Castro, 651, Nova Era, Viçosa, MG, CEP: 36574192, com valor total de R$ 161.705,96 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
COUTINHO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 49 230 882/0001-70, com valor total de R$ 141.001,16 (cento e quarenta e um mil e um reais e dezesseis centavos).
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 61 406 204/0001-11, sediada na Calçadão Osny Goncalves, 11, Centro, Rio do Sul, SC, CEP: 89160151, com valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 49 909 194/0001-31, sediada na Avenida Duque de Caxias, 2006, Vila Alba, Campo Grande, MS, CEP: 79100401, com valor total de R$ 386.860,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMODELADOS, RECAUCHUTADOS E RESSOLADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E SELO DO INMETRO, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data de homologação/Adjudicação: 10/11/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C814EC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.792, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 07/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 07/2026, para a contratação dos cargos de Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

MÉDICO PEDIATRA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**
1º	001	Ana Helena Lambert	18

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Classificação	Inscrição	**Nome**	**Pontuação**
1º	001	Mariane Paula da Silva	18

FONOAUDIÓLOGO - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A REFERIDA VAGA
Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a

apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.
Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 12 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:7992F657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 183/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n. º 183/2026, oriundo do Processo Licitatório n. º 123/2026 – Inexigibilidade n. º 010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa, para prestação de serviços de assessoria para apoio administrativo, acompanhamento da execução financeira de recursos públicos, incluindo análise de saldos em conta, acompanhamento das aplicações financeiras, monitoramento de extratos bancários, organização de documentos para prestação de contas, esclarecimento de dúvidas relacionadas à aplicação dos recursos, auxílio na interpretação de notas técnicas e elaboração de controles e relatórios gerenciais, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência. Contratado: 61.992.506 LUAN MOREIRA MACHADO; CNPJ: 61.992.506/0001-19; Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 12/06/2026, vigência de 12/06/2026 até 12/06/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:4B29F9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna públicos os extratos dos contratos oriundos do Processo Licitatório n.º 117/2026 – Chamada Pública n.º 004/2026, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte automotivo de passageiros (servidores, praticantes de esportes, participantes de oficinas), visando atender a demanda da administração pública em viagens em todo território nacional, consoante as condições estabelecidas no edital e no anexo I – Termo de Referência. Contratadas: Contrato n.º 184/2026 - JOÃO DE FÁTIMA MOURA VIEIRA LTDA.; CNPJ n.º 02.284.385/0001-91; Contrato n.º 185/2026 - MARCELO REGINALDO SILVA & CIA LTDA, CNPJ n.º 02.169.700/0001-30. Contrato por Quilometragem rodada. Data de assinatura: 12/06/2026, vigência de 12/06/2026 até 12/06/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO–
Diretor de Administração.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:B1939B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa comissão para a aplicação de Prova Prática - Processo Seletivo nº 11/2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE:***

Art. 1º Designar os servidores a seguir especificados para procederem a aplicação de Prova Prática para a seleção de candidatos a AJUDANTE GERAL MASCULINO E MOTORISTA "B" objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2026: César Augusto Rosa, reg. 5920, Paula Rafaela Rosa Castro - 6353 e Paola Inácio de Lima - 6363

Art. 2º A prova prática será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

CARGO	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Ajudante Geral Masculino	Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro nº13, Centro	20/06/2026 às 08h00
Motorista "B"	Garagem Municipal, situado à Rua 25 de Janeiro nº13, Centro	20/06/2026 às 09h00

Art. 3º Incumbe à Comissão designada por esta Portaria proceder à análise e classificação dos candidatos inscritos, bem como responder a eventuais impugnações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 10 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5ED235AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal Nº 2.580/93 Patrocínio/MG

COMUNICADO

Patrocínio/MG, 10 de junho de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio - CMS, no uso das suas atribuições, informa que não haverá reunião ordinária no mês de junho de 2026.

CAMILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40EE7BD1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.867 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº. 4.867 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CRESB, ADEQUANDO-O ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS

PELA LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio é o titular dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, transparência, participação social e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apoio técnico ao Poder Executivo Municipal na análise dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica reestruturado o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CRESB, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, participativo, técnico e de avaliação ao Poder Executivo Municipal, destinado ao acompanhamento, à transparência e ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CRESB tem por finalidade:

I – acompanhar, avaliar e emitir recomendações acerca da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, observadas as competências dos órgãos gestores e da entidade reguladora;

II – promover e fortalecer os mecanismos de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, assegurando a participação da sociedade no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas setoriais, nos termos do art. 3º, inciso IV, e do art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007;

III – contribuir para a transparência, publicidade e acesso às informações relativas à gestão, planejamento, regulação e prestação dos serviços públicos de saneamento básico, estimulando a divulgação de dados, indicadores de desempenho, metas e resultados;

IV – acompanhar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, mediante análise de informações, estudos, demonstrativos e relatórios disponibilizados pelo prestador dos serviços e pela entidade reguladora, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas aos órgãos de regulação e fiscalização;

V – colaborar com o Poder Executivo Municipal na implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, planos, programas, projetos e metas relacionados ao saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal aplicável;

VI – acompanhar a execução e a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como a consecução das metas de universalização, qualidade, eficiência, regularidade e continuidade dos serviços;

VII – manifestar-se, quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal, sobre estudos, propostas, programas, projetos, investimentos e demais matérias relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII – fomentar a integração entre o Poder Público, os usuários dos serviços, entidades da sociedade civil organizada e demais instituições relacionadas ao setor de saneamento básico, visando ao aperfeiçoamento contínuo da prestação dos serviços e à proteção do interesse público.

IX – acompanhar, analisar e emitir recomendações acerca dos estudos, demonstrativos, propostas de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro das tarifas e demais preços públicos relacionados aos serviços de saneamento básico, observados os princípios da modicidade tarifária, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, da transparência e da universalização do acesso, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas à entidade reguladora competente.

X – exercer outras atividades consultivas, de acompanhamento, avaliação, articulação institucional e controle social relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico que lhe sejam atribuídas por ato do Poder Executivo Municipal ou decorram da legislação, das normas regulatórias aplicáveis e dos instrumentos de planejamento e gestão do setor.

Art. 3º O CRESB não possui natureza de entidade reguladora independente, nem exercerá competências regulatórias exclusivas atribuídas pela legislação federal à entidade reguladora competente, atuando exclusivamente em caráter técnico, consultivo e de assessoramento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CRESB será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a seguinte representação:

I – 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA;

II – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 01 (um) representante do PROCON Municipal;

V – 01 (um) representante dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º Os representantes previstos nos incisos I a IV deste artigo e seus respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos que representam e designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico e seu respectivo suplente serão escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre cidadãos residentes no Município ou representantes de entidades da sociedade civil organizada com atuação relacionada aos serviços públicos de saneamento básico, observados os princípios da participação social, representatividade e interesse público.

§ 3º Na primeira reunião após a nomeação dos membros, será realizada eleição entre os membros titulares para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Comitê, mediante votação simples, para mandato coincidente com o dos demais membros, permitida uma recondução.

§ 4º Compete ao Presidente coordenar os trabalhos do Comitê, convocar e presidir as reuniões, representar institucionalmente o colegiado e exercer outras atribuições necessárias ao regular funcionamento do órgão.

§ 5º Nas ausências, impedimentos ou vacância da Presidência, o Vice-Presidente assumirá automaticamente suas funções até o retorno do titular ou a realização de nova eleição, quando cabível.

§ 6º Os membros do CRESB exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo sua atuação considerada serviço público relevante.

§ 7º Em suas ausências e impedimentos, os membros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes, com os mesmos direitos e prerrogativas.

§ 8º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução mediante nova designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 9º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades reguladoras, instituições técnicas, conselhos municipais, entidades da sociedade civil organizada e especialistas para participar de suas reuniões, sem direito a voto, sempre que a natureza da matéria em discussão assim o recomendar.

§ 10. O exercício das atribuições do CRESB possui natureza consultiva, participativa e de controle social, não substituindo nem interferindo nas competências legalmente atribuídas aos órgãos gestores, ao prestador dos serviços ou à entidade reguladora competente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRESB
Art. 5º O CRESB reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser realizadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de urgência devidamente justificado.
§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme definido na convocação.
Art. 6º O Comitê somente poderá instalar-se e deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as hipóteses em que este Decreto exigir quórum diverso.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
Art. 7º As reuniões do CRESB serão registradas em atas circunstanciadas, contendo, no mínimo, a data, o local ou meio de realização, os membros presentes, as matérias discutidas, as deliberações adotadas e os respectivos resultados das votações.
Parágrafo único: As atas serão assinadas pelos membros presentes e arquivadas junto à Secretaria Executiva ou ao órgão responsável pelo apoio administrativo ao Comitê.
Art. 8º O membro que possuir interesse pessoal, econômico, profissional, institucional ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em matéria submetida à apreciação do Comitê deverá declarar-se impedido, abstendo-se de participar das discussões e deliberações correspondentes.
§ 1º A declaração de impedimento poderá ser realizada pelo próprio membro ou suscitada por qualquer integrante do Comitê, cabendo ao colegiado deliberar sobre sua ocorrência, assegurado o direito de manifestação do interessado.
§ 2º Os impedimentos, abstenções e eventuais conflitos de interesse deverão constar expressamente da respectiva ata da reunião.
§ 3º Reconhecido o impedimento, o membro não será computado para fins de votação da matéria específica, permanecendo preservado o quórum de instalação da reunião.
CAPÍTULO IV
DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS TARIFÁRIAS
Art. 9°. As propostas de reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaboradas pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, deverão ser previamente submetidas à apreciação do CRESB, acompanhadas dos estudos, demonstrativos, relatórios técnicos e demais documentos que fundamentem a proposta.
Parágrafo único: O CRESB poderá solicitar ao DAEPA informações, esclarecimentos e documentos complementares que julgar necessários à adequada apreciação da matéria.
Art. 10. Na apreciação das propostas tarifárias, o CRESB observará, dentre outros, os princípios da legalidade, da transparência, da modicidade tarifária, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, da eficiência administrativa e da universalização do saneamento básico.
Art. 11. Concluída a análise da matéria, o CRESB emitirá parecer fundamentado contendo suas conclusões e recomendações.
Parágrafo único. O parecer emitido pelo CRESB possui natureza consultiva e não vinculante, destinando-se a subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente.
Art. 12. Após a emissão do parecer do CRESB, o processo administrativo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e deliberação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 13. As manifestações, recomendações e pareceres emitidos pelo CRESB integrarão o respectivo processo administrativo e constituirão elementos de apoio à decisão administrativa relativa à política tarifária dos serviços públicos de saneamento básico.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O exercício das funções de membro do CRESB não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 16. O CRESB elaborará ou adequará seu Regimento Interno às disposições deste Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do ato de nomeação de seus membros.
Art. 17. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido previamente o CRESB, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
Art. 18. Ficam designados para compor o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - CRESB, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Representando o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA:
a) Titular: Márcio Manoel de Oliveira;
b) Suplente: Ernandes Batista Dias;
II – Representando a Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Victor Matias de Melo Pessoa;
b) Suplente: Daniella Abrahao Pereira Melo Oliveira;
III – Representando a Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: Nayara Bernardes Teixeira Brandão;
b) Suplente: João Batista Resende Neto;
IV – Representando o PROCON Municipal:
a) Titular: Eric Fernando Alves;
b) Suplente: Everton Alves da Silva;
V – Representando os usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
a) Titular: Paulo César Thompson
b) Suplente: Marcelizio Eustáquio Caixeta

§ 1º O mandato dos membros designados neste artigo será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º A primeira reunião do CRESB deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, ocasião em que serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Comitê.
Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.004, de 19 de setembro de 2013.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:18E41096

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.868 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.868 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a disposição legal constante nos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.
Art. 2º A data de vencimento das parcelas serão as seguintes:
I - 10 de julho de 2026 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2026 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º Os parcelamentos e documentos de arrecadação municipal para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 09 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C65AE8DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.870 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 4.870 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2025/2028.
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.164 de 09 de junho de 2015 que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL", passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio – COMPUR com caráter consultivo em matéria de política de planejamento e desenvolvimento territorial urbano e rural, composto por 24 (vinte e quatro) membros representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, de acordo com a seguinte composição:

§ 1º - Representantes da sociedade civil:

I - Associação Comercial, Industrial e Serviços;
EDSON VISSOCI

II - Associação dos Engenheiros;
ALEXANDER SOUZA GRAMA

III - Associação dos Arquitetos;
Não tem esta associação formalizada em Patrocínio

IV - Setor Acadêmico;
FREDERICO ZAIDAN SORO ARAÚJO

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;
GEOVANNA MOREIRA LICIO

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
LAURO BARBOSA

VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais – ONGs;
RENATO PEREIRA DUARTE JUNIOR – ONG CerVivo

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;
MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA

IX - Associação do Setor Imobiliário;
DANIEL SILVA MATOS

X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
LUIZ RICARDO PRADO

XI - Associação dos Contabilistas.
ARNALDO JOSE DE MOURA
§ 2º - Doze membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo.

Poder Executivo:

I. Leandro Joaquim Silva Andrade - SEPLANU
II. Patrícia Naiara Naimeg - SEPLANU
III. Elisiane Dantas Rocha – SEMMA
IV. Arthur Mauricio dos Reis Ribeiro –DAEPA
V. Nayla Maia Pereira – PROC-MUNIC
VI. Victor Matias de Melo Pessoa -PROC-MUINIC

Poder Legislativo:

I. Nikolas de Queiroz Elias
II. Marco Antonio de Castro Alves
III. Paulo César de Lima Júnior
IV. Alcides Dornelas dos Santos
V. Marcos Remis dos Santos Filho
VI. Aláercio Rodrigues Luzia

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 3.948 de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2ACAE944

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.872, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.872, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI da lei orgânica do Município,
CONSIDERANDO os dispostivos constantes na lei nº 5.820/2025 que "Reestrutura o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências",
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para integrar a Comissão Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, os membros a seguir:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Fábio de Cássio Torezan (Presidente)
II – Representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Elisiante Dantas Rocha
III – Representante do CODEMA:
Odirlei José de Magalhães
IV – Representante da Polícia Militar do Meio Ambiente:
Willian José Ferreira
V – Representante do UNICERP:
Aquiles Júnior da Cunha
VI – Representante de entidade ambientalista;
Wellington Adolfo de Brito

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Patrocínio-MG
Marcelo Oliveira Furtado Ferreira
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Fica revogado o decreto n°4.698/2025.

Patrocínio-MG, 12 de outubro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD98DBDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 5.919 DE 28 DE MAIO DE 2026

ERRATA À LEI Nº 5.919 DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Ordinária nº 5.919 de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de junho de 2026, em virtude de ter ocorrido um erro material de digitação no nome do vereador autor da lei, devendo ser corrigido o nome para Nikolas de Queiroz Elias.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 5.919 de 28 de maio de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"LEI Nº 5.919 DE 28 DE MAIO DE 2026.

DENOMINA DE DR. CARLOS CESAR DE FARIA"DR. CESAR" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CONGONHAS.
A Câmara Municipal de Patrocínio aprova:

Art. 1º Fica denominada de **Dr. Carlos Cesar de Faria "Dr. Cesar"** a Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Bairro Congonhas, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nikolas de Queiroz Elias"

Republique-se a Lei Municipal nº 5.919 de 28 de maio de 2026 com a devida correção.

RÉGIS VINÍCIUS NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:84B7BC7C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.922 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 5.922 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ATIVIDADE JORNALÍSTICA E A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO JORNAL DE PATROCÍNIO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal de Patrocínio, em razão de sua relevante contribuição de natureza histórica, cultural e social para a formação da identidade e preservação da memória da comunidade local.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nikolas Elias

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:175BB0E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.923 DE 10 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.923 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ATIVIDADE JORNALÍSTICA E A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DO JORNAL GAZETA."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Patrocínio a atividade jornalística e a trajetória histórica do Jornal Gazeta, em razão de sua relevante contribuição de natureza histórica, cultural e social para a formação da identidade e preservação da memória da comunidade local.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nikolas Elias

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1C4DB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 111/2026
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 2/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 111/2026
Modalidade: Leilão
Edital nº: 2/2026
Tipo: Maior Lance

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.845 DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de julho de 2026, de 09:00 às 15:00 hs**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2026.

ALDO CÂNDIDO RORIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D58C2834

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 57/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2026
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE POLICARBONATO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Concorrência na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:494A32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 84/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 53/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 84/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 53/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASCOTES DO PROERD E AGENTE DE TRÂNSITO PARA ATENDER DEMANDAS COM EVENTOS EDUCATIVOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA SOCIAL (SEMDES).

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 12 de junho de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:65495C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 65/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2026

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº: 65/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 39/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O prefeito Municipal de Patrocínio, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo em epígrafe conforme justificativa abaixo.

As 3 (três) empresas participantes do procedimento licitatório foram inabilitadas em razão do não atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no item 10.3 do edital.

Patrocínio,10 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F8AA6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 034/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 034/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 20/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS VINCULADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Município de Patrocínio e a empresa UDIVOL LOCAÇÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com CNPJ sob o nº 42.384.299/0001-75, no valor global de R$ 1.154.400,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 26 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:02C357C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO: ALDECI PEREIRA OLIVEIRA MEDICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **ALDECI PEREIRA OLIVEIRA MEDICO**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.831.850/0001-60.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B813A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO: NEUROCIRURGIOES DO TRIANGULO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NEUROCIRURGIOES DO TRIANGULO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **22.223.939/0001-58**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C21A547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: NJ MED CLINICAL LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NJ MED CLINICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **43.785.869/0001-00**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D03380ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO: RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **52.318.170/0001-12**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **24 de junho de 2026 e término em 24 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:82B63969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 20/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 034/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 20/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS VINCULADAS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 209/2025 a favor da empresa: MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 50.604.613/0001-06, no valor global de R$ 1.030.800,00 (um milhão e trinta mil e oitocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 5 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:89EBC289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 63/2026 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 37/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 63/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 37/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 63/2026 a favor das empresas: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, com CNPJ sob o nº 05.931.197/0001-04, no valor global de R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais), NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44, no valor global de R$ 6.357,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e sete reais), REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, com CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62, no valor global de R$ 22.274,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA, com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R$ 217.221,30 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, com CNPJ sob o nº 11.402.871/0001-58, no valor global de R$ 169.840,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), VDA SANEAMENTO LTDA, com CNPJ sob o nº 43.486.840/0001-19, no valor global de R$ 230.623,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 19 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:770C241E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 050/2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, o Senhor Gerferson Pereira dos Santos, CPF nº 105.065.996-12.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 15 de maio de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E8E1945C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 052/2026

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para provimento da função de Diretor Escolar, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2026, que regulamentou a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, que conferiu a candidata abaixo nomeada a legitimidade para exercer a função;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Hiany Cristina de Jesus Nonato, inscrita no CPF sob nº119.846.056-31, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Aziz Daher, da Rede Municipal de Ensino, para o mandato de 03 (anos), conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º A presente nomeação decorre de aprovação em processo de escolha democrática, conforme Edital nº 002/2026, respeitando o princípio da gestão democrática do ensino público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 26 de maio de 2026

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1EEA1301

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 060/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo, o Senhor Anderson Luiz da Silva, CPF nº 040.071.436-17.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de junho de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0EFFF96A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 060/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na recarga parcelada de nitrogênio e fornecimento parcelado de materiais para inseminação, para a manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Nova data de Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 29/06/26. Nova data de Início da Sessão: 29/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital Retificado disponível a partir de 15/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D3D73AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 036/2026**, **Concorrência 04/2026**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS PRESENTES EM TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PROGRANA Nº 09032025-2 – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088060/2025** em

favor das empresas **EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 66.417.668/0001-47 no valor de **R$ 97.214,88 (noventa e sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) lote 01,RELACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56 no valor de R**$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)lote 02** e **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)lote 04** e a empresa **GV CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no** CNPJ sob o n° 29.827.70/0001-36 no valor de **R$ 59.498,39 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) lote 03.**Em 10/06/2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:52219152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou no dia 11/06/2026, resultado do Processo Licitatório 036/2026, Concorrência 004/2026, contrato n° 41/2026 com as empresas **EMPRESA FERREIRA & VIANA LTDA i**nscrita no CNPJ sob o n° 66.417.668/0001-47 no valor de **R$ 97.214,88 (noventa e sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) lote 01,** contrato n° 42/2026 e n° 44/2026 **RELACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56 no valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)lote 02 e R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)lote 04** e contrato 43/2026 e a empresa **GV CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 29.827.70/0001-36 no valor de R$ 59.498,39 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) lote 03** O contrato terá vigência de quatro meses contados a partir da assinatura. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CONFORME ORIENTAÇÕES E RECURSOS PRESENTES EM TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PROGRANA Nº 09032025-2 – PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088060/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C79F969C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato ao contrato N°269/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **Paroquia Nossa Senhora da Abadia.** CNPJ Nº 21.463.187.0018-88 Processo licitatório nº 039/2026 Inexigibilidade nº 014/2026. Objeto **Locação de um imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubistcheck n°238, nesta cidade de Pintópolis – para instalações e funcionamento do projeto em tempo integral.**Valor Global R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) prazo de vigência será 07(sete) meses, assinatura do contrato 25/05/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:A7FED635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE ADATA DE PROCESSO LICITATÓRIO.
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade deRETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A DATA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Constitui o objeto desta licitação a Contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, **conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos**. Inicio do recebimento de Propostas: **15/06/2026 às 08h00. Abertura e Julgamento das Propostas: 30/06/2026 às 08h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2026 às 09h00**. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Licitanet www.licitanet.com.br.. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema Licitanet. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min., de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Planura/MG, 12 de junho de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira

ELETRÔNICO, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Constitui o objeto desta licitação a Contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, **conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos**. Inicio do recebimento de Propostas: **15/06/2026 às 08h00. Abertura e Julgamento das Propostas: 30/06/2026 às 08h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2026 às 09h00**. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Licitanet www.licitanet.com.br.. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema Licitanet. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min., de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Planura/MG, 12 de junho de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira

DATA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Constitui o objeto desta licitação a Contratação de **serviços especializados de seguro veicular**, **conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos**. Inicio do recebimento de Propostas: **15/06/2026 às 08h00. Abertura e Julgamento das Propostas: 30/06/2026 às 08h00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2026 às 09h00**. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Licitanet www.licitanet.com.br.. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema Licitanet. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h00 às 12h30min., de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Planura/MG, 12 de junho de 2026.

DEL MARINA MENDES S. JANUÁRIO -
Pregoeira

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:231ACE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14790

DECRETO Nº14.790/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores:

I – Carlos Marcelo da Costa– Coordenador II de Zeladoria Urbana;
II – Edson Dornelles- Coordenador II Operacional de Obras;
III- Thiago Moreira Silva- Função Administrativa Gratificada Responsável Administrativo do Pátio

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8D5BB07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14791

DECRETO Nº14.791/ 2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores:

I – Carlos Marcelo da Costa– Coordenador II Operacional de Obras;
II-Thiago Moreira Silva- Coordenador II de Zeladoria Urbana;

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:22BA1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14792

DECRETO No 14.792/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Marilene Costa Cardoso, no cargo de Professor Educação Básica Inicial.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F0012AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 073/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 073/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 073/2024 para execução pela CONTRATADA de atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 de junho de 2027. Contratada: DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.425.148/0001-70. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:648D4865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2023. PROCESSO Nº018/2023 DISPENSA Nº 003/2023

Extrato de 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N° 018/2023. Processo nº018/2023 Dispensa nº 003/2023. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da unidade administrativa responsável, bem como a designação de novos agentes públicos para a gestão e fiscalização sobre o contrato 018/2023, para locação do imóvel situado no endereço da Praça Getúlio Vargas, 43, Centro, em Ponte Nova-MG, objeto da matrícula n° 35.410, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova, passando a gestão da execução, fiscalização e pagamento para a Secretaria Municipal de Governo. Locador: ANTONIO CEZAR GONCALVES PEREIRA inscrito no CPF Nº 008.xxx.xxx-15. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:26334250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 014/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato 014/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis). Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:51B82E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 015/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato 015/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F539F5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 117/2023. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

Extrato de 6o Termo de Prorrogação de Contrato 117/2023. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de som e iluminação para atender a diversos eventos, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 01 (um) de janeiro de 2027. Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3EE11D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 118/2023. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

Extrato de 6o Termo de Prorrogação de Contrato 118/2023. PROCESSO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/2022. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de som e iluminação para atender a diversos eventos, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 01 (um) de janeiro de 2027. Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9EB8DDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Extrato de Ata – Processo Licitatório nº 146/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 146/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, cujo objeto é o SRP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, sendo contratada a empresa 37.572.288 GABRIELLY MOREIRA MACHADO DE SOUZA CNPJ Nº 37.572.288/0001-89 no valor de R$ 428.260,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BFB3559A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 196/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 196/2026 – Inexigibilidade nº 046/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 196/2026 – Inexigibilidade nº 046/2026 cujo objeto é o Pagamento de inscrição para participação de servidores do Município de Ponte Nova/MG no "XII Encontro Estadual de Secretários Municipais de Meio Ambiente e 4º Fórum Mineiro de Meio Ambiente da AMM". Contratado: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CCFB54AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4944

LEI COMPLEMENTAR 4.944/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.175/2026

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, revoga as Leis nº 2.719/2003 e 2.805/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ponte Nova – SCI, instituído nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 146 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de assegurar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, moralidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e os resultados da ação governamental.
Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:
I – Controle Interno: processo integrado e contínuo, composto por métodos, políticas, procedimentos e práticas operacionais, instituído em todos os níveis hierárquicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução de seus objetivos e metas, serão observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:
a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente, eficaz e transparente dos processos de trabalho;
b) cumprimento das obrigações de prestação de contas (*accountability*) e de observância a regras adequadas de integridade e conformidade (*compliance*);
c) observância dos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como dos atos normativos aplicáveis e das boas práticas de gestão;
d) salvaguarda e adequada utilização dos recursos públicos, prevenindo perdas, desvios, desperdícios e danos ao erário.
II – Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto integrado, institucionalizado e permanente de atividades, procedimentos, métodos e instrumentos de controle e autocontrole administrativo, exercidos de forma preventiva, concomitante e subsequente, em todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, coordenado por unidade central, com a finalidade de:
a) assegurar a observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à administração pública;
b) prevenir, identificar e corrigir irregularidades, impropriedades e falhas na gestão pública;
c) promover a confiabilidade, a integridade e a tempestividade das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais;
d) avaliar a execução dos programas de governo, o alcance das metas e a efetividade das políticas públicas;
e) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
III – Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, integrante do Sistema de Controle Interno, destinada a examinar, medir e avaliar a adequação, a eficácia e a efetividade dos controles internos, mediante a análise sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.
IV – Processo Administrativo de Inspeção: processo administrativo caracterizado pela celeridade e pelo formalismo moderado, instaurado com a finalidade de verificar fatos, atos ou procedimentos que possam indicar irregularidade, ilegalidade ou descumprimento de normas legais ou regulamentares, de identificar o cumprimento de obrigações legais pelos agentes públicos, ou ainda para apurar situações que não justifiquem, de imediato, a instauração de Auditoria Interna ou de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de sua posterior conversão, se for o caso.
V – Controladoria Geral do Município (CGM): unidade central do Sistema de Controle Interno, integrante da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, responsável pela coordenação, orientação normativa, supervisão técnica e integração das atividades de controle interno desenvolvidas pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta.
VI – Unidade Executora do Sistema de Controle Interno: todas as unidades administrativas, de qualquer nível hierárquico, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, excetuada a Controladoria Geral do Município, responsáveis pela implementação e aplicação dos métodos, procedimentos e práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sob sua responsabilidade.
VII – Plano Anual de Auditoria (PAAud): instrumento de planejamento elaborado pela Controladoria Geral do Município, que estabelece as ações de auditoria interna a serem executadas no exercício seguinte, observadas as diretrizes do Sistema de Controle Interno e a avaliação de riscos.
VIII – Plano Anual de Ação (PAA): instrumento de planejamento, coordenação e priorização das atividades da Controladoria Geral do Município, elaborado em cada exercício para execução no exercício subsequente, ao qual se articula o Plano Anual de Auditoria (PAAud).
IX – *Accountability*: dever dos agentes públicos e das entidades às quais tenha sido confiada a gestão de recursos públicos de assumir responsabilidades pela consecução de objetivos, pela implementação de políticas públicas e pela prestação de serviços de interesse público, bem como de prestar contas, de forma transparente, quanto ao desempenho, aos resultados alcançados e à adequada utilização dos recursos sob sua gestão.
X – *Compliance*: conjunto de mecanismos, regras, procedimentos e processos destinados a assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e institucionais aplicáveis, bem como das responsabilidades assumidas no exercício da função pública.
XI – Termo de Compromisso de Gestão (TCG): instrumento de controle consensual, decorrente de auditorias de conformidade ou operacionais, ou de outras situações identificadas pela Controladoria Geral do Município que recomendem sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, unidade administrativa, entidade, programa ou projeto e a Controladoria Geral do Município, com a finalidade de promover a correção de impropriedades e o aprimoramento da gestão.
XII – Tomada de Contas Especial: procedimento administrativo formal, de caráter excepcional e vinculado, instaurado quando houver indícios de prejuízo ao erário, omissão no dever de prestar contas ou não comprovação da regular aplicação de recursos públicos, com a finalidade de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar os responsáveis, para fins de ressarcimento e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando infrutíferas ou inviáveis as medidas administrativas internas de regularização.
XIII – Política Municipal de Integridade: conjunto estruturado de princípios, diretrizes e procedimentos destinados a prevenir, detectar e corrigir fraudes, desvios de conduta, conflitos de interesses e outras práticas ilícitas ou irregulares, promover a ética, a transparência e o comportamento íntegro na Administração Pública, bem como fomentar a responsabilização e a melhoria contínua da gestão pública, mediante o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos, de ações de capacitação e comunicação institucional, de canais de denúncias, de códigos de ética e de conduta e de programas de integridade e *compliance*.
Art. 3º O Sistema de Controle Interno abrange as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em todos os níveis hierárquicos das suas estruturas organizacionais, sendo responsabilidade de seus dirigentes e servidores, no âmbito de suas atribuições, a adoção e observância das normas e procedimentos de controle interno, de forma conjunta e integrada, nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sem

prejuízo da atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central de coordenação e supervisão do SCI.
§ 1o O SCI, em suas atividades de controle exercidas em todos os níveis e órgãos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, compreende:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e àsnormas que orientam a atividade específica das unidades administrativas;
II – o controle exercido pelas diversas unidades administrativas da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das suas atividades;
III – o controle exercido sobre o uso e a guarda dos bens pertencentes ao Município;
IV – o controle orçamentário e financeiro exercido sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelas unidades administrativas competentes;
V – o controle exercido pela Controladoria Geral do Município - CGM, destinado a avaliar a eficiência e eficácia do SCI.
§ 2º A atuação do SCI será prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, priorizando-se a atuação prévia, sempre que possível, por intermédio das ações previstas nesta Lei e em seus atos regulamentares.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º O SCI do Município de Ponte Nova reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - relação custos-benefícios: consiste na avaliação dos custos de um controle em relação aos benefícios que ele pode proporcionar, sendo que o custo total de uma ação de controle não deve exceder os benefícios que ela pode proporcionar;
II - qualificação adequada, treinamento e rodízio de agentes públicos na execução de atos administrativos: a efetividade do funcionamento do SCI relaciona-se com a capacitação e a integridade dos agentes públicos, consistindo o rodízio de agentes em uma forma de reduzir ou evitar a ocorrência de erros ou irregularidades na execução de atos administrativos;
III - delegação de poderes: instrumento de desconcentração administrativa que assegura mais rapidez e objetividade à tomada de decisão, devendo o ato de delegação indicar, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e o objeto de delegação, possuindo a autoridade delegada o dever de prestar contas dos atos praticados em virtude das responsabilidades assumidas em razão da delegação;
IV - definição de responsabilidades: definição clara dos gestores das unidades administrativas da estrutura organizacional, bem como das responsabilidades a que estão sujeitos e das relações de hierarquia existentes entre eles, possibilitando a adequada responsabilização de cada agente público;
V - segregação de funções: nos processos de trabalho deve haver previsão de separação das funções de autorização, execução, registro e controle entre unidades administrativas ou agentes públicos distintos, de forma que nenhum agente público ou órgão se responsabilize pelos passos-chave de um mesmo processo de trabalho;
VI - instruções formalizadas: os processos de trabalho mais relevantes e sujeitos a maior incidência de riscos devem ser regulamentados e padronizados em instruções normativas, em manual de rotinas e de procedimentos ou em fluxogramas;
VII - controles sobre os processos de trabalho: acompanhamento dos atos contábeis, financeiros, operacionais e orçamentários, entre outros, a fim de que sejam verificadas a legitimidade do ato, a sua consonância com as finalidades do Poder Executivo e a existência de autorização da autoridade competente para a sua prática; e
VIII - aderência às diretrizes e às normas legais: os procedimentos de controle interno devem estar em conformidade com os atos legais e infralegais, devendo os agentes públicos ter conhecimento dos atos normativos a que estão submetidos, bem como acompanhar as modificações desses atos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º O SCI atuará com a seguinte organização:
I - Controladoria Geral do Município, que é a unidade central do SCI;
II - Unidades Executoras do SCI, representadas por todas as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstas na Lei Complementar nº 4.129, de 07.08.2017, e na Lei Complementar nº 2007, de 23.05.1995, e respectivas alterações, com exceção da CGM.
§ 1º A existência da unidade central do SCI não exime os gestores das unidades executoras do SCI de zelar pelo correto funcionamento das atividades de controle interno incidentes sobre os processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade.
§ 2º O SCI adotará o mecanismo das três linhas de defesa aplicado à gestão de riscos e à prática dos respectivos controles internos, assim estruturado:
I – primeira linha de defesa: as unidades administrativas e os gestores responsáveis pela execução dos processos de trabalho e das políticas públicas, incumbidos de identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes às atividades sob sua responsabilidade, bem como de implantar e executar os controles internos operacionais no curso regular da gestão;
II – segunda linha de defesa: a Assessoria Jurídica do Município – AJU, responsável por orientar, apoiar e supervisionar a gestão de riscos sob o enfoque jurídico, promovendo a conformidade legal dos atos administrativos e contribuindo para a mitigação dos riscos jurídicos;
III – terceira linha de defesa: a Controladoria Geral do Município – CGM, responsável por avaliar, de forma independente, a eficácia da gestão de riscos e dos controles internos adotados, fornecendo subsídios para o seu aprimoramento e para a tomada de decisão por parte dos titulares das unidades, bem como por emitir recomendações e fornecer informações qualificadas à alta administração, visando ao aprimoramento e ao fortalecimento da governança pública.
§ 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal elaborará, a cada exercício, Plano Anual de Ação - PAA, como instrumento de planejamento, coordenação e priorização de suas atividades, contemplando, no mínimo:
I – as ações de acompanhamento, avaliação e orientação da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
II – as atividades de monitoramento de riscos e de controles internos;
III – as ações de natureza consultiva e de apoio à alta administração;
IV – as atividades de capacitação e aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
V – o Plano Anual de Auditoria - PAAud, elaborado com base em critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade.
§ 4º O Plano Anual de Auditoria – PAAud, constitui instrumento específico do Plano Anual de Ação – PAA, e deverá:
I – definir os objetos, escopos e tipos de auditoria a serem realizados;
II – observar abordagem baseada em riscos;
III – estabelecer cronograma indicativo de execução;
IV – priorizar áreas, programas, projetos e processos de maior impacto para a gestão e para o interesse público.
§ 5º O Plano Anual de Ação (PAA) e o Plano Anual de Auditoria (PAAud) do Sistema de Controle Interno serão formalizados por meio de ato administrativo próprio do responsável pelo Sistema de Controle Interno, até o dia 30 de novembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente, e submetidos ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo antes do início de sua execução.
§ 6º Os planos de que trata o § 5º deste artigo poderão ser revistos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos supervenientes, reavaliação de riscos, determinação dos órgãos de controle ou por outros fundamentos de natureza técnica devidamente justificados.

Seção I
Da Controladoria Geral do Município

Art. 6º O SCI será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município, que se constituirá em unidade de assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como unidade central do SCI, atuará em todas as unidades executoras do SCI, com a independência e autonomia funcional para o adequado desempenho de suas atribuições.

§ 1º A Controladoria Geral do Município será composta pelos seguintes cargos:
I – Controlador Geral do Município, 1 (uma) vaga;
II – Analista de Controle Interno, 1 (uma) vaga;
III – Analista Contábil de Controle Interno, 1 (uma) vaga.
§ 2º O cargo de Controlador Geral do Município é de provimento em comissão de recrutamento restrito, com requisito de graduação em ensino superior na área de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito, vencimento do nível N2 da tabela salarial da administração direta do Poder Executivo e competências previstas no item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, com redação dada por esta Lei.
§ 3º Ressalvadas as competências descritas nos incisos VI, IX, X, XI, XII, XV e XVI as demais competências previstas no item 1.2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, poderão ser delegadas pelo Controlador Geral aos Analistas de Controle Interno da CGM, por meio de Portaria.
Art. 7º A Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – alteração no item 1.2 do art. 17, para excluir o cargo de "Assessor Executivo I Controlador Interno" e constar "Controladoria Geral do Município";
II - ANEXO I – Organograma, com a substituição do cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno pela unidade Controladoria Geral do Município e o cargo de Controlador Geral do Município no diagrama do Gabinete do Prefeito, que passa a ter a configuração constante no Anexo I desta Lei;
III - ANEXO II - Atribuições dos Cargos de Secretários, Assessores, Chefes de Departamento, Coordenadores e Funções Gratificadas, com as atribuições do cargo de Controlador Geral do município, conforme previsto no Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. Fica revogada a alínea "l" do rol de atribuições do cargo de Assessor Executivo II, previsto no Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017.
Art. 8º A Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 04.04.2019, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:
I – No Anexo I – Atribuições dos Cargos Efetivos:
a) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com as atribuições previstas no Anexo III desta Lei:
b) alteração nas atribuições do cargo de Analista de Controle Interno, que passam a vigorar conforme redação do Anexo IV desta Lei.
II – No Anexo II - Relação de Cargos Efetivos, com os Requisitos para Investidura, Jornada de Trabalho e Respectivo Vencimento Básico: adição do cargo efetivo de Analista Contábil de Controle Interno, com uma vaga, requisito de graduação em Ciências Contábeis e registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade, jornada semanal de 40 horas e vencimento do nível 52 da tabela salarial do Poder Executivo;
III – No Anexo III - Correspondência dos Cargos Efetivos com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno em correspondência com o cargo de Analista de Risco, CBO 1421-30;
IV – No Anexo V – Dimensionamento:
a) no Setor (Lotação) Gabinete do Prefeito:
1) substituição do cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno pelo cargo de Controlador Geral do Município;
2) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
b) no Setor (Lotação) Departamento de Orçamento da SEPLAG:
1) exclusão do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento;
2) exclusão do cargo de Analista de Controle Interno.
V – No Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos:
a) adição do cargo de Analista de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
b) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
Art. 9º É vedada a nomeação, para o exercício dos cargos de Controlador Geral do Município, Analista Contábil de Controle Interno e Analista de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
I - Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva de Tribunal de Contas;
II - Punidas em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III - Condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Código Penal Brasileiro ou pela prática dos crimes previstos na Lei Federal 8.666/1993 ou na Lei Federal 14.133/2021;
IV - Condenados pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/1992.
Parágrafo único. Ficarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal, os servidores lotados na CGM que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo.
Art. 10. Fica vedado aos servidores referidos no art. 9º desta Lei:
I - O exercício de atividade profissional privada que gere conflito de interesses ou interfira no desempenho das suas atribuições públicas ou que demande relacionamento ou interface com setores da Administração Pública Municipal;
II - Executar outras atividades no âmbito do Poder Executivo que não sejam afetas à CGM;
III - Participar de conselhos ou órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e de consórcio público por ele integrado ou contratado;
IV - Participar de órgãos consultivos, deliberativos ou diretivos de associações civis que recebam, a qualquer título, recursos públicos municipais;
V - Divulgar as informações a que tiveram acesso em virtude do exercício de suas atividades.

Seção II
Das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno Municipal

Art. 11. São unidades executoras do Sistema de Controle Interno Municipal as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo previstas na Lei Complementar nº 4.129, de 07/08/2017, e na Lei Complementar nº 2.007, de 23/05/1995, e respectivas alterações, às quais compete o exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas e de caráter administrativo ou operacional.
Parágrafo único. As atividades de controle interno das unidades executoras do SCI ficam sujeitas à orientação técnica da CGM, competindo-lhes, em especial:
I - Executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessas operações;
II - Executar todos os controles internos objeto da avaliação específica por parte da CGM nos termos das competências relacionadas no item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 4.129, de 07/08/2017, com redação dada por esta lei;
III - Cumprir os atos legais, infralegais, recomendações e instruções normativas expedidas pela CGM a que estão sujeitas as suas rotinas de trabalho;
IV - Comunicar à CGM a ocorrência de ilegalidade ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades, sob pena de responsabilidade solidária;
V - Auxiliar a CGM no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas e de outros órgãos de controle externo;
VI - Resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão;
VII - Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Integridade.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS DOS SERVIDORES DA CGM

Art. 12. São garantias dos servidores referidos no art. 7º e 8º desta Lei:
I - Independência profissional para o desempenho das suas atribuições;
II - Acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas atribuições;
III - Impossibilidade de exoneração do titular do cargo de Controlador Geral do Município, no prazo de até 30 dias após a data da remessa ao

Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas do exercício do último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo mediante decisão motivada e fundamentada.
Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, bem como sonegar acesso a documentos, processos ou informações aos servidores da CGM, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES RESERVADAS

Art. 13. O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, orientações e recomendações, sob pena de responsabilização disciplinar, civil e penal, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.
Parágrafo único. O dever de sigilo previsto no *caput* permanecerá por até 18 meses após a exoneração, demissão, afastamento ou aposentadoria dos servidores lotados na CGM, referidos no artigo 7º e 8º desta Lei.
Art. 14. São considerados reservadas, nos termos da Lei Federal 12.527/2011, as informações veiculadas por meio de relatórios, recomendações e demais atos administrativos expedidos pelos servidores da CGM, bem como os respectivos documentos correlatos, cujo acesso ou divulgação irrestritos possam comprometer atividades de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
§ 1º Compete ao Controlador Geral do Município fixar o prazo de restrição de acesso à informação reservada, não podendo este ser superior a 5 anos.
§ 2º Na hipótese de omissão de ato do titular da CGM que fixe o prazo de que trata o parágrafo anterior, será este de 5 (cinco) anos.
§ 3º Não será negado acesso às informações consideradas reservadas, nos termos deste artigo, quando se mostrem indispensáveis à adequada atuação do Tribunal de Contas, da Polícia Judiciária, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo Municipal.
§ 4º Transcorrido o prazo de restrição de acesso à informação reservada, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Art. 15. O Termo de Compromisso de Gestão - TCG é o instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias internas, inspeções ou de situações identificadas pela CGM que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, programa ou projeto auditado ou inspecionado e a CGM, sendo sua assinatura voluntária.
§ 1º O TCG conterá:
Identificação sucinta das partes envolvidas;
Cláusulas contendo obrigações e metas assumidas pelas partes;
Prazos para implementação das obrigações assumidas nas respectivas cláusulas;
Outros elementos necessários ao seu fiel cumprimento.
§ 2º A não assinatura do TCG implicará na tomada das medidas previstas nos §§1º e 2º do art. 18 desta Lei.
Art. 16. O TCG será utilizado, preferencialmente, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas.
Parágrafo único. A CGM monitorará o cumprimento do TCG e poderá prorrogar os prazos dos compromissos nele contidos ou, ainda, alterar o conteúdo das recomendações, desde que haja pedido fundamentado do órgão auditado, emitindo, ao final, relatório de monitoramento.
Art. 17. O Controlador Geral do Município, ao emitir o relatório de monitoramento, deliberará:
I - Pelo adimplemento do TCG, em caso de cumprimento integral;
II - Pela comunicação ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado, nos casos de descumprimento do TCG, nos termos do art. 18.
Parágrafo único. O Controlador Geral do Município rescindirá unilateralmente o TCG em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VII
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 18. A CGM, ao apurar ilegalidades ou irregularidades no âmbito de auditorias internas ou de inspeções, expedirá recomendações ao gestor da unidade administrativa com o propósito de saná-las, indicando os dispositivos a serem observados, apontando as medidas corretivas a serem adotadas e fixando prazo certo para a regularização, quando cabível, facultando, ainda, a apresentação de esclarecimentos por parte do gestor, em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias úteis.
§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades pelo gestor da unidade administrativa no prazo fixado pela CGM, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, ou, caso recomendado, não haja a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, para a regularização da situação apontada, no prazo fixado pela CGM.
§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo anterior, o Controlador Geral do Município comunicará em até 60 (sessenta) dias úteis o fato ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.
§ 3º Ao formalizar a comunicação de que trata o § 2o, o Controlador Geral do Município informará ao Tribunal de Contas as recomendações que expediu para:
I - o saneamento da ilegalidade ou da irregularidade apurada;
II - a adequação do ato de gestão aos preceitos legais e infralegais;
III - a obtenção do ressarcimento de possível prejuízo causado ao erário; e
IV - o impedimento de novas ilegalidades ou irregularidades.
Art. 19. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, entre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria, o PAA, o PAAud e, se for o caso, auditorias internas específicas, mantendo a documentação e relatórios organizados especialmente para verificação dos órgãos de controle externo, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
II - arquivar os documentos relativos ao planejamento, à execução e aos resultados de suas atividades, e disponibilizá-los aos órgãos de controle externo em procedimento de fiscalização *in loco* ou quando forem requisitados;
III - as competências previstas nos incisos VI, VIII e XV do item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 4.129/2017, com redação dada por esta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A atuação do SCI no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal contará com a participação e o apoio de servidores lotados na Administração Indireta conforme lei e regulamentação de iniciativa da própria entidade.
Art. 21. Integra esta Lei Complementar, conforme Anexo II, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.805/2005 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 2.719/2003.
Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Governo

ANEXOS

LEI COMPLEMENTAR 4.944/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.175/2026
Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, revoga as Leis nº 2.719/2003 e 2.805/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ponte Nova – SCI, instituído nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 146 da Lei Orgânica do Município, com a finalidade de assegurar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, moralidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e os resultados da ação governamental.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – Controle Interno: processo integrado e contínuo, composto por métodos, políticas, procedimentos e práticas operacionais, instituído em todos os níveis hierárquicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução de seus objetivos e metas, serão observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente, eficaz e transparente dos processos de trabalho;

b) cumprimento das obrigações de prestação de contas (*accountability*) e de observância a regras adequadas de integridade e conformidade (*compliance*);

c) observância dos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como dos atos normativos aplicáveis e das boas práticas de gestão;

d) salvaguarda e adequada utilização dos recursos públicos, prevenindo perdas, desvios, desperdícios e danos ao erário.

II – Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto integrado, institucionalizado e permanente de atividades, procedimentos, métodos e instrumentos de controle e autocontrole administrativo, exercidos de forma preventiva, concomitante e subsequente, em todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, coordenado por unidade central, com a finalidade de:

a) assegurar a observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à administração pública;

b) prevenir, identificar e corrigir irregularidades, impropriedades e falhas na gestão pública;

c) promover a confiabilidade, a integridade e a tempestividade das informações contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais;

d) avaliar a execução dos programas de governo, o alcance das metas e a efetividade das políticas públicas;

e) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

III – Auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, integrante do Sistema de Controle Interno, destinada a examinar, medir e avaliar a adequação, a eficácia e a efetividade dos controles internos, mediante a análise sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

IV – Processo Administrativo de Inspeção: processo administrativo caracterizado pela celeridade e pelo formalismo moderado, instaurado com a finalidade de verificar fatos, atos ou procedimentos que possam indicar irregularidade, ilegalidade ou descumprimento de normas legais ou regulamentares, de identificar o cumprimento de obrigações legais pelos agentes públicos, ou ainda para apurar situações que não justifiquem, de imediato, a instauração de Auditoria Interna ou de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de sua posterior conversão, se for o caso.

V – Controladoria Geral do Município (CGM): unidade central do Sistema de Controle Interno, integrante da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, responsável pela coordenação, orientação normativa, supervisão técnica e integração das atividades de controle interno desenvolvidas pelas unidades administrativas da Administração Direta e Indireta.

VI – Unidade Executora do Sistema de Controle Interno: todas as unidades administrativas, de qualquer nível hierárquico, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, excetuada a Controladoria Geral do Município, responsáveis pela implementação e aplicação dos métodos, procedimentos e práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sob sua responsabilidade.

VII – Plano Anual de Auditoria (PAAud): instrumento de planejamento elaborado pela Controladoria Geral do Município, que estabelece as ações de auditoria interna a serem executadas no exercício seguinte, observadas as diretrizes do Sistema de Controle Interno e a avaliação de riscos.

VIII – Plano Anual de Ação (PAA): instrumento de planejamento, coordenação e priorização das atividades da Controladoria Geral do Município, elaborado em cada exercício para execução no exercício subsequente, ao qual se articula o Plano Anual de Auditoria (PAAud).

IX – *Accountability*: dever dos agentes públicos e das entidades às quais tenha sido confiada a gestão de recursos públicos de assumir responsabilidades pela consecução de objetivos, pela implementação de políticas públicas e pela prestação de serviços de interesse público, bem como de prestar contas, de forma transparente, quanto ao desempenho, aos resultados alcançados e à adequada utilização dos recursos sob sua gestão.

X – *Compliance*: conjunto de mecanismos, regras, procedimentos e processos destinados a assegurar o cumprimento das normas legais, regulamentares e institucionais aplicáveis, bem como das responsabilidades assumidas no exercício da função pública.

XI – Termo de Compromisso de Gestão (TCG): instrumento de controle consensual, decorrente de auditorias de conformidade ou operacionais, ou de outras situações identificadas pela Controladoria Geral do Município que recomendem sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, unidade administrativa, entidade, programa ou projeto e a Controladoria Geral do Município, com a finalidade de promover a correção de impropriedades e o aprimoramento da gestão.

XII – Tomada de Contas Especial: procedimento administrativo formal, de caráter excepcional e vinculado, instaurado quando houver indícios de prejuízo ao erário, omissão no dever de prestar contas ou não comprovação da regular aplicação de recursos públicos, com a finalidade de apurar os fatos, quantificar o dano e identificar os responsáveis, para fins de ressarcimento e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quando infrutíferas ou inviáveis as medidas administrativas internas de regularização.

XIII – Política Municipal de Integridade: conjunto estruturado de princípios, diretrizes e procedimentos destinados a prevenir, detectar e corrigir fraudes, desvios de conduta, conflitos de interesses e outras práticas ilícitas ou irregulares, promover a ética, a transparência e o comportamento íntegro na Administração Pública, bem como fomentar a responsabilização e a melhoria contínua da gestão pública, mediante o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos, de ações de capacitação e comunicação institucional, de canais de denúncias, de códigos de ética e de conduta e de programas de integridade e *compliance*.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno abrange as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em todos os níveis hierárquicos das suas estruturas organizacionais, sendo responsabilidade de seus dirigentes e servidores, no âmbito de suas atribuições, a adoção e observância das normas e procedimentos de controle interno, de forma conjunta e integrada, nos processos de trabalho que lhes forem afetos, sem prejuízo da atuação da Controladoria Geral do Município, órgão central de coordenação e supervisão do SCI.

§ 1o O SCI, em suas atividades de controle exercidas em todos os níveis e órgãos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, compreende:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e àsnormas que orientam a atividade específica das unidades administrativas;

II – o controle exercido pelas diversas unidades administrativas da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das suas atividades;

III – o controle exercido sobre o uso e a guarda dos bens pertencentes ao Município;

IV – o controle orçamentário e financeiro exercido sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelas unidades administrativas competentes;

V – o controle exercido pela Controladoria Geral do Município - CGM, destinado a avaliar a eficiência e eficácia do SCI.
§ 2º A atuação do SCI será prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, priorizando-se a atuação prévia, sempre que possível, por intermédio das ações previstas nesta Lei e em seus atos regulamentares.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º O SCI do Município de Ponte Nova reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - relação custos-benefícios: consiste na avaliação dos custos de um controle em relação aos benefícios que ele pode proporcionar, sendo que o custo total de uma ação de controle não deve exceder os benefícios que ela pode proporcionar;
II - qualificação adequada, treinamento e rodízio de agentes públicos na execução de atos administrativos: a efetividade do funcionamento do SCI relaciona-se com a capacitação e a integridade dos agentes públicos, consistindo o rodízio de agentes em uma forma de reduzir ou evitar a ocorrência de erros ou irregularidades na execução de atos administrativos;
III - delegação de poderes: instrumento de desconcentração administrativa que assegura mais rapidez e objetividade à tomada de decisão, devendo o ato de delegação indicar, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada e o objeto de delegação, possuindo a autoridade delegada o dever de prestar contas dos atos praticados em virtude das responsabilidades assumidas em razão da delegação;
IV - definição de responsabilidades: definição clara dos gestores das unidades administrativas da estrutura organizacional, bem como das responsabilidades a que estão sujeitos e das relações de hierarquia existentes entre eles, possibilitando a adequada responsabilização de cada agente público;
V - segregação de funções: nos processos de trabalho deve haver previsão de separação das funções de autorização, execução, registro e controle entre unidades administrativas ou agentes públicos distintos, de forma que nenhum agente público ou órgão se responsabilize pelos passos-chave de um mesmo processo de trabalho;
VI - instruções formalizadas: os processos de trabalho mais relevantes e sujeitos a maior incidência de riscos devem ser regulamentados e padronizados em instruções normativas, em manual de rotinas e de procedimentos ou em fluxogramas;
VII - controles sobre os processos de trabalho: acompanhamento dos atos contábeis, financeiros, operacionais e orçamentários, entre outros, a fim de que sejam verificadas a legitimidade do ato, a sua consonância com as finalidades do Poder Executivo e a existência de autorização da autoridade competente para a sua prática; e
VIII - aderência às diretrizes e às normas legais: os procedimentos de controle interno devem estar em conformidade com os atos legais e infralegais, devendo os agentes públicos ter conhecimento dos atos normativos a que estão submetidos, bem como acompanhar as modificações desses atos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º O SCI atuará com a seguinte organização:
I - Controladoria Geral do Município, que é a unidade central do SCI;
II - Unidades Executoras do SCI, representadas por todas as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstas na Lei Complementar nº 4.129, de 07.08.2017, e na Lei Complementar nº 2007, de 23.05.1995, e respectivas alterações, com exceção da CGM.
§ 1º A existência da unidade central do SCI não exime os gestores das unidades executoras do SCI de zelar pelo correto funcionamento das atividades de controle interno incidentes sobre os processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade.
§ 2º O SCI adotará o mecanismo das três linhas de defesa aplicado à gestão de riscos e à prática dos respectivos controles internos, assim estruturado:
I – primeira linha de defesa: as unidades administrativas e os gestores responsáveis pela execução dos processos de trabalho e das políticas públicas, incumbidos de identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos inerentes às atividades sob sua responsabilidade, bem como de implantar e executar os controles internos operacionais no curso regular da gestão;
II – segunda linha de defesa: a Assessoria Jurídica do Município – AJU, responsável por orientar, apoiar e supervisionar a gestão de riscos sob o enfoque jurídico, promovendo a conformidade legal dos atos administrativos e contribuindo para a mitigação dos riscos jurídicos;
III – terceira linha de defesa: a Controladoria Geral do Município – CGM, responsável por avaliar, de forma independente, a eficácia da gestão de riscos e dos controles internos adotados, fornecendo subsídios para o seu aprimoramento e para a tomada de decisão por parte dos titulares das unidades, bem como por emitir recomendações e fornecer informações qualificadas à alta administração, visando ao aprimoramento e ao fortalecimento da governança pública.
§ 3º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal elaborará, a cada exercício, Plano Anual de Ação - PAA, como instrumento de planejamento, coordenação e priorização de suas atividades, contemplando, no mínimo:
I – as ações de acompanhamento, avaliação e orientação da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
II – as atividades de monitoramento de riscos e de controles internos;
III – as ações de natureza consultiva e de apoio à alta administração;
IV – as atividades de capacitação e aperfeiçoamento do sistema de controle interno;
V – o Plano Anual de Auditoria - PAAud, elaborado com base em critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade.
§ 4º O Plano Anual de Auditoria – PAAud, constitui instrumento específico do Plano Anual de Ação – PAA, e deverá:
I – definir os objetos, escopos e tipos de auditoria a serem realizados;
II – observar abordagem baseada em riscos;
III – estabelecer cronograma indicativo de execução;
IV – priorizar áreas, programas, projetos e processos de maior impacto para a gestão e para o interesse público.
§ 5º O Plano Anual de Ação (PAA) e o Plano Anual de Auditoria (PAAud) do Sistema de Controle Interno serão formalizados por meio de ato administrativo próprio do responsável pelo Sistema de Controle Interno, até o dia 30 de novembro de cada exercício, para vigência no exercício subsequente, e submetidos ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo antes do início de sua execução.
§ 6º Os planos de que trata o § 5º deste artigo poderão ser revistos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, em razão de fatos supervenientes, reavaliação de riscos, determinação dos órgãos de controle ou por outros fundamentos de natureza técnica devidamente justificados.

Seção I
Da Controladoria Geral do Município

Art. 6º O SCI será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município, que se constituirá em unidade de assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como unidade central do SCI, atuará em todas as unidades executoras do SCI, com a independência e autonomia funcional para o adequado desempenho de suas atribuições.
§ 1º A Controladoria Geral do Município será composta pelos seguintes cargos:
I – Controlador Geral do Município, 1 (uma) vaga;
II – Analista de Controle Interno, 1 (uma) vaga;
III – Analista Contábil de Controle Interno, 1 (uma) vaga.
§ 2º O cargo de Controlador Geral do Município é de provimento em comissão de recrutamento restrito, com requisito de graduação em ensino superior na área de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito, vencimento do nível N2 da tabela salarial da administração direta do Poder Executivo e competências previstas no item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, com redação dada por esta Lei.
§ 3º Ressalvadas as competências descritas nos incisos VI, IX, X, XI, XII, XV e XVI as demais competências previstas no item 1.2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, poderão ser delegadas pelo Controlador Geral aos Analistas de Controle Interno da CGM, por meio de Portaria.

Art. 7º A Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – alteração no item 1.2 do art. 17, para excluir o cargo de "Assessor Executivo I Controlador Interno" e constar "Controladoria Geral do Município";
II - ANEXO I – Organograma, com a substituição do cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno pela unidade Controladoria Geral do Município e o cargo de Controlador Geral do Município no diagrama do Gabinete do Prefeito, que passa a ter a configuração constante no Anexo I desta Lei;
III - ANEXO II - Atribuições dos Cargos de Secretários, Assessores, Chefes de Departamento, Coordenadores e Funções Gratificadas, com as atribuições do cargo de Controlador Geral do município, conforme previsto no Anexo II desta Lei.
Parágrafo único. Fica revogada a alínea "l" do rol de atribuições do cargo de Assessor Executivo II, previsto no Anexo II da Lei Complementar Municipal n° 4.129, de 07.08.2017.
Art. 8º A Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 04.04.2019, passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:
I – No Anexo I – Atribuições dos Cargos Efetivos:
a) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com as atribuições previstas no Anexo III desta Lei:
b) alteração nas atribuições do cargo de Analista de Controle Interno, que passam a vigorar conforme redação do Anexo IV desta Lei.
II – No Anexo II - Relação de Cargos Efetivos, com os Requisitos para Investidura, Jornada de Trabalho e Respectivo Vencimento Básico: adição do cargo efetivo de Analista Contábil de Controle Interno, com uma vaga, requisito de graduação em Ciências Contábeis e registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade, jornada semanal de 40 horas e vencimento do nível 52 da tabela salarial do Poder Executivo;
III – No Anexo III - Correspondência dos Cargos Efetivos com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO: adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno em correspondência com o cargo de Analista de Risco, CBO 1421-30;
IV – No Anexo V – Dimensionamento:
a) no Setor (Lotação) Gabinete do Prefeito:
1) substituição do cargo de Assessor Executivo I Controlador Interno pelo cargo de Controlador Geral do Município;
2) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
b) no Setor (Lotação) Departamento de Orçamento da SEPLAG:
1) exclusão do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento;
2) exclusão do cargo de Analista de Controle Interno.
V – No Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos:
a) adição do cargo de Analista de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
b) adição do cargo de Analista Contábil de Controle Interno, com 1 (uma) vaga.
Art. 9º É vedada a nomeação, para o exercício dos cargos de Controlador Geral do Município, Analista Contábil de Controle Interno e Analista de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:
I - Responsáveis por atos julgados irregulares por decisão definitiva de Tribunal de Contas;
II - Punidas em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III - Condenadas em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Código Penal Brasileiro ou pela prática dos crimes previstos na Lei Federal 8.666/1993 ou na Lei Federal 14.133/2021;
IV - Condenados pela prática de ato de improbidade administrativa previsto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal 8.429/1992.
Parágrafo único. Ficarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal, os servidores lotados na CGM que forem alcançados pelas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo.
Art. 10. Fica vedado aos servidores referidos no art. 9º desta Lei:
I - O exercício de atividade profissional privada que gere conflito de interesses ou interfira no desempenho das suas atribuições públicas ou que demande relacionamento ou interface com setores da Administração Pública Municipal;
II - Executar outras atividades no âmbito do Poder Executivo que não sejam afetas à CGM;
III - Participar de conselhos ou órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e de consórcio público por ele integrado ou contratado;
IV - Participar de órgãos consultivos, deliberativos ou diretivos de associações civis que recebam, a qualquer título, recursos públicos municipais;
V - Divulgar as informações a que tiveram acesso em virtude do exercício de suas atividades.

Seção II
Das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno Municipal

Art. 11. São unidades executoras do Sistema de Controle Interno Municipal as unidades administrativas de todos os níveis hierárquicos da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo previstas na Lei Complementar nº 4.129, de 07/08/2017, e na Lei Complementar nº 2.007, de 23/05/1995, e respectivas alterações, às quais compete o exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas e de caráter administrativo ou operacional.
Parágrafo único. As atividades de controle interno das unidades executoras do SCI ficam sujeitas à orientação técnica da CGM, competindo-lhes, em especial:
I - Executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessas operações;
II - Executar todos os controles internos objeto da avaliação específica por parte da CGM nos termos das competências relacionadas no item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 4.129, de 07/08/2017, com redação dada por esta lei;
III - Cumprir os atos legais, infralegais, recomendações e instruções normativas expedidas pela CGM a que estão sujeitas as suas rotinas de trabalho;
IV - Comunicar à CGM a ocorrência de ilegalidade ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades, sob pena de responsabilidade solidária;
V - Auxiliar a CGM no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas e de outros órgãos de controle externo;
VI - Resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão;
VII - Cumprir as diretrizes da Política Municipal de Integridade.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS DOS SERVIDORES DA CGM

Art. 12. São garantias dos servidores referidos no art. 7º e 8º desta Lei:
I - Independência profissional para o desempenho das suas atribuições;
II - Acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas atribuições;
III - Impossibilidade de exoneração do titular do cargo de Controlador Geral do Município, no prazo de até 30 dias após a data da remessa ao Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas do exercício do último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, salvo mediante decisão motivada e fundamentada.
Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, bem como sonegar acesso a documentos, processos ou informações aos servidores da CGM, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES RESERVADAS

Art. 13. O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios, orientações e recomendações, sob pena de responsabilização

disciplinar, civil e penal, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.
Parágrafo único. O dever de sigilo previsto no *caput* permanecerá por até 18 meses após a exoneração, demissão, afastamento ou aposentadoria dos servidores lotados na CGM, referidos no artigo 7º e 8º desta Lei.
Art. 14. São considerados reservadas, nos termos da Lei Federal 12.527/2011, as informações veiculadas por meio de relatórios, recomendações e demais atos administrativos expedidos pelos servidores da CGM, bem como os respectivos documentos correlatos, cujo acesso ou divulgação irrestritos possam comprometer atividades de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.
§ 1º Compete ao Controlador Geral do Município fixar o prazo de restrição de acesso à informação reservada, não podendo este ser superior a 5 anos.
§ 2º Na hipótese de omissão de ato do titular da CGM que fixe o prazo de que trata o parágrafo anterior, será este de 5 (cinco) anos.
§ 3º Não será negado acesso às informações consideradas reservadas, nos termos deste artigo, quando se mostrem indispensáveis à adequada atuação do Tribunal de Contas, da Polícia Judiciária, do Ministério Público, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo Municipal.
§ 4º Transcorrido o prazo de restrição de acesso à informação reservada, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Art. 15. O Termo de Compromisso de Gestão - TCG é o instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias internas, inspeções ou de situações identificadas pela CGM que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, programa ou projeto auditado ou inspecionado e a CGM, sendo sua assinatura voluntária.
§ 1º O TCG conterá:
Identificação sucinta das partes envolvidas;
Cláusulas contendo obrigações e metas assumidas pelas partes;
Prazos para implementação das obrigações assumidas nas respectivas cláusulas;
Outros elementos necessários ao seu fiel cumprimento.
§ 2º A não assinatura do TCG implicará na tomada das medidas previstas nos §§1º e 2º do art. 18 desta Lei.
Art. 16. O TCG será utilizado, preferencialmente, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas.
Parágrafo único. A CGM monitorará o cumprimento do TCG e poderá prorrogar os prazos dos compromissos nele contidos ou, ainda, alterar o conteúdo das recomendações, desde que haja pedido fundamentado do órgão auditado, emitindo, ao final, relatório de monitoramento.
Art. 17. O Controlador Geral do Município, ao emitir o relatório de monitoramento, deliberará:
I - Pelo adimplemento do TCG, em caso de cumprimento integral;
II - Pela comunicação ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado, nos casos de descumprimento do TCG, nos termos do art. 18.
Parágrafo único. O Controlador Geral do Município rescindirá unilateralmente o TCG em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VII
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 18. A CGM, ao apurar ilegalidades ou irregularidades no âmbito de auditorias internas ou de inspeções, expedirá recomendações ao gestor da unidade administrativa com o propósito de saná-las, indicando os dispositivos a serem observados, apontando as medidas corretivas a serem adotadas e fixando prazo certo para a regularização, quando cabível, facultando, ainda, a apresentação de esclarecimentos por parte do gestor, em prazo nunca inferior a 15 (quinze) dias úteis.
§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades pelo gestor da unidade administrativa no prazo fixado pela CGM, ou não sendo os esclarecimentos apresentados suficientes para elidi-las, ou, caso recomendado, não haja a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal, para a regularização da situação apontada, no prazo fixado pela CGM.
§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo anterior, o Controlador Geral do Município comunicará em até 60 (sessenta) dias úteis o fato ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilização solidária.
§ 3º Ao formalizar a comunicação de que trata o § 2o, o Controlador Geral do Município informará ao Tribunal de Contas as recomendações que expediu para:
I - o saneamento da ilegalidade ou da irregularidade apurada;
II - a adequação do ato de gestão aos preceitos legais e infralegais;
III - a obtenção do ressarcimento de possível prejuízo causado ao erário; e
IV - o impedimento de novas ilegalidades ou irregularidades.
Art. 19. No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, entre outras, as seguintes atividades:
I - organizar e executar, por iniciativa própria, o PAA, o PAAud e, se for o caso, auditorias internas específicas, mantendo a documentação e relatórios organizados especialmente para verificação dos órgãos de controle externo, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
II - arquivar os documentos relativos ao planejamento, à execução e aos resultados de suas atividades, e disponibilizá-los aos órgãos de controle externo em procedimento de fiscalização *in loco* ou quando forem requisitados;
III - as competências previstas nos incisos VI, VIII e XV do item 1.2 do Anexo II da Lei Complementar nº 4.129/2017, com redação dada por esta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A atuação do SCI no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal contará com a participação e o apoio de servidores lotados na Administração Indireta conforme lei e regulamentação de iniciativa da própria entidade.
Art. 21. Integra esta Lei Complementar, conforme Anexo II, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.805/2005 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Municipal nº 2.719/2003.
Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária Municipal de Governo

ANEXOhttps://docs.google.com/document/d/1TXUKHPxb8qDoq0O7-mEqgGKG-Gev4d81/edit?usp=sharing&ouid=107776305341953260948&rtpof=true&sd=true

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9B086B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA208

PORTARIA Nº 208/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 197/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, os seguintes servidores:
Fiscal:
Jeanne Herlaine do Carmo – jeanehc@hotmail.com, (31) 3817-6852

Gestor:
Alessandro Gomides Veiga Martins – saudebucalapspn@gmail.com, (31) 3817-6852

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:54BC2A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA209

PORTARIA Nº209/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 196/2026, cujo objeto é o Pagamento de inscrição para participação de servidores do Município de Ponte Nova/MG no "XII Encontro Estadual de Secretários Municipais de Meio Ambiente e 4º Fórum Mineiro de Meio Ambiente da AMM", os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br
b) Gestor do contrato:
• Rosilene Barçante Marinho, semam@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:240C6541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 016/2026

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 016/2026, Concorrência nº 001/2026, tendo por objeto Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da obra de calçamento em alvenaria poliédrica do morro da Laje, acesso a Vinte Alqueires, zona rural do município de Porto Firme, tudo conforme edital, seus anexos, planta, projeto, bem como de acordo com o estudo técnico preliminar e com o Contrato de Repasse nº 1096.797-00/966276/2024/MIDR/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: JBR CONSTRUÇÕES LTDA Valor: R$ 644.536,38 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Data de Homologação 28/05/2026.
DAT Porto Firme/MG, 28/05/2026.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:EEE2442F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2026
Adesão n.º 017/2026

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 017/2026, que tem por objeto: **Adesão de n.º 017/2026 à Ata de Registro de Preços n.º 014/2026 do Pregão Eletrônico n.º 011/2026, referente ao Processo Licitatório n.º 013/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, Ata que visa futura e eventual aquisição de veículos para compor a frota dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, conforme especificações contidas no termo de referência.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **GREENCAR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 71.919.187/0002-50. O valor do contrato é R$ 237.475,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 12 de junho de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:406BA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA Nº 10.169

Nomeia Chefe de Serviço de Cultura e Turismo

O Prefeito do Município de Prados, Rildo Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 76 e artigo 92, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, bem como, o inciso II do artigo 12 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, pelo Executivo Municipal, o servidor Arthur Melo Matta e Sousa, brasileiro, solteiro, portador da identidade e CPF nº 022.068.086-84, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de junho de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:432BE568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.993/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.993/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.993/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 01 de junho de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2792E290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.994/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.994/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.994/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de junho de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1ECB0B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.995/2026 "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.995/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.995/2026, que "DISPÕE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de junho de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E73716AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n°. 61/2026, Pregão Eletrônico nº. 26/2026, torna público que celebrou termo para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Garrafas, Copos e Galões de água mineral conforme termo de referência, com as empresas **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (CNPJ:** 26.405.348/0001-52**)** e **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA (CNPJ:** 29.303.304/0001-63**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:375DDB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2025, assinado em 12/06/2026. Processo Licitatórionº 067/2025. Objeto:Contratação de empresa sob o regime de empreitada integral para a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em trecho da Avenida Coronel Vilela, localizada no Bairro Volta Grande, no Município de Ressaquinha/MG. Detentora do aditivo:MOURA BENTO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o 10.776.314/0001-34,neste ato representado por Adelmo Moura Bento. O objeto deste instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2025 de 08/07/2026 até 08/10/2026. O valor contratual permanece inalterado, mantendo-se integralmente as condições financeiras estabelecidas no Contrato Administrativo nº 101/2025. O aditivo é realizado com fundamento da Lei Federal 14.133/21 e nos termos do Contrato administrativo nº 101/2025. Informações das 8h às 17h pelo tel: (32) 99949-8288, e-mail:licita.ressaquinha@gmail.com

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:37A1CC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO GENEROS ALIMENTICIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG -Aviso de Licitação Edital PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 012/2026. A Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 012/2026, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor preço Por Item" para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao suprimento das necessidades das Secretarias Municipais, órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, bem como, quando aplicável, à composição da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino. Início do recebimento das propostas: às 08h00m do dia 15/06/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h15m do dia 29/06/2026. Data e horário do início da disputa: às 08h30m do dia 29/06/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.riachinho.mg.gov.br e no PNCP (www.gov.br/pncp). Riachinho-MG, 12 de junho de 2026.

(A) SUELY APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:8D66077F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada à atuação em campeonatos municipais e demais competições organizadas pelo Departamento de Esporte do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 15/06/2026 às 08h. **Início da sessão:** 15/06/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 12/06/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:E8D4099A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 046/2026. Processo nº 041/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: 33.206.323 LEANDRO DE BARROS COLOMBO. CNPJ nº 33.206.323/0001-95 Objeto: A presente ata tem como objeto a prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos que integram a frota do município de Rio Novo. Valor Total: R$ 48.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:41BAF985

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 047/2026. Processo nº 047/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 66.242.692.0001-92. Objeto: fornecimento de produtos eletroeletrônicos e mobiliário para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social. Valor Total: R$ 665,99. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2F4558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2026 – RIO NOVO/MG

Ata de Registro de Preço nº 053/2026. Processo nº 019/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: SJNEP CONCRETOS LTDA. CNPJ nº 59.050.809/0001-70. Objeto: fornecimento de concreto usinado bombeável para atender as necessidades do Departamento de Obras do município de Rio Novo-MG. Valor Total: R$ 722.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:582B5550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	100/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RETIFICA RIO BRANCO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o **Credenciamento para prestação de serviços de retífica de motores**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 098/2026 – Credenciamento nº 005/2026
Prazo	**12/06/2026 - 11/06/2027**
Valor	**R$ 783.615,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ – Sócio Administrador

Rio Pomba, 12 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:259CF968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	101/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**
Objeto	objeto do presente instrumento é à **Prestação de serviços de assessoria ICMS patrimônio cultural e ICMS turismo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 072/2026 – Dispensa nº 020/2026
Prazo	**12/06/2026 - 11/06/2027**
Valor	**R$ 5.748,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.10.01.13.122.0002.2.0168
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	ANDRÉ VIEIRA COLOMBO - SÓCIO ADMINISTRADOR

Rio Pomba, 12 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:00FDCA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de medicamentos básicos e judiciais,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Leia-se:

O objeto do presente instrumento é a contratação de **Prestação de serviço de obra de engenharia para estabilização de talude com cortina atirantada e drenagem na Rua Coronel José Furtado de Mendonça, Bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Rio Pomba - MG**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Rio Pomba-MG, 12 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:DC15359A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DERESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026
DISPENSA Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Fica cancelada a publicação referente aos AVISOS DE RESUMO DE INSTRUMENTRO CONTRATUAL dos contratos n° 91 e 92, publicados na edição 4274, no dia 15/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com as diligências, fruto do OFÍCIO n° 28/2026/SMCTPH.
Rio Pomba-MG, 12 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:EF855E1D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE RIO POMBA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 151/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão especial municipal para fins de regularização fundiária de Rio Pomba – MG, e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA – MG**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a lei federal de n.º 13.465 de 2017 que institui e regulamenta a regularização fundiária urbana (REURB), e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.813/202, de 14 de Dezembro de 2023, que autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Prefeito Geraldo Homem de Faria, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Administração, com fundamento nos artigos 13, 15, 17, 23, 25, 28, 30 e 32 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.814/202, de 14 de Dezembro de 2023, que autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Núcleo Urbano Informal – Nossa Senhora das Graças, como referência o início da Rua Ozório Novato, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Administração, com fundamento nos artigos 13, 15, 17, 23, 25, 28, 30 e 32 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.815/202, de 14 de Dezembro de 2023, que autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS) ou (Núcleo Urbano Informal) Núcleo Urbano Informal – Panorama, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria de Administração, com fundamento nos artigos 13, 15, 17, 23, 25, 28, 30 e 32 da Lei Federal de n.º 13.465 de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista nos Decretos Municipais nºs 2.813/2023, 2.814/2023 e 2.815/2023, de 14 de Dezembro de 2023, os servidores **Jeison Alvim Vianna, Douglas Chaves Gomes, Edna Teresinha Corrêa de Abreu, João Carlos Batista Cancela, Marcelo Furtado Santiago e Dorgival da Silva**.
Parágrafo Único. A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017:
I – Expedir atos normativos necessários ao fiel cumprimento do Decreto Municipal, quando for o caso, para melhor regulamentação do procedimento de regularização fundiária;

II – Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
III – Propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;
IV – Conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;
V – Produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;
VI – Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;
VII – Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
VIII – Emitir declaração ambiental ou correspondente, informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de preservação permanente – APP;
IX – Emitir declaração informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de risco;
X – Emitir declaração informando se a área ou núcleo a ser regularizado possui características de área urbanizada;
XI – Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar nos casos de omissão de renda;
XII – Solicitar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;
XIII – Assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;
XIV - Dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão será por prazo indeterminado, contados a partir da publicação da portaria de nomeação.

Art. 4º. Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência aos detalhes por meio de publicação nos murais da sede da Prefeitura. Publique-se no meio oficial e, na ausência deste, nos murais da sede da Prefeitura.

Rio Pomba,09 de Junhode 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:64EE9EF7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 152/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/06/2026, o Contrato de nº 142/2025, com vigência até 07/07/2026, firmado com **HIRA FERNANDA DE LIMA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Junho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AF8A9A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 032/2026 – EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 032/2026 – EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO. OBJETO GERAL: Chamamento público para seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução de ações na área de atenção à pessoa idosa, com foco na promoção, proteção e defesa de seus direitos, no município de Santa Maria de Itabira/MG. **CONCEDENTE:** Município de Santa Maria de Itabira/MG. **TERMOS CELEBRADOS: TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026: OSC PARCEIRA:** Recanto Salvador Pires (CNPJ: 18.198.879/0001-93). **PROJETO:** "Vivendo um sonho: Segurança e Cuidado Integral à Pessoa Idosa". **VALOR TOTAL:** R$ 300.916,00 (trezentos mil, novecentos e dezesseis reais). **TERMO DE FOMENTO Nº 052/2026: OSC PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Itabira - APAE (CNPJ: 04.427.949/0001-23). **PROJETO:** "Conviver na Melhor Idade". **VALOR TOTAL:** R$ 169.084,00 (cento e sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2B630B36

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 – EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 033/2026 – EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO. OBJETO GERAL: Chamamento público para seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à celebração de parceria para execução de ações na área de atendimento à criança e ao adolescente, com foco na promoção, proteção e defesa de seus direitos, no município de Santa Maria de Itabira/MG. **CONCEDENTE:** Município de Santa Maria de Itabira/MG. **TERMOS CELEBRADOS: TERMO DE FOMENTO Nº 053/2026: OSC PARCEIRA:** Fundação Francisco de Assis (CNPJ: 08.818.306/0001-61). **PROJETO:** "Criar em Movimento". **VALOR TOTAL:** R$ 67.055,33 (sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos). **TERMO DE FOMENTO Nº 054/2026: OSC PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria de Itabira - APAE (CNPJ: 04.427.949/0001-23). **PROJETO:** "Além do olhar". **VALOR TOTAL:** R$ 291.944,67 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:5895433B

LICITAÇÕES
EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 008/2026, 009/2026 E 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 008/2026, 009/2026 E 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2026. **PARTES:** Município de Santa Maria de Itabira (CONTRATANTE) e as empresas/profissionais Organização São Pedro Comércio e Transporte Ltda , Sidcrey Lage Madureira e Izaias Eremita Duarte (CONTRATADOS). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e valor dos Contratos Administrativos acima especificados. **ESCOPO:** Prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** Prorrogado por 127 dias letivos, com início em 04/06/2026 e término em 23/12/2026. **VALORES:** Acréscimo de R$ 160.820,10 (Contrato 008/2026 - Global Atualizado: R$ 312.776,10); Acréscimo de R$ 151.307,80 (Contrato 009/2026 - Global Atualizado: R$ 294.276,80); Acréscimo de R$ 70.965,60 (Contrato 007/2026 - Global Atualizado: R$ 138.021,60). **DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2026. S.M.I. 03/06/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:6B8FFE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços médico-veterinários especializados em bovinos de grande porte (corte e leite).

O objetivo é suprir as demandas da Secretaria de Agricultura através do Programa Renova Curral, com foco estratégico na execução de protocolos de inseminação artificial para o rebanho leiteiro.

O Termo de Referência completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 19/6/2026.

Santana do Deserto, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:1F97B45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N° 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, REFERENTE À RESOLUÇÃO SES Nº 10.300, 14 DE JULHO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 687/10300 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 189.036,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta e seis reais).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 15/06/2026 às 08h00min ao dia 26/06/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:789866C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026.

Regulamenta o uso de veículos oficiais pertencentes ao Município e os terceirizados/alugados e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 162, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública de zelar pelos bens que fazem parte do acervo patrimonial do Município, bem como cumprir os princípios constitucionais insertos no *caput* do art. 37;

CONSIDERANDO que, para efeito de aplicação deste Decreto, o conceito de servidor público é *stricto sensu*, ou seja, qualquer pessoa que exerça função pública, em órgãos da administração direta, mediante remuneração paga pelos cofres públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento e o uso de veículos oficiais pertencentes ao município e os terceirizados/alugados e, ainda, autoriza o pagamento de multas por infrações de trânsito pendentes, disciplina sobre o processo de ressarcimento ao erário de novas multas em decorrência de infrações, em casos de responsabilidade do servidor público condutor ou contratado por

empresa terceirizada, respeitado o devido processo administrativo, com aplicação do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - Para fins e efeitos de aplicação deste Decreto, são considerados veículos oficiais os de propriedade do município, alugados e e/ou terceirizados, destinados exclusivamente ao atendimento dos serviços públicos disponibilizados à população.

§ 2º - Ainda estabelece regras de conduta e procedimentos operacionais para os motoristas do Município vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A aplicação de multa resultante de infração de trânsito ao município, de responsabilidade do servidor público municipal em decorrência de imperícia/ imprudência/negligência, sujeitará o responsável ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte procedimento:

I – recebido o auto de infração em nome do município, o setor competente procederá a análise dos dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo qualificado;

II – o servidor condutor de veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para se quiser, providenciar interposição de recurso administrativo no órgão competente;

III – provido o recurso a que se refere o inciso II, a respectiva documentação será arquivada;

IV – não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o Inciso II, o servidor será formalmente notificado pelo município, acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração, através de processo administrativo, respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de infrações cometidas por sua responsabilidade em decorrência de imperícia/imprudência/negligência;

V – havendo recusa do servidor em receber a notificação o fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ 1º - Os descontos dos valores de que trata este artigo fica limitado a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor a título de indenização.

§ 2º - Verificada a culpa do servidor responsável, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, fica o setor competente autorizado ao pagamento da multa, com a finalidade de impedir a inadimplência do município acerca da emissão de Documento Único de Trânsito (DUT) e ou outro correspondente e necessário para a devida regulamentação do veículo.

Art. 3º – São deveres dos servidores públicos na condição de condutores, independentemente da forma de contratação, no uso de veículos oficiais do município:

I – cumprir rigorosamente os horários e roteiros previamente definidos por sua chefia imediata;

II – manter a documentação pessoal (CNH) e do veículo em dia;
III – conservar o veículo limpo, abastecido e com manutenção em dia;
IV – respeitar a legislação de trânsito vigente e normas internas do Município;
V – comunicar imediatamente ao setor competente, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo, formalizando por escrito;

VI – manter conduta respeitosa, ética e profissional com servidores, passageiros e demais cidadãos;

VII – fazer vistoria externa do veículo, sempre quando for recebê-lo para o trabalho;

VIII – manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

IX – em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do setor competente, solicitando seja lavrado o Boletim de Ocorrência Policial para efetivação das medidas legais pertinentes;

X – efetuar o pagamento de multas que sejam de sua responsabilidade, por ação ou omissão causada por imperícia/imprudência/negligência, apuradas em processo administrativo próprio, com a garantia da ampla defesa e contraditório;

XI – verificar continuamente a validade e a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de sua titularidade.

Art. 4º - Além das proibições previstas nas normas de trânsito brasileiras, aos condutores de veículos automotores pertencentes ao município, são vedados:

I – usar o veículo sem autorização expressa do seu Chefe imediato;
II – deixar de recolher o veículo em local e horário determinado;
III – abandonar o veículo ou recebê-lo sem o consentimento da autoridade competente;

IV – ceder à direção do veículo a terceiros, independentemente de serem habilitados ou não;

V – o transporte de passageiros de forma insegura, em número superior à capacidade do veículo ou sem o uso de equipamentos de segurança obrigatórios;

VI – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela autoridade de fiscalização de trânsito;

VII – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

VIII – usar os veículos para transporte de pessoas, cargas e objetos estranhos a sua finalidade institucional;

IX – informar ao setor competente, a ocorrência de situação que possa ocasionar a autuação de trânsito em decorrência de falta de manutenção preventiva e corretiva, sobretudo por condições inadequadas ou ausência de equipamento obrigatório exigido pelo Contran.

Art. 5º - As avarias ocorridas com veículos oficiais em uso na prestação de serviços públicos e as suas respectivas despesas decorrentes, com reboque e remoção de passageiros, durante o cumprimento de determinada ordem de serviço, apurada as circunstâncias da responsabilidade do motorista, incorrerão em 100% (cem por cento), ao ônus do motorista responsável, aplicáveis nos termos e condições previstas neste Decreto.

Art. 6º - Fica autorizado o desconto diretamente da folha de pagamento dos servidores motoristas apuradas em processo administrativo próprio e que lhe fora atribuída a infração por Imperícia/Imprudência/Negligência, em parcelas de até o limite de 30% (trinta por cento), da remuneração mensal do servidor infrator.

Parágrafo Único - As multas por infrações de trânsito, bem como aquelas decorrentes da circulação rodoviária ou urbana pela inobservância das regras de circulação e sinalização, em 100% (cem por cento) do seu valor serão de ônus do motorista responsável pela infração, respeitado o limite previsto no c*aput* deste artigo.

Art. 7º - A responsabilidade pelo pagamento de multas advindas de infrações e, conforme as normas brasileiras de trânsito serão aplicadas aos condutores de veículos oficiais, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração seja improcedente.

Parágrafo Único - Caso o responsável pela infração de trânsito não mais pertencer ao quadro de servidores municipais, as multas resultantes de infrações cometidas enquanto era servidor, serão

inscritas em dívida ativa não tributária, oportunizado a ele a garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 8º - Todas as notificações emitidas pelo órgão de trânsito deverão ser recepcionadas pelo setor competente.

Art. 9º - O setor competente, através de seu titular, ficará obrigado a adotar controles de uso dos veículos pertencentes ao município afim de indicar o condutor infrator à autoridade competente de trânsito para aplicação da penalidade de perda de pontos na Carteira Nacional de Habilitação, e ainda garantir a sua responsabilização pelas multas de sua responsabilidade.

Parágrafo Único - A infração de trânsito pontuará negativamente na avaliação mensal do motorista para fins de recebimento de eventuais gratificações.

Art. 10 - Nos casos em que a motivação para a lavratura do Auto de Infração se der em razão da falta de manutenção e/ou ausência de equipamentos obrigatórios, a responsabilidade pelo pagamento das multas será atribuída ao setor competente, com as mesmas garantias ao condutor será dada nos casos de que trata este artigo.

Art. 11 - Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 12 - Fica autorizado o pagamento das multas ocorridas anteriormente à expedição deste Decreto, devendo ser pagas e imediatamente regularizados os documentos de trânsito pela Diretoria competente.

Art. 13 – Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 12 de junho de 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5F5A1BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
DISPENSA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de empresa visando a prestação de serviços de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias, bem como produções de vídeos institucionais, spots de áudio e quaisquer outras necessidades de layout e arte final, para a Secretaria de Administração de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **ANTONIO PEDRO FONSECA RIBEIRO**, pessoa física inscrito no CNPJ sob o nº 10.531.415/0001-45, com sede na Av. Doutor Otavio Soares, nº 82, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) ANTONIO PEDRO FONSECA RIBEIRO.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 12 de junho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3478C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2026
DISPENSA Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais correlatos para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **ACADEMIA DE MUSICA FREIBER LTDA**, pessoa física inscrito no CNPJ sob o nº 60.313.922/001-80, com sede na Rua Tiradentes, nº 35, Bairro Barra, Muriaé/MG, representante legal o Sr (a) FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, portador do documento de CPF sob o nº ...620...-69.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 39.591,92(trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de junho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C3AB2A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 57

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº023/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ANTONIO PEDRO FONSECA RIBEIRO, pessoa física inscrito no CNPJ sob o nº 10.531.415/0001-45, com sede na Av. Doutor Otavio Soares, nº 82, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) ANTONIO PEDRO FONSECA RIBEIRO.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 12 de junho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:86F42A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 61

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº025/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ACADEMIA DE MUSICA FREIBER LTDA, pessoa física inscrito no CNPJ sob o nº 60.313.922/001-80, com sede na Rua Tiradentes, nº 35, Bairro Barra, Muriaé/MG, representante legal o Sr (a) FRANCISCO DE ASSIS FREITAS, portador do documento de CPF sob o nº ...620...-69.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$39.591,92(trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 09 de junho de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB16485B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE "BOLSA AUXÍLIO" EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DESEMPENHAREM ATIVIDADES EM EVENTOS DE GRANDE DEMANDA NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO n.º 4.077, de 10 de junho de 2026

Dispõe sobre a instituição de "Bolsa Auxílio" em favor dos servidores municipais, que desempenharem atividades em eventos de grande demanda no Município e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a "Bolsa Auxílio", destinada aos servidores públicos municipais, de todos os quadros da Administração Pública Direta, que desempenharem, em caráter excepcional, atividades relacionadas à organização, apoio, fiscalização, segurança, logística, limpeza, saúde, trânsito, cultura, esporte ou demais serviços públicos necessários à realização de eventos de grande demanda, previamente determinados pelo Município de Santos Dumont.

Parágrafo Único - Consideram-se eventos de grande demanda aqueles promovidos, apoiados ou realizados pelo Município que exijam mobilização extraordinária de servidores públicos além da jornada ordinária de trabalho, em razão da necessidade de reforço operacional, logística, segurança, atendimento ao público ou organização, e que atendam a pelo menos 02 (dois) dos seguintes critérios:

I – previsão de público superior a 200 (duzentas) pessoas;

II – necessidade de convocação de, no mínimo, 10 (dez) servidores municipais além daqueles normalmente lotados no setor responsável;

III – realização em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, exigindo escala especial de trabalho;

IV – decretação formal pelo Prefeito Municipal ou Secretário competente, mediante justificativa fundamentada da necessidade excepcional de pessoal.

Art. 2º - A concessão da Bolsa Auxílio, observados os critérios estabelecidos no artigo anterior, será condicionada à efetiva atuação do servidor nos seguintes eventos e situações:

I – festividades municipais e eventos oficiais de grande porte;
II – eventos esportivos, culturais, turísticos e recreativos promovidos ou apoiados pelo Município;
III – situações emergenciais ou extraordinárias que demandem

reforço temporário dos serviços públicos;
IV – outros eventos ou atividades excepcionais devidamente autorizados pela Administração Municipal.

§1º - O auxílio de que trata este Decreto será concedido, obrigatoriamente, para atividades com duração de trabalho até 08 (oito) horas, devendo a carga horária ser devidamente comprovada pela Secretaria responsável pela organização do evento.

§2º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as atividades desempenhadas pela equipe de saúde, as quais não se submetem à exigência de carga horária mínima de 8 (oito) horas, quando necessárias à garantia da assistência e segurança dos participantes, especialmente nos eventos que, por sua natureza, porte ou risco, demandem cobertura assistencial, incluindo a disponibilização de ambulância e suporte em saúde, conforme avaliação técnica e normativas vigentes.

§3.º - No caso do parágrafo anterior, o Secretário Municipal de Saúde deverá editar, previamente ao evento, uma Circular, com a exposição dos motivos determinantes ao pagamento da Bolsa, sem exigência de carga horária mínima, para que seja dado publicidade ao ato.

Art. 3º - O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 100,00 (cem reais) por dia de trabalho efetivamente desempenhado pelo servidor nos eventos e situações previstas neste Decreto.

§1º - Nos eventos em que houver necessidade da presença de profissional médico para acompanhamento, suporte assistencial, atendimento de urgência, prevenção ou garantia da segurança sanitária dos participantes, poderá ser concedida Bolsa Auxílio específica ao profissional médico no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por

evento, devendo nesse caso o profissional cumprir uma atividade mínima de até 06 horas de trabalho.

§2º - A concessão da Bolsa Auxílio prevista no parágrafo anterior dependerá de justificativa, por escrito, da Secretaria requisitante quanto à necessidade da presença do profissional médico no evento, motivando de forma detalhada todas as circunstâncias de necessidade do profissional médico.

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a realização do pagamento das Bolsas Auxílio referentes aos eventos realizados nos meses de março, abril e maio de 2026, inclusive de médicos, desde que devidamente comprovada a efetiva prestação dos serviços e observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º - Caberá a cada Secretaria Municipal envolvida:

I – organizar e controlar as escalas de trabalho dos servidores;
II – elaborar e encaminhar a relação nominal dos servidores aptos ao recebimento da Bolsa Auxílio;
III – atestar a efetiva prestação do serviço, observadas as normas deste Decreto;
IV – manter arquivada toda documentação comprobatória relativa aos

eventos e aos pagamentos realizados.

§ 1.º - Na elaboração da escala de trabalho, de forma prévia, o Secretário deverá detalhar a necessidade de cada servidor, indicando o serviço que realizará e qual a motivação para o pagamento da bolsa-auxílio.

§ 2.º - Comprovado o abuso no recebimento da Bolsa Auxílio, inclusive eventuais pagamentos, desnecessários ou não prestados, de forma total ou parcialmente, tais condutas, serão objeto de apuração, mediante Processo Disciplinar, apurando-se, tanto a conduta do servidor, quanto do responsável, conforme o caso.

§ 3.º - Cada Secretário deverá encaminhar todos os meses, no último dia útil de cada mês, a Coordenadoria de Controle Interno, Relatório mensal dos servidores, beneficiados como a Bolsa-Auxílio, especificando-se a quantidade, o evento e o tipo de atividade prestada, para que o órgão interno de fiscalização possa acompanhar e identificar possíveis excessos.

Art. 6.º - Os desfiles cívico-militares não são considerados para fins de concessão da bolsa-auxílio, em favor dos profissionais da Educação, por fazerem parte do Plano de Trabalho, conforme calendário aprovado junto a Superintendência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 4.023/2026 e n.º 4.053/2026, passando este Decreto a disciplinar integralmente a matéria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para fins de pagamento das Bolsas Auxílio relativas aos eventos realizados nos meses de março, abril e maio de 2026.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont, 10 de junho de 2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D75700C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO n. 4.076, de 10 de junho de 2026

“Dispõe sobre o restabelecimento de débitos tributários e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.252/90.

CONSIDERANDO que foi apurado pela Secretaria Municipal de Finanças que ocorrera, em 2013, um erro no cancelamento de dívidas fiscais de contribuinte, pois em função do Decreto Municipal 3.751, de 19 de outubro de 2023, que estabeleceu o reconhecimento de prescrição de algumas dívidas tributárias, o Decreto, foi aplicado, parcialmente, de forma equivocada, na parte em que foi utilizado para desconsiderar dívidas, que já estavam sendo objeto de execução judicial e por tal motivo, não pairava sobre estas qualquer eiva de prescrição;

CONSIDERANDO que é necessário reinserir estas dívidas no sistema, até em respeito ao processo que foi ajuizado, uma vez que estes débitos já se encontravam regularmente constituídos e estavam sendo objeto de cobrança judicial por meio de execução fiscal ajuizada perante a Comarca de Santos Dumont;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela permite ao Poder Público a revisão dos atos administrativos, de modo a corrigir eventual erro.

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica declarado nulo o cancelamento dos débitos tributários em nome do contribuinte “Santos Dumont Cartório do Seg de Notas e Judicial – CNPJ: 20.458.832/0001-63”, abaixo descritos, relativamente ao Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que foram cancelados de forma incorreta, quando do cumprimento do Decreto Municipal n. 3.751/2023, tendo ocorrido o cancelamento em desacordo com a legislação aplicável, principalmente em função de que tais débitos já estavam regularmente inscritos e executados judicialmente pelo Município:

Data da inscrição	Valor originário
16/06/2014	R$777,73
16/06/2014	R$1.600,97
16/06/2014	R$1.166,25
16/06/2014	R$1.199,32
16/06/2014	R$958,10
16/06/2014	R$873,04
16/06/2014	R$1.168,50
16/06/2014	R$1.351,91
16/06/2014	R$1.305,79
16/06/2014	R$857,77
16/06/2014	R$969,08
16/06/2014	R$1.021,16
16/06/2014	R$986,82
16/06/2014	R$923,77
16/06/2014	R$745,18
16/06/2014	R$60,62
16/06/2014	R$94,90
16/06/2014	R$101,38
16/06/2014	R$289,80
16/06/2014	R$126,73
16/06/2014	R$117,38
16/06/2014	R$92,55
16/06/2014	R$102,40
16/06/2014	R$125,07
16/06/2014	R$78,92
16/06/2014	R$46,42
16/06/2014	R$136,39
16/06/2014	R$1.215,60
16/06/2014	R$1.098,07

02/01/2014	R$64,00
16/06/2014	R$1.056,20
16/06/2014	R$1.016,39
16/06/2014	R$1.320,48
16/06/2014	R$1.552,00
16/06/2014	R$1.423,78
16/06/2014	R$874,10
16/06/2014	R$1.093,20
05/01/2015	R$1.190,37
05/01/2015	R$985,61
05/01/2015	R$1.256,52
05/01/2015	R$872,73
05/01/2015	R$1.310,27
05/01/2015	R$1.056,24
16/06/2014	R$853,75
16/06/2014	R$1.045,01
16/06/2014	R$1.232,00
05/01/2015	R$765,23
04/01/2016	R$1.088,43
04/01/2016	R$1.619,70
04/01/2016	R$1.132,28
04/01/2016	R$1.020,92
04/01/2016	R$2.051,40
02/01/2016	R$1.133,31
04/01/2016	R$1.533,67

Art. 2º Fica determinado o restabelecimento integral dos referidos débitos no cadastro da dívida ativa do Município, com a reativação de todos os seus efeitos legais, inclusive quanto à exigibilidade e atualização, na forma da Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as providências administrativas necessárias para:

I – proceder à reinscrição ou reativação dos débitos no sistema de controle da dívida ativa;

II – comunicar o setor jurídico responsável pelas execuções fiscais acerca do restabelecimento;

Art. 4º Este Decreto não implica constituição de novo crédito tributário, mas apenas o restabelecimento de crédito anteriormente existente, cuja exigibilidade permanece válida em razão da interrupção da prescrição pela execução fiscal.

Art. 5º Que a publicação na Imprensa Oficial seja feita, sem tonar público o quantitativo do débito restabelecido, para evitar divulgação pública de valores devidos pelo contribuinte, não dando ensejo a nenhum questionamento futuro, quanto a exposição de dados financeiros devidos ao erário público.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 10 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:8FF6C475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTOS REFERENTES CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL".

DECRETO Nº 4.074 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre procedimentos para requerimentos referentes certidão de numeração de imóvel".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os procedimentos abaixo numerados a serem seguidos pelos contribuintes que desejarem requerer certidão de numeração de imóvel junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont, a saber:

I - Formulário devidamente preenchido (disponível em www.santosdumont.mg.gov.br), constando:
número do cadastro do imóvel noIPTU da edificação objeto da solicitação (se houver);
endereço completo da edificação objeto da solicitação, incluindo CEP, código do logradouro (consta na notificação de IPTU se houver) e as numerações anteriores;
Anexar ao requerimento cópia da Escritura, Matrícula no Registro de Imóveis ou documento emitido pela Prefeitura do Município de Santos Dumont (Alvará de Aprovação), no qual conste os dados necessários à emissão da certidão ou ainda cópia do contrato de compra e venda, locação ou doação em nome do requerente.
Anexar ao requerimento cópia do CPF e identidade do requerente ou, se for o caso, cópia do CNPJ.
II - Procedimento de solicitação:no serviço protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, Praça Cesário Alvim, 02, 1º andar, de 2ª a 6ª feira das 12h00 às 17h00. Haverá cobrança de preço público. O prazo máximo para emissão da certidão de numeração é de até 15 dias úteis.
III - Retirada do documento:no serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Av. Getúlio Vargas, 157, de 2ª a 6ª feira das 12h00 às 17h00. Prazo disponível para retirada, após a emissão, 30 dias.
Art. 2º Após a emissão e liberação do Memorando de Numeração do imóvel pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda a documentação pertinente, incluindo cópia do memorando e demais documentos necessários, para fins de lançamento, atualização ou inclusão do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Parágrafo único. Recebida a documentação, a Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências administrativas cabíveis para a regularização cadastral do imóvel em seus registros.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 3.500, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 10 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D1710872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.063, DE 27 DE MAIO DE 2026

D E C R E T O n.º 4073, de 09 de junho de 2026.

Revoga o Decreto Municipal nº 4.063, de 27 de maio de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SES/ MG Nº 11.265, DE 28 DE MAIO DE 2026 que "Altera o art. 1º da Resolução SES/MG nº 11.067, de 28 de abril de 2026, que estabelece prazo para migração de saldos de políticas continuadas pelos beneficiários das resoluções para as contas dos blocos de financiamento".

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.063, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 09 de junho de 2026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F9BFBF7D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 12 DE JUNHO PÁG.366

A Prefeitura Municipal RETIFICA a Publicação do dia 12 de junho de 2026, pág. 366; onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Processo nº 72/2025 – 1º Termo Aditivo ao cont. Nº 86/2025Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2027 e reajuste de valor mensal: R$1.484,07.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - **Contrato Nº: 86/2025 -** Contratada: AVE Costa Negócios e Participações – CNPJ 25.354.154/0001-02 - Valor mensal: R$1.800,00 - Vigência: 20/05/2026 -Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o Art.107 e 124 da Lei Nº 14.133/2021.Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal , leia-se: **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 - Processo nº 72/2025 – 1º Termo Aditivo ao cont. Nº 86/2025 - Objeto: Prorrogação de vigência até 20/05/2027 e reajuste de valor mensal: R$1.879,05, Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Contrato Nº: 86/2025 - Contratada: AVE Costa Negócios e Participações – CNPJ 25.354.154/0001-02, mantendo- se as demais especificações.**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A3FC459E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 88/2022 – DISPENSA N°. 46/2022 – CONTRATO N.º 31/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COMPACTADOR DE SOLO/MARTELO, ROMPEDOR/CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO/PLACA VIBRATÓRIA/VIBRADOR DE CONCRETO E GERADOR DE ENERGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 25.942,67 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) O TOTAL, PASSOU PARA R$ 27.008,81 (VINTE E SETE MIL, OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) O TOTAL.

CONTRATADA: E. S. PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 11/06/2026 a 11/06/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:E29731AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº 89/2025 – DISPENSA 34/2025 – CONTRATO Nº. 69/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA, TROCA DE PEÇAS, REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATÉ 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS) UNITÁRIO, PASSA PARA R$ 197,30 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) UNITÁRIO.

FORNECEDOR: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA.

VIGÊNCIA: A partir de 13/06/2026 a 13/06/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:F65E6A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026
Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, por intermédio da 234ª Zona Eleitoral de Rio Casca/MG, e o Município de São Pedro dos Ferros/MG, CNPJ nº 19.243.500/0001-82.

Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de São Pedro dos Ferros ao TRE-MG para apoio às atividades relacionadas à realização das Eleições de 2026, incluindo suporte logístico, operacional e estrutural necessário ao regular desenvolvimento do processo eleitoral.
Fundamento Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.531/2023 e Portaria TRE-MG nº 103/2025.
Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.
Valor: O presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, ressalvadas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.
Signatários: Sra. Izabela Tângari Coelho, Juíza Eleitoral da 234ª Zona Eleitoral de Rio Casca/MG, e Sr. Danilo Caldarele Dias, Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:99330B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Contratos Administrativos nº 121/2025 e nº 02/2021, referentes à prestação de serviços de transporte de pacientes e usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senhora dos Remédios/MG.
ASSUNTO: Retificação de erro material constante do Termo de Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Vistos etc.
Chegou ao conhecimento desta Administração Municipal a existência de erro material na aplicação da revisão dos reequilíbrios econômico-financeiros promovida por meio do Termo de Apostilamento nº 002/2026, expedido em decorrência da Decisão Administrativa que determinou a uniformização dos percentuais de recomposição contratual aplicáveis aos contratos de transporte da saúde e transporte eventual.
Conforme apurado pelo Setor de Controle Interno, Setor de Contratos e Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que, por ocasião da elaboração das planilhas de revisão dos reequilíbrios, os Contratos Administrativos nº 121/2025, firmado com a empresa **33.571.535 WASHINGTON LUIS DOMINGOS**, e nº 02/2021, firmado com **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, foram analisados tomando-se como referência exclusivamente os valores originalmente contratados.
Todavia, constatou-se que ambos os contratos já haviam sido objeto de reajustes e/ou revisões anteriormente concedidos pela Administração Pública, os quais se encontravam regularmente incorporados à execução contratual e vinham sendo efetivamente praticados pelas partes.
Dessa forma, a planilha que subsidiou a revisão administrativa deixou de considerar os valores vigentes à época da análise, promovendo cálculo baseado em premissa fática incorreta, circunstância que caracteriza inequívoco erro material, passível de correção pela própria Administração Pública.
É entendimento consolidado que a Administração possui o dever-poder de autotutela, podendo rever e corrigir seus próprios atos quando constatados vícios, inexatidões materiais ou equívocos de cálculo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, boa-fé objetiva, verdade material e eficiência administrativa.
Importante ressaltar que a presente providência não representa concessão de novo benefício contratual, tampouco alteração da diretriz estabelecida na Decisão Administrativa anteriormente proferida. Trata-se, exclusivamente, da correção de erro material identificado posteriormente, a fim de adequar os efeitos do apostilamento à realidade contratual existente no momento de sua elaboração.
A manutenção do equívoco acarretaria distorção na recomposição econômico-financeira dos contratos, produzindo resultado incompatível com a efetiva situação contratual das partes e contrariando os pressupostos técnicos que fundamentaram a revisão administrativa promovida pelo Município.
Assim, diante da comprovação documental de que os Contratos Administrativos nº 121/2025 e nº 02/2021 possuíam valores vigentes superiores àqueles considerados nas planilhas utilizadas para a elaboração do Termo de Apostilamento nº 002/2026, impõe-se a adoção das medidas necessárias para a retificação dos respectivos valores.
DECIDO:
I – RECONHECER a ocorrência de erro material na elaboração das planilhas que subsidiaram o Termo de Apostilamento nº 002/2026 relativamente aos Contratos Administrativos nº 121/2025 e nº 02/2021;
II – DETERMINAR a retificação dos valores constantes do referido apostilamento, observando-se os valores efetivamente vigentes e praticados nos contratos à época da revisão administrativa, incluindo todos os reajustes e revisões regularmente concedidos anteriormente;
III – DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que proceda à elaboração do competente **Termo de Retificação do Apostilamento**, contendo os valores corretos apurados pela área técnica competente, promovendo-se a respectiva juntada aos autos dos processos administrativos correspondentes;
IV – DETERMINAR ao Setor Financeiro e à Secretaria Municipal de Saúde que promovam a conferência dos cálculos e dos valores contratuais vigentes, certificando nos autos a metodologia utilizada para a retificação;
V – DETERMINAR a ciência dos contratados acerca da presente decisão administrativa;
VI – DETERMINAR a publicação da presente decisão e dos atos dela decorrentes, para fins de transparência e observância ao princípio da publicidade.
Publique-se.
Cumpra-se.

Senhora dos Remédios/MG, 10 de junho de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2FA54EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **YAGO NILTAY JOSÉ COSTA 12264769610**, inscrita no CNPJ nº 44.616.033/0001-36, com sede na Rua João Felipe Ferrão, nº 70, Centro, Senhora dos Remédios/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo na quilometragem contratada da Linha 02**, previstas no Contrato Administrativo nº 96/2025, que trata da prestação de serviços de transporte escolar municipal.
O acréscimo decorre de fatos supervenientes verificados durante a execução contratual, que implicaram aumento da quilometragem necessária para atendimento das rotas, conforme demonstrado no

Relatório Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual integra o processo administrativo.
Importante registrar que o acréscimo da quilometragem diária / mensal, se dá em decorrência de **situação superveniente e imprevisível** que implicou a alteração do trajeto originalmente previsto, circunstância que exigiu a adequação operacional da rota para garantir a regular execução do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO ACRESCIDO

Linha 02

A rota foi originalmente contratada com **60 km/dia**, porém, em razão de alterações supervenientes na execução do transporte escolar, passou a demandar **75 km/dia**, representando acréscimo de **15 km diários**.
Considerando os **219 dias letivos restantes**, a quilometragem necessária para execução da rota até o término do contrato corresponde a:
75 km/dia × 219 dias = **16.425 km**
Dessa forma, torna-se necessário acrescer ao contrato **16.425 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco) quilômetros** referentes à Linha 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

O presente acréscimo quantitativo decorre de fatos supervenientes verificados durante a execução do Contrato Administrativo nº 96/2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar municipal na Linha 02.
Conforme demonstrado no Relatório Técnico elaborado pelo setor responsável pelo transporte escolar do Município, após a contratação formalizada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025, verificaram-se alterações nas rotas originalmente previstas, decorrentes de circunstâncias não previstas no momento da elaboração do processo licitatório.
No caso da Linha 02, constatou-se a necessidade de ampliação do trajeto em razão da mudança de residência de alunos da zona urbana para a zona rural, exigindo que o veículo passasse a adentrar em estrada transversal não prevista originalmente na rota, o que implicou aumento da quilometragem diária necessária para a execução do transporte escolar.
Ressalta-se que a alteração verificada possue natureza superveniente à contratação, estando relacionadas à dinâmica do sistema educacional municipal, especialmente no que se refere à mobilidade residencial de famílias, inclusão de novos alunos nas rotas e necessidades específicas de transporte escolar.
Destaca-se ainda que o transporte escolar constitui serviço público essencial, diretamente vinculado ao direito fundamental de acesso à educação, sendo dever da Administração Pública assegurar sua continuidade, regularidade e eficiência.
Dessa forma, o acréscimo quantitativo ora formalizado mostra-se tecnicamente justificado e necessário à continuidade da prestação do serviço público, estando devidamente fundamentado no Relatório Técnico que instrui o presente processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditamento ora formalizado fundamenta-se na alínea "b" do inciso I do artigo 124 da Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo celebrado de forma consensual entre as partes, tendo em vista que os acréscimos superam o limite previsto no artigo 125 da referida lei, conforme autorizado pela legislação vigente, pela doutrina especializada e pelo entendimento consolidado dos órgãos de controle (Consulta nº 1188209 do TCE/MG).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 096/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Senhora dos Remédios/MG, 04 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
Contratante

YAGO NILTAY JOSÉ COSTA 12264769610
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:35D52339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 02 PROC 47/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 02

PROCESSO Nº 047/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO AGREGADOS MINERAIS (BRITA E DERIVADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LEBOURG E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.895/0001-07, telefone (32) 33317262, e-mail pedreiralebourg@yahoo.com.br, com sede no endereço rodovia BR 040, S/N, Zona Rural, no Município de Ressaquinha/MG, tendo como responsável o Sr. Richard Jean Lebourg, portador(a) do documento de Identidade nº M4777763, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.523.036-53, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO AGREGADOS MINERAIS (BRITA E DERIVADOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme descrito no Edital nº **033/2026** do Credenciamento nº **008/2026**, referente a Inexigibilidade nº **012/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **047/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Brita 0	Ton	R$ 101,40
02	Brita 1	Ton	R$ 102,84
03	Brita 2	Ton	R$ 97,97
04	Brita 3	Ton	R$ 97,97
05	Pedra marroada	Ton	R$ 94,77
06	Pó de pedra	Ton	R$ 93,55

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 033/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LEBOURG E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.895/0001-07, telefone (32) 33317262, e-mail pedreiralebourg@yahoo.com.br, com sede no endereço rodovia BR 040, S/N, Zona Rural, no Município de Ressaquinha/MG, tendo como responsável o Sr. Richard Jean Lebourg, portador(a) do documento de Identidade nº M4777763, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.523.036-53, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 12 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:817223A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 06 PROC 55/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 06

PROCESSO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DE LOCUÇÃO, OPERAÇÃO DE SOM, DJ, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, ESPETÁCULOS TEATRAIS E ATIVIDADES CORRELATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CALENDÁRIO CULTURAL, INSTITUCIONAL, TURÍSTICO, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME CATEGORIAS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E VALORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **RONALDO VICENTE DE MELO**, pessoa juridica, inscrito no CNPJ sob o n° 45.877.684/0001-42, com sede a RUA CONEGO RUBIM, 57,BAIRRO VOLTA GRANDE, RESSAQUINHA/MG CEP: 36.270-000, neste ato representado por ROANLDO VICENTE DE MELO, portador do CPF: 055.304.556-38 e RG MG-12009007 para Prestação de Serviços Artísticos, Culturais, Recreativos, de Locução, Operação de Som, Dj, Apresentações Musicais, Espetáculos Teatrais e Atividades Correlatas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural, Institucional, Turístico, Educacional, Esportivo e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Senhora dos Remédios/MG, conforme categorias, especificações, quantitativos estimados e valores previamente definidos pela Administração, conforme descrito no Edital nº **038/2026** do Credenciamento nº **010/2026**, referente a Inexigibilidade nº **015/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **055/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
11	sv	Cantor ou Cantora com tecladista: Show musical ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante forró e sertanejo com duração mínima de 02 hora. Obrigatoriamente contendo no mínimo 01 cantor, 01 Tecladista. Sendo de responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show.	R$ 1.500,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 038/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **RONALDO VICENTE DE MELO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 45.877.684/0001-42, com sede a RUA CONEGO RUBIM, 57,BAIRRO VOLTA GRANDE, RESSAQUINHA/MG CEP: 36.270-000, neste ato representado por ROANLDO VICENTE DE MELO, portador do CPF: 055.304.556-38 e RG MG-12009007, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja este termo publicado no site oficial do município www.senhoradosremedios.mg.gov.br e no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 12 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2F439251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO Nº 098/2020 E Nº 043/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO Nº 098/2020 E Nº 043/2025

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 02/2021 E Nº 121/2025

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e considerando a necessidade de correção de erro material identificado no Termo de Apostilamento nº 002/2026, resolve expedir o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO
Após reanálise dos documentos que instruíram o Termo de Apostilamento nº 002/2026, constatou-se a ocorrência de erro material na elaboração das planilhas de cálculo utilizadas para revisão dos reequilíbrios econômico-financeiros dos Contratos Administrativos nº 02/2021 e nº 121/2025.
Verificou-se que, por ocasião da elaboração dos cálculos, foram considerados os valores originalmente contratados, desconsiderando-se reajustes e revisões anteriormente concedidos pela Administração Municipal e que já se encontravam regularmente incorporados aos respectivos instrumentos contratuais e sendo efetivamente praticados pelas partes.
Dessa forma, os valores consignados no Termo de Apostilamento nº 002/2026 não refletiram a realidade contratual vigente à época da revisão administrativa, circunstância que caracteriza erro material passível de correção pela própria Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, verdade material, eficiência administrativa e autotutela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam retificados os valores constantes da Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento nº 002/2026 exclusivamente em relação aos Contratos Administrativos nº 02/2021 e nº 121/2025, devendo ser desconsiderados os valores anteriormente lançados e substituídos pelos valores apurados a partir dos preços efetivamente vigentes e praticados à época da revisão administrativa.
Passam a vigorar os seguintes valores:

Contrato Administrativo	Valor constante do Apostilamento nº 002/2026	Valor Correto
Contrato nº 02/2021	R$ _____	R$ _____
Contrato nº 121/2025	R$ _____	R$ _____

Os valores acima deverão observar os cálculos elaborados pelo Setor Financeiro, Controle Interno e Setor de Contratos, os quais passam a integrar o respectivo processo administrativo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS
A presente retificação produzirá efeitos a partir da mesma data de vigência estabelecida no Termo de Apostilamento nº 002/2026, assegurando-se a adequação dos pagamentos futuros aos valores efetivamente corrigidos.
Caso sejam constatadas diferenças financeiras decorrentes do erro material ora sanado, deverão ser promovidos os ajustes contábeis e financeiros pertinentes, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente retificação encontra amparo:

• no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
• nos princípios da legalidade, autotutela, segurança jurídica, eficiência e verdade material;
• na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
• na Decisão Administrativa do Chefe do Poder Executivo que reconheceu a ocorrência de erro material no Termo de Apostilamento nº 002/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Apostilamento nº 002/2026 que não conflitarem com o presente instrumento.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Termo de Retificação, que será juntado aos respectivos processos administrativos e publicado na forma da lei.
Senhora dos Remédios/MG, 10 de junho de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Município de Senhora dos Remédios/MG

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5C08C255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.597.812/0001-80**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 001, 004, 013, 015, 017, 022, 024, 030, 036, 037, 039, 043, 047, 050, 053, 055, 057, 059, 065, 095, 096, 100, 101, 102, 105, 107, 111, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 2474, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 549, 550, 551, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 664, 665, 666, 667, 684, 686, 687, 688, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 733, 734, 735, 736, 737, 749 e 750.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:24F8A212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS LTDA
CNPJ: 05.597.812/0001-80

ITENS: 001, 004, 013, 015, 017, 022, 024, 030, 036, 037, 039, 043, 047, 050, 053, 055, 057, 059, 065, 095, 096, 100, 101, 102, 105, 107, 111, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 2474, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427,428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 549, 550, 551, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 664, 665, 666, 667, 684, 686, 687, 688, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 733, 734, 735, 736, 737, 749 e 750.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:729112F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO 084/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **084/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS LTDA – CNPJ**: **05.597.812/0001-80**
Serranópolis de Minas/MG, 12 de junho de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F227DF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 61.041.242 GLEIDSON CARDOSO ALMEIDA. CONTRATO nº 18; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE CAMINHOES-PIPAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 16 / 2025 Valor Global: R$ 185.995,20 Vigência:26/02/2026 Até:26/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e A&L SAUDE LTDA.. CONTRATO nº 19; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA OCUPACIONAL CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 17 / 2025 Valor Global: R$ 209.468,04 Vigência:05/03/2026 Até:05/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COSTA & ALECRIM SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 38 / 2025 Valor Global: R$ 615.770,00 Vigência:17/03/2026 Até:17/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SAO JOSE MEDICINA LTDA. CONTRATO nº 21; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 2 / 2025 Valor Global: R$ 2.472.296,84 Vigência:17/03/2026 Até:16/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 65.530.596 CELSO DIAS COSTA. CONTRATO nº 22; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 299.000,00 Vigência:18/03/2026 Até:11/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 61.041.242 GLEIDSON CARDOSO ALMEIDA. CONTRATO nº 23; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE CAMINHOES-PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG CONFORME PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL; LICITACAO: Credenciamento 18 / 2026 Valor Global: R$ 47.780,00 Vigência:20/03/2026 Até:20/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTOS HERNANDEZ LTDA. CONTRATO nº 24; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA OCUPACIONAL CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Credenciamento 17 / 2025 Valor Global: R$ 150.537,60 Vigência:23/03/2026 Até:23/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA. CONTRATO nº 25; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 3 / 2026 Valor Global: R$ 4.091.469,36 Vigência:01/04/2026 Até:01/04/2027

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5B57FF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SANTA CLARA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA. CONTRATO nº 26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 3 / 2026 Valor Global: R$ 2.183.178,36 Vigência:01/04/2026 Até:01/04/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e FRUTVALE LTDA.. CONTRATO nº 27; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 19.272,00 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ILDA MOREIRA DA SILVA DIAS. CONTRATO nº 28; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 8.894,58 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ILMA MOREIRA DA SILVA. CONTRATO nº 29; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 11.953,68 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JUVENTINO SANTOS BARBOSA. CONTRATO nº 30; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 19.505,00 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARCIA BARBOSA DO CARMO. CONTRATO nº 31; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 5.725,68 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 32; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 15.786,68 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:7A5551D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA DOS ANJOS MARTINS DE ARAÚJO. CONTRATO nº 33; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 10.366,50 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA ELI DOS SANTOS ALECRIM. CONTRATO nº 34; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 4.082,95 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA ISAURA RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO nº 35; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 8.177,93 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA JOSE RAMOS DUARTE. CONTRATO nº 36; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 17.109,50 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e NAIR PEREIRA DA COSTA. CONTRATO nº 37; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 13.155,50 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ROMUALDA APARECIDA SANTOS MARTINS. CONTRATO nº 38; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 6.526,68 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SID CORREA MARTINS. CONTRATO nº 39; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 14.484,00 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:2D3775AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SILENE RODRIGUES DOS SANTOS. CONTRATO nº 40; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 11.752,50 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e TERESA SILVA SANTOS. CONTRATO nº 41; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 7.222,18 Vigência:13/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e BRENO HENRIQUE COLARES SILVA LTDA. CONTRATO nº 42; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 2 / 2026 Valor Global: R$ 2.472.620,84 Vigência:16/04/2026 Até:16/03/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CLAUDIONORA GUIMARAES ARAUJO. CONTRATO nº 43; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2026 Valor Global: R$ 6.620,63 Vigência:16/04/2026 Até:31/12/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CONTRATO nº 44; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, CONFORME PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL ; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2026 Valor Global: R$ 95.560,00 Vigência:16/04/2026 Até:16/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COLEFAR LTDA - ME. CONTRATO nº 45; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NOS PSFs E UBSs DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Dispensa 4 / 2026 Valor Global: R$ 33.800,00 Vigência:07/05/2026 Até:07/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e KS CASAES SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 46; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 2 / 2026 Valor Global: R$ 2.471.846,84 Vigência:13/05/2026 Até:13/05/2027

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:50CFDC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MATERIAIS DE CONSTRUCAO JGS LTDA. CONTRATO nº 47; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA DE DIFERENTES GRANULAÇÕES E RIPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 6 / 2026 Valor Global: R$ 739.019,00 Vigência:15/05/2026 Até:15/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ULISSES MACHADO LEAL 04503889648. CONTRATO nº 48; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARAS FRIAS E GERADORES DE ENERGIA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 1 / 2026 Valor Global: R$ 330.446,15 Vigência:18/05/2026 Até:18/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e THIAGO RHAINER PIMENTA MACHADO LOREDO. CONTRATO nº 49; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Concorrência 2 / 2026 Valor Global: R$ 895.694,00 Vigência:19/06/2026 Até:19/06/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e INFOSET INFORMATICA, ASSESSORIA E FILMAGENS LTDA. CONTRATO nº 50; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 7 / 2026 Valor Global: R$ 159.675,00 Vigência:19/05/2026 Até:19/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RAISSA PEREIRA GONCALVES ROCHA UNIPESSOAL LTDA. CONTRATO nº 51; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 7 / 2026 Valor Global: R$ 601.348,00 Vigência:19/05/2026 Até:19/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e WC EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 52; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 7 / 2026 Valor Global: R$ 184.580,00 Vigência:19/05/2026 Até:19/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA PRO-DENTE LTDA. CONTRATO nº 53; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 8 / 2026 Valor Global: R$ 560.000,00 Vigência:20/05/2026 Até:20/05/2027

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3C010DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e PROGESTAP - PRODUTOS GERAIS E SERVICOS TECNICOS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CONTRATO nº 54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA DESTINADA À ANÁLISE, ESTUDO TÉCNICO E DIAGNÓSTICO OBJETIVANDO APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS, APOIO ADMINISTRATIVO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (ESPECIALMENTE RELATIVAS AO ICMS E SUA COTA PARTE NO FPM; LICITACAO: Dispensa 3 / 2026 Valor Global: R$ 9.998,90 Vigência:20/05/2026 Até:20/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MARIA IRIS NEUSA OLIVEIRA MARTINS 00657504629. CONTRATO nº 55; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 5 / 2026 Valor Global: R$ 46.089,50 Vigência:26/05/2026 Até:26/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ROMEU LUIZ PEREIRA FILHO E CIA LTDA. CONTRATO nº 56; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL E PLANTONISTA PARA FINS DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2026 Valor Global: R$ 2.472.296,84 Vigência:03/06/2026 Até:03/06/2027

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e ALB CONSTRUTORA SETUBINHA LTDA. CONTRATO nº 57; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Concorrência 3 / 2026 Valor Global: R$ 105.168,67 Vigência:01/06/2026 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA. CONTRATO nº 58; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Dispensa 7 / 2026 Valor Global: R$ 64.285,00 Vigência:11/06/2026 Até:11/06/2027

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:DF282648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/ ABRIGO ASSISTENCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2026
REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O ABRIGO TIRADENTES
Referência: Repasse de Emenda Parlamentar Federal
Base legal: Art. 31 e §1º c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014
OSC interessada: Abrigo Tiradentes
CNPJ: 20.312.872/0001-00
Objeto da parceria: Celebração de Termo de Fomento visando o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Federal RP6 nº 202627560001, destinados ao custeio parcial do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Valor total do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Período de execução: 12 (doze) meses
Tipo da Parceria:
( ) Colaboração
(X) Fomento
( ) Cooperação
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que o objeto da parceria consiste no fortalecimento e continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009 como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
Considerando que o Município de Tiradentes não possui equipamento público próprio destinado à execução desse serviço especializado;
Considerando que o Abrigo Tiradentes é a única Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Tiradentes/MG que executa, de forma contínua e especializada, o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
Considerando que a singularidade do objeto e a especialização da entidade tornam inviável a competição entre organizações da sociedade civil para a execução da parceria;
Considerando que a hipótese enquadra-se no disposto no art. 31, caput e §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;
Considerando a aprovação da parceria pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 05/2026;
Considerando a existência de Parecer Técnico favorável, atestando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;
Considerando a emissão de Parecer Jurídico favorável à celebração da parceria;
Considerando, por fim, a necessidade de observância do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tiradentes comunica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Abrigo Tiradentes, mediante transferência de recursos oriundos da seguinte programação federal:
Espelho de Programação FNAS: 316880420260001
Emenda Parlamentar: RP6 – 202627560001
Ano: 2026
Nota de Empenho: 2026NE402224
Origem do Recurso: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tiradentes/MG, 11 de junho de 2026.

_____ Assinado Nos Autos_____
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8E05D98B

LICITAÇÃO TIRADENTES
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 007/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o CREDENCIAMENTO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2026 CREDENCIAMENTO N° 003/2025
OBJETO: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 12 do Decreto Municipal nº 4.159/2023 e do art. 79, I, da lei nº 14.133/2021.

ABERTURA: A PARTIR DO DIA 15 DE JUNHO DE 2026.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
licitacao@tiradentes.mg.gov.br / www.tiradentes.mg.gov.br

(Assinado Nos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:89986112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: **BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA**. objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço pedreiro e servente para construção de sarjeta e de bueiros e galeria de escoamento de água para manutenção da estrada vicinal que dá acesso ao Bairro do Sobradinho – Morro do Adão Candinho.Valor do Contrato: R$ 16.292,10 (dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos). Vigência: 08/06/2026 até 07/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E1517B77

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2026

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA** objeto: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do Médio Sapucaí – Amesp.Valor do Contrato: R$ 236.247,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais). Vigência: 11/06/2026 até 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gilberto Dantas Delgado Júnior – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:FE017736

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de **Dispensa de Licitação nº 022/2026, Processo Licitatório n° 089/2026,** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de metrológicos de verificação, aferição e selagem de tacógrafos dos veículos da frota Municipal de Tocos do Moji- MG**, junto com a empresa **AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.815.135/0001-36, cujo valor total foi de **R$ 17.599,94 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro e quatro),** nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:D936BB6E

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto Contratação por meio de credenciamento de Instituição Financeira (Bancos Comerciais), Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito para prestação de serviços de Recolhimento de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, por meio da empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIVASS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.998/0001-04, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, **BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 87.733.770/0001-21.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento Municipal de Administração, onde se expõe a necessidade da referida contratação.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por

inexigibilidade, com fundamento no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 12 de junho de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:8A693AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por inexigibilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADA NO MEIO SERTANEJO "MARIANA FAGUNDES", POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM TOLEDO MG NA TRADICIONAL FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2026**. Contratada: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.037.230/0001-44. Data da contratação: 12/06/2026. Valor da contratação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo 049/2026, modalidade inexigibilidade 027/2026, contrato 056/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Toledo MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C11AA8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará a retificação do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 002/2026 Nº PROC. ADM. 048/2026 N° edital 0021/2026. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA 2º ETAPA DA DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO DOS PEREIRAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG** DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 15/06/2026 (a partir das 08h00min), FIM 26/06/2026 (ATÉ AS 08:00) DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 26/06/2026 – às 09h00min CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO GLOBAL , MODO DE DISPUTA: ABERTO, LOCAL:https://bllcompras.com, VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: R$2.498.427,19 Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br. Item 12.9.1. Onde se lia (supervisão, agora se leia execução). Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

12 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:73E60654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE TOMBOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º 022/2026 – Inexigibilidade n.º 006/2026 - Objeto: Contratação da empresa RDC RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 07.608.471/0001-26, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria acerca das ações relativas ao ICMS de Patrimônio Cultural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas originárias da Secretaria Municipal de Educação/Departamento Cultura de Tombos-MG, com valor global correspondente **R$ 15.360,00** (quinze mil, trezentos e sessenta reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de **R$ 2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Prefeitura Municipal de Tombos, 09 de junho de 2026.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:6EFFCD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 007/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 016/2026, Processo Licitatório nº 043/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para **prestação de serviços de mão de obra na categoria de Operário**, visando atender ás necessidades do Município de Uruana de Minas, compreendem a execução de atividades operacionais, tais como capina, limpeza, manutenção de áreas públicas, roçadas, podas de árvores e arbustos de pequeno e médio porte, bem como o recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 11 de junho de 2026.

WEMERSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:75EE1832

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está instaurado o Credenciamento nº 008/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 017/2026, Processo Licitatório nº 044/2026, conforme disposto no art. 74, IV, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais. O procedimento tem por objeto o credenciamento de empresa para o fornecimento de refeições prontas, do tipo **self-service** e **marmitex**, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Uruana de Minas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br ou pelo telefone: (38) 99924-8659, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Uruana de Minas/MG, 11 de junho de 2026.

IGOR FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:DFEC27F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.414, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 1.414, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera servidora, por motivo de Aposentadoria por Idade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, conforme benefício de nº 243.968.698-5, a servidora **RONILDA AUXILIADORA DE CARVALHO NICOLAU**, matrícula nº 3408, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica convalidado o Ato de Concessão de Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora **RONILDA AUXILIADORA DE CARVALHO NICOLAU**, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 10 de junho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6A0C3528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.417, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 1.417, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implantação de Parque de Exposições, e dá outras providências."

O PREFEEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público assegurar a função social da propriedade, nos termos do artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos e equipamentos destinados ao interesse coletivo;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de Parque de Exposições no Município de Urucânia, destinado à realização de eventos agropecuários, feiras, exposições, atividades culturais e demais iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico, social e turístico local;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da agropecuária, incentivo à economia local, valorização das tradições culturais e promoção do turismo no Município;
CONSIDERANDO que a implantação do Parque de Exposições contribuirá para a geração de emprego e renda, ampliação das atividades culturais e estímulo ao desenvolvimento sustentável municipal;
CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada mostra-se indispensável à execução da política pública municipal voltada à promoção do desenvolvimento econômico e social, inexistindo alternativa técnica que atenda com igual eficiência ao interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria in loco e avaliação técnica prévia do imóvel, para fins de regular instrução do procedimento desapropriatório e apuração do valor justo da indenização,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área abaixo descrita, situada no Município de Urucânia, registrada sob a matrícula nº 8.370, Livro 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri, conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos técnicos constantes do Processo Administrativo de Desapropriação nº 04/2026, os quais passam a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito:

I – Uma gleba de terreno com área total de 5,00 (cinco) hectares e perímetro de 1.021,41 metros, localizada na comunidade Grota Vantuir, às margens da Rodovia MG-265, no Município de Urucânia, destinada à implantação de Parque de Exposições, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, cultural e social local, mediante a realização de eventos agropecuários, feiras, exposições, atividades culturais e demais iniciativas de interesse público, os quais passam a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito, conforme descrição a seguir: "Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.750.088,265** m e E: **735.241,250** m, confrontando com **Faixa dedomínio do DER**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.750.079,358** m e E: **735.245,082** m, com azimute de **156°43'22"** e distância de **9,70 m**,deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.750.070,200** m e E: **735.248,650** m, com azimute de **158°42'47"** e distância de **9,83 m**, deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.750.060,893** m e E: **735.251,986** m, com azimute de **160°17'06"** e distância de **9,89 m**, deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N:

7.750.051,000 m e E: **735.255,112** m, com azimute de **162°27'39"** e distância de **10,38 m**, deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.750.040,486** m e E: **735.257,810** m, com azimute de **165°36'29"** e distância de **10,85 m**, deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.750.032,744** m e E: **735.259,293** m, com azimute de **169°09'20"** e distância de **7,88 m**, deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.750.024,267** m e E: **735.260,728** m, com azimute de **170°23'47"** e distância de **8,60 m**, deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.750.015,913** m e E: **735.261,526** m, com azimute de **174°32'26"** e distância de **8,39 m**, deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.750.007,454** m e E: **735.262,130** m, com azimute de **175°55'02"** e distância de **8,48 m**, deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.750.000,151** m e E: **735.262,206** m, com azimute de **179°24'19"** e distância de **7,30 m**, deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.749.989,555** m e E: **735.261,917** m, com azimute de **181°33'37"** e distância de **10,60 m**, deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.749.978,701** m e E: **735.260,818** m, com azimute de **185°47'02"** e distância de **10,91 m**, deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.749.968,473** m e E: **735.259,340** m, com azimute de **188°13'04"** e distância de **10,33 m**, deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.749.959,347** m e E: **735.257,232** m, com azimute de **193°00'28"** e distância de **9,37 m**, deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.749.947,310** m e E: **735.253,986** m, com azimute de **195°05'29"** e distância de **12,47 m**, deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.749.934,250** m e E: **735.249,647** m, com azimute de **198°22'51"** e distância de **13,76 m**, deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.749.921,413** m e E: **735.244,716** m, com azimute de **201°00'47"** e distância de **13,75 m**, deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **7.749.911,563** m e E: **735.240,308** m, com azimute de **204°06'22"** e distância de **10,79 m**, deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **7.749.898,640** m e E: **735.234,253** m, com azimute de **205°06'20"** e distância de **14,27 m**, deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **7.749.881,415** m e E: **735.226,019** m, com azimute de **205°33'02"** e distância de **19,09 m**, deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **7.749.868,977** m e E: **735.220,174** m, com azimute de **205°10'07"** e distância de **13,74 m**, deste segue até o ponto **P23** definido pelas coordenadas N: **7.749.857,371** m e E: **735.214,661** m, com azimute de **205°24'23"** e distância de **12,85 m**, deste segue até o ponto **P24** definido pelas coordenadas N: **7.749.845,322** m e E: **735.208,905** m, com azimute de **205°32'12"** e distância de **13,35 m**, deste segue até o ponto **P25** definido pelas coordenadas N: **7.749.839,176** m e E: **735.205,990** m, com azimute de **205°22'22"** e distância de **6,80 m**, deste segue até o ponto **P26** definido pelas coordenadas N: **7.749.832,867** m e E: **735.203,079** m, com azimute de **204°45'55"** e distância de **6,95 m**, deste segue até o ponto **P27** definido pelas coordenadas N: **7.749.825,985** m e E: **735.200,064** m, com azimute de **203°39'58"** e distância de **7,51 m**, deste segue até o ponto **P28** definido pelas coordenadas N: **7.749.819,191** m e E: **735.197,298** m, com azimute de **202°08'55"** e distância de **7,34 m**, deste segue até o ponto **P29** definido pelas coordenadas N: **7.749.810,953** m e E: **735.194,109** m, com azimute de **201°09'44"** edistância de **8,83 m**, deste segue até o ponto **P30** definido pelas coordenadas N: **7.749.801,497** m e E: **735.190,878** m, com azimute de **198°51'52"** e distância de **9,99 m**, deste segue até o ponto **P31** definido pelas coordenadas N: **7.749.791,940** m e E: **735.188,059** m, com azimute de **196°25'58"** e distância de **9,96 m**, deste segue até o ponto **P32** definido pelas coordenadas N: **7.749.785,370** m e E: **735.186,461** m, com azimute de **193°40'38"** e distância de **6,76 m**, deste segue até o ponto **P33** definido pelas coordenadas N: **7.749.779,357** m e E: **735.184,949** m, com azimute de **194°06'47"** e distância de **6,20 m**, deste segue até o ponto **P34** definido pelas coordenadas N: **7.749.772,665** m e E: **735.183,540** m, com azimute de **191°53'12"** e distância de **6,84 m**, deste segue até o ponto **P35** definido pelas coordenadas N: **7.749.765,833** m e E: **735.182,631** m, com azimute de **187°34'39"** e distância de **6,89 m**, deste segue até o ponto **P36** definido pelas coordenadas N: **7.749.759,594** m e E: **735.182,166** m, com azimute de **184°16'07"** e distância de **6,26 m**, deste segue até o ponto **P37** definido pelas coordenadas N: **7.749.750,823** m e E: **735.181,576** m, com azimute de **183°50'45"** e distância de **8,79 m**, deste segue até o ponto **P38** definido pelas coordenadas N: **7.749.738,065** m e E: **735.181,760** m, com azimute de **179°10'25"** e distância de **12,76 m**, deste segue até o ponto **P39** definido pelas coordenadas N: **7.749.728,443** m e E: **735.182,384** m, com azimute de **176°17'26"** e distância de **9,64 m**, deste segue até o ponto **P40** definido pelas coordenadas N: **7.749.718,500** m e E: **735.183,631** m, com azimute de **172°51'10"** e distância de **10,02 m**, deste segue até o ponto **P41** definido pelas coordenadas N: **7.749.708,046** m e E: **735.185,545** m, com azimute de **169°37'18"** e distância de **10,63 m**, deste segue até o ponto **P42** definido pelas coordenadas N: **7.749.698,092** m e E: **735.188,063** m, com azimute de **165°48'19"** e distância de **10,27 m**, deste segue até o ponto **P43** definido pelas coordenadas N: **7.749.694,008** m e E: **735.179,394** m, com azimute de **244°46'42"** e distância de **9,58 m**, agora confrontando com **Faixa de domínio do mineroduto**; deste segue até o ponto **P44** definido pelas coordenadas N: **7.749.785,507** m e E: **735.080,964** m, com azimute de **312°54'36"** e distância de **134,39 m**, deste segue até o ponto **P45** definido pelas coordenadas N: **7.749.877,007** m e E: **734.982,533** m, com azimute de **312°54'36"** e distância de **134,39 m**, agora confrontando com **Imóvel de Rogélio Alves de Oliveira e Marlene Marques de Oliveira**; deste segue até o ponto **P46** definido pelas coordenadas N: **7.749.982,636** m e E: **735.111,892** m, com azimute de **50°45'59"** e distância de **167,01 m**, deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.750.088,265** m e E: **735.241,250** m, com azimute de **50°45'59"** e distância de **167,01 m**, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*"*

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41, podendo efetivar-se pela via administrativa amigável ou judicial.

Art. 3º A indenização será justa, prévia e em dinheiro, observados os critérios legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1.988, conforme avaliação realizada pela comissão competente no âmbito do Processo Administrativo de Desapropriação nº 04/2026.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a propositura da competente ação judicial, caso frustrada a via administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 12 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4524F578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.418, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 1.418, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à execução de obras públicas de mobilidade urbana e ampliação de infraestrutura administrativa, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público assegurar a função social da propriedade, nos termos do artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO que o art. 5º, alíneas "i" e "j", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza a desapropriação para a execução de obras e serviços de interesse coletivo;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da mobilidade urbana, com a implantação de via de ligação entre a entrada da cidade e a Policlínica Dário Pataro;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a infraestrutura administrativa municipal, especialmente o almoxarifado, visando ao aprimoramento da logística e da eficiência dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que parte da área objeto deste Decreto integra intervenção pública já iniciada em trecho adjacente, cuja continuidade é indispensável à plena execução da obra;
CONSIDERANDO que a área descrita neste Decreto é necessária à execução das obras públicas, inexistindo alternativa técnica que atenda com igual eficiência ao interesse público; e
CONSIDERANDO a realização de vistoria *in loco* e avaliação técnica prévia do imóvel, para fins de regular instrução do procedimento desapropriatório e apuração do valor justo da indenização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo descritas, situadas no Município de Urucânia/MG, ambas registradas sob a matrícula nº 6.524, Livro 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri/MG, conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o presente Decreto para todos os fins de direito:

I – Área 1, com 2.340,36 m² e perímetro de 497,34 m, destinada à complementação de trecho necessário à execução de obra pública consistente na construção de avenida de ligação entre a entrada da cidade e a Policlínica Dário Pataro, conforme o descritivo a seguir: "*Inicia-se no ponto **P01** definido pelas coordenadas N: **7.748.545,313** m e E: **735.873,714** m, deste segue confrontando com o **Córrego São Vicente**, até o ponto **P02** definido pelas coordenadas N: **7.748.540,328** m e E: **735.874,745** m, com azimute de **168°18'46"** e distância de **5,09 m**, deste segue até o ponto **P03** definido pelas coordenadas N: **7.748.531,439** m e E: **735.876,147** m, com azimute de **171°02'13"** e distância de **9,00 m**, deste segue até o ponto **P04** definido pelas coordenadas N: **7.748.523,614** m e E: **735.876,517** m, com azimute de **177°17'27"** e distância de **7,83 m**, deste segue até o ponto **P05** definido pelas coordenadas N: **7.748.512,483** m e E: **735.874,345** m, com azimute de **191°02'32"** e distância de **11,34 m**, deste segue até o ponto **P06** definido pelas coordenadas N: **7.748.490,449** m e E: **735.868,981** m, com azimute de **193°40'55"** e distância de **22,68 m**, deste segue até o ponto **P07** definido pelas coordenadas N: **7.748.477,077** m e E: **735.865,728** m, com azimute de **193°40'22"** e distância de **13,76 m**, deste segue até o ponto **P08** definido pelas coordenadas N: **7.748.454,711** m e E: **735.860,860** m, com azimute de **192°16'44"** e distância de **22,89 m**, deste segue até o ponto **P09** definido pelas coordenadas N: **7.748.441,460** m e E: **735.857,482** m, com azimute de **194°18'05"** e distância de **13,67 m**, deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.748.426,622** m e E: **735.853,877** m, com azimute de **193°39'21"** e distância de **15,27 m**, deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.748.403,082** m e E: **735.850,484** m, com azimute de **188°12'07"** e distância de **23,78 m**, deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.748.383,562** m e E: **735.847,327** m, com azimute de **189°11'13"** e distância de **19,77 m**, deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.748.362,687** m e E: **735.843,543** m, com azimute de **190°16'28"** e distância de **21,22 m**, deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.748.342,388** m e E: **735.839,991** m, com azimute de **189°55'31"** e distância de **20,61 m**, deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.748.327,875** m e E: **735.837,113** m, com azimute de **191°12'59"** e distância de **14,80 m**, deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.748.306,667** m e E: **735.830,029** m, com azimute de **198°28'13"** e distância de **22,36 m**, agora confrontando **Imóvel do Município de Urucânia** com deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.748.311,190** m e E: **735.818,633** m, com azimute de **291°38'50"** e distância de **12,26 m**, agora confrontando com **Imóvel de Rafael Roberto**; deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.748.333,411** m e E: **735.827,486** m, com azimute de **21°43'22"** e distância de **23,92 m**, deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **7.748.360,416** m e E: **735.833,307** m, com azimute de **12°09'51"** e distância de **27,63 m**, deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **7.748.417,321** m e E: **735.842,113** m, com azimute de **8°47'50"** e distância de **57,58 m**, deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **7.748.482,439** m e E: **735.856,927** m, com azimute de **12°48'59"** e distância de **66,78 m**, deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **7.748.521,619** m e E: **735.866,519** m, com azimute de **13°45'19"** e distância de **40,34 m**, deste segue até o ponto **P01** definido pelas coordenadas N: **7.748.545,313** m e E: **735.873,714** m, com azimute de **16°53'31"** e distância de **24,76 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*
II – Área 2, com 800,00 m² e perímetro de 100,00 m, destinada à construção de anexo para ampliação do almoxarifado municipal, conforme o descritivo a seguir: *"Inicia-se no ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.748.311,190** m e E: **735.818,633** m, confrontando com **Imóvel do município de Urucânia**; deste segue até o ponto **P17A** definido pelas coordenadas N: **7.748.326.470** m e E: **735781.675** m, com azimute de **292°27'47"** e distância de **40,00 m**, agora confrontando com o **Imóvel de Rafael Roberto** deste segue até o ponto **P17B** definido pelas coordenadas N: **7748345.053** m e E: **735789.070** m, com azimute de **21°41'56"** e distância de **20,00 m**, deste segue até o ponto **P17C** definido pelas coordenadas N: **7748329.769** m e E: **735826.035** m, com azimute de **112°27'46"** e distância de **40,00 m**, deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.748.311,190** m e E: **735.818,633** m, com azimute de **201°4322"** edistância de **20,00 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/41, podendo efetivar-se pela via administrativa amigável ou judicial.
Art. 3º A indenização será justa, prévia e em dinheiro, observados os critérios legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, conforme avaliação realizada pela comissão competente no âmbito do Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2026.
Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a propositura da competente ação judicial, caso frustrada a via administrativa.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 12 de junho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:3AFF9C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO FOMENTO - O município de Urucânia/mg, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a publico, o extrato do termo de fomento oriundo do processo administrativo, para tanto, **onde se lê**: 087/2026, **leia-se** 083/2026. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO no 007/2026. Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Urucânia e a GRUPO RENASCER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 08.389.302/0001-05, consistente em auxilio financeiro para custear as ações de apoio ao Grupo 3º Idade, em conformidade com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo administrativo. Valor global: R$ 26.860,00; vigência: 02/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4EA438D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Município de Vazante-MG torna público Processo Licitatório nº **55**/2026 - Concorrência Eletrônica nº 07/2026. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e reforma da Policlínica Municipal de Vazante-MG, contemplando a construção de nova área física e a adequação de áreas existentes.** Coordenadas: *Latitude: 17° 59'12.77'' S Longitude: 46°54'0.70''W.* Regime de execução: **SEMI-INTEGRADA**. Critério de julgamento: menor preço. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 04/08/2026 as 8 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 04/08./2026 às 8h10min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1; www.licitardigital.com.br na Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelos **Telefones:** (31) 3191-0707 e (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/06/2026.

KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Agente de Contratação – Portaria 111/2026.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CDD85203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATA

- 5ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2026.
Processo De Licitação Nº 47/2026
Inexigibilidade nº 11/2026

Contratada: SG MANUTENCÕES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Credenciamento em que a Administração Pública convoca interessados para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de frota pesada e utilitária, incluindo a disponibilização de motoristas e operadores devidamente habilitados, para o atendimento das demandas operacionais das Secretarias do Município de Vazante/MG.

Prefeitura Municipal de Vazante, 12 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:FAB3A0ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - PROCESSO Nº 054/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento, geoprocessamento urbano, atualização do cadastro imobiliário e atualização da Planta de Valores Genérica (PVG), incluindo a elaboração e atualização da base cartográfica municipal, a implantação de sistema de informações geográficas (SIG) e o fornecimento de plataforma tecnológica em ambiente web e mobile, com vistas à modernização da gestão tributária, territorial e fiscal, ao aprimoramento da arrecadação do IPTU e ao fortalecimento do planejamento urbano.**Início do recebimento de proposta: dia: 16/06/2026. Data da sessão pública: Dia 30/06/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:27BB6173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA 64ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS / MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

BANDA 01 - LM PASSOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (BANDA LUIZA MARTINS)
CNPJ: 29.388.461/0001-65

Valor Do Contrato: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Vigência do contrato: 12/06/2026 à 11/06/2027.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:76FF58DA

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O ARRAIÁ DIOGO E FESTIVAL GASTRONÔMICO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

BANDA 01 - ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (BANDA TREM CANELA)
CNPJ: 27.511.147/0001-00

Valor Do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência do contrato: 09/03/2026 à 08/03/2027.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EFF51F3D

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 017/2026 DISPENSA nº 004/2026

Objeto: Constitui objeto da presente demanda a formalização de processo administrativo visando à celebração de Contrato de Programa para a delegação integral das competências e funções administrativas relativas à gestão estratégica, administração operacional e execução técnica dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) do parque de iluminação pública do Município de Diogo de Vasconcelos/MG

Empresa Contratada: CONSORCIO INTER.MULTI. DO VALE DO PIRANGA CIMVALPI - CNPJ: 19.738.706/0001-83.

Valor Registrado de R$ 132.375,58.

Vigência: 19/02/2026 à 19/12/2029.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:24017FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO P.E 18-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: MOTO FIRE COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.975/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TRAIL OU ON/OFF-ROAD PARA ATENDER O SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO SAAE DE BOCAIUVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 43/2026 – Pregão nº 18/2026.
Valor Global: R$ 51.300,00.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:6E056A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 011/2025

SAAE de Itaguara Torna pública o 1º aditivo ao contrato nº 011/2025.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro.
Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73.
Contratada: BH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 33.045.780/0001-45
12/06/2026 a 11/06/2027

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:C4E80FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SÃO FRANCISCO DO GLORIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO A ATA Nº001/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.068/2026/ Adesão à Ata nº.001/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.18.917.657/0001-83, com sede na Avenida Montreal, Nº.856, Bairro Jardim Canada, na cidade deNova Lima, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** "Registro de preço na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação a aquisão de material médico-hospitalar e afins, realizada por meio de pregão eletrônico, em regime de Registro de Preço compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG".**VALOR:** R$280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), 55,00%, de percentual de desconto, refernte ao lote 001. **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030-

312 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **392** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **393** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- **394** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000;

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2026.

ERLANDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:48444CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO A ATA Nº001/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.068/2026/ Adesão à Ata nº.001/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.35.909.317/0001-20, com sede na Avenida dos Trompetes, Nº.144, Bairro Estancias Imperiais, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** "Registro de preço na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação a aquisão de material médico-hospitalar e afins, realizada por meio de pregão eletrônico, em regime de Registro de Preço compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG".**VALOR:** R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), 30,00%, de percentual de desconto, refernte ao lote 002. **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030- **312** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **392** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **393** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- **394** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000;

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2026.

ERLANDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A59E83C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO A ATA Nº001/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.068/2026/ Adesão à Ata nº.001/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **NH COMERCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.24.074.910/0001-87, com sede na Rua Cananéia, Nº.90, Bairro Giovanini, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** "Registro de preço na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação a aquisão de material médico-hospitalar e afins, realizada por meio de pregão eletrônico, em regime de Registro de Preço compartilhado, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto global aplicado sobre os valores constantes do Banco de Preços em Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE/MG".**VALOR:** R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), 12,07%, de percentual de desconto, refernte ao lote 003. **DOTAÇÃO:** 02.006.10.122.0008.2.038-339030- **312** - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **392** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- **393** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16000000000;02.007.10.301.0008.2.041-339030- **394** - Manutenção das Atividades de Saúde - Material Consumo - 16210000000;

São Francisco do Glória, 12 de junho de 2026.

ERLANDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B5BEA7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de seu Diretor Geral Gilberto Antônio Dutra, adjudica e homologa o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2026, critério de julgamento menor preço "por item".
Objeto: Aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS a realizar-se por Licitação, na forma de pregão eletrônico, de acordo com as necessidades do SAAE Ibiá-MG.
Empresas: 1- **VDA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.486.840/0001-19.
Valor de contratação: R$ 84.043,50 (Oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos);
2- **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36
Valor de contratação: R$ 42.646,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais);
3- **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 86.573.904/0001-21
Valor de contratação: R$110.894,00 (Cento e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais);
4- **CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.703.977/0001-50
Valor de contratação: R$29.438,20 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos);
5- JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.724.905/0001-26
Valor de contratação: R$13.183,00 (Treze mil, cento e oitenta e três reais);
6- REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62
Valor de contratação: R$28.345,00 (Vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais);

7- HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.332.638/0001-55
Valor de contratação: R$56.315,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais);
8- **LUCAS VINICIUS TEIXEIRA**- inscrito no CNPJ nº 65.353.091/0001-94
Valor de contratação: R$12.110,80 (Doze mil, cento e dez reais e oitenta centavos);
9- **NAVODAP- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**- inscrito no CNPJ nº 33.540.866/0001-44
Valor de contratação: R$9.900,00 (Nove mil, novecentos reais);
10- **FLOWSYS COMERCIO LTDA**- inscrito no CNPJ nº 62.394.710/0001-09
Valor de contratação: R$7.100,00 (Sete mil, e cem reais);
11- **NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA**- inscrito no CNPJ nº 11.109.083/0001-78
Valor de contratação: R$17.877,50 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
12- **SANEFOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- inscrito no CNPJ nº 41.304.524/0001-53
Valor de contratação: R$70.047,00 (Setenta mil e quarenta e sete reais);

TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$481.900,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos reais).

A homologação da presente Dispensa Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Ibiá-MG, 21 de maio de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AAD9F997

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de materiais para compor kits a serem distribuídos durante visitas guiadas às unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, especificamente às Estações de Tratamento de Água Antônio Porto e Otaliro Silveira, à Estação de Tratamento de Esgoto, às propriedades rurais participantes do Projeto Bocaina Produtor de Água e a autoridades e representantes que visitam a sede administrativa da autarquia, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **26/06/2026**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **26/06/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 12 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FAC39F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto e Regimento Interno, e na obrigação de correção, a qualquer tempo, de erros ocorridos na Administração Pública, retifica o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, por excepcional interesse público, para o emprego público de Faxineiro, em conformidade com a legislação vigente. As alterações aprovadas referem-se aos critérios mínimos de escolaridade do cargo, conforme estatuto, segue:

ONDE LÊ-SE:

3.11 – II	Escolaridade mínima: **FAXINEIRO:** Ensino Fundamental Completo.	nome completo do candidato – ESCOLARIDADE Ex: Fulano da Silva – ESCOLARIDADE

LEIA-SE:

3.11 – II	Escolaridade mínima: **FAXINEIRO:** ensino Fundamental incompleto	nome completo do candidato – ESCOLARIDADE Ex: Fulano da Silva – ESCOLARIDADE

ONDE SE LÊ:

ETAPA		**1ª**
EMPREGO PÚBLICO	**NÍVEL**	**PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
FAXINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	

LEIA-SE:

ETAPA		1ª
EMPREGO PÚBLICO	**NÍVEL**	**PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
FAXINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	

ONDE SE LÊ:

Lotação	Emprego Público	Escolaridade	Requisitos para ingresso	Jornada de trabalho	Ampla concorrência	Vagas destinada a PCD's	Total de vagas	Salário*	Benefícios
Uberlândia	Faxineiro	Ensino Fundamental Completo	Conclusão Do Ensino Fundamental	200h Mensais / 40h Semanais	1	0	1	R$1.621,00	Vale Alimentação: R$600,00 + Plano de Saúde com coparticipação + Plano Odontológico + seguro de vida

LEIA-SE:

Lotação	Emprego Público	Escolaridade mínima	Requisitos para ingresso	Jornada de trabalho	Ampla concorrência	Vagas destinada a PCD's	Total de vagas	Salário*	Benefícios
Uberlândia	Faxineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico escolar comprovando possuir ensino fundamental incompleto	200h Mensais / 40h Semanais	1	0	1	R$1.621,00	Vale Alimentação: R$600,00 + Plano de Saúde com coparticipação + Plano Odontológico + seguro de vida

ONDE SE LÊ:

"ESPECIFICAÇÕES:
1- Escolaridade
O pleno desempenho das tarefas do emprego público exige do ocupante Ensino Fundamental Completo.

2- Conhecimentos:
Legislações inerentes ao departamento de ocupação;
Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.

3- Experiência desejável (não obrigatória).
Um ano de atuação no emprego público ou assemelhado que será desempenhado.

4- Requisito
Ensino Fundamental Completo."

LEIA-SE:

"ESPECIFICAÇÕES:
1- Escolaridade
O pleno desempenho das tarefas do emprego público exige do ocupante Ensino Fundamental Incompleto.

2- Conhecimentos:
Legislações inerentes ao departamento de ocupação;
Regimento Interno e demais normas e procedimentos do consórcio.

3- Experiência desejável (não obrigatória).
Um ano de atuação no emprego público ou assemelhado que será desempenhado.

4- Requisito
Ensino Fundamental Incompleto."

O Edital retificado e o cronograma atualizado estarão disponíveis no site oficial do AMVAP SAÚDE https://www.amvapsaude.com.br e também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios.

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F27729AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Alteração contratual: Acréscimo Quantitativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.
CONTRATADA: CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.074.606/0001-20, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 387, bairro Constantino, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-018, denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular, CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA, brasileira, microempreendedora individual, inscrita no CPF/MF nº ***.804.866-**.
As CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 74/2024 – Pregão Eletrônico Edital nº 03/2024, cujo objeto é a contratação para aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo para Acréscimo Quantitativo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual para acréscimo quantitativo consistente em **17,33%** (dezessete inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.
1.2. O referido acréscimo alcançará os itens 1 e 2, restando inalterada a quantidade do item 3, e corresponderá ao valor de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo:
a) o acréscimo de **2.250** (duas mil, duzentas e cinquenta) garrafas do **item 1**, totalizando R$ 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a um aumento de 15% (quinze por cento) do referido item; e
b) O acréscimo de **5.250** (cinco mil, duzentas e cinquenta) unidades do **item 2**, totalizando R$ 5.722,50 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item.
1.3. Os quantitativos e valores seguem detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	QTDE PÓS-ADITAMENTO	VALOR TOTAL PÓS-ADITAMENTO
1	ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE.GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL. NA FONTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. INDÚSTRIA BRASILEIRA. EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA). NÃO TER COR (INCOLOR). NÃO TER GOSTO (INSÍPITA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.	GF	15.000	R$ 1,39	R$ 20.850,00	17.250	R$ 23.977,50
2	ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS. GARRAFA COM 500 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA). NÃO TER COR (INCOLOR). NÃO TER GOSTO (INSÍPITA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA.	UN	21.000	R$ 1,09	R$ 22.890,00	26.250	R$ 28.612,50
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL. SEM GÁS. COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA). NÃO TER COR (INCOLOR). NÃO TER GOSTO (INSÍPITA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA.	UN	12.000	R$ 0,61	R$ 7.320,00	12.000	R$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL					**R$ 51.060,00**		
VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS-ADITAMENTO					**R$ 59.910,00**		

CLÁUSULA 2 ª - DA JUSTIFICATIVA
2. A suplementação via aditivo se justifica no fato de que a quantidade contratada para o item 1 foi integralmente utilizada e para o item 2 mostra-se insuficiente para a demanda desta Casa Legislativa até o término da vigência contratual previsto para o dia 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO
3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. Após a aplicação do percentual de 17,33% (dezessete inteiros e trinta e três centésimos por cento), o valor global passará de R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil, sessenta reais) para **R$ 59.910,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais), observando-se o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo sobre o valor inicial atualizado do Contrato.
3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens solicitados e entregues no prazo estabelecido.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07.001500 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO
6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,12 de junho de 2026.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA
Cláudia Aparecida da Costa

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5F17BBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2025– **RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.377/0001-06.**
Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação de vigência do contrato nº 31/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº 14.133/2021, iniciando em 10/06/2026 até 10/06/2027, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	Valor unitário	VALOR ATUALIZADO COM PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO 1,95% IGPM	Valor total
01	Locação caminhão pipa capacidade mínima 10.000L, tanque inox, c/ motorista	HORA	250	R$ 179,80	R$ 183,30	R$ 45.825,00
02	Locação caminhão pipa capacidade mínima 10.000L, tanque aço comum, c/ motorista	HORA	75	R$ 144,90	R$ 147,73	R$ 11.079,75
03	Locação caminhão hiper vácuo	DIÁRIA	34	R$ 2.778,60	R$ 2.832,78	R$ 96.314,52
	VALOR TOTAL					R$ 153.219,27

Valor Total do aditivo: R$ 153.219,27 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

João Monlevade, 10 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:0614B18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 131/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,
CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apurar o acúmulo de cargos incompatíveis e aposentadoria.
CONSIDERANDO os fatos narrados na Comunicação Interna DB nº 053/2026, encaminha pela Diretora de Benefícios;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, XVI, bem como §10 da Constituição Federal.
R E S O L V E:
Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo, protocolo nº 5199/2026, objetivando a apuração das alegações dos fatos comunicados pela CI DB 053/2026 e Ofício IPSEMG/DIPREV-CFPP nº. 355/2026, em face de H.M.S cpf: ***470.796**.
Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo sob à presidência da primeira nominada:

NOME	SETOR	CPF	MATRÍCULA
Ana Maria Malaquias Rangel	BENEFÍCIOS	***.605.136**	86
Juliana Cristina Megale	BENEFÍCIOS	***.397.406-**	100
Lúcia de Leles Matos Alves Amaral	BENEFÍCIOS	***.588.516**	79
SUPLENTE			
Carlos Alberto Andrade 1º	FINANÇAS	***.279.646-**	78

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião de instalação da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2026

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0B0FC0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 60/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 24/2026
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.
Dia 12 de junho de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

PADARIA TRIGOMEL LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BISCOITO "LILI"	UND	3.000	R$ 1,69	R$ 5.070,00
02	BISCOITO DE QUEIJO MÉDIO	UND	2.000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
03	BISCOITO SEQUILHO 100 GR	UND	3.000	R$ 6,79	R$ 20.370,00
04	BOLO TIPO ENGRENAGEM C/ APROX 50 GR – SABORES DIVERSOS	UND	3.000	R$ 1,79	R$ 5.370,00
05	BOLO – DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) FORMA REDONDA C/ FURO 20 CM	UND	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00
06	BOLO – DIVERSOS SABORES (CÔCO, CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO, FUBÁ CREMOSO) TABULEIRO 40 X 30	UND	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
07	BROA DE FUBÁ MÉDIA	UND	4.000	R$ 1,69	R$ 6.760,00
08	BROA DE QUEIJO MÉDIA	UND	5.000	R$ 0,87	R$ 4.350,00
09	PÃO DE CACHORRO-QUENTE PEQUENO	UND	5.000	R$ 0,88	R$ 4.400,00
10	PÃO DOCE COM CREME OU CÔCO APROX 25 GR	UND	60.000	R$ 0,69	R$ 41.400,00
11	PÃO DE QUEIJO MÉDIO	UND	10.000	R$ 1,49	R$ 14.900,00
12	PÃO DE BATATA DOCE	UND	12.000	R$ 0,84	R$ 10.080,00
13	PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 25 GR	UND	87.000	R$ 0,59	R$ 51.330,00
14	PÃO SOVADO 500 GR	UND	200	R$ 11,38	R$ 2.276,00
15	PATÊ DE FRANGO COM MILHO, MAIONESE E CENOURA	KG	200	R$ 44,90	R$ 8.980,00
16	ROSCA DE BATATA	UND	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
17	SALGADOS DIVERSOS TAMANHO FESTA	KG	200	R$ 54,90	R$ 10.980,00
18	SUSPIRO	KG	200	R$ 50,90	R$ 10.180,00
TOTAL GLOBAL DA ESTIMATIVA:					R$ 221.321,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:334CF33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 61/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Câmeras Veiculares, para atender a Secretaria de Educação no Monitoramento e Controle dos Serviços de Transporte de Escolares da Rede Municipal.
Dia 12 de junho de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) KIT'S DE CÂMERAS VEÍCULARES - 07 ÔNIBUS E 03 VANS:** *- 03 PONTOS: FRENTE, ENTRADA E FUNDOS; - CABO EXTENSÃO; - CÂMERAS 720P COM INFRAVERMELHO PARA MDVR; - PLATAFORMA E APLICATIVO C/ ACESSO A IMAGENS AO VIVO; - GRAVAÇÃO APROX. 7 DIAS COM CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB; - GARANTIA E SUPORTE.*	SERVIÇO	12	1.999,90	23.998,80
02	**TAXA DE IMPLANTAÇÃO**	SERVIÇO	01	8.500,00	8.500,00
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:					**32.498,80**
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO: (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F4DFF1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2026 - EXTRATO DE ATA DE SESSAO E HOMOLOGAÇÃO

Ficam cancelados as seguintes publicaçoes por estarem endivergencia com o edital.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2026. Edição 4293.Código Identificador:85C73606
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/06/2026. Edição 4293.Código Identificador:17A66C7A

Segue as publicações corretas:

ATA DE DELIBERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a agente de contratação e os membros de apoio, designados pela Portaria 306/2025 para o início dos trabalhos referentes à sessão do credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Foram protocolados os envelopes abaixo descritos:

PROPONENTE	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
Laboratório São Luiz E C LTDA	13.859.581/0001-63	Sem representação
Anaclínica Laboratório LTDA	19.190.883/0001-78	Sem representação
Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD	26.001.891/0001-94	Sem representação
Mais Laboratórios LTDA	43.535.037/0001-27	Sem representação
Bioanálise Análises Clínicas LTDA	23.781.784/0001-38	Sem representação

Os envelopes foram analisados e aprovados pela comissão de contratação, sendo observadas todas as cláusulas do edital inclusive as vedações. A comissão rubricou e autenticou o conteúdo do envelope contendo os documentos de habilitação e constatou-se que as proponentes estão habilitadas. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, procedeu-se a distribuição dos objetos abaixo:

LOTE 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de**	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/ SIGTAP	R$ 1.584.000,00

	07:00 às 16:00 horas, conforme valores da Tabela SUS/ SIGTAP.				
	Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04.				
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais, **em caráter de Urgência/ Emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de Plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/ SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%.	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/ SIGTAP		R$ 76.000,00
	Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.				
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Prova Cruzada** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	8	R$ 405,20	R$ 3.241,60
LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Dímero D** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	202	R$ 100,00	R$ 20.200,00
2	**CK NAC** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	390	R$ 70,00	R$ 27.300,00
3	**CK MB** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	390	R$ 70,00	R$ 27.300,00
4	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	130	R$ 110,00	R$ 14.300,00
5	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	520	R$ 110,00	R$ 57.200,00
LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Exame anatomopatológico – peça pequena (exceto pele)** análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	1.000	R$ 105,75	R$ 105.750,00
2	**Exame anatomopatológico – peça grande**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	1.000	R$ 132,42	R$ 132.420,00
3	**Exame anatomopatológico – peça pequena (pele)**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	3.600	R$ 112,50	R$ 405.000,00
4	**Biópsia - histopatológico - dente / osso / unha**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	20	R$ 131,25	R$ 2.625,00
Lote 06					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Exame citopatológico do colo uterino,** análise com emissão de laudo, retirada da amostra na sala da CoordenaçãodaAtenção Primária.	Serviço	2.100	R$ 36,25	R$ 76.125,00
Lote 07					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Exame de PGL1 - anti-PGL- 1, ou exame sorológico para hanseníase**, detecta anticorpos contra o glicolipídeo fenólico 1 (PGL- 1), um antígeno específico do Mycobacterium leprae, a bactériacausadorada hanseníase.	Serviço	60	R$ 331,00	R$ 19.860,00

Ficando assim definidos:

LOTE	**VALOR TOTAL**	**PROPONENTE**
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		

Os credenciados acima descritos, serão convocados para assinatura do termo de credenciamento e posteriormente o contrato ou instrumento equivalente.
A comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros designados pela portaria.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Agente de Contratação

JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES
Membro de Apoio

ALINE MARA
Membro de Apoio

ATA DE DELIBERAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a agente de contratação e os membros de apoio, designados pela Portaria 306/2025 para o início dos trabalhos referentes à sessão do credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Foram protocolados os envelopes abaixo descritos:

PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE
Laboratório São Luiz E C LTDA	13.859.581/0001-63	Sem representação
Anaclínica Laboratório LTDA	19.190.883/0001-78	Sem representação
Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD	26.001.891/0001-94	Sem representação
Mais Laboratórios LTDA	43.535.037/0001-27	Sem representação
Bioanálise Análises Clínicas LTDA	23.781.784/0001-38	Sem representação

Os envelopes foram analisados e aprovados pela comissão de contratação, sendo observadas todas as cláusulas do edital inclusive as vedações. A comissão rubricou e autenticou o conteúdo do envelope contendo os documentos de habilitação e constatou-se que as proponentes estão habilitadas. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, procedeu-se a distribuição dos objetos abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais solicitados, **de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas**, conforme valores da Tabela SUS/ SIGTAP.	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/ SIGTAP		R$ 1.584.000,00
	Excetuam-se deste lote, os exames constantes no Lote 03 e 04.				
LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**		**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais, **em caráter de Urgência/ Emergência,** solicitados de **segunda à sexta-feira, de 16:00 às 07:00 horas**, bem como em regime de Plantão 24 horas aos finais de semana e feriados, com percentual de acréscimo na Tabela do SUS/ SIGTAP acrescidos de um percentual de 198%.	Serviço	Valor já fixado pela Tabela SUS/ SIGTAP		R$ 76.000,00
	Excetuam-se deste lote, os exames constantes no LOTE 03 e 04.				
LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Prova Cruzada** – Realizado em regime de plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	8	R$ 405,20	R$ 3.241,60
LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Dímero D** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	202	R$ 100,00	R$ 20.200,00
2	**CK NAC** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	390	R$ 70,00	R$ 27.300,00
3	**CK MB** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	390	R$ 70,00	R$ 27.300,00
4	**Troponina Quantitativa** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	130	R$ 110,00	R$ 14.300,00
5	**Troponina Qualitativa** – Realizado em regime de Plantão 24 horas para o Hospital Municipal São José.	Serviço	520	R$ 110,00	R$ 57.200,00
LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Exame anatomopatológico – peça pequena (exceto pele)** análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	1.000	R$ 105,75	R$ 105.750,00
2	**Exame anatomopatológico – peça grande**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	1.000	R$ 132,42	R$ 132.420,00
3	**Exame anatomopatológico – peça pequena (pele)**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	3.600	R$ 112,50	R$ 405.000,00
4	**Biópsia - histopatológico - dente / osso / unha**, análise com emissão de laudo, retirada da amostra no setor de TFD.	Serviço	20	R$ 131,25	R$ 2.625,00
Lote 06					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Exame citopatológico do colo uterino,** análise com emissão de laudo, retirada da amostra na sala da CoordenaçãodaAtenção Primária.	Serviço	2.100	R$ 36,25	R$ 76.125,00
Lote 07					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADEDE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	**Exame de PGL1 - anti-PGL- 1, ou exame sorológico para hanseníase**, detecta anticorpos contra o glicolipídeo fenólico 1 (PGL- 1), um antígeno específico do Mycobacterium leprae, a bactériacausadorada hanseníase.	Serviço	60	R$ 331,00	R$ 19.860,00

Ficando assim definidos:

LOTE	VALOR TOTAL	PROPONENTE
01	R$396.000,00	Anaclínica Laboratório LTDA
01	R$396.000,00	Laboratório São Luiz E C LTDA
01	R$396.000,00	Mais Laboratórios LTDA
01	R$396.000,00	Bioanálise Análises Clínicas LTDA
02	R$76.000,00	Anaclínica Laboratório LTDA
03	R$3.241,60	Anaclínica Laboratório LTDA
04	R$146.300,00	Anaclínica Laboratório LTDA
05	R$161.448,75	Anaclínica Laboratório LTDA
05	R$161.448,75	Laboratório São Luiz E C LTDA
05	R$161.448,75	Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD
05	R$161.448,75	Mais Laboratórios LTDA
06	R$19.031,25	Anaclínica Laboratório LTDA
06	R$19.031,25	Laboratório São Luiz E C LTDA
06	R$19.031,25	Associação Instituto de Preservação e Desenvolvimento - IPD
06	R$19.031,25	Mais Laboratórios LTDA

Os credenciados acima descritos, serão convocados para assinatura do termo de credenciamento e posteriormente o contrato ou instrumento equivalente.
A comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros designados pela portaria.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES
MEMBRO DE APOIO

ALINE MARA
MEMBRO DE APOIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Adjudico e homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas e patológicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITATIO	VALOR TOTAL
1	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 396.000,00	R$ 396.000,00
2	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
3	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 405,00	R$ 3.240,00
4	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 100,00	R$ 20.200,00
4	2	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 70,00	R$ 27.300,00
4	3	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 70,00	R$ 27.300,00
4	4	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 110,00	R$ 14.300,00
4	5	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 110,00	R$ 57.200,00
5	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 105,75	R$ 26.437,50
5	2	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 132,42	R$ 33.105,00
5	3	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 112,50	R$ 101.250,00
5	4	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 131,25	R$ 656,25
6	1	**Anaclínica Laboratório LTDA**	R$ 36,25	R$ 19.031,25
1	1	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 396.000,00	R$ 396.000,00
5	1	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 105,75	R$ 26.437,50
5	2	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 132,42	R$ 33.105,00
5	3	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 112,50	R$ 101.250,00
5	4	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 131,25	R$ 656,25
6	1	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 36,25	R$ 19.031,25
7	1	**Laboratório São Luiz E C LTDA**	R$ 331,00	R$ 9.930,00
1	1	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 396.000,00	R$ 396.000,00
5	1	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 105,75	R$ 26.437,50
5	2	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 132,42	R$ 33.105,00
5	3	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 112,50	R$ 101.250,00
5	4	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 131,25	R$ 656,25
6	1	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 36,25	R$ 19.031,25
7	1	**Mais Laboratórios LTDA**	R$ 331,00	R$ 9.930,00
5	1	**Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD**	R$ 105,75	R$ 26.437,50
5	2	**Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD**	R$ 132,42	R$ 33.105,00
5	3	**Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD**	R$ 112,50	R$ 101.250,00

5	4	**Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD**	R$ 131,25	R$ 656,25
6	1	**Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD**	R$ 36,25	R$ 19.031,25
1	1	**Bioanálise Análises Clínicas LTDA**	R$ 396.000,00	R$ 396.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
Anaclínica Laboratório LTDA	**R$802.021,60**
Laboratório São Luiz E C LTDA	**R$586.410,00**
Associação Instituto de P. e Desenvolvimento - IPD	**R$180.480,00**
Mais Laboratórios LTDA	**R$586.410,00**
Bioanálise Análises Clínicas LTDA	R$ 396.000,00

Arcos, 10 de Junho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7513C63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0037/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0037/2026 referente ao processo 00011626, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - SEGURO TOTAL - ÔNIBUS IVECO BUS	SEGUROS SURA SA	Iveco Bus 10190 - Mascarello	2.000,00	9.690,67	79,36%	12/06/2026

12 de junho de 2026 11:27:52

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:82ABA2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0038/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0038/2026 referente ao processo 00011826, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - PNEU 205/60 R16	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	continental	572,44	987,83	42,05%	12/06/2026
3	Item - PNEU 215/85 R16	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	APLUS	971,20	971,20	0%	12/06/2026
4	Item - PNEU DIANTEIRO TRATOR QUADRICICLO	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	FORERUNNE	335,69	488,00	31,21%	12/06/2026
5	Item - PNEU TRAZEIRO TRATOR QUADRICICLO	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	Forerunner / Wave TL 4 Lonas	375,00	717,30	47,72%	12/06/2026

12 de junho de 2026 16:55:26

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:75971A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0037/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00372026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação

1	Item - SEGURO TOTAL - ÔNIBUS IVECO BUS	SEGUROS SURA SA	Iveco Bus 10190 - Mascarello	2.000,00	9.690,67	79,36%	12/06/2026

12 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:8A3ED8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0038/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00382026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	12/06/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - PNEU 205/60 R16	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	continental	572,44	987,83	42,05%	12/06/2026
3	Item - PNEU 215/85 R16	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	APLUS	971,20	971,20	0%	12/06/2026
4	Item - PNEU DIANTEIRO TRATOR QUADRICICLO	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA	FORERUNNE	335,69	488,00	31,21%	12/06/2026
5	Item - PNEU TRAZEIRO TRATOR QUADRICICLO	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	Forerunner / Wave TL 4 Lonas	375,00	717,30	47,72%	12/06/2026

12 de junho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:ACDE0CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A EMPRESA LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 979.909.226-49 e RG nº M-6.394.851 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado GERENCIADOR, e de outro lado a empresa **LUIZ DO NASCIMENTO AMARAL & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 22.647.945/0001-32, com sede na Praça Eurico Gaspar Dutra, nº 338, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, CEP 36.202-376, neste ato representada por seu Representante Legal, SR. JEFFERSON DA SILVA AMARAL, portador do RG nº MG-14.517.631 SSP/MG e inscrito no CPF nº 075.283.716-88, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 015/2025**, oriunda do Processo Administrativo nº 016/2025 e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP em prol das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 2ª. – DA PRORROGAÇÃO
2.1 – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2026.
2.2 – A presente prorrogação decorre da comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, da permanência da necessidade administrativa, da existência de saldo remanescente passível de utilização e da anuência expressa da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª. - DO SALDO REMANESCENTE
3.1 – O saldo disponível para prorrogação da Ata de Registro de Preços consta descrito na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Gás GLP Botijão 13 kg	Ultragaz	Recarga	211	R$ 121,30	R$ 25.594,30
002	Gás GLP Botijão 45 kg	Ultragaz	Recarga	22	R$ 470,50	R$ 10.351,00

Valor estimativo total: R$ 35.945,30 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

CLÁUSULA 4ª. – DOS QUANTITATIVOS

4.1 - A presente prorrogação não implica renovação dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis apenas os quantitativos remanescentes existentes na Ata de Registro de Preços na data da formalização deste instrumento, conforme tabela disposta na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA 5ª. – DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 - Permanecem inalterados os preços registrados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 015/2025 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª. – PUBLICAÇÃO
6.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cipotânea, 12 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Luiz Do Nascimento Amaral & Cia. LTDA.
Rep. Legal:
SR. JEFFERSON DA SILVA AMARAL
Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preços

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____;

2) _____ CPF: _____.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0F3DBB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 685/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
97024430	MARILIA ALVES DUTRA	SEMUSA	12/06/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AJ	AK

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0135E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 22/06/2026 – Término: 19/12/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
.	

Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
84º	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 12 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF9304E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE 008/2026 - CREDENCIAMENTO 001/2026

Às 08h30min do dia doze de junho 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, situada na Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Thamires de Freitas Oliveira Silva, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados por meio da Portaria nº 033/2026.

A presente reunião ocorreu em continuidade aos trabalhos anteriormente conduzidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, especialmente após a conclusão da fase de análise e julgamento da documentação de habilitação, conforme registrado na ata lavrada às 08h20min do mesmo dia, ocasião em que os interessados foram declarados devidamente habilitados no âmbito do Credenciamento nº 001/2026.

Em observância ao disposto nos itens 9.4, 9.5 e 10.3 do Edital e do Termo de Referência, a Comissão procedeu à reclassificação dos credenciados habilitados, considerando os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a segmentação por modalidade e estilo musical.

Após a devida análise, os credenciados foram classificados e organizados por categoria, conforme segue:

ARTISTA SOLO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Artista Solo Regional	Axé; Sertanejo; Mpb; Rock/Pop; Pagode/Samba
2º	Rayane Evangelista Georgino	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró; Mpb; Rock/Pop
3º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Artista Solo Regional	Sertanejo
4º	Luciano Eustáquio de Almeida 03552243640	Artista Solo Regional	Sertanejo; Forró

DUPLA REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Edenir José de Oliveira	Dupla Regional	Forró
2º	Denilson Daniel Alves	Dupla Regional	Forró
3º	57.050.469 Sirley Aparecido dos Santos	Dupla Regional	Forró
4º	Marques Fernando do Espirito Santo	Dupla Regional	Forró; Sertanejo
5º	59.794.604 Wissal de Souza Feitosa	Dupla Regional	Forró

TRIO LOCAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Denilson Daniel Alves	Trio Local	Forró

TRIO REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Carlos Alessandro do Nascimento	Trio Regional	Forró
2º	Fábio José do Nascimento 15449647654	Trio Regional	Forró
3º	Yago Conforte da Silveira	Trio Regional	Rock/Pop
4º	Denilson Daniel Alves	Trio Regional	Forró
5º	46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	Trio Regional	Forró

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 04 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda de pequeno porte Mínimo 04 componentes	Forró
2º	Wesley de Souza Pereira 01861943660	Banda pequeno porte Mínimo 04 componentes	Baile

BANDA DE PEQUENO PORTE – MÍNIMO 05 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	23.244.917 José Natanael da Silva	Banda de pequeno porte Mínimo 05 componentes	Forró
2º	Matheus de Oliveira	Banda de pequeno porte mínimo 05 componentes	Pop/Rock
3º	Bruno Gonçalves Monteiro	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Gospel
4º	56.901.521 Felipe Evaristo dos Reis	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	Pop/Rock
5º	**Edson Carlos De Queiroz 92678122620**	**Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes**	**Forró/ Sertanejo/ Axé /Pagode/Samba**

BANDA DE PEQUENO MÉDIO PORTE – MÍNIMO 07 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Cassiane de Oliveira Gonçalves	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Gospel
2º	36.154.328 Lucas Tadeu Sampaio Silva	Banda de médio porte Mínimo 07 componentes	Rock/Pop
3º	64.369.913 Felipe Salgado Lopes	Banda médio porte Mínimo 07 componentes	Baile

BANDA DE MÉDIO PORTE – ENTRE 7 E 10 COMPONETES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Thales Limonge Silva	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
2º	AVM Produtora LTDA (Bruno Felga)	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Rock/Pop
3º	55.556.360 Augusto Anuxi Rigueira	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo
4º	Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Axé; Sertanejo; Forró
5º	36.318.163 Gabriel Aparecido Martins Fialho	Banda de médio porte Entre 7 e 10 componentes	Sertanejo

BANDA DE GRANDE PORTE – MÍNIMO 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	27.415.342 Higor Augusto de Assis	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Pagode/Samba
2º	Rayane da Silva Castro 08721372608	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Axé; Forró
3º	AVM Produtora LTDA (Banda All Star)	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Baile
4º	49.271.345 Ronaldo Marcos da Silva	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
5º	54.769.367 Eliane Moile de Souza	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	Pagode/Samba
6º	Violeiros de Sion	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Sertanejo
7º	Reticências Produções Artísticas Ltda	Banda grande porte Mínimo 10 componentes	Baile; Axé; Sertanejo

DJ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Lualy Eugênia Santos	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Funk; Pagode/Samba
2º	Edinei Erasmo da Silva 72149361604	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Rock/Pop; Funk; Pagode/Samba
3º	18.085.211 Marcos Vinicius Barbosa Bento	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba
4º	Wendel dos Reis Silva	DJ Regional	Baile; Axé; Sertanejo; Forró; Mpb; Funk; Pagode/Samba

LOCUTOR PROFISSIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
1º	Robson Wander Fereira Lemos	Locutor Profissional
2º	Gilberto dos Santos Avelino	Locutor Profissional
3º	Wallace Moraes da Silva	Locutor Profissional
4º	15.358.620 Wesley Andrade Moreira	Locutor Profissional
5º	Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	Locutor Profissional
6º	Raimundo Afonso Vitulo	Locutor Profissional

A relação dos credenciados, acompanhada da respectiva ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Guaraciaba, para fins de publicidade e transparência.

A presente ata será encaminhada, por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado por cada interessado, para conhecimento e acompanhamento dos atos praticados no certame.

Às 08h50min, foi encerrada a quinta sessão destinada à classificação dos habilitados referentes ao Processo nº 048/2026 – Credenciamento nº 001/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2026.

THAMIRES DE FREITAS OLIVEIRA SILVA
Membro da Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:8C4DC000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: **MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA**
CNPJ/MF: **50.046.342/0001-10**
ASSINATURA: **11/06/2026**
VIGÊNCIA: **12 MESES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P3MM - 5MX4M**, resistente à água e luz solar (OUTDOOR), para transmitir vídeos institucionais da prefeitura durante as festividades, incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso que suporte, com segurança, os painéis acima citados, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais. 02 (duas) - Câmeras de 3CCds de 1 lux ou superior, as câmeras serão operadas e não fixas. 01 (uma) - Mesa de corte com 04 entradas ou Tricasterstudio de 06 entradas 01 (um) - Gravador de DVD ou tricaster 01 (um) - DVD play ou tricaster. 01 (uma) - Mesa de áudio de 04 canais ou tricaster - 02 (dois) - Monitores de 7 polegadas ou tricaster. Transmissão simultânea das atividades noturnas ao vivo com sinal gerado por 02 câmeras com mesa de corte, geração de caracteres e rodar VTs. Entrega de DVD contendo partes das atividades gravadas após a realização do evento. Mão de obra para montagem e desmontagem e transporte por conta da contratada. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação das Secretarias Municipais, contendo no mínimo os seguintes serviços e profissionais: 1 Painel com as medidas especificadas acima com transmissão simultânea do evento; 1 câmeras 3CCD profissional de 1 LUX ou superior; 1 sistema para gravação, edição e transmissão ao vivo de imagem com captação de áudio direto da mesa via placa de captura, montadas em estruturas Q30. Transmissão ao vivo das atividades de palco e do evento com 1 câmeras, operadas por profissionais não sendo fixas sem operador; Produção de vídeo institucional da Prefeitura, com captação de cenas externas em datas definidas pela Secretaria requisitante. Produção de 4 DVD's com resumo do evento, no máximo em até 60 dias após realização do mesmo. Despesas de hospedagem, transporte e alimentação incluído no serviço.	Diária	25	R$ 2.050,00	R$ 51.250,00
7	**GERADOR EM STAND BY:** Gerador de energia móvel, com painel eletrônico, silenciado, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível incluso, operador e cabos elétricos (mínimo de 100 metros) funcionamento mínimo de 12 horas por dia quando necessário, com operador durante todo o evento e com RT, (unidade de medida: diária). Alimentação, hospedagem e mão de obra por conta da contratada. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.	Diaria	40	R$ 2.835,00	R$ 113.400,00
8	**GERADOR EM FUNCIONAMENTO:** Gerador de energia móvel, painel eletrônico, silenciado, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível incluso, operador e cabos elétricos (mínimo de 100 metros) funcionamento mínimo de 12 horas por dia, com operador durante todo o evento e com RTE, e outro gerador de reserva interligado, frete incluso (unidade de medida diária). Alimentação, hospedagem e mão de obra por conta da contratada. É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.	Diaria	40	R$ 2.674,50	R$ 106.980,00
40	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL** Contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de recepção de artistas, organização de camarim conforme rider encaminhado pelo artista, acompanhamento de todo processo de organização do evento junto a equipe organizadora, controlar os horários de passagem de som e horários dos shows. A equipe precisa disponibilizar no mínimo 3 profissionais para ficarem por conta do evento durante toda a programação. DIÁRIA DE 06 HORAS - TODAS AS DESPESAS DA EQUIPE É POR CONTA DO CONTRATADO.	Diária	40	R$ 1.125,00	R$ 45.000,00
41	**LOCAÇÃO DE BACKDROP EM Q30** - Locação de backdrop em Q30, estrutura metálica, medindo 06 metros por 3 metros.	Diária	45	R$ 879,00	R$ 39.555,00
42	**LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM** - 01 camarim OCTANORM medindo aproximadamente 4x4 metros, contigua e com acesso ao palco, piso de madeira, forrado com carpete, porta com fechadura, coberto, com proteção contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PVC branca altura 45cm. USO: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NOS EVENTOS.	Diária	40	R$ 1.660,00	R$ 66.400,00
43	**LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE** - tablado medindo 8m de frente por 6m de fundos, com 70 cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	Diária	18	R$ 1.245,00	R$ 22.410,00

Guaraciaba/MG, 12 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:C32384BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI O FLUXO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, EM COMPLEMENTAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 13 de maio de 2026, que regulamenta os procedimentos de execução, transparência, rastreabilidade, controle e prestação de contas das emendas parlamentares no âmbito do Município de Guarani/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e simplificar a sequência obrigatória de atos administrativos, tornando acessível a todos os executores - diretos e indiretos - o rito a ser observado na execução das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a conveniência de disponibilizar instrumento orientativo único que congregue, em linguagem objetiva e visual, as etapas, os responsáveis e os fundamentos normativos aplicáveis à execução de emendas parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Fluxo Operacional de Execução de Emendas Parlamentares do Município de Guarani, na forma do Anexo Único desta Portaria, de observância obrigatória por:

I – órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta que atuem como executores diretos de emendas parlamentares;

II – organizações da sociedade civil, entidades privadas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que recebam recursos oriundos de emendas parlamentares na condição de executores indiretos, por meio de convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere.

Art. 2º. O Fluxo Operacional de Execução de Emendas Parlamentares no âmbito do Município é o previsto no Anexo Único desta Portaria.

§1°. As etapas 3A e 3B, relativas à habilitação e ao chamamento público para seleção de executor indireto, são regidas diretamente pela Lei Federal nº 13.019/2014, matéria não regulada pelo Decreto Municipal nº 120/2026, e constam do Fluxo Operacional a título orientativo, com indicação expressa de seu fundamento normativo autônomo.

§2°. A etapa 3C precede obrigatoriamente a etapa 3D, em conformidade com o art. 5º, caput e §3º do Decreto Municipal nº 120/2026, que condiciona a celebração do instrumento à aprovação prévia do Plano de Trabalho e à anuência da entidade quanto à publicidade das informações.

Art. 3º. A inobservância das etapas do Fluxo Operacional fundadas no Decreto Municipal nº 120/2026 sujeita o executor às sanções previstas no art. 18 daquele Decreto, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal aplicáveis na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: O descumprimento das etapas 3A e 3B, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, sujeita o executor às sanções previstas naquela lei.

Art. 4º. A Controladoria Interna do Município disponibilizará o Fluxo Operacional no portal eletrônico oficial do Município, em formato acessível, para orientação dos executores diretos e indiretos.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos com base no Decreto Municipal nº 120/2026, na Lei Municipal nº 1.243/2026 e na Lei Complementar Federal nº 210/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas as emendas parlamentares em execução ou a executar no exercício financeiro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 10 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que em **___/___/2026**, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e na AMM ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA –
OAB/MG 179.155

ANEXO ÚNICO
FLUXO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
PORTARIA Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2026

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS ATOS OBRIGATÓRIOS	RESPONSÁVEL	FUNDAMENTO NORMATIVO
1.Conformidade sistêmica	Aguardar a emissão, pela Controladoria Interna do Município, da Declaração Única de Conformidade Sistêmica, atestando que os mecanismos de transparência e rastreabilidade exigidos pelo Decreto nº 120/2026 e pela Lei Municipal nº 1.243/2026 estão implementados. SEM essa declaração, a execução permanece suspensa (art. 4º, caput).	Controladoria Interna do Município	Art. 4º, caput, §2º e §3º; art. 17, V do Decreto nº 120/2026
2A.Habilitação (executor indireto)	A entidade que receberá recursos como executor indireto deve comprovar regularidade jurídica, fiscal e idoneidade, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014. O Decreto nº 120/2026 não lista os documentos exigíveis - estes são definidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo instrumento convocatório.	Executor indireto (OSC / entidade privada)	Art. 13, §1º do Decreto nº 120/2026, e Lei Federal nº 13.019/2014 (matéria não disciplinada pelo Decreto)
2B.Chamamento público ou dispensa (executor indireto)	Regra geral: seleção do executor indireto por chamamento público. O Decreto nº 120/2026 não disciplina o chamamento público uma vez que a matéria é regida diretamente pela Lei Federal nº 13.019/2014 (arts. 23 a 32). A dispensa ou inexigibilidade, quando cabível, deve ser formalmente justificada nos termos da mesma lei.	Município (órgão competente)	Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 23 a 32 (aplicação direta)
2C. Plano de Trabalho (executor indireto)	Apresentar e protocolar o Plano de Trabalho ANTES da celebração do instrumento de parceria ou repasse. Conteúdo mínimo (além do exigido pela Lei Municipal nº 1.243/2026, art. 3º, IX): – metas físicas mensuráveis e indicadores de resultado; – identificação da conta bancária específica vinculada à emenda. O órgão responsável aprovará o Plano em até 45 dias corridos do protocolo; o prazo se interrompe com pedido de diligência e reinicia com seu cumprimento. O Município exigirá anuência expressa da entidade quanto à publicidade das informações do instrumento, do beneficiário final e da movimentação financeira, como condição para a celebração do instrumento.	Executor indireto	Art. 5º, caput, §1º, alíneas a e b, §2º e §3º do Decreto nº 120/2026
2D. Formalização do instrumento (executor indireto)	Após a aprovação do Plano de Trabalho, celebrar convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou instrumento congênere, que deverá prever expressamente: – obrigação de abertura e manutenção de conta bancária específica e exclusiva; – proibição de saques em espécie e de utilização de contas de passagem; – documentação fiscal hábil para toda despesa realizada; – prestação de contas com extratos bancários e comprovantes de pagamento; – devolução dos saldos não aplicados ou não comprovados; – submissão a auditorias e fiscalizações da Controladoria Interna e dos órgãos de controle externo; – sujeição às sanções da Lei Federal nº 13.019/2014, em caso de descumprimento.	Município + executor indireto	Art. 13, caput, I a VII do Decreto nº 120/2026
3.Conta bancária específica	Abrir conta bancária exclusiva e vinculada à emenda antes de qualquer movimentação financeira. São expressamente vedados: – transferência para outras contas (exceto aplicação em instituição financeira oficial); – saques em espécie; – utilização de contas intermediárias ou de passagem; – mecanismos que impeçam a identificação do fornecedor, prestador ou beneficiário final.	Executor (direto ou indireto)	Art. 11, caput e incisos I a IV do Decreto nº 120/2026
4.Publicidade prévia	Divulgar as informações previstas na Lei Municipal nº 1.243/2026 no Portal de Transparência do Município ANTES do início da execução orçamentária e financeira. Essa divulgação é condição prévia obrigatória — sem ela, nenhuma despesa pode ser realizada. Os relatórios e notas técnicas da Controladoria Interna sobre as emendas serão igualmente publicados no portal.	Município	Arts. 7º, 8º e 9º, caput e parágrafo único do Decreto nº 120/2026
5.Execução orçamentária e financeira	Observar obrigatoriamente as fases: empenho → liquidação → pagamento. Requisitos adicionais: – recursos creditados e movimentados exclusivamente na conta bancária específica; – toda despesa condicionada ao efetivo ingresso dos recursos na conta; – recursos não utilizados imediatamente aplicados em instituição financeira oficial (rendimentos integram a prestação de contas); – todos os pagamentos por transferência eletrônica identificada, PIX ou cheque nominal ao credor; – documento fiscal hábil emitido em nome do executor, com CNPJ, em toda despesa; – documentos fiscais acompanhados de comprovantes de pagamento; – comprovação da aderência de cada despesa ao objeto da emenda e ao Plano de Trabalho. É vedada a execução de despesas sem prévia identificação da origem, finalidade e beneficiário final.	Executor (direto ou indireto)	Arts. 10, 11, 12, I a VII do Decreto nº 120/2026
6.Fiscalização contínua	A Controladoria Interna do Município: – orientará órgãos municipais e executores indiretos; – monitorará a observância das normas de transparência e rastreabilidade; – realizará auditorias e ações de acompanhamento, com elaboração de relatórios e notas técnicas; – comunicará irregularidades aos órgãos de controle externo.	Controladoria Interna do Município	Art. 17, I a IV do Decreto nº 120/2026
7.Relatório de gestão	O executor elaborará o relatório de gestão na forma, conteúdo mínimo e prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.243/2026 (art. 3º, X e §1º). O Decreto nº 120/2026 não define o conteúdo do relatório - remete integralmente à Lei Municipal nº 1.243/2026. O relatório será publicado no Portal de Transparência. Quando o executor for indireto, a apresentação do relatório ao Município é condição para quitação das obrigações.	Executor (direto ou indireto)	Art. 16, caput, §1º e §2º do Decreto nº 120/2026
8.Prestação de contas	Apresentar ao órgão competente documentação comprobatória completa: – relatório de execução das atividades; – documentos fiscais hábeis; – extratos da conta bancária específica; – comprovantes de pagamento. O Decreto nº 120/2026 remete o conteúdo mínimo à Lei Municipal nº 1.243/2026. Para executor indireto: obrigação expressa de apresentar extratos e comprovantes (art. 13, IV).	Executor (direto ou indireto)	Art. 16 e art. 13, III e IV do Decreto nº 120/2026 (conteúdo mínimo: Lei Municipal nº 1.243/2026)

9.Encerramento	Devolver ao Município os saldos não aplicados ou não comprovados. O descumprimento de qualquer disposição do Decreto nº 120/2026 poderá ensejar: – responsabilização administrativa do agente ou responsável; – suspensão imediata dos repasses; – rescisão unilateral do instrumento; – instauração de tomada de contas especial (quando apurado dano ao erário); – comunicação aos órgãos de controle competentes. ATENÇÃO: o Decreto nº 120/2026 não prevê prazo de arquivamento de documentos. Essa obrigação decorre de normas contábeis e de controle externo próprias.	Executor + Controladoria Interna	Art. 13, V e art. 18, I a V do Decreto nº 120/2026

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:AD2B28CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL EMÍLIO LTDA
CNPJ nº 05.856.833/0001-72

DO REAJUSTE: O valor pago atualmente por serviço prestado será atualizado com base no índice acumulado dos últimos 12 meses do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo. No qual se encontra com um percentual acumulado de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL
1	UN	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: - 02 Pacotes de arroz plus, tipo I, longo fino. - 01 Pacote de açúcar cristal (pct de 5 kg). - 04 Unidade de Óleo de soja refinado. - 04 Pacote Feijão carioca (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Fubá (pct de 1 Kg cada). - 01 Pacote de Farinha de Trigo (pct de Kg cada). - 01 Pacote de sal Refinado e Iodado. - 02 Pacote de Café em grão torrado e moido, tradicional /forte, embalagem 500 g, empacotamento spack, com selo pureza ABIC. - 02 Pacote Macarrão Padre Nosso ,Embalagem 500 G. - 01 Pacote de macarrão espaguete nº08 Massa de sêmola com ovos ,embalagem de 500G. - 01 Pacote de Biscoito (bolacha)Tipo Rosquinha ,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal ,açúcar líquido invertido. - 01 Pacote Milho de pipoca, embalagem 500 G. - 01 Unidade Extrato de tomate embalagem 310 G. - 04 Unidade Leite Longa vida: UHT integral. embalagem de 1 litro ,prazo de fabricação inferior a 45 dias. - 02 unidade Detergente neutro c/500 ml. - 01 Pacote Papel Higiênico-Branco ,pacote com 4 rolos de 60 metros em cada. - 04 Unidade Sabonete 90G,contendo sabão base de sódio, água, carbonato . - 01 Unidade Sabão em Pó, embalagem caixa contendo 800 G. - 02 unidade de Creme Dental: Ingredientes Ativos Aqua, Calcium Carbonate, embalagem 90G. - 02 unidade Absorvente externo para fluxo intenso. - 01 unidade Achocolatado em pó. Para acessar todas as descrições	CODIL PLUS,DELTA,ABC,DANDÃO,VICENTE,DONA BENTA,MOC,UTAM,YARA,YARA,RANCHEIRO,PACHÁ,COLONIAL,CAMPONESA,LIMPOL,MILI MAX,ALBANY,ASSIM,COLGATE,DEFINITY, APTI.	CONFORME A EMBALAGEM DE CADA PRODUTO	R$295,21	R$ 309,16

		dos ítens acima, favor consultar o Edital.				

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 091/2025, com vencimento para 01 de junho de 2026, passando a vigorar até 31 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de junho de 2026.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal De Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8AB6D8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2025

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a Adesão/Participação do **Pregão Eletrônico nº 232/2025,** referente **Ata de Registro de Preços 334/2025**, realizado pelo **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 05.461.142/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3701 - Edif. Gerais, 2º andar - Bairro Serra Verde (Venda Nova) em Belo Horizonte - MG, CEP: 31.630-901 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de insumos para abastecimento das farmácias públicas, unidades básicas de saúde e unidades hospitalares do município, mediante ata, conforme especificações previstas no edital 232/2025. as empresas: **Med Center Comercial LTDA** inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40; **Cotação com Representação Importação e Exportação Ltda** inscrita no CNPJ: 58.950.775/0001-08**; Purah Medical & Co Ltda** inscrita no CNPJ: 28.345.933/0001- 30**; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ: 12.927.876/0001-67 e **Multifarma Comércio e Representações Ltda** inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001- 57**.**

ITEM	QUAN TIDADE	UNIDADE DE FORNECIMEN TO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
3	8000	Frasco 1 L	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ASPECTO FISICO: SOLUCAO AQUOSA; GRAU INPM: 70; GRAU GL: 77; APRESENTACAO: FRASCO 1 L;	6,2793	50.234,40	MED CENTER COMERCIAL LTDA
4	100	Unidade	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - IDENTIFICACAO: TCU; DIMENSAO: 380A;	39,8000	3.980,00	COTAÇÃO COM REPRESE NTAÇÃO IMPORTA ÇÃO E EXPORTA ÇÃO LTDA
5	1000	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: EXTERNO 16 G; POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO; AGULHA: COM BISEL TRIFACETADO; EMPUNHADURA: COLORIDA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE; CANULA: TRANSPARENTE; MANDRIL: SIM; SISTEMA SEGURANCA: SIM;	1,7500	1.750,00	PURAH MEDICAL & CO LTDA
6	2500	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: EXTERNO 18 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO; AGULHA: COM BISEL TRIFACETADO; EMPUNHADURA: COLORIDA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE; CANULA: TRANSPARENTE; MANDRIL: SIM; SISTEMA SEGURANCA: SIM;	1,7000	4.250,00	PURAH MEDICAL & CO LTDA
7	20.000	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: EXTERNO 20 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO; AGULHA: COM BISEL TRIFACETADO; EMPUNHADURA: COLORIDA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE; CANULA: TRANSPARENTE; MANDRIL: SIM; SISTEMA SEGURANCA: SIM;	1,7000	34.000,00	PURAH MEDICAL & CO LTDA
8	20.000	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: EXTERNO 22 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO; AGULHA: COM BISEL TRIFACETADO; EMPUNHADURA: COLORIDA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE; CANULA: TRANSPARENTE; MANDRIL: SIM; SISTEMA SEGURANCA: SIM;	1,7000	34.000,00	PURAH MEDICAL & CO LTDA
9	20.000	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER:	1,7000	34.000,00	PURAH MEDICAL & CO LTDA

			EXTERNO 24 G; MATERIA-PRIMA: POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO; AGULHA: BISEL TRIFACETADO; EMPUNHADURA: COLORIDA; CAMARA DE REFLUXO: TRANSPARENTE; CANULA: TRANSPARENTE; MANDRIL: SIM; SISTEMA SEGURANCA: SIM;			
10	40.000	Unidade	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - SOLUCAO: SIMPLES COM FILTRO; APLICACAO: DE SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: PVC; COMPRIMENTO TUBO: MIN 1,20 M COM PINCA ROLETE CORTA-FLUXO, INJETOR Y; CAMARA: GOTEJAMENTO FLEXIVEL E FILTROS;	1,7000	68.000,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	175.000	Unidade	SERINGA PARA INSULINA - POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO UNICO;DIMENSAO AGULHA (C X D): 8 X 0,30 MM; GRADUACAO: 2 UI; ESTERIL: SIM;	R$ 0,231 7	40.547,50	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
18	50.000	Unidade	SERINGA PARA INSULINA - POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 UI; BICO: MONOBLOCO OU CORPO UNICO;DIMENSAO AGULHA (C X D): 6 X 0,25 MM; GRADUACAO: 1 UI; ESTERIL: SIM;	R$ 0,231 7	11.585,00	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Total R$						**282.346,90**

O valor total de **R$ 282.346,90 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

João Pinheiro, 11 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:F0A32F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
88ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **16/06/2026 ÀS 08:30h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
8	TÂNIA APARECIDA DA SILVEIRA OLIVEIRA	Psicopedagogo	12/06/2026	
38	LUCIANE DE MATOS RODRIGUES	Assistente Social Escolar	12/06/2026	
295	CAMILA PAULINO OTONE DE PAULA	Professor A	12/06/2026	
297	PATRÍCIA MARA DE SOUSA	Professor A	12/06/2026	
299	VALERIA ERMOGENES DE SOUSA RABELO	Professor A	12/06/2026	
300	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	Professor A	12/06/2026	
301	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	Professor A	12/06/2026	
302	ALANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor A	12/06/2026	
470	ELENICE DE BASTOS	Servente Escolar	12/06/2026	
472	MARINA HELENA RAMOS DA SILVA	Servente Escolar	12/06/2026	
475	QUEREN HAPUQUE REIS SILVA	Servente Escolar	12/06/2026	
482	ADRIANA DA SILVA SANTOS	Servente Escolar	12/06/2026	
721	SABRINA MODESTO VANGEL INACIO	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	
722	POLIANA LUCIA NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	
723	VANESSA MARIA SOARES	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	
726	FERNANDA LISBOA SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	
729	MARLY ALVES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	
731	CRISTIANE SOARES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	12/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0730606A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi concedida **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE
I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	28.995.266/0001-30	Avenida 2, S/N, Fazenda Pasto do Chaves e Palmital	Licença Ambiental Simplificada (LAS)	Código E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	373-25-LST-LIC	12/06/23	10 anos

Lagoa Santa, 12 de junho de 2026

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:35793C85

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 015/2026 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 5.895, de 27 de janeiro de 2026, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo contado em dobro a partir da data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
023564-2026	A.REMARK LTDA	TFF	328122510	59,32	230,45	11/08/2026
022878-2026	ADRIANA MARA CAMPOS LOULA 00129587605	TLLF	328043181	50	230,45	11/08/2026
022698-2025	AL ESTETICA E LASER LTDA	TLLF	328028130	10	230,45	11/08/2026
		TFF	328028128		230,45	11/08/2026
022919-2026	ALEXANDRE GERCINO DA SILVA 98989057604	TLLF	3280437766	50	230,45	11/08/2026
023549-2026	CIASEC - PROJETOS & SECURITY LTDA	TLLF	328106530	20	230,45	11/08/2026
020748-2025	CLAUCIMARA NICOLINA FREITAS TALIM 12819222692	TLLF	327976075	44	230,45	11/082026
			327476074		230,45	11/08/2026
023110-2026	CONFECCOES E COMERCIO DA VIC LTDA	TLLF	328103618	83,50	230,45	11/08/2026
013437-2020	EMPORIO LISBOA LTDA	TFS	328038331	177,65	990,94	11/08/2026
			328038265	177,65	990,94	11/08/2026
		TSD VISTORIA	328038389	-	115,23	11/08/2026
			328038387	-	115,23	11/08/2026
022537-2025	FIGUEIRO CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	TFF	328063317	40	230,45	11/08/2026
			328063316		230,45	11/08/2026
			328063314		230,45	11/08/2026
023432-2026	FOGACA GESTAO DE PROJETOS - FGP LTDA	TLLF	328058287	4	230,45	11/08/2026
160-2003	GAROA SORVETERIA E LANCHES LTDA	TLLF	328053555	10	230,45	11/08/2026
			328053554		230,45	11/08/2026
			328053553		230,45	11/08/2026
			328053552		230,45	11/08/2026
			328053551		230,45	11/08/2026
			328053548		230,45	11/08/2026
022941-2026	HAN SOLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TLLF	327972166	1	230,45	11/08/2026
			327972165		230,45	11/08/2026
022478-2025	JA ARMACOES SERVICOS LTDA	TLLF	325942905	3.000	3.927,40	11/08/2026
		TLP LETREIRO	325942908	-	368,72	11/08/2026
		TFP LETREIRO	325942911	-	368,72	11/08/2026
023200-2026	LAGOA PAY LTDA	TLLF	328043190	41,40	230,45	11/08/2026
			328043189		230,45	11/08/2026
023523-2026	MANA RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TLLF	328105723	45	230,45	11/08/2026
023040-2026	MACEDO & SENA PARTNERS LTDA	TFF	328095570	11	230,45	11/08/2026
			328095569		230,45	11/08/2026
020917-2025	MARLON HUDSON DE SOUZA	TLLF	327999207	10	230,45	11/08/2026
023044-2026	MORAZZI INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	TFF	328056496	10	230,45	11/08/2026
			328056495		230,45	11/08/2026
011158-2019	REINALDO DE MENEZES MAIA 03446571671	TFF	328029815	120	460,90	11/08/2026
			328029814		460,90	11/08/2026
023171-2026	SILVA MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TLLF	328053902	150	460,90	11/08/2026
			32805847		460,90	11/08/2026
015526-2022	TATIANE MOREIRA DA SILVA CERQUEIRA	TLLF	328068846	10	230,45	11/08/2026
		TFF	328068845		230,45	11/08/2026
000416-2007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFF COMPL	328037463	-	309,42	11/08/2026
			328037462	-	309,42	11/08/2026
			328037457	-	309,42	11/08/2026
012935-2020	WAGNER MOREIRA DA SILVA 03943920607	TLLF	327985359	50	230,45	11/08/2026
			327985358		230,45	11/08/2026

Lagoa Santa, 12 de junho de 2026

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:B2D2E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 75, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2026.

Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 03/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	POLIANA RAMOS PIMENTEL	22/09/2001	3	1
2°	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	23/03/2006	2	4
3°	TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES	26/08/1995	1	17
4°	ISABELLY CIUDIN SANTOS DE SOUZA	09/02/2003	1	16
5°	SILMARA APARECIDA ALVES	05/11/1974	0	3
6°	ADRIANA NUNES DE CARVALHO CARNEIRO	28/10/1977	0	2
7°	EVA APARECIDA FIRMINO DE ARAUJO	13/08/1983	0	14
8°	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/11/1983	0	6
9°	VANDERLUCIA APARECIDA DA SILVA	12/04/1986	0	19
10°	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/08/1987	0	13
11°	FERNANDA CRISTINA BARBOSA MOREIRA	22/01/1991	0	20
12°	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	12/11/1993	0	8
13°	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	0	12
14°	LAISA CAROLINA DA CRUZ	21/02/1998	0	11
15°	JULIA APARECIDA P. AMERICO PENIDO	09/12/1998	0	15
16°	POLIANA RAMOS PIMENTEL	22/09/2001	0	1
17°	ALICE ARAUJO BASILIO FIGUEIREDO	26/10/2003	0	18
-	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	30/09/1999	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	9
-	JULIANA SILVA SANTOS	01/01/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	5
-	JAQUELINE LAIA DA SILVA	14/03/2005	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	7

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alíneas "c", foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

A candidata TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 10 e n.º 17, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 17, nos termos do item 1.6.
Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63B09DF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO (EDITAL N.º 03/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 03/2026, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	POLIANA RAMOS PIMENTEL	22/09/2001	3	1
2°	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	23/03/2006	2	4
3°	TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES	26/08/1995	1	17
4°	ISABELLY CIUDIN SANTOS DE SOUZA	09/02/2003	1	16
5°	SILMARA APARECIDA ALVES	05/11/1974	0	3
6°	ADRIANA NUNES DE CARVALHO CARNEIRO	28/10/1977	0	2
7°	EVA APARECIDA FIRMINO DE ARAUJO	13/08/1983	0	14
8°	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	15/11/1983	0	6
9°	VANDERLUCIA APARECIDA DA SILVA	12/04/1986	0	19
10°	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	23/08/1987	0	13
11°	FERNANDA CRISTINA BARBOSA MOREIRA	22/01/1991	0	20
12°	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	12/11/1993	0	8
13°	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	13/01/1998	0	12
14°	LAISA CAROLINA DA CRUZ	21/02/1998	0	11
15°	JULIA APARECIDA P. AMERICO PENIDO	09/12/1998	0	15
16°	POLIANA RAMOS PIMENTEL	22/09/2001	0	1
17°	ALICE ARAUJO BASILIO FIGUEIREDO	26/10/2003	0	18
-	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	30/09/1999	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	9
-	JULIANA SILVA SANTOS	01/01/2000	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	5
-	JAQUELINE LAIA DA SILVA	14/03/2005	Desclassificado por descumprimento do item 3.3, alínea "c".	7

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alíneas "c", foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

A candidata TAINARA MARIA SILVA ALMEIDA SALES, realizou duas inscrições identificadas sob n.º 10 e n.º 17, sendo avaliada apenas a documentação encaminhada no envelope da inscrição n.º 17, nos termos do item 1.6.

Muriaé/MG, 12 de junho de 2026.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E43072B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 007/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026 DO CISAB

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Adesão nº 007/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2026 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 002/2026 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB/ZM, para Contratação de empresa para Fornecimento de hidrômetros para garantir a continuidade das atividades desta autarquia.

CONTRATADA: SAGA METAIS - CNPJ: 13.226.892/0001-95, com sede na Rua Q, nº 229, Bairro Morada Nova, Bocaiuva/MG, CEP: 39.390-000, com valor total de R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

Descrição item 06
Hidrômetro Multijato com todas as conexões incluídas (DOIS TUBETES METÁLICOS; DUAS PORCAS METÁLICAS E DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO EM POLIETILENO), *- Diâmetro nominal de 25 mm (1");* *-Vazão sobrecarga = Q4 = 12,5 m3/h* *-Vazão permanente = Q3 = 10 m3/h* *- Vazão de transição = Q2 = 200 l/h* *- Vazão mínima = Q1 = 125 l/h* *- Transmissão magnética;* *- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos;* *- Relojoaria tipo seca;* *- Cúpula de policarbonato de alta resistência as intempéries e ao impacto, cobrindo completamente a parte superior e as laterais para alto grau de proteção as tentativas de fraude;* *- Relojoaria plana;* *- Relojoaria giratória 360 graus sem limitador de fim de curso;* *- Aprovação de modelo junto ao INMETRO;* *- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno;* *- Impressão do nome da autarquia na relojoaria;* *- Comprimento: 260 mm sem conexões; Designação da Rosca G 1 1/4 B - NBR 16.043* *- Pintura epóxi na cor azul;* *- Bujão de lacração fabricado em latão;* *- Menor Indicação de Volume: 0,00005 m³;*

- Maior Indicação de Volume: 99.999 m³; - Saída Pulsada: 1 litro / pulso.
- Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.
- Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA.
- Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. Acessórios: Deve ser fornecido junto com cada hidrômetro Sensor Reed Switch, com cabo com comprimento mínimo de 2 metros. Atendimento a todos os parâmetros de fabricação e de ensaios conforme Normas e Portarias em vigor no Brasil e ainda a Portaria INMETRO N.°155/22 e todas as demais no que for aplicável.

Quant. Licitada	*Quant. Aderida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
114	*07*	*R$ 290,00*	*R$ 2.030,00*

Descrição item 07
Hidrômetro Multijato com todas as conexões incluídas (DOIS TUBETES METÁLICOS; DUAS PORCAS METÁLICAS E DUAS ARRUELAS DE VEDAÇÃO EM POLIETILENO), *- Diâmetro nominal de 40 mm (1.1/2");* *- Vazão sobrecarga = Q4 = 20 m3/h* *- Vazão permanente = Q3 = 16 m3/h* *- R80 - Vazão de transição = Q2 = 320 l/h* *- Vazão mínima = Q1 = 200 l/h* *- Transmissão magnética;* *- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos;* *- Relojoaria tipo seca;* *- Cúpula de policarbonato de alta resistência as intempéries e ao impacto, cobrindo completamente a parte superior e as laterais para alto grau de proteção as tentativas de fraude;* *- Relojoaria plana;* *- Relojoaria giratória 360 graus sem limitador de fim de curso;* *- Aprovação de modelo junto ao INMETRO;* *- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno;* *- Impressão do nome da autarquia na relojoaria;* *- Comprimento: 300 mm sem conexões; Designação da Rosca G 2 B- NBR 16.043- NBR 16.043* *- Pintura epóxi na cor azul;* *- Bujão de lacração fabricado em latão;* *- Menor Indicação de Volume: 0,00005 m³;* *- Maior Indicação de Volume: 99.999 m³; - Saída Pulsada: 1 litro / pulso.* *- Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.* *- Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA.* *- Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.* *Acessórios: Deve ser fornecido junto com cada hidrômetro Sensor Reed Switch, com cabo com comprimento mínimo de 2 metros. Atendimento a todos os parâmetros de fabricação e de ensaios conforme Normas e Portarias em vigor no Brasil e ainda a Portaria INMETRO N.°155/22 e todas as demais no que for aplicável.*

Quant. Licitada	*Quant. Aderida*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
539	*08*	*R$ 580,00*	*R$ 4.640,00*

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 12 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:E96D5366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 62/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13674/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 223/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 62/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e nº 5984/2021, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2025**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO INFANTIL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que o item: **12** foi considerado **FRACASSADO.** Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1158807						
Nome: 65.193.492/0001-24 - MARA LUCIA CAMPOREZ						
Valor: R$ 225.744,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CO² ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 23 kg e 33kg respectivamente	OXYNOBRE	KG	1.500	R$ 150,00	R$ 225.000,00
10	TOCHA SECA TIG VALVULADA C/CONECTOR DE 13MM com 3,00M	FACHINI	UN	2	R$ 372,00	R$ 744,00

Código: 946982						
Nome: 09.140.163/0001-44 - PARACATU OXIGENIO LTDA						
Valor: R$ 7.226.435,80						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS ARGÔNICO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 07m³ e 10m³	GOLD GÃ¡S	M3	100	R$ 51,80	R$ 5.180,00
3	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE NITROGÊNIO 5.0 ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 07m³ e 10m³.	MESSER	M3	2000	R$ 95,50	R$ 191.000,00
4	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 07m³ a 10m³	GOLD GÃ¡S	M3	87000	R$ 28,80	R$ 2.505.600,00
5	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 04m³ a 06m³	GOLD GÃ¡S	M3	38000	R$ 33,37	R$ 1.268.060,00
6	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 01m³ a 02m³	GOLD GAS	M3	48000	R$ 67,70	R$ 3.249.600,00
9	REGULADOR DE PRESSAO PARA CILINDRO DE ARGÔNIO EQUIPADO COM DOIS MANÔMETROS ANALOGICOS SENDO UM DESTINADO À MEDICÃO DA PRESSÃO INTERNA DO CILINDRO (ALTA PRESSÃO) COM ESCALA MINIMA DE ATÉ 250kgf/cm² (ou 3.600 PSI) E OUTRO DESTINADO À MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE SAÍDA REGULADA (BAIXA PRESSÃO), COM ESCALA MINIMA DE ATÉ 10 kgf/cm² (OU 150 PSI); MATERIAL DE LATÃO	VORTECH	UN	2	R$ 288,90	R$ 577,80
11	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COMPATIBILIDADE: P/CILINDRO; TIPO GÁS; P/ GÁS CARBÔNICO; COMPONENTE: C/1 MANÔMETRO; MATERIAL: LATÃO CROMADO E POLÍMERO: COD. CATMAT: 621801	VORTECH	UN	20	R$ 320,90	R$ 6.418,00
Código: 1155554						
Nome: 05.198.469/0001-09 - TECNOCRYO GASES LTDA						
Valor: R$ 789.500,00						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO NA FORMA LÍQUIDA ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARACATU-MG	MARCA PRÃ³PRIA	M3	50.000	R$ 4,19	R$ 209.500,00
8	FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO NA FORMA LÍQUIDA ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.	MARCA PRÃ³PRIA	M3	200.000	R$ 2,90	R$ 580.000,00

Paracatu-MG, 11 de junho de 2026.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1869FB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 068/2026

Institui e designa os membros da Comissão Técnica Especial de Avaliação responsável pela condução e julgamento da Prova de Conceito (PoC) referente ao Processo Licitatório nº 477/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026 – do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 95, com base no inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 055/2023;

II - a tramitação do Processo Licitatório nº 477/2026, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a cessão do direito de uso, por meio de locação, de sistema integrado de gestão pública municipal hospedado em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), abrangendo conversão de dados, substituição e implantação de novos módulos, treinamento, capacitação e manutenção";

III - as exigências contidas no Capítulo 21 do Termo de Referência do Edital, que estabelecem a obrigatoriedade de demonstração e avaliação prática dos módulos (softwares) do Sistema Integrado pela licitante detentora da melhor proposta, como condição prévia à adjudicação;

IV - a complexidade técnica do objeto e a necessidade de envolver servidores com conhecimento específico de cada setor para aferir o cumprimento mínimo de 100% (cem por cento) dos requisitos não funcionais obrigatórios e de 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais de cada módulo;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Técnica Especial de Avaliação, com o objetivo de coordenar, avaliar e emitir parecer acerca da Prova de Conceito (PoC) dos sistemas integrados de gestão, objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único, para atuarem como avaliadores específicos de cada módulo do sistema, os quais devem comparecer às sessões públicas de demonstração conforme o cronograma e horários pré-estabelecidos no Anexo Único.

Parágrafo único. Os intervalos destinados ao almoço ocorrerão impreterivelmente das 12:30 às 14:00 horas nos dias de avaliação.

Art. 3º Atribuir aos membros da Comissão Técnica Especial de Avaliação as competências de:

I - Comparecer à sessão pública de demonstração técnica, munidos dos critérios e roteiros de testes regulamentados pela Administração Pública;

II - Realizar os questionamentos objetivos pertinentes às rotinas operacionais e de segurança de cada módulo sob sua responsabilidade;

III - Registrar e assinar, juntamente com a Pregoeira Oficial, a ata final detalhando o desempenho do sistema apresentado pela licitante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG
ANEXO ÚNICO

Módulo do Sistema	Servidores Designados (Avaliadores)	Data da Avaliação	Horário da Sessão
1. Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal (PPA, LDO e LOA)	• Elaine Drumond (Matrículas: 21836 / 21024) Érica Cristian Conceicao de Andrade Gomes - Matrícula 21024	10/06 (Quarta-feira)	08:30 às 10:30
2. Sistema de Contabilidade Pública	• Felipe Venceslau • Bruno Bernardo de Souza (Matrícula: 515673)	10/06 (Quarta-feira)	10:30 às 12:30
3. Sistema de Tesouraria	• Bruno Bernardo de Souza (Matrícula: 515673) • Leonel de Souza Amaro (Matrícula: 515598)	10/06 (Quarta-feira)	14:00 às 16:00
4. Sistema de Folha de Pagamentos e Recursos Humanos	• Victor Alves de Sousa Araújo (Matrícula: 515599) • Wendel Rodrigues dos Santos (Matrícula: 23555)	11/06 (Quinta-feira)	08:30 às 10:30
5. Portal de Atendimento ao E-social	• Victor Alves de Sousa Araújo (Matrícula: 515599) • Rafaela Bragança de Andrade (Matrícula: 43918)	11/06 (Quinta-feira)	10:30 às 12:30
6. Portal de Atendimento ao Servidor Público	• Victor Alves de Sousa Araújo (Matrícula: 515599) • Wendel Rodrigues dos Santos (Matrícula: 23555)	11/06 (Quinta-feira)	14:00 às 16:00
7. Sistema de Compras, Licitações e Contratos	• Mara Regina M. Ferreira (Matrícula: 21354) • Karina M. Souza Totte (Matrícula: 21365) • Bruna R. Sampaio (Matrícula: 515741) • Monica Mayca Labanca de Oliveira (Matrícula: 515738)	12/06 (Sexta-feira)	08:30 às 10:30
8. Sistema de Gestão do Almoxarifado e Estoque	• Silvana A. da Costa Silva • Fernanda Zine Damásio	12/06 (Sexta-feira)	10:30 às 12:30
9. Sistema de Gestão de Frota	• Michele Ferreira Couto • Marcelo André de Jesus Silva	12/06 (Sexta-feira)	14:00 às 16:00
10. Sistema de Obras	• João Maximiano Oliveira da Silva (Matrícula: 27.942)	15/06 (Segunda-feira)	08:30 às 10:30
11. Sistema de Gestão de Patrimônio	• Idelvano dos Santos Almeida • Adriano Pêgo Rodrigues	15/06 (Segunda-feira)	10:30 às 12:30
12. Sistema de Informações Gerenciais	• Misael Rocha de Jesus (Matrícula: 515693)	15/06 (Segunda-feira)	14:00 às 16:00
13. Sistema de Protocolo	• Cláudia Maria Ferreira • Adriano Pêgo Rodrigues	16/06 (Terça-feira)	08:30 às 10:30
14. Sistema de Tributos	• Flavio Guimarães Takahashi Vilas Boas (Matrícula: 17792) • Taciana Romão Basques Horta (Matrícula: 17794) • Priscila Maria Lara (Matrícula: 18454)	16/06 (Terça-feira)	10:30 às 12:30
15. Portal de Atendimento ao Cidadão via WEB	• Flavio Guimarães Takahashi Vilas Boas (Matrícula: 17792) • Taciana Romão Basques Horta (Matrícula: 17794) • Priscila Maria Lara (Matrícula: 18454) • Loren Felix C. Stocler (Matrícula: 17802)	16/06 (Terça-feira)	14:00 às 16:00
16. Sistema de Procuradoria e Dívida Ativa	• Flávia Carlos de Oliveira (Matrícula: 515716) • Lucas Tadeu Simões (Matrícula: 04121 - Prestar) • Loren Felix C. Stocler (Matrícula: 17802)	17/06 (Quarta-feira)	08:30 às 10:30
17. Sistema de Controle Interno	• Renata Caroline V. Fernandes (Matrícula: 515735) • Tatiane D. Santos (Matrícula: 19081)	17/06 (Quarta-feira)	10:30 às 12:30
18. Sistema Gestão Business Intelligence – BI	• Elaine Drumond (Matrícula: 21836) • Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas (Matrícula: 17792) • Misael Rocha de Jesus (Matrícula: 515693)	17/06 (Quarta-feira)	14:00 às 16:00
19. Portal da Transparência Pública	• Renata Caroline V. Fernandes (Matrícula: 515735) • Tatiane D. Santos (Matrícula: 19081)	18/06 (Quinta-feira)	08:30 às 10:30
20. Assistente Virtual – IA	• Vinícius Saint Clair Alves Pereira (Matrícula: 9274) • Misael Rocha de Jesus (Matrícula: 515693)	18/06 (Quinta-feira)	10:30 às 12:30
21. APP em Atendimento ao Cidadão	• Vinícius Saint Clair Alves Pereira (Matrícula: 9274) • Misael Rocha de Jesus (Matrícula: 515693)	18/06 (Quinta-feira)	14:00 às 16:00
22. Sistema de Gestão de Cemitério	• Nilda Eunice de Almeida (Matrícula: 515.632)	19/06 (Sexta-feira)	08:30 às 10:30
23. Sistema Câmara Municipal	• Welinton de Oliveira Souza (Matrícula: 567) • Emerson Vitor de Olivera (Matrícula: 640 - Setor de Pessoal)	19/06 (Sexta-feira)	14:00 às 16:00

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D48E399

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
2º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
3º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
4º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
5º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
6º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
7º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5

8º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
9º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
10º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
11º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
12º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
13º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
14º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
15º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
16º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
17º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DEE9C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lilian Evangelista Tomaz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	37,5
2º	Fernanda Teixeira Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
3º	Eugenia Maria Gonçalo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
4º	Erica Renata da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
5º	Maristela Gomes Machado	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	28
6º	Eni Januario Pinheiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	26
7º	Maria da Conceição dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24,5
8º	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23
9º	Geane Alves de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22,5
10º	Luciana Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
11º	Victoria Cristine Durães de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
12º	Claudia Maria de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	21
13º	Alcione aparecida Gomes de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
14º	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
15º	Lilian Aparecida de Assis Lopes Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
16º	Paola de Souza Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
17º	THAIS CELESTINO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
18º	DAIANE DE JESUS GOMES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
19º	Tatiana da Costa Laia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
20º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
21º	Isabela Cristina Cerqueira de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
22º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
23º	Francisco jeberson lima da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
24º	Alessandro dos santos Gonçalves - Nome Social: Alê Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
25º	Daniela Cristina Alves da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
26º	Ana Alice Senna	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
27º	Cristieny Amaro Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
28º	Janderson Vieira de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17,5
29º	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
30º	Cíntia Camila de Oliveira Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
31º	ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
32º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
33º	Deise Barbosa da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
34º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
35º	Marcilene Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
36º	Luciane Martins Faria	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
37º	Dayane Dias Vasconcelos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
38º	Vanilza Lopes de matos Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
39º	Marilene Alves Pontes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
40º	Thais Nascimento Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
41º	Jaqueline Ramos Oliveira Paes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
42º	Deisiane dos Santos Matias Sobral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
43º	Helen Malta Teixeira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
44º	Lucas Lucindo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
45º	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
46º	Natália Cristina Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
47º	Rosangela da Conceição Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
48º	Marcilene Maria de Souza do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12,5
49º	Talita Ferreira Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
50º	LUCILENE GODINHO DA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
51º	Camila Pinheiro da Silva Cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
52º	Flavia Balbino de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
53º	Olívia Rivane Dayrell	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
54º	Karla karine de Oliveira barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
55º	Maria Aparecida de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
56º	Alexandra Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
57º	Alex Domingos Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
58º	Andreia Soares Fernandes Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
59º	Marcia Lucia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
60º	Tayná fortes dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
61º	Aline Nunes Dornelas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11

62º	Renata Ferreira neves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
63º	Larissa Correa Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
64º	juliana costa gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
65º	Luciene Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
66º	Roberta Idalina de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
67º	Aldeane Alves dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
68º	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
69º	Gisele Gomes linhares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
70º	Silnara Fabiane Solano costa Pardin	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
71º	Kely Juliana Cardoso Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
72º	Alexander Mialaret Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
73º	laudineia marques da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
74º	Lucas Laercio Martins Froes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
75º	Patricia Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
76º	Marisa Gomes Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
77º	Luciana Stella Antunes Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
78º	Gildásio Leandro da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
79º	Danielle Emilian Simoes de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
80º	Leidiane de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
81º	Fernanda Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
82º	Aline Marques de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
83º	Natália Emilian Simões de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
84º	shirley yasmin dutra da gama	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
85º	Waderson de Paula Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
86º	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
87º	Bárbara Luiza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
88º	Sidineia Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
89º	JESSICA CAMPOS CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
90º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
91º	Carla Pereira Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
92º	Luciene de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
93º	Aline de Oliveira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
94º	Leonardo Sales Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
95º	Vanessa Xavier Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
96º	Maria Carolina Prates Maia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
97º	Josiane alves da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
98º	Maria Luiza Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
99º	Paulo Henrique de Souza Borges	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
100º	Kassia Aparecida Mônico Rezende Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
101º	Stefanny Ferreira de Almeida Magalhães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
102º	Ana luiza Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
103º	Fabiana Santos Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
104º	Mara Cristiane da Consolação Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
105º	Wanny Stephane Queiroz Petzold	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
106º	Monique de Alvarenga Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
107º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
108º	PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
109º	Priscila Porto da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
110º	Lourdes Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
111º	Nichedally Alves de Rezende Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
112º	Janaina das Mercês santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
113º	Carolina Maria Xavier	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
114º	Cristina Natália de Souza Cabral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
115º	Olanda Vieira dos Santos da Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
116º	Natanayara de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
117º	Suelen Alves Caldeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
118º	Gilsiane aparecida duraes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
119º	Maria Auxiliadora Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
120º	Sheila Patrício fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	**PONTUAÇÃO TOTAL**
121º	Lizzie Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
122º	Larissa Lorena Silva Diniz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
123º	Renata Vieira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
124º	Andreza Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
125º	Diane Claudio de Faria Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
126º	DIANE NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
127º	Brenda Thayane Gonçalves Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
128º	Juliana Letícia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
129º	Natalia Fernanda de Oliveira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
130º	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
131º	Márcio Lainert de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
132º	Tatiane Izabel de matos silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
133º	Pedro Henrique de Oliveira Batista	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
134º	Hosana Bianco Canuto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
135º	Laís Cristina de Paula Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
136º	Eduarda de Castro Randi Vitório	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
137º	Geovana Santos de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
138º	Kellen Olinda Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
139º	Marisa Pereira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
140º	Paula Alves Silva Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
141º	Kemerlly Cristina Moreira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
142º	Tatielen Alaiane Gregorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
143º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
144º	Andreza Vitoria Silva Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4

145º	Janaína de Jesus Rangel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
146º	PAOLA EMANUELLE GOMES SOARES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
147º	Beatriz Batista Chaves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
148º	Diuliana Coelho de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
149º	Cristiane Araújo Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
150º	Silvania dos Santos Martins Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
151º	Ludmila tabata Rodrigues de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
152º	Isabela Rodrigues Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
153º	Fernanda Pinheiro Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
154º	Rayssa de Jesus Diniz Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
155º	Maria Eduarda Benevides da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
156º	Maressa Marielly Romana Liomar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
157º	Nicoly graciara Alves leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
158º	Raquel Pereira Dos Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
159º	kenia fernanda Da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
160º	Thalita Cristina Ribeiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
161º	Julia costa Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
162º	Larissa Costa Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
163º	Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
164º	Ana Caroline Alves Leal	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
165º	Ludimila Deolinda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
166º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
167º	Carolina Vitória Duarte Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
168º	Veridiana ramos vida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
169º	Elisangela Paula Aparecida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
170º	Angelita Monteiro Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
171º	Samara Kethlen Possidonio Farias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
172º	Ricardo dos Santos Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
173º	Ana flavia Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
174º	Valeria gomes damasceno araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
175º	Jose Carlos Ferreira filho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
176º	Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
177º	Priscila Alves Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
178º	Silma da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
179º	Sarah Jane de Assis Miranda	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
180º	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	**PONTUAÇÃO TOTAL**
181º	Ana Clara da Conceição Ribeiro vieira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
182º	Deise Pereira Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
183º	João Luiz da Silva Meireles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
184º	Léia oliveira de jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
185º	Marcela Sthefanne Silverio correa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
186º	ana laura alvarenga ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
187º	Ana Paula Monteiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
188º	Vanessa Kelly De Sousa Costa Telles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
189º	Layla Lorena Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
190º	KEILA ORNELAS BOTELHO DIAS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
191º	Beatriz Alves de Araújo Maciel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
192º	Isabella Nicole Lessa de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
193º	Emilly Oliveira Fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
194º	FRANCILENE S D S	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
195º	Ana Flávia Ferreira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
196º	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
197º	Lenize Augusta Caruzo Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
198º	Sabrina Jessica Costa Avelino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
199º	Renata Cristina Pereira da Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
200º	Tamara Priscila Silva do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
201º	Daiane Jessica Camilo Fortes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
202º	Jessica Santos de Carvalho Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
203º	Andrea Aparecida Martins Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
204º	simone rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
205º	Jennifer Martins Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
206º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
207º	Cecilia Neves dos Santos Lasmar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
208º	Alessandra Vitor Souza Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
209º	Lorrayne Gabriele Carvalho Pompeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
210º	Franciele Sampaio dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
211º	Ana Kelly Costa e Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
212º	Anderson Rodrigo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
213º	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
214º	Thais dos santos fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
215º	LUCIANA LEITE DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
216º	Andrélia Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
217º	Brenda marcellinny Viana de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
218º	Mariele Cristine Cândido Guimarães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
219º	Joice de Oliveira Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
220º	Ana Heloisa Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
221º	Enis de Oliveira Mendes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
222º	Izabela Maria leite de Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
223º	Andresa Soares dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
224º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
225º	Caroline Barbara Moreira de	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
226º	Viviane Avelar costa ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
227º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1

228º	Tiago Araújo Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
229º	Silvania Maria do Carmo Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
230º	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
231º	Yasmin Francisca Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
232º	Adriene Camila leite da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
233º	Luciana de souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
234º	Keeuryllyn aparecida Garcias de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
235º	Érika Vitória Henrique de Jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
236º	Deborah De Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
237º	Giovanna De Jesus Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
238º	Maria Eduarda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
239º	Márcia Dias de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
240º	Paula Thamiris Pacheco Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	**PONTUAÇÃO TOTAL**
241º	karina gabriela almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
242º	Andreza Lilian Silva nobre	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
243º	Renata Patricio Rodrigues Marinho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
244º	Michelle Cristina da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
245º	Ariana Priscila de Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
246º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
247º	STAYCE KAYTIUSSA FERREIRA DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
248º	Ludmila Helen de Almeida carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
249º	Francielly Kamila Marques de Oliveira Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
250º	Pablo Acacio Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
251º	Gabriela Alves da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
252º	Gabrielle Aparecida de Sousa Dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
253º	Natalia Gabrielly Marques de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
254º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
255º	Maria Eduarda Almeida Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
256º	Elyzandra Alairny Ramos Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
257º	Emanuelly Silveira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
258º	Emanuel Gonçalves de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
259º	Raphaela Sofhia Osti Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
260º	Amanda da Silva Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
261º	Isabela Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
262º	María Madalena da Costa Bernardo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
263º	Luciana Gabriela Ferrete	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
264º	Adriana Silva Campos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
265º	Cristiana Aparecida Lage	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
266º	Helen Andrade Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
267º	Antonieta Fernandes da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
268º	Cynthia Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
269º	Cleoneia Fernandes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
270º	Cristiana Pereira Rodrigues De Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
271º	Carla tatiane Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
272º	Débora da Silva lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
273º	Rita de Cássia da Silva Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
274º	Cristiane Lucia Agripino de Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
275º	Jose maria Souza Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
276º	Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
277º	Denise Ramos de Assis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
278º	Auricélia Batista dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
279º	ALYSSON VENANCIO NEVES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
280º	Vanessa Martins Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
281º	Dilma lemes Guimarães Viana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
282º	RENI MIRANDA de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
283º	Juliane de Paula Duarte Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
284º	Elizângela Izabel Romao	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
285º	tatiane cardoso franca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
286º	Ítalo Rafael	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
287º	Maria Zilda Mendes Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
288º	INGRID NAYARA MARTINS DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
289º	Cláudia Maria Pinheiro de Paulo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
290º	Aparecida Oliveira alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
291º	Karina Suelen de Souza Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
292º	Jessica nayara pena Lucio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
293º	Luana Reis dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
294º	Laísa carolina pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
295º	Danielle Alyne Pacheco	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
296º	Patricia aparecida felix de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
297º	Karen Nathane ferreira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
298º	Veridiana santos da costa souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
299º	Cristina Paula martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
300º	Rafaela Maria leite Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	**PONTUAÇÃO TOTAL**
301º	Jheniffer Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
302º	Stéffane Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
303º	Glauber Henrique Cavalcante Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
304º	Sara de Jesus Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

305º	Jaqueline Pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
306º	Rafaela Hilário Timóteo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
307º	Mariana Pereira Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
308º	Natane cristine lino tavares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
309º	Ana Maria De Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
310º	Tainara Lorena Soares de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
311º	Thays Fernanda Soares de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
312º	Thais ipolito oliveira Araújo Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
313º	Izabela Juventino Carlos de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
314º	Nathália Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
315º	Thais dias quirino oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
316º	Rafaela Teixeira Soares Brandão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
317º	João Vitor Costa de Matos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
318º	Gabriela Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
319º	Lorrayne Rufino Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
320º	Stellamaris Teixeira Campos Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
321º	Laryssa Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
322º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
323º	Lorreynne Clarice de Souza Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
324º	Percilia Rafaela Gomes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
325º	Amanda Stefany Romão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
326º	Ketrin Cristina Damazio da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
327º	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
328º	Nicolle Ferreira Marques Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
329º	Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
330º	Lorrayne Pereira Goncalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
331º	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
332º	Thaís Monteiro Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
333º	Ludmilla Trindade leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
334º	Jhennifer de Lima Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
335º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
336º	Joice Sampaio dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
337º	Cláudia Antônia Brei Gil	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
338º	Lauany Rodrigues Caires Cajé	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
339º	Lislene nogueira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
340º	Isabely Natacha Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
341º	Isabela Júlia Gonçalves Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
342º	Bruno Laia Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
343º	Bruna Karen da Silva monção	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
344º	DÉBORA MONTEIRO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
345º	Rayssa Eduarda Araujo Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
346º	Ellie Cassidy Costa de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
347º	Isabel Lima Nogueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
348º	César Augusto Fernandes de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
349º	Gabriel Vitor Santos Prieto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
350º	MARIA GABRIELLY SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
351º	Ana Carolina Ventura dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
352º	Nycolle Vitória Soares Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
353º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
354º	Júlia dos Anjos cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
355º	VALENTINA LUIZA SILVA DE SIQEIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
356º	Elisa Florêncio Lara	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
357º	CAIO LUCAS DA COSTA LIMA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BEAD983

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL – JUSTINÓPOLIS

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Diomara Viana Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
2º	Maria Aparecida Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
3º	Kenya Antônia Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
4º	Miriam Rodrigues Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
5º	Giselle Calil Avelar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
6º	Andreza Luiza da Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	29,5
7º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	28
8º	Willyana Paula da Fonseca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	27
9º	Pamera Paola Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26,5
10º	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26
11º	Rosiane Rita Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	25,5
12º	Claudiomir Clemente Nascimento Leite	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
13º	Sheila Cristiane Alves dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
14º	Ádina Maria Oliveira de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23,5

15º	Mary Nanci de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
16º	Rayane Lemos dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
17º	ANA CAROLINA BATISTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
18º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
19º	Bruna Maiquênia Moreira Faria de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
20º	lorraine estefani souza medina	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22
21º	Marcos Carlos Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
22º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
23º	Débora Cristina Ferreira rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
24º	Maria Aparecida Simões	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
25º	MICHELE BATISTA LOPES DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
26º	ARLETE RAUSCH FONSECA Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
27º	Jaíza Sheila de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
28º	Andréia Aparecida Nunes Souto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
29º	Josenia Marques de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19,5
30º	Aline Nayara da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
31º	Edinaura Pereira Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
32º	Roberta Danielle Moreira de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
33º	Luciana Silva de Castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
34º	SÔNIA MACHADO PINTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18,5
35º	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
36º	Kethelyn Izabeli ferreira de barros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
37º	Pamela Caroline Alves Reis Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
38º	Diego Soares Pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17,5
39º	Alessandra Ribeiro Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17
40º	NARA RAFAELA COSTA RIBEIRO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
41º	Fabiana Silva Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
42º	Camila de Souza Vieira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
43º	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
44º	Thiago Figueiró Meireles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
45º	Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
46º	Ariel Pereira Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
47º	Elaine Guilhermina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
48º	Taynara Cristina de Jesus Mendes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
49º	Janaina Rezende Alves de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
50º	Lucilene Gomes de França	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15,5
51º	Ana Lucia Rocha Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15
52º	Wislley Silva Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
53º	Cassia paz de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
54º	André Luiz Dias de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
55º	Caroline Vitoria Domingos Miranda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
56º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
57º	Monica Mariana de Lima Siqueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
58º	Marcele Fátima da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
59º	Maura Lúcia Camargos de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
60º	Anna Paula Vycas Serra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
61º	Valdilene da Silva Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
62º	RAINA RODRIGUES SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
63º	Estefânia Bruna de Aguiar Ribeiro Afonso	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
64º	Dayane Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS	13

		Primavera).	
65º	Leilane Cristina Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
66º	Odete Alves Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
67º	Helenice Aparecida de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
68º	Débora Cristina fontes ferreira Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
69º	Lucas Fernandes de Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
70º	Luis Muller Ferreira Goltara	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
71º	Michelly Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
72º	Maria de Fátima Acacio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
73º	Maura Ferreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
74º	Terezinha Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
75º	Adriene Stefany neves conde	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
76º	Cristiane das Dores Corrêa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
77º	ANA CAROLINE SILVA SOUTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
78º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
79º	Jaime Ramos Costa Junior	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
80º	Rosemeire Maria Neto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
81º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
82º	Amanda Cristina Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
83º	Kelly Figueiredo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
84º	Kênia Renata Rodrigues de Oliveira tyski	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
85º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
86º	Antônio Carlos perusse	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
87º	Aline lopes correia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
88º	Nayane Santos Andrades	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
89º	Marina Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
90º	Roberta Gomes do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
91º	Eliana Gomes Guerra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
92º	Cristina dos santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
93º	Josegeraldoteodoro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
94º	Nanci Lourdes Carolino de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
95º	POLLYANNA PATRICIA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
96º	Marcia Beatriz Silva de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
97º	Fábio Abreu Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
98º	Marina Mendes Alves Lobo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
99º	Julia Graciele dos Santos Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
100º	Daiane Justina de Almeida Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
101º	Chayene Ferreira Costa Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
102º	Rayane Moreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
103º	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
104º	RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
105º	Mayara Cristina dos Santos Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
106º	Diana Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
107º	Juliana Faria dos Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
108º	Neusa da Conceição Inácio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
109º	Marli goncalves de meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
110º	Gardenia ferreira campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
111º	Claudilene Maria dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
112º	Heluciana Pereira Amaral da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS	8

		Primavera).	
113º	Ingred do Carmo Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
114º	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
115º	Lucas Guilherme de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
116º	Amanda Elisa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
117º	Albert Junio Moura Henrique	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
118º	Eduarda luiza Bonfim da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
119º	Joelma Lima Bay	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
120º	Cibele Débora Guedes Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
121º	Cleinir Aparecida Rodrigues de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
122º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
123º	Andreza Pinto Santos Filgueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
124º	Jennifer Ferreira quadros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
125º	Maria Madalena Moura Nascente Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
126º	Rayner Filipe Batista De Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
127º	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
128º	Rodrigo Candido Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
129º	Ana Paula Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
130º	Beatriz dos santos souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
131º	Vanderléia Almeida Ribeiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
132º	Fláviana Martins da Hora	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
133º	Lorena Da Silva Fortes Meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
134º	Bruna Gomes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
135º	Sérgio Augusto Klein	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
136º	Lilian Rodrigues Queiroga Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
137º	Amanda Nascente dos Anjos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
138º	Ana Paula dos Santos Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
139º	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
140º	Rosemeire Clementino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
141º	GLEIZER FERNANDA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
142º	Daniela Alves felicio Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
143º	Paloma Carolina Falinacia de castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
144º	Thaynara Lais Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
145º	Vanessa Martins de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
146º	Andrea Moreira Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
147º	Ana Cristina Egydio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
148º	Mariana Castorino da Mata	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
149º	Henrique Gabriel de Souza Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
150º	GIOVANNA VALERIA DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
151º	Shirley Martins Batista	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
152º	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
153º	FELIPE CORREA RODRIGUES LIMA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
154º	Alexia Cristina Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
155º	Thalita Meira Policarpo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
156º	NAYARA COSTA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
157º	JOANA D ARC DE PAULA OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
158º	Elizangela Alves de Morais	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
159º	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
160º	Ceiça da Silva Feitosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS	4,5

		Primavera).	
161º	Karla Lorrane Sales Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
162º	Gisely Aparecida Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
163º	Wanderley soares dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
164º	Maria Angélica Felipe	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
165º	Gabriela Cristina Vieira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
166º	Fernanda Aparecida Moreira Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
167º	Soraya Caetano Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
168º	Rosimeire de Fátima Apolônio Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
169º	Sandra Barbosa de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
170º	Aline Maia Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
171º	Larissa Oliveira de Melo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
172º	Natalia da Costa Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
173º	Andreia Domingos da paz pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
174º	Bianca Lorrane Da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
175º	Sara Vicente Barros dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
176º	Bárbara Aline Ferreira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
177º	Amanda Rayane Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
178º	Angela pereira vieira Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
179º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
180º	Suely Joana de Alvernaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
181º	Liliane das Graças dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
182º	Mayra Lopes da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
183º	Sabrina Alves Nogueira Angelo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
184º	Ritcheli pereira Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
185º	Mariana Silva Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
186º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
187º	Maria Marlene da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
188º	Renata Mendes Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
189º	Janaica Alves oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
190º	Pamela Eunice de Araújo Marra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
191º	Elisângela das Graças Paulino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
192º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
193º	Sara Ribeiro Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
194º	Clairy Maziene Santos e Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
195º	Juliana Ferreira de Souza Lacerda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
196º	Maria Aparecida Bernardes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
197º	Marcelo Vieira Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
198º	Solange de Fátima Lima nicolau	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
199º	Erli Ferreira Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
200º	Alessandra Cristiana Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
201º	Danielle de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
202º	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
203º	Amanda dos Santos Alves Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
204º	Juliana carvalho cariri de Ávila	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
205º	Ketherine Kelly Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
206º	Keila Lucia Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
207º	Michelle Patrícia de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
208º	Ivana Moreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
209º	Ana Paula Domingos fafian	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2

210º	Ana Lúcia Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
211º	Raiane dos santos campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
212º	Cristiane Gomes De Pinho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
213º	Elisandra Balbino de Paula Santana	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
214º	Debora Cristina Soares da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
215º	Viviane Felix Rodrigues dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
216º	Josaine Rosa Malaquias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
217º	Caio Estacio dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
218º	Débora matos jardim	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
219º	Louize Rodrigues Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
220º	Rafaela luiza Vieira batalha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
221º	Luma Lorena Machado de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
222º	Laiane franca Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
223º	Andre filipe dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
224º	Vitória Emanuelle Braga Alves de moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
225º	Suelen Thamires Martins Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
226º	Stefany da costa Vargas Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
227º	Ana Alice da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
228º	Skarlat Nataly Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
229º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
230º	Luana Gomes Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
231º	Sabrina santos Coimbra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
232º	Maria de Fátima de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
233º	Maria da Luz Ferreira de Meneses	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
234º	Aline Dias dos Santos Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
235º	Emília grigoria da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
236º	Vitória Vieira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
237º	STEFANY FERREIRA DE AQUINO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
238º	Roberta Cristine Dos Anjos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
239º	Sarah dos Santos dias Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
240º	Luane Camile Assis alencar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
241º	Sara Gonçalves de sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
242º	Luciana coimbra da Silva de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
243º	Andréia da Silva Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
244º	Rute Ana Ribeiro Freitas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
245º	Leonardo De Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
246º	Greyciane maria da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
247º	Francielle Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
248º	jessica da silva nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
249º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
250º	Lilian Harumi Osiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
251º	Neuza Rodrigues da Silva de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
252º	Monica Cristina dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
253º	Fabiana Pereira dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
254º	Luana Ferreira de Paula Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
255º	Beatriz Ferreira de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
256º	Francielly Ferreira da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
257º	Fabricia Franciele Silva Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1

258º	Tatiane Gomes Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
259º	Thais Novais Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
260º	Karine vitoria carvalho santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
261º	Isabela lamim dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
262º	Rafael Nascimento Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
263º	Stephany paula de Sousa Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
264º	Mykaele Martins da Paixao	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
265º	Tamirys Vitoria Dos Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
266º	Felipe Machado de Assis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
267º	Silvana Aparecida da Silva Braz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
268º	Bruno Cesari Temporini	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
269º	juliana martins pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
270º	Janyleide Cristina Batista de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
271º	Laura Rodrigues Sampaio de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
272º	Junia Batista da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
273º	Nilza Valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
274º	Jennifer Luiza Gomes Rieverts dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
275º	Aline do Nascimento loschi Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
276º	Arielle Cecilia Fortes dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
277º	Lívia Rodrigues da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
278º	Francisca Rodrigues de Morais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
279º	Marlene costa lananca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
280º	MARGARETE VENANCIA MARIANO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
281º	Alexandra Rocha Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
282º	Moisés de jesus Eloy Ganga	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
283º	Maria Ediene Xavier de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
284º	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
285º	Tatiane da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
286º	Lívia Alves saquetto amorim de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
287º	Elizabete Nunes Vaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
288º	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
289º	Keila Soares Dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
290º	Gleise lidiana Barbosa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
291º	Lidiane de Souza Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
292º	Luiza Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
293º	Fernanda Lucia vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
294º	Maria de Lourdes Oliveira Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
295º	Vanusa barros de Sousa Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
296º	Cristielle Regina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
297º	Neuzimar valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
298º	Patricia Novais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
299º	Paula Carolina Freire	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
300º	Hellen Cristina de Andrade Santos Chagas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
301º	Josiane dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
302º	Ariane marques de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
303º	Maria José de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
304º	Rosimeire Duarte Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
305º	Maria Daniele Ferreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

306º	Simone Dias Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
307º	JAIANE ADRIELLA RICARDO SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
308º	Joyce Dias dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
309º	Ana Paula Barbosa Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
310º	Helen Viviane	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
311º	Rafaele Vieira Martuchele Tavares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
312º	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
313º	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
314º	Carlos Henrique Gabriel dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
315º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
316º	Aline da Silva bergame dos reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
317º	Lorrayne Ramine Felix Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
318º	Tatiane Rocha dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
319º	Poliana Ramos de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
320º	Camila de Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
321º	Vanderlene Rodrigues Ruas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
322º	Rute Lourenço dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
323º	Nayara do Carmo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
324º	Danielle Magalhães Brandão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
325º	Thaise Cristina Venceslina Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
326º	willian almeida santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
327º	Joice Elvira Agripino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
328º	Amanda Lopes de Jesus Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
329º	Lourrany Giovana da cruz Teles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
330º	Valéria Cristina Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
331º	Ingred Aparecida de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
332º	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
333º	Viviane Ferreira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
334º	Natalia Fereira de Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
335º	Juliana Luiza de Jesus Chaves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
336º	Natália Fernanda de Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
337º	Andressa Gabriela Silva Honorato	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
338º	Glauciane Gomes da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
339º	Rebeka Ramony Brito Bittencourt	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
340º	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
341º	Vitor Flavio Lopes de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
342º	Lais Lopes santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
343º	Larissa katherine Pereira oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
344º	Luciley Almeida do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
345º	Maria Antônia Alves Silvestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
346º	ARTHUR DA SILVA ALMEIDA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
347º	geovana caroline silva pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
348º	João Victor Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
349º	Dávila Lorraine Silva dias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
350º	Vitoria kathleen da silva reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
351º	Carlos Eduardo Martins da Paixão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
352º	Rhayssa Martins Romagnoli	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
353º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
354º	Larissa Glicério da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
355º	Maria Luiza Gomes Hott Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS	0

		Primavera).	
356º	Ketlen Eduarda Dias da Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
357º	Lucas Felipe Silva Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
358º	Lucas Victor Rodrigues de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
359º	Lidia Caroline Souza Bracelares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
360º	Ketely Alves Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
361º	Estefane Santos da Silva Doia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
362º	Adrian Sousa Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
363º	Helloa Lavini Carolino de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
364º	Gabriel Acacio Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
365º	Luiza Carvalho Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
366º	Rayssa Lopes de Oliveira Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45599ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL – VENEZA

CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL – VENEZA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	37
2º	Dayane Fernandes Duarte Queiroz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30,5
3º	Leidiane Barbosa Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30
4º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	25
5º	Rosiene Maia Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	24,5
6º	Milena Fernandes Faria Dutra	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
7º	Gisele pereira dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
8º	Jozane Paizante Barboza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	21
9º	celia alves pereira freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
10º	Natália Ferreira de Sousa Celestrino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
11º	Elizabeth dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
12º	Islene Marques Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	19
13º	Daniela Nunes Tolentino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18,5
14º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
15º	Caroline Thalyta Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
16º	Adenilde de oliveira Silva Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
17º	Marlúcia Pereira Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	15
18º	Fabiana Rodrigues goiz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	14,5
19º	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
20º	Weberton Mesquita Coelho De Araújo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
21º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
22º	Samantha oliveira de paula	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
23º	Elizete das dores caldeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
24º	Serly Petzold Bogres	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
25º	DAIANE DE FATIMA RESENDE	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
26º	Camila Barbosa Santos Lima	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
27º	Marcio Antonio de Castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
28º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
29º	Maria das Graças Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
30º	Carla Alessandra Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
31º	Deise Vitória de Jesus Porfírio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
32º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
33º	Laudiene Ferreira de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
34º	LEIZE GONZAGA CORREA SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
35º	MARIA ROSILENE DA SILVA AGUIAR	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
36º	Silvane Celestino da Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
37º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
38º	Cátia Patrícia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
39º	Regilmar Silva Lopes brito	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
40º	Vivian damazio lima Guimarães	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
41º	Jenifer Dayane pereira de Freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
42º	ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9,5
43º	Josete santos de jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
44º	Marcele Stephanie costa mayer	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
45º	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
46º	claudiney salema de souza filho	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
47º	Jaqueline Gomes de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
48º	Paula Júlia Marques dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7,5
49º	Maria Fernanda da Silva Mariano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
50º	Karla Camila arsênio Soares	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
51º	Anne Karine de jesus Almeida	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7

52º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
53º	Gisele de Oliveira Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
54º	Nathalia Cristine Martins de Andrade	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
55º	Aline Berenice de Matos Miranda	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
56º	Amanda Rodrigues Faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
57º	Kênia de Oliveira Figueiredo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
58º	Thayná Helena de Oliveira Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
59º	Naiara Thais Dos Reis Muniz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
60º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
61º	Elizabete Guimaraes Alves de Assis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
62º	Cláudia Luciene Soares de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
63º	Jansla Francino Eustaquio Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
64º	DANIELA MAISA PEREIRA DE FREITAS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
65º	Silvana Rodrigues Viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
66º	Ludmila Vanessa Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
67º	Danielle Cristina Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
68º	Cleide Ferreira Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
69º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
70º	Gislene Catia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
71º	DENIZIANERAQUEL DE FREITASSANTANA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
72º	Gabriele Avelar Lopes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
73º	Fernanda Alves Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
74º	Keitty Stefania Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
75º	Adeilton Francisco Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
76º	Uelson Lucas Alves ventura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
77º	Rosineide dos Reis Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
78º	Didiane Moreira Felix	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
79º	Helbert tadeu coelho da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
80º	VITÓRIA KAROLINA DE PAULA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
81º	Breno Cesar da Silva Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
82º	Ana Cristina dos Santos Pedro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
83º	Kelly Moreira Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
84º	Yanka Loureny de Souza Spolodorio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
85º	Vander William Rocha Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
86º	Keila Teixeira Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
87º	Daphne Sabrina Soares Nogueira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
88º	Isthefany Gomes Martins Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
89º	Izabelly Cristina dos Santos Fraga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
90º	Isabelle Hadassa de Melo Barbosa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
91º	Valeska Soares Cypriano da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
92º	RYAN GONÇALVES GOMES SANTIAGO	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
93º	Samara Barbosa da Silva santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
94º	Deyvid Lucas Nunes Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
95º	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
96º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
97º	Poliana Vanessa Alves castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
98º	Patrícia Cristina Santos de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
99º	Gabrielle Cristine de Oliveira paixão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
100º	Pamela Camila Soares Heliodoro Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
101º	luciana fernandes da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
102º	Ana Regina Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
103º	Iderlaine Maria Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
104º	Andréa Aparecida da Silva Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
105º	Flávia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
106º	Rayssa Carol olaria machado	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
107º	Karla Patricia da Silva Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
108º	Francisca Casiana de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
109º	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
110º	Ana Luiza Machado da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
111º	Daniela Motta de faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
112º	Daniela Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
113º	Rafaela Almeida Rodrigues	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
114º	Sara Poliana Vieira de Lana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
115º	KIVIA RODRIGUES PAZ	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
116º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
117º	Maria Luíza Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
118º	Ana Clara Rodrigues de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
119º	Maria Alice Conceição Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
120º	wyllyan Henrique Assis Correia	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
121º	Ana Paula Silva De Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
122º	Lélia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – VENEZA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
123º	Eliane Salvina dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
124º	Adelson da Silva Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
125º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
126º	Paola Stephanie Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
127º	Gabrielle Rodrigues Amim	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
128º	Pâmela Goveia Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
129º	Larissa Cristina Gomides Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
130º	Evelyn Cristine Costa Alves Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
131º	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
132º	Marcelino Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

133º	Aparecida Gomes de Melo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
134º	Maria das Dores dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
135º	Silviana macia Soares Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
136º	Adriana Patricia Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
137º	Adriana Geralda de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
138º	Viviane Carvalho Arcanjo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
139º	Ester Costa e Silva Castor	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
140º	Margareth Pereira Arantes dos Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
141º	Ana Paula Pereira Ramos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
142º	Rosa Dias Pires da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
143º	Jaqueline Ferreira Santos Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
144º	Marcilene Martins da Silva Moura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
145º	Regiane Da Rocha Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
146º	Stênio Dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
147º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
148º	Josiane Cristina Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
149º	Jamila Caldeira do Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
150º	Andresa Rodrigues Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
151º	Ernani eliedecio da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
152º	Kátia Silva Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
153º	Bruna Rebeca Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
154º	Thais bazilio viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
155º	Mayra Thaís Pires Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
156º	Natália Borges da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
157º	Matheus Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
158º	Sara Soares de Souza Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
159º	Vanessa Amorim Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
160º	Eliane Aparecida de Paula Caetano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
161º	Yasmin Caroline Mendes Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
162º	Francielly Pereira Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
163º	Rafaela Maciel Lemos Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
164º	Elem de paula Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
165º	Vinicius da Silva Alves pego	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
166º	Michel Cândido da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
167º	Lívia Elisabety Gonçalves Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
168º	João Victor Mendes dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
169º	Lorena da Mota Simão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
170º	João Pedro Felix barroso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
171º	Emilly Stephanne Martins Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
172º	Ana Vitoria Farias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
173º	Aimê Nazaré da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
174º	Brendha Victoria ferreira de Morais	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECA3ECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 DA EMPRESA: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA – PROCESSO Nº 004/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES E DERIVADOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 1117 – EVENTOS MUNICIPAIS – 16.003.04.122.0114.2774 Eventos Municipais 3.3.90.30 Material de consumo / 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Fornecedor Ata	Valor unitario	Valor total
23	35	KG	Peito de frango sem osso e sem pele	Beefallo Carnes do Brasil Ltda	**R$ 21,08**	R$ 737,80

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de junho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C7FB2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 032/2026, Processo n.º 072/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/06/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 63.534.016/0001-02

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30659	1	BATATA PALHA-300 G	200	PACOTE	R$ 12,67	R$ 2.534,00	MABS
30662	3	CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G	625	UNIDADE	R$ 14,08	R$ 8.800,00	ESPECIALI
30674	7	FARINHA DE ARROZ-1 KG	100	UNIDADE	R$ 14,86	R$ 1.486,00	URBANO
35495	12	ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR	1.920	UNIDADE	R$ 4,07	R$ 7.814,40	PACHÁ
35527	29	MILHO VERDE-200 G	900	UNIDADE	R$ 3,05	R$ 2.745,00	FUGINI
39305	46	FARINHA DE AVEIA- 250 G	250	UNIDADE	R$ 6,10	R$ 1.525,00	LANÇA
Total do Fornecedor: FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA						**R$ 24.904,40**	

Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA - CNPJ: 01.971.799/0001-26

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30660	2	BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG	1.300	PACOTE	R$ 22,23	R$ 28.899,00	Ouro de Minas
35539	36	TRIGO PARA QUIBE - 500 G	130	UNIDADE	R$ 4,96	R$ 644,80	Big Jo
39299	40	ATUM RALADO EM ÓLEO-170 G	4.000	UNIDADE	R$ 9,94	R$ 39.760,00	88
39303	44	BISCOITO ROSQUINHA 600 G - ZERO LACTOSE	3.425	UNIDADE	R$ 8,18	R$ 28.016,50	Rancheiro
Total do Fornecedor: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA						**R$ 97.320,30**	

Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.926.188/0001-04

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30663	4	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE-350G	100	UNIDADE	R$ 16,62	R$ 1.662,00	PIRACANJUBA
30678	9	AMEIXA SECA- 200 G	100	UNIDADE	R$ 17,80	R$ 1.780,00	FRITZ & FRIDA
30679	10	PÃO S/ GLÚTEN-200 G	50	UNIDADE	R$ 19,93	R$ 996,50	VITAO
30680	11	MACARRÃO ARROZ-500 G	200	UNIDADE	R$ 13,58	R$ 2.716,00	URBANO
35530	31	ORÉGANO DESIDRATADO- 500 G	250	UNIDADE	R$ 38,00	R$ 9.500,00	NUANCE
40757	53	AÇAFRÃO-DA-TERRA (Cúrcuma longa) - 100G	530	PACOTE	R$ 8,80	R$ 4.664,00	PACHA
40760	56	SALSA DESIDRATADA - 10G	100	PACOTE	R$ 3,49	R$ 349,00	KITANO
40761	57	SALSA DESIDRATADA - 1KG	200	PACOTE	R$ 37,67	R$ 7.534,00	PACHA
40762	58	SELETA DE LEGUMES - 170G	600	UNIDADE	R$ 4,37	R$ 2.622,00	MINAS MAIS
40763	59	SELETA DE LEGUMES - 1,7KG	600	LATA	R$ 26,93	R$ 16.158,00	MINAS MAIS
Total do Fornecedor: SINTAGMA ZENITE COMERCIO LTDA						**R$ 47.981,50**	

Fornecedor: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 21.465.264/0001-90

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
35496	13	AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500G	600	UNIDADE	R$ 8,35	R$ 5.010,00	PACHA - NACIONAL
35514	20	FARINHA DE MILHO BIJU-1KG	600	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 3.600,00	SOLAR - NACIONAL
35515	21	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO-1KG	1.800	UNIDADE	R$ 4,05	R$ 7.290,00	GLOBO - NACIONAL
35518	24	FUBA - 01 KG	1.450	UNIDADE	R$ 2,75	R$ 3.987,50	SOLAR - NACIONAL
35529	30	ÓLEO DE SOJA 900 ML	3.500	UNIDADE	R$ 7,40	R$ 25.900,00	SOYA - NACIONAL
35541	37	BISCOITO SALGADO INTEGRAL -162 G	660	UNIDADE	R$ 4,80	R$ 3.168,00	PIT STOP - NACIONAL
39300	41	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM- 500 ML	500	UNIDADE	R$ 33,24	R$ 16.620,00	COZINHEIRO - NACIONAL
39304	45	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200G	1.060	UNIDADE	R$ 3,86	R$ 4.091,60	AYMORE - NACIONAL
39307	48	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO	4.025	UNIDADE	R$ 4,77	R$ 19.199,25	ITA - NACIONAL
39309	50	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR-500 G	1.000	UNIDADE	R$ 7,40	R$ 7.400,00	SANTA AMALIA - NACIONAL
38269	60	LEITE CONDENSADO INTEGRAL	2.000	UNIDADE	R$ 7,70	R$ 15.400,00	ITAMBE - NACIONAL
35564	63	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG - COTA MPE	1.200	UNIDADE	R$ 16,79	R$ 20.148,00	KIBAO - NACIONAL
Total do Fornecedor: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP						**R$ 131.814,35**	

Fornecedor: CAMILA SANTOS DA SILVA 15376703606 - CNPJ: 36.003.205/0001-78

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
39306	47	FEIJÃO VERMELHO- 1 KG	4.300	UNIDADE	R$ 7,91	R$ 34.013,00	TIPU A
Total do Fornecedor: CAMILA SANTOS DA SILVA 15376703606						**R$ 34.013,00**	

Fornecedor: ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 39.483.513/0001-36

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
35526	28	MILHO VERDE -1,7 KG	400	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 8.800,00	Minas Mais
35533	32	SARDINHA EM LATA -125 G	2.600	UNIDADE	R$ 5,36	R$ 13.936,00	Nautique
Total do Fornecedor: ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA						**R$ 22.736,00**	

Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.434.217/0001-36

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
30671	6	BISCOITO POLVILHO-100 GR	1.530	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 5.492,70	Dourados
35516	22	FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG	6.500	UNIDADE	R$ 7,35	R$ 47.775,00	Da Casa
35542	38	PÃO BISNAGUINHA/ MINI PÃO DOCE - 300G	1.500	UNIDADE	R$ 6,38	R$ 9.570,00	Delicias do Trigo
35543	39	BISCOITO AGUA E SAL	1.360	UNIDADE	R$ 2,94	R$ 3.998,40	Vivale

39302	43	BISCOITO PAPA OVO-150 G	1.600	UNIDADE	R$ 6,59	R$ 10.544,00	Dourados
39310	51	VINAGRE DE ÁLCOOL-750 ML	2.200	UNIDADE	R$ 2,02	R$ 4.444,00	Palladio
39354	52	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE C/ 300 G	1.000	UNIDADE	R$ 19,80	R$ 19.800,00	Itambé
40758	54	ALHO TRITURADO- 1 KG	700	PACOTE	R$ 15,97	R$ 11.179,00	Dai
40759	55	ALHO TRITURADO- 200G	350	PACOTE	R$ 5,07	R$ 1.774,50	Dai
36751	61	TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL - 1 KG	400	KILO	R$ 11,39	R$ 4.556,00	Alheiro
40973	62	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	30	UNIDADE	R$ 9,98	R$ 299,40	Dona Benta
Total do Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						**R$ 119.433,00**	

Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.490.695/0001-78

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
35503	15	BISCOITO MAISENA	2.960	UNIDADE	R$ 3,68	R$ 10.892,80	PETYAN
35506	16	CANJIQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR	1.300	UNIDADE	R$ 1,92	R$ 2.496,00	TIPUA
35509	17	CORANTE- 500 GR COLORÍFICO	1.550	UNIDADE	R$ 4,71	R$ 7.300,50	PACHA
35512	18	EXTRATO DE TOMATE-350 G	6.600	UNIDADE	R$ 3,33	R$ 21.978,00	XAVANTE
35513	19	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	1.000	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 4.000,00	JOPLAN
35517	23	FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG	1.700	UNIDADE	R$ 5,47	R$ 9.299,00	TIPUA
35523	25	MACARRÃO ESPAGUETE- C/ 500 G	2.800	UNIDADE	R$ 2,50	R$ 7.000,00	NINFA
35524	26	MACARRÃO PARAFUSO -500G	2.800	UNIDADE	R$ 2,29	R$ 6.412,00	NINFA
35525	27	MILHO P/PIPOCA C/500GR	560	UNIDADE	R$ 2,86	R$ 1.601,60	PACHA
35534	33	SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML	1.500	UNIDADE	R$ 2,93	R$ 4.395,00	DO CAMPO
35535	34	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.200	UNIDADE	R$ 4,55	R$ 10.010,00	DO CAMPO
35536	35	SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML	2.200	UNIDADE	R$ 4,55	R$ 10.010,00	DO CAMPO
39301	42	BISCOITO TIPO MARIA - 400 G	2.460	UNIDADE	R$ 3,66	R$ 9.003,60	PETYAN
39308	49	MACARRÃO PADRE NOSSO-500 G	2.100	UNIDADE	R$ 2,38	R$ 4.998,00	NINFA
Total do Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA						**R$ 109.396,50**	

Fornecedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.476.052/0001-47

Cód. Int.	Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	Marca
35499	14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG	3.600	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 55.800,00	Q'RENDE - NACIONAL
Total do Fornecedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						**R$ 55.800,00**	

TOTAL DO PROCESSO: R$ 643.399,05 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Santa Bárbara, 12 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0FCA3E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 023/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**43128 - TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SE**	**Documento:**	**13.851.726/0001-80**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
8	00000	00000042481-CREME DESENGRAXANTE DE 500G - CREME DESENGRAXANTE DE 500G , PESO DA UNIDADE: 500 G, PARA LIMPEZA DE MÃOS E BRAÇOS, BIODEGRADÁVEL, SEM FRAGRÂNCIA, LIVRE DE PARABENOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	MAVARO	200	UN	9,35	1.870,00	S
18	00000	00000042491-MACACÃO DE SEGURANÇA COFECCIONADO - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC, SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM CAPUZ FIXO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, MANGAS LONGAS.	MAICOL	20	UN	80,6	1.612,00	S
26	00000	00000042499-MÁSCARA 730 VISOR - MÁSCARA 730 VISOR FIXO, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM CARNEIRA DE PLÁSTICO, SUPERFÍCIE EXTERNA ÁSPERA E INTERNA LISA; CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES; FABRICADA COM VISOR FIXO E CATRACA, QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA; FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO EM TONALIDADE 9 E 10, PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR; ESCUDO PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS E O CABO, ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS;	DELTA PLUS	10	UN	32,9	329,00	S

TOTAL CREDOR:	**3.811,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 10 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 023/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**43129 - BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**	**Documento:**	**21.151.275/0001-04**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
5	00000	00000042478-CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO CLASSE A - CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO, CLASSE A, CASCO E JUGULAR, BRANCO, ABA FRONTAL, FENDAS LATERAIS, REGULAGEM POR PINO, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, CARNEIRA FIXADA NO CASCO, APROVADO PARA USO ELETRICISTA, SEIS PONTOS DE ENCAIXE, SUSPENSÃO PLÁSTICA E TÊXTIL E INJETADO EM PEÇA ÚNICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	LIBUS CA36099	25	UN	17	425,00	S
7	00000	00000042480-CAPA DE CHUVA PVC - CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO AMARELA , TAMANHOS VARIADOS - OMBRO 1,10 - COM CAPUZ 1,58, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC FORRADO, COM MANGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA.	BRASCAMP CA28449	100	UN	18	1.800,00	S
9	00000	00000042482-LUVA MISTA VAQUETA - LUVA MISTA VAQUETA/RASPA PUNHO 07, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	TR COUROS	150	PARES	12	1.800,00	S
12	00000	00000042485-LUVA TRICOTADA - LUVA TRICOTADA BLACK PIGMENTADA 4 FIOS , REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPORTE TÊXTIL, MODELO DA ESTRUTURA TRICOTADO ,MATERIAL SUPORTE ALGODÃO E POLIÉSTER, PUNHO TRICOTADO, GRIP PIGMENTADA.	LDI SAFETY CA42426	100	PARES	2,38	238,00	S
13	00000	00000042486-LUVA RASPA PUNHO 07 - LUVA RASPA PUNHO 07 , CONFECCIONADA EM RASPA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON.	TR COUROS CA47927	100	PARES	10	1.000,00	S
14	00000	00000042487-LUVA ORANGE - LUVA ORANGE , TAMANHOS: 8(M) 9(G) 10(EG) REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SUPORTE TÊXTIL, MODELO DA ESTRUTURA TRICOTADO, MATERIAL SUPORTE ADYSTRAYODÃO E POLIÉSTER, PUNHO TRICOTADO,GRIP DIAMANTE.	LDI SAFETY CA42252	400	PARES	6,99	2.796,00	S
24	00000	00000042497-PROTETOR FACIAL SILO INCOLOR 200MM - PROTETOR FACIAL SILO INCOLOR 200MM PF 4000, PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA CONFECCIONADA EM PVC PRETO QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, VISOR CONFECCIONADO EM PETG INCOLOR COM BORDA DE PLÁSTICO PRETO FIXADA EM TODO O SEU CONTORNO PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS METÁLICOS E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, CARNEIRA CONFECCIONADA EM PVC BRANCO COM SISTEMA DE AJUSTE DISPONÍVEL POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES E CATRACA, ONDE A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR , AS EXTREMIDADES DA COROA SÃO FIXADAS À CARNEIRA POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS.	PLASTICOR CA15019	50	UN	21,87	1.093,50	S
27	00000	00000042500-RESPIRADOR CAMPER PFF2 SEM VÁLVULA - RESPIRADOR CAMPER PFF2 SEM VÁLVULA, FILTRAGEM DE ALTA EFICIÊNCIA, FORMATO DOBRÁVEL, MATERIAL CONFORTÁVEL E LEVE, AJUSTE ANATÔMICO E SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO	SUPER SAFETY CA44241	150	UN	1,2	180,00	S
29	00000	00000042502-SAPATO EM EVA UNISSEX - SAPATO EM EVA UNISEX (PRETO/BRANCO), MATERIAL: EVA EXPANDIDO, SUPER LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DESIGN ANATÔMICO, FÁCIL DE LIMPAR PROTEÇÃO COMPLETA ,FECHADO NO CALCANHAR E NA PARTE FRONTAL, EVITA CONTATO DIRETO COM LÍQUIDOS E RESÍDUOS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	HRINO XCA47057	60	PARES	56	3.360,00	S

TOTAL CREDOR:	**12.692,50**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 10 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 023/2026.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**42126 - OTUX COMERCIAL LTDA**	**Documento:**	**34.460.707/0001-00**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
21	00000	00000042494-PROTETOR AUDITIVO - PROTETOR AUDITIVO C-200 SOFT SLIM- 18 DB , CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTE LEVE E RESISTENTE, DESIGN MODERNO, HASTES CHATAS, JÁ QUE ELAS ALÉM DE DAR MAIS CONFORTO, PERMITEM O USO COMPARTILHADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA.	MAXIMUS	30	PARES	4,7	141,00	S

TOTAL CREDOR:	**141,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 10 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 023/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**43131 - COMERCIAL J C COMEX LTDA**	**Documento:**	**46.687.136/0001-12**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000042474-AVENTAL EM PVC - AVENTAL EM PVC 1.00X0.60 BRANCO OU PRETO , IMPERMEÁVEL, TIPO FRONTAL; CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO, ESPESSURA DO TECIDO 0,33MM A 0,38MM; POSSUI TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADAS NO AVENTAL; TAMANHO: 1,0 M DE ALTURA COM 0,60 M DE LARGURA; CORES: BRANCO; TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS3546:1974 NO LABORATÓRIO IBTEC	maicolca 37229	100	UN	9	900,00	S
2	00000	00000042475-BOTINA/BOTA DE SEGURANÇA - BOTINA/BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE ,BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL BICO EM PVC , MATERIAL DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO DURABILIDADE E CONFORTO, TAMANHOS VARIADOS DO 35 AO 45.	imbisegca 51893	200	PARES	43	8.600,00	S
3	00000	00000042476-BOTA PVC - BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA, CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR PRETA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS.	crivalca 32180	100	PARES	30	3.000,00	S
6	00000	00000042479-CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO - CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO, CLASSE A, CASCO E JUGULAR, AMARELO, ABA FRONTAL, FENDAS LATERAIS, REGULAGEM POR PINO, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, CARNEIRA FIXADA NO CASCO, APROVADO PARA USO ELETRICISTA, SEIS PONTOS DE ENCAIXE, SUSPENSÃO PLÁSTICA E TÊXTIL E INJETADO EM PEÇA ÚNICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	plastcorca 31469	30	UN	17	510,00	S
10	00000	00000042483-LUVA ANTIVIBRAÇÃO - LUVA ANTIVIBRAÇÃO - , TAMANHOS 8(M),9(G) E 10(EG), REUTILIZÁVEL, ANATÔMICO, SUPORTE TÊXTIL, TRICOTADO , FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICA, PUNHO TRICOTADO, GOMOS DE BORRACHA FOAM	handexca 50250	20	PARES	48,5	970,00	S
11	00000	00000042484-LUVA TATIL PRETA - LUVA TATIL PRETA , REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPORTE TÊXTIL, TRICOTADO, POLIAMIDA PUNHO TRICOTADO, GRIP LISO.	handexca 41628	150	PARES	2,5	375,00	S
15	00000	00000042488-LUVA DANNY NITRILICA - LUVA DANNY NITRILICA NITRASOLV C/FORRO P/M/G - DA- 36-201, BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA SEM FORRO, PROTEÇÃO QUÍMICA COM BOA SENSIBILIDADE; ISENTA DE LÁTEX: HIPOALERGÊNICA; DISPONÍVEL COM OU SEM FORRO PARA MELHOR CONFORTO;	handexca 48761	150	PARES	6,2	930,00	S
16	00000	00000042489-LUVA PVC 36CM - LUVA PVC 36CM, COMPRIMENTO 36CM, TAMANHOS: 9(G) 10(EG), USO REUTILIZÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTRUTURA SUPORTE TÊXTI, MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO, MATERIAL SUPORTE ALGODÃO, PUNHO RETO, GRIP ASPERO.	handexca 49465	100	PARES	14	1.400,00	S
17	00000	00000042490-LUVA LATÉX VERNIZ - LUVA LÁTEX VERNIZ SILVER TAM P/M/G/XG, CONFECÇÃO EM LÁTEX NATURAL; REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER; RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS; FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM; FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE; ESPESSURA: 0,35 MM; COMPRIMENTO: 30 CM	handexca 47061	200	PARES	5	1.000,00	S
19	00000	00000042492-MACACÃO Y-SAFE 200 BRANCO - MACACÃO Y-SAFE 200 BRANCO ,MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DUPONT EASYSAFE, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS PARA UM AJUSTE PERFEITO E MAIOR CONFORTO DURANTE O USO, ZÍPER FRONTAL COM PALA PARA FACILITAR O VESTIMENTA E OFERECER MAIOR PROTEÇÃO TECIDO EASYSAFE, LASSIFICADO COMO TIPO 5 (ISO 13982) E TIPO 6 (ISO 16602) DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA.	ansellca 45613	50	UN	10	500,00	S
20	00000	00000042493-ÓCULOS SEGURANÇA - ÓCULOS SEGURANÇA - DA- 14700,	valeplastca 40091	150	UN	2,88	432,00	S

		CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESPÁTULA MALEÁVEL, NA OPÇÃO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.						
22	00000	00000042495-PROTETOR AUDITIVO - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, DE SILICONE MACIO E DURÁVEL, FORMATO CÔNICO COM FLANGES (TRÊS FLANGES) PARA VEDAÇÃO EFICIENTE E CONFORTE, DE 18 DB OU 19 DB, CORDÃO DE SILICONE OU POLIPROPILENO E CAIXA DE ARMAZENAMENTO.	freitasca 18189	100	PARES	1,15	115,00	S
23	00000	00000042496-PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE DE 120G , COM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ÁGUA E SUOR, ASSIM PROTEGENDO CONTRA RAIOS SOLARES UVA E UVB POR ATÉ 4 HORAS, TEXTURA LEVE, QUE NÃO CAUSA ACNES E AROMA AGRADÁVEL.	happy sol	200	UN	10	2.000,00	S
25	00000	00000042498-PERNEIRA COM 3 TALAS - PERNEIRA COM 3 TALAS DE BIDIM FECHAMENTO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, COM TRÊS TALAS FRONTAIS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO EM VELCRO, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS.	marsegca 44234	50	PARES	20,5	1.025,00	S

TOTAL CREDOR:	**21.757,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 10 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 046/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 023/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Credor:	**42662 - COMERCIAL PRIME LTDA**	**Documento:**	**55.176.303/0001-51**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
4	00000	00000042477-CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO - CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO, CLASSE B, CASCO E JUGULAR, BRANCO, CLASSE B, ABA FRONTAL, FENDAS LATERAIS, REGULAGEM POR PINO, TIRA ABSORVENTE DE SUOR, CARNEIRA FIXADA NO CASCO, APROVADO PARA USO ELETRICISTA, SEIS PONTOS DE ENCAIXE, SUSPENSÃO PLÁSTICA E TÊXTIL E INJETADO EM PEÇA ÚNICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PLASTCOR	10	UN	14	140,00	S
28	00000	00000042501-CONJUNTO MOTOQUEIRO - CONJUNTO MOTOQUEIRO LAMINADO 0,18 PRETO, NOS TAMANHOS P/M/G- (COM CAPUZ), CONJUNTO TIPO MOTOQUEIRO, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA; CONFECCIONADO EM LAMINADO PVC COM ESPESSURA DE 0,18 A 0,22MM; O BLUSÃO POSSUI FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, CAPUZ COM CADARÇO E FECHAMENTO DOS PUNHOS COM ELÁSTICO. POSSUI REFLETIVOS NO ANTE-BRAÇO E COSTAS; A CALÇA POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS; COR PRETO; TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT.	PIONEIRA	10	CONJ	86,5	865,00	S

TOTAL CREDOR:	**1.005,00**

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 10 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F0A6E184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/2022 - PREGÃO Nº 46/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 083/2022, Processo Administrativo nº 0477/2022, Pregão nº 46/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, pelo período de 12 meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste conforme documentos acostados aos autos do processo. **Vigência:** 13 de Junho de 2026 à 12 de Junho de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 083/2022, firmados mediante Pregão nº 46/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
2	01	59194	Locação Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras (disposição de uma máquina)	HR	1.187	R$ 393,22	R$ 409,38	R$ 485.934,06

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 485.934,06 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos) para o Contrato nº 83/2022, oriundo do Pregão nº 46/2022,
Em favor da Contratada: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 13 de Junho de 2026.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:3D106AD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 84/2022 - PREGÃO Nº 46/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 084/2022, Processo Administrativo nº 0477/2022, Pregão nº 46/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano, pelo período de 12 meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste conforme documentos acostados aos autos do processo. **Vigência:** 13 de Junho de 2026 à 12 de Junho de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 084/2022, firmados mediante Pregão nº 46/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total do Item
1	01	60648	Locação Escavadeiras Hidráulicas sobre Esteiras	HR	1.900	R$ 380,56	R$ 396,20	R$ 752.780,00
1	02	29133	Locação de Escavadeira Hidráulica de Esteira Long Reach	HR	1.100	R$ 619,77	R$ 645,24	R$ 709.764,00
Valor total estimado da Renovação Contratual							R$ 1.462.544,00	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 1.462.544,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para o Contrato 84/2022, oriundo do Pregão nº 46/2022.

Em favor da Contratada: **RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 13 de Junho de 2026.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:FFE99DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2026 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

ERRATA 07/2026

Referente ao Edital nº 01/2026 – Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.
A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital nº 01/2026, publicado em 08/04/2026, conforme segue:

Retificação do anexo II (CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026).

Onde se lê:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL

[...]

15/06/2026	A definir	Realização da Avaliação Psicológica	Local e Horário a ser divulgado.
16/06/2026	-	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
16/06/2026 à 18/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
19/06/2026	-	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
21/06/2026	08:30hs às 12hs	Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais.	Câmara Municipal de Vespasiano/MG.
22/06/2026	-	Publicação dos resultados da eleição.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
22/06/2026 à 24/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para recurso do resultado da eleição.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
26/06/2026		Emissão de parecer sobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
27/06/2026 à 28/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos	Hora e local a serem definidos.
29/06/2026	-	Diplomação dos Conselheiros	Hora e local a serem definidos.

Leia-se:
ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL

[...]

22/06/2026	A definir	Realização da Avaliação Psicológica	Local e Horário a ser divulgado.
23/06/2026	-	Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
23/06/2026 a 25/06/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para protocolo de recursos sobre o Resultado da Avaliação Psicológica	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG

26/06/2026	-	Divulgação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica, expedição e publicação dos candidatos habilitados a serem votados.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
28/06/2026	08:30hs às 12hs	Reunião extraordinária do CMDCA, convocação de todos os candidatos habilitados na 4ª fase, para apresentação pessoal e para Eleição indireta dos Conselheiros Tutelares Suplentes das respectivas Regionais.	Câmara Municipal de Vespasiano/MG.
29/06/2026	-	Publicação dos resultados da eleição.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
29/06/2026 à 01/07/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Prazo para recurso do resultado da eleição.	Rua Alberto Silva, 683 (esquina com Rua São Paulo, 50) – Bairro Célvia, na cidade de Vespasiano/MG
03/07/2026		Emissão de parecer sobre os recursos do resultado das eleições e publicação do resultado final da eleição após recursos.	Mural SMDS, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara, site da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG e outros veículos de comuniciação oficial do município.
04/07/2026 à 05/07/2026	08:30hs às 11:30hs e de 13hs às 16hs	Capacitação obrigatória dos conselheiros eleitos	Hora e local a serem definidos.
06/07/2026	-	Diplomação dos Conselheiros	Hora e local a serem definidos.

Disposições Finais
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano/MG, 12 de junho de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente Do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:C9C93F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos legais e normativos:
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no que couber;

Decreto Municipal nº 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre Licitações e Contratos Administrativos e dando outras providências;
A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos para a oficina mecânica na garagem municipal de Biquinhas/MG.
Primeiramente, é preciso destacar a relevância da oficina mecânica para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. Os equipamentos utilizados na frota municipal desempenham um papel crucial nas atividades diárias, como coleta de lixo, transporte escolar, manutenção de vias públicas, entre outras. Sem a devida manutenção e

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

reparo, esses serviços podem sofrer interrupções, prejudicando a população e comprometendo a eficiência administrativa.
A pronta aquisição dos itens necessários garante que a oficina mecânica esteja sempre preparada para atender a qualquer necessidade de reparo ou manutenção que surja. Além disso, a disponibilidade imediata desses itens evita a necessidade de paradas prolongadas dos equipamentos, o que poderia levar a atrasos significativos nas atividades operacionais da prefeitura.
Além disso, a agilidade no atendimento da oficina mecânica contribui diretamente para a longevidade e a eficiência da frota municipal. Equipamentos bem mantidos têm uma vida útil mais longa e operam de maneira mais eficiente, resultando em economia de recursos públicos a longo prazo.

A aquisição dos itens de uso genérico é, portanto, uma medida estratégica que visa não apenas a solução imediata de problemas mecânicos, mas também a prevenção de falhas e a manutenção da eficiência operacional. Ao assegurar que a oficina mecânica da secretária de obras, serviços e transportes, esteja sempre bem equipada, a administração municipal demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com a gestão responsável dos recursos públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento foi realizado com base em uma análise do local, garantindo que as despesas estejam alinhadas com as diretrizes orçamentárias e o saldo disponível no Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), considerando que o Plano Anual de Contratação ainda não foi elaborado.

A aquisição de máquinas e equipamentos para a oficina segue o planejamento estratégico do município de Biquinhas, assegurando veículos com manutenção em dia, com maior eficiência, pois o município já conta com mecânicos e ajudantes de mecânico no seu quadro de funcionários.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A contratação será realizada em lote único**,** cabendo à empresa contratada a entrega integral de todos os itens, tanto itens permanentes quanto itens de consumo.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.
Atualmente, a falta de equipamentos apropriados nos obriga a terceirizar parte dos serviços de manutenção, o que acarreta em custos adicionais e perda de controle sobre o processo. Com a aquisição dos equipamentos necessários, seremos capazes de realizar essas tarefas internamente, reduzindo despesas, bem como o tempo necessário, otimizando e tornando mais eficiente a administração pública. A implantação de uma oficina de serviços

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

rápidos não apenas atende a uma demanda existente. A aquisição dos equipamentos está em conformidade com as diretrizes e objetivos da gestão em exercício, que prega por uma maior economicidade e eficiência na gestão.

A padronização dos equipamentos mostra-se necessária por proporcionar maior eficiência operacional, facilidade na execução dos serviços e melhor controle administrativo. A utilização de equipamentos padronizados permite uniformidade nos procedimentos de manutenção, proporcionando um melhor resultando não somente na utilização e execução dos serviços, bem como na economicidade na compra onde o desconto e as condições são melhores.
Portanto, a aquisição de máquinas e equipamentos é fundamental para garantir a eficiência operacional, a segurança dos serviços prestados e o atendimento satisfatório à crescente demanda por manutenção de veículos em nossa município, além de promover o desenvolvimento local, dando todo o suporte necessário para os servidores municipais em suas atribuições e alinhando-se às diretrizes municipais estabelecidas.
Ao promover uma competição saudável entre os fornecedores, a Administração espera obter as melhores condições de compra, tanto em termos de custo quanto de qualidade. Isso é fundamental para a eficiência dos gastos públicos e para a manutenção da transparência e da equidade nos processos de aquisição.
Além disso, facilita-se a logística de entrega e comunicação entre os fornecedores e a Administração, otimizando o processo de aquisição e reduzindo possíveis atrasos.
Esta medida visa viabilizar aquisição dos itens, bem como agilizar a entrega, ter uma retorno imediato e suporte técnico e reposição rápida para os itens.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O levantamento da quantidade foi realizado com base nos serviços que serão executados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Compressor de Ar 20 Pés 250 L 5HP 175 PSI 220/380V – Trifásico Chiaperini ou similar.	Unidade	01
02	Elevador Hidráulico 04 toneladas 220V Trifásico FORTGPRO – FG1013 L ou similar.	Unidade	01
03	Carro Esteira Para Mecânico 900mm com Encosto BREMEN-9500 ou similar	Unidade	02
	Chave de Impacto Shallper Sk79 420 KG de Torque ½ ou similar		
05	Chave Impacto Pneumatico ½ 105 kgf 8500 Rpm St01119 Sata ou similar	Unidade	01
06	Carrinho Macaco Jacaré Marcon 750 kg Para Câmbio de Caminhão Modelo 4104 ou similar	Unidade	01
07	Jogo de Soquetes Longos Gedore Red ½ 12-23 mm 8	Unidade	02

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

	peças ou similar		
08	Caneta Magnética de Teste Bobinas Ingnição Bicos Injetores ou similar	Unidade	02
09	Bico de ar para limpesa compacto Steula – MS 4 ou similar	Unidade	02
10	Bico Pulverizador Alumínio Lava Rápido e Oficinas MS-7 Bc ou similar	Unidade	02
11	Filtro de Ar Regulador e Lubrificador Conjunto Lubrifil ¾ ou similiar	Unidade	01
12	Cavalete Mecânico 6 T Bovenau – CT 6000 ou similar	Unidade	04
13	Ferro de Solda 1000 w Profissional Estanhador Pistola Soldar ou similar	Unidade	02
14	Comparador Súbito 50 a 160mm+ Jogo Micrômetro 0-100mm Kit ou similar	Unidade	01
15	Unidade Pneumática Móvel para Graxa Rateio 50:1 20kg BREMEN-9404 ou similar	Unidade	01
16	Calibrador e Medidor de Pressão com Inflador 0 – 220 PSI FORTGPRO-FG8660 ou similar	Unidade	03
17	Prensa Hidráulica 15 toneladas BOVENAU-P15000 ou similar	Unidade	01
18	Torquímetro de Estalo 3/8 (5-34 nm/ 0,5-3,4 kgf) – Raven ou similar	Unidade	01
19	Chave Grifo Americana 48 polegadas em aço Forjado Vonder ou similar	Unidade	01
20	Kit Suporte Com Relógio Comparador Rosca M10 012 014 PMS ou similar	Unidade	01
21	Jogo de Extratores de Rolamentos, Polias e Engrenagens com 24 peças CRFERRAMENTAS-CR- 220-TOP ou similar	Unidade	01
22	Extrator Interno do Rolamento 6204 Ravan 711016 ou similar	Unidade	01
23	Manômetro Maleta de Pressão Hidráulica Teste	Unidade	01
24	Kit Refrigeração Automotiva: Manifold Bomba Vacuo Balança	Unidade	01
25	Lavadora de peças 20 litros com Eletrobomba 2020v ORK-LAV-013	Unidade	01
26	Carregador de Bateria Rápido/lento 12v com auxiliar de P	Unidade	01
27	Máquina Limpeza Bicos Cuba 1l Gdi Ka-201 Kitest 12 Cabos 4 Injetores Simultânio	Unidade	01
28	Cavalete para Motor 600KG com Rodas de Ferro RIOSUL TOOLS-RO70021 ou similar	Unidade	01
29	Morsa Torno de Bancada Linha Profissional 10 Pol. METALCAVA-1000394 ou similar	Unidade	02
30	Caixa de Ferramentas em aço Inox Sanfonada 7 Gavetas Cinza	Unidade	01
31	Macaco H-tec Máquinas 32t Moleiro 500-870mm ou similar	Unidade	01
32	Coletor de Óleo com Carrinho 50 litros FORTG-854728 ou similar	Unidade	01
33	Scanner Caterpilar 34780235 Cat RT4	Unidade	01

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e fornecedores aptos à venda de máquinas e equipamentos, observados as características do objeto e as condições do mercado regional.

Constatou-se a existência de diversas empresas especializadas na venda de máquinas e equipamentos para oficina mecânica, com capacidade técnica e operacional para executar o objeto pretendido, sendo aquisições usualmente contratadas pela Administração Pública.

Verificou-se, ainda, que os materiais e equipamentos necessários para a montagem da nova oficina na garagem municipal, são amplamente disponíveis no mercado regional, não havendo risco de descontinuidade no fornecimento ou restrições comerciais relevantes.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que o mercado apresenta competitividade suficiente, inexistindo fornecedor exclusivo ou solução singular, o que viabiliza a realização de procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base cotações feito com fornecedores locais e também em contratações análogas feitas no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) conforme detalhado no Mapa de Preços.
O valor estimado para está contratação é de R$ 85.242,35 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Neste caso engloba a prestação de serviço especializado.

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Visando atender a todos os requisitos acima mencionados foram observadas as seguintes soluções:

Das Soluções:

Solução 01 – Adesão a ata de registro de preços.

Solução 02 – Aquisição através de licitação própria em lote único.

Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 2 é a mais viável, por ser a solução mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, a aquisição de máquinas e equipamentos para a oficina da garagem municipal, tendo em vista que não a Solução 01 não se torna viável.

Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações demostradas neste estudo, ficando demonstrado que a melhor solução é contratação de uma única empresa que ficará responsável por todos os itens necessários, oferecendo um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a aquisição em lote único de máquinas e equipamentos destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal.

A aquisição proposta mostra-se necessária em razão da crescente demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota pertencente ao município. A ausência ou insuficiência de máquinas e equipamentos adequadas compromete a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos, aumento de custos operacionais e redução da qualidade do atendimento à população.

Sob o ponto de vista técnico, a compra de um lote único garante maior uniformidade nos equipamentos utilizados pelas equipes, facilitando a execução dos serviços, a capacitação dos servidores e a reposição de itens quando necessário. Além disso, a utilização de máquinas e equipamentos apropriados contribui para a segurança dos trabalhadores, reduzindo riscos de acidentes e promovendo melhores condições de trabalho.

No aspecto econômico, a aquisição em lote apresenta vantagem significativa, uma vez que possibilita ganho de escala, redução de custos unitários e melhor negociação com fornecedores. Tal estratégia também diminui despesas com aquisições fragmentadas e emergenciais, que geralmente apresentam valores mais elevados. Dessa forma, a medida atende aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Adicionalmente, a presente aquisição está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstas na legislação vigente que rege a administração pública e os processos licitatórios.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do lote de máquinas e equipamentos é plenamente viável e necessária, representando uma solução eficiente, econômica e

estratégica para o atendimento das demandas do município, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e a adequada gestão dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do item, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução e entrega dos itens deste estudo, cumprimento de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos mesmos.

Com a aquisição em lote único vislumbra-se uma maior eficiência e eficácia para uma possível responsabilização do fornecedor quanto aos itens e traz celeridade nas resoluções de possíveis intercorrências neste processo.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Com a contratação dos serviços pretende-se:

Redução de custos operacionais

Diminuição de gastos com serviços terceirizados de manutenção.
Melhor controle sobre compra de peças e insumos.

Aumento da vida útil da frota municipal (ônibus, ambulâncias, caminhões, máquinas).

Maior eficiência na manutenção da frota

Manutenções preventivas realizadas com mais frequência.
Redução do tempo de veículos parados.
Atendimento mais rápido a emergências mecânicas.

Melhoria na qualidade dos serviços públicos

Veículos em melhor estado garantem serviços mais eficientes (saúde, transporte escolar, coleta de lixo, obras).
Menor risco de falhas durante operações importantes.

Controle e planejamento da frota

Registro sistemático das manutenções realizadas.
Planejamento mais eficiente de substituição de veículos.
Uso de indicadores para tomada de decisão.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

Aumento da transparência e controle público

Redução de contratos externos, diminuindo riscos de irregularidades.
Maior fiscalização sobre os serviços realizados.

Apoio a políticas de sustentabilidade

Manutenção adequada reduz emissão de poluentes.
Possibilidade de descarte correto de resíduos (óleo, peças).
Incentivo ao uso eficiente de recursos.

Autonomia administrativa

Menor dependência de fornecedores externos.
Capacidade de adaptação rápida às necessidades do município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.
A secretária de Obras, Serviços e Transportes já conta com local adequado e adaptado para a instalação dos equipamentos, além de contar com mecânicos e auxiliares em seu quadro de servidores.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal, e no momento não há nenhum processo vigente que abrange todos os itens deste estudo.
Em relação às contratações interdependentes, não se aplica, já que as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Os impactos ambientais referem-se às modificações no ambiente resultantes das atividades humanas, podendo ser classificados como positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando essas alterações representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no local. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as mudanças resultam em melhorias para o meio ambiente.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do servidor habilitado e designado para esse fim e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 12 de maio de 2026.

ANALDO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário de Obras, Serviços e Transportes.

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO COSTA
Chefe Do Setor De Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Equipe De Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Equipe De Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9D13EA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 99 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00					
02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 990			12.365.0009.3043.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REFORMA CENTRO EDUC.INF	**500.000,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
			000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
			0	Não se Aplica	
			046	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
			011	C.CRECHE CONVENIO CRECHE FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00
Fontes de Recurso
569 000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CDA82A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.871 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº. 4.871 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.849/2025, DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS, ESTABELECE CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS
Art. 1º O Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais constitui política pública permanente de proteção e bem-estar animal destinada à captação, arrecadação, recebimento, armazenamento, controle, gestão e distribuição gratuita de rações, suplementos alimentares, medicamentos veterinários autorizados, utensílios, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção da saúde e da qualidade de vida dos animais.
Art. 2º São objetivos do Programa:
I – combater o abandono de animais;
II – auxiliar protetores independentes e organizações de proteção animal;
III – reduzir situações de maus-tratos decorrentes da falta de alimentação;
IV – apoiar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
V – fomentar a responsabilidade compartilhada entre Poder Público e sociedade civil;
VI – incentivar campanhas de arrecadação e educação ambiental;
VII – promover a guarda responsável**.**
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROGRAMA
Art. 3º A gestão do Programa caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento do Banco de Ração e Utensílios, composta por:
I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 01 médico veterinário do Município;
IV – 01 servidor efetivo designado para controle e fiscalização.
§1º A Comissão terá caráter consultivo e fiscalizador.
§2º Os membros serão designados por Portaria.
§3º A participação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
CAPÍTULO III
DAS DOAÇÕES
Art. 5º Poderão ser recebidos:
I – rações industrializadas;
II – suplementos alimentares;
III – medicamentos veterinários dentro do prazo de validade;
IV – casinhas;
V – camas;
VI – caixas de transporte;
VII – coleiras;
VIII – guias;
IX – comedouros;
X – bebedouros;
XI – materiais de higiene animal;
XII – outros itens aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 6º Não serão aceitos:
I – produtos vencidos;
II – embalagens violadas;
III – medicamentos fracionados sem identificação;
IV – produtos contaminados;
V – materiais que ofereçam risco à saúde animal.
Art. 7º Toda doação deverá ser registrada em sistema de controle contendo:
I – identificação do doador;
II – data da doação;
III – descrição do material;
IV – quantidade;
V – prazo de validade, quando aplicável;
VI – servidor responsável pelo recebimento.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 8º O cadastramento será realizado mediante requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 9º Os protetores independentes deverão apresentar:
I – documento de identidade;
II – CPF;
III – comprovante de residência;
IV – relatório contendo número de animais assistidos;
V – declaração de responsabilidade.
Art. 10. As organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I – Cartão CNPJ;
II – estatuto social;
III – ata de eleição da diretoria;
IV – comprovante de endereço;
V – relatório de atividades.
Art. 11. Os tutores em situação de vulnerabilidade deverão apresentar:
I – documento de identificação;
II – comprovante de residência;
III – comprovante de inscrição no CadÚnico ou programa social equivalente;
IV – declaração de quantidade de animais mantidos sob sua responsabilidade.
CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES
Art. 12. Havendo insuficiência de estoque, a distribuição observará os seguintes critérios:
Grupo I – Prioridade Máxima
a) animais resgatados vítimas de maus-tratos;
b) animais sob tutela de protetores independentes com mais de 20 animais;
c) organizações regularmente cadastradas.
Grupo II – Prioridade Intermediária
a) famílias inscritas no CadÚnico;
b) lares temporários.
Grupo III – Prioridade Ordinária
demais beneficiários cadastrados.
Art. 13. A Secretaria poderá adotar sistema de pontuação considerando:
I – quantidade de animais;
II – renda familiar;
III – despesas veterinárias comprovadas;
IV – condição de saúde dos animais;
V – situação emergencial.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO
Art. 14. A distribuição ocorrerá mediante:
I – retirada pelo beneficiário;
II – entrega programada;
III – ações itinerantes promovidas pelo Município.
Art. 15. Cada entrega será formalizada mediante Termo de Recebimento.
Art. 16. O beneficiário deverá comprovar a destinação adequada dos produtos sempre que solicitado.
CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 17. Os protetores independentes e organizações beneficiárias deverão apresentar relatório anual simplificado contendo:
I – quantidade de animais assistidos;
II – utilização dos materiais recebidos;
III – principais ações desenvolvidas.
Art. 18. A Secretaria poderá solicitar fotografias, documentos e demais elementos comprobatórios.
CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA
Art. 19. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá divulgar anualmente em seu sítio eletrônico:
I – quantidade de doações recebidas;
II – quantidade de beneficiários cadastrados;
III – quantitativo distribuído;
IV – campanhas realizadas.
Art. 20. Os dados serão divulgados observada a Lei Geral de Proteção de Dados.
CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Art. 21. É vedado ao beneficiário:
I – vender os produtos recebidos;
II – trocar os produtos por bens ou serviços;
III – utilizar os produtos para finalidade diversa;
IV – prestar informações falsas.
CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES
Art. 22. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão por até 12 meses;
III – exclusão definitiva do cadastro.
Art. 23. A aplicação das penalidades observará processo administrativo simplificado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO XI
DAS CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO
Art. 24. A Secretaria poderá promover campanhas permanentes ou temporárias de arrecadação.
Art. 25. Poderão ser firmadas parcerias com:
I – clínicas veterinárias;
II – lojas agropecuárias;
III – pet shops;
IV – supermercados;
V – empresas privadas;
VI – instituições de ensino;
VII – organizações da sociedade civil.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente expedirá normas complementares para execução deste Decreto.
Art. 27. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROTETOR INDEPENDENTE
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS
Número do Cadastro: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: //____
Endereço: _____

Telefone: _____
E-mail: _____
Quantidade de animais sob cuidados:
( ) Cães _____
( ) Gatos _____
( ) Outros _____
Total: _____
Tempo de atuação na proteção animal: _____
Possui lar temporário? ( ) Sim ( ) Não
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades legais em caso de falsidade.
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Data de Fundação: //____
Representante Legal: _____
CPF: _____
Endereço da Entidade:

Telefone: _____
E-mail: _____
Número aproximado de animais atendidos:
( ) Cães _____
( ) Gatos _____
( ) Outros _____
Total: _____
Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade.
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE TUTOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
Nome: _____
CPF: _____
NIS/CADÚNICO: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Quantidade de animais:
Cães: _____
Gatos: _____
Outros: _____
Total: _____
Declaro encontrar-me inscrito em programa social governamental e necessitar do auxílio previsto no Programa.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUANTIDADE DE ANIMAIS
Eu, _____, CPF nº _____, declaro para fins de participação no Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais que mantenho sob minha guarda e responsabilidade:
( ) _____ cães
( ) _____ gatos
( ) _____ outros animais
Total de animais: _____
Declaro ainda que os animais informados recebem assistência alimentar e cuidados sob minha responsabilidade.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____, CPF nº _____, beneficiário do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, comprometo-me a:
I – utilizar os produtos exclusivamente em benefício dos animais cadastrados;
II – não vender, trocar ou comercializar os produtos recebidos;
III – permitir fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – manter atualizadas as informações cadastrais;
V – comunicar alterações relevantes referentes aos animais assistidos.
Declaro estar ciente de que o descumprimento destas obrigações poderá resultar em suspensão ou exclusão do Programa.
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO
Beneficiário: _____
CPF/CNPJ: _____
Cadastro nº: _____
Data da Entrega: //____

Item	Quantidade

Declaro ter recebido os materiais acima descritos.

Beneficiário

Servidor Responsável

ANEXO VII
TERMO DE DOAÇÃO
Doador: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Descrição dos produtos doados:

Produto	Quantidade	Validade

Declaro que os produtos encontram-se aptos para utilização e/ou consumo animal.
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Doador

Servidor Responsável

ANEXO VIII
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
Beneficiário: _____
Cadastro nº: _____
Período: //____ a //____
Quantidade de animais assistidos:
Cães: _____
Gatos: _____
Outros: _____
Descrição resumida da utilização dos produtos recebidos:

Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IX
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
Fiscal Responsável: _____
Data da Fiscalização: //____
Beneficiário Fiscalizado:

Cadastro nº: _____
Resultado:
( ) Regular
( ) Regular com ressalvas
( ) Irregular
Descrição da vistoria:

Providências adotadas:

Fiscal

ANEXO X
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE USO INDEVIDO
Denunciante (opcional):

Beneficiário denunciado:

Descrição da ocorrência:

Data do fato: //____
Possui documentos ou fotografias?
( ) Sim
( ) Não
Anexos: _____
Recebido em //____

Servidor Responsável

ANEXO XI
CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO XI
CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE
PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS
Mês/Ano: _____

Data	Produto	Unidade	Entrada	Saída	Saldo Atual	Destino	Responsável

ANEXO XII
SISTEMA DE PONTUAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PRIORITÁRIA
1. Quantidade de Animais
Até 5 animais – 05 pontos
De 06 a 15 animais – 10 pontos
De 16 a 30 animais – 20 pontos
Acima de 30 animais – 30 pontos
2. Situação Socioeconômica
Cadastro no CadÚnico – 20 pontos
Renda familiar até 1 salário mínimo – 30 pontos
Renda familiar entre 1 e 2 salários mínimos – 20 pontos
Renda familiar superior a 2 salários mínimos – 10 pontos
3. Resgates e Proteção Animal
Atuação comprovada em resgates – 15 pontos
Lar temporário ativo – 10 pontos
OSC de proteção animal cadastrada – 20 pontos
4. Situações Especiais
Animais idosos – 05 pontos
Animais com deficiência – 10 pontos
Animais em tratamento veterinário contínuo – 10 pontos
Classificação Final

Grupo A – Prioridade Máxima: acima de 70 pontos
Grupo B – Prioridade Alta: de 50 a 69 pontos
Grupo C – Prioridade Média: de 30 a 49 pontos
Grupo D – Prioridade Ordinária: até 29 pontos

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO
Eu, _____, CPF nº _____, declaro que não comercializo, revendo, troco ou obtenho qualquer vantagem econômica com os produtos recebidos por meio do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais.
Declaro ainda estar ciente de que eventual constatação de comercialização implicará exclusão do Programa e demais sanções cabíveis.
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XIV
PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO
Processo nº: _____
Interessado: _____
Categoria:
( ) Protetor Independente
( ) OSC
( ) Tutor em Vulnerabilidade
Documentação:
( ) Completa
( ) Incompleta
Pontuação Obtida: _____ pontos
Manifestação Técnica:

Conclusão:
( ) Deferido
( ) Indeferido
Patrocínio-MG, _____ de _____ de _____.

Servidor Responsável

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C3DCEACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 211/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 36/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 211/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 36/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM FORNECIMENTO DOS OPERADORES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Partes:O Município de Patrocínio e a empresa IVANO APARECIDO ALEXANDRE, CNPJ 21.487.619/0001-42, no valor global estimado de R$ 55.052,40 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos seguintes serviços:

Item	Qtde	Un	Especificação	Valor unitário	Valor total
001	30	SE	LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO DE CASTELINHOS DE BOLINHAS APROXIMADAS DE 3.30 X 3.30 METROS VARIACAO PERMITIDA DE MAIS OU MENOS TRINTA POR CENTO COM MOTOR BIFASICO 110W E 220W CONTENDO TELA PROTETORA NAS LATERAIS DO BRINQUEDO. MINIMO DE DUAS MIL BOLINHAS. A LOCACAO DEVERA VIR COM UM RESPONSAVEL O QUAL DEVERA AUXILIAR EM SUA UTILIZACAO DURANTE O EVENTO. DURACAO DE QUATRO HORAS POR EVENTO.	R$ 343,00	R$ 10.290,00
002	30	SE	LOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL TIPO TOBOGA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5.50 METROS DE COMPRIMENTO X 3.00 METROS DE LARGURA X 3.20 METROS DE ALTURA VARIACAO PERMITIDA DE MAIS OU MENOS TRINTA POR CENTO COM ESCADA INTERNA. ESCORREGA COM BORDAS DE PROTECAO. ENTRADA LATERAL. A LOCACAO DEVERA VIR COM UM RESPONSAVEL/MONITOR O QUAL DEVERA AUXILIAR EM SUA UTILIZACAO DURANTE O EVENTO. DURACAO DE QUATRO HORAS POR EVENTO.	R$ 418,07	R$ 12.542,10
003	30	SE	LOCACAO DE CAMA ELASTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4.00 X 4.00 METROS VARIACAO PERMITIDA MAIS OU MENOS TRINTA POR CENTO EM LONA DE SALTO COM REDE PROTETORA BASTAO COM ESTOFAMENTO DE PROTECAO E ESCADA EXTERNA. A LOCACAO DEVERA VIR COM UM RESPONSAVEL O QUAL DEVERA AUXILIAR EM SUA UTILIZACAO DURANTE O EVENTO. DURACAO DE QUATRO HORAS POR EVENTO.	R$ 394,67	R$ 11.840,10
004	30	SE	LOCACAO DE CARRINHO DE ALGODAO DOCE COLORIDOS COM OPERADOR DO EQUIPAMENTO. SERVIDOS EM PALITO DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MINIMO DE TRINTA CENTIMETROS ADEQUADOS E A VONTADE PARA	R$ 304,67	R$ 9.140,10

			ATENDIMENTO DURANTE O PERIODO DO EVENTO. TODO MATERIAL NECESSARIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA. DURACAO DE QUATRO HORAS POR EVENTO.		
005	30	SE	LOCACAO DE CARRINHO DE PIPOCA COM OPERADOR DE EQUIPAMENTO, SERVIDA EM SAQUINHOS DE PAPEL MONOCROMÁTICO ADEQUADOS E À CONTADE, PARA O ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA. DURAÇÃO DE 4 HORAS POR EVENTO.	R$ 374,67	R$ 11.240,10

Valor total: R$ 55.052,40.

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 29 de maio de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0132BE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 63/2026 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 37/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 63/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 37/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 75MM APLICACAO TUBO DE ESGOTO PREDIAL	UN	TPL	1000	0,77	770,00
111	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM TIPO CORRER APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	HDL	20	29,00	580,00
129	REDUCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 100MM TIPO EXCENTRICA APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	MULTILIT	400	13,94	5.576,00
Valor dos itens R$ 6.926,00						

EMPRESA - NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4 POLEGADAS ENCAIXE SOLDAVELBOLSA X ROSCA LONGO COM FLANGES LIVRES REDE AGUA	UN	PLASTILIT	50	2,50	125,00
6	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175 GR	UN	LEKAT	300	8,00	2.400,00
47	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	CM	100	29,00	2.900,00
136	REGISTRO DE PRESSAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM VOLANTE SIMPLES DIAMETRO 20MM	UN	PLASTILIT	100	6,08	608,00
137	REGISTRO DE PRESSAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM VOLANTE SIMPLES DIAMETRO 25MM	UN	PLASTILIT	50	6,48	324,00
Valor dos itens R$ 6.357,00						

EMPRESA - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: FIBRA, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	FORTLEV	50	249,99	12.499,50
90	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40 X 40MM ANGULO 45 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	200	2,70	540,00
133	REGISTRO DE ESFERA MATERIA PRIMA PVC VS COM VOLANTE DIAMETRO NOMINAL 25MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	PLASTILIT	100	10,00	1.000,00
134	REGISTRO DE ESFERA MATERIA PRIMA PVC VS COM VOLANTE DIAMETRO NOMINAL 50MM COM CORPO DIVIDIDO	UN	PLASTILIT	100	27,99	2.799,00
139	REGISTROS DE GAVETA 1509 BRUTO 1 POLEGADA.	UN	REMADI	100	40,00	4.000,00
163	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96103. BITOLA 20 X 1/2	UN	PLASTILIT	400	3,59	1.436,00
Valor dos itens R$ 22.274,50						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X 1.1/2 POLEGADAS ENCAIXE SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES APLICACAO CAIXA D AGUA	UN	KRONA	20	34,99	699,80
13	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	UN	KRONA	400	0,40	160,00
18	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	BACOF	30	399,99	11.999,70
19	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LITROS	UN	BACOF	10	1.179,89	11.798,90

	TAMPA COM TAMPA					
20	CAIXA DAGUA MATERIA PRIMA POLIETILENO CAPACIDADE 3.000 LITROS TAMPA COM TAMPA	UN	BACOF	10	2.119,99	21.199,90
40	CURVA MAETERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	KRONA	400	9,00	3.600,00
57	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 1 METRO X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	200	6,99	1.398,00
58	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 40 CENTIMETROS X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	100	3,96	396,00
59	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 60 CENTIMETROS X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	100	4,80	480,00
80	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 50MM ANGULO 90°	UN	KRONA	400	2,96	1.184,00
87	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 100MM X 50MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	50	17,50	875,00
88	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 100MM X 75 MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	50	20,00	1.000,00
91	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMENTRO NOMINAL 100MM X 100MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	100	18,00	1.800,00
113	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 50 MM	UN	KRONA	400	2,21	884,00
138	REGISTRO HIDRAULICO TIPO DO REGITRO DE PRESSAO BITOLA 3/4 POLEGADA ACABAMENTO C50	UN	ESDRAS	100	39,99	3.999,00
140	REPARO PARA REGISTRO TIPO DE REGISTRO DE PRESSAO MEDIDA 3/4 POLEGADAS.	UN	ESDRAS	100	33,00	3.300,00
141	REPARO PARA REGISTRO TIPO REGISTRO DE PRESSAO MEDIDAS 1/2 POLEGADA	UN	ESDRAS	100	34,00	3.400,00
143	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAIXILHO 10X10 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	MINOX	200	6,99	1.398,00
144	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAXILHO 15X15 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	MINOX	200	11,99	2.398,00
145	TANQUE DE AGUA USO DOMESTICO MATERIA PRIMA MARMOFIBRA NA COR CINZA MEDIDA 60 X 60.	UN	MARMORIX	50	84,99	4.249,50
171	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO BITOLA 1/2 POLEGADA TIPO PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO MANUAL/LATERL BICA MOVEL 360° ROSCA 1/2 TUBO 5/8	UN	GARDEM	300	49,99	14.997,00
172	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO BITOLA 1/2 TIPO 1158 PARA TANQUE/PIA COM CANOPLA DE ACABAMENTO.	UN	GARDEM	200	39,75	7.950,00
173	TORNEIRA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BITOLA 1/2 ACABAMENTO C23 TIPO PARA TANQUE	UN	ESDRAS	50	29,99	1.499,50
174	TORNEIRA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BITOLA 1/2 COM BUCHA ADAPTAVEL 3/4 TIPO PARA JARDIM COR AMARELA	UN	ESDRAS	200	29,44	5.888,00
177	TORNEIRA PARA PIA COZINHA TIPO DE PAREDE BICA MOVEL MATERIA PRIMA ACO INOX BITOLA 1/4.	UN	ESDRAS	100	42,99	4.299,00
180	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	KRONA	2400	9,70	23.280,00
183	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO OU REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MT	KRONA	1200	29,00	34.800,00
193	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BASE 1 1/2 ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	DOCOL	100	197,00	19.700,00
194	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BASE 1 1/4 ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	DOCOL	100	197,00	19.700,00
195	VALVULA DE DESCARGA MATERIA PRIMA METAL CROMADO TIPO ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO FINALIDADE PARA MICTORIO	UN	KELLY	100	88,88	8.888,00
Valor dos itens R$ 217.221,30						

EMPRESA TEOTONIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	1000	0,90	900,00
8	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO 50MM APLICACAO TUBO DE ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	1000	0,75	750,00
12	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA. REF H385 COR BRANCA.	UN	ASTRA	100	20,00	2.000,00
23	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO MATERIA PRIMA CONCRETO ARMADO COM FUNDO E TAMPA DIMENSOES DE 0.60 X 0.60 X 0.50 M	UN	CONCRETEX	50	310,00	15.500,00
24	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO MATERIA PRIMA CONCRETO ARMADO PRE MOLDADO COM FUNDO E TAMPA DIMENSOES DE 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	CONCRETEX	50	300,00	15.000,00
25	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA COR BRANCA	UN	PEVESUL	100	11,50	1.150,00
27	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X 185 X 75MM COM GRELHA QUADRADA COR BRANCA	UN	PEVESUL	50	30,00	1.500,00
28	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,54	216,00
37	CAP MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	100	12,00	1.200,00
39	CURVA DE TRANSPOSICAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	KRONA	400	2,80	1.120,00
41	CURVA MATERIA PRIMA PVC ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	12,40	2.480,00
42	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	1,80	720,00
44	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 45 GRAUS COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	2,47	988,00
52	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 75 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	PEVESUL	400	4,99	1.996,00
60	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA FIXA MATERIA PRIMA PVC CROMADA REDONDA MEDIDAS 150 X 150MM APLICACAO RALOS E CAIXAS	UN	ASTRA	100	23,00	2.300,00
62	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	3,99	1.596,00

64	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	4,00	1.600,00
65	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	3,79	1.516,00
67	JOELHO MATERIA PRIMA PVC COM VISITA DIAMETRO 100 X 50MM ANGULO 90 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	PEVESUL	400	10,00	4.000,00
68	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,80	320,00
76	JOELHO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	10,00	4.000,00
77	JOELHO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	14,99	5.996,00
78	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM ANGULO 90°	UN	PEVESUL	400	0,39	156,00
79	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 25MM ANGULO 90°	UN	KRONA	400	0,62	248,00
92	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	PEVESUL	100	60,00	6.000,00
93	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 150MM X 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	50	60,00	3.000,00
95	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DE REDUCAO DIAMETRO NOMINAL 100 X 75MM APLICACAO TUBULACAO DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	15,00	3.000,00
97	KIT CAVALETE COM REGISTRO COMPLETO PARA HIDROMETRO MATERIA PRIMA PVC BITOLAS 1/2 OU 3/4	UN	AQUAPLUS	50	49,00	2.450,00
104	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 20MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,45	180,00
110	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	6,99	2.796,00
117	LUVA SOLDAVEL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 50 MM	UN	PEVESUL	400	2,40	960,00
118	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96100. BITOLA 20 X 1/2	UN	PEVESUL	400	2,75	1.100,00
124	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 100 MM X 200 MM	UN	PEVESUL	30	3,80	114,00
125	PROLONGAMENTO MATERIA PRIMA PVC FINALIDADE PARA CAIXA SIFONADA MEDIDAS 150 MM X 150 MM	UN	PEVESUL	50	6,00	300,00
126	RALO TIPO SECO MATERIA PRIMA PVC FORMATO QUADRADO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM X 100MM X 53MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA BRANCA	UN	HERC	50	12,90	648,00
127	RALO TIPO SIFONADO MATERIA PRIMA PVC FORMATO CILINDRICO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA BRANCA	UN	PEVESUL	50	9,79	489,50
128	RALO TIPO SIFONADO MATERIA PRIMA PVC FORMATO QUADRADO DIAMETRO DE ENTRADA 100MM X 53MM DIAMETRO DE SAIDA 40MM COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	HERC	50	11,99	599,50
135	REGISTRO DE GAVETA 1509 BRUTO 2 POLEGADAS	UN	DECA	100	100,00	10.000,00
142	SPUD PARA VEDACAO HIDRAULICO/SANITARIO TIPO PARA VASO SANITARIO.	UN	DURIN	500	2,90	1.450,00
147	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 20MM ANGULO 90 GRAUS FINALIDADE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,70	280,00
148	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	0,96	384,00
150	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	PEVESUL	400	4,77	1.908,00
154	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 100MM X 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	100	14,65	1.465,00
155	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 150MM X 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	100	49,99	4.999,00
156	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC SERIE R MEDIDAS 150MM X 150MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	100	59,99	5.999,00
158	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 50MM SERIE NORMAL TIPO DE REDUCAO FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	400	10,00	4.000,00
168	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO/BANCADA/MESA	UN	ULTRA	200	33,00	6.600,00
169	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 1/2 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA D' AGUA	UN	AMANCO	100	8,90	890,00
176	TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO TIPO PARA FILTRO DE AGUA COR BRANCA.	UN	HERC	200	10,00	2.000,00
178	TUBO DE DESCIDA EXTERNO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO 40MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1.55M APLICACAO CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA	UN	KRONA	30	12,00	360,00
179	TUBO DE DESCIDA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM X 150CM TIPO BENGALA APLICACAO PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR	UN	KRONA	100	20,00	2.000,00
186	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 40MM APLICACAO REDE DE ESGOTO PREDIAL	MT	PEVESUL	2400	5,50	13.200,00
188	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	PEVESUL	2400	10,59	25.416,00
Valor dos itens R$ 169.840,00						

EMPRESA - VDA SANEAMENTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO DIAMETRO NOMINAL 25MM X 3/4 POLEGADA APLICACAO PARA CAIXA D'AGUA	UN	TIGRE	50	4,99	249,50
3	ADAPTADOR MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM X 1/2 POLEGADA ENCAIXE BOLSA X ROSCA SOLDAVEL CURTO REDE PARA REDE DE AGUA	UN	TIGRE	50	0,43	21,50
5	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA. REF, 1070105, TAM, 50 X 1 1/2.	UN	TIGRE	50	7,99	399,50
10	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO TUBO SERIE REFORCADA PARA REDE DE ESGOTO	UN	GUMMIFLEX	500	1,25	625,00
11	ANEL DE VEDACAO MATERIA PRIMA BORRACHA DIAMETRO NOMINAL 150MM APLICACAO TUBO SERIE REFORCADA PARA ESGOTO PREDIAL	UN	GUMMIFLEX	200	5,59	1.118,00
14	BUCHA DE REDUCAO LONGA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50 X 40MM APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO PREDIAL	UN	TIGRE	400	1,57	628,00
15	BUCHA DE REDUCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM X 25MM TIPO LONGA SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	2,16	864,00
16	BUCHA DE REDUCAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X	UN	TIGRE	200	6,99	1.398,00

	50MM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA					
21	CAIXA DE DESCARGA	UN	TIGRE	20	36,99	739,80
22	CAIXA DE GORDURA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO INTERNO 300 MM DIAMETRO DE SAIDA 100 MM CAPACIDADE APROX 18 LITROS COM TAMPA	UN	METASUL	10	150,00	1.500,00
26	CAIXA SIFONADA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 150 X 150 X 50MM COM GRELHA QUADRADA COR BRANCA	UN	TIGRE	100	24,40	2.440,00
29	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	0,55	220,00
30	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,99	796,00
31	CAP MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA	UN	TIGRE	100	8,99	899,00
32	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM APLICACAO DE REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	3,39	1.356,00
33	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	0,79	79,00
34	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,79	716,00
35	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,89	756,00
36	CAP MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	5,89	589,00
38	CURVA DE TRANSPOSICAO MATERIA PRIMA PVC DIAMENTRO NOMINAL 25MM ENCAIIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	2,89	1.156,00
43	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,37	548,00
45	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,89	756,00
46	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	8,99	3.596,00
48	CURVA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 90 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	24,99	2.499,00
49	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 100 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	TIGRE	400	9,99	3.996,00
50	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	1,90	760,00
51	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	4,99	1.996,00
53	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 100MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	TIGRE	400	18,99	7.596,00
54	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	5,19	2.076,00
55	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	400	8,20	3.280,00
56	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO ESGOTO PREDIAL	UN	TIGRE	400	13,99	5.596,00
63	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,90	760,00
66	JOELHO MATERIA PRIMA PVC COM BOLSA E ANEL DIAMETRO 40 X 38MM ALGULO 90 GRAUS SERIE NORMAL APLICACAO PARA ESGOTO PREDIAL	UN	TIGRE	400	4,50	1.800,00
69	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	0,95	380,00
70	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM X 20MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	2,30	920,00
71	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	4,25	1.700,00
72	JOELHO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM ANGULO 45 GRAUS ENCAIXE SOLDAVEL COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	35,00	3.500,00
73	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	24,00	4.800,00
74	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	26,00	5.200,00
75	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40MM TIPO SOLDAVEL BB ANGULO 45 GRAUS APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	0,91	364,00
81	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 75MM ANGULO 90 GRAUS COR MARROM APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	50,00	5.000,00
82	JOELHO MATERIAPRIMA PVC MEDIDA 40 MM TIPO SOLDAVEL ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	0,98	392,00
83	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96097. BITOLA 20 X 1/2	UN	TIGRE	400	3,50	1.400,00
84	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96098. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	3,70	1.480,00
85	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	18,00	3.600,00
86	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	9,99	1.998,00
89	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA MATERIA PRIMA PVC SOLDAVEL DIAMETRO NOMINAL 75MM X 50MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	50	11,90	595,00
94	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DE REDUCAO DIAMETRO NOMINAL 100 X 50MM APLICACAO TUBULACAO DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	9,89	1.978,00
96	JUNCAO MATERIAPRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	10,99	1.099,00
98	LUVA DE CORRER MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	30	6,00	180,00
99	LUVA DE CORRER MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 100MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	30	7,99	239,70
100	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20 MM	UN	TIGRE	30	5,00	150,00
101	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	TIGRE	30	4,99	149,70
102	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	UN	TIGRE	30	13,99	419,70
103	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	30	3,03	90,90
105	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM X 20MM TIPO DE REDUCAO	UN	TIGRE	400	1,55	620,00

	ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO PARA REDE DE AGUA FRIA					
106	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 25MM TIPO DE REDUCAO ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	3,70	1.480,00
107	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM ENCAIXE SOLDAVEL APLICACAO REDE DE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	19,80	1.980,00
108	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO 150MM TIPO SIMPLES APLICACAO REDE DE ESGOSTO	UN	TIGRE	400	11,99	4.796,00
109	LUVA MATERIA PRIMA PVC SERIE R DIAMETRO NOMINAL 100MM TIPO DE CORRER APLICACAO REDE ESGOSTO	UN	TIGRE	50	10,99	549,50
112	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM	UN	TIGRE	400	2,20	880,00
114	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75 MM	UN	TIGRE	400	6,99	2.796,00
115	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 100MM SERIE NORMAL APLICACAO REDE ESGOTO	UN	TIGRE	400	4,20	1.680,00
116	LUVA SOLDAVEL - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON MEDIDAS: 25 MM	UN	TIGRE	400	0,52	208,00
119	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96101. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	2,99	1.196,00
120	NIPEL. REF. 96131. BITOLA 1/2.	UN	TIGRE	200	0,75	150,00
121	NIPEL. REF. 96132. BITOLA 3/4.	UN	TIGRE	200	0,98	196,00
122	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO), MEDIDAS: 1/2 POLEGADA, APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA	UN	TIGRE	200	0,46	92,00
123	PLUG CONEXAO MATERIAPRIMA PVC TIPO ROSCAVEL EXTERNO MEDIDAS 3/4 POLEGADAS APLICACAO AGUA	UN	TIGRE	200	0,59	118,00
130	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 100MM X 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	4,99	499,00
131	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 100MM X 75MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	6,90	690,00
132	REDUCAO TIPO EXCENTRICA MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 75MM X 50MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	3,79	379,00
146	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 40MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL BBB FINALIDADE REDE DE ESGOTO SECUNDARIO	UN	TIGRE	400	1,89	756,00
149	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 25MM X 20MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	1,99	796,00
151	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 25MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	400	4,90	1.960,00
152	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	40,00	4.000,00
153	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM X 50MM ANGULO 90 GRAUS TIPO SOLDAVEL DE REDUCAO FINALIDADE AGUA FRIA	UN	TIGRE	100	45,00	4.500,00
157	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 100MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	9,26	3.704,00
159	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM X 75MM SERIE NORMAL TIPO DE REDUCAO FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	200	10,99	2.198,00
160	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40MM X 40MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE ESGOTO	UN	TIGRE	400	1,99	796,00
161	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50MM X 50MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	3,99	1.596,00
162	TE CONEXAO SANITARIO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75MM X 75MM SERIE NORMAL FINALIDADE REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	400	6,50	2.600,00
164	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO. REF. 96104. BITOLA 25 X 1/2	UN	TIGRE	400	4,40	1.760,00
165	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 100MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	9,99	299,70
166	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 50MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	4,90	147,00
167	TERMINAL DE VENTILACAO DE ESGOTO MATERIA PRIMA PVC BITOLA 75MM SERIE NORMAL	UN	TIGRE	30	10,00	300,00
170	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 3/4 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA DAGUA	UN	CIPLA	100	11,22	1.122,00
175	TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO BITOLA 1/2 OU 3/4 FINALIDADE TANQUE TIPO COMPLETA COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	50	7,80	390,00
181	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 50MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	TIGRE	2400	5,99	14.376,00
182	TUBO NAO METALICO MATERIA PRIMA PVC SERIE NORMAL DIAMETRO NOMINAL 75MM APLICACAO ESGOTO PREDIAL	MT	TIGRE	2400	9,90	23.760,00
184	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	TIGRE	2400	2,53	6.072,00
185	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 25MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	TIGRE	2400	3,25	7.800,00
187	TUBO NAO METALICO RIGIDO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 75MM APLICACAO REDE DE AGUA	MT	TIGRE	1200	24,99	29.988,00
189	UNIAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 75MM APLICACAO DE AGUA	UN	TIGRE	100	70,00	7.000,00
190	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	2,97	1.188,00
191	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	4,90	1.960,00
192	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	400	14,50	5.800,00
Valor dos itens R$ 230.623,50						

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7E891D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 045/2009 E SEU ANEXO.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o que foi determinado pela Lei Municipal nº 894, de 1º de junho de 2009, especialmente o artigo 8º, § 2º, que trata de DIÁRIAS a servidores e agentes políticos quando em deslocamentos, autorizados, para fora do município sede da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação às necessidades do Município para melhor atendimento à população,

DECRETA:

Art. 1º - Os §§ 1º e do art. 16 do Decreto nº 045, de 01/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 1º - A diária será concedida, com ou sem pernoite, conforme se afigurar a hipótese, com base nos seguintes parâmetros:*
I) com pernoite, quando o deslocamento exigir período de afastamento de 24 (vinte e quatro) horas comprovadas;
II) sem pernoite, quando o deslocamento exigir afastamento superior a 04 (quatro) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - O Anexo I do Decreto nº 045, de 01/09/2009, passa a valer com a redação constante no anexo ao presente.

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 045, de 01/09/2009, que não foram alteradas pelo presente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de junho de 2026

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 40/2026)
ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS

TABELA DE DIÁRIA (COM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 460,70	R$ 345,55
Acima de 101 km até 250 km	R$ 691,10	R$ 575,90
Acima de 251 km	R$ 806,30	R$ 691,10

Aplicam-se nos deslocamentos que exigir afastamento de 24 horas (art. 16, § 1º, I, do Decreto nº 045/2009).

TABELA DE DIÁRIA (SEM PERNOITE)

DESTINO	NÍVEL (*)	NÍVEL II (**)
Percursos até 100 km	R$ 119,70	R$ 69,10
Acima de 101 km até 250 km	R$ 138,20	R$ 80,60
Acima de 251 km	R$ 230,40	R$ 115,20

Os valores acima se aplicam nos deslocamentos superiores a 04 (quatro) horas e inferiores a 24 (vinte e quatro) horas

(*) Nível I = Prefeito e Vice-Prefeito.

(**) Nível II = Demais servidores públicos municipais e Conselheiros.

Importante – "O valor da diária compreende tão somente aquele destinado a custear as despesas com refeições e pernoite, quando este (pernoite) não for providenciado pelo Município, sendo devido nos deslocamentos a serviço de servidor ou agente político por período superior a 04 (quatro) horas". (Art. 8º, § 2º, Lei Municipal nº 894/2009).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1D8852F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.743, DE 12 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGA O RESULTADO DA SELEÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS GRUPOS FAMILIARES APTOS À SEREM CONTEMPLADAS COM OBRAS DE MELHORIA HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MELHORIA HABITACIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – REGMEL/FDS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e com fundamento nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal;

Considerando os termos da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21 de janeiro de 2021, Instrução Normativa nº 32, de 8 de agosto de 2023 e Instrução Normativa nº 23, de 25 de outubro de 2024 e suas alterações;

Considerando que o Anexo VI da Instrução Normativa nº 2, de 21 de janeiro de 2021 estabelece os procedimentos e disposições que regulamentam a seleção de famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional;

Considerando que a seleção das famílias e domicílios a serem contempladas com obras de melhoria habitacional será realizada pelo Município ou Distrito Federal, com base no Cadastro Físico e Social apresentado pelo Agente Promotor, incluindo a priorização do tipo de obras e serviços a serem executados;

Considerando que deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) do total de domicílios existentes na área objeto de intervenção, para realização de obras de melhoria habitacional, acrescidos de mais 30% (trinta por cento) a título de suplência;

Considerando que os percentuais exigidos poderão ser reduzidos caso, a partir do cadastro, não se identifiquem na área famílias e domicílios que se enquadrem nos critérios de elegibilidade para benefício com melhoria habitacional;

Considerando que será contemplado com melhoria habitacional somente 1 (um) domicílio por família;

Considerando que são critérios de Elegibilidade:

a) possuir renda familiar bruta mensal de até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) possuir titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a);

c) ser possuidora ou detentora do imóvel residencial na área objeto da proposta de contratação;

d) não ser possuidora de outro imóvel;

e) ter aderido ao contrato de regularização fundiária com assunção do financiamento;

f) não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do País;

g) não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na forma prevista em regulamento.

Considerando que o domicílio a ser beneficiado com obras de melhoria habitacional deverá:

a) possuir estrutura estável;

b) possuir paredes em alvenaria, com ou sem revestimento, madeira aparelhada ou taipa revestida;

c) não necessitar de reconstrução ou total substituição, como aqueles em situação de risco ou extrema precariedade e;

d) atender a pelo menos um dos critérios de inadequação habitacional previstos nos critérios de priorização.

Considerando que atendidos os critérios de elegibilidade, as famílias e correspondentes domicílios que serão contempladas com obras de melhoria habitacional serão selecionados pelo município, com base nos seguintes critérios de prioridade:

a) tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

b) façam parte pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;

c) façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;

d) façam parte crianças (até 12 anos) conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;

e) façam parte adolescentes (entre 12 e 18 anos), conforme a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que habitem de forma permanente a unidade objeto da proposta de financiamento;

f) sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ou de programa de transferência de renda que o venha a substituir, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do Programa;

g) sejam beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC.

Considerando que serão considerados como critérios de desempate domicílio com maior número de residentes e domicílios que se enquadrem nas situações descritas nas alíneas

a) apresentem mais de 3 (três) integrantes do grupo familiar por dormitório;

b) não possuam banheiro ou sanitário de uso exclusivo do grupo familiar;

c) apresentem inadequação da cobertura, assim consideradas as coberturas de zinco, palha, sapê, madeira aproveitada ou outro material que não seja telha, laje de concreto ou madeira aparelhada;

d) não possuam solução adequada de esgotamento sanitário;

e) apresentem piso inadequado;

f) apresentem instalações elétricas precárias ou incompletas;

g) apresentem instalações hidrossanitárias precárias ou incompletas.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção das famílias e domicílios a serem contemplados com as obras de melhoria habitacional, incluindo a definição dos tipos de obras e serviços a serem realizados, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM MELHORIAS HABITACIONAIS

Nº	UF	Município	Núcleo	Nome	Papel	Tipo de Serviço	Qual Serviço	Quantidade	Preço	Valor Total
1				LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar		2			R$ 26.976,58
2				ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES DE PAIVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES DE PAIVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES DE PAIVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA MOREIRA RODRIGUES DE PAIVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							3			R$ 24.348,90
3				GERALDO MAGELA DA SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GERALDO MAGELA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GERALDO MAGELA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
							2			R$ 24.852,09
4				CLEUZA CARDOSO DE JESUS						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CLEUZA CARDOSO DE JESUS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CLEUZA CARDOSO DE JESUS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	4	R$ 724,24	R$ 2.896,96
							5			R$ 24.851,18
5				JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							3			R$ 24.348,90
6				JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE PENHA DOS SANTOS FILHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							3			R$ 24.837,28
7				MARIA ELIZABETH DE SOUZA ALMEIDA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA ELIZABETH DE SOUZA ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA ELIZABETH DE SOUZA ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
							2			R$ 23.289,75

				MARIA EVA CHAVES RODRIGUES						
8	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EVA CHAVES RODRIGUES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	4	R$ 4.430,47	R$ 17.721,88
							5			R$ 24.239,99
				MARLENE DE PAULA SOUSA						
9	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARLENE DE PAULA SOUSA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
							1			R$ 19.713,83
				VILMA MARIA GONCALVES DA SILVA						
10	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA MARIA GONCALVES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA MARIA GONCALVES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA MARIA GONCALVES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	2	R$ 724,24	R$ 1.448,48
							4			R$ 24.738,23
				VANIA APARECIDA DE ALMEIDA						
11	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							4			R$ 24.810,54
				URSULA DAIANE GOMES						
12	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	URSULA DAIANE GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	URSULA DAIANE GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4	R$ 1.304,07	R$ 5.216,28
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	URSULA DAIANE GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	URSULA DAIANE GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							7			R$ 24.594,60
				TEREZA DA ROCHA VIEIRA						
13	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6	R$ 1.304,07	R$ 7.824,42
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZA DA ROCHA VIEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	6	R$ 724,24	R$ 4.345,44
							15			R$ 24.665,97
				TANIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA						
14	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TANIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TANIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TANIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5	R$ 574,55	R$ 2.872,75
							7			R$ 21.191,92

				MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO						
15	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	4	R$ 574,55	R$ 2.298,20
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA PAOLA DE OLIVEIRA TRIGO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	5	R$ 596,27	R$ 2.981,35
							11			R$ 20.130,45
				SUELI GASPAR DA SILVA						
16	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SUELI GASPAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							1			R$ 21.954,22
				ANGELA DE ALMEIDA DIAS						
17	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELA DE ALMEIDA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELA DE ALMEIDA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	1	R$ 724,24	R$ 724,24
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELA DE ALMEIDA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	2	R$ 724,24	R$ 1.448,48
							4			R$ 24.126,94
				PATRICIA MARIA JACINTA						
18	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	PATRICIA MARIA JACINTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	PATRICIA MARIA JACINTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	PATRICIA MARIA JACINTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							3			R$ 24.805,82
				ALINE DE FATIMA RIBEIRO						
19	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALINE DE FATIMA RIBEIRO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALINE DE FATIMA RIBEIRO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3	R$ 1.304,07	R$ 3.912,21
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALINE DE FATIMA RIBEIRO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	3	R$ 1.547,53	R$ 4.642,59
							7			R$ 22.338,87
				ANTONIO CARLOS LACERDA						
20	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANTONIO CARLOS LACERDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
							1			R$ 24.277,54
				MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA						
21	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3	R$ 4.430,47	R$ 13.291,41
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	3	R$ 1.547,53	R$ 4.642,59
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA EUNICE FERNANDES COELHO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	3	R$ 1.059,15	R$ 3.177,45
							11			R$ 23.719,59
				APARECIDA DE FATIMA PINTO						
22	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	APARECIDA DE FATIMA PINTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	APARECIDA DE FATIMA PINTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55

							2			R$ 22.528,77
				MARIA DAS DORES PEREIRA SOUZA						
23	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DAS DORES PEREIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DAS DORES PEREIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
							3			R$ 24.562,36
				JULIETA FERREIRA DIAS						
24	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIETA FERREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIETA FERREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIETA FERREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
							3			R$ 19.873,26
				MIRIAN CALDEIRA BRANT						
25	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MIRIAN CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MIRIAN CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MIRIAN CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							3			R$ 24.239,77
				BRENDA DE OLIVEIRA CORREA						
26	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	BRENDA DE OLIVEIRA CORREA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	3	R$ 5.022,36	R$ 15.067,08
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	BRENDA DE OLIVEIRA CORREA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2	R$ 4.430,47	R$ 8.860,94
							5			R$ 23.928,02
				ANELITA DA COSTA SANTOS						
27	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANELITA DA COSTA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANELITA DA COSTA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
							2			R$ 24.736,19
				RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS						
28	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT RAMPA ACESSIBILIDADE	1	R$ 3.355,58	R$ 3.355,58
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RAYANE APARECIDA PEREIRA DIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	6	R$ 574,55	R$ 3.447,30
							10			R$ 19.298,99
				MARIA RAIMUNDA DA SILVA						
29	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	6	R$ 596,27	R$ 3.577,62
							9			R$ 24.454,35

				JOAO VENANCIO DA SILVA						
30	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOAO VENANCIO DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2	R$ 4.430,47	R$ 8.860,94
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOAO VENANCIO DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6	R$ 1.304,07	R$ 7.824,42
							8			R$ 16.685,36
				LEDY GASPAR DE MOURA						
31	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LEDY GASPAR DE MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LEDY GASPAR DE MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	3	R$ 1.059,15	R$ 3.177,45
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LEDY GASPAR DE MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	1	R$ 724,24	R$ 724,24
							5			R$ 17.685,76
				CARLA TATIANA DA SILVA						
32	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CARLA TATIANA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT RAMPA ACESSIBILIDADE	1	R$ 3.355,58	R$ 3.355,58
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CARLA TATIANA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CARLA TATIANA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
							3			R$ 24.373,48
				SEBASTIAO DOS SANTOS						
33	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SEBASTIAO DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT RAMPA ACESSIBILIDADE	1	R$ 3.355,58	R$ 3.355,58
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SEBASTIAO DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							2			
				MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS						
34	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	3	R$ 3.093,70	R$ 9.281,10
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	4	R$ 1.059,15	R$ 4.236,60
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA IRENE REIS DE MEDEIROS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	5	R$ 596,27	R$ 2.981,35
							14			R$ 24.564,69
				WILLIAM FERREIRA						
35	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	WILLIAM FERREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	WILLIAM FERREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3	R$ 4.430,47	R$ 13.291,41
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	WILLIAM FERREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	2	R$ 3.093,70	R$ 6.187,40
							6			R$ 24.501,17
				EDILMA FERNANDES DE MOURA						
36	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	EDILMA FERNANDES DE MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							1			★ R$ 21.954,22 | ACUM: R$ 1.787.299,27 ← META R$1.786.400 ATINGIDA
				DORALICE CORREIA DO NASCIMENTO						
37	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DORALICE CORREIA DO NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita	DORALICE CORREIA DO	001 - Responsável	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11

			Arrieiro	NASCIMENTO	Familiar					
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DORALICE CORREIA DO NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DORALICE CORREIA DO NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
							4			R$ 24.303,73
				LUIZA CALDEIRA BRANT						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUIZA CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
38	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUIZA CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUIZA CALDEIRA BRANT	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							3			R$ 24.027,77
				MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
39	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	3	R$ 1.059,15	R$ 3.177,45
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA DOS REIS DE ALMEIDA DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	2	R$ 596,27	R$ 1.192,54
							8			R$ 24.243,25
				ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
40	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3	R$ 1.304,07	R$ 3.912,21
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ZULMA DA CONCEICAO DE ALMEIDA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							7			R$ 24.523,49
				SILVANO PEREIRA DOS SANTOS						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
41	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
							2			R$ 24.736,19
				JUSCELINO ELIZAR DA SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
42	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3	R$ 1.304,07	R$ 3.912,21
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUSCELINO ELIZAR DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							7			R$ 24.523,49
				MARIA GERALDA MENDES BATISTA						
43	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	001 - Responsável	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11

			Arrieiro		Familiar					
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4	R$ 1.304,07	R$ 5.216,28
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA MENDES BATISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
							9			R$ 23.305,52
				NUBIA PRISCILA GOMES						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	NUBIA PRISCILA GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
44	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	NUBIA PRISCILA GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	NUBIA PRISCILA GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	3	R$ 3.093,70	R$ 9.281,10
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	NUBIA PRISCILA GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							6			R$ 24.870,02
				ANGELICA THAIS BISPO MOURA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
45	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANGELICA THAIS BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							6			R$ 22.137,69
				ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
46	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	4	R$ 4.430,47	R$ 17.721,88
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							6			R$ 24.978,01
				LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
47	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5	R$ 574,55	R$ 2.872,75
							7			R$ 18.204,35
				ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	3	R$ 4.430,47	R$ 13.291,41
48	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 3.093,70	R$ 3.093,70
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ESTER FRANCISCA DE JESUS NETA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT FORRO DE PVC CÔMODO	1	R$ 596,27	R$ 596,27
							7			R$ 24.237,51

				ROBERTO PEREIRA DA SILVA						
49	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							4			R$ 23.059,99
				ALCEU GONCALVES TORRES						
50	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALCEU GONCALVES TORRES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALCEU GONCALVES TORRES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALCEU GONCALVES TORRES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	3	R$ 3.093,70	R$ 9.281,10
							5			R$ 24.132,00
				MONICA ANTONIA DOS APOSTOLOS						
51	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MONICA ANTONIA DOS APOSTOLOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MONICA ANTONIA DOS APOSTOLOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MONICA ANTONIA DOS APOSTOLOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							3			R$ 24.560,90
				VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA						
52	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4	R$ 1.304,07	R$ 5.216,28
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDEMIRA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
							8			R$ 22.185,48
				CLAUDIA TAVARES FAGUNDES						
53	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CLAUDIA TAVARES FAGUNDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CLAUDIA TAVARES FAGUNDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
							3			R$ 24.562,36
				VILMA FERNANDES MOREIRA						
54	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA FERNANDES MOREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA FERNANDES MOREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA FERNANDES MOREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA FERNANDES MOREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							4			R$ 23.914,03
55				GERALDA GONÇALVES BOTELHO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GERALDA GONÇALVES BOTELHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GERALDA GONÇALVES BOTELHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							2			R$ 21.261,36

56				TEREZINHA JULIO DA SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZINHA JULIO DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TEREZINHA JULIO DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							2			R$ 20.772,98
57				GREICILANE PEREIRA MARQUES						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GREICILANE PEREIRA MARQUES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT RAMPA ACESSIBILIDADE	1	R$ 3.355,58	R$ 3.355,58
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GREICILANE PEREIRA MARQUES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							2			
58				TAMIRIS DE OLIVEIRA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRIS DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRIS DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRIS DE OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
							4			R$ 22.406,68
59				MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							1			R$ 21.954,22
60				MARIA JOSE ALVES NERIS						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA JOSE ALVES NERIS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA JOSE ALVES NERIS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA JOSE ALVES NERIS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
							4			R$ 22.406,68
61				MARIA RAIMUNDA MENDES SANTANA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA MENDES SANTANA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA MENDES SANTANA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA RAIMUNDA MENDES SANTANA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							3			R$ 24.348,90
62				OZANAN VIANA COELHO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	OZANAN VIANA COELHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	OZANAN VIANA COELHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3	R$ 1.304,07	R$ 3.912,21
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	OZANAN VIANA COELHO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							5			R$ 24.685,19
63				JESSICA FERNANDA BISPO MOURA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JESSICA FERNANDA BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JESSICA FERNANDA BISPO MOURA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
							2			R$ 23.289,75
64				MARILZA DOS SANTOS GONCALVES						

	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARILZA DOS SANTOS GONCALVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
							1			R$ 24.277,54
65				VILMA GONCALVES NASCIMENTO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA GONCALVES NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA GONCALVES NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VILMA GONCALVES NASCIMENTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
							4			R$ 24.725,00
66				ELAINE RIBEIRO DA CRUZ						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELAINE RIBEIRO DA CRUZ	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	2	R$ 8.332,79	R$ 16.665,58
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELAINE RIBEIRO DA CRUZ	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
							3			R$ 23.183,69
67				LUCIANO RAMOS						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LUCIANO RAMOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
							1			R$ 24.277,54
68				ANA MARIA FERREIRA E SILVA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA FERREIRA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA FERREIRA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANA MARIA FERREIRA E SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							3			R$ 24.837,28
69				DENISE MARTINS VELOSO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DENISE MARTINS VELOSO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DENISE MARTINS VELOSO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DENISE MARTINS VELOSO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
							3			R$ 23.176,01
70				JOSE RAIMUNDO PEREIRA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	2	R$ 4.430,47	R$ 8.860,94
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							5			R$ 21.948,94
72				TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14

	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	TAMIRES APARECIDA TEIXEIRA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
							7			R$ 23.931,60
73				MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4	R$ 3.093,70	R$ 12.374,80
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA VICENTINA PEREIRA TEOTONIO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
							7			R$ 24.870,91
74				JUCILANE DAMASCENO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUCILANE DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JUCILANE DAMASCENO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
							3			R$ 24.072,52
75				ADEMAR MACHADO FONSECA						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ADEMAR MACHADO FONSECA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
							1			R$ 21.954,22
76				ALINE GOMES CIRIACO						
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALINE GOMES CIRIACO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
	MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALINE GOMES CIRIACO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5	R$ 1.304,07	R$ 6.520,35
							6			R$ 23.291,99
TOTAL GERAL: R$ 1.754.997,96										

CADASTRO DE RESERVA

			ALISSON LOPES PEREIRA							
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALISSON LOPES PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALISSON LOPES PEREIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
						2			R$ 21.261,36
			ROZANA PEREIRA CHAVES						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROZANA PEREIRA CHAVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO	1	R$ 5.087,83	R$ 5.087,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROZANA PEREIRA CHAVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 3.093,70	R$ 3.093,70
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROZANA PEREIRA CHAVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROZANA PEREIRA CHAVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ROZANA PEREIRA CHAVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	6	R$ 724,24	R$ 4.345,44
						10			
			LINDOMAR RODRIGUES EVANGELISTA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LINDOMAR RODRIGUES EVANGELISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LINDOMAR RODRIGUES EVANGELISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	3	R$ 1.304,07	R$ 3.912,21
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LINDOMAR RODRIGUES EVANGELISTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
						5			R$ 24.364,06
			DANUBIA MARTINS VELOSO						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	DANUBIA MARTINS VELOSO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
						1			R$ 21.954,22

			ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANALICE ALVES CALDEIRA SOUZA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
						4			R$ 24.923,45
			IUTANIA DE ALMEIDA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	IUTANIA DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	IUTANIA DE ALMEIDA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
						2			R$ 24.852,09
			JORGINA DA CONCEICAO SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JORGINA DA CONCEICAO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JORGINA DA CONCEICAO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JORGINA DA CONCEICAO SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
						3			R$ 24.027,77
			VALDIRENE PEREIRA FARIAS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDIRENE PEREIRA FARIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDIRENE PEREIRA FARIAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 3.093,70	R$ 3.093,70
						2			R$ 22.807,53
			ALCIONE GONCALVES DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALCIONE GONCALVES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ALCIONE GONCALVES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
						2			R$ 24.144,30
			VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
						2			R$ 23.013,37
			CECILIA PEREIRA DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CECILIA PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CECILIA PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CECILIA PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CECILIA PEREIRA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
						4			R$ 22.344,27
			SHIRLENE MARQUES DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SHIRLENE MARQUES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	SHIRLENE MARQUES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5	R$ 1.304,07	R$ 6.520,35
						6			R$ 20.304,42
			ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
						3			R$ 24.072,52
			GEICE MIRELE DE SOUZA PINTO						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GEICE MIRELE DE SOUZA PINTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	GEICE MIRELE DE SOUZA PINTO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
						2			R$ 24.736,19
			ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	1	R$ 5.022,36	R$ 5.022,36
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
						4			R$ 24.303,73

			EDILENE EVANGELINA DE FREITAS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	EDILENE EVANGELINA DE FREITAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	EDILENE EVANGELINA DE FREITAS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT ENTRADA ENERGIA CASA	1	R$ 1.824,01	R$ 1.824,01
						2			R$ 23.778,23
			ELIANA GONCALVES						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANA GONCALVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ELIANA GONCALVES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	1	R$ 1.304,07	R$ 1.304,07
						2			R$ 23.258,29
			MARCIA REGINA SANTOS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA REGINA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA REGINA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	1	R$ 1.059,15	R$ 1.059,15
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARCIA REGINA SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	3	R$ 574,55	R$ 1.723,65
						5			R$ 24.737,02
			MARIA GERALDA GONCALVES DOS SANTOS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA GONCALVES DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIA GERALDA GONCALVES DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
						2			R$ 23.289,75
			MARIZIA GOMES DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIZIA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARIZIA GOMES DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
						3			R$ 24.072,52
			RANILDA DE ALMEIDA TEIXEIRA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RANILDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	5	R$ 4.430,47	R$ 22.152,35
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	RANILDA DE ALMEIDA TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	2	R$ 1.304,07	R$ 2.608,14
						7			R$ 24.760,49
			MARLENE APARECIDA DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARLENE APARECIDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARLENE APARECIDA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	5	R$ 574,55	R$ 2.872,75
						6			R$ 24.826,97
			ANDREA DIAS DOS SANTOS						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANDREA DIAS DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	ANDREA DIAS DOS SANTOS	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 3.093,70	R$ 3.093,70
						2			R$ 16.877,77
			BETANIA PEREIRA DE SOUSA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	BETANIA PEREIRA DE SOUSA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	BETANIA PEREIRA DE SOUSA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	4	R$ 1.304,07	R$ 5.216,28
						5			R$ 24.930,11
			LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	1	R$ 16.771,64	R$ 16.771,64
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	LILIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
						5			R$ 24.867,94
			JULIANA ANDREIA MENDES						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIANA ANDREIA MENDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REFORMA DE BANHEIRO	1	R$ 6.518,11	R$ 6.518,11
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIANA ANDREIA MENDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIANA ANDREIA MENDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA INTERNA CÔMODO	4	R$ 3.093,70	R$ 12.374,80
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JULIANA ANDREIA MENDES	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
						7			R$ 24.061,40

			JOYCE DE SOUZA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOYCE DE SOUZA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOYCE DE SOUZA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	5	R$ 1.304,07	R$ 6.520,35
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JOYCE DE SOUZA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	1	R$ 724,24	R$ 724,24
						7			R$ 21.028,66
			FABIANE BARBOSA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	FABIANE BARBOSA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	1	R$ 24.277,54	R$ 24.277,54
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	FABIANE BARBOSA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT PINTURA INTERNA CÔMODO	1	R$ 574,55	R$ 574,55
						2			R$ 24.852,09
			MARILENE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARILENE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO BANHEIRO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 19.713,83	R$ 19.713,83
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	MARILENE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE PORTA	1	R$ 4.430,47	R$ 4.430,47
						2			R$ 24.144,30
			JANICE MARIA DA SILVA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JANICE MARIA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JANICE MARIA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	JANICE MARIA DA SILVA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CÔMODO	3	R$ 724,24	R$ 2.172,72
						5			R$ 24.289,58
			CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT CONTRAPISO E REVESTIMENTO CERÂMICO PISO CÔMODO	6	R$ 1.304,07	R$ 7.824,42
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 1.547,53	R$ 1.547,53
						8			R$ 23.156,02
			VALDECI PASSOS GONCALVES COSTA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDECI PASSOS GONCALVES COSTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT COBERTURA - SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	1	R$ 13.784,07	R$ 13.784,07
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	VALDECI PASSOS GONCALVES COSTA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA CASA	1	R$ 8.332,79	R$ 8.332,79
						2			R$ 22.116,86
			CHARLES GERALDO ALVES OLIVEIRA						
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CHARLES GERALDO ALVES OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT NOVO CÔMODO CONTIGUO ADAPTÁVEL	1	R$ 21.954,22	R$ 21.954,22
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CHARLES GERALDO ALVES OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPOSIÇÃO	KIT RETIRADA/COLOCAÇÃO DE JANELA	2	R$ 1.059,15	R$ 2.118,30
MG	Curvelo	Loteamento Carmelita Arrieiro	CHARLES GERALDO ALVES OLIVEIRA	001 - Responsável Familiar	KIT COMPLETO	KIT INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA	1	R$ 738,02	R$ 738,02
						4			R$ 24.810,54

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0C173F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA - 36.939.539/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 238	R$ 7.664,00	R$ 22.992,0000	R$ 11.766,31	R$ 35.298,93	34,8648 %	R$ 12.306,93
Descrição: MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
2	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 2MO	R$ 8.399,00	R$ 25.197,0000	R$ 12.936,66	R$ 38.809,98	35,0759 %	R$ 13.612,98
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
3	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 14 600/006/2 2MO	R$ 9.369,00	R$ 28.107,0000	R$ 14.077,08	R$ 42.231,24	33,4450 %	R$ 14.124,24
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 119 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 119 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-14									
4	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 238	R$ 7.399,00	R$ 51.793,0000	R$ 11.267,66	R$ 78.873,62	34,3341 %	R$ 27.080,62
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
5	4,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 2MO	R$ 8.659,00	R$ 34.636,0000	R$ 13.476,19	R$ 53.904,76	35,7459 %	R$ 19.268,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
6	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 238	R$ 7.599,00	R$ 53.193,0000	R$ 11.655,38	R$ 81.587,66	34,8026 %	R$ 28.394,66
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
7	5,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 2MO	R$ 8.810,00	R$ 44.050,0000	R$ 13.164,41	R$ 65.822,05	33,0771 %	R$ 21.772,05
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
8	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 238	R$ 7.997,00	R$ 23.991,0000	R$ 12.448,56	R$ 37.345,68	35,7596 %	R$ 13.354,68
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10									
9	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 2MO	R$ 8.985,00	R$ 26.955,0000	R$ 14.809,70	R$ 44.429,10	39,3303 %	R$ 17.474,10
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10									
10	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 238	R$ 6.920,00	R$ 20.760,0000	R$ 10.623,48	R$ 31.870,44	34,8612 %	R$ 11.110,44
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06									
11	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 2MO	R$ 8.180,00	R$ 24.540,0000	R$ 12.708,51	R$ 38.125,53	35,6336 %	R$ 13.585,53
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	4,00	UN	THEBE	THA-16 3HP TRIF. 220V	R$ 2.769,00	R$ 11.076,0000	R$ 3.380,79	R$ 13.523,16	18,0960 %	R$2.447,16
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.									
34	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP TRIF. 220V	R$ 3.380,00	R$ 13.520,0000	R$ 4.633,10	R$ 18.532,40	27,0466 %	R$ 5.012,40
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.									
35	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP MONOF. 127/220V	R$ 3.850,00	R$ 15.400,0000	R$ 5.211,17	R$ 20.844,68	26,1202 %	R$ 5.444,68
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.									
Subtotal Adjudicado: R$ 396.210,00								**Subtotal Orçado: R$ 601.199,23**	**34,0967 %**	**R$204.989,23**
Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E 44.504.855/0001-25 HIDRAULICOS LTDA -										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	4,00	UN	LEÃO	4R5IB-18	R$ 4.880,00	R$ 19.520,0000	R$ 7.594,08	R$ 30.376,32	35,7394 %	R$ 10.856,32
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 71 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, camisa, sucção, válvula, rotor e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,50 m³/h para altura manométrica de 71 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R5IB-18									
13	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-11	R$ 3.780,00	R$ 15.120,0000	R$ 5.858,63	R$ 23.434,52	35,4797 %	R$ 8.314,52
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 56 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, à água, potência de 3,0 CV,rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 10,0 m³/h para altura manométrica de 56 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-11									
14	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-12	R$ 3.680,00	R$ 14.720,0000	R$ 5.728,27	R$ 22.913,08	35,7572 %	R$ 8.193,08
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$** R$

16	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-15	R$ 4.690,00	R$ 18.760,0000	R$ 7.300,79	R$ 29.203,16	35,7603 %	10.443,16
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15									
17	6,00	UN	LEÃO	4R8PB-15	R$ 5.040,00	R$ 30.240,0000	R$ 7.802,50	R$ 46.815,00	35,4053 %	R$ 16.575,00
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, à água, potência de 4,0 CV,rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15									
18	5,00	UN	LEÃO	4R8PB-18	R$ 5.190,00	R$ 25.950,0000	R$ 7.789,35	R$ 38.946,75	33,3705 %	R$ 12.996,75
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 70 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, à água, potência de 5,0 CV,rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 70 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-18									
Subtotal Adjudicado: R$ 124.310,00								**Subtotal Orçado: R$ 191.688,83**	**35,1501 %**	**R$67.378,83**
Fornecedor : AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA - 63.918.316/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	4,00	UN	LEAO	4R8PB-12 MONOF2 20	R$ 4.580,10	R$ 18.320,4000	R$ 6.896,45	R$ 27.585,80	33,5875 %	R$ 9.265,40
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12									
23	3,00	UN	EBARA	BM412-06 NEMA OM6A 4,5HP TRIF 220V	R$ 6.800,00	R$ 20.400,0000	R$ 9.050,62	R$ 27.151,86	24,8670 %	R$ 6.751,86
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83,8,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06									
Subtotal Adjudicado: R$ 38.720,40								**Subtotal Orçado: R$ 54.737,66**	**29,2618 %**	**R$16.017,26**
Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS 29.513.460/0001-03 COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. -										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV TR	R$ 6.540,00	R$ 13.080,0000	R$ 9.260,56	R$ 18.521,12	29,3779 %	R$ 5.441,12
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05									
20	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV MONO	R$ 6.710,00	R$ 13.420,0000	R$ 10.518,03	R$ 21.036,06	36,2047 %	R$ 7.616,06
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05									
21	4,00	UN	EBARA	BHS 411- 07 3,5CV MONO	R$ 7.100,00	R$ 28.400,0000	R$ 9.937,69	R$ 39.750,76	28,5548 %	R$ 11.350,76
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 89,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 89,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-07									
22	4,00	UN	EBARA	BHS 412- 04 3,5CV MONO	R$ 6.670,00	R$ 26.680,0000	R$ 9.299,05	R$ 37.196,20	28,2722 %	R$ 10.516,20
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 42,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 42,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-04									
24	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 06 4,5CV MONO	R$ 7.900,00	R$ 23.700,0000	R$ 11.078,76	R$ 33.236,28	28,6923 %	R$ 9.536,28
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83,8 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06									
25	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 09 7CV MONO	R$ 8.990,00	R$ 26.970,0000	R$ 12.568,38	R$ 37.705,14	28,4712 %	R$ 10.735,14
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 126,9 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 7,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 126,9 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-09									
26	4,00	UN	THEBE	THEBE THA-16 - 1,5 CV TR	R$ 2.300,00	R$ 9.200,0000	R$ 2.737,36	R$ 10.949,44	15,9774 %	R$ 1.749,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.									
30	4,00	UN	THEBE	THEBE THB-13 - 2,0 CV TR	R$ 2.400,00	R$ 9.600,0000	R$ 2.923,88	R$ 11.695,52	17,9172 %	R$ 2.095,52
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.									
Subtotal Adjudicado: R$ 151.050,00								**Subtotal Orçado: R$ 210.090,52**	**28,1024%**	**R$59.040,52**
Fornecedor : INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 1.813,29	R$ 7.253,1600	R$ 2.354,45	R$ 9.417,80	22,9845 %	R$ 2.164,64
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.									
29	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 2.263,88	R$ 9.055,5200	R$ 3.016,90	R$ 12.067,60	24,9600 %	R$ 3.012,08
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.									
31	4,00	UN	Thebe	THB-13	R$ 2.199,89	R$ 8.799,5600	R$ 2.981,59	R$ 11.926,36	26,2175 %	R$ 3.126,80
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.									
32	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.751,64	R$ 11.006,5600	R$ 3.320,89	R$ 13.283,56	17,1414 %	R$ 2.277,00
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICO 220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.									
33	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.325,73	R$ 9.302,9200	R$ 3.302,75	R$ 13.211,00	29,5820 %	R$ 3.908,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.				
Subtotal Adjudicado: R$ 45.417,72			**Subtotal Orçado: R$59.906,32**	**24,1854 %**	**R$14.488,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**		
R$ 755.708,12	R$ 1.117.622,56	32,3825 %	361.914,44		

Japaraíba-MG , 08 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine Aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B3A9A047

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA - 36.939.539/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 238	R$ 7.664,00	R$ 22.992,0000	R$ 11.766,31	R$ 35.298,93	34,8648 %	R$ 12.306,93
Descrição: MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
2	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 2MO	R$ 8.399,00	R$ 25.197,0000	R$ 12.936,66	R$ 38.809,98	35,0759 %	R$ 13.612,98
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
3	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 14 600/006/2 2MO	R$ 9.369,00	R$ 28.107,0000	R$ 14.077,08	R$ 42.231,24	33,4450 %	R$ 14.124,24
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 119 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 119 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-14									
4	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 238	R$ 7.399,00	R$ 51.793,0000	R$ 11.267,66	R$ 78.873,62	34,3341 %	R$ 27.080,62
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
5	4,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 2MO	R$ 8.659,00	R$ 34.636,0000	R$ 13.476,19	R$ 53.904,76	35,7459 %	R$ 19.268,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
6	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 238	R$ 7.599,00	R$ 53.193,0000	R$ 11.655,38	R$ 81.587,66	34,8026 %	R$ 28.394,66
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
7	5,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 2MO	R$ 8.810,00	R$ 44.050,0000	R$ 13.164,41	R$ 65.822,05	33,0771 %	R$ 21.772,05
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
8	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 238	R$ 7.997,00	R$ 23.991,0000	R$ 12.448,56	R$ 37.345,68	35,7596 %	R$ 13.354,68
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10									
9	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 2MO	R$ 8.985,00	R$ 26.955,0000	R$ 14.809,70	R$ 44.429,10	39,3303 %	R$ 17.474,10

Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10										
10	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 238	R$ 6.920,00	R$ 20.760,0000	R$ 10.623,48	R$ 31.870,44	34,8612 %	R$ 11.110,44
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06										
11	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 2MO	R$ 8.180,00	R$ 24.540,0000	R$ 12.708,51	R$ 38.125,53	35,6336 %	R$ 13.585,53
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	4,00	UN	THEBE	THA-16 3HP TRIF. 220V	R$ 2.769,00	R$ 11.076,0000	R$ 3.380,79	R$ 13.523,16	18,0960 %	R$ 2.447,16
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.										
34	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP TRIF. 220V	R$ 3.380,00	R$ 13.520,0000	R$ 4.633,10	R$ 18.532,40	27,0466 %	R$ 5.012,40
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.										
35	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP MONOF. 127/220V	R$ 3.850,00	R$ 15.400,0000	R$ 5.211,17	R$ 20.844,68	26,1202 %	R$ 5.444,68
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.										
						Subtotal Adjudicado R$: 396.210,00		**Subtotal Orçado: R$ 601.199,23**	**34,0967 %**	**R$% 204.989,23**
Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	4,00	UN	LEÃO	4R5IB-18	R$ 4.880,00	R$ 19.520,0000	R$ 7.594,08	R$ 30.376,32	35,7394 %	R$ 10.856,32
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 71 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, camisa, sucção, válvula, rotor e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,50 m³/h para altura manométrica de 71 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R5IB-18										
13	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-11	R$ 3.780,00	R$ 15.120,0000	R$ 5.858,63	R$ 23.434,52	35,4797 %	R$ 8.314,52
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 56 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 10,0 m³/h para altura manométrica de 56 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-11										
14	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-12	R$ 3.680,00	R$ 14.720,0000	R$ 5.728,27	R$ 22.913,08	35,7572 %	R$ 8.193,08
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
16	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-15	R$ 4.690,00	R$ 18.760,0000	R$ 7.300,79	R$ 29.203,16	35,7603 %	R$ 10.443,16
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15										
17	6,00	UN	LEÃO	4R8PB-15	R$ 5.040,00	R$ 30.240,0000	R$ 7.802,50	R$ 46.815,00	35,4053 %	R$ 16.575,00
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15										
18	5,00	UN	LEÃO	4R8PB-18	R$ 5.190,00	R$ 25.950,0000	R$ 7.789,35	R$ 38.946,75	33,3705 %	R$ 12.996,75
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 70 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 70 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-18										
							Subtotal Adjudicado: R$ 124.310,00	**Subtotal Orçado: R$ 191.688,83**	**35,1501 %**	**R$67.378,83**
Fornecedor : AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA - 63.918.316/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	4,00	UN	LEAO	4R8PB-12 MONOF2 20	R$ 4.580,10	R$ 18.320,4000	R$ 6.896,45	R$ 27.585,80	33,5875 %	R$ 9.265,40
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12										
23	3,00	UN	EBARA	BM412-06 NEMA OM6A 4,5HP TRIF 220V	R$ 6.800,00	R$ 20.400,0000	R$ 9.050,62	R$ 27.151,86	24,8670 %	R$ 6.751,86
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83,8,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06										
							Subtotal Adjudicado: R$ 38.720,40	**Subtotal Orçado: R$ 54.737,66**	**%29,2618**	**R$16.017,26**
Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. -										
29.513.460/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV TR	R$ 6.540,00	R$ 13.080,0000	R$ 9.260,56	R$ 18.521,12	29,3779 %	R$ 5.441,12
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05										
20	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV MONO	R$ 6.710,00	R$ 13.420,0000	R$ 10.518,03	R$ 21.036,06	36,2047 %	R$ 7.616,06
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05										
21	4,00	UN	EBARA	BHS 411- 07 3,5CV MONO	R$ 7.100,00	R$ 28.400,0000	R$ 9.937,69	R$ 39.750,76	28,5548 %	R$ 11.350,76
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 89,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou										

bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 89,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-07										
22	4,00	UN	EBARA	BHS 412- 04 3,5CV MONO	R$ 6.670,00	R$ 26.680,0000	R$ 9.299,05	R$ 37.196,20	28,2722 %	R$ 10.516,20
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 42,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 42,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-04										
24	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 06 4,5CV MONO	R$ 7.900,00	R$ 23.700,0000	R$ 11.078,76	R$ 33.236,28	28,6923 %	R$ 9.536,28
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83,8 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06										
25	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 09 7CV MONO	R$ 8.990,00	R$ 26.970,0000	R$ 12.568,38	R$ 37.705,14	28,4712 %	R$ 10.735,14
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 126,9 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 7,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 126,9 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-09										
26	4,00	UN	THEBE	THEBE THA-16 - 1,5 CV TR	R$ 2.300,00	R$ 9.200,0000	R$ 2.737,36	R$ 10.949,44	15,9774 %	R$ 1.749,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.										
30	4,00	UN	THEBE	THEBE THB-13 - 2,0 CV TR	R$ 2.400,00	R$ 9.600,0000	R$ 2.923,88	R$ 11.695,52	17,9172 %	R$ 2.095,52
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 151.050,00		**Subtotal Orçado: R$ 210.090,52**	**28,1024 %**	**R$59.040,52**
Fornecedor : INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 1.813,29	R$ 7.253,1600	R$ 2.354,45	R$ 9.417,80	22,9845 %	R$ 2.164,64
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.										
29	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 2.263,88	R$ 9.055,5200	R$ 3.016,90	R$ 12.067,60	24,9600 %	R$ 3.012,08
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.										
31	4,00	UN	Thebe	THB-13	R$ 2.199,89	R$ 8.799,5600	R$ 2.981,59	R$ 11.926,36	26,2175 %	R$ 3.126,80
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.										
32	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.751,64	R$ 11.006,5600	R$ 3.320,89	R$ 13.283,56	17,1414 %	R$ 2.277,00
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICO 220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.										
33	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.325,73	R$ 9.302,9200	R$ 3.302,75	R$ 13.211,00	29,5820 %	R$ 3.908,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.										
							Subtotal Adjudicado: R$ 45.417,72	**Subtotal R$ Orçado: 59.906,32**	**24,1854%**	**R$ 14.488,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 755.708,12				R$ 1.117.622,56		32,3825 %		361.914,44		

Japaraíba-MG , 08 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EF09C01F

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA - 36.939.539/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 238	R$ 7.664,00	R$ 22.992,0000	R$ 11.766,31	R$ 35.298,93	34,8648 %	R$ 12.306,93
Descrição: MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12										
2	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 2MO	R$ 8.399,00	R$ 25.197,0000	R$ 12.936,66	R$ 38.809,98	35,0759 %	R$ 13.612,98
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12										
3	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 14 600/006/2 2MO	R$ 9.369,00	R$ 28.107,0000	R$ 14.077,08	R$ 42.231,24	33,4450 %	R$ 14.124,24
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 119 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 119 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-14										
4	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 238	R$ 7.399,00	R$ 51.793,0000	R$ 11.267,66	R$ 78.873,62	34,3341 %	R$ 27.080,62
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08										
5	4,00	UN	LEÃO	MB R11A- 08 600/005/2 2MO	R$ 8.659,00	R$ 34.636,0000	R$ 13.476,19	R$ 53.904,76	35,7459 %	R$ 19.268,76
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08										
6	7,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 238	R$ 7.599,00	R$ 53.193,0000	R$ 11.655,38	R$ 81.587,66	34,8026 %	R$ 28.394,66
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09										
7	5,00	UN	LEÃO	MB R11A- 09 600/5.5/2 2MO	R$ 8.810,00	R$ 44.050,0000	R$ 13.164,41	R$ 65.822,05	33,0771 %	R$ 21.772,05
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09										
8	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 238	R$ 7.997,00	R$ 23.991,0000	R$ 12.448,56	R$ 37.345,68	35,7596 %	R$ 13.354,68
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10										
9	3,00	UN	LEÃO	MB R11A- 10 600/006/2 2MO	R$ 8.985,00	R$ 26.955,0000	R$ 14.809,70	R$ 44.429,10	39,3303 %	R$ 17.474,10
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10										
10	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 238	R$ 6.920,00	R$ 20.760,0000	R$ 10.623,48	R$ 31.870,44	34,8612 %	R$ 11.110,44
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06										
11	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 2MO	R$ 8.180,00	R$ 24.540,0000	R$ 12.708,51	R$ 38.125,53	35,6336 %	R$ 13.585,53
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06										
Item 28	**Quant.** 4,00	**Un** UN	**Marca** THEBE	**Modelo** THA-16 3HP TRIF. 220V	**Unitário Adjudicado** R$ 2.769,00	**Total Adjudicado** R$ 11.076,0000	**Unitário Orçado** R$ 3.380,79	**Total Orçado** R$ 13.523,16	**Econ. %** 18,0960 %	**Econ. R$** R$ 2.447,16
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.										
34	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP TRIF. 220V	R$ 3.380,00	R$ 13.520,0000	R$ 4.633,10	R$ 18.532,40	27,0466 %	R$ 5.012,40
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.										
35	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP MONOF. 127/220V	R$ 3.850,00	R$ 15.400,0000	R$ 5.211,17	R$ 20.844,68	26,1202 %	R$ 5.444,68
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 396.210,00		**SubtotalOrçado: R$ 601.199,23**	**34,0967 %**	**R$ 204.989,23**
Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25										
Item 12	**Quant.** 4,00	**Un** UN	**Marca** LEÃO	**Modelo** 4R5IB-18	**Unitário Adjudicado** R$ 4.880,00	**Total Adjudicado** R$ 19.520,0000	**Unitário Orçado** R$ 7.594,08	**Total Orçado** R$ 30.376,32	**Econ. %** 35,7394 %	**Econ. R$** R$ 10.856,32
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 71 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, camisa, sucção, válvula, rotor e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,50 m³/h para altura manométrica de 71 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R5IB-18										
13	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-11	R$ 3.780,00	R$ 15.120,0000	R$ 5.858,63	R$ 23.434,52	35,4797 %	R$ 8.314,52
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 56 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 10,0 m³/h para altura manométrica de 56 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-11										
14	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-12	R$ 3.680,00	R$ 14.720,0000	R$ 5.728,27	R$ 22.913,08	35,7572 %	R$ 8.193,08
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12										
Item 16	**Quant.** 4,00	**Un** UN	**Marca** LEÃO	**Modelo** 4R8PB-15	**Unitário Adjudicado** R$ 4.690,00	**Total Adjudicado** R$ 18.760,0000	**Unitário Orçado** R$ 7.300,79	**Total Orçado** R$ 29.203,16	**Econ. %** 35,7603 %	**Econ. R$** R$ 10.443,16

Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15										
17	6,00	UN	LEÃO	4R8PB-15	R$ 5.040,00	R$ 30.240,0000	R$ 7.802,50	R$ 46.815,00	35,4053 %	R$ 16.575,00
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15										
18	5,00	UN	LEÃO	4R8PB-18	R$ 5.190,00	R$ 25.950,0000	R$ 7.789,35	R$ 38.946,75	33,3705 %	R$ 12.996,75
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 70 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 70 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-18										
						Subtotal Adjudicado: R$ 124.310,00		**Subtotal Orçado: R$ 191.688,83**	**35,1501 %**	**R$ 67.378,83**
Fornecedor : AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA - 63.918.316/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	4,00	UN	LEAO	4R8PB-12 MONOF2 20	R$ 4.580,10	R$ 18.320,4000	R$ 6.896,45	R$ 27.585,80	33,5875 %	R$ 9.265,40
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12										
23	3,00	UN	EBARA	BM412-06 NEMA OM6A 4,5HP TRIF 220V	R$ 6.800,00	R$ 20.400,0000	R$ 9.050,62	R$ 27.151,86	24,8670 %	R$ 6.751,86
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83,8,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06										
						Subtotal Adjudicado: R$ 38.720,40		**Subtotal Orçado: R$ 54.737,66**	**29,2618 %**	**R$ 16.017,26**
Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 29.513.460/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV TR	R$ 6.540,00	R$ 13.080,0000	R$ 9.260,56	R$ 18.521,12	29,3779 %	R$ 5.441,12
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05										
20	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV MONO	R$ 6.710,00	R$ 13.420,0000	R$ 10.518,03	R$ 21.036,06	36,2047 %	R$ 7.616,06
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05										
21	4,00	UN	EBARA	BHS 411- 07 3,5CV MONO	R$ 7.100,00	R$ 28.400,0000	R$ 9.937,69	R$ 39.750,76	28,5548 %	R$ 11.350,76
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 89,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 89,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-07										
22	4,00	UN	EBARA	BHS 412- 04 3,5CV MONO	R$ 6.670,00	R$ 26.680,0000	R$ 9.299,05	R$ 37.196,20	28,2722 %	R$ 10.516,20
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 42,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 42,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-04										
24	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 06 4,5CV MONO	R$ 7.900,00	R$ 23.700,0000	R$ 11.078,76	R$ 33.236,28	28,6923 %	R$ 9.536,28
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83,8 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06										
25	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 09 7CV MONO	R$ 8.990,00	R$ 26.970,0000	R$ 12.568,38	R$ 37.705,14	28,4712 %	R$ 10.735,14
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 126,9 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 7,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 126,9 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-09										
26	4,00	UN	THEBE	THEBE THA-16 - 1,5 CV TR	R$ 2.300,00	R$ 9.200,0000	R$ 2.737,36	R$ 10.949,44	15,9774 %	R$ 1.749,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.										
30	4,00	UN	THEBE	THEBE THB-13 - 2,0 CV TR	R$ 2.400,00	R$ 9.600,0000	R$ 2.923,88	R$ 11.695,52	17,9172 %	R$ 2.095,52
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 151.050,00		**Subtotal Orçado: R$ 210.090,52**	**28,1024 %**	**R$ 59.040,52**
Fornecedor : INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 1.813,29	R$ 7.253,1600	R$ 2.354,45	R$ 9.417,80	22,9845 %	R$ 2.164,64
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.										
29	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 2.263,88	R$ 9.055,5200	R$ 3.016,90	R$ 12.067,60	24,9600 %	R$ 3.012,08
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.										
31	4,00	UN	Thebe	THB-13	R$ 2.199,89	R$ 8.799,5600	R$ 2.981,59	R$ 11.926,36	26,2175 %	R$ 3.126,80
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.										
32	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.751,64	R$ 11.006,5600	R$ 3.320,89	R$ 13.283,56	17,1414 %	R$ 2.277,00
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICO 220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.										
33	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.325,73	R$ 9.302,9200	R$ 3.302,75	R$ 13.211,00	29,5820 %	R$ 3.908,08
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.										

						Subtotal Adjudicado: R$ 45.417,72		**Subtotal R$ Orçado: 59.906,32**		**24,1854 %**	**R$ 14.488,60**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 755.708,12	R$ 1.117.622,56	32,3825 %	361.914,44

Japaraíba-MG , 08 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AC93AE0D

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba- MG.*

Fornecedor : A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA - 36.939.539/0001-58

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 238	R$ 7.664,00	R$ 22.992,00	R$ 11.766,31	R$ 35.298,93	34,86	R$ 4.102,31
Descrição: MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
2	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 12 600/5.5/2 2MO	R$ 8.399,00	R$ 25.197,00	R$ 12.936,66	R$ 38.809,98	35,07	R$ 4.537,66
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 88 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 9,0 m³/h para altura manométrica de 88 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-12									
3	3,00	UN	LEÃO	MB R7A- 14 600/006/2 2MO	R$ 9.369,00	R$ 28.107,00	R$ 14.077,08	R$ 42.231,24	33,44	R$ 4.708,08
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 119 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 1.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 119 M.C.A. Modelo Referência: Leão R7A-14									
4	7,00	UN	LEÃO	MB R11A-08 600/005/2 238	R$ 7.399,00	R$ 51.793,00	R$ 11.267,66	R$ 78.873,62	34,33	R$ 3.868,66
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
						Subtotal Adjudicado R$ 396.210,00		**Subtotal Orçado: R$ 601.199,23**	**34,0967 %**	**R$ 204.989,23**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	4,00	UN	LEÃO	MB R11A-08 600/005/2 2MO	R$ 8.659,00	R$ 34.636,00	R$ 13.476,19	R$ 53.904,76	35,74	R$ 4.817,19
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 83 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-08									
6	7,00	UN	LEÃO	MB R11A-09 600/5.5/2 238	R$ 7.599,00	R$ 53.193,00	R$ 11.655,38	R$ 81.587,66	34,80	R$ 4.056,38
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
7	5,00	UN	LEÃO	MB R11A-09 600/5.5/2 2MO	R$ 8.810,00	R$ 44.050,00	R$ 13.164,41	R$ 65.822,05	33,07	R$ 4.354,41
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 94 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 11,0 m³/h para altura manométrica de 94 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-09									
8	3,00	UN	LEÃO	MB R11A-10 600/006/2 238	R$ 7.997,00	R$ 23.991,00	R$ 12.448,56	R$ 37.345,68	35,75	R$ 4.451,56
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10									
9	3,00	UN	LEÃO	MB R11A-10 600/006/2 2MO	R$ 8.985,00	R$ 26.955,00	R$ 14.809,70	R$ 44.429,10	39,33	R$ 5.824,70
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 84 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 13,0 m³/h para altura manométrica de 84 M.C.A. Modelo Referência: Leão R11A-10									
10	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 238	R$ 6.920,00	R$ 20.760,00	R$ 10.623,48	R$ 31.870,44	34,86	R$ 3.703,48

Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06											
						Subtotal Adjudicado R$ 396.210,00		**Subtotal Orçado: R$ 601.199,23**		**34,0967 %**	**R$ 204.989,23**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
11	3,00	UN	LEÃO	MB R20A-06 600/006/2 2MO	R$ 8.180,00	R$ 24.540,00	R$ 12.708,51	R$ 38.125,53		35,63	R$ 4.528,51
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 97 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, eixo e crivo do bombeador em aço inox, buchas de desgaste em aço inox com borracha nitrílica, saída com Ø 2.1/2. Motor com corpo do estator em aço inox, rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 6,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 97 M.C.A. Modelo Referência: Leão R20A-06											
28	4,00	UN	THEBE	THA-16 3HP TRIF. 220V	R$ 2.769,00	R$ 11.076,00	R$ 3.380,79	R$ 13.523,16		18,09	R$ 611,79
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.											
34	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP TRIF. 220V	R$ 3.380,00	R$ 13.520,00	R$ 4.633,10	R$ 18.532,40		27,04	R$ 1.253,10
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.											
35	4,00	UN	THEBE	THL-13 4HP MONOF. 127/220V	R$ 3.850,00	R$ 15.400,00	R$ 5.211,17	R$ 20.844,68		26,12	R$ 1.361,17
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V4,0 CV 18,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 38,0 m³/h para altura manométrica de 18,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 4,0 CV.											
						Subtotal Adjudicado R$ 396.210,00		**Subtotal Orçado: R$ 601.199,23**		**34,0967 %**	**R$ 204.989,23**
Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
12	4,00	UN	LEÃO	4R5IB-18	R$ 4.880,00	R$ 19.520,00	R$ 7.594,08	R$ 30.376,32		35,73	R$ 2.714,08
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 71 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial em aço inox ou bronze, camisa, sucção, válvula, rotor e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,50 m³/h para altura manométrica de 71 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R5IB-18											
						Subtotal Adjudicado R$ 124.310,00		**Subtotal Orçado: R$ 191.688,83**		**35,1501 %**	**R$ 67.378,83**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
13	4,00	UN	LEÃO	4R8PB-11	R$ 3.780,00	R$ 15.120,00	R$ 5.858,63	R$ 23.434,52		35,47	R$ 2.078,63
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 56 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 10,0 m³/h para altura manométrica de 56 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-11											
14	4,00	UN	LEÃO	4R8PB- 12	R$ 3.680,00	R$ 14.720,00	R$ 5.728,27	R$ 22.913,08		35,75	R$ 2.048,27
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12											
16	4,00	UN	LEÃO	4R8PB- 15	R$ 4.690,00	R$ 18.760,00	R$ 7.300,79	R$ 29.203,16		35,76	R$ 2.610,79
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 TRIFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15											
17	6,00	UN	LEÃO	4R8PB- 15	R$ 5.040,00	R$ 30.240,00	R$ 7.802,50	R$ 46.815,00		35,40	R$ 2.762,50
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 57 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 57 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-15											
18	5,00	UN	LEÃO	4R8PB- 18	R$ 5.190,00	R$ 25.950,00	R$ 7.789,35	R$ 38.946,75		33,37	R$ 2.599,35
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 70 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 5,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 70 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-18											
						Subtotal Adjudicado R$ 124.310,00		**Subtotal Orçado: R$ 191.688,83**		**35,1501 %**	**R$ 67.378,83**
Fornecedor : AC MULTI CASA AO CAMPO LTDA - 63.918.316/0001-87											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
15	4,00	UN	LEAO	4R8PB- 12 MONOF2 20	R$ 4.580,10	R$ 18.320,40	R$ 6.896,45	R$ 27.585,80		33,58	R$ 2.316,35
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 4 MONOFÁSICO 220V 90 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 4, com rotor fechado de fluxo radial, rotor e difusor em Tecnopolímero, camisa e estágio em aço inox, saída com Ø 1.1/2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 90 M.C.A. Modelo Referência: Leão 4R8PB-12											
						Subtotal Adjudicado R$ 38.720,40		**Subtotal Orçado: R$ 54.737,66**		**29,2618 %**	**R$ 16.017,26**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
23	3,00	UN	EBARA	BM412- 06 NEMA OM6A 4,5HP TRIF 220V	R$ 6.800,00	R$ 20.400,00	R$ 9.050,62	R$ 27.151,86		24,86	R$ 2.250,62
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 83,8,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06											
						Subtotal Adjudicado R$ 38.720,40		**Subtotal Orçado: R$ 54.737,66**		**29,2618 %**	**R$ 16.017,26**
Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 29.513.460/0001-03											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
19	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV TR	R$ 6.540,00	R$ 13.080,00	R$ 9.260,56	R$ 18.521,12		29,37	R$ 2.720,56
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 TRIFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, TRIFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05											
20	2,00	UN	EBARA	BHS 411- 05 2,5CV MONO	R$ 6.710,00	R$ 13.420,00	R$ 10.518,03	R$ 21.036,06		36,20	R$ 3.808,03
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 57,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 2,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 6,0 m³/h para altura manométrica de 57,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-05											
21	4,00	UN	EBARA	BHS 411- 07 3,5CV MONO	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00	R$ 9.937,69	R$ 39.750,76		28,55	R$ 2.837,69
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 89,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 5,0 m³/h para altura manométrica de 89,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 411-07											
22	4,00	UN	EBARA	BHS 412- 04 3,5CV MONO	R$ 6.670,00	R$ 26.680,00	R$ 9.299,05	R$ 37.196,20		28,27	R$ 2.629,05

						Subtotal Adjudicado R$ 151.050,00		**Subtotal Orçado: R$ 210.090,52**		**28,1024 %**	**R$ 59.040,52**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 42,7 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 3,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 12,0 m³/h para altura manométrica de 42,7 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-04											
24	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 06 4,5CV MONO	R$ 7.900,00	R$ 23.700,00	R$ 11.078,76		R$ 33.236,28	28,69	R$ 3.178,76
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 83,8 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 4,5 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 83,8 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-06											
25	3,00	UN	EBARA	BHS 412- 09 7CV MONO	R$ 8.990,00	R$ 26.970,00	R$ 12.568,38		R$ 37.705,14	28,47	R$ 3.578,38
Descrição: CONJ MOTOBOMBA 6 MONOFÁSICO 220V 126,9 M.C.A. - Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de 6, com rotor fechado de fluxo radial. Corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido. Eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox. Rotores em aço inox ou bronze, e difusores em Nylon. Saída com Ø 2. Motor rebobinável, refrigerado e lubrificado à água, potência de 7,0 CV, MONOFÁSICO 220V, 60Hz. Vazão de 8,0 m³/h para altura manométrica de 126,9 M.C.A. Modelo Referência: Ebara BHS 412-09											
26	4,00	UN	THEBE	THEBE THA-16 - 1,5 CV TR	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00	R$ 2.737,36		R$ 10.949,44	15,97	R$ 437,36
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.											
30	4,00	UN	THEBE	THEBE THB-13 - 2,0 CV TR	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	R$ 2.923,88		R$ 11.695,52	17,91	R$ 523,88
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICO 220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.											
						Subtotal Adjudicado R$ 151.050,00		**Subtotal Orçado: R$ 210.090,52**		**28,1024 %**	**R$ 59.040,52**
Fornecedor : INFANTARIA COMERCIAL LTDA - 20.795.155/0001-79											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
27	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 1.813,29	R$ 7.253,16	R$ 2.354,45		R$ 9.417,80	22,98	R$ 541,16
						Subtotal Adjudicado R$ 45.417,72		**Subtotal Orçado: R$ 59.906,32**		**24,1854 %**	**R$ 14.488,60**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV 8,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 1,5 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 136 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,0 m³/h para altura manométrica de 8,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 1,5 CV.											
29	4,00	UN	Thebe	THA-16	R$ 2.263,88	R$ 9.055,52	R$ 3.016,90		R$ 12.067,60	24,96	R$ 753,02
Descrição: MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 17,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500 rpm. Rotor de 159 mm fechado em alumínio. Intermediário em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 1.1/2, recalque 1. Carcaça da bomba em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 16,5 m³/h para altura manométrica de 17,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THA-16 - 3,0 CV.											
31	4,00	UN	Thebe	THB-13	R$ 2.199,89	R$ 8.799,56	R$ 2.981,59		R$ 11.926,36	26,21	R$ 781,70
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 2,0 CV 12,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 2,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 121 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2, recalque 1.1/2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 27,0 m³/h para altura manométrica de 12,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THB-13 - 2,0 CV.											
32	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.751,64	R$ 11.006,56	R$ 3.320,89		R$ 13.283,56	17,14	R$ 569,25
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICO 220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV TRIFÁSICO 220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.											
33	4,00	UN	Thebe	THL-13	R$ 2.325,73	R$ 9.302,92	R$ 3.302,75		R$ 13.211,00	29,58	R$ 977,02
Descrição: MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICO 127/220V 3,0 CV 16,0 M.C.A. - Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 3,0 CV MONOFÁSICO 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 118 mm em ferro fundido GG-20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2, recalque 2. Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel Oring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica, mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão de 34,0 m³/h para altura manométrica de 16,0 M.C.A. Modelo referência: THEBE THL-13 - 3,0 CV.											
						Subtotal Adjudicado R$ 45.417,72		**Subtotal Orçado: R$ 59.906,32**		**24,1854 %**	**R$ 14.488,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**				**Economia R$**	
R$ 755.708,12			R$ 1.117.622,56			32,3825 %				361.914,44	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Japaraíba-MG , 08 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6D2C9D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lilian Evangelista Tomaz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	37,5
2º	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	37
3º	Fernanda Teixeira Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
4º	Eugenia Maria Gonçalo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
5º	Erica Renata da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
6º	Dayane Fernandes Duarte Queiroz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30,5
7º	Diomara Viana Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
8º	Maria Aparecida Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
9º	Kenya Antônia Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
10º	Leidiane Barbosa Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30
11º	Miriam Rodrigues Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
12º	Giselle Calil Avelar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
13º	Andreza Luiza da Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	29,5
14º	Maristela Gomes Machado	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	28
15º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	28
16º	Willyana Paula da Fonseca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	27
17º	Pamera Paola Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26,5
18º	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26
19º	Eni Januario Pinheiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	26
20º	Rosiane Rita Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	25,5
21º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	25
22º	Maria da Conceição dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24,5
23º	Rosiene Maia Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	24,5
24º	Claudiomir Clemente Nascimento Leite	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
25º	Sheila Cristiane Alves dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
26º	Ádina Maria Oliveira de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23,5
27º	Mary Nanci de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
28º	Rayane Lemos dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
29º	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23
30º	ANA CAROLINA BATISTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
31º	Milena Fernandes Faria Dutra	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
32º	Gisele pereira dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
33º	Geane Alves de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22,5
34º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
35º	Bruna Maiquênia Moreira Faria de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
36º	lorraine estefani souza medina	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22
37º	Luciana Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
38º	Victoria Cristine Durães de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
39º	Marcos Carlos Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
40º	Jozane Paizante Barboza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	21
41º	Claudia Maria de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	21
42º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
43º	Alcione aparecida Gomes de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
44º	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
45º	Lilian Aparecida de Assis Lopes Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
46º	Paola de Souza Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
47º	THAIS CELESTINO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
48º	celia alves pereira freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
49º	Débora Cristina Ferreira rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
50º	DAIANE DE JESUS GOMES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
51º	Natália Ferreira de Sousa Celestrino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
52º	Elizabeth dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
53º	Tatiana da Costa Laia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
54º	Maria Aparecida Simões	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
55º	MICHELE BATISTA LOPES DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
56º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20

57º	ARLETE RAUSCH FONSECA Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
58º	Jaíza Sheila de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
59º	Andréia Aparecida Nunes Souto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
60º	Isabela Cristina Cerqueira de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
61º	Josenia Marques de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19,5
62º	Aline Nayara da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
63º	Edinaura Pereira Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
64º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
65º	Islene Marques Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	19
66º	Roberta Danielle Moreira de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
67º	Luciana Silva de Castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
68º	Francisco jeberson lima da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
69º	SÔNIA MACHADO PINTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18,5
70º	Daniela Nunes Tolentino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18,5
71º	Alessandro dos santos Gonçalves - Nome Social: Alê Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
72º	Daniela Cristina Alves da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
73º	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
74º	Ana Alice Senna	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
75º	Kethelyn Izabeli ferreira de barros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
76º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
77º	Pamela Caroline Alves Reis Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
78º	Caroline Thalyta Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
79º	Adenilde de oliveira Silva Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
80º	Cristieny Amaro Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
81º	Diego Soares Pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17,5
82º	Janderson Vieira de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17,5
83º	Alessandra Ribeiro Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17
84º	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
85º	NARA RAFAELA COSTA RIBEIRO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
86º	Cíntia Camila de Oliveira Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
87º	Fabiana Silva Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
88º	Camila de Souza Vieira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
89º	Elizangela Maria do Espirito Santo Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
90º	ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
91º	Thiago Figueiró Meireles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
92º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
93º	Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
94º	Ariel Pereira Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
95º	Elaine Guilhermina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
96º	Taynara Cristina de Jesus Mendes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
97º	Janaina Rezende Alves de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
98º	Lucilene Gomes de França	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15,5
99º	Ana Lucia Rocha Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15
100º	Marlúcia Pereira Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	15
101º	Wisslley Silva Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
102º	Fabiana Rodrigues goiz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	14,5
103º	Cassia paz de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
104º	André Luiz Dias de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
105º	Deise Barbosa da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
106º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
107º	Caroline Vitoria Domingos Miranda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
108º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
109º	Marcilene Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
110º	Monica Mariana de Lima Siqueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
111º	Luciane Martins Faria	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
112º	Marcele Fátima da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
113º	Maura Lúcia Camargos de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
114º	Anna Paula Vycas Serra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5

115º	Valdilene da Silva Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
116º	Dayane Dias Vasconcelos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
117º	Vanilza Lopes de matos Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
118º	Marilene Alves Pontes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
119º	Thais Nascimento Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
120º	Jaqueline Ramos Oliveira Paes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
121º	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
122º	Deisiane dos Santos Matias Sobral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
123º	Helen Malta Teixeira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
124º	Lucas Lucindo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
125º	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
126º	RAINA RODRIGUES SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
127º	Estefânia Bruna de Aguiar Ribeiro Afonso	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
128º	Weberton Mesquita Coelho De Araújo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
129º	Dayane Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
130º	Leilane Cristina Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
131º	Natália Cristina Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
132º	Rosangela da Conceição Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
133º	Odete Alves Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
134º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
135º	Helenice Aparecida de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
136º	Marcilene Maria de Souza do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12,5
137º	Débora Cristina fontes ferreira Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
138º	Lucas Fernandes de Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
139º	Luis Muller Ferreira Goltara	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
140º	Michelly Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
141º	Talita Ferreira Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
142º	Samantha oliveira de paula	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
143º	Elizete das dores caldeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
144º	Maria de Fátima Acacio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
145º	LUCILENE GODINHO DA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
146º	Serly Petzold Bogres	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
147º	Camila Pinheiro da Silva Cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
148º	DAIANE DE FATIMA RESENDE	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
149º	Maura Ferreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
150º	Camila Barbosa Santos Lima	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
151º	Terezinha Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
152º	Flavia Balbino de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
153º	Adriene Stefany neves conde	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
154º	Olívia Rivane Dayrell	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
155º	Karla karine de Oliveira barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
156º	Cristiane das Dores Corrêa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
157º	Maria Aparecida de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
158º	ANA CAROLINE SILVA SOUTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
159º	Alexandra Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
160º	Alex Domingos Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
161º	Marcio Antonio de Castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
162º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
163º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
164º	Andreia Soares Fernandes Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
165º	Maria das Graças Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
166º	Marcia Lucia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
167º	Jaime Ramos Costa Junior	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
168º	Tayná fortes dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
169º	Aline Nunes Dornelas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
170º	Rosemeire Maria Neto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
171º	Carla Alessandra Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
172º	Renata Ferreira neves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11

173º	Larissa Correa Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
174º	juliana costa gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
175º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
176º	Amanda Cristina Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
177º	Kelly Figueiredo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
178º	Deise Vitória de Jesus Porfírio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
179º	Luciene Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
180º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
181º	Kênia Renata Rodrigues de Oliveira tyski	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
182º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
183º	Roberta Idalina de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
184º	Antônio Carlos perusse	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
185º	Aldeane Alves dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
186º	Laudiene Ferreira de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
187º	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
188º	Aline lopes correia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
189º	Nayane Santos Andrades	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
190º	Gisele Gomes linhares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
191º	Marina Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
192º	Roberta Gomes do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
193º	Silnara Fabiane Solano costa Pardin	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
194º	LEIZE GONZAGA CORREA SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
195º	Kely Juliana Cardoso Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
196º	Alexander Mialaret Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
197º	laudineia marques da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
198º	MARIA ROSILENE DA SILVA AGUIAR	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
199º	Eliana Gomes Guerra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
200º	Silvane Celestino da Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
201º	Lucas Laercio Martins Froes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
202º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
203º	Cristina dos santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
204º	Josegeraldoteodoro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
205º	Cátia Patrícia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
206º	Regilmar Silva Lopes brito	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
207º	Patricia Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
208º	Nanci Lourdes Carolino de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
209º	Vivian damazio lima Guimarães	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
210º	POLLYANNA PATRICIA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
211º	Marcia Beatriz Silva de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
212º	Marisa Gomes Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
213º	Luciana Stella Antunes Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
214º	Gildásio Leandro da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
215º	Fábio Abreu Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
216º	Danielle Emilian Simoes de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
217º	Leidiane de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
218º	Jenifer Dayane pereira de Freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
219º	Fernanda Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
220º	Aline Marques de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
221º	Marina Mendes Alves Lobo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
222º	Natália Emilian Simões de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
223º	Julia Graciele dos Santos Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
224º	Daiane Justina de Almeida Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
225º	Chayene Ferreira Costa Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
226º	Rayane Moreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
227º	shirley yasmin dutra da gama	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
228º	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
229º	ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9,5
230º	Waderson de Paula Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5

231º	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
232º	Bárbara Luiza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
233º	Josete santos de jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
234º	Sidineia Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
235º	RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
236º	Mayara Cristina dos Santos Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
237º	JESSICA CAMPOS CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
238º	Diana Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
239º	Marcele Stephanie costa mayer	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
240º	Juliana Faria dos Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
241º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
242º	Carla Pereira Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
243º	Neusa da Conceição Inácio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
244º	Luciene de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
245º	Aline de Oliveira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
246º	Marli goncalves de meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
247º	Gardenia ferreira campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
248º	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
249º	Claudilene Maria dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
250º	claudiney salema de souza filho	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
251º	Heluciana Pereira Amaral da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
252º	Leonardo Sales Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
253º	Vanessa Xavier Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
254º	Maria Carolina Prates Maia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
255º	Jaqueline Gomes de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
256º	Ingred do Carmo Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
257º	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
258º	Lucas Guilherme de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
259º	Josiane alves da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
260º	Amanda Elisa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
261º	Albert Junio Moura Henrique	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
262º	Eduarda luiza Bonfim da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
263º	Maria Luiza Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
264º	Joelma Lima Bay	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
265º	Cibele Débora Guedes Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
266º	Paulo Henrique de Souza Borges	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
267º	Cleinir Aparecida Rodrigues de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
268º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
269º	Kassia Aparecida Mônico Rezende Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
270º	Paula Júlia Marques dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7,5
271º	Andreza Pinto Santos Filgueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
272º	Stefanny Ferreira de Almeida Magalhães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
273º	Jennifer Ferreira quadros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
274º	Maria Fernanda da Silva Mariano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
275º	Karla Camila arsênio Soares	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
276º	Ana luiza Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
277º	Fabiana Santos Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
278º	Mara Cristiane da Consolação Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
279º	Anne Karine de jesus Almeida	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
280º	Wanny Stephane Queiroz Petzold	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
281º	Monique de Alvarenga Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
282º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
283º	Maria Madalena Moura Nascente Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
284º	Rayner Filipe Batista De Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
285º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
286º	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
287º	Rodrigo Candido Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
288º	Ana Paula Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7

289º	Gisele de Oliveira Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
290º	Beatriz dos santos souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
291º	PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
292º	Nathalia Cristine Martins de Andrade	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
293º	Priscila Porto da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
294º	Aline Berenice de Matos Miranda	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
295º	Vanderléia Almeida Ribeiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
296º	Lourdes Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
297º	Fláviana Martins da Hora	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
298º	Nichedally Alves de Rezende Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
299º	Janaina das Mercês santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
300º	Lorena Da Silva Fortes Meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
301º	Bruna Gomes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
302º	Amanda Rodrigues Faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
303º	Carolina Maria Xavier	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
304º	Cristina Natália de Souza Cabral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
305º	Olanda Vieira dos Santos da Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
306º	Sérgio Augusto Klein	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
307º	Lilian Rodrigues Queiroga Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
308º	Amanda Nascente dos Anjos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
309º	Natanayara de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
310º	Kênia de Oliveira Figueiredo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
311º	Ana Paula dos Santos Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
312º	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
313º	Rosemeire Clementino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
314º	GLEIZER FERNANDA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
315º	Suelen Alves Caldeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
316º	Gilsiane aparecida duraes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
317º	Maria Auxiliadora Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
318º	Daniela Alves felicio Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
319º	Sheila Patrício fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
320º	Paloma Carolina Falinacia de castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
321º	Thayná Helena de Oliveira Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
322º	Thaynara Lais Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
323º	Lizzie Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
324º	Larissa Lorena Silva Diniz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
325º	Renata Vieira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
326º	Andreza Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
327º	Vanessa Martins de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
328º	Naiara Thais Dos Reis Muniz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
329º	Andrea Moreira Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
330º	Ana Cristina Egydio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
331º	Mariana Castorino da Mata	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
332º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
333º	Elizabete Guimaraes Alves de Assis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
334º	Henrique Gabriel de Souza Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
335º	GIOVANNA VALERIA DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
336º	Shirley Martins Batista	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
337º	Cláudia Luciene Soares de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
338º	Diane Claudio de Faria Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
339º	DIANE NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
340º	Jansla Francino Eustaquio Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
341º	DANIELA MAISA PEREIRA DE FREITAS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
342º	Brenda Thayane Gonçalves Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
343º	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
344º	FELIPE CORREA RODRIGUES LIMA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
345º	Juliana Letícia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
346º	Alexia Cristina Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5

347º	Natalia Fernanda de Oliveira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
348º	Thalita Meira Policarpo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
349º	NAYARA COSTA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
350º	JOANA D ARC DE PAULA OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
351º	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
352º	Elizangela Alves de Morais	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
353º	Márcio Lainert de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
354º	Tatiane Izabel de matos silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
355º	Pedro Henrique de Oliveira Batista	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
356º	Silvana Rodrigues Viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
357º	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
358º	Ludmila Vanessa Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
359º	Hosana Bianco Canuto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
360º	Laís Cristina de Paula Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
361º	Eduarda de Castro Randi Vitório	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
362º	Geovana Santos de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
363º	Kellen Olinda Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
364º	Danielle Cristina Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
365º	Marisa Pereira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
366º	Ceiça da Silva Feitosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
367º	Paula Alves Silva Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
368º	Karla Lorrane Sales Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
369º	Cleide Ferreira Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
370º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
371º	Gisely Aparecida Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
372º	Wanderley soares dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
373º	Gislene Catia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
374º	Maria Angélica Felipe	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
375º	Gabriela Cristina Vieira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
376º	Fernanda Aparecida Moreira Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
377º	Kemerlly Cristina Moreira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
378º	Soraya Caetano Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
379º	DENIZIANERAQUEL DE FREITASSANTANA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
380º	Tatielen Alaiane Gregorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
381º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
382º	Andreza Vitoria Silva Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
383º	Rosimeire de Fátima Apolônio Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
384º	Sandra Barbosa de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
385º	Aline Maia Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
386º	Larissa Oliveira de Melo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
387º	Janaína de Jesus Rangel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
388º	Gabriele Avelar Lopes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
389º	Fernanda Alves Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
390º	Natalia da Costa Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
391º	Andreia Domingos da paz pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
392º	Keitty Stefania Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
393º	Bianca Lorrane Da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
394º	PAOLA EMANUELLE GOMES SOARES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
395º	Adeilton Francisco Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
396º	Uelson Lucas Alves ventura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
397º	Sara Vicente Barros dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
398º	Rosineide dos Reis Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
399º	Didiane Moreira Felix	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
400º	Beatriz Batista Chaves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
401º	Diuliana Coelho de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
402º	Cristiane Araújo Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
403º	Bárbara Aline Ferreira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
404º	Silvania dos Santos Martins Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4

405º	Ludmila tabata Rodrigues de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
406º	Helbert tadeu coelho da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
407º	Amanda Rayane Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
408º	Angela pereira vieira Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
409º	Isabela Rodrigues Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
410º	Fernanda Pinheiro Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
411º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
412º	Rayssa de Jesus Diniz Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
413º	VITÓRIA KAROLINA DE PAULA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
414º	Suely Joana de Alvernaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
415º	Maria Eduarda Benevides da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
416º	Maressa Marielly Romana Liomar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
417º	Nicoly graciara Alves leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
418º	Liliane das Graças dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
419º	Raquel Pereira Dos Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
420º	Breno Cesar da Silva Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
421º	Mayra Lopes da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
422º	Ana Cristina dos Santos Pedro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
423º	Sabrina Alves Nogueira Angelo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
424º	Kelly Moreira Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
425º	kenia fernanda Da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
426º	Ritcheli pereira Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
427º	Yanka Loureny de Souza Spolodorio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
428º	Thalita Cristina Ribeiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
429º	Mariana Silva Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
430º	Julia costa Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
431º	Vander William Rocha Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
432º	Larissa Costa Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
433º	Keila Teixeira Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
434º	Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
435º	Ana Caroline Alves Leal	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
436º	Ludimila Deolinda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
437º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
438º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
439º	Daphne Sabrina Soares Nogueira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
440º	Carolina Vitória Duarte Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
441º	Veridiana ramos vida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
442º	Elisangela Paula Aparecida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
443º	Angelita Monteiro Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
444º	Maria Marlene da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
445º	Samara Kethlen Possidonio Farias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
446º	Ricardo dos Santos Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
447º	Renata Mendes Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
448º	Ana flavia Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
449º	Valeria gomes damasceno araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
450º	Janaica Alves oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
451º	Jose Carlos Ferreira filho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
452º	Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
453º	Priscila Alves Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
454º	Pamela Eunice de Araújo Marra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
455º	Silma da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
456º	Elisângela das Graças Paulino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
457º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
458º	Sara Ribeiro Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
459º	Isthefany Gomes Martins Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
460º	Izabelly Cristina dos Santos Fraga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
461º	Sarah Jane de Assis Miranda	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
462º	Isabelle Hadassa de Melo Barbosa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3

463º	Clairy Maziene Santos e Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
464º	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
465º	Ana Clara da Conceição Ribeiro vieira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
466º	Deise Pereira Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
467º	João Luiz da Silva Meireles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
468º	Juliana Ferreira de Souza Lacerda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
469º	Maria Aparecida Bernardes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
470º	Léia oliveira de jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
471º	Valeska Soares Cypriano da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
472º	Marcelo Vieira Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
473º	Solange de Fátima Lima nicolau	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
474º	Erli Ferreira Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
475º	Marcela Sthefanne Silverio correa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
476º	RYAN GONÇALVES GOMES SANTIAGO	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
477º	ana laura alvarenga ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
478º	Ana Paula Monteiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
479º	Vanessa Kelly De Sousa Costa Telles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
480º	Layla Lorena Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
481º	KEILA ORNELAS BOTELHO DIAS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
482º	Alessandra Cristiana Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
483º	Danielle de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
484º	Beatriz Alves de Araújo Maciel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
485º	Samara Barbosa da Silva santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
486º	Isabella Nicole Lessa de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
487º	Emilly Oliveira Fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
488º	FRANCILENE S D S	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
489º	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
490º	Amanda dos Santos Alves Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
491º	Ana Flávia Ferreira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
492º	Juliana carvalho cariri de Ávila	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
493º	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
494º	Lenize Augusta Caruzo Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
495º	Ketherine Kelly Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
496º	Deyvid Lucas Nunes Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
497º	Keila Lucia Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
498º	Sabrina Jessica Costa Avelino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
499º	Renata Cristina Pereira da Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
500º	Tamara Priscila Silva do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
501º	Michelle Patrícia de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
502º	Daiane Jessica Camilo Fortes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
503º	Ivana Moreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
504º	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
505º	Ana Paula Domingos fafian	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
506º	Jessica Santos de Carvalho Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
507º	Andrea Aparecida Martins Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
508º	Ana Lúcia Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
509º	Raiane dos santos campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
510º	simone rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
511º	Cristiane Gomes De Pinho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
512º	Elisandra Balbino de Paula Santana	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
513º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
514º	Poliana Vanessa Alves castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
515º	Debora Cristina Soares da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
516º	Viviane Felix Rodrigues dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
517º	Josaine Rosa Malaquias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
518º	Patrícia Cristina Santos de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
519º	Gabrielle Cristine de Oliveira paixão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
520º	Pamela Camila Soares Heliodoro Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2

521º	Jennifer Martins Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
522º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
523º	Cecilia Neves dos Santos Lasmar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
524º	Alessandra Vitor Souza Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
525º	luciana fernandes da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
526º	Caio Estacio dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
527º	Débora matos jardim	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
528º	Louize Rodrigues Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
529º	Rafaela luiza Vieira batalha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
530º	Luma Lorena Machado de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
531º	Laiane franca Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
532º	Lorrayne Gabriele Carvalho Pompeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
533º	Andre filipe dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
534º	Franciele Sampaio dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
535º	Ana Kelly Costa e Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
536º	Vitória Emanuelle Braga Alves de moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
537º	Suelen Thamires Martins Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
538º	Anderson Rodrigo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
539º	Ana Regina Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
540º	Stefany da costa Vargas Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
541º	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
542º	Ana Alice da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
543º	Skarlat Nataly Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
544º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
545º	Luana Gomes Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
546º	Iderlaine Maria Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
547º	Sabrina santos Coimbra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
548º	Thais dos santos fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
549º	Maria de Fátima de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
550º	LUCIANA LEITE DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
551º	Maria da Luz Ferreira de Meneses	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
552º	Andréa Aparecida da Silva Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
553º	Flávia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
554º	Aline Dias dos Santos Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
555º	Emília grigoria da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
556º	Vitória Vieira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
557º	Andrélia Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
558º	STEFANY FERREIRA DE AQUINO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
559º	Brenda marcellinny Viana de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
560º	Mariele Cristine Cândido Guimarães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
561º	Joice de Oliveira Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
562º	Roberta Cristine Dos Anjos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
563º	Sarah dos Santos dias Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
564º	Luane Camile Assis alencar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
565º	Ana Heloisa Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
566º	Enis de Oliveira Mendes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
567º	Izabela Maria leite de Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
568º	Sara Gonçalves de sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
569º	Rayssa Carol olaria machado	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
570º	Luciana coimbra da Silva de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
571º	Andréia da Silva Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
572º	Rute Ana Ribeiro Freitas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
573º	Leonardo De Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
574º	Andresa Soares dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
575º	Greyciane maria da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
576º	Francielle Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
577º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
578º	Karla Patricia da Silva Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

579º	Caroline Barbara Moreira de	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
580º	Francisca Casiana de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
581º	jessica da silva nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
582º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
583º	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
584º	Ana Luiza Machado da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
585º	Lilian Harumi Osiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
586º	Neuza Rodrigues da Silva de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
587º	Daniela Motta de faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
588º	Viviane Avelar costa ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
589º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
590º	Monica Cristina dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
591º	Fabiana Pereira dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
592º	Luana Ferreira de Paula Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
593º	Tiago Araújo Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
594º	Daniela Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
595º	Rafaela Almeida Rodrigues	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
596º	Silvania Maria do Carmo Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
597º	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
598º	Sara Poliana Vieira de Lana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
599º	Beatriz Ferreira de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
600º	Francielly Ferreira da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
601º	Yasmin Francisca Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
602º	Fabricia Franciele Silva Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
603º	KIVIA RODRIGUES PAZ	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
604º	Adriene Camila leite da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
605º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
606º	Tatiane Gomes Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
607º	Luciana de souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
608º	Thais Novais Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
609º	Karine vitoria carvalho santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
610º	Isabela lamim dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
611º	Keeuryllyn aparecida Garcias de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
612º	Rafael Nascimento Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
613º	Stephany paula de Sousa Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
614º	Érika Vitória Henrique de Jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
615º	Mykaele Martins da Paixao	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
616º	Maria Luíza Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
617º	Deborah De Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
618º	Ana Clara Rodrigues de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
619º	Giovanna De Jesus Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
620º	Maria Alice Conceição Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
621º	Maria Eduarda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
622º	wyllyan Henrique Assis Correia	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
623º	Tamirys Vitoria Dos Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
624º	Márcia Dias de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
625º	Felipe Machado de Assis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
626º	Paula Thamiris Pacheco Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
627º	Silvana Aparecida da Silva Braz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
628º	Bruno Cesari Temporini	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
629º	karina gabriela almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
630º	Ana Paula Silva De Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
631º	juliana martins pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
632º	Janyleide Cristina Batista de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
633º	Andreza Lilian Silva nobre	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
634º	Laura Rodrigues Sampaio de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
635º	Lélia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
636º	Junia Batista da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5

637º	Renata Patricio Rodrigues Marinho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
638º	Nilza Valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
639º	Eliane Salvina dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
640º	Michelle Cristina da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
641º	Ariana Priscila de Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
642º	Adelson da Silva Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
643º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
644º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
645º	Jennifer Luiza Gomes Rieverts dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
646º	Paola Stephanie Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
647º	STAYCE KAYTIUSSA FERREIRA DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
648º	Aline do Nascimento loschi Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
649º	Ludmila Helen de Almeida carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
650º	Arielle Cecilia Fortes dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
651º	Francielly Kamila Marques de Oliveira Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
652º	Pablo Acacio Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
653º	Gabrielle Rodrigues Amim	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
654º	Gabriela Alves da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
655º	Gabrielle Aparecida de Sousa Dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
656º	Natalia Gabrielly Marques de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
657º	Pâmela Goveia Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
658º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
659º	Lívia Rodrigues da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
660º	Larissa Cristina Gomides Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
661º	Maria Eduarda Almeida Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
662º	Elyzandra Alairny Ramos Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
663º	Emanuelly Silveira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
664º	Evelyn Cristine Costa Alves Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
665º	Emanuel Gonçalves de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
666º	Raphaela Sofhia Osti Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
667º	Amanda da Silva Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
668º	Isabela Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
669º	Francisca Rodrigues de Morais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
670º	Marlene costa lananca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
671º	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
672º	MARGARETE VENANCIA MARIANO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
673º	Marcelino Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
674º	María Madalena da Costa Bernardo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
675º	Luciana Gabriela Ferrete	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
676º	Adriana Silva Campos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
677º	Aparecida Gomes de Melo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
678º	Maria das Dores dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
679º	Cristiana Aparecida Lage	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
680º	Helen Andrade Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
681º	Alexandra Rocha Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
682º	Silviana macia Soares Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
683º	Moisés de jesus Eloy Ganga	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
684º	Maria Ediene Xavier de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
685º	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
686º	Tatiane da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
687º	Adriana Patricia Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
688º	Antonieta Fernandes da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
689º	Lívia Alves saquetto amorim de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
690º	Adriana Geralda de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
691º	Elizabete Nunes Vaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
692º	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
693º	Viviane Carvalho Arcanjo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
694º	Keila Soares Dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

695º	Ester Costa e Silva Castor	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
696º	Gleise lidiana Barbosa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
697º	Cynthia Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
698º	Cleoneia Fernandes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
699º	Cristiana Pereira Rodrigues De Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
700º	Carla tatiane Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
701º	Lidiane de Souza Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
702º	Luiza Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
703º	Margareth Pereira Arantes dos Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
704º	Débora da Silva lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
705º	Fernanda Lucia vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
706º	Ana Paula Pereira Ramos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
707º	Rosa Dias Pires da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
708º	Maria de Lourdes Oliveira Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
709º	Rita de Cássia da Silva Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
710º	Vanusa barros de Sousa Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
711º	Jaqueline Ferreira Santos Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
712º	Cristielle Regina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
713º	Neuzimar valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
714º	Patricia Novais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
715º	Paula Carolina Freire	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	**Nome Completo**	**Microrregião Pretendida**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
716º	Hellen Cristina de Andrade Santos Chagas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
717º	Cristiane Lucia Agripino de Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
718º	Josiane dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
719º	Ariane marques de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
720º	Maria José de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
721º	Rosimeire Duarte Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
722º	Marcilene Martins da Silva Moura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
723º	Jose maria Souza Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
724º	Maria Daniele Ferreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
725º	Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
726º	Denise Ramos de Assis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
727º	Auricélia Batista dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
728º	ALYSSON VENANCIO NEVES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
729º	Simone Dias Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
730º	Regiane Da Rocha Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
731º	Vanessa Martins Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
732º	Dilma lemes Guimarães Viana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
733º	Stênio Dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
734º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
735º	JAIANE ADRIELLA RICARDO SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
736º	RENI MIRANDA de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
737º	Juliane de Paula Duarte Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
738º	Josiane Cristina Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
739º	Joyce Dias dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
740º	Elizângela Izabel Romao	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
741º	Jamila Caldeira do Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
742º	Andresa Rodrigues Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
743º	Ernani eliedecio da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
744º	Ana Paula Barbosa Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
745º	Helen Viviane	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
746º	Rafaele Vieira Martuchele Tavares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
747º	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
748º	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
749º	tatiane cardoso franca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
750º	Ítalo Rafael	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
751º	Maria Zilda Mendes Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
752º	INGRID NAYARA MARTINS DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

753º	Cláudia Maria Pinheiro de Paulo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
754º	Carlos Henrique Gabriel dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
755º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
756º	Aparecida Oliveira alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
757º	Aline da Silva bergame dos reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
758º	Lorrayne Ramine Felix Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
759º	Karina Suelen de Souza Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
760º	Tatiane Rocha dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
761º	Jessica nayara pena Lucio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
762º	Luana Reis dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
763º	Poliana Ramos de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
764º	Laísa carolina pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
765º	Danielle Alyne Pacheco	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
766º	Patricia aparecida felix de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
767º	Karen Nathane ferreira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
768º	Kátia Silva Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
769º	Bruna Rebeca Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
770º	Camila de Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
771º	Thais bazilio viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
772º	Vanderlene Rodrigues Ruas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
773º	Rute Lourenço dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
774º	Nayara do Carmo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
775º	Veridiana santos da costa souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
776º	Danielle Magalhães Brandão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
777º	Mayra Thaís Pires Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
778º	Thaise Cristina Venceslina Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
779º	Natália Borges da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
780º	Cristina Paula martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
781º	Rafaela Maria leite Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
782º	willian almeida santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
783º	Jheniffer Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
784º	Stéffane Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
785º	Joice Elvira Agripino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
786º	Glauber Henrique Cavalcante Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
787º	Amanda Lopes de Jesus Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
788º	Sara de Jesus Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
789º	Matheus Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
790º	Jaqueline Pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
791º	Sara Soares de Souza Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
792º	Rafaela Hilário Timóteo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
793º	Lourrany Giovana da cruz Teles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
794º	Valéria Cristina Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
795º	Ingred Aparecida de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
796º	Mariana Pereira Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
797º	Natane cristine lino tavares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
798º	Ana Maria De Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
799º	Vanessa Amorim Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
800º	Eliane Aparecida de Paula Caetano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
801º	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
802º	Tainara Lorena Soares de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
803º	Viviane Ferreira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
804º	Natalia Fereira de Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
805º	Yasmin Caroline Mendes Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
806º	Juliana Luiza de Jesus Chaves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
807º	Thays Fernanda Soares de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
808º	Francielly Pereira Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
809º	Thais ipolito oliveira Araújo Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
810º	Izabela Juventino Carlos de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

811º	Natália Fernanda de Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
812º	Nathália Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
813º	Thais dias quirino oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
814º	Andressa Gabriela Silva Honorato	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
815º	Rafaela Teixeira Soares Brandão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
816º	Rafaela Maciel Lemos Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
817º	Elem de paula Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
818º	Glauciane Gomes da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
819º	João Vitor Costa de Matos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
820º	Gabriela Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
821º	Lorrayne Rufino Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
822º	Stellamaris Teixeira Campos Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
823º	Rebeka Ramony Brito Bittencourt	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
824º	Laryssa Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
825º	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
826º	Vinicius da Silva Alves pego	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
827º	Vitor Flavio Lopes de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
828º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
829º	Lorreynne Clarice de Souza Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
830º	Percilia Rafaela Gomes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
831º	Amanda Stefany Romão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
832º	Lais Lopes santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
833º	Larissa katherine Pereira oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
834º	Ketrin Cristina Damazio da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
835º	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
836º	Luciley Almeida do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
837º	Nicolle Ferreira Marques Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
838º	Maria Antônia Alves Silvestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
839º	Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
840º	Lorrayne Pereira Goncalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
841º	Emanoel Junio de Souza Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
842º	ARTHUR DA SILVA ALMEIDA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
843º	Thaís Monteiro Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
844º	Michel Cândido da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
845º	Ludmilla Trindade leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
846º	geovana caroline silva pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
847º	João Victor Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
848º	Dávila Lorraine Silva dias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
849º	Vitoria kathleen da silva reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
850º	Jhennifer de Lima Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
851º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
852º	Carlos Eduardo Martins da Paixão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
853º	Joice Sampaio dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
854º	Cláudia Antônia Brei Gil	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
855º	Lauany Rodrigues Caires Cajé	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
856º	Lislene nogueira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
857º	Isabely Natacha Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
858º	Rhayssa Martins Romagnoli	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
859º	Isabela Júlia Gonçalves Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
860º	Bruno Laia Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
861º	Bruna Karen da Silva monção	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
862º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
863º	Larissa Glicério da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
864º	Maria Luiza Gomes Hott Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
865º	DÉBORA MONTEIRO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
866º	Ketlen Eduarda Dias da Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
867º	Lucas Felipe Silva Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
868º	Lucas Victor Rodrigues de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

869º	Lidia Caroline Souza Bracelares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
870º	Lívia Elisabety Gonçalves Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
871º	Rayssa Eduarda Araujo Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
872º	Ketely Alves Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
873º	Ellie Cassidy Costa de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
874º	Estefane Santos da Silva Doia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
875º	Isabel Lima Nogueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
876º	César Augusto Fernandes de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
877º	João Victor Mendes dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
878º	Gabriel Vitor Santos Prieto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
879º	Lorena da Mota Simão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
880º	João Pedro Felix barroso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
881º	Adrian Sousa Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
882º	MARIA GABRIELLY SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
883º	Helloa Lavini Carolino de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
884º	Emilly Stephanne Martins Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
885º	Ana Vitoria Farias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
886º	Gabriel Acacio Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
887º	Ana Carolina Ventura dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
888º	Luiza Carvalho Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
889º	Nycolle Vitória Soares Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
890º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
891º	Júlia dos Anjos cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
892º	VALENTINA LUIZA SILVA DE SIQEIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
893º	Rayssa Lopes de Oliveira Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
894º	Elisa Florêncio Lara	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
895º	CAIO LUCAS DA COSTA LIMA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
896º	Aimê Nazaré da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
897º	Brendha Victoria ferreira de Morais	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79EFBAB1

